SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2940

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
JUSSARA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 35/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JUSSARA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.789.552/0001-20, com sede na Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP nº 87.230-000, Centro, Jussara, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 11.283.437-SSP/MG, CPF: 007.100.699-01, endereço na rua Caravelas, 496, Centro, Jussara, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.804 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de

duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Jussara, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:92DE3E75

GABINETE DO PRESIDENTE
NOVA PRATA DO IGUAÇU - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 048/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Nova Prata do Iguaçu, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. SÉRGIO FAUST**, Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, brasileiro, Casado, RG nº 3.978.187-5, CPF/MF, sob o nº 580.867.149-34, endereço na Rua Vereador Gomes, nº 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.683/2021 de 07 de dezembro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,40 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.487,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,40	
TOTAL	R$ 29.852,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FAUST	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: Janildes S. M. Machado
CPF: 855.708.939-20

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DDB8CA40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 03/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 03/2024
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023

Ao dia quinze de janeiro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022, nomeada através da portaria nº.1442 de 31 de outubro de 2023, para tratar a respeito do Chamamento público nº. 004/2023.
A reunião foi convocada para tratar a respeito do resultado da chamada pública em comento, conforme consta na Ata de Sessão Pública nº. 03/2023, onde após a análise dos projetos apresentados, constatou-se que não houveram proponentes inscritos para a execução dos projetos culturais referente ao art. 6º - AUDIOVISUAL.
Conforme consta no edital, o objetivo era selecionar projetos culturais conforme descrito abaixo:
B) Inciso II do art. 6º da LPG: será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, transformando em uma sala de cinema/cineteatro, sendo assim será executado de forma direta pelo Município por meio de Licitação conforme o que elenca o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual: nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga, sendo destinado o valor de R$ 2.896,58 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);

Ocorre que, como não houveram proponentes inscritos para a categoria descrita no item "C) Formação Audiovisual", foi reunida a comissão para tratar do remanejamento dos Recursos, conforme consta no item 13 do edital.
Assim sendo, conforme resultado divulgado na Ata nº. 03/2023 e com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos, nomeada pela portaria anteriormente mencionada, em decisão unânime, decidiu realizar o remanejamento dos recursos do inciso III para o inciso II do art. 6º, o qual será executado de forma direta pelo Município, para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, equipando a sala e adaptando-a em uma sala de cinema/cineteatro, conforme autoriza o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023.
Diante disso, com o remanejamento, o valor total que será executado de forma direta, será de R$ 8.665,91 (Oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
É importante mencionar a relevância dessa sala audiovisual, a qual beneficiará toda a comunidade local, uma vez que permitirá ao Município utilizá-la para transmissão de filmes, seriados, conteúdos educativos, tanto para a população em geral, quanto para os alunos e servidores do Município, fomentando ainda mais a área audiovisual no âmbito municipal.
Nada mais a ser tratado, essa Comissão sugere à Secretaria de Esporte e Cultura, encaminhar a presente decisão para a análise e aprovação do Conselho Municipal de Cultura, após isso encaminhar aos departamentos responsáveis, para adoção das medidas competentes que objetivem a aquisição dos equipamentos, conforme determina a Legislação vigente.
A sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos Membros da Comissão, para posterior publicação e divulgação.

CLECI CAVALLI DA ROCHA**_____**
Presidente

ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO **_____**
Membro

SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA **___**
Membro

ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI **_____**
Membro

RAFAEL JOSÉ GAVA **_____**
Membro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0062102F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensade Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento e controle de rede de internet com prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos e redes de informática, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.Sendo o prazo para envio e participação até a data de 18/01/2024.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2024.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Coordenadora do Setor de Licitação

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA49ABA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 6/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
Valor Global: 117.720,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/01/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BFF387C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 7/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Valor Global: 301.466,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/01/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18D90E25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO RESUMO DE CONTRATOS DE JANEIRO/2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	12/2024				
Contratado:	SARI CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.609.232/0001-99				
N° Licitação:	8/2024	N° Processo:	9/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.				
Data da Assinatura:	15/01/2024				
Valor:	355.968,00				
Vigência:	15/01/2024 a 14/01/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D6F0248

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 17-2023 - BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções Ltda Me. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual, reajuste conforme índice do IPCA, bem como alteração da fiscal substituta do Contrato. Novo prazo de execução e vigência: 16/01/2025. Valor do Aditamento: R$ 50.248,08 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 86/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 15/01/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:AEB00BCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 112/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 112/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 112/2023, de 27/12/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	323.000,00

TOTAL R$	323.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 de janeiro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1845DB5D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 112/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio de máquinas do Município, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho - PR no horário das 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 15 (quinze) dias, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos. Os produtos objeto desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria requisitante. Os produtos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (1322) F: 000; 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 (1323) F: 504; 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1090) F: 000; 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1091) F: 504. GESTOR: Glacir Zanata. FISCAIS: Robert Ademar Fuchs. FISCAL SUBSTITUTA: Valdemir de Mattos. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 12/2024 – Empresa - LPG Mineração e Serviços Ltda, Valor Total R$ 323.000,00. Data da assinatura: 15 de janeiro 2024. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:602566D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2024 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 070/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º	SONIA DA MOTA
46º	GRAZIELI CARINE DOS SANTOS
47º	CRISTIANE DE QUADROS
48º	IVONE MACHADO GRAEBIN
49º	ANDRÉIA RIBEIRO
50º	ODETE CRUZ

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:955CE3BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/2023
Inexigibilidade 05/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo dilatação do prazo de vigência contratual, sem alteração de valor, acordado entre as partes, de acordo com manifestação da contratada, pareceres favoráveis da administração e procurador jurídico, com a finalidade de continuar os serviços de assessoria aos servidores na implementação da Lei 14.133/2021, conforme previsto clausula 8º do contrato inicial, fundamento no Art. 57, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e art. 60 e seguintes da mesma Lei.
Valor atualizado: **sem alteração de valor.**
Vigência: **21/01/2024 a 21/07/2024.**
Data Assinatura: **10/01/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 15 de janeiro de 2024.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DAC28E5C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2023
Pregão Eletrônico 93/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, sem alteração de valor, visando a continuidade da prestação de serviços de pagamento de vencimentos e demais formas de remuneração dos servidores municipais, sendo acordado entre as partes, através de manifestação da contratada, pareceres favoráveis da administração e procurador jurídico.
Valor: **R$ 18.566,84 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**
Vigência: **21/01/2024 a 21/01/2025.**
Data Assinatura: **11/01/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 15 de janeiro de 2024

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9F5A6FFF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1880/2024

DECRETO N. º 1880/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ $ 20.315,16 (vinte mil, trezentos e quinze reais com dezesseis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
2	Suplementar	266	08.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	20.315,16
			Total		**20.315,16**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 21.297.424-2/2023. DEFESA CIVIL c/c 90810-X	07069	20.315,16
		Total	**20.315,16**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7069	0,00	20.315,16	0,00
Total	**0,00**	**20.315,16**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 15 de janeiro de 2024.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:135ED591

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ARILZINEIS CANDIDO DA SILVA FAUSTINO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 30 (trinta) dias de férias, a que faz jus referente ao período compreendido de 01/02/2022 a 31/01/2023, a ser usufruído de 15/01/2024 a 14/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15/01/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 15 de janeiro de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:10FAF0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 - FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 34/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, CEP: 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.946.118/0001-94, com sede no endereço DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 55, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por GLAUCIA **CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador do RG n° 57633220, portador do CPF sob n° 019.507.509-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeira com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 29 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Fenix Serviços Especializados De Enfermagem LTDA
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº.: 41.946.118/0001-94
	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES
	CPF n°.: 019.507.509-90
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 567633220
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E143521B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 - FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 34/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, CEP: 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.946.118/0001-94, com sede no endereço DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 55, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por GLAUCIA **CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador do RG n° 57633220, portador do CPF sob n° 019.507.509-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 87.304,08 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeira com fundamentação no Art. 65, I, b) da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 29 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Fenix Serviços Especializados De Enfermagem LTDA
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº.: 41.946.118/0001-94
	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES
	CPF n°.: 019.507.509-90
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 567633220
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C681BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021 - T R S THAYNARA RICCI SHUINDT.

TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 35/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, CEP: 86.950-000, representado

pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.639.605/0001-77, com sede no endereço Ingazeiro, 74, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **THAYNARA RICCI SCHUINDT,** portador do RG n° 125190812, portador do CPF sob n° 088.220.149-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 29 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	T R S Thaynara Ricci Shuindt
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 42.639.605/0001-77
	THAYNARA RICCI SCHUINDT
	CPF n° 088.220.149-28
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 125190812
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C3FC0D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021 - T R S THAYNARA RICCI SHUINDT.

TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 35/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em JANGADA, 25, CENTRO, FÊNIX-PR, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.639.605/0001-77, com sede no endereço INGAZEIRO, 74, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **THAYNARA RICCI SCHUINDT,** portador do RG n° 125190812, portador do CPF sob n° 088.220.149-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.739,96 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta com fundamentação no Art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 29 de dezembro de 2023.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	T R S Thaynara Ricci Shuindt
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 42.639.605/0001-77
	THAYNARA RICCI SCHUINDT
	CPF n° 088.220.149-28
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 125190812
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FA0F021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E DO ITBI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024;

DECRETO Nº. 01/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Fênix, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI para o exercício financeiro de 2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m2 de edificações e terrenos) da área urbana, **do Município de Fênix,** para o exercício financeiro de 2024, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI em **3,71% (Três por cento vírgula setenta e um centésimos percentuais)** estabelecendo correção do INPC acumulado do ano até dezembro de 2023, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais até 270,00 m², de R$ 139,50 (Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), por m².

Art. 3º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 271,00 m², até 470,00 m², de R$ 103,60 (Cento e Três Reais e Sessenta Centavos), por m².

Art. 4º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), fica estabelecido o valor mínimo para imóveis territoriais de 471,00 m², até 800,00 m², de R$ 91,00 (Noventa e Um Reais), por m².

Art. 5º - Para ITBI (Imposto Transmissão Bens "Inter Vivos"), de imóveis prediais qualificados no cadastro imobiliário municipal, previsto os valores territoriais dispostos nos artigos nº 2°, 3° e 4°, soma se o valor de R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) por metro quadrado da edificação residencial, comercial ou qualquer outra que possuir no imóvel, para base de cálculo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 11 de janeiro de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:529E7AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 02/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da URM – Unidade de Referência do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o valor unitário da **URM - Unidade de Referência do Município,** para o exercício financeiro de 2024, em **3,71% (Três por cento vírgula setenta e um centésimos percentuais)** estabelecendo correção correspondente a INPC acumulado até dezembro do ano de 2023 vigorando o valor de **R$ 33,50 (Trinta e Três reais e cinquenta centavos)**, observando o § 2º do artigo nº 48, da lei municipal 21/2005, código tributário municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 11 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:95A7B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº03/2024.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Capítulo IX, da Lei Municipal nº. 019/2001, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2024, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 16 **de fevereiro de 2024 (16/02/2024) com 5% de desconto.**

ARTIGO 2º: Considera-se custo da respectiva atividade pública, todos os gastos diretos e indiretos envolvidos no desempenho, pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, previstos no artigo 271, da Lei Municipal nº. 019/2001.
ARTIGO 3º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por Cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade até o dia 16 de fevereiro de 2024, os pagamentos posteriores a esta data incidem cobrança conforme artigo 4º deste decreto**.**
ARTIGO 4º: Os pagamentos não efetuados no prazo previsto do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:591721E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04/2024.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005 e alterações da Lei nº. 44/2006, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2024, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia **15 de março de 2024 (15/03/2024), com desconto de 5% (Cinco por cento).**

ARTIGO 2º: As aplicações dos descontos de 5% (Cinco por cento) somente ocorrerão com pagamentos na pontualidade do dia 15 de março de 2024, os pagamentos posteriores a esta data incidem cobrança conforme artigo 3º deste decreto**.**
ARTIGO 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos do artigo 1º serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:9C9B167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº05/2024.

Súmula: Dispõe Sobre a Tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, que regulamenta a forma de cálculo e a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cobrança dos débitos no carnê do IPTU no Exercício Financeiro de 2024, como segue:

I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA:

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS.

a) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... R$ 43,90 por ano.

b) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 112,55 por ano. NA SEDE DO MUNICÍPIO.

c) TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 24,00 por ano. DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ E VILAS RURAIS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:93F63EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 06/2024

Súmula: Regulamenta a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício Financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: De conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n. º 21/2005, os valores correspondentes ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício financeiro de 2024, deverão ser pagos nas Casas Lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal na forma abaixo:

I – Os valores lançados, que forem pagos em cota única **até o dia 12 de abril de 2024** (12/04/2024), terão desconto de 5% (cinco por cento).

II – Os valores lançados, que forem pagos em até 4 (quatro) parcelas mensais iguais, com vencimento da **1ª parcela até o dia 12 de abril de 2024** (12/04/2024), e as demais vencíveis no dia 12 (doze) dos meses subsequentes, nao havera desconto.
ARTIGO 2º: Os pagamentos não efetuados nos prazos previstos no artigo anterior serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária.

ARTIGO 3º: O departamento de tributação urbana ficara autorizado se nescessario arbitra as datas de vencimentos dos tributos e taxas, descontos conforme alicota prevista no artigo 1°, de acordo com o cronograma de lançamentos, confecção e entrega dos carnes.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 11 janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:8D8CA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
"DECLARA COMO SENDO ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA LOTES DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE FÊNIX - PR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº07/2024

SÚMULA: "Declara como sendo área de utilidade pública lotes de terrenos urbanos localizados na cidade de Fênix - PR, e da outras providencias".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ***ALTAIR MOLINA SERRANO,*** Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica declarada como sendo área de **Utilidade Pública e consequentemente Desapropriada**, lotes de terrenos urbanos, contíguos a imóveis já pertencentes ao patrimônio público municipal, sendo os seguintes imóveis urbanos, a saber:

Imóvel urbano, situado nesta cidade de Fênix, comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, os imóveis estão situados de frente para a Rua Dr. Paulo Bitencourt, e esquina com a Rua Iapó, Jardim Eldorado II, cujo os lotes são: 1° lote n°308-B-REM-2-REM-2/H – objeto da matricula n°23.226, com área de 2.798, 40m2. 2° lote n°308-B-REM-2-REM-2/I – objeto da matricula n°23.271, com área de 3.358, 40m2.

O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, 15 de janeiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:57488009

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3/2024

DECRETO Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção monetária da Taxa de Consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2023 totalizou no percentual de 3,71% (Três inteiros e setenta e um centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Taxa de Consumo de Água para o exercício financeiro de 2024 na importância de 3,71% (Três inteiros e setenta e um centésimos por cento), com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º As faturas da taxa de que trata este Decreto deverão ser lançadas sempre com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência do faturamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:182A0364

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4/2024

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) autoriza a atualização dos valores venais dos imóveis através de Decreto do Poder Executivo, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal, no mesmo sentido do que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), restando observada a Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça — STJ,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2023 totalizou no percentual de 3,71% (três porcento e setenta e um centésimos de porcento),

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados para exercício financeiro de 2024, no valor de 3,71% (três porcento e setenta e um centésimos de porcento) em relação ao exercício antecedente, consistente na correção realizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao período de janeiro a dezembro de 2023:
I - os valores venais dos imóveis para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (art. 11 e seguintes do CTM); e
II - a Taxa de Serviço de Coleta de Lixo (art. 341 e seguintes do CTM).

Art. 2º Para fins de arrecadação dos referidos tributos, os quais deverão ser lançados conjuntamente (art. 346 do CTM), ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:
I - 11 de março de 2024, para a cota única com desconto de 10% (dez porcento);
II - 11 de março de 2024, para a primeira parcela;
III - 10 de abril de 2024, para a segunda parcela;
IV - 10 de maio de 2024, para a terceira parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:FEADDB01

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 5/2024

DECRETO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção monetária da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 441, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe acerca da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, disciplina que o valor desse tributo para os exercícios subsequentes será determinado mediante aplicação da variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC ou outro índice de preços oficial,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2023 totalizou no percentual de 3,71% (Três inteiros e setenta e um centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a correção monetária da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício financeiro de 2024 na importância de 3,71% (Três inteiros e setenta e um centésimos por cento) com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 441/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:B553FDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a anulação dos Processos Administrativos n° 153 e 154/2023– PMNSG. – Inexigibilidades 34 e 35/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93; e a súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, que o Art. 37, caput, da Constituição Federal explana como um dos princípios administrativos a serem observados na condução da coisa pública é o da eficiência;

Considerando, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meros irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Considerando, o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela decretação de nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado que alguns documentos e procedimentos realizados não estavam de acordo com a lei de licitações, Lei Complementar n.° 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023 e demanda do TCE/PR sob o n.° 286403 e 286404, solicitando esclarecimento sobre os Chamamentos Públicos Ns°. 01 e 02/2023.

Considerando, que no processo de licitação em questão, o município não procedeu à adjudicação tampouco homologação, sem assinatura de contrato em favor de nenhuma empresa considerada vencedora;

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas no parecer Jurídico e neste termo, decide-se pela ANULAÇÃO dos processos administrativos n° 153 e 154/2023– PMNSG, em face ao Edital e certame de Chamamento Público nº 01 e 02, Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, utilizando-se como fundamento no Art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93 e Súmula 473 STF";

D E C R E T A:

Artigo 1º. ANULAR o Processo L Processos Administrativos n° 153 e 154/2023– PMNSG. –Inexigibilidades 34 e 35/2023.
Artigo 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento com o mesmo objeto do procedimento anulado, em função da extrema necessidade para o município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C3634E53

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 26/09/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 de até o dia 22 de Janeiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 003/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Janeiro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Denize da Silva Marques	*04°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

O) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:89D3DDFC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 031/2024 ERRATA DA PORTARIA Nº 028/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ
Nomear Conselheiros Tutelares: **CAMILA DURÕES ALVES, LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA, MARIA DE JESUS GARCIA LIMA, THIAGO CESAR NUNES**, **ZILDA LOPES DE SOUSA**. Haja vista sua eleição para o exercício deste cargo, a partir de: **10/01/2024 à 09/01/2027.**
.....

LEIA-SE
Nomear Conselheiros Tutelares: **CAMILA DURÕES ALVES**, **LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA**, **MARIA DE JESUS GARCIA LIMA**, **THIAGO CESAR NUNES, ZILDA LOPES DE SOUSA**. Haja vista sua eleição para o exercício deste cargo, a partir de: **10/01/2024 à 09/01/2028.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9DC06DDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 032/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário comissionado:

VALMIR DELDOTO, matrícula nº **1070** – Referentes ao exercício: 05/01/2023 à 04/01/2024.
Período de férias, de: 18/01/2024 à 06/02/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AA1EAD6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 05/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 005/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19850.311/0001-78, situado na Rua Humberto Moacir Schema, 432 Centro na Cidade de Ibaiti Estado do Paraná CEP: 84.900.000.** Recomendando pela comissão Pela aplicação das sanções administrativas de ADVERTENCIA, estabelecida no artigo 87 I da lei 8.666/93, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos, seja declarado, insurgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois a denunciada deixou de colocar médico plantonista em 17/06/2023, o qual não trouxe prejuízos ao erário público, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares mais branda já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário não teve prejuízos, financeiro e morais.
Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar ADVERTENCIA contratual nos termos do relatório apresentado pela comissão.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino aplicação de ADVERTÊNCIA nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 005/2023. Entendo também que a empresa denunciada, não cumpriu com contrato n**º. 103/2022, Licitação Processo Inexigibilidade N°. 15/2022.** Cometeu as infração dos dispositivos legais.

É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 15 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:30991F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 07/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 007/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, ***L.L MALKUT LTDA***, inscrita no CNPJ 20.393.199/0001-72, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 159, CENTRO cidade de Clevelândia/PR- CEP: 85530000. Recomendando a comissão pelo aplicação das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja declarado, insurgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois o produto **"LICENÇA DE SOFTWARE - MICROSOF OFFICE 365 E 3"**, licitado e contratada não foi entregue, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário teve prejuízos, e principalmente as

unidades de saúde no controle de agentes patógenos causadores de doenças a nossa população.
Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar multa contratual nos termos deste relatório em seu tópico especifico, e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 anos nos termos do tópico que se descreveu no relatório da comissão.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino aplicação da Multa e o suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 007/2023. Entendo também que a empresa denunciada, não cumpriu com contrato nº 04/2023 oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 122/2022. Cometeu as infração dos dispositivos legais
É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 25 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:BC2BDC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 09/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 009/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, ***PROMETAL CURITIBA LTDA***, e inscrita no CNPJ 44.498.589/0001-7, com sede na RUA JOAO CHEDE, 3205 - CEP: 81170220 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL 5, cidade de Curitiba/PR.
Recomendando a comissão pelo aplicação das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja declarado, insurgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois o produto, **"CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, para ser instalado no CMEIS, Sunta Salete Martini"**, licitado e contratada não foi entregue, no prazo estabelecido, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário teve prejuízos, e principalmente as unidades de saúde no controle de agentes patógenos causadores de doenças a nossa população.
Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar multa contratual nos termos deste relatório em seu tópico especifico, e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 anos nos termos do tópico que se descreveu no relatório da comissão.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino aplicação da Multa e o suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 009/2023. Entendo também que a empresa denunciada, não cumpriu com contrato Ata registro de Preço nº 305/2023 oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 170/2023. Cometeu as infração dos dispositivos legais

É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 10 de agosto de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:E0113C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 10/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 010/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o decisão da comissão e do conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou que a empresa denunciada ***GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA***, inscrita no CNPJ 16.620.059/0001-12, com sede na RUA ANTONIO BIEHLER, 12, BAIRRO: PORTAO VELHO, cidade de Portão/RS, - CEP: 93180000 e representado pelo Senhor BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN, portador do CPF/MF sob o nº 020.443.390-80. Cumpriu com o contrato, recomendando a comissão por não aplicar das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos. Não sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita na denuncia. Decisão é pelo arquivamento do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, que a empresa cumpriu com o contrato.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 010/2023. Entendo também que a empresa denunciada, cumpriu com contrato nº 84/2023 oriundo da licitação Eletrônico de preço nº 84/2022.
É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 19 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:95B07F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 06/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 006/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.762.864/0001-20, com sede administrativa na Rua Mozart Cavalheiro 855, Jardim Agua Boa na cidade de Dourados Estado do Mato Grosso do Sul CEP: 79.811-010. R**ecomendando a comissão pelo aplicação das sanções administrativas de multa e suspensão do direito de licitar, considerando que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos, sugere que seja declarado, insurgência de prática que configurou ato infracional, de descumprimento de contrato, pois o produto "REVISTA PROERD" licitado e contratada não foi entregue no prazo requisitado e estabelecido na licitação, sendo passível de aplicar as sanções disciplinares já descrita no relatório. Diante de todo o levantado com a instrução, o erário teve prejuízos, no atraso em aplicar o conteúdo didático da REVISTA PROERD, em nossos alunos, da rede pública municipal.
Decisão é pela procedência do presente processo pelo descumprimento do contrato que ficou demonstrado, aplicar multa

contratual nos termos deste relatório em seu tópico especifico, e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 2 anos nos termos do tópico que se descreveu no relatório da comissão.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino aplicação da Multa e o suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 006/2023. Entendo também que a empresa denunciada, não cumpriu com ata registro de preço contrato nº 115/2023 oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 26/2023. Cometeu as infração dos dispositivos legais
É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 25 de julho de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:0448BACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 04/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 2º do decreto 2712/2018 bem como nos termos do artigo 67 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIEMNTO DE CONTRATO nº 004/2023**". O qual traz a seguinte decisão: Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos não se demonstrou, não se comprovou a existência indubitável de infrações disciplinares para ensejar o descumprimento do contrato, recomendando pela comissão pelo seu arquivamento, e considerando ainda que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos sugere ainda seja declarado a não insurgência de prática que configure ato infracional, pela empresa denunciada DETAL PREMIUM, não cometeu nenhum descumprimento do decreto 2712/2028 e dos artigos 67 e seguintes da lei 8.666/1993, não sendo passível de aplicar qualquer sanção disciplinar estabelecido nestes diplomas legais. Não sendo passível de aplicar qualquer sanção disciplinar estabelecido nestes diplomas legais. Decisão pelo o arquivamento do presente PADC nº 04/2023. Com o julgamento de mérito É o relatório.
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino o arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO SOB Nº 004/2023. Entendo também que os servidores envolvidos não cometeram nenhuma infração, por descumprimento de contrato, não podendo ser aplicado qualquer sanção disciplinar estabelecido em lei.
É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 05 de junho de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:E2E346C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PAD Nº 03/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 210 II da lei nº 60/2005. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos não se demonstrou, não se comprovou a existência indubitável de infrações disciplinares ao servidor envolvido na denuncia, recomendando pela comissão pelo seu arquivamento, e considerando ainda que foram tomadas todas as diligencias necessárias, para apurar os fatos sugere ainda seja declarado a não insurgência de prática que configure ato infracional, aos servidor, pois os mesmo não cometeram nenhum descumprimento dos artigos 183 e 184 da Lei nº 60/2005 Estatuto dos Servidores Públicos, não sendo passível de aplicar qualquer sanção disciplinar estabelecido no artigo 190 do mesmo diploma legal. Diante de todo o levantado com a instrução o erário público não teve prejuízos, sendo que ficou provado no autos que veículo, pegou fogo quando foi dar partida pela falta de manutenção preventiva, sendo que os danos causando ao erário, este deve suportar com os Prejuizos. A servidora, não agiu com dolo ou culpa, no referido infortúnio de uso de veículo. Decisão pelo o arquivamento da presente PAD nº 03/2023. É o relatório".
Diante do já exposto eu LEILA DA ROCHA, prefeita Municipal de São Jorge D´Oeste, determino o arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB Nº 003/2023. Entendo também que o servidor envolvido não cometeram nenhuma infração dos artigos 183 e 184 da lei nº 60/2005, Estatuto dos Servidores Públicos, não podendo ser aplicado qualquer sanção disciplinar estabelecido no artigo 190 da mesma lei. Não podendo ser feita nenhuma anotação nas fichas funcionais dos servidores envolvidos.
É A DECISÃO!

São Jorge D´Oeste PR, 23 de outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:CF9DF5D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 63/2023 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente tornar público aos interessados, manifestação acerca da impugnação ao edital PE-024/2023 que tem por objeto o descrito em epígrafe. Pedido de impugnação apresentado através de e-mail em 11/01/2024 as 23h26m, pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69, com sede na Rua Major Sertório, nº. 212, Conj. 51, CEP 01.222-000, na São Paulo, Estado de São Paulo.
Primeiramente, destaca-se que este processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica são regidos pela lei 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto municipal 1.311/2020 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e que os procedimentos e definições necessárias para a realização de tal procedimento, estão claramente previstos em lei.

QUANTO AO REQUERIMENTO:

A impugnante requer o conhecimento e provimento da presente **impugnação**:

"Ante todo o exposto, o que se requer é que a presente impugnação seja devidamente processada e julgada com vistas a deferir o pedido e sanar as irregularidades apontadas com a consequente retificação do edital de licitação em acordo com a SÚMULA 473 do STF, segundo a qual a Administração deve revogar atos inconvenientes e inoportunos e anular os ilegais (Princípio da Autotutela), sugerindo-se o

cancelamento do item fragmentadora, para que possam ser licitados em futura oportunidade corrigidos, por meio de melhor avaliação das especificações e pesquisa de preços, sem atraso dos demais itens desta licitação.
Termos em que pede e espera deferimento."

Da resposta ao requerimento:

A impugnação apresentada foi recebida, e será dado provimento, especificamente ao item 78, em virtude da exigência de gaveta para fragmentação automática, uma vez que essa característica reduzirá a competitividade, o que não é interesse da Administração, ainda, verificando os demonstrativos indicados pela empresa em sua impugnação, e em outras fontes, conclui-se que a máquina com gaveta trabalha de forma mais lenta, reduzindo a eficiência durante os processos de descarte de documentos.
E razão dos motivos elencados, assiste fundamento à Impugnante, de forma a efetuar o CANCELAMENTO do item 78 (fragmentadora de papel) assim que o sistema permitir, o que só deve ser feito após o encerramento da fase de disputa do certame no dia da realização do Pregão.
O certame prosseguirá normalmente para os demais itens.
Portanto, diante do exposto e considerando as alegações apresentadas pela impugnação da empresa, este pregoeiro decide por CONHECER da impugnação, para no mérito admitir provimento apenas em relação ao item 78.

Sarandi, 15 de janeiro de 2024.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:B6FABDA3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 3340/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA DE FATIMA RIGUETI,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula n° 1491 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 09/10/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 10 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:52A56934

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 002/2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 10/1992 e Lei complementar nº 2858/2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 70/2023 que Constitui a Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2023 para provimentos de cargos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução nº 920/2024 - CAGE nos autos de Processo de Admissão nº 16239/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,o qual determina a informação a respeito da qualificação técnica e/ou profissional dos membros da comissão organizadora do Concurso Público;

R E S O L V E

Retificar a redação do quadro que dispõe a respeito da qualificação dos membros da Comissão Especial para organização do Concurso Público nº 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° (...)

NOME	FUNÇÃO	Matrícula	Qualificação Profissional
Roberto Vágner Sant'Ana Júnior	Presidente	9818	Assistente Administrativo, Graduado em Direito.
Larissa Fernanda Moraes Bueno	Membro	9816	Advogada, Graduada em Direito, Pós-Graduada em Gestão Pública.
Jeane Gomes Barbosa de Lima	Membro	10010	Recepcionista, Graduanda em Gestão Pública.
Márcio César Falaschi	Membro	10049	Assistente Administrativo, Graduado em Gestão Pública.
Marcos Aurélio da Rosa	Membro	9956	Contador, Graduado em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Gestão Pública.

Art. 2º Concede

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SARANDI/PR, em 15 de janeiro de 2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:BD40E75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3335/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a comissão de Defesa de Autuação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, assegurando-se assim, o duplo grau de jurisdição.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 265/2012 e na Lei Complementar Municipal nº 10/1992, resolve:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo relacionados para que componham a Entrância Recursal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR (SEMUTRANS), responsáveis pela Comissão de Análise de Defesa de Autuação:

I.Presidente: Valdineia Angelo de Lima Gonçalves – CPF nº 897.698.059-04;

II. Relator: Beatriz Yumiko Takama Albino – CPF nº 081.149.989-89;

III. Membro: Alexsandro Vieira Barroso – CPF nº 091.668.369-99.

Art. 2. A Comissão de Análise de Defesa de Autuação constituir-se-á como um órgão de deliberação coletiva vinculado à SEMUTRANS, que deverá realizar o julgamento dos processos administrativos

referentes aos autos de infração de trânsito de competência do município de Sarandi/PR.

Parágrafo único. As análises e respectivas decisões se darão, preferencialmente, na sede da SEMUTRANS de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

Art. 3. A quantidade de processos a serem analisados será definido pelos integrantes da Comissão de Análise de Defesa de Autuação, conforme necessidade e disponibilidade.

Art. 4. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 3129/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D773B6BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE II DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2023-PMS, que a abertura do segundo envelope, contendo a proposta de preços, será realizada dia 18/01/2024 às 09 h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó n.º 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 04-Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 15 de janeiro de 2024

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3249/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:541CE341

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA HABILITADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção da cobertura do pátio do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **habilitada** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
C J B PERES -CNPJ n.º 45.175.370/0001-06
RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP- CNPJ n.º 13.083.172/0001-18

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 15 de janeiro de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3249/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EEA610F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvo **Revogar** o seguinte processo:

Processo nº	Tomada de Preço 06/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da sede do Corpo de Bombeiros, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Tomada de Preço nº 06/2022, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Sarandi, 12 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:5252881C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, resolvo **Revogar** o seguinte processo:

Processo nº	Tomada de Preço 03/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona (Casa da Cultura) no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Convênio nº 04/2017 - Secretaria de Estado da Cultura e contrapartida municipal, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

Pelo presente instrumento, comunicamos aos interessados que, conforme despacho fundamentado circunstanciadamente, constante no processo de Tomada de Preço nº 03/2022, referente ao objeto supracitado, fica o referido processo revogado, com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e do Art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Sarandi, 12 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:0A59751A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3361/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**18 de janeiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.

2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.

A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.

Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**

3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.

b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**

4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	LUZIA APARECIDA SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:10	AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:20	CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONCA	COORDENADOR PEDAGOGICO
08:30	JANDIRA PERNA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
08:40	IRSON PEREIRA	MOTORISTA D
08:50	EDERLEI VINCI SCHUENCK	VIGIA
09:00	RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
09:10	LEONTINA BLASQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:20	ANDREIA LIDIA MARTINS BRAZ	PROFESSOR - 20 HORAS
09:30	TEONILIA SANTOS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
09:40	EDNA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:50	LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:00	MARIA LUCIA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:10	FRANCISCA DA SILVA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:20	VALDENICE LUIZ FACCHETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10:30	TATIANE CRISTIANE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL

Sarandi, 15 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:31D82340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1779/2024

SÚMULA:Nomeia JULIANA GUILHERME MARANHO para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JULIANA GUILHERME MARANHO**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.019.XX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.400.XXX-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:61B5FDAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 3293/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIA ALVES LERIN,** matrícula 4156, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU,** símbolo FCEDE - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 eno art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

Sarandi, 20 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:695CF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1775/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1894 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1923 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.000,00
Total Suplementação:			**1.180.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1895 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2013 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00
Total Redução:			**1.180.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C708FDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2024

Portaria Nº 02, de 09 de Janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **MAYCON VIEIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **10/01/2024,** com retorno em **30/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F7DD5D59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2024

Portaria Nº 03, de 12 de Janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALTER APARECIDO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **15/01/2024,** com retorno em **14/02/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BB30B786

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2024

Portaria Nº 04, de 12 de Janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **NATALIA TERRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **15/01/2024,** com retorno em **14/02/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C87C38F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2024

Portaria Nº 05, de 15 de Janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de **16/01/2024,** a Servidora **JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 042.666.539-21, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:17E01703

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2024

Portaria Nº 06, de 15 de Janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **01/02/2024,** com retorno em **21/02/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:292B0227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2024 - CORREÇÃO DA URF - UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO Nº. 001/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Correção da URF - Unidade de Referência Fiscal para o Exercício de 2024".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o inciso VIII do Art. 66 da Lei Orgânica;
Considerando o § único do Art. 197 da Lei 640/2006 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Unidade de Referência Fiscal corrigida em 4,62 **%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) acumulado até janeiro de 2024, com base no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, passando a vigorar com o valor de R$ 7, 46 (sete reais vírgula sessenta e dois centavos) para o exercício de 2024.
Artigo 2º - Índice com base IPCA/IBGE.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 15 de janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7CAF369D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (VINTE) dias, a servidora **Katineri Alves Guerreiro Milaroski,** portadora do CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Legislativo**, a iniciar-se em 29 de janeiro de 2024 e término em 17 de fevereiro de 2024 (20 dias);

Art. 2º Mediante necessidade, a servidora poderá ser convocada;

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 12 de janeiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8DF98E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em CBUQ da Rua Principal Taquara Lisa, A ordem de fornecimento foi emitida dia 24/10/2023, e a situação da pavimentação se encontra paralisada. Afim de resguardo desta municipalidade junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informamos que devido o recurso vinculado CONTRATO FINISA Nº 0599408- 91 ter prazo para utilização, atrasos no cronograma físico não serão tolerados. Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante. Notificado: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.133.291/0001-00 / ENDEREÇO: BR 280, número 3290, CEP:89295-000, Rio Negrinho/SC, E-MAIL:extracao@extracaodeareia.com.br TELEFONE : (47) 3635-1348 e (47) 3635-1001 E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. Segue abaixo especificações da notificação. a) Obra paralisada b) Cronograma físico atrasado Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante

vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual. Prezados, o presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis._____

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços

e-mail: agudos.urbanismo@gmail.c

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:4C7FA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

03 NOTIFICAÇÃO
Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em CBUQ da Rua Principal Lagoa dos Pretos, A ordem de fornecimento foi emitida dia 20/11/2023, e a situação da pavimentação se encontra paralisada.
Afim de resguardo desta municipalidade junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informamos que devido o recurso vinculado CONTRATO FINISA Nº 0599408-91 ter prazo para utilização, atrasos no cronograma físico não serão tolerados.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.133.291/0001-00 / ENDEREÇO: BR 280, número 3290, CEP:89295-000, Rio Negrinho/SC, E-MAIL:extracao@extracaodeareia.com.br
TELEFONE : (47) 3635-1348 e (47) 3635-1001
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. Segue abaixo especificações da notificação.
a)Obra paralisada
b)Cronograma físico atrasado
Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à
execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços
e-mail: agudos.urbanismo@gmail.com

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:252BEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AS RUAS

04 NOTIFICAÇÃO
Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento para pavimentação em CBUQ Das Ruas Cezinando Ferreira Da Cruz, Coletor Pedro Pires De Oliveira E Rua Francisco Alves Da Rocha, A ordem de fornecimento foi emitida dia 24/10/2023, e a situação das pavimentações se encontram paralisadas.
Afim de resguardo desta municipalidade junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informamos que devido o recurso vinculado CONTRATO FINISA Nº 0599408-91 ter prazo para utilização, atrasos no cronograma físico não serão tolerados.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: STRABE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 05.133.291/0001-00 / ENDEREÇO: BR 280, número 3290, CEP:89295-000, Rio Negrinho/SC, E-MAIL:extracao@extracaodeareia.com.br
TELEFONE : (47) 3635-1348 e (47) 3635-1001
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa. Segue abaixo especificações da notificação.
a)Obra paralisada
b)Cronograma físico atrasado
Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega
dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
Prezados, o presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços
e-mail: agudos.urbanismo@gmail.com

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9A701E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MSA

NOTIFICAÇÃO
Objeto: Tem como objeto notificar a empresa, a ordem de fornecimento 3523/2023 referente a produtos alimentícios, que foi emitida dia 24/11/2023, onde estes não foram entregues.
Notificante: MUNÍCIPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667./0001-10, localizado na avenida Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, daqui por diante denominada simplesmente notificante.
Notificado: MSA ATACADO E VAREJO LTDA: CNPJ: 49.167.454/0001-40 / ENDEREÇO: São Paulo, Centro-84350-000, Ortigueira PR/ E-MAIL:contatomsa.michaelrodrigues@gmal.com / TELEFONE : 48999753293
E na melhor forma admitida em direito, a notificante, neste ato representado por sua secretaria municipal, vem formalmente notificar, a ocorrência dos fatos que seguem, visando criar e resguardar direitos desse município e buscar solução amigável e menos onerosa.
Não entregou os produtos alimentícios até o presente momento, estes que foram requisitados na dia 24/11 de 2023.
Conforme previsto no art. 67da lei n° 8666/93
O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste edital; - comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo

à licitante vencedora adotas as providências necessárias; - garantir à licitante vencedora toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos. - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante vencedora pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Prezados, o presente documento tem por fim NOTIFICAR a empresa a se manifestar acerca, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços
e-mail: agudos.urbanismo@gmail.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9F0A5C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 152 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 152/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 858.710,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0022)	99.825,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0022)	556.510,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	202.375,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0103	202.375,00
GRUPO/FONTE 0022	656.335,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4126F0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE LIBRAS, PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, OS QUAIS REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO",** em favor da **FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS,** inscrita no **CNPJ nº 29.262.052/0004-60**, com o valor global estimado de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de janeiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:000D468A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, o Sr. **MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 109.079.469-09**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VEÍCULOS PESADOS CC-V,** lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:DDA61E16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, exercendo o cargo efetivo de FARMACÊUTICA e função de COORDENADORA DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/09/2021 à 06/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:24F4C7AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao servidor **TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA,** matrícula funcional nº **508670,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:822988BC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 10(dez) dias de férias ao servidor **RILDO GONÇALVES LINZ,** matrícula funcional nº **14024**, exercendo o cargo em comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 à 12/02/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*
.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:3523B705

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à funcionária **LUCINEA ROSA DE ANDRADE KLOSTER,** matrícula funcional **nº 14088,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/04/2022 à 05/04/2023, em conformidade com Artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2BEBECE4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **ROSENILDA APARECIDA NUNES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508701,** exercendo o*

cargo em comissão de CHEFE DE SETOR COPA E COZINHA, lotada na Escola Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 à 10/01/2024, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:B074A43E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **MARCELO GALVÃO,** matrícula funcional nº **508723**, exercendo o cargo efetivo de CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:78405D15

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ROSENILDA APARECIDA PEDRO,** matrícula funcional nº **508751**, ocupante do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 á 06/03/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:541CE218

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (três) de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor **ANDERSON FERREIRA,** matrícula funcional nº **508667**, exercendo o cargo efetivo de Operador Maq. Rodoviárias, lotado no Pátio Rodoviário , referente ao período aquisitivo de 08/09/2022 à 07/09/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:94991B86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar do município de Altamira do Paraná, por término do mandato eletivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2024, os membros do conselho tutelar do município de Altamira do Paraná, por término do mandato eletivo 2020/ 2023, a saber:

· ***Daiane Ribeiro dos Santos,** matrícula nº 508651;*
· ***Edineusa Silva Ramos de Sene,** matrícula nº 508647;*
· ***Silvana Maria Pereira da Silva,** matrícula nº 508606;*
· ***Sueli Camilo da Silva,** matrícula nº 508650;*

· ***Tcheyse Clecia Soares Armando,*** *matrícula nº 508722.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 09 (nove) de janeiro de 2024.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:49F5E4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2024 de 13/12/2023.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE 07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
686- 3.3.90.39.00.00 310173 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.600,00
Total Suplementação: 12.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C9A23C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 001/2024 - CONSULTEC

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 ID 3041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.999.622/0001-64.

DO OBJETO:
Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

DO VALOR:
O valor global anual deste contrato é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o primeiro ano, contando com a implantação de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor único, e o restante de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em 12 meses, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05003041220003201233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05003041220003201233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em duas parcelas.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A2ACFB05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 018/2024

PORTARIA No 018/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ERIKA MORAES BONI**, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a partir de **08/01/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1FE6B5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 198 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, com período de gozo de 18/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 15 de janeiro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:326117F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.864 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 17.829 de 05 de janeiro de 2024 a qual concedia 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***FRANCIELE HELENA DOS SANTOS SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde;*

CONSIDERANDO *a publicação das referidas Portarias na Edição nº. 2934 do dia 09 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
Art. 1º*. Revogar a Portaria nº. 17.829 de 05 de janeiro de 2024.*
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de janeiro de 2024.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:642D36BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.865 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***JANE TERESA NOBILE MIGUEL****, ocupante do cargo de* ***PEDAGOGA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 01-03-2022 – 29-02-2023*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EEB7211

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 232/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FLARE COMERCIAL VAREJO E ATACADO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.671.902/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 123.669,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.591.664/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 282.996,00** (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais).

GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.479.822/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.472,00** (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8A486EC9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 142/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – 3° COLOCADO:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44** no valor total do item vencido de **R$ 32.364,00** (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:73FFD3B9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 161/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E KIMONOS PARA A ESCOLA DE JUDÔ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

VENCEDORES:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.873.175/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.176.661/0001-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais).**

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2EB482A2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 200/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/01/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PLAYGROUND E PAISAGISMO.

VENCEDOR:

LS ALVES, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.236.857/0001-43** no valor total dos itens vencidos de **R$ 274.626,76** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte seis reais e setenta e seis centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:328A9C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 77 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Resolução n° 77 de 08 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.390.469,34 (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados.	
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.469,34
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde -SAMU	
42 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	590.000,00
		Total de Suplementação: 1.390.469.34	

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

Receita:	1000	1.7.3.9.50.01.18.02000000	490.000,00
Receita:	1000	1.7.3.9.50.01.18.01000000	100.000,00
Receita:	1000	1.7.3.9.50.01.17.01000000	800.469,34
		Total da Receita: 1.390.469,34	

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 08 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:BE71E308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 005/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: 40.497.922/0001-70.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 68.002,92 (sessenta e oito mil e dois reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhon Lenon Ville.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F8A56EFD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF: 10.670.020/0001-23.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.643,99 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Itamar Antonio Casanova Filho.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C8002723

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 007/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF: 47.206.967/0001-98.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.800,22 (doze mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eder Vilha Do Lago.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8EC689AA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 008/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 03.999.762/0001-31.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.554,28 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Catia Aurelia De Oliveira Besen.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:846E2D7E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 009/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ/MF: 39.700.820/0001-21.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.574,76 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcia Lima Bem.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4604A5E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 010/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLAR LTDA, CNPJ/MF: 47.725.565/0001-08.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.265,98 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00.
- 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00.
- 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00.
- 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00.
- 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00.
- 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00.
- 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00.
- 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00.
- 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00.
- 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00.
- 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nelson Da Silva Junior.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1AB431D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 011/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LIVRARIA MARIVANE, CNPJ/MF: 04.630.112/0001-87.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.716,36 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jorge Alberto Casimiro Miranda.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2747AE43

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 012/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES, CNPJ/MF: 46.740.725/0001-17.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.719,00 (dez mil, setecentos e dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1028 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Emilly Beatriz Pereira De Souza.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:274469E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 10/01/2024; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 10/01/2024; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é **A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAICÓ, S/N - JARDIM PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CONTENDO: REFORMA DA PISTA DE SKATE, IMPLANTAÇÕES DE PARQUE INFANTIL COM ÁREA DE ESTAR, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM ÁREA DE ESTAR, ÁREA PARA JOGOS, QUADRA DE BEACH TÊNIS, CALÇADAS, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES; DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA E FECHOS; ACESSÓRIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO**, e decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56
02	SANEAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.195.815/0001-67
03	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.696.723/0001-89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Astorga, 15 de Janeiro de 2024.

Presidente da comissão:

_____

Membros da comissão:

_____

_____

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7E577DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2024

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.282/2023, DE 29/11/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA JOVENS DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ARTIGO 80, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o artigo 5º da Lei nº 3.282/2023, de 29/11/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Programa Jovens do Futuro, consistente na oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem ministrados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Art. 2º - Os cursos serão direcionados a adolescentes e jovens de 13 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, exceto no caso de pessoas com deficiência, quando não haverá limite de idade, e estar cursando ou terminando o Ensino Médio.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os critérios de prioridade para o preenchimento das vagas nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC).

Art. 4º - Terão prioridade no preenchimento das vagas nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), os adolescentes/jovens que se enquadrem nos seguintes requisitos:
I - Adolescentes/jovens em situação de alta vulnerabilidade social, submetidos à medida de proteção com acolhimento institucional;
II - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
III - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
IV - Adolescentes/jovens portadores de deficiência intelectual e múltipla;
V - Adolescentes/jovens cuja família esteja inscrita no Cadastro Único;
VI - Demais adolescentes/jovens em geral.

§ 1º - Em caso de empate será utilizado o critério de menor renda familiar.

§ 2º - Persistindo o empate será realizado sorteio.

Art. 5º - Terá direito ao pagamento da bolsa de permanência o aluno que tiver, no mínimo, oitenta por cento de frequência.

Art. 6º - Em caso de três advertências por mau comportamento o adolescente/jovem será excluído do programa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA JOVENS DO FUTURO

Nome do Adolescente/Jovem:_____
Data de Nascimento: ____
Nome da Escola: _____ Ano Escolar: _____
Nome da mãe: _____
Endereço: _____

Critérios de Prioridade:
( ) - Adolescentes/jovens em situação de alta vulnerabilidade social, submetidos à medida de proteção com acolhimento institucional;
( ) - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
( ) - Adolescentes/jovens em vulnerabilidade social devidamente atestada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
( ) - Adolescentes/jovens portadores de deficiência intelectual e múltipla;
( ) - Adolescentes/jovens cuja família esteja inscrita no Cadastro Único;
( ) - Demais adolescentes/jovens em geral.

Renda Familiar: _____

Astorga, _____ de _____ de 2024.

Responsável Pelas Informações:

Nome: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6AE4365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 046/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR, **por mais 30 (trinta) dias**, a partir de 18 de Janeiro de 2024, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 861/2023, publicada em 17 de Novembro de 2023, que concedeu 60 (sessenta) dias de prazo para a Comissão de Processo Administrativo concluir os trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dia do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44B84FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 047/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR, **por mais 30 (trinta) dias**, a partir de 18 de Janeiro de 2024, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 861/2023, publicada em 17 de Novembro de 2023, que concedeu 60 (sessenta) dias de prazo para a Comissão de Processo Administrativo concluir os trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dia do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE10C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	102.078,00	11/01/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	225.948,72	12/01/2024

Astorga, 15 de Janeiro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D36705A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física para a inclusão de mais duas linhas para o item 02, lote 01, correspondente ao valor de até R$ 138,06 (cento e trinta e oito reais e seis centavos) mensais, perfazendo um valor total a ser acrescido de R$ 966,42 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ou seja, o equivalente a 8,69565% do valor original contratado, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2021.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:26AFED39

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16255/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, torna público, a **REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023,** referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ,** em virtude da alteração nas datas do Cronograma a partir da Publicação da Lista de Inscritos.

2. CRONOGRAMA
2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	15/12/2023 a 10/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos	16/01/2024
Recursos das inscrições indeferidas	16/01/2024 até às 16h do dia 17/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos com classificação provisória	19/01/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 19/01/2024 até às 16h do dia 22/01/2024
Publicação da lista para comprovação de títulos	24/01/2024
Comprovação dos títulos	29/01/2024 e 30/01/2024
Decreto de Homologação com a classificação final	01/02/2024

4. Inscrição
4.22. Passa a vigorar a seguinte redação: No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, **dia 16/01/2024 até às 16h do dia 17/01/2024,** data na qual será publicada a lista de inscritos com os respectivos indeferimentos.
6. Resultado
6.1.1. Passa a vigorar a seguinte redação: A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 19/01/2024.**

6.2 Recursos
6.2.1. Passa a vigorar a seguinte redação: Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:
Sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExter no Código do assunto 730 - Recurso - Professor PSS ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação **do dia 19/01/2024 até às 16 horas do dia 22/01/2024.**

6.3. Classificação para comprovação de títulos
6.3.1. Passa a vigorar a seguinte redação: Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação com convocação para comprovação de títulos será publicada no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 24/01/2024.**

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.
7.1. Passa a vigorar a seguinte redação: Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, no Diário Oficial do Município de Balsa Nova https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade, nos **dias 29/01/2024 e 30/01/2024.**
7.9. Passa a vigorar a seguinte redação: Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova fará lista definitiva que será homologada no **dia 01/02/2024.**

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5155712D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 001/2024

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B9C77042

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2024

A Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo **PA-04/2024** que tem por objeto à **"Contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro para Automóvel,** conforme **item 1** do Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021
Valor máximo Global: R$ 2.409,30 (dois mil, quatrocentos e nove reais, e trinta centavos)
Visando atender o referido dispositivo da Lei abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail, camara@balsanova.pr.gov.br até 23:59h do dia 18/01/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 18/01/2024 as 17:00H
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ , na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Balsa Nova, 15 de janeiro 2024.

NÉLIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B5E9E219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2022, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL EM PEDRA POLIÉDRICA EM BARBOSA FERRAZ- PR: NÚMERO DO PROCESSO 1076195-99/2021 CONVÊNIO N. º 910877. Decorrente de Tomada de Preços n° 2/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. **O presente termo aditivo tem por objeto dilatação de prazo de vigência com término 14/01/2025** As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:90BDC7D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 4/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Janeiro de 2024, o **CONTRATO DE Nº. 4/2024** com a **AGUIAR RECH CONTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.467.758/0001-77, com sede/domicílio na(o)JARDIM ALEGRERUA RUA TIRADENTES, 400, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 34/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIO CBR - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO COM MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO, A SEREM REALIZADOS NAS SEGUINTES ESTRADAS, BARBOSA FERRAZ À OURILÂNDIA COM APROXIMADAMENTE 74.400 M² E ESTRADA ÁGUA DA BANDEIRA COM APROXIMADAMENTE 15.000 M², EM ÁREA RURAL DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ -PR.**, pelo **valor total de R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais)**, com vigência até **15 de julho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E2634084

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 3/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Janeiro de 2024, o **CONTRATO DE Nº. 3/2024** com a **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.565.202/0001-20, com sede/domicílio na(o)MARINGÁ, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 33/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE.**, pelo **valor total de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**, com vigência até **14 de janeiro de 2025**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3F445B19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA RAPOSO TAVARES, BAIRRO VILA BENTO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** e **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**35.537.104/0001-14**,com sede/domicílio na(o) **MEXICO, 462,** neste ato representada(o) por **BENHOUR ALECRIM AGOSTINI** inscrito no cpf nº 094.679.769-27 e célula de identidade nº 13.817.206-6 SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, rua machado de assis, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA RAPOSO TAVARES, BAIRRO VILA BENTO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA RAPOSO TAVARES, BAIRRO VILA BENTO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por **12** meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.04.364.0013.2.111.3.3.50.43.00.00. - 1001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância de **R$ 300 (trezentos mil reais).**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 3º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 4º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 5º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
– Extrato da conta bancária da entidade;
- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
-Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- Os impactos econômicos ou sociais;
- O grau de satisfação do público-alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- Aprovação da prestação de contas;
- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
- Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
- Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da **Comissão** de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à **ENTIDADE**:
A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
– Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
– Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
§ 4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 15 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação Dos Estudantes De Barbosa Ferraz
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***BENHOUR ALECRIM AGOSTINI***
	Entidade

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
Secretaria Municipal De Educação Cultura, Esporte E Lazer

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Janeiro de 2024, O **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MEXICO, 462, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 32/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA RUA RAPOSO TAVARES, BAIRRO VILA BENTO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** com vigência até **14 de janeiro de 2025**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:99EE77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020. CONVOCA:**
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital,** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Viviane Aparecida Barbosa de Carvalho	41º
Daiane Maria Rosa Del Antonio	42º
Adriele Rosa Coneglian	43º
Maria Heloisa Delfino	44º
Marcilene Fernandes de Andrade Alves	45º
Edna Carla Rosina	46º
Rosilene Aparecida de Oliveira	47º
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Helena dos Santos Barone	29º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 15 de janeiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO
PÚBLICO
Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. **299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2024.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5981512E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL N.º 08.1/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 1/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 03 de dezembro de 2023.
O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 16/01/2024 até às 23h59min do dia 18/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré (PR), 15 de janeiro de 2024.

WESLEY ORSINI RIA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1D71034B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ, está SUSPENSA em virtude de decisão proferida nos autos do processo.

Bela Vista da Caroba 15 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0AF227F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do município de Bela Vista da Caroba (PR), para o exercício financeiro de 2024 deverão efetuar o pagamento do imposto na rede bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 15/04/2024
1º Parcela ... dia 15/04/2024
2º Parcela ... dia 15/05/2024
3º Parcela ... dia 17/06/2024
4º Parcela ... dia 15/07/2024
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:294124D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de Janeiro de 2024 a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.843.870-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:773E0298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de janeiro de 2024 ao servidor **ELSON SUHRE**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 6.849.995-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 023.194.299-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:89638D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR104/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/01/2024
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4145 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (03.716.848/0001-00)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4887 - KOKRENUM LTDA (44.005.565/0001-37)
4888 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA (47.326.875/0001-41)
1149 - EDISON ALVES DA CONCEIÇAO (13.481.323/0001-96)

TOTAL GERAL: R$ 101.417,40

Bela Vista da Caroba, 15/01/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6752865F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 ADITIVO N.º 006/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sito a ROD BR 277, 748, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82.446.394/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2022, a partir de seu vencimento, até **14/04/2024**, cujo objeto é a Prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de regularização e implantação de Fibra Óptica destinado a Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F482D532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2022 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R BARÃO DO CERRO AZUL, 525, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 37/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 154/2022, a partir do seu vencimento **por mais 60 (sessenta) dias, até 16/03/2024,** cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.318,42 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 924532/2021/MDR/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D311D1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 236/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$3.875,93
00369.00369.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	3.875,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$3.875,93
00369.00369.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	3.875,93

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EBDCC0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 08/2024

DECRETO N.º 08/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 506.575,66 (Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1236/2023.

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 506.575,66 (Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5941	00996-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA	76.825,66
5942	01076-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA PROPOSTA 032631/2023 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	429.750,00
	SUBTOTAL	506.575,66
	TOTAL	506.575,66

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 032631/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	429.750,00
	TOTAL	**429.750,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00996	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA	76.825,66
	TOTAL	**76.825,66**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F205C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 2024

PORTARIA nº 008/2024
Data: 15/01/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Gilmara Percisi Pereira	117888-1	Zeladora	15/01/2024 a 29/01/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:06F7F672

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011 2024

DECRETO nº 011/2024
Data: 15/01/2024

SÚMULA: Revoga parcialmente as férias concedidas ao servidor, através do Decreto nº 266/2023, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada parcialmente as férias concedida ao servidor através do Decreto nº 266/2023, conforme abaixo relacionado:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
12	Andréia Aparecida Batista	03/01 à 10/01	2022/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 266/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FB4389D4

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024 - EDITAL N.º. 02/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº 009/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º A retificação do Edital nº 01/2024.

ONDE SE LÊ:
8.2.3 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo II - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSORES

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (exceto pedagogia).	15,00	30,00

8.2.4 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
LEIA-SE;
8.2.3 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo II - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: PROFESSORES

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência.	15,00	30,00

8.2.4 Serão aceitas DECLARAÇÕES de conclusão de curso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito em Exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BFB3E1EB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012 2024

DECRETO Nº 012/2024
Data 15/01/2024

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, pelo Decreto nº 266/2023, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, através do Decreto nº 266/2023, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
302	Maria Sirlene Oriole	04/01 a 02/02	26/12 a 24/01	2023/2024

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial ao Decreto 266/2023 de 15 de dezembro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, em 15 de janeiro 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:89B11327

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 2024

PORTARIA nº 009/2024
Data: 15/01/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Cleni Zuco Bassoli	117613-7	Recepcionista	26/01/2024 a 04/02/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C0D01A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1308/2024 - NOMEAÇÃO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 1308/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOCAIÚVA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a eleição realizada em 01 de outobro de 2023, no Município de Bocaiúva do Sul, para o mandado dos Conselheiros Tutelares.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Bocaiúva do Sul os seguintes membros abaixo relacionados:

I – Conselheiros Titulares:

1º Adriane Santana Arcanjo
2º Ivete Aparecida Veloso da Silva
3º Neusa Pontes Ribas
4º Caroline Santos Almeida
5º Carolina Bueno

II – Coselheiros Suplentes:

6º Alexandre dos Santos de Souza
7º Emanoeli Cristina Mocelin Bandeira
8º Tatiane Cavali Scremim
9º Gisele de Fátima Xavier Rosa Mottin
10º Tiago Pereira Chiquiti

Art. 2º - Os membros do mConselho Tutelar, ora nomeados, observarão as atribuições lhes conferidas no Art. 136 da Lei Federal nº 8.609/90, e suas alterações, assim como o que consta na Lei Municipal nº 71/2006.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar terão sua gestão de 10/01/2024 à 09/01/2028.

Art. 4º - Regovadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor apartir da data de hoje.

Bocaiúva do Sul, 15 de janeiro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:05FC24A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.411, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de **Bom Sucesso do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 31, da Lei Municipal nº 1.638, de 29 de março de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul, abaixo relacionados para o exercício do mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028:
Darci Dalponte – RG. nº 3.061.331-7 – Conselheiro Tutelar;
Emerson Pillonetto – RG. nº 5.409.12-0 - Conselheiro Tutelar;
Nilso Antonio Penso – RG. nº 6.060.029-6 – Conselheiro Tutelar;
Rosemeri Martins de Mello – RG. nº 5.214.586-4 – Conselheiro Tutelar;
Zanete Araujo Bier Grigolo – RG. nº 7.930.523-5 – Conselheiro Tutelar;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7DA8D7DA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.410, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3964F8E5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de janeiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital UOPECAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5B6C37E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.409, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, por termino de mandato, dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de **Bom Sucesso do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam **exonerados, por termino de mandato,** os Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul, abaixo relacionados:
Darci Dalponte – RG. nº 3.061.331-7 – Conselheiro Tutelar;
Eleime Rosa Frizon Prechlak – RG. nº 3.819.992-7 – Conselheiro Tutelar;
Nilso Antonio Penso – RG. nº 6.060.029-6 – Conselheiro Tutelar;
Rosemeri Martins de Mello – RG. nº 5.214.586-4 – Conselheiro Tutelar;
Tania Mara Soeiro de Moraes – RG. nº 5.057.861-5 - Conselheiro Tutelar;
Zanete Araujo Bier Grigolo – RG. nº 7.930.523-5 – Conselheiro Tutelar;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:23B1A1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01 - DFD
DISPENSA DE PEQUENO VALOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento de contratação direta acima citado. Considerando que a presente contratação apresenta um baixo custo, enquadrando-se na situação disposta na Resolução 06/2023 e respeita os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Etapa Materiais de Construção

CNPJ: 01.329.877/0001-93

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

OBJETO: Aquisição de tampo para a pia da Copa da Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$200,00 (duzentos reais).

Braganey, 15 de janeiro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:39E0E174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 45.255.416/0001-99, sediada na Avenida SETE DE SETEMBRO 4995, 0, AGUA VERDE, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80250205, neste ato representada pelo **Sr** CLEYTON LIMA MENDEZ**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 049.140.711-42** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO''., conforme**

condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.639,30 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 25 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 15 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AE93EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 24.972.018/0001-13, sediada na Avenida RUA WILLIBALDO KAYSER,, 0, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81170590, neste ato representada pelo **Sr** ARCELIO ANTONIO DALABONA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 231.042.799-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO''., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.606,00 (treze mil, seiscentos e seis reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 25 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 15 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0CAAB32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Rua Pernambuco, 1554, , na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 8580101, neste ato representada pelo **Sr** ÂNGELO LUIS ANDERLE**,** portador do **CI/RG Nº. 4.959.544-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 813.414.409-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCA MAIS PARA O FUTURO''., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.517,20 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 25 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 15 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C399B1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério

de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tapeçaria e bancos para manutenção/adequação de ônibus escolares, caminhões da frota do município, além de colchões da Secretaria de Saúde. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 084/2023 – Registro de Preços nº. 066/2023, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	LUIZ CARLOS TREVIZAM – CNPJ: 32.517.511/0001-71	R$ 23.570,00
VALOR TOTAL: R$ 23.570,00 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais).		

Braganey, 20 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B22F3A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 023/2024-DRH

PORTARIA Nº. 023/2024-DRH

SÚMULA: Concede abono de Permanência à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.40, § 19 Constituição da Federal e Art. 35 da Lei 1090/2010,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **GISLANE CAMILO DE LIMA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Matrícula 31821, o **ABONO DE PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 15 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3315AA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 09/02/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011874	94°	SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF	57,00

-Ter sido classificado no presente Concurso Público;
- Ternacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
-Tera idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2C367917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 065/2022 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.010/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA GARI EDITAL N° 065/2022,

MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°115/2022, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Gari.** Comparecer até dia 26/01/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com asexigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 065/2022.

Classif.	Nome	Pont.
21°	Cleuza Golçalves Irmão Bengozi	0,0

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares,
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco itaú;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG;
m) Cópia do documento CPF;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Fundamental;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Número do PIS;
s) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo
t) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 12° dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3585CC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 15/01/2024 à 15/01/2026 à servidora **Monique Andressa Matos Amadio Pazini**, matrícula sob nr. 10050571. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DD2743B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001/2024

RESOLUÇÃO 001/24

O Conselho Municipal de Assistência Social, em deliberação plenária realizada em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR a alteração do** Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços – exercício 2021 – referente a inconsistência apontada pelo FNAS quanto ao repasse Ações do Covid no SUAS para EPI-Portaria 369 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de janeiro de 2024.

VALDIR DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4A676903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2024

DECRETO Nº 011/2024

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEIA a funcionária **LAURA BEATRIZ DIADOSK MACHADO**, à partir de 16/01/2024**,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 15 do mês de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5F7045B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ERRATA Nº 01/2024 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024 PSS

Errata nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão informa a seguinte retificação do EDITAL nº 01/2024, referente ao processo seletivo simplificado, visando contratações temporárias para o ano letivo de 2024 para a função de Professor para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, publicado no Diário Oficial do Município em 10, de janeiro de 2023, Edição 2936:

Na cláusula 6.1.2.2, letra “e” do edital, onde se lia "O tempo de serviço em estágios, atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.", leia-se "O tempo de serviço em estágio curricular obrigatório, atividades voluntárias e em cargos comissionados não serão aceitos e não deverão ser informados.”

Permanecem inalterados os demais termos do Edital n° 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Campina do Simão, 15 de janeiro de 2024

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:54BAD630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 154 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 154/2023
Processo nº. 271/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 271/2023, Pregão n.º 154/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	10.891.529/0001-04	R$ 19.530,00

Campina Grande do Sul, 15/01/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D27CDF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

EDITAL N.º 09.02/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da prova Objetiva** do **Concurso Público n.º 02/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.02/2023, na data pretérita de 09 de janeiro de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE758DAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

EDITAL N.º 10.02/2023 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA APROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação dos Candidatos Habilitados à Correção da Prova Discursiva** do Concurso Público n.º 02/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 15 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F61AA051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 023/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, para cadastro e seleção dos beneficiários do transporte universitário, conforme Lei Municipal n° 1.617/2021, com os seguintes membros:

ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo
ANTONY RICARDO MACHADO – Chefe de Setor

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ANDREIA CORREA SANTOS,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3B9BE35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 027/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com Decreto n° 312/2012

RESOLVE
Art. 1º Substituir membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR,** como segue:

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO
Substituir por: IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES.

Suplente: ANDRÉIA KICH BRANDALIZE
Substituir por: HELOÍZE DO BELÉM NUNES CARNEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6BB3615F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MARCOS FELIPE CHIOQUETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 111.050.79-1/PR e inscrito no CPF nº 064.500.829-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado pela Portaria nº 216/2012, matrícula: 2355-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:902F3EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS CANDÓI**, em conformidade com o Edital n°01/2023, com os seguintes membros:

ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON – Professora
SCHEILA DO PRADO – Chefe de Setor

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ANDREIA CORREA SANTOS,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A06EAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2024 DATA: 15/01/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000.00, NO ORÇAMENTO EXERCICIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Municipio de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da Autorização da Lei Municipal nº 2700/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto Credito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 120.000,00 (cento e Vinte Mil reais***) para reforço de Dotação Orçamentaria no Orçamento Exercício de 2024, com seguinte especificação:
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda e Capitão
07.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo
Funcional: 22.661.1083.2257 - PROMOÇAO E INCENTIVOS A FEIRAS/ EXPOSIÇOES E EVENTOS INDUSTRIA
Fontes: Livres (000)
Despesas : 960 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000.00

Art. 2º- Fica Indicado como Recursos para cobertura do que trata o Artigo anterior, os provenientes de Anulação total e/ou Parcial de Dotações Orçamentaria do Exercício de 2024, nos termos do artigo 43 – Le Federal 4.320/1964 e alterações abaixo especificadas:

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda e Capitão
07.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo
Fontes Livres (000)
Funcional: 23.692.1013.1135- Ampliação Revitalização do Centros, Parques Comerciais e Industrias
Despesas: 943- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 10.00.00
Despesas: 944- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R$ 10.00.00
Funcional: 22.661.1012 .1.464- Construções de Barracões Industriais
Despesas: 927- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação. .....R$ 60.000.00
Funcional: 22.661.1012 .1.136 - Aquisição Áreas Ampliação Industrial
Despesas: 927- 4.4.90.51.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 40.000,00
TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as Metas Fisicas e Financeiras constantes de Anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal - LDO 2680/2023 e PPA – Plano Plurianual Lei 2541/2021 e Alterações do Exercício de 2024, em atendimento a Legislaçao aplicavel.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 15 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0CD09B8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 001 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 010 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 001/2024.*
Processo. Adm. n. º 001/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa ***LP PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA,*** sita à Rua reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, apto 1006 bloco 1, Gleba fazenda Palhano, CEP: 86055-645, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 45.274.931/0001-16, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a realização de Show com "***LUAN PEREIRA"***, nas comemorações ao 60º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de Abril de 2024, a partir das 22:00 (vinte e duas horas), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.
Sérgio Antonio Tristoni
Prefeito Municipal, em Exercício
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 010/2024.
Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 001/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com "***LUAN PEREIRA"***, nas comemorações ao 60º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de abril de 2024, a partir das 22:00 (vinte e duas horas), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até será de 04 (quatro) meses após a realização do evento, contados de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
***943 / 17.001/ 2.257 3.3.90.39 000 000**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:99233C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA

DECRETO N º 009/2024
DATA: 15-01-2024

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Luciana Zanon**, RG. n.º 10.704.300-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Agente de Administração, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de janeiro 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AAE06629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDER LICENÇA PREMIO

PORTARIA N.º 018/2024
DATA: 15-01-2024

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a pedido, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 771/2023, de 19/12/2023, ao servidor **Rafael Esteves de Carvalho Silva**, ocupante do cargo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de janeiro de 2023.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:681BB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 130 2023

PORTARIA N. º 17/2024 de 15.01.2024.
O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 130/2023 de 12.12.2023,** destinado a contratação de empresa (s), para prestação de serviços de manutenção e limpeza das placas fotovoltaicas instaladas em carport e coberturas, pertencentes ao município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens n. º 01 e 02 a empresa ***PROENERGY ENGENHARIA LTDA,*** com o valor de R$ 10.739,91 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Ata da sessão de julgamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 009/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PROENERGY ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços de manutenção e limpeza das placas fotovoltaicas instaladas em carport e coberturas, pertencentes ao município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 10.739,91 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada, respeitadas as condições prescritas em lei.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40CAD489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 - PROCESSO Nº 089/2023.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 040/2023, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS** - CNPJ Nº 31.790.111/0001-72, com sede a Rua Av Augusto Paschoal Da Silva , 302, Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Paraná, CEP 84950000, Telefone: (43)3528-3817, E-mail: opslicitacao@outlook.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Marco Antonio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.131.51.07SSP e CPF nº 518.824.779-87, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O valor unitário da cesta Básica com os itens abaixo passará de R$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R$178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) a unidade, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 003/2024.

Lote	Item	Descrição
1	1	Cesta básica -Composta por Açúcar; cristal, embalagem com 5 kg. Quantidade: 02 unidades - Marca Alto Alegre Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino,com peso de 5 kg. Quantidade: 02 unidades - Marca Norte Sul Premium Bolacha água e sal 400 g. Quantidade: 02 unidades - Marca Liane Chá mate tostado- CX de 250 g. Quantidade: 01 unidades - Marca União Extrato de tomate- CX de 130 g. Quantidade: 02 unidades - Marca Quero Feijão tipo carioquinha - tipo 01, embalagem de 1 kg-Quantidade: 02 unidades -

		Marca Efraim Fubá- PCT de 01 kg. Quantidade: 02 unidades - Marca Sinhá Macarrão espaguete com ovos- PCT de 500 kg. Quantidade: 02 unidades - Marca Pérola Pó de café torrado e moído, 500 g Quantidade: 01 unidade - Marca Coamo Sal refinado extra iodado- PCT 01 kg. Quantidade: 01 unidade - Marca Ita Óleo de soja refinado tipo 01- 900 ml. Quantidade: 02 unidades - Marca Coamo Sabão em pedra glicerinado, neutro- embalagem de 01 kg com 05 unid. Quantidade: 01 unidade -Marca Alpes

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 15 de janeiro de 2024 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 070/2023, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Contratante

OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1BE938FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROCESSO INTERNO Nº 119/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA , CNPJ 13.216.930/0001-29**
Objeto:	Aquisição de motosserras, roçadeiras, acessórios, peças de reposição e serviços de manutenção
Vigência do Contrato:	15/01/2024 à 15/01/2025
Valor Contratual:	**R$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BORDIGNON & GARBELLOTTI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D8068DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 02/2024

DECRETO N.º 02/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 3B da Quadra 05, medindo 127,57m², sem benfeitorias, localizada na Rua Doutor Derly de Oliveira, Centro, conforme matrícula Nº 12.986 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 3C da Quadra 05, com área de 127,57m²,sem benfeitorias, localizada na Rua Doutor Derly de Oliveira, Centro, conforme matrícula Nº 12.987 do CRI de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 3F – Pela frente, medindo 15,00 metros, confronta-se com a Rua Doutor Derly de Oliveira; pela direita, medindo 17,01 metros, confronta-se com o lote 3A; pelos fundos, medindo 15,00 metros, confronta-se com o Lote 04; pela esquerda, medindo 17,01 metros, confronta-se com o Lote 3D; somando uma área total de 255,15m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 3F da Quadra 05, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:13F2FA70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 03/2024

DECRETO N.º 03/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 05 da Quadra 110, medindo 756,94m², sem benfeitorias, localizada na Rua José Wilson Damião, Centro, conforme matrícula Nº 1.153 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 06 da Quadra 110, com área de 885,04m², contendo como benfeitorias uma casa de madeira de 47,69m², localizada na Rua José Wilson Damião, Centro, conforme matrícula Nº 1.154 do CRI de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote 05A – Pela frente, medindo 34,03 metros, confronta-se com a Rua José Wilson Damião; deflete para direita, com extensão de 52,00 metros, confrontando com o Lote 07; deflete a direita, medindo 17,02 metros, confrontando com o Lote 16; deflete novamente a direita, com extensão de 7,50 metros confrontando com o Lote 2B, deflete à esquerda, medindo 17,01 metros, confrontando com o Lote 2B, defletindo para direita, com extensão de 44,50 metros, confrontando com o Lote 04; fechando o polígono de área total 1.641,98m², contendo como benfeitoria uma casa de madeira de 47,69m².

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote 05A da Quadra 110, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D446F21A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2024.

PORTARIA Nº 003/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1°- Designar, a partir do dia **15 de janeiro de 2024**, os membros baixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando apreciar os requerimentos de Remissão e Isenção do Pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, do exercício de 2024.

- MARIA ELZA SOARES MUNIZ – RG. n° 4.852.691-8
- LUAN VICENTE DOS SANTOS – RG. n° 9.862.985-8
- JOSÉ CARLOS CESÁRIO – RG. n° 5.225.202-4
- RAFAEL JOSÉ JINUÁRIO – RG. n° 13.015.757-2
- AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA – RG. n° 12.705.195-0

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora MARIA ELZA SOARES MUNIZ, tendo como relator o servidor LUAN VICENTE DOS SANTOS e secretário, o servidor RAFAEL JOSÉ JINUÁRIO.

Artigo 3°- a comissão deverá concluir os trabalhos até o dia **09 de fevereiro de 2024**, quando apresentará relatório conclusivo ao prefeito Municipal. Revoga-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EDE47DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024

Autoriza recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 15 de janeiro de 2024

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:17BB2FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2024

Autoriza recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição salarial de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) aos Servidores públicos e agentes comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.547/2015.
Parágrafo único- Fica autorizada a recomposição, nestes mesmos termos, do Auxílio Alimentação destinados aos servidores públicos e agentes comissionados da Câmara Municipal de Clevelândia, de acordo com o art.5º da Lei Municipal n. 2.785/2021.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, em 15 de janeiro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:1CA82C92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

PORTARIA Nº001/2024

JOVENTINO DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Resolução nº009/2014 de 10 de dezembro de 2014
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR a servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Seccional de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia , para o exercício de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 005/2022, de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia – Estado do Paraná, em 15 janeiro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:3A6E4AE6

GABINETE
DECRETO 035-2024

DECRETO N°035/2024

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo Senhor Doutor Daniel Antonio Leoz, considerando que o mesmo teve uma importância significativa para o Município de Clevelândia, com sua atuação exemplar na área médica, envolvendo-se também na política, sendo Vereador e candidato a Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2° Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7023E2A8

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2023

Nota de Publicação
RREO 4º Bimestre 2023

O Município de Clevelândia Informa por meio desta que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 4º Bimestre de 2023, Relatório da Gestão da Criança e Adolescente estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço http://portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb, conforme previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:DCF23A77

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO RREO 2º BIMESTRE 2023
CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2ºBIMESTRE 2023

Nota de Publicação

RREO 2º Bimestre 2023 Criança e Adolescente - 2ºBimestre 2023

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 2º Bimestre de 2023, Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 6º Bimestre, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço http://portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb, conforme previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:EF8A9FBD

GABINETE
EDITAL N° 004/2024

EDITAL Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA DE CARRO PEQUENO/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 04/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - Motorista de Caminhão/Ônibus (40 horas) .
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 de janeiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato
06°	OVANDE SOMOKOVITZ

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:7AC509A4

GABINETE
DECRETO N° 036/2024

DECRETO N°036/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Fernando Luiz da Silva Pedroso, do dia 16/01/2024 até 14/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:993C5FD2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 09

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 PMCLEV - PROCESSO Nº 145/2023

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R$)
Único	CEGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 04.484.014/0001-89	1.662.734,38

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando, a "execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas ruas do Bairro Bom Jesus no total de 5981,33 m² de área", em conformidade com as especificações constantes no memorial descritivo, orçamento, BDI, Cronograma Físico Financeiro e projeto técnico em anexo..

Clevelândia, 15 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:6AF4FEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2024

PORTARIA N.º 029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA**, portadora do RG n.º 9.529.697-1**,** CPF n.º 060.769.769-50, para o cargo de Diretora, no Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6A948811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2024

PORTARIA N.º 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora **KASSIA SARITA CAVALARI,** portadora do RG n.° 9.337.649.8, CPF n.º 047.240.169.65**,** do cargo de Diretora, do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5005665A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2024

PORTARIA N.º 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor **PLINIO TONIOLO SCHMIDT**, portador do RG n.º 11121659**,** CPF n.º 320.501.519-34, do cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Nomear o Senhor **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, portador do RG n.° 8.503.063-9, CPF n.° 007.420.759-82, para ocupar o cargo interinamente de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:850DA1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Processo:26086/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico portadora do R.G. nº.10.492.255-4 e CPF nº.075.548.539-45.
Contratada:DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.881.895/0001-60.
Objeto: Aquisição de areia para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo – Paraná, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo,11 de janeiro de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BF5AC14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 002/2024
Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 31 de JANEIRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de JANEIRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B469E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Polo do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE) situado a Rua José Coradin, 313 - Jardim Monza - Colombo – PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, estrutura de telhamento, calhas, rufos, condutores, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.
VENCEDOR: WS SERVICOS LTDA – CNPJ. 48.701.568/0001-66
VALOR: R$ 271.740,79 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de janeiro de 2024.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3FCBFE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretaria
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratado:WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor:O Contratante pagará a quantia total de R$ 1.785.480,00(um milhão setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo,12de janeirode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ECF1DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretaria
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratado:VECON LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.632.984/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor:O Contratante pagará a quantia total de R$ 325.920,00(trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo,12de janeirode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:86EF3CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023.

Processo: 20483/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contratoserá deresponsabilidade do Gestor de contratos Gestor de Sr.Romualdo Uniczycki Filho- Matrícula 9857, portadora doRG nº 4.199.016-3e o CPF nº 781.285.529-53e da Fiscalde Contrato Joyce Ribeiro da Silva de Oliveira, matrícula 15524, portadora do RG.: 10.508.191-0eCPF: 069.647.059-45.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia par construção de 01(um) Deck em madeira, para uso dos visitantes da Casa de Apoio ao Turista e visitantes do Parque Municipal da Uva.
Valor:O valor total da locação é de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de emissão do contrato.
Local e data da Emissão: Colombo, 15de janeirode 2023
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:47627FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretaria
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratado:AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.275.087/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor: O Contratante pagará a quantia total de R$ 116.208,00(cento e dezesseis mil e duzentos e oito reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo,12de janeirode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:95237A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colombo – Paraná, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°.1.707/2023, resolve:

Art. 1o. Convocar o conselheiro tutelar suplente Sr. Miguel da Silva em um dia útil para apresentação, para compor temporariamente o Conselho Tutelar deste município no período de 06 meses a partir do dia 18/01/2024. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará sua renúncia tácita à condição de suplente.

Art. 2o. A Secretaria-Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 3o. Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0FAFA853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 001/2024

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S.A
NOME FANTASIA: FARMACIA RAIA DROGASIL FL 1477
CNPJ/CPF: 61.585.865/0877-61
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, 1650, ATUBA, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCILIO ALEXANDRE TAVARES NOBRE

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paula Tomal Rogus
Código Identificador:9EE46EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinoides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 002/2024

RAZÃO SOCIAL: RV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: HIPERFARMA
CNPJ/CPF: 78.762.150/0002-00
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, 2368, ATUBA, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSELI LOPES CANDIDO DOS SANTOS

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paula Tomal Rogus
Código Identificador:91804440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOES DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVÁRIOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO EM CÃES E GATOS ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE MUTIRÕES REALIZADAS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA.
VALOR TOTAL: R$ 349.999,50 .
CONTRATADA:CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ:15.311.126/0001-54
DATA: 12/01/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E79E4B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.756,00 - quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais.
CONTRATADA:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:03.652.030/0003-32
DATA: 15/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7CAF39F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 103.050,00 - cento e três mil e cinquenta reais.
CONTRATADA:JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ:23.720.752/0001-22
DATA: 15/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:11F3F4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 22.575,00 - vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais.
CONTRATADA:PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:30.888.187/0001-72
DATA: 15/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2DA8C44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 492/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 3850 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 3850 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 27.681,43 - vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos.
CONTRATADA: GESSICA ZARZEKA OLIVO-CNPJ:97.541.831/0001-02.
DATA:15/12/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A154187C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.584,00 - três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais.
CONTRATADA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:02.816.696/0001-54
DATA: 15/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BE0DB9DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	ANA CAROLINA FREITAS ROCHA
3°	LUIZ MÁRIO FERREIRA NETO
4°	GABRIELA FERNANDA MOREIRA PADILHA

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 15 de janeiro de 2024.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:C01F83F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2024

PORTARIA Nº. 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 3291/23, de 30 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3252/23, de 03 de julho de 2023, Plano Plurianual Lei nº3066/21, de 02 de junho de 2021, observado o Título VI, do Capítulo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1° - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade Financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2024, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:1932832A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.320 DE 15/01/2024

DECRETO Nº. 8.320, de 15 de janeiro de 2024.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ,** para exercer o cargo de **ANALISTA CONTÁBIL**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA - **Departamento de Contabilidade**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:97B2DC02

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.319 DE 12/01/2024

DECRETO Nº. 8.319, de 12 de janeiro de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 036/2024 de 08/01/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **VANESSA SCHUASTZ**, sob matrícula nº.1439-7, a partir de 13 (treze) de janeiro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:58DFAEEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 010/2024 PROCESSO SELETIVO 03/2023

EDITAL Nº. 010/2024, de 15 de janeiro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	VANIA DA SILVA CALDATO	1º	2717/23
2	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	2º	2692/23
3	KARINE CARDOSO BIANCATTO	3º	2787/23
4	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	4º	2642/23
5	EDSA DE MARCH	5º	2737/23
6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SARTOR	6º	2647/23
7	SYMONE MATIOLI PIMENTA	7º	2734/23
8	LORETE GARBIN VANZIN	8º	2786/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **16 (dezesseie) de janeiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:AD01508E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES FREI EVERALDO – APMF, DA ESCOLA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, CNPJ nº 01.140.543/0001-77. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo - APMF, da Escola Municipal de Vista Alegre para custeio da reforma do Refeitório da Escola, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R$ 26.352,70. Prazo de vigência: 12 meses, de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D3C379BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 01

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 03/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 01/2024. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc..) desinsetização, desratização e higienização de reservatório de água, para atender possível necessidade dos prédios pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 27/2024, datado de 15-01-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15-01-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ. Nº 19.895.238/0001-50.	11.740,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D3582D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 02

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 02/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para veículos da marca Renault MASTER MINIBUS L2H2, ANO 2022/2023, placa SED4E05, da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 26/2024, datado de 15-01-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 15-07-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	8.155,87

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9D3A4C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20235/2024

DECRETO Nº 20235/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 404.092,01 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr**,** no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 404.092,01 (quatrocentos e quatro mil, noventa e dois reais e um centavo) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3371	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	287.592,28
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3431	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	116.499,73
	SUBTOTAL	404.092,01
	TOTAL	404.092,01

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F55FB6A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 107/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
334	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
335	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32
336	TREER TECNOLOGY LTDA	41.680.761/0001-19
337	49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO	49.486.039/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2795DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 002/2023

Concede Férias a Servidora Pública

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIELI REGINA CAUS,** lotada do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nº 03, código 11, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 22 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo 03/08/2022 à 02/08/2023, devendo retornar as suas atividades em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 15 de janeiro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:671AE766

JURIDICO
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023

TORNAR PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2024 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 399/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve, REABRIR, as inscrições do processo seletivo simplificado em comento, bem como alterar o cronograma constante no item 8 do Capítulo VII do Edital de Abertura.
Nestes termos, o novo prazo para a realização das inscrições será de 16/01/2024 a 18/01/2024, nos termos e formatos estabelecidos no Edital de Abertura, obedecendo o cronograma abaixo:

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	LOCAL
Recebimento das inscrições	30/12/2023 a 14/01/2024	Inscrição eletrônica mediante e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
REABERTURA DE INSCRIÇÕES	16/01/2024 a 18/01/2024	Inscrição eletrônica mediante e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/01/2024	Diários Oficiais
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	Até às 23h59min do dia 22/01/2024	Mediante envio de formulário de recurso para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Publicação resultado dos Recursos acerca das Inscrições não Homologadas	24/01/2024	Diários Oficiais
Publicação da Classificação Provisória/site Prefeitura Municipal	24/01/2024	Diários Oficiais
Prazo para o candidato interpor recurso acerca da Classificação Provisória	Até às 12h00min do dia 26/01/2024	Mediante envio de formulário de recurso para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Homologação do Resultado Final	30/01/2024	Diários Oficiais

TORNAR PÚBLICO

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 002/2023

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:C3E929B4

PREFEITURA
DECRETO 02/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, instrumento de governança, elaborado anualmente pela Administração, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente.

Art. 2º. O Plano de Contratações Anual – PCA tem como objetivo racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do Município.

Art. 3º. O Plano de Contratações Anual – PCA será elaborado de forma setorizada por cada Secretaria demandante, e coordenado e posteriormente compilado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e aplicáveis à matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá garantir os meios necessários para a capacitação continuada dos servidores das áreas meio e finalísticas, quanto aos aspectos de planejamento, elaboração, aplicação e execução do Plano de Contratações Anual – PCA.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO

Art. 5º. A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos, pelas entidades e pelas Secretarias demandantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tem como objetivos específicos:
racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO

Art. 6º. Até a data de 15 de março de cada ano, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual - PCA, os

quais conterão todas as contratações e fornecimentos que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;
as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte;
as contratações de fornecimento de bens e serviços contínuos; e
as contratações programadas para atender o Plano de Governo, metas orçamentárias, investimentos programados e manutenções de funcionamento.

§1º. Os órgãos e as entidades com Fundo Municipal e personalidade jurídica próprias, poderão elaborar seu Plano de Contratações Anual – PCA separadamente, preservada a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e, sempre que possível, sua consolidação em documento único para os objetos de mesma natureza, com o intuito de resguardar a economia em escalas nos processos de geração de despesa.

§2º. O período de que trata o ***caput*** compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 7º. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual - PCA:
as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nos termos do artigo 68 da Lei Federal n.º 4.320/1964, ou a legislação que vier a regulamentá-la
ou substitui-la;
as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e
as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do ***caput,*** as partes não classificadas como sigilosas serão contempladas no Plano de Contratações Anual - PCA.

Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, a Secretaria requisitante preencherá formulário próprio, direcionando à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo minimamente as seguintes informações:
justificativa da necessidade da contratação;
descrição sucinta do objeto;
quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Finanças;
indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no ***caput***, a Administração Pública observará, no mínimo: o Catálogo de Obras e Materiais e Serviços; a Classificação de Bens
de Uso Comum e Luxo; os critérios dos Serviços em Geral com base no melhor preço; os critérios para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia; as diretrizes para as Contratações Sustentáveis e o estímulo, sempre que possível, para a Produção Nacional.

Art. 9º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão enviadas para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data de 01 de março de cada ano, buscando a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício seguinte.

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:
agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual - PCA, observado o disposto neste Decreto; e
elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao Departamento de Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do ***caput.***

§2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto e/ou Projeto Básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Art. 12. A Secretaria de Administração e Finanças concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a data de 30 de março de cada exercício, do ano de sua elaboração, e o encaminhará para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto Municipal, e posterior publicará no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Governo Federal, em atendimento ao disposto nos artigos 12, §1° e 174, §2°, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual – PCA ou devolvê-lo à Secretaria de Administração e Finanças, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no ***caput.***

Art. 13. A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA que contenham as demandas dos órgãos ou entidades com Fundo e personalidade jurídica própria ou descentralizadas, deverá estar acompanhado da aprovação conjunta das respectivas autoridades gestoras, no mesmo prazo previsto para as Secretarias demandantes.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 14. O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal.

Parágrafo único. A publicação de que trata o ***caput,*** deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o ato de aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual – PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento até 15 de dezembro, especialmente

para adequações à legislação orçamentária aplicável ao exercício financeiro subsequente, oportunidade em que as alterações passarão por nova aprovação até
31 de dezembro.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no ***caput*** deste artigo, a versão alterada ou revisada do Plano de Contratações Anual – PCA, será enviada para os meios de publicidade eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado a qualquer momento, em situações excepcionais, por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima, devendo suas novas versões serem aprovadas e disponibilizadas no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Art. 17. O Departamento de Compras e Licitação verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual – PCA anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo serem suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos dos artigos 1°, §1° e artigo 9° da Lei Complementar n°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar à Secretaria de Administração e Finanças quanto à desistência de contratação de qualquer item constante do Plano de Contratações Anual – PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.

§1º. O relatório de gestão de riscos elaborado pelas Secretarias demandantes, e órgãos ou entidades demandantes, especialmente quanto as condições de execução e cumprimento do Plano de Contratações Anual – PCA, terá frequência mínima bimestral e deverá ser apresentado à Secretaria de Administração e Finanças para adoção das medidas de correção pertinentes.

§2º. As contratações planejadas e não realizadas, serão justificadas pelo demandante quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da sua autoridade máxima titular, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AFAA4181

PREFEITURA
DECRETO 03/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.
Art. 2º. Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.
Art. 3º. É admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal, conforme dispõe o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 4º. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A utilização do catálogo é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, como ferramenta para realização prévia das aquisições e contratações, sendo que a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser de forma excepcional, e ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
CAPÍTULO II
PADRONIZAÇÃO

Art. 5º. No processo de elaboração da padronização do catálogo eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:
a compatibilidade, na estrutura do Poder Executivo Municipal, de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
os ganhos econômicos e de qualidade advindos;
o potencial de centralização de contratações de itens padronizados; e
o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º. O processo de padronização, se elaborado, observará as seguintes etapas sucessivas, no mínimo:
emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;
convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via *internet*, para a apresentação da proposta de padronização;
submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 7º deste Decreto, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via *internet*, pelo prazo mínimo de 10

dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;
compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;
despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;
aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;
publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e
publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.
§1º O parecer técnico de que trata o inciso I do caput deverá ser elaborado por comissão de padronização, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo a maioria servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los.
§2º No caso de projeto de obra ou de serviço de engenharia, o parecer técnico é de competência privativa das profissões de engenheiro ou de arquiteto, conforme o caso.
Art. 7º. O catálogo eletrônico de padronização, se elaborado, conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:
anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
matriz de alocação de riscos, se couber;
conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e
minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.
§1º As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.
§2º Os órgãos ou entidades com competência para a padronização do item serão estabelecidos pelo Departamento de Compras e Licitação, considerando a política e a atividade fim desenvolvido, e divulgados no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 8º. O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:
catálogo de compras, para bens móveis em geral;
catálogo de serviços, para serviços em geral; e
catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.
§1º. O catálogo municipal deverá conter o descritivo de todos os itens de materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados pela Administração Pública, com especificações que deverão atender às necessidades dos órgãos e entidades requisitantes.

§2º. Quando da inclusão no catálogo de obras e/ou serviços de engenharia, devido às singularidades das especificações, estas deverão ser descritas de modo genérico, cabendo a descrição detalhada e respectivos itens que compõem as planilhas orçamentárias e de composição de custo constar do Projeto Básico.

Art. 9º. Enquanto não for elaborado o Catálogo Eletrônico pelo Município, poderá ser adotado, nos termos do artigo 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros, os Catálogos CATMAT e CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPÍTULO III
REVISÃO

Art. 10. O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:
de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou
a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.
§1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.
§2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.
Art. 11. Da revisão de que trata o artigo anterior, poderão resultar:
a decisão de que o padrão vigente se mantém;
a alteração do padrão; ou
a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

CAPÍTULO IV
UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Art. 12. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:
quantitativos do objeto;
prazo de execução;
possibilidade de prorrogação, se couber;
estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra;
informação sobre a adequação orçamentária.
Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 14. A Secretaria de Administração e Finanças poderá:
expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Art. 15. As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após a data prevista para entrada em vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao Administrador Público, ou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, justificar, por escrito, e anexar ao respectivo processo licitatório a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV, do caput, do artigo 19, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

15, de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D528F74B

PREFEITURA
DECRETO 04/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias, deverá observar as disposições e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
ostentação;
opulência;
forte apelo estético; ou
requinte;
bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
Parágrafo único. A elasticidade-renda da demanda corresponde ao conceito econômico utilizado para medir a reação que os consumidores irão ter frente a uma mudança no preço de um determinado produto.

CAPÍTULO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do***caput***do art. 2º deste Decreto, e seguindo os seguintes critérios:
relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem, e também devendo considerar quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do***caput***do art. 2º:
for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III
VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do ***caput*** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no***caput***, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO V
NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 7º. A Secretaria de Administração e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:5157F59E

PREFEITURA
DECRETO 05/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e sobre o Sistema ETP digital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.
Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
Sistema ETP Digital:ferramenta informatizadaintegrante da plataforma doSistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizadapelaSecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto;
contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre

aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do***caput.***
§2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção Única
SistemaETP Digital

Art. 4º. Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observadosos procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
§1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital da União, o Município elaborará o ETP em ferramenta informatizada própria.
§2º O Sistema ETP Digital disporádeindicadores deperformance, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO
Art. 5º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 6º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com demais instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 7º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, observado o § 1º do art. 3º.
Art. 8º. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
justificativas para o parcelamento ou não da solução;
contratações correlatas e/ou interdependentes;
demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do***caput***deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do ***caput***, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 9º. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar aperformancecontratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 10. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Naelaboraçãodo ETP, os órgãos e entidadesdeverãopesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 12. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 13. A elaboração do ETP:
é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
CONTRATAÇÕESDE OBRASE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Art. 14. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de

projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§1º Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digitale o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FCDE4853

PREFEITURA
DECRETO 06/2024

DECRETO Nº. 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública municipal.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.

§3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DAPESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
descrição do objeto a ser contratado;
identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, que obrigatoriamente será do setor demandante;
caracterização das fontes consultadas, apensando aos autos os documentos comprobatórios;
série de preços coletados;
método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo único. Deverão constar nos autos do procedimento administrativo, de forma detalhada e justificada, todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público e as datas de consultas.

Seção II
Critérios

Art. 4º. A pesquisa de preços, sempre que possível, deverá contemplar a realidade local e/ou regional, e deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.).

Seção III
Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
orçamentos obtidos na internet, desde que obtidos em sítios de amplo acesso e da própria empresa e/ou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso e/ou outras ferramentas passíveis de registro no processo;
pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;
pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que

seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§1º Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão, obrigatoriamente, considerados como uma das referências de preço.

§2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo,em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

§3º Os parâmetros previstos neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada.

§4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V do ***caput***, deverá ser observado:
prazo de resposta conferido ao fornecedor, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme o número de itens solicitados e compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereços físico e eletrônicoe telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.

informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas àmelhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação;
em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser assinados por servidor efetivo, empregado público ou agente público que o recebeu, mediante assinatura, nome e data;
será admitida cotação física diretamente com fornecedor mediante nome do fornecedor, CNPJ da empresa e data, podendo ser coletada por servidor efetivo, empregado público ou agente político, sendo que a cotação deverá ser assinada pelo servidor responsável.

§5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I do §4º deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§6º As cotações obtidas pela internet deverão conter nome e assinatura do servidor efetivo, empregado público ou agente político que o coletou, além da data e CNPJ da empresa.

Art. 6º. Especificamente para a pesquisa de preços para formação de preços referenciais de medicamentos, material hospitalar e odontológico, deverão ser levados em conta:
preços praticados pela própria Administração;
preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região;
preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS);
preços obtidos através do Compras Paraná;
preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná;
preços decorrentes do valor médio ou mediano do Compras Governamentais.

§1º. Na aplicação do presente dispositivo, a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas no caput, devendo sempre se buscar 03 (três) ou mais referenciais de preço.

§2º. Qualquer outra fonte utilizada para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não prevista neste artigo, deverá ser justificada pela Secretaria requerente.

Art. 7º. Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais encontram-se vigentes.

Parágrafo único. Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao momento da formação de preços.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 8º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que tratam os artigos anteriores, podendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I
Contratação direta

Art. 9º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada,por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anteriorpoderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a pesquisa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o***caput***poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 12. As planilhas de formação de preços deverão ser inseridas nos processos licitatórios físicos, e serão publicados, em forma digital, junto ao Portal da Transparência.

Parágrafo único. As cotações e orçamentos obtidos deverão ser encaminhadas, ao Departamento de Compras e Licitação, em forma física e digital em formato editável, para possibilitar a agilidade nos trâmites de instauração dos processos licitatórios.

Seção II
Disposições Finais

Art. 13. Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pela Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E1D41383

PREFEITURA
DECRETO 07/2024

DECRETO Nº. 07 de 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração pública municipal e sobre o Sistema Termo de Referência Digital (TR Digital).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração pública municipal e sobre o Sistema Termo de Referência Digital (TR Digital).
Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a normativa vigente.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º. O Termo de Referência - TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, e será enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação definido no Plano de Contratação Anual – PCA.
§1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o Termo de Referência, observado o que dispõe este Decreto.
§2º O Termo de Referência será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
Art. 4º. O Termo de Referência deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, se elaborado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 5º. O Termo de Referência será elaborado pela Secretaria demandante, que poderá solicitar auxílio aos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Art. 6º. Deverão ser registrados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
definição do objeto, incluídos:
sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme Catálogo Eletrônico de Padronização regulamentado, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
requisitos da contratação;
modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
critérios de medição e de pagamento;
forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021;
estimativas do valor da contratação, nos termos do Decreto que regulamenta a pesquisa de preços, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de Estudo Técnico Preliminar:
a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do***caput***, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
o Termo de Referência deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
§2º O Termo de Referência deverá seguir os modelos instituídos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no**caput**e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades, ou poderá utilizar o sistema TR Digital de que trata o art. 7º deste Decreto.
§3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção I
Sistema TR Digital

Art. 7º. Os Termos de Referência poderão ser elaborados no Sistema TR Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Parágrafo único. Em caso de não utilização do Sistema TR Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º e 2º, a elaboração do Termo de Referência deverá seguir os modelos instituídos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atendidas as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto.
Art. 8º. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do Sistema TR digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade do Município, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 (ou outra que vier a substitui-la).
Seção II
Exceções à elaboração do TR

Art. 9º. A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o**caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Termo de Referência deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
Art. 11. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema TR Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema TR digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º As informações e os dados do Sistema TR digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema TR Digital.
Art. 13. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto neste Decreto, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do Termo de Referência, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial, e também nos autos do processo físico.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:50FDBD15

PREFEITURA
DECRETO 08/2024

DECRETONº. 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal.
§1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o***caput***.
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos que dispõe a normativa vigente.
Art. 3º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 4º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
na modalidade pregão, obrigatoriamente;
na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
lances intermediários:
lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.
Art. 6º. Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participação do procedimento de licitação de que trata este Decreto.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 7º. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por Plataforma Eletrônica utilizada por esta municipalidade.
§1º Na hipótese de que trata o art. 2º, poderão ser utilizados sistemas próprios, governamentais, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos das normativas vigentes.
§2º Os sistemas de que trata o §1º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1ºdo art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção I
Fases

Art. 8º. A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
preparatória;

divulgação do edital de licitação;
apresentação de propostas e lances;
julgamento;
habilitação;
recursal; e
homologação.

§1º A fase referida no inciso V do ***caput*** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do ***caput*** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou desconto;

o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção Única
Agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pregoeiro e/ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, pregoeiro e da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamentação específica, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável, quando elaborado.

Seção I
Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Para fins do disposto no ***caput***, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção II
Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

credenciar-se previamente no SICAF ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I
Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no ***caput***, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de celebração de convênios, no Diário Oficial da União ou do Estado, bem como em jornal diário de grande circulação, em todos os casos.

Seção II
Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de

contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame.
§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do município e no sistema, dentro do prazo estabelecido no §1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Seção I
Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
no caso de serviços e obras:
10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.
§1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
§2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no***caput***, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§5º Na etapa de que trata o***caput*** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o***caput***poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do***caput***possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES
Seção I
Horário de abertura
Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Seção II
Início da fase competitiva
Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§3º Observado o §2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§4º O agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III
Modos de disputa
Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do***caput***, o edital preverá intervalo mínimo de diferença

de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Seção IV

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do***caput***do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o***caput***, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no***caput*** e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Seção V

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do***caput***do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no***caput***, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Seção VI

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do***caput***do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no***caput***, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Seção VII

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção VIII

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o***caput.***

CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

de oficio, a critério do agente de contratação ou pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o***caput.***

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas

intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo estabelecido no edital, podendo ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste Decreto.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Seção II

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o***caput***, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§2º Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo definido no edital, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, notas de empenho, contratos recentes da empresa vencedora com outra Administração, e outros meios que possam comprovar, sob pena de não aceitação da proposta.

§3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste Decreto.

§4º Fica facultado ao agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato.

§5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§ 1º e 2º.

§6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do § 5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa.

Seção III

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município.

§2º A documentação de habilitação de que trata o***caput***poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o inciso XXXIII do***caput***do art. 7º, e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 7º, ***caput,*** e § 2º deste Decreto.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Seção I

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (de até trinta minutos, a critério da Administração), de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º deste Decreto, da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Proposta

Art. 41. O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Parágrafo único. Em decisão na qual se evidencie não acarreta lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Seção II

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção IV

Inclusão de novo documento

Art. 44. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Seção Única

Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 45. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Seção I

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Art. 47. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o ***caput*** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. O julgamento das propostas observará, ainda, os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
Art. 51. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 52. Poderá ser utilizado o SICAF para fins habilitatórios.
Art. 53. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.
Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:188A9EF9

PREFEITURA
DECRETO 09/2024

DECRETONº. 09, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, no âmbito da Administração pública municipal.
§1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o ***caput.***
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos que dispõe normativa vigente.
Art. 3º. O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração, nas licitações para contratação de:
serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:
estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
pareceres, perícias e avaliações em geral;
assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;
serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
obras e serviços especiais de engenharia; e
objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.
Parágrafo único. Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 4º. O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:
na modalidade concorrência; ou
na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o ***caput*** for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.
Art. 5º. Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da Plataforma Eletrônica utilizada pelo Município.
§1º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no ***caput***, poderão ser utilizados sistemas próprios, governamentais ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, nos termos do Decreto Federal nº. 11.271, de 05 de dezembro de 2022, ou outro que vier a substitui-lo.
§2º Os sistemas de que trata o §1º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 7º. A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:
preparatória;
de divulgação do edital de licitação;
de apresentação de propostas de técnica e de preço;
de julgamento;
de habilitação;
recursal; e
de homologação.
§1º A fase referida no inciso V do ***caput*** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do ***caput*** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço;
o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;
serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e
serão convocados para a apresentação de propostas técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.
§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 8º. O critério de julgamento por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração municipal, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação e avaliadas as variações técnicas das propostas referentes aos objetos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Seção I
Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto que regulamenta as atribuições dos agentes de licitação.
Seção II
Banca

Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:
servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, ou
profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada.
Parágrafo único. Os preceitos de desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
Seção I
Estudo técnico preliminar
Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o Estudo Técnico Preliminar, além dos elementos definidos no Decreto que regulamenta a sua elaboração, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.
Parágrafo único. Quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.
Seção II
Edital de licitação

Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:
distribuição em quesitos da pontuação técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica;
procedimentos para ponderação e valoração da proposta técnica, por meio da atribuição de:
notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme definido em regulamento;
pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;
verificação da capacitação e da experiência do licitante;
notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo, conforme o caso:
a demonstração de conhecimento do objeto;
a metodologia e o programa de trabalho;
a qualificação das equipes técnicas; e
a relação dos produtos que serão entregues;
procedimentos de ponderação e valoração das propostas de preços, conforme o seguinte parâmetro matemático:
NP = 100 x (X1 / X2)
Sendo que:
NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e
X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.
orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço devem ser apresentadas pelos licitantes;
direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta técnica.
Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso que para a ponderação e valoração das propostas de preços, e que este atende ao disposto no ***caput*** do art. 3º.
Seção III
Do licitante
Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou em outro, conforme o sistema eletrônico utilizado no certame;
remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no ***caput*** e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste decreto, considera-se SICAF a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública.
CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I
Divulgação
Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal da Transparência do Município.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou outro que venha substitui-lo, ou, no caso de celebração de convênios, no Diário Oficial da União ou do Estado, e/ou em jornal diário de grande circulação.
Seção II
Modificação do edital de licitação

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a

formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III

Esclarecimentos e impugnações

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18 deste Decreto.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I

Prazo

Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas técnicas e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas de apresentação das propostas e de julgamento, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no ***caput***, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço, observado o disposto neste Decreto.

§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas técnicas e as propostas de preços ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§5º Na etapa de que trata o ***caput*** e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§7º Os documentos complementares à proposta técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII

MODO DE DISPUTA

Seção I

Modo de disputa

Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Seção II

Modo de disputa fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação, ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta técnica e de preço e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37.

§1º Eventual postergação do prazo a que se refere o ***caput*** deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§2º Encerrados os prazos estabelecidos no ***caput*** e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Seção I

Horário de abertura

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, sendo vedada outra forma de comunicação.

Seção II

Desconexão do sistema

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção III

Critérios de desempate

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I

Verificação da conformidade das propostas técnica e de preço

Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 10 deste Decreto, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico**.**

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no

sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.
§3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou
de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o ***caput***.
§4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Seção II
Análise das propostas técnicas

Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10 deste Decreto, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.
Art. 27. O exame de conformidade das propostas técnicas observará as regras e as condições de ponderação e valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:
a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;
a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e
a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Seção IV
Análise das propostas de preço

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, são indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
§1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, o agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

§3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado a critério da Administração, conforme verificado no caso concreto.

§4º Fica facultado ao agente de contratação ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato.

§5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa a resposta, dispensar-se-á a diligência constante no §1º.

§6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do parágrafo anterior, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.
Art. 30. O Agente de contratação ou a Comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.
§1º Constatado o risco de sobrepreço, o Agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
§2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.
§4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Seção V
Encerramento da fase de julgamento

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I
Documentação obrigatória
Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.
Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Procedimentos de verificação

Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 6º deste Decreto.
§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 25.
§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.
§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.
§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.
§10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Seção I
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de até 30 minutos, a critério da Administração, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º deste Decreto, da ata de julgamento.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Propostas

Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Seção II
Documentos de habilitação

Art. 39. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III
Inclusão de novo documento

Art. 40. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

Seção IV
Realização de diligências

Art. 41. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 42. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Seção I
Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 43. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV
DAS SANÇÕES

Art. 44. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Seção I
Revogação e anulação

Art. 45. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o ***caput*** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 47. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.
Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1F4A8FF2

PREFEITURA
DECRETO 10/2024

DECRETONº. 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração pública municipal.

§1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o***caput***.

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O critério de julgamento de que trata o art. 1º será adotado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, nos termos do art. 39 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II
Modalidade

Art. 4º. O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:
na modalidade concorrência; ou
na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o***caput***for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Seção III
Definições

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
lances intermediários: lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado;
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal; e
contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada.

Seção IV
Vedações

Art. 6º. Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participação do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Forma de realização

Art. 7º. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da Plataforma Eletrônica utilizada pelo Município.
§1º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no ***caput***, poderão ser utilizados sistemas próprios, governamentais ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, conforme normativa vigente.
§2º Os sistemas de que trata o §1º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Fases

Art. 8º. A realização da licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico observará as seguintes fases sucessivas:
preparatória;
de divulgação do edital de licitação;
de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
de julgamento;
de habilitação;
recursal;
de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do ***caput*** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do ***caput*** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46 deste Decreto;
o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 47 deste Decreto;
serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 46; e
serão convocados para apresentação de proposta e/ou envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Parâmetro do critério de julgamento por maior retorno econômico

Art. 9º. O critério de julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, na forma de redução de despesas correntes, calculada pela diferença entre o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho e a proposta de preço, de que tratam os arts. 24 e 25.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I
Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto que regulamenta as atribuições dos agentes de licitação.

Seção II
Banca

Art. 11. A proposta de trabalho de que trata o art. 24 será analisada por banca composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros de pessoal da Administração pública municipal.

Parágrafo único. Será permitida a contratação de profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, quando se fizer necessário, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I
Orientações Gerais

Art. 12. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Seção II
Estudo Técnico Preliminar

Art. 13. Para o uso do critério de julgamento por maior retorno econômico, o Estudo Técnico Preliminar deverá contemplar, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
a potencial economia em despesas correntes;
o risco envolvido, se comparado com outro modelo de contratação;
a adequação do modelo de remuneração em face da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade; e
o prazo de vigência adequado para o contrato de eficiência, considerando o disposto no art. 15.

Seção III
Termo de Referência

Art. 14. O Termo de Referência deverá prover todos os dados e as informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas de trabalho e de preço, observado o disposto nos arts. 24 e 25.

Seção IV
Definição do prazo de vigência contratual

Art. 15. Nos contratos de eficiência, os prazos de vigência serão de:
até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Parágrafo único. Para a definição do prazo de vigência dos contratos de eficiência, o órgão ou a entidade deverá considerar, no mínimo:
o potencial de novas tecnologias ou demais inovações no mercado virem a tornar defasada a solução contratada com base na proposta de trabalho; e
a compatibilidade com a amortização dos investimentos realizados, no caso dos contratos com investimento.

Seção V
Edital de licitação

Art. 16. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:
parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado;
o limite máximo do déficit da economia efetivamente obtida em relação à economia contratada, acima da qual haverá apuração de responsabilidade, podendo culminar em sanção ao particular;
nível mínimo de economia que se pretende gerar; e
direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de trabalho.

§ 1º Os parâmetros objetivos de mensuração de que trata o inciso I do ***caput*** adequar-se-ão ao comportamento sazonal da despesa corrente a qual se pretende minimizar, com medição mensal.

§ 2º As mensurações em prazos superiores ao disposto no § 1º são excepcionais e deverão ser justificadas nos autos correspondentes.

Seção VI
Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
credenciar-se previamente no SICAF ou em outro, conforme o sistema eletrônico utilizado no certame;
remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no***caput***e no § 1º do art. 46, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Seção I
Divulgação

Art. 18. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP e Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no***caput***, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Seção II
Modificação do edital de licitação

Art. 19. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentose impugnações

Art. 20. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 21.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I
Prazo

Art. 21. O prazo mínimo para a apresentação das propostas, contado a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Apresentação das propostas

Art. 22. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no***caput***, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de trabalho e a proposta de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de trabalho e de preços ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o***caput***e no § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de proposta ou da fase de envio de lances, conforme o modo de disputa adotado, na forma estabelecida no art. 26.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Art. 23. Quando do cadastramento da proposta no modo de disputa aberto, na forma estabelecida no art. 22, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo referente à proposta de preço e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O percentual final mínimo de que trata o***caput***poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não implique valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O percentual mínimo parametrizado na forma do***caput***possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Seção III
Conteúdo das propostas

Art. 24. A proposta de trabalho deverá contemplar:
os serviços e, de forma acessória, os demais itens a serem executados, prestados ou fornecidos, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento; e
a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada ao serviço, à obra e ao bem, e em unidade monetária.

Parágrafo único. A proposta de trabalho deverá evidenciar sua relação com a economia da despesa corrente, possibilitando sua análise quanto a aspectos técnicos qualitativos e quantitativos.

Art. 25. A proposta de preço será expressa em percentual incidente sobre a economia que se estima gerar, durante determinado período, nos termos do inciso II do art. 24.

Parágrafo único. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

CAPÍTULO VII
MODOS DE DISPUTA

Seção I
Modos de disputa

Art. 26. Serão adotados os seguintes modos de disputa:
fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances; ou
aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, incidentes na proposta de preço.

Parágrafo único. Quando da opção pelo modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

Seção II
Modo de disputa fechado

Art. 27. No modo de disputa fechado, de que trata o inciso I do***caput***do art. 26, iniciada a sessão pública, o sistema ordenará e divulgará os percentuais de retorno econômico calculados a partir da diferença entre a proposta de trabalho e de preço em ordem decrescente.

Seção III
Modo de disputa aberto

Art. 28. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso II do***caput***do art. 26, os licitantes poderão ofertar lances crescentes de retorno econômico.

Parágrafo único. Os lances de que trata o***caput***serão calculados automaticamente pelo sistema, a partir de decréscimos, pelos licitantes, em suas propostas de preço.

Art. 29. O sistema manterá a ordenação, durante a disputa, computando-se invariavelmente o maior retorno econômico.

Art. 30. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o***caput***, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no***caput***e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definidas as propostas de trabalho e de preço que resultam em maior retorno econômico, se a diferença em relação ao quantitativo de retorno econômico classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os retornos econômicos em ordem decrescente.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I
Horário de abertura

Art. 31. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Seção II
Início da fase competitiva no modo aberto

Art. 32. Iniciada a fase competitiva no modo aberto, nos termos do art. 30, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer percentuais decrescentes referentes à proposta de preço por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos do art. 39.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o

caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III
Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IV
Critérios de desempate

Art. 35. Em caso de empate entre dois ou mais valores finais de retorno econômico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Seção I
Verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços

Art. 36. Encerrada a etapa de abertura das propostas, no modo fechado, ou de envio de lances da sessão pública, no modo aberto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços classificadas em primeiro lugar quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 39 e 40, ao valor proposto para fins de remuneração, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o***caput***.

Seção II
Análise das propostas de trabalho

Art. 37. A análise das propostas de trabalho será realizada por banca designada nos termos do art. 11, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 38. O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:
os aspectos técnicos da solução proposta;
o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e
a efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

Seção III
Análise das propostas de preço

Art. 39. É indício de inexequibilidade das propostas a previsão de percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o***caput***, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor pretendido de sua remuneração; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta ofertada.

Art. 40. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio e da banca de que trata o art. 11, deverá realizar avaliação sobre o sobrepreço relativa à proposta de preço.

§ 1º Para os fins de que trata o***caput***, a Administração deverá realizar análise sobre o custo referente à remuneração típica do contrato de eficiência, em detrimento da contratação do objeto da proposta de trabalho, com a eventual remuneração sobre a intervenção ou a benfeitoria.

§ 2º Constatado o sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociaçãopoderáser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 6º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Seção IV
Encerramento da fase de julgamento

Art. 41. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Seção I
Documentação obrigatória

Art. 42. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 43. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**,**desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

Art. 44. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato,os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 45. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Procedimentos de verificação

Art. 46. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou pelo envio dos documentos exigidos para a habilitação nos sistemas a que se refere o Art. 7º deste Decreto.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 36.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas referentes ao lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Seção I
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 47. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (de até 30 minutos, a critério da Administração), após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I
Propostas

Art. 48. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o dispostono art. 55 daLei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II
Documentos de habilitação

Art. 49. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III
Realização de diligências

Art. 50. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que

tratam os arts. 48 e 49, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção IV
Inclusão de novo documento

Art. 51. Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta por equívoco ou falha, o documento deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, com registro em ata.

CAPÍTULO XIII
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Seção Única
Da disponibilidade orçamentária

Art. 52. O órgão ou a entidade contratante, após as fases de habilitação e julgamento das propostas, providenciará manifestação formal acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizado o contrato de eficiência.

CAPÍTULO XIV
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Seção Única
Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 53. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Seção Única
Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 54. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente,no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas na Lei nº 14.133, de 2021,e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor percentual sobre a economia que se estima gerar, mesmo que acima do ofertado pelo adjudicatário, sem prejuízo de negociar nas condições propostas pelo licitante vencedor, quando viável;
adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XVI
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EFICIÊNCIA

Seção I
Remuneração do contratado

Art. 55. A remuneração do contratado será proporcional à economia gerada, nos casos de equivalência ou de superação da economia prevista na proposta de trabalho.

Seção II
Não atingimento da meta de economia

Art. 56. Durante a execução do contrato de eficiência, se não for gerada a economia prevista:
I - a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;
II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, ainda, a outras sanções cabíveis previstas em edital.

CAPÍTULO XVII
DA SANÇÃO

Seção Única
Aplicação

Art. 57. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Seção Única
Revogação e anulação

Art. 58. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o***caput***ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F3CD4454

PREFEITURA
DECRETO 11/2024

DECRETONº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
fornecimento de bens;
locações;
prestação de serviços; e
realização de obras.

§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º. A Secretaria Especial de Administração e Planejamento, manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos, subdividida por categorias de contratos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única a ser subdividida por categoria de contratos.

§3° Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§4° Os credores de obrigações de baixo valor, aqueles que não ultrapassem 30 Unidades de Referencia – UR, serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§5° Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras, serviços ou obras cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

§6º A solicitação de cobrança de que trata o ***caput*** será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º. A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do Secretaria Especial de Administração e Planejamento em conjunto com o Departamento de Contabilidade em uso na Prefeitura Municipal.

Seção I
Inclusão do crédito na sequência de pagamentos

Art. 5º. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o***caput***deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Seção II
Providências e prazos para a liquidação e pagamento

Art. 6º. Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º. Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:
15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos dos incisos I e II do***caput***serão reduzidos pela metade.

§3º Os prazos de que trata o inciso I do***caput***e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do***caput***e o § 2º deste artigo.

§5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo sermantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito nos limites da disponibilidade financeira do município, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§7º Não se aplica o prazo estabelecido no inciso II do ***caput***, no caso de eventual atraso no repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, que já estejam em execução.

Art. 8º.Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata o***caput***não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§2º Verificadas quaisquer irregularidadesqueimpeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, podeculminarem rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§4º É facultada a retenção dos créditosdecorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

§5º O município deverá realizar a retenção de créditos de ISSQN e IR decorrente de contrato, nos termos da Instrução Normativa nº 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 9º. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Autoridade Máxima, exclusivamente nas seguintes situações:
grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;
pagamento de despesa de qualquer natureza oriunda de ordem judicial.

Parágrafo único. O prazo paraa comunicação às autoridades listadas no***caput***deste artigo não poderáexceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art.10. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet e serviço postal (Correios);
IV - obrigações tributárias;
V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133/21 ou Lei nº 13.303/16.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento dos restos a pagar "processados".

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Município, órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na *internet*, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 13.Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso de pagamento, conforme previsto em instrumento convocatório ou contratual.

Art. 14. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema contábil responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do sistema e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 15. A Administração Pública Municipal poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0E5B6E2C

PREFEITURA
12/2024

DECRETONº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito municipal, a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos quanto à Contratação Direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização em sistema eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos que dispõe a normativa vigente.

Art. 2º. Para os fins disposto neste Decreto, consideram-se:
contratação direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
dispensa de licitação: forma de contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, nas hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021;
inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços em todos os casos em que inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e das hipóteses exemplificativas previstas nos incisos I a V, do mencionado dispositivo;
dispensa eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após a competição entre fornecedores por meio de lances;
sistema eletrônico: ferramenta informatizada especializada com a finalidade de realização dos procedimentos de contratações públicas;
bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, possuem padrões de desempenho que não podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, exigida justificativa prévia do contratante;
projeto: documento de planejamento para a licitação e a contratação, que pode ser corporificado por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Art. 3º.O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
documento de formalização de demanda;
estudo técnico preliminar, se for o caso;
análise de riscos, se for o caso;
termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
justificativa de preço;
demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
razão de escolha do contratado;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
parecer jurídico, se for o caso;
parecer técnico, se for o caso;
caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
autorização da autoridade competente;
indicação do dispositivo legal aplicável;
autorização do ordenador de despesa (Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento).
consulta prévia, ou, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União e Consulta a restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR, situação em que caso constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, se for o caso;
justificativa para o afastamento da modalidade eletrônica e/ou da não divulgação do edital, nos termos do §3º do art. 75, se for o caso.

§1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.

§2º Os atos e os documentos de que trata esteDecreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 4º.São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, conforme o §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 e observado o regulamento municipal a ser editado emDecretopróprio.

Art. 7º. Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da Procuradoria Geral do Município ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas.

Parágrafo único. Dispensada a análise e manifestação jurídica, a aplicabilidade de Parecer Jurídico Referencial e/ou Lista de Verificação, bem como a continuidade do processo de contratação direta, ficará condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos nestes.

Art. 8º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

§1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no ***caput*** deste artigo, sob pena de nulidade.

§2º A divulgação de que trata o ***caput*** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º.A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Para os fins do inciso VIII do ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 daquela Lei, bem como serem adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.

§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do §1º do mesmo artigo, deverão ser observados:
o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§4º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ R$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reis e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, na forma do §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigente.

§5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

§6º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10.Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 11.Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 12.Os órgãos e entidades da Administração pública municipal devem preferencialmente adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, por meio de sistema eletrônico, na forma regulamentada por esteDecreto, nas seguintes hipóteses:
contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que envolvam valores inferiores ao disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021;
contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores ao disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do ***caput*** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A realização do procedimento eletrônico da dispensa poderá ser afastada, em caráter excepcional, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica e/ou mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto.
§2º Na hipótese do parágrafo anterior, as contratações de que tratam os incisos I e II do ***caput***, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§3ºO órgão ou entidade deverá divulgar as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa referido no parágrafo 1º deste artigo:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII – data e horário limites para Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação.

§4º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo, no Departamento de Compras e Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as declarações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do art. 17 deste Decreto.

§5º Na data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento o órgão ou a entidade promotora procederá a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e procederá à negociação, conforme disposto no art. 26 deste Decreto e, se for o caso, solicitará o envio da proposta atualizada e de documentos complementares que se fizerem necessários, a fim de proceder à contratação.

§6º Para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado será observado o disposto no art. 28 deste Decreto, no que couber cujos documentos deverão ser enviados via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 02 (dois) dias úteis após considerada vencedora, sob pena de inabilitação.

Art. 13. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa nas seguintes hipóteses:
contratações de obras que não se incluam no inciso I do ***caput*** do art. 12 deste Decreto;
locações imobiliárias e alienações; e
bens e serviços especiais, incluídos os de engenharia, conforme o inciso VII do art. 2º desteDecreto.

Art. 14. Na hipótese de dispensa eletrônica, o órgão ou entidade deverá inserir no Sistema eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa eletrônica referido no art. 12 desteDecreto:
a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
as quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento;
o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006;
as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 12, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 15.O procedimento de dispensa será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, podendo ser encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, se for o caso.

Art. 16. Preferencialmente, poderá ser utilizado o cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal.

Art. 17.No caso de dispensa eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Parágrafo único. O fornecedor deverá ainda declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, quando couber, nos termos da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006;
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, as quais assume como firmes e verdadeiras;
o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 18.Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 17, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I, deste artigo.

§1º O valor final mínimo de que trata o ***caput*** poderá ser alterado pelo fornecedor enquanto o procedimento permanecer aberto para o envio de lances, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º O valor mínimo parametrizado na forma do ***caput*** deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 19. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização dos Sistemas eletrônicos, como o do compras.gov.br, disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 21.Os órgãos e entidades que utilizarão os sistemas mencionados nesteDecretodeverão celebrar Termo de Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais (SIASG), observando as regras e os procedimentos que dispõe a normativa vigente.

Art. 22.A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Após o término do procedimento licitatório, este será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 23.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 24.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 25.O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 26. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade promotor do procedimento realizará a negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração com a proposta melhor classificada para a concretização do princípio da economicidade e da maximização do interesse público, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e procederá a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§1º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§2ºA negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 27. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade promotor do procedimento deverá solicitar, por meio do Sistema Eletrônico, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

§1º A adequação do valor da proposta vencedora aos preços praticados no mercado será verificada por meio dos parâmetros elencados no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e, quando não for possível utilizar tais critérios, o fornecedor deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo, observado o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, essas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

§3º Após a análise da proposta apresentada, deverá ser verificada a possível inexequibilidade do valor, sendo adotados os seguintes critérios:
I - no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
II - no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.
§4º A inexequibilidade só será considerada após diligência do agente de contratação que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§5º Para fins da diligência de que trata o parágrafo anterior, o agente de contratação poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por uma vez por igual período.
§6º A diligência poderá ser dispensada caso o licitante, após questionado formalmente pelo agente de contratação, afirme a possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado, sendo que a não manutenção da proposta posteriormente o sujeitará às infrações e sanções previstas na legislação, resguardado o direito à ampla defesa.

Art. 28. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do aviso de dispensa de licitação.

§1º Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A verificação dos documentos de que trata o***caput***será realizada no SICAF ou em sistemas semelhantes pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§3º Caso não tenha sido pré-habilitado no SICAF, deverá apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital e Termo de Referência por meio do sistema.

§4º O disposto nos §§ 2º e 3º devem constar expressamente do aviso de contratação direta.

§5º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes ou não atualizados no SICAF o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

§6º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 29.Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 28 desteDecreto, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

§1º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade promotores do procedimento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

§2º Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

§3º Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o fato deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

Art. 30. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os arts. 28 e 29 desteDecreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá:
republicar o procedimento;
fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; ou

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do ***caput*** deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 31.Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 27 desteDecreto, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 32. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§1º Para fins do disposto no inciso I do ***caput*** do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§2º Para fins do disposto no inciso II do ***caput*** do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do ***caput*** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§4º Nas contratações com fundamento no inciso V do ***caput*** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, devem ser observadas as disposições do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de seleção de imóveis para locação.

Art. 33. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 34.É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 35. O procedimento de inexigibilidade deverá, no que cabível, seguir o disposto no artigo 3º deste Decreto.
CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 36.O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Parágrafo único. Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 37.Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem sistema eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esteDecreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§2º O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 38.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Ao Secretário Municipal da Administração e Finanças compete:
expedir, quando necessário, normas complementares à fiel execução do regulamento constante desteDecreto;,
dirimir os casos omissos decorrentes da aplicação desteDecreto.

Art. 40. As minutas-padrão para contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a Declaração de Conformidade, serão aprovadas em atos supervenientes da Procuradoria do Município.

Art. 41.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E83C9370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023, Processo Nº 118/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de UMA MOTONIVELADORA;	JOSEMAR TOMAZZINI
	Fiscal Suplente
	ALTAIR ALVES MACIEL

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 15 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7655E146

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, Processo Nº 113/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação da pintura externa da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.	VANDUIR LUIZ BORTOLINI
	Fiscal Suplente
	DÉBORA VOLKWEIS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 15 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B68B250D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder à servidora Sra. **MARILE SCHAPANSKI** ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40 Horas, nível M15, matrícula 173, inscrita no RG sob Nº 9.921.655-7 - SSP-PR E CPF N° 985.225.239-91, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** *com proventos integrais*, nos termos Art. 6° da EC 41/03 - Comum, e art. 30 da Lei Municipal 326/2007, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)*, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º– Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3F2BCB31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024, DE 15 de Janeiro de 2024.

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 58/2023:
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Flor da Serra do Sul/PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Juliana Borges da Rosa	070.937.699-50	Agente de contratação /Pregoeiro
Odimar Carraro Cletis de Moraes	096.539.809-98	Equipe de Apoio
Suzana Cleri Machado	030.061.639-23	Equipe de Apoio
Sabrina da Costa Silva	097.065.259-39	Equipe de Apoio
Ana Paula de Cunha	100.392.099-38	Equipe de Apoio

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 58/2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município, exceto se houver previsão legal e compatibilidade de recebimento de gratificação específica para o cargo designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de Janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4D5A841E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES - ME,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico no Município de Flórida - Pr.
Valor total da Contratação	: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: 31 de janeiro de 2024.

Flórida, **27 de dezembro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0EEAECDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
ED COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);

Total Geral Homologado: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Flórida/PR, 15 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:48D2E112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 127

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação, no exercício de 2.023, no valor de R$ 1.418,64 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1026/2023, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional ESPECIAL, por excesso de arrecadação estimado em **R$ 1.418,64 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)** para o exercício financeiro de 2023, na rubrica:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 1.418,64
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3115 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Parágrafo único - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 5º serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência de recursos registrados conforme segue:
- conta de receita: 17.13.50.51.00.00
- fonte de recursos: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:90C5F9A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor **"DENILSON MARTINS"** portador do RG nº 6.573.136-3 e inscrito no CPF nº 020.407.689-71, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:06A12898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

E-R-R-A-T-A

Na portaria nº 011/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2939.

PORTARIA Nº 011/2024
Desconsiderar as férias da Servidora Maria de Lures Viana Brasil.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F1500569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5455011	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	Técnica Enfermagem	15/01/2024 – 13/02/2024
1247521	MICHAEL JOSE MAROLETTO	Instrutor Em Ed Física	15/01/2024 - 13/02/2024
1408711	IVETE DE FATIMA DA SILVA	Fiscal Tributário	15/01/2024 - 13/02/2024

Foz do Jordão, 15 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:10D167E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação do pregão nº 161/2023.**.

Informamos que o valor total do item nº 174 é R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) conforme solicitação e Sistema ComprasNet, o que poderá ser verificado realizando a multiplicação da quantidade pelo valor unitário.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2024.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0FA31673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 33.458.003/0001-22, indicando para prestação dos serviços os profissionais médicos:
- Aline da Silva Teixeira, CRM-PR 47688;
- Mariana Medina Moraes, CRM-PR 51645;
- Waldir Bonatto Neto, CRM-PR 53852;
- Alexandre Witallo dos Santos Escatambulo, CRM-PR 45187;
- Fernanda Luder, CRM-PR 54037; e
- Franciely Bruna Gomes Garrido, CRM-PR 54010.

02 – MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 43.486.652/0001-90, indicando para prestação dos serviços a profissional médica MARINA CANDIDO DA SILVA, CRM nº 47860.

Francisco Beltrão/PR, 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D017203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 43.486.652/0001-90, que se credenciou para prestação de serviços objeto dos itens 01, 02 e 03, indicando para prestação dos serviços a

profissional médica MARINA CANDIDO DA SILVA, CRM nº 47860.

Francisco Beltrão/PR, 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68D8C22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Data e horário: 16 de janeiro de 2024, às 10horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	BG FUCHTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	JACOBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E8C3743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 16 de janeiro de 2024, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ
02	BG FUCHTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	JACOBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
05	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E3288DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 17 de janeiro de 2024, às 15horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ANDRE VITOR FIEIRA

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBBC1E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 – Processo nº 750/2023.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, novo, zero km, fabricação/modelo 2023/2023, potência mínima de 75 CV(E) e 70 CV(G), com capacidade para cinco passageiros, para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO
1 - SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA. CNPJ Nº 31.022.161/0001-00. ITEM 01 R$ 88.900,00.
VALOR TOTAL R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E2D3161D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.234 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 18 dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2021/2022 a partir de **16/01/2024 até 02/02/2024** com retorno em **05/02/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26C0DCFE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.235 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 18 dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL ,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2021/2022 a partir de **16/01/2024 até 02/02/2024** com retorno em **05/02/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4F96A89A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.239 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **NELSON FERNANDES DOS SANTOS MENDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2020/2021 a partir de **03/01/2024 até 12/01/2024** com retorno em **15/01/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:67CD35E2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.244 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **MARINEIA CRISTIANE STUBER**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:86A3CCFD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.241 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido ao Sr. **CELSO JOAREZ DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D187D5F7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.242 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1C86432D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.243 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **KARINA TEODORO DA SILVA HOBI**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:572DDFA7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.245 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **GILVANEI SANTOS ORTIZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A773DEA7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.246 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido ao Sr. **ELDER JOSE DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94FAA81A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.247 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **ELOISE EMANUELLE PADILHA ALBINO**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2743DEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 001/2024/CM

"Disciplina e designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Goioerê/PR."

A Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que as designações devem, preferencialmente, observar a indicação de servidores efetivos e que tenham atribuições ou formação compatível com as atividades, respeitando-se o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 2º. Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 3º. Fica designada a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA,** servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Fica designado o senhor Tiago Vieira Macedo Miranda, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Recepcionista para a suplência do Agente de Contratação, devendo o mesmo atuar como Agente de Contratação nas situações em que o titular estiver impossibilitado de exercer tal função.

Art. 4°. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, que será composta pelos seguintes servidores públicos:

Membro Titular	Debora Maria Cardoso meneghetti	Servidor Efetivo
Membro Titular	Tiago Vieira Macedo Miranda	Servidor Efetivo
Membro Titular	Mauro Ferreira Lima	Servidor Efetivo

Art. 5°. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e art. 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Presidente	Elisangela Campos Silva	Servidor Efetivo
Membro Titular	Debora Maria Cardoso meneghetti	Servidor Efetivo
Membro Titular	Tiago Vieira Macedo Miranda	Servidor Efetivo
Membro Titular	Mauro Ferreira Lima	Servidor Efetivo

Art. 6º. Os órgãos de Procuradoria Jurídica e de Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da Comissão de Contratação de que trata esta portaria.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, 8 de janeiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7202C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal GEDILMAR GERALDO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 14/02/2024 a 23/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Aministração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B7856693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2024

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal RODRIGO SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8C1531A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.548/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de Professor, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão da jubilação de sua titular BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, matrícula nº 505367, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:78162BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **44.923.685 NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.685/0001-13, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Helio Saldanha nº 61, Ahu, CEP 82.200-520, neste ato representado pela Srª **NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.435.688-6, inscrita no CPF nº 503.804.869-20, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
25	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX (3LTS) BIVOLT, potência mínima 500wats 1/2 HP,	KD ELETRO	12 UN	306,00

	rotação mínima de 3545 RPM, corpo em Inox. Acompanha: copo em alumínio, 01 peneira em PP, 01 castanha pequena e grande em poliestireno, 01 cúpula c/bica e 01 tampa em alumínio e manual de instruções.			
46	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (4LTS) Copo monobloco, gabinete e copo em aço inox e tampa de vedação, rotação mínima de 4500 rpm, potência mínima 700watts, Alimentação 110V.	EVITRA	10 UN	509,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ
44.923.685 Neuza Weizani Sinkuevitz

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2BD5AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BIOPULSE BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, com sede no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 8 nº 1205, Centro, CEP 13.500-210, neste ato representado pela Srª **MARIA ELISABETE MORENO ULRICH,** portadora da cédula de identidade RG nº 19.624.549-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 070.817.958-46, residente e domiciliada em Rio Claro – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
26	ESTADIÔMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO. Medidor de estatura portátil na posição vertical, faixa de medição 50 a 215cm, alimentação por pilhas AA, com certificação no inmetro, e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	BIOPULSE	02 UN	306,34

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA ELISABETE MORENO ULRICH
Biopulse Brasil EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EEAFE2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRUDETERC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Kamp Bornhofen nº 98, Passo Manso, CEP 89.032-457, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL RODRIGO LAMIN,** portador da cédula de identidade RG nº 4.880.313 SSP/SC, inscrito no CPF nº 049.576.149-46, residente e domiciliado em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL (SEM FIO) - Com identificador de chamadas e display luminoso; Transferência de chamadas entre ramais. Teclas do telefone de bloqueio de teclado, menu, agenda, silencioso, pausa, rediscar, tecla de navegação, mudo. Aviso de bateria fraca. campainha com no mínimo 5 toques. Acompanha: monofone, base; fonte de alimentação; cabo de linha telefônica; 2 baterias; e manual do usuário.	INTELBRAS	150 UN	120,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL RODRIGO LAMIN
Brudertec Informatica e Sistema de Segurança LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:60215CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor

ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Setecentos S/N, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, neste ato representado pelo Srº **LUCAS GRIEBELER SANDI,** portador da cédula de identidade RG nº 6260676 SSP/SC, inscrito no CPF nº 091.465.579-54, residente e domiciliado em Lages – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS (20 LITROS) - Potência mínima 1400W, capacidade mínima de 20 litros, acompanhar: mangueira flexível; tubos prolongadores; rodo para piso, bocal estreito e escova para estofado; C/alça e rodas de locomoção, Alimentação 110V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAVOR	30 UN	405,99
61	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 50 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	MULTILASER	10 UN	2.079,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS GRIEBELER SANDI
BT Comercio Inteligente LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8C72C62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, com sede no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, na Q SHCS CR 516 Bloco B nº 69, Asa Sul, CEP 70.381-525, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES,** portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 06468601804 DETRAN/DF, inscrito no CPF nº 012.141.751-47, residente e domiciliado em Brasília – DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
59	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	HQ	30 UN	1.700,00
60	TELEVISÃO SMART TV LED 4K, MÍN. 42 POLEGADAS. Com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, navegador (Web Browser), com entradas HDMI, USB, ETHERNET LAN e antena. Com conversor digital integrado; pilhas; menus com idioma em português, controle remoto padrão do fabricante da TV, manual do usuário; cabo de força, Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	HQ	10 UN	1.700,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
CH3 Comercio e Negocios LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3EE143BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Taquara II, CEP 29.167-650, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 4.339.811 SSP/SC, inscrito no CPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliada em Lages – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro	AGRATTO	38 UN	2.918,24

	antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUSTAVO OLIVEIRA
Go Vendas Eletronicas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5669AA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2.2024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.456.480/0001-78, com sede no Município de Ji-Paraná, Estado de Roraima, na Rua Ciro Escobar nº 173, Dois de Abril, CEP 76.900-850, neste ato representado pela Srª **NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 160740 SESDC/RO, inscrita no CPF nº 012.926.422-97, residente e domiciliada em Ji-Paraná – RO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA (50LTS P/H). Chapa externa, interna, serpentina e aparador em aço inox 430, com no mínimo 2 (duas) torneiras cromadas. Tensões: 127V/220V, reservatório em polipropileno atóxico c/isolamento térmico, termostato para controle de temperatura, boia p/controlar o nível de água, pés em metalão zincado, compressor hermético 1/4 HP, dimensões mínimas (AxLxP) 135x55x38cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses	IBBA	30 UN	1.359,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
IBBA Industria e Comercio de Bebedouro LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C9431BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2.2024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, com sede no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88, Parque Industrial, CEP 16.075-370, neste ato representado pela Srª **VERA ROMANAZZI,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.882.703-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 958.687.128-20, residente e domiciliada em Araçatuba – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	BALANÇA DIGITAL COMPUTADORA (15KG/5G) Especificação mínima: Display / visor Led vermelho de alto brilho, Display de peso 5 dígitos (até 999,99), Display de preço 6 dígitos (até R$9.999,99), Tensão Bivolt automático 110 / 220 VCA c/ tolerância de -15% a + 10% - Fonte externa, Teclado de 16 teclas, Dimensões mínima da balança c/bandeja (CxLxA) 360x380x135 mm. Certificação do INMETRO. Garantia mínima 12 meses	LIDER	10 UN	790,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VERA ROMANAZZI
K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B133CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2.2024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito

no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KGR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, com sede no Município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Paraná nº 312, Centro, CEP 86.380-000, neste ato representado pelo Srº **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO,** portador da cédula de identidade RG nº 10.909.458-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado em Andirá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
44	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QRCODE PORTÁTIL 1D E 2D – Sensor Laser; leitura 1D e 2D, velocidade mín. de leitura de 100 leituras/segundo; c/ botão de captura; deve permitir ler na tela do computador e celular; Conexão USB; c/ Indicadores de leitura: sonoro e luminosa; Sistema antichoque de proteção contra queda, deve acompanhar 01 Suporte, 01 Cabo USB e Manual de instruções	KNUP	04 UN	189,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
KGR Atacadista LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AA097051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Soares da Costa nº 132, Jardim Primavera (Zona Norte), CEP 02.755-000, neste ato representado pelo Srº **JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA,** portador da cédula de identidade RG nº 40.142.869-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 351.817.628-59, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
63	TRITURADOR LIQUIDIFICADOR DE (06 LTS) Corpo do motor e copo em aço inox, copo c/alças laterais, tampa em alumínio, frequência de 50/60 Hz, potência mínima 900W, rotação (RPM) 3500. Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	JL COLOMBO	10 UN	627,18
65	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE - Grade em aço, dimensão mínima 50cm. Estrutura em metal c/pintura antiferrugem. Controle de velocidade, potência mínima 140W, rotação mínima 1200 RPM, mínimo 3 pás. 127V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	VENTISOL	30 UN	170,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BC0717FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUÇOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.264.947/0001-00, com sede no Município de Brasilia, Estado do Distrito Federal, na Col. Agricola Aguas Claras Chacara 15 S/N, Guara I, CEP 71.090-145, neste ato representado pela Srª **CAMILLA ARAUJO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 3.195.949 SESP/DF, inscrita no CPF nº 074.351.201-46, residente e domiciliada em Brasilia – DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	AGRATTO	12 UN	3.018,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CAMILLA ARAUJO DA SILVA
Magazine Poderoso Comercio e Soluções LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:410349FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.506.096/0001-18, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua San Martin nº 270, União, CEP 31.170-750, neste ato representado pela Srª **RAQUEL PEREIRA HORTA,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.262.328 SSP/MG, inscrita no CPF nº 036.156.326-48, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	CILINDRO LAMINADOR (DIM. DOS ROLOS 75x390MM) Rolos em aço inox, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido. Rolamentos c/blindagem especial. Redução de velocidade através de polias e engrenagens c/correntes. Regulagem de espessura. Motor totalmente fechado c/aramado sobre os rolos. Acabamento pintura epóxi. Motor 1CV. Velocidade 75 rpm. Garantia mínima de 12 (doze) meses	ITAJOBI	02 UN	4.369,91

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAQUEL PEREIRA HORTA
Maquitec Maquinas e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6FE22919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MJ DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.041.271/0001-00, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva nº 1260, Centro, CEP 86.020-150, neste ato representado pelo Srº **MARCOS JOSE DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 6.225.670-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.390.989-00, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE. Memória RAM de no mínimo 4GB, memória de armazenamento de no mínimo 32GB, câmera frontal de no mínimo 5MP e câmera traseira de no mínimo 13MP. Display c/no mínimo 6 polegadas, comunicação de voz e dados mínimo 4G. Conectividade: wi-fi e bluetooth. Acessórios inclusos: carregador bivolt com cabo, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções.	HILITAND	07 UN	539,23

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCOS JOSE DA SILVA
MJ da Silva MJS Engenharia Assessoria e Soluções Empresariais LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9A315056

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.412.829/0001-89, com sede no Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dona Germana nº 24, Antonio Rafael, CEP 59.380-000, neste ato representado pelo Srº **JOSE REINALDO PINHEIRO,** portador da cédula de identidade RG nº 494.901 SSP/RN, inscrito no CPF nº 379.530.014-20, residente e domiciliado em Currais Novos – RN, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Capacidade mínima de corte 10fls p/vez, tipo de corte 6mm utilizando cartão, grampo pequeno e cesto, cesto c/capacidade mínima de 15lts, potência igual ou superior a 310Watts, Alimentação 110V - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	NAGANO	05 UN	486,26

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE REINALDO PINHEIRO
Papel e Caneta Express One LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4E45CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.605.706/0001-55, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Martha Cruz Lima Ratton nº 246, Campina do Siqueira, CEP 80.740-110, neste ato representado pelo Srº **ADILSON MARCELO GONÇALVES,** portador da cédula de identidade RG nº 5.391.942-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 956.905.819-68, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
57	SECADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA 10KG. Mínimo 6 programas de secagem, c/filtro e indicador de limpeza, pés niveladores, função passa fácil antirrugas, deve ter classificação energética A, alimentação 127w. Garantia mínima 12 (doze) meses.	MIDEA	03 UN	1.799,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADILSON MARCELO GONÇALVES
Premier Comercio de Materiais e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:18394482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.414/0001-15, com sede no Município de Inhapim, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Rodrigo Vale Castro nº 222, Centro, CEP 35.330-000, neste ato representado pela Srª **LUANA MARIA VIANA XAVIER,** portadora da cédula de identidade RG nº M-17401962 SSP/MG, inscrita no CPF nº 114.722.476-55, residente e domiciliada em Inhapim – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
45	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO (2LTS) - 12 velocidades. potência mínima 1200w, com funções pulsar e auto limpeza, copo em acrílico, c/ tampa e sobre tampa dosadora, filtro separador, Alimentação 110V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILCO	20 UN	176,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUANA MARIA VIANA XAVIER
Reis Distribuidora e Serviços LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7821B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Oratório nº 2679, Alto da Mooca, CEP 03.195-100, neste ato representado pelo Srº **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA,** portador da cédula de identidade RG nº 43625332-x, inscrito no CPF nº 355.676.808-99, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
56	SANDUICHEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA (700W) - Chapa ondulada antiaderente, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento e alça para transporte, espaço para 2 sanduíches p/vez, trava de segurança. Alimentação 127w	AGRATTO	10 UN	99,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA
RI Empreendimento Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:427E0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECNOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Artur Schlupp nº 190, Agua Verde, CEP 89.042-301, neste ato representado pelo Srº **HELIO ALMIR BAGATOLI,** portador da cédula de identidade RG nº 3.666.264 SSP/SC, inscrito no CPF nº 894.208.889-91, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
38	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 246 LITROS - cor branca, com porta reversível, com controle de temperatura externo, com gavetões multiuso transparentes, cestos deslizantes com trava de segurança, Classificação energética selo tipo A, Alimentação 127V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CONSUL	08 UN	3.160,01
54	REFRIGERADOR GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS - Geladeira/Refrigerador 4 Portas, c/ controlador digital de temperatura e degelo automático; Temperatura de +1° a +°7C, Sistema de ar forçado (Frost Free), volume mínimo de 600 Litros; construída em aço inox, revestimento interno galvanizado e externo em inox; portas com fechamento automático, pés reguláveis para pisos desnivelados, 4 níveis de prateleiras aramadas e reguláveis em inox; Alimentação 220V. Garantia mínima 12 (doze) meses.	KOFISA	03 UN	5.865,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

HELIO ALMIR BAGATOLI
Tecnolar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:01135B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/01/2024	8.435,85

Goioerê, 15 de Janeiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:EA613A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.549/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.372,78 (duzentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$92.786,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.786,95
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$187.585,83
02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	187.585,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$187.585,83
02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.	187.585,83
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$92.786,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.786,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 16 de Janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A0EA5F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 098/2024

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 98/2024, tendo como objeto Aquisição de caminhão 6x4 equipado com plataforma (prancha), convenio 784/2023 – SECID, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: POSSOLI CAMINHÕES LTDA CNPJ 04.640.295/0001-11 BR 277, KM 582+300 Cascavel-PR CEP 85803-650. Num total geral de *R$ 735.800,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).*

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd.	Valor R$
1	caminhão equipado com plataforma conforme caracterisiticas anexo 7	IVECO TECTOR 27 320 - 6X4 2023/2023	UN	1	735.800,00

Goioxim, 15/01/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6F94F07

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, situada na R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - CEP: 19400000 - BAIRRO: EMPRES. CENTER L ANTONIO Presidente Venceslau/SP; neste ato representada por CARLS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 325045240, e CPF sob n.º 345.092.648-95, residente e domiciliado à RUA HENRIQUE DIAS, 253 - CEP: 19400000 Presidente Venceslau/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 0100/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 77.430,00 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2024.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BAB137FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, situada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BRCAO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: MORRO ALTO Guarapuava/PR; neste ato representada por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.336.603-8, e CPF sob n.º 006.103.249-26, residente e domiciliado à RUA CAPITÃO ROCHA, 823 CASA - CEP: 85012255 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 0100/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 160.530,00 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2024.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:21D33BF6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, por meio da sua Comissão Permanente de
Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 001/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 001/2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 001/2024, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/01/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22)

Objeto: Promover a revisão/atualização das seguintes normas municipais: Plano de Cargos e Salários; Estatuto dos Servidores.

Valor: R$ 35.000,00.

Fundamento legal: art. 75, XV, da LeiFederal nº 14.133/2021.

Justificativa: Uma das maiores premissas da Administração Pública é o fato de que no âmbito da Administração Pública vige o princípio da legalidade, ou seja, o agente público somente pode fazer ou deixar de fazer aquilo que expressamente esteja autorizado na lei, tendo em vista à indisponibilidade dos interesses públicos. Diante deste princípio é salutar que o ordenamento jurídico municipal seja plenamente adequado a todas as responsabilidades administrativas, em consonância é claro com o regramento superior,
Constituição Federal, Leis Federais, Leis Municipais, nesta ordem. Sendo assim, observando algumas normas do Município percebemos que as mesmas merecem passar por uma revisão/atualização de modo que deem condições de trabalho adequada para o Município bem como que materializem expressamente todas as necessidades que se encontra ao longo da gestão administrativa. Portanto esta Secretaria de Administração na condução de suas obrigações, principalmente no âmbito dos recursos humanos, observa que as normas que no presente momento fazem jus a referida adequação são: Plano de Cargos e Salários; Estatuto dos Servidores Municipais e do Magistério bem como promoção de estudo técnico com elaboração de minuta de projeto de lei sobre o tema Previdência, todas elas importantes para diversos aspectos na
condução do Município. Destacamos ainda que todas as legislações datam de muitos anos e com o passar
natural do tempo apresentam alguma defasagem e, portanto, uma revisão é uma medida que garantirá a
melhor gestão deste assunto no Município.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 001/2024 poderão ser obtidas
junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3656-1002, e ainda via e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 12 de janeiro de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARE
Presidente da Comissão de licitação
(Decreto n. 001/2024)

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9633708A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (CNPJ N° 03.757.610/0001-22) mediante Dispensa de Licitação, para promover REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE NORMAS no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
c) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências
previstas pelo art. 75, XV, da LeiFederal nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goioxim, 15 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3966EC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024
Data: 15.01.2024

Ementa: Dispõe sobre as condutas vedadas no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra em face das eleições gerais de 2024, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municial de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38 e 150-A do Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 73, *caput*, incisos e parágrafos, da Lei n°. 9.504/1997, são proibidos aos agentes públicos da Câmara Municipal de Guaíra, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2024:

I. Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração do Poder Legislativo municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

II. Usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas do ente;

III. Ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal do Poder Legislativo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou

coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV. Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V. Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
a) A nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) A nomeação dos aprovados em Concursos Públicos homologados até o início daquele prazo;
c) A nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Legislativo.
VI. Nos três meses que antecedem o pleito (06.07.2024 à 06.10.2024):

a) Com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou das respectivas Entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

VII. Empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos Órgãos Públicos Municipais, ou das respectivas Entidades da Administração Indireta, que excedam 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

VIII. A partir de 10.04.2024 até a posse dos eleitos, fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição;

IX. A partir de 1º de janeiro de 2024, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

§ 2º Compreendem-se vedadas quaisquer outras condutas não expressamente consignadas neste artigo, mas previstas na legislação eleitoral ou qualquer outra.

§ 3º Para efeito de cálculo da média prevista no inciso VII do *caput* deste artigo, os gastos serão reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

Art. 2º É ainda vedado aos agentes públicos da Câmara Municipal de Guaíra, servidores ou não,as seguintes condutas:

I. A utilização de e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet, materiais de expediente, imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Legislativo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim, em favor de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2024;

II. A utilização de e-mail, aplicativos de mensagens (WhatsApp, Telegram e outros), telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter (X), Facebook, LinkedIn, Tik Tok, Instagram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral;

III. As manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

IV. Realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2024.

Art. 4° A contar da publicação deste ato, todo servidor da Câmara, no atendimento do contido no Parágrafo único do artigo 1° da Lei 2.107/2019, antes da execução da tarefa, solicitará e aguardará manifestação jurídica e da Controladoria Interna, após o que poderá ou não praticar o ato solicitado pela Procuradora.

Art. 5° Se candidatas às eleições municipais de 2024, a Procuradora da Mulher e as subprocuradoras ficarão afastadas de suas funções pelo período compreendido entre 06 de abril de 2024 até o dia seguinte ao pleito municipal, e a execução das competências constantes do artigo 3° da lei 2.107/2019 ficará suspensa nesse período, inclusive pelos (as) servidores (as) da Casa.

Art. 6° A contar a publicação deste ato, até o dia seguinte ao pleito municipal, o uso da estrutura física da Câmara por Vereador (a) ficará condicionado à manifestação jurídica, da Controladoria Interna e a despacho Presidencial autorizador, exceto os atos administrativos e regimentais e os atendimentos reservados nos gabinetes, observadas as demais proibições.

Art. 7º A inobservância das proibições consignadas nos artigos 1º, 2º, 3°, 4º, 5º e 6° deste Decreto constitui infração disciplinar, sujeitando o agente público a procedimento administrativo disciplinar para eventual cominação de sanção, além de eventual responsabilização civil e penal.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B3D7F5C1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2024

PORTARIA Nº 027/2024
DATA: 15 de janeiro de 2024

Ementa: Designa a Vereadora Karina Bach para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2024, observado o contido no Decreto Legislativo n°001/2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Karina Bach como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, e as vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo dos Santos, como subprocuradoras da mulher, durante o exercício de 2024, com observância do contido no Decreto Legislativo n°. 001/2024 e conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2° Aquela que se candidatar a cargo eletivo ficará afastada de suas respectivas funções, devendo informar à Câmara acerca de sua candidatura, retornando automaticamente às atividades após o pleito municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:73EEAFFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, até um dia útil antes da data de abertura do certame, acompanhado por servidor designado, preferencialmente com o servidor Egon Giacumuzzi – Diretor de Transporte Escolar, telefone para contato (44) 3642-9942, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31/01/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de janeiro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9CD56208

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 31/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 31/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 31/01/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 15 de janeiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C1E1713C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 221/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
Pregão Eletrônico nº 217/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 030/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.711.959/0001-40**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PLASBICKI LTDA - ME, CNPJ nº 33.749.192/0001-92**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 033/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, CNPJ nº 52.094.169/0001-51**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 208/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.655.702/0001-88**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **12 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

Valor Total: R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

Valor Total: R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ nº 77.859.080/0001-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 223/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNIC. VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.828.846/0001-17**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023.

Valor Total: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **15 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 208/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 208/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora do item 23 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais);**

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.481.107/0001-48**, vencedora do item 21 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 1, 4, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20 e 22 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 46.271,48 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);**

GESUL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 14.711.959/0001-40**, vencedora do item 24 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.219.256/0001-05**, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**

PLASBICKI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 33.749.192/0001-92**, vencedora do item 25 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

ANDREATTA E WEIGAND LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 52.094.169/0001-51**, vencedora dos itens 2, 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.122,45 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos);**

E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.655.702/0001-88**, vencedora dos itens 5 e 15 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.536,40 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 8, 11, 13 e 19 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 221/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 221/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:

A APARECIDO PEREIRA SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**, vencedora global da Licitação (itens 1, 2 e 3), com valor total máximo de **R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 217/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 217/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, sendo a empresa vencedora:

TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.607.110/0001-87**, vencedora global da Licitação (Lote 1), com valor total máximo de **R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 223/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 223/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023, sendo as empresas vencedoras:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**, vencedora dos itens 6, 7 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);**

GRAFICA LEX LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 77.859.080/0001-60**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);** e

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.828.846/0001-17**, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item nº 8 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7156E717

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ 17.420.047/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO".

RESULTADO: Empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 1, 5, 15, 32, 34, 60, 68, 78, 80, 97, 103, 118 e 143 com valor total R$ 19.130,91 (dezenove mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 52, 75 e 100, com valor R$ 6.162,90 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos lotes: 26, 38, 39, 55, 56, 67, 87, 92, 99, 102, 113, 115, 116, 130, 131, 137, 138 e 140, com valor R$ 81.636,92 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos lotes: 8, 11, 16, 19, 31, 37, 41, 45, 47, 49, 50, 62, 63, 69, 73, 74, 81, 85, 86, 91, 94, 101, 107, 109, 119, 122, 123, 124, 125, 134, 135 e 136, com valor total de R$ 18.071,45 (dezoito mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **FERNAMED LTDA**, nos lotes: 6, 13, 17, 24, 71, 72 e 77 com valor total de R$ 8.195,65 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 42 e 14 com valor total de R$ 27.373,95 (vinte se mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, no lote 43 com valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** no lote 18 com valor total de R$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, nos lotes: 2, 4, 7, 14, 20, 22, 29, 30, 35, 36, 51, 53, 54, 82, 88, 89, 96, 104 e 108 com valor total de R$ 86.323,75 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 10, 25, 27, 46, 48, 58, 59, 66, 126, 127, 128, 132 e 133 com valor total de R$ 13.802,44 (treze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA** no lote 76 com valor total de R$ 9.842,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 3, 57, 64, 65, 79, 95, 98, 110, 139 e 142 com valor total de R$ 48.263,68 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

LOTES DESERTOS: 9, 21, 23, 28, 40, 44, 61, 70, 83, 84, 93, 106, 111, 112, 117, 120, 121, 129, 141 e 144.

LOTES FRACASSADOS: 12, 90 e 105.

LOTE REVOGADO: 33

Cascavel – PR, 15 de janeiro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C2B3CD8A

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CORBÉLIA	02/94/2023	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	100.000,00	23/11/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_143228_91.pdf

Cascavel – PR, 16 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D80755D5

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	07/113/2023	76.208.487/0001-64	JÉSSICA KEHRIG FERNANDES	41.952,28	18/12/2023 a 31/12/2023
SANTA HELENA	04/117/2023	76.206.457/0001-19	EVANDRO MIGUEL GRADE	41.952,28	14/12/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023.
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_143912_30.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_143949_77.pdf

Cascavel – PR, 16 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:315BD665

CONSAMU
PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jonas Vinicius Reinhardt dos Santos, RG nº 8.147.903-8 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 15 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0DF1D440

PROJUR
DECRETO Nº 017/2024 DATA: 15.01.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido DECIOJOSETENCATEN, matrícula nº 30520-01, admitido em 06.07.2023, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CF2DF2C

PROJUR
DECRETO Nº 018/2024 DATA: 15.01.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido RAFAELATORRES DA SILVAWITS, matrícula nº 30038-01, admitida em 19.04.2021, concursada para o cargo de Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais, com desligamento no dia 15.01.2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0167C4AF

PROJUR
ERRATA Nº 003/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 800/2023

No Decreto nº 016/2024 de 12 de janeiro de 2024, concernente Nomeação de Candidata referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.01.2024 - Edição nº 2.939 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.920 de 13.01.2024 – página B 4 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:
Para o Cargo de Nutricionista – Referência 40:
Laura Aparecida Carvalho da Silva

LEIA-SE:
Para o Cargo de Nutricionista -Afrodescendente - Referência 40:
Laura Aparecida Carvalho da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD8E8E00

PROJUR
ERRATA Nº 004/2024 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 555/2021

Na Portaria nº 568/2023 de 13 de dezembro de 2023, concernente Férias da Servidora Pública Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2023 - Edição nº 2.919 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.899 de 14.12.2023 – página C 8 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	20/01/2024 a 08/02/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Jessica Teodoroski Tebaldi	30311-01	2022/2023	15/01/2024 a 03/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:264BB0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais para o servidor Junior Colombar para levar idoso do Asilo municipal para tratamento de saúde na cidade de Londrina/Pr em 15/01/2024, conforme requerimento anexo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6552CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024 - 14H

LEITURA EXPEDIENTE

Oficio n° 002/2024. Gab,. Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - Assunto:- Lei Orçamentaria Anual de 2024. Protocolo nº 003/2024 12/01/2024. (doc em anexo)

-ORDEM DO DIA
Discussão, deliberação e votação do veto *ao* Projeto de Lei nº 044 2023 Sumula: "DISPOE SOBRE O ORCAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUECABA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA". encaminhado pelo Oficio 002/24 Gabinete da Prefeita.

Leitura do Parecer das comissões referente ao veto ao Projeto de Lei nº 044/2023, Sumula: "DISPOE SOBRE O ORCAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUECABA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

COMISSÕES..

PROJETO DE LEI Nº 046-2023. Sumula:- Autoriza credito adicional suplementar na importância de R$ 97.394,02 (noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos). - Sec Municipal de Saúde. Protocolo 10 11 23
PROJETO DE LEI 053-23 - AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 107.383,48. (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) SEC OBRAS. Protocolo n. 283 – 01-12-23
PROJETO DE LEI Nº 055-23 Sumula AUTORIZA CREDITO ESPECIALNA IMPORTANCIA DE ATE R$ 3.463.614,05 SEC.OBRAS - Protocolo 27 1123
PROJETO DE LEI 058-23 - AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 118.078,34. (CENTO E DEZOITO MIL , E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS. SEC OBRAS. . Protocolo n. 301 –15-12-23
PROJETO DE LEI 059-23 - AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 59.249,92. (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS. SEC OBRAS . Protocolo n. 300 – 15-12-23
PROJETO DE LEI Nº 008/2023. SÚMULA: Fica declarada de Utilidade Pública, ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DA ILHA DE SUPERAGUI ESTADO DO PARANÁ. – SUPERA. Proposição Vereadores Sr. IVAN FRANÇA, Sra. NAIR DE SIQUIERA .

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 010/2023 - Proposição da Vereadora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA. Sumula:- Fica criada a SEMANA CACIQUE FRANCISCO KIRIMACO EM HOMENAGEM À HISTÓRICA LUTA E RESISTÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS no Município de Guaraqueçaba. Protocolo n. 311 – 19-12-23

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C3CE0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA SORAIA PATRUNI PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Jeisimar de Camargo Silveira, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,
.

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora Soraia Patruni, portadora da Cédula de Identidade nº 6.530.121-0 e inscrita no CPF- nº 844.594.849-00, matrícula nº 1540, Tecnóloga em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2024.

.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Portaria nº 178/2023.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:98E2F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

SUMULA: "NOMEIA O SENHORA ELENISE MARIA DO NASCIMENTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL "

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora ELENISE MARIA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.145.687-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 016.917.509-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Publicação e Arquivo Geral, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:6E4E4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL – AA

SÚMULA

Súmula de Concessão de Licença Ambiental – AA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A OBRAINTERVENÇÃO EM TRECHO DA RUA PESCADA NA LOCALIDADE DE TAGAÇABA – GUARAQUEÇABA – PR.

Guaraqueçaba, 15 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:0C893144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES ATA DASESSÃO N°02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023

Republicado por haver incorreções
ATA DASESSÃO N°02
Pregão Eletrônico Nº42/2023

Aos 08(oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°002/2023 e, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto; "Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de cesta básica com kit de higiene, em atendimento à secretaria municipal de meio ambiente em desenvolvimento sustentável e secretaria municipal de ação social, criança, adolescente e assuntos da família"

Após fase de lance foi iniciada a análise da documentação, a empresa SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDACNPJ: 23.265.561/0001-18 foi inabilitada por apresentar a documentação ref ao item 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial e 10.4.1. Certidão negativa de falência vencidas, a empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.964.245/0001-39 foi inabilitada por não apresentara documentação ref ao item 10.2.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial. A empresa JRT COMÉRCIO LTDA pede para que seja cancelado seu lance ref ao lote 01.

Aos 11(onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) as 14 horas 30min, se iniciou a fase de manifestação de recurso, ouve manifestação da empresaBRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAeADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRAas empresas não apresentaram a interposição de recursos, passando para fase de adjudicação.
Na fase de elaboração de manifestação da procuradoria, chegou ao conhecimento do município de que a empresa declarada vencedora dos lotes 1 e 02 foi desabilitada no pregão eletrônico n°187/2023-SERMALI realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais , por não se enquadrar na qualidade de ME/EPP.
a equipe de licitação baixou em diligência o processo licitatório em questão , bem como a suspensão, para que no prazo de 5(cinco) dias uteis para a manifestação da empresa vencedora dos lotes 01 e 02,passandos os 05 dias não houve a manifestação da parte Interessada, ficando assim a empresa Plenus Distribuidora de Gêneros alimentícios LTDA desabilitada dos pregão 42/2023.

Aos09(nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro) a empresaJRTComérciosLTDA, solicitou a desistência de sua propostaref.ao Lote 02, a empresa V do Rocio Toaldo cesta Básicas anexou a proposta readequada de acordo com o lance ofertado nos lotes 01 e 02.Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

Proponente
V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICASCNPJ 38.145.318/0001-33

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	R$1.017.330,50	R$844.973,00
02	R$338.203,50	R$280.751,00

Proponente
JRT COMÉRCIO LTDACNPJ:28.434.881/0001-78

Lote	Valor de Referência	Lance Final
03	R$211.204,50	R$130.000,00

Proponente
FABIANO ALEXANDRE LTDACNPJ: 46.014.253/0001-15

Lote	Valor de Referência	Lance Final
04	R$70.401,50	R$43.495,50

.

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), estão devidamente contidos no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Guaraqueçaba,10 de janeiro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D2B08A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2024 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO À LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 001/2024

Dispõe sobre a Regulamentação à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Guaraqueçaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;

DECRETA

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, entre outras atividades

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 5º. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.

§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme o caso.

§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;

II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;

III - elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;

IV - autorização para abertura do processo de contratação;

V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;

VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;

VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

VIII - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto neste Decreto;

IX - Autorização para publicação do edital, se for o caso;

X - Inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e

XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e demais documentos.

§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.

Art. 7º. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contrataçõescom valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação,

previstos nos incisos I ou II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, bem como nos casos cuja a solução não requer estudo detalhado, tais como aquisição de material de expediente, material de limpeza e de higiene para uso interno da administração pública.

ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NA FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 8º. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contrataçãoserão agentes públicos do município, designados, por meio de ato próprio, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;

II - receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Secretário Municipal de Gestão Pública;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - credenciar os interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;

VIII - conduzir a etapa competitiva;

IX - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;

X - negociar para obtenção de maior vantagem;

XI - verificar e julgar as condições de habilitação;

XII - sanear erros ou falhas;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;

XV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Diretor de Gestão de Licitações e Contratos;

XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;

XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e

XVIII - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 10º. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Interna do Município para o desempenho das suas atribuições.

Art. 11. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Secretário da pasta requisitante, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 12. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos efetivos ou comissionados designados pela Secretaria responsável, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município.

§ 2º Os membros da comissão responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

ATUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13. Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria do Município o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º Através de normativa interna do órgão jurídico serão definidos as formas e os prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso, respeitados os limites impostos pela Lei n.º 14.133/2021.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

II - contratações com valor de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso I docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - reajustamento contratual, desde que previsto no instrumento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I docaputdeste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso II docaputdeste artigo.

§ 3º Os setores responsáveis poderão, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria.

§ 4º A Procuradoria deverá monitorar a aplicação dos processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 15. Competem à Controladoria do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto; e

V - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Art. 16. A Controladoria será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

§ 1º O Controlador fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria ou para apuração de responsabilidade.

§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria, disponível no sítio eletrônico do Município.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 17. O Município deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar sê-a como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 18. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto neste Decreto.

Art. 19. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e dispensa de licitação) caberá ao Secretário da Pasta a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALORMÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Conceito de valor máximo da contratação

Art. 21. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Bens e serviços em geral

Art. 22. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:
I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
II - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;
III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou
VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.
§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:
I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;
II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;
III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.
V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.
§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V docaputdeste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionaisou com acréscimos em virtude de parcelamento.
§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:
I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;
II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;
III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.
Art. 23. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:
II - se alguma(s) das referências não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) preço(s) deverá(ão) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s), considerando o disposto no inciso I deste artigo;
III - formação da média aritmética entre as referências coletadas;
IX - na planilha de formação de preços constará as marcas dos objetos dos preços de referência e, obrigatoriamente, a data de validade das referências de preços previstas nos incisos V e VI docaputdo artigo anterior.
Parágrafo único. A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 24. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.
§1º.Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:
I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,sendo necessáriajustificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 25. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

Art. 26. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 27. Caberá ao Departamento de Compras e ao Órgão requisitante, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base na média de preço aferida.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pelo Departamento de Compras ou Órgão executor.

Art. 28. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 29. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Art. 30. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

Art. 31. Somente após regulamentação específica é que as licitações municipais poderão aplicar a margem referida no § 9º, do artigo 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 32. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Licitações eletrônicas

Art. 33. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial com uso de videoconferência.

Art. 34. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do Sistema Licitações-e, desenvolvido pelo Banco do Brasil.

§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.

Dispensas eletrônicas

Art. 35. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, aferramenta informatizada integrante do Sistema Licitações-e, desenvolvido pelo Banco do Brasil.

Licitações presenciais, com uso de videoconferência

Art. 36. Nas licitações presenciais, também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo ao município garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.

Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação transmitida por videoconferência implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 37. É de responsabilidade dos licitantes, que desejarem participar de licitação por meio do sistema de videoconferência, providenciar os equipamentos e a conexão de internet adequados e suficientes para acompanhamento das licitações neste formato.

Parágrafo único. O terceiro interessado em acompanhar a licitação por meio do sistema de videoconferência deverá atender aos mesmos requisitos de conectividade, sendo sua participação admitida como mero espectador.

Art. 38. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:

I - diretamente, mediante protocolo, no setor responsável, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou

II - por envio postal ou outro meio similar, endereçado ao setor responsável, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número do pregão, da data e horário da sessão.

Art. 39. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.

Parágrafo único. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

Art. 40. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Promover a contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 41. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 42. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Art. 43. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.
Art. 44. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
Art. 45. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.
Art. 46. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presumir-se-á devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 47. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 48. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 49. ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme Artigo 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 50. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
Art. 51. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 52. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.
Art. 53. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, bem como os interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.
Art. 54. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
Art. 55. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 56. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Gestão e fiscalização de contratos

Art. 57. A Secretaria Municipal responsável, por intermédio de suas atribuições de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete ao demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 58. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 6º Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 59. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Gestão de contrato e atas de registro de preços

Art. 60. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;

VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;

IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e

X - outras atividades compatíveis com a função.

Fiscalização de contrato e designação e atribuições do fiscal do contrato

Art. 61º. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.

Parágrafo único. A Diretoria de Licitações e Compras providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.

Art. 62. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.

§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.

Art. 63. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - conferir as notas fiscais emitidas;

XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.

§ 3º Para aplicação do inciso III, noscontratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 64. O objeto do contrato será recebido:

I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, por meio de lista de

verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
III - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.
§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.
§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.
Art. 65. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.
§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. 66. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.
Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.

PAGAMENTO DOS CONTRATOS

Reajuste e repactuação

Art. 67. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. 68. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 69. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído nos moldes da Portaria Conjunta nº.38, de22 denovembro de2021 ou outra normativa que vier a substituí-la.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 70. A advertência prevista no inciso I docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. 71. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.
Art. 72. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
Art. 73. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
§ 1º Para fins do disposto nocaputdeste artigo, serão consideradas:
I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e
II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
Art. 74. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º A Secretaria responsável é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 75. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
§ 1º Todos os atos do processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado, ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações.
§ 2º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
§ 3º A indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do licitante à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.
Art. 76. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. 77. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso à Secretaria competente, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 78. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo a Secretaria competente, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão da Secretaria e/ou comissão que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 79. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pela Secretaria competente e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. 80. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. 81. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à Controladoria a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.
Art. 82. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. 83. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, a Secretaria deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 84. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e
II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. A regra prevista nocaputdeste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.
Publicações
Art. 85. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de circulação local e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 87. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 88. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 89. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art.

108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 90. Com base no estipulado pelo artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, esta Municipalidade possuindo menos de 20.000 (vinte mil) habitantes poderá usufruir do prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021;
III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. Enquanto não adotar o PNCP, esta Municipalidade poderá adotar as medidas já elencadas neste Decreto em seção específica sobre o tema.
Art. 91º. A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 92º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JEISIMAR CAMARGO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Procurador Geral

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:A77BAF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3EB37B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADE9C8AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2023 PROCESSO Nº. 135/2023

Contratação de empresa por empreitada global para Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Concorrência nº 005/2023, **no dia 18/01/2024, às 09h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 15 de Janeiro de 2024.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D764F876

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 001/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de Madeiras, para atender as Secretarias de infra-estrutura rural e urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 113.385,00(cento e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 15/01/2024 á 15/01/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 140/2023 e Pregão Presencial nº 055/2023.

Iporã-Pr. 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:87726241

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 002/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R BERTOLINI-EUCALIPTOS TRATADOS-ME.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de Madeiras, para atender as Secretarias de infra-estrutura rural e urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais).
Vigência: 15/01/2024 á 15/01/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 140/2023 e Pregão Presencial nº 055/2023.

Iporã-Pr. 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:582171E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata: nº 003/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VALDIR BARBOSA MELLÃO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa de serviço de Madeiras, para atender as Secretarias de infra-estrutura rural e urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 112.085,00(cento e doze mil e oitenta e cinco reais).
Vigência: 15/01/2024 á 15/01/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 140/2023 e Pregão Presencial nº 055/2023.

Iporã-Pr. 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E899D4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NÁGILA PILON FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 121/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NÁGILA PILON FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.513.594-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.086.309-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 à 07/03/2023, a contar de 15/01/2024 à 29/01/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 à 07/03/2024, a contar de 30/01/2024 à 13/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F9650A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
FIXA URM - FEV. 2024

DECRETO Nº 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Fevereiro/2024** em R$ 99,76 (noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9E12643E

PROCURADORIA
APROVAÇÃO REURB

Irati, 12 de janeiro de 2024.
DECISÃO CONCLUSIVA DA REURB
Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados, postulado em nome dos moradores, visando a Regularização Fundiária Urbana de

Interesse Social (REURB – S) no bairro SANTO ANTÔNIO, conforme documentos juntado ao processo administrativo 5846/2022.
De acordo com o decreto municipal nº 531/2023 foi autorizada a instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana e declarada área de interesse social.
O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos os titulares de direito real, confrontantes e eventuais terceiros interessados foram notificados, pessoalmente, bem como não opuseram impugnação no prazo legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S. Ademais, consta ainda no processo Declaração de Anuência Expressa dos titulares de direito real e confrontantes, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo.
Durante a tramitação do procedimento verificou-se que as referidas áreas se encontram dotadas de energia elétrica e iluminação pública, sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, educação, saúde e assistência social, coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.
No que se refere aos requerentes/beneficiários estes encontram-se devidamente identificados nos autos, devidamente vinculada à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Nesta oportunidade, aprova-se o projeto de regularização fundiária resultante dos procedimentos administrativos citados acima.
Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei n° 13.465/2017 e art. 37 do Decreto n° 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária Urbana, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registros de imóveis, caso haja requerimento de beneficiário devidamente aprovado.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018 e art. 28, V da Lei n° 13.465/2018.

ANA RUTE DALZOTO
Secretaria de Habitação

MAGDA ADRIANA LOZINSKI
Secretaria de Meio Ambiente

ROSENILDA APARECIDA GOLINHAK PAIVA
Secretaria de Finanças

SIMONE ORREDA
Secretaria de Engenharia

FLÁVIO MARINSKI
Secretaria de Administração

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:59B22EE8

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 02/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 16/01/2024 a 22/01/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
MOTORISTA

Classificação 9º - LUAN OCONOSKI

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E1F8C277

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10002/2024 - CRÉDITO ADICIONAL R$ 13.500.000,00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Exercício: 2024
Decreto nº 10002/2024 de 08/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5038/2023 de 04/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.500.000,00 (treze milhões quinhentos mil reais)**, destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Cria dotação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
690 - 4.4.90.51.00.00	622	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
689 - 4.4.90.52.00.00	622	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00
Total Suplementação:			**13.500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 622	13.500.000,00
Total da Receita:		**13.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:5E723A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTA, o Senhor JORGE ROBERTO CAMARINI, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9259DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor SANDERENS DA SILVA NASSER, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9C53407B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DELEGATÓRIO Nº 01/2024

OUTORGANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ Nº 02.340.664/0001-25, situada na Rua Major Florêncio 411, Centro, Itambaracá – Paraná, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado, Diretor Geral do SAMAE, portador do RG: 6.811.531-0, SSP/PR e inscrito no CPF: 028.841.289-30, residente e domiciliado na Rua Ana Zanini Rosseto, 40 – Centro – Itambaracá, Estado do Paraná.

OUTORGADO(A):FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO, brasileira, casada, contadora do SAMAE, portadora do RG: 7.413.504-8 SSP/PR e inscrita no CPF: 999.003.359-53, residente e domiciliada na Rua: Dos Expedicionários, 03, Centro, Abatiá, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento, o Outorgante acima qualificado nomeia as pessoas cujo nome e qualificação constam neste documento para assinarem junto à **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PRSPRJ SICREDI PARANAPANEMA PRSPRJ**, sociedade de economia mista, em conjunto com o Diretor da Autarquia, sendo obrigatória duas assinaturas, sendo obrigatória duas assinaturas, ou seja, a assinatura do Diretor Geral e a assinatura do(a)(s) Outorgado(a)(s), com o fim especial de:

PODERES – CONTA CORRENTE: Emitir cheques, Abrir contas de depósito, Autorizar cobrança, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Receber, passar recibo e dar quitação, Solicitar saldos extratos, Requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Requisitar cartão eletrônico, Sustar/contra - ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques – conta – corrente, Efetuar saques – poupança, Efetuar pagamentos por meio

eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldos/extratos de operações de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência p/mesma titularidade por meio eletrônico, Encerrar contas de depósito, Consultar obrigações do débito, Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de prestação de Serviços.

ITAMBARACÁ-PR, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2177E9D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DELEGATÓRIO Nº 02/2024

OUTORGANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ Nº 02.340.664/0001-25, situada na Rua Major Florêncio 411, Centro, Itambaracá – Paraná, neste ato representado pelo Sr.**RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado, Diretor Geral do SAMAE, portador do RG: 6.811.531-0, SSP/PR e inscrito no CPF: 028.841.289-30, residente e domiciliado na Rua Ana Zanini Rosseto, 40 – Centro – Itambaracá, Estado do Paraná.

OUTORGADO(A):FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO, brasileira, casada, contadora do SAMAE, portadora do RG: 7.413.504-8 SSP/PR e inscrita no CPF: 999.003.359-53, residente e domiciliada na Rua: Dos Expedicionários, 03, Centro, Abatiá, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento, o Outorgante acima qualificado nomeia a(s) pessoa(s) cujo nome e qualificação constam neste documento para assinar junto ao **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, em conjunto com o Diretor Geral da Autarquia, sendo obrigatória duas assinaturas, ou seja, a assinatura do Diretor Geral e a assinatura do(a)(s) Outorgado(a)(s), com o fim especial de:

PODERES – CONTA CORRENTE: Emitir cheques, Abrir contas de depósito, Autorizar cobrança, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Receber, passar recibo e dar quitação, Solicitar saldos extratos, Requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Requisitar cartão eletrônico, Sustar/contra - ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques – conta – corrente, Efetuar saques – poupança, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldos/extratos de operações de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência p/mesma titularidade por meio eletrônico, Encerrar contas de depósito, Consultar obrigações do débito, Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de prestação de Serviços.

Atenciosamente,

ITAMBARACÁ-PR, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6F20867D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DELEGATÓRIO Nº 03/2024

OUTORGANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – SAMAE, autarquia municipal inscrita no CNPJ Nº 02.340.664/0001-25, situada na Rua Major Florêncio 411, Centro, Itambaracá – Paraná, neste ato representado pelo Sr.**RICARDO MACHADO**, brasileiro, casado, Diretor Geral do SAMAE, portador do RG: 6.811.531-0, SSP/PR e inscrito no CPF: 028.841.289-30, residente e domiciliado na Rua Ana Zanini Rosseto, 40 – Centro – Itambaracá, Estado do Paraná.

OUTORGADO(A):FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO, brasileira, casada, contadora do SAMAE, portadora do RG: 7.413.504-8 SSP/PR e inscrita no CPF: 999.003.359-53, residente e domiciliada na Rua: Dos Expedicionários, 03, Centro, Abatiá, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento, o Outorgante acima qualificado nomeia as pessoas cujo nome e qualificação constam neste documento para assinar junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sociedade de economia mista, em conjunto com o Diretor da Autarquia, sendo obrigatória duas assinaturas, ou seja, a assinatura do Diretor Geral e a assinatura do(a)(s) Outorgado(a)(s), com o fim especial de:

PODERES – CONTA CORRENTE: Emitir cheques, Abrir contas de depósito, Autorizar cobrança, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Receber, passar recibo e dar quitação, Solicitar saldos extratos, Requisitar talonários de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheque, Requisitar cartão eletrônico, Sustar/contra - ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Efetuar saques – conta – corrente, Efetuar saques – poupança, Efetuar pagamentos por meio eletrônico, Efetuar transferências por meio eletrônico, Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, Solicitar saldos/extratos de investimentos, Solicitar saldos/extratos de operações de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência p/mesma titularidade por meio eletrônico, Encerrar contas de depósito, Consultar obrigações do débito, Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de prestação de Serviços.

ITAMBARACÁ-PR, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO MACHADO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5D9F7530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMAS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de nova lista de itens a ser utilizada através do recurso de emenda parlamentar recebido através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Serviços de Proteção Social Básica. Número da Programação: 411125820210002. Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 09 de novembro de 2023, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 10/2023 o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a nova lista de itens para uso de saldo remanescente, visto que a aquisição dos itens da lista anterior não foram suficientes para fechar o montante do repasse.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2024.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:7AADC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº112/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais".** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO**, **CNPJ n° 13.243.880/0001-79** no valor de **R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais),** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2024.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3A9A65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 30/01/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/01/2024 às 09h00min.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender às necessidades dos pacientes do programa de oxigenoterapia"
VALOR MÁXIMO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:980F4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 161/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Certificação composta por representantes do Departamento de Educação Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Certificação composta por representantes do Departamento de Educação Cultura e Turismo, com objetivo de analisar as amostras do display interativo digital, objeto do termo de referência Pregão Eletrônico Nº 106/2023.
Art. 2º - A Comissão será composta por 08 (oito) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

ALAITE FARIA DE JESUS LARA	RG: 60314250
CLAUDINELI COSTA	RG Nº 64124951
CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	RG Nº 86552329
DEBORA DAS NEVES	RG Nº 79448087
ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA	RG Nº 61859675
ISABEL SHUBERT DE SOUZA COSTA	RG Nº 45754901
JOSIELE DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	RG Nº 85900714
MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES	RG Nº 69787363
RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	RG Nº 96314523

Art. 3º. – A atuação da Comissão não será remunerada.
Art. 4º. – A presente Portaria vigerá até a conclusão do processo de avaliação.
Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C75A219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2023 LICITAÇÃO N° 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2023
LICITAÇÃO N° 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **DANIEL WLODARSKI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Exp. Bruno Estrifika, n.º 806, centro, CEP 84.460-000, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.923.146/0001-89, neste ato denominado CONTRATADA, representada pelo Senhor **Daniel Wlodarski**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 12.690.526-2 emitida pela SESP PR e do CPF/MF sob nº 085.923.839-35, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: objeto a Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 04/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DANIEL WLODARSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9418DB3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2023 LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 279/2023
LICITAÇÃO Nº 178/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,*** *brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91* a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, S/N,Centro, Ivaí/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, nº 222, Casa, Centro,Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 3.699.207- SSP/PR, do CPF/MF nº 506.599.879-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *a Obra – Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 18/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C43172AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 373/2021
LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 22/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:41BD0026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.
Motivação: Readequação edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E22CFAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 223/2023 PREGÃO Nº 191/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 223/2023
PREGÃO Nº 191/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de equipamento de raio x - Cr para o Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR MENSAL: R$ 2.799,00
***VALOR GLOBAL:* R$ 33.588,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E98E24FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024

Exonera Secretário Municipal de Educação e Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura o Senhor João Paulo Pacheco Rodrigues, matricula nº 572, portador da CI. RG nº. 9.232.905-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.678.899-94, a partir de 16 de janeiro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 57/2024 – PMI de 12/01/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B6978BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 056/2023-PMI

CONTRATO Nº. 270/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica, para Elaboração de PCA (Plano de Controle Ambiental da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Municipal) e PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), conforme especificações técnicas adiante discriminadas.**
FISCAL DESIGNADA: **Loana de Fátima Alves, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço	01	Elaboração de PCA – Plano de Controle Ambiental da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Municipal de Ivatuba.	7.000,00	7.000,00
1.2	Serviço	01	Elaboração de PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada – Área de Bota Fora Municipal de Ivatuba.	9.950,00	9.950,00
				TOTAL	**16.950,00**

VALOR: **R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BD321CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Adriangela de Matia, matricula nº 339, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, a partir de 10/01/2024 retornando em 30/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 5/2024 - PMI de 03/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAB4DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 26.342.294/0001-23, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica, para Elaboração de PCA (Plano de Controle Ambiental da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Municipal) e PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), conforme especificações técnicas adiante discriminadas constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 056/2023-PMI, no valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 22 de dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10D19E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 065/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 ao Lote 40 à empresa RS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.157.606/0001-59, no valor de R$ 68.376,66 (Sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Lote 41 ao Lote 46 à empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.879.920/0001-67, no valor de R$ 4.205,00 (Quatro mil duzentos e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 04 de Janeiro de 2024.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:259DE655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de janeiro de 2024 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 065/2023-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba**, declarando como vencedora para os Lotes 01 ao 40 à empresa RS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.157.606/0001-59, no valor de R$ 68.376,66 (Sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e Lotes 41 ao 46 à empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.879.920/0001-67, no valor de R$ 4.205,00 (Quatro mil duzentos e cinco reais).

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7A26E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2023

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	221.600,00
Dotação inicial .....:	231.200,00
Dotação atualizada .....:	25.163,12
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	130.199,95
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	

Ivatuba/PR, 10 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-PR 047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28860BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, sendo compostas pelos funcionários abaixo.

PRESIDENTE: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

MEMBROS: IVAN TAKEMOTO
ANDRÉ LUIS DE MELLO

SUPLENTE: GEOVANA CECILIA ALVES DA SILVA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:28EE918C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS** adquiridos pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, sendo compostas pelos funcionários abaixo relacionados, que terão as seguintes atribuições:

- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- nenhum material ou bem deverá ser liberado ao usuário antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

MEMBROS: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE512C56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº. 004/2024

DECRETO Nº. 004/2024

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição inflacionária do auxílio-alimentação, regulamentado conforme lei nº. 002/2023 e suas alterações, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 2º - O índice de recomposição do auxílio-alimentação fixado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE (acumulado fev/2023 a dez/2023) é de 3,23%.

§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo passa a ser concedido no valor de R$ 392,28, a partir de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:90A571F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023, JANEIRO DE 2024

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2.022 - Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de2.022-Lei Paulo Gustavo e Decreto nº 11.525, 11 de maio de 2.023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, conforme abaixo especificado:
I- Secretária Municipal de Educação e Cultura

•
– **VALQUIRIA DE SOUZA ANTÔNIO SILVA**

•
SCHEILA MORELI GUZZI

II - Contabilidade:

•
– **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**

III – Licitação:

•
– **SILVIO DE ALMEIDA SEGA**

•
_ MATHEUS LUIZ MAGRINI

•
Parágrafo único: A Presidência da Comissão será ocupada pela Coordenadora Municipal de Cultura Valquíria de Souza Antônio Silva.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização:

•
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

•
participar as discussões Referentes à regulamentação no âmbito do Município de Jaguapitã, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023;

•
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Jaguapitã Paraná;

•
fiscalizar o trabalho da assessoria contratada;

•
fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

•
elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Jaguapitã.

Art. 2º Caberá aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – Orientar e fiscalizar a Comissão de Seleção no processo de análise, seleção e avaliação dos projetos inscritos nos Editais publicados com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, inclusive quanto à viabilidade técnico financeira e da contrapartida oferecida;
II - Emitir pareceres sobre os projetos culturais em consonância com Comissão de Seleção acerca do mérito cultural e artístico, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;

III - Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
IV- Dar publicidade aos seus atos;
V - Fiscalizar o trabalho da assessoria contratada.
Parágrafo único. Todas as decisões envolvendo os editais de premiação devem ser pautadas nos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e seus atos em geral devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º São atribuições das demais Secretarias, identificadas no Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar as discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Jaguapitã Paraná para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Decreto 11.525/2023, Decreto 11.453/2023;
III - coordenação dos atos administrativos;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Jaguapitã Paraná;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Jaguapitã Paraná.

Art. 4º Os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo são impedidos de participar da apreciação de Projetos Culturais:
I - De cuja elaboração tenham participado ou concorrido;
II -De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o segundo grau.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos - 12 dias do mês de janeiro de 2024_

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5B4E390B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 347/2022 | PREGÃO N.º 95/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.030.078/0001-84.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, DENOMINADO CARTÃO "BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO". CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEIS MUNICIPAIS 019/2021 E 028/2021.

OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na importância de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correspondente à implicação dos valores reequilibrados no saldo disponível no contrato, conforme abaixo detalhado.

1.2. O LOTE 1 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO, AO PORTADOR, DENOMINADO CARTÃO "BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" possuía o valor de R$ 158,14 (cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) — referente à 15% do salário mínimo de 2022 (na época em R$ 1.212,00) aplicado o desconto de 13.0127%.

1.3. Enquanto que, o LOTE 2 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE DÉBITO PRÉ-PAGO, AO PORTADOR, DENOMINADO CARTÃO "BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" possuía o valor de R$ 210,86 (duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos) — referente à 20% do salário mínimo de 2022 (na época em R$ 1.212,00) aplicado o desconto de 13.0127%.

1.4. Em 2023, o salário mínimo foi atualizado para R$ 1.320,00, impactando o contrato para reequilíbrio de R$ 158,14 para R$ 172,23 no LOTE 1 e R$ 210,86 para R$ 229,65 no LOTE 2.

1.5. Em 2024, o salário mínimo foi atualizado para R$ 1.412,00, impactando o contrato para o presente reequilíbrio de R$ 172,23 para 184,23 no LOTE 1 e R$ 229,65 para R$ 245,65 no LOTE 2.

1.6. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5043480B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 25/2024

Data:15/01/2024
Proprietário ou responsável: JURACI SEVERO DE CARVALHO / ELVIS EDSOM CARVALHO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q04 L02, Q09 L06 – RESIDENCIAL CARVALHO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)_**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C0368E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 564/2023

Decreto nº 564/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.010. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2 - 3.1.90.13.00.00 02076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0202.2.011. MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL
15 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Suplementação: 8.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
12 - 3.3.72.40.00.00 02076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.500,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 8.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B4833418

CONTABILIDADE
DECRETO 565/2023

Decreto nº 565/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2023 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO - INATIVOS E PENSIONISTAS
7 - 3.1.90.01.00.00 10040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 35.200,00
Total Suplementação: 35.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.09.272.0150.2.001. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO - INATIVOS E PENSIONISTAS
8 - 3.1.90.03.00.00 10040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 35.200,00
Total Redução: 35.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:AE0FE39F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
ID CONTRATO 012024

PROCESSO ADM 01/2024
CERTAME DISPENSA 01/2024

CONTRATANTE-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS COM ASSESSORIA ESPECIALIZADA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ONLINE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DAIR, MINUTA DA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DPIN E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 8.580,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0150.2002.3.3.90.39.00.00 – 10001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 15 DE JANEIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: ANDREA APARECIDA FERREIRA – PRESIDENTE RPPS

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ANDREIA APARECIDA FERREIRA
Presidente RPPS – Jardim Olinda

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:A8D9817B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 04 - 2022 - RPPS

Fundo Previdenciário Municipal de Jardim Olinda
2024

EXTRAO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2022, objetivando a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 43/2022, que entre si celebram FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Jardim Olinda 15 de janeiro de 2024.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente RPPS Jardim Olinda

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:9B3CC558

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 05 - 2022 - SAMAE

SAMAE – SERV. AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DA PM . DE JARDIM OLINDA
2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2022, objetivando a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 43/2022, que entre si celebram SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 15 de janeiro de 2024.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:A31D0BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE'', CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4153 DE 13/11/2023.

VALOR: R$254.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 16 (DEZESSEIS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/09/2024 À 31/12/2025

ASSINATURA DO TERMO:
JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
VERA LUCIA CARNIERI RIBAS

Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B35857FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 01/2024

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 20 (dez) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2021 a 2022 para serem gozadas no período de 16 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:01FDE57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2024

Portaria nº 001/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada a portaria 415/2023 de exoneração do servidor RENI SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA publicada na data de 29 de dezembro de 2023, sendo assim a portaria 415/2023 fica revogada a publicação do dia 29 de dezembro de 2023, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DF5E2B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 002/2024

Portaria Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais aos servidores descritos a baixo ADILSON LOPES
AGNALDO XISTER HEMKEMEIER
ANDRÉ PEREIRA DE MOURA
APARECIDO FERREIRA DAS NEVES
EDENILSON DOS SANTOS MENDES
FRANCISMAR DAL CORTIVO
GILSON JOSÉ FERREIRA
JOÃO NAZARENO CALDEIRA NAVARRO
JOSÉ NILTON DA SENA
LUIZ CARLO BENIN
LUIZ CARLOS LOPES POLICENO
LUIZ FERNANDO NUNES
SERGIO GODOY LEMOS
VALDERI JOSÉ DUTRA
VALDEVINO GONÇALVES DE LIMA
VALMIR WALIGURA
. ocupantes do Cargo de motoristas, ao período aquisitivo de referência de cada matricula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:596543E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2024

Portaria Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais aos servidores descritos a baixo
CARLA CRISTINA SENE
CHEILA MARA
CICERA DA SILVA DE SOUZA
FATIMA OLIVEIRA MACHADO
FRANCIELI ARAUJO
FRANCIELI MELO
JOCELE APARECIDA BENTHAC
MARIA EVANILDA
MARIA SOUZA
MARLI DA SILVA SENE
MONICA DOS SANTOS MOREIRA
OLIANI RIDRIGUES DAMIAO
REGIANE DA SILVA
ROSANGELA DE PAULA DA SILVA
ROSELI DOS SANTOS
ROSEMERY RIBAS
SIDMARA CRISTINA DE MORAES
SIDNEI APARECIDO ARAUJO
SILVANA MOREIRA
SILVIANE
SIMONE FERREIRA MIRANDA
SIMONE NERES
SONIA PERON ORIZIO
VALDECIR SILVERIO
VALQUIRA TRINDADE
VERONICA FELIZ
ZENILDA MENDES
. ocupantes do Cargo de Serviços Gerias , Merendeira e Serventes, ao período aquisitivo de referência de cada matricula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 21 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:36297E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2024

Portaria Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores descritos a baixo
JULIANA SILVERA, E SILMARA ANTONIA DE MATO E MARCOS VINICIOS POLETO
ao período aquisitivo de referência de cada matricula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:754A3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIA 006/2023

Portaria Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais aos servidores descritos a baixo
ADRIANA APARECIDA IENSEN
ADRIANE DE PAULA DIAS
ALESSANDRA RODRIGUES VILELA
ALIRIO DE SOUZA OLIVEIRA
ANA MARGARETE CAVASSIM
ANA MARIA GONÇALVES
ANTONIO SERGIO DA SILVA
CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA
CREVIANE AP. CABRAL COLLITO
DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS
ELAINE PRATS GUEREGA
ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
ELSA RAMOS DO N. OLIVEIRA
ERNESTO CORDEIRO DE LIMA
ESTER DE OLIVEIRA
GILBERTO PEREIRA
GREOGORIA GASQUE OYERA
IVETE APARECIDA MENDES
IVONALDO RIBEIRO
IVONETE MENDES
IZOLETE FARIAS PEREIRA
JISLENE SERBAI IENSEN
JOELMA MEIRA
JOSEMERI APARECIDA
JOSLENE GONÇALVES
JOVANE MENDES
JUNIOR SERGIO BARD
MARGARETE DE SOUZA
MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA
MARIA CLAUDIA DA SILVA ZAT
NATALIA IVONE M. ANTUNES
NOELY BATISTA LOPES
ROBSON CARNEIRO MENESES
ROSALIA CARNEIRO MENESSES
SILMARA MOREIRA DOS SANTOS
SONIA REGINA LEAL DIAS
TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ
VALDERI DE OLIVEIRA ANTUNES
VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA
DIRCE PRATES GUEREGA
LUZIA DE BARROS
ao período aquisitivo de referência de cada matricula, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F0F71CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2024

PORTARIA N° 007/2024

SUMULA: Exonera servidores abaixo relacionados de cargo Eletivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonera servidores do Cargo Eletivo

Art. 1º - Conforme vencimento do mandato , Fica exonerado os servidores abaixo relacionados:
MARIA ANTONIA DOS REIS DUTRA
ELIANE PAES
JOCIANE DE FATIMA LENTSMEIER
MARILDA ALVES DE LIMA MARIGLOD
FLADEMIR DOS SANTOS
Ocupantes do Cargo de Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 09 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0CBDE2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº168/2023-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023-PML
PROCESSO Nº. 269/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 14:00 do dia 05 de fevereiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32313BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Engenheira Civil - CREA n° 50.704 – D, Sra. ANA PAULA KANEKO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:

A empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA,** inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Srta. **DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.884.326-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.034.939-52, a **INICIAR em 08 de janeiro de 2023** a execução do objeto vinculado ao Contrato nº 020/2023, do Processo Administrativo nº 34/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, referente à: **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com as especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 003/2023.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 250.110,04 (Duzentos e cinquenta mil cento e dez reais e quatro centavos).**
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
Red -96	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	4.4.90.51.00.00.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Engenharia.**
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, ou seja, de 22/05/2023 até 22/05/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 08 oito dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Município De Lobato
Contratante

DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO
Terraplenagem E Pavimentação Santa Fé LTDA
Contratada

ANA PAULA KANEKO
Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:14171000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Contrato: 65/2023 - Seq. 5339
Apostilamento: Sequencial 9 - 15/01/2024
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ: 34.788.640/0001-20
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	5,6900	5,4900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					5,4900
Total da diferença:					-0,2000

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8992F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: J DE BRITO- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.282.308/0001-63, estabelecida na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°. 287, sala 03 Bairro Vila Santo Antônio, CEP 87.030-170, município de Maringá, Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 39.799,40 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **15/01/2024 até 15/01/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **15 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E3ADA09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.515.013/0001-67, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, n°. 297, loja 03 Bairro Centro, CEP 86.210-000, município de Jataizinho, Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 21.688,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **15/01/2024 até 15/01/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **15 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:4984BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.090.540/0001-25, estabelecida na Av. Guaiapó, n°. 648, sala 2 Bairro Conj. João de Barros Champagnat, CEP 87043-477, município de Maringá Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 86.392,75 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais setenta e cinco centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **15/01/2024 até 15/01/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **15 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2DEC3956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, **Daniele Cristina de Carvalho**, portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas e **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do RG. nº. 5.300.383-4/SESP-PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, para a realização de Curso online via Youtube (gravado): **Gestor de Contratação - Formação em Agente de Contratação na NLLC**, oferecido pelo **INSTITUTO PARTNER** em parceira com a BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil. Abaixo descrição do curso:

Entidade	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
REALIZAÇÃO: **INSTITUTO PARTNER** PATROCINADOR: **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL** **CARGA HORÁRIA 12 HORAS**	1. Conceitos básicos e os princípios da contratação pública. 2. Competências funcionais dos Agentes Públicos, Agentes de Contratação e Comissão de Contratação. 3. O princípio da segregação de funções e o agente de contratação. 4. Funções específicas do agente de contratação. 5. Responsabilidade do agente de contratação. 6. Fase interna do processo licitatório. 7. Contratação direta por dispensa e inexigibilidade (procedimentos e as hipóteses mais importantes). 8. Procedimentos auxiliares e modalidades licitatórias da nova lei. 9. Planejamento e padronização do escopo e da contratação 10. O Regime Favorecido conferido às micro e pequenas empresas. 11. Sanções Administrativas de acordo com o regime da lei 14.133/21. 12. O novo contrato administrativo. 13. Garantias contratuais na Nova Lei de Licitações. 14. Alocação de riscos. 15. Vigência dos contratos. 16. Execução dos contratos. 17. Alteração dos contratos e dos preços.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D9C87FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILSON FERNANDES VIANA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana,** portador do RG. nº. 4.274.830-7/SESP-PR e CPF nº. 538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanal, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **17/01/2024 a 26/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2021 a 03/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D40CFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. nº. 4.866.030-4/SESP-PR e CPF nº. 775.745.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda,** a serem usufruídas de **16/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2022 a 01/03/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A948DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG. nº. 12.748.883-5/SESP-PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Obras e Manutenções**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos,** a serem usufruídas de **16/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2023 a 03/01/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B658B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DE MORAIS SANCHES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Amanda de Morais Sanches,** portadora do RG. nº. 9.865.014-8/SESP-PR e CPF nº. 061.561.209-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico do Município**, a serem usufruídas de **17/01/2024 a 05/02/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D31C6918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES** e membro **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)** procederam ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 07/2023 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83, sem representante presente;

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ. 02.539.384/0001-40, sem representante presente; TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ. 19.406.928/0001-07, sem representante presente e PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ. 46.534.246/0001-44, com representante presente o Sr. Lucas Augusto Meyer, inscrito no CPF.: 407.213.768-51. Iniciada a sessão a Sra. Presidente solicitou ao representante presente para vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão. Em seguida a comissão disponibilizou os documentos ao representante presente para rubricar e analisar. Consultado o representante presente sobre algum questionamento referente aos documentos apresentados. A empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ. 46.534.246/0001-44 não fez questionamentos e apontamentos.** Em ato contínuo, analisada toda documentação apresentada a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: as empresas: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83**; **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, **inscrita no CNPJ. 02.539.384/0001-40; TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ. 19.406.928/0001-07 e PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ. 46.534.246/0001-44** atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** a prosseguirem para a próxima fase do certame.
Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado deliberado pela CPL, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, portanto o prazo transcorrerá entre os dias 16, 17, 18, 19 e 22 do corrente mês até às 17h, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Transcorrido o prazo será designada a data de abertura do envelope "Proposta de Preços". Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Licitação presentes.

Lobato, 15 (quinze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:75DE2A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Despacho Autorizador do Prefeito Municipal, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 65/2023 Processo Inexigibilidade nº 8/2023, a qual tem como objeto: SISTEMA DE ENSINO (APOSTILAS), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES VISANDO À SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E APLICABILIDADE E ACESSO A PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/12/2023, saindo-se assim vencedora a Empresa :
GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, no valor total de R$ 182.812,50 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B54277D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para SISTEMA DE ENSINO (APOSTILAS), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ACOMPANHADO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES E GESTORES VISANDO À SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E APLICABILIDADE E ACESSO A PORTAL DE CONTEÚDO NA INTERNET PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. , em favor da EMPRESA: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA – CNPJ:43.719.855/0001-80, como o valor total de R$ 182.812,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), através do Processo Licitatório nº 65/2023 - Processo de Inexigibilidade nº08/2023, com base no Art. 25 Inciso I e II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica E DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:75EF3FE9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

PL N° 65/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA –
OBJETO: SISTEMA DE ENSINO (APOSTILAS), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
TOTAL: R$182.812,50 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Funcional Programática: 12.361.0009-2054 – Manutenção do Ensino Fundamental - 12.365.0009-2057 – Manutenção da Educ. Infantil – MDE - 3.3.90.32.00.00 - Manut.do bem ou serv. distribuição gratuita –Contas: 04670/4370/4380/4390/ 4670/4850/4860/4870 - fontes: 0107 - 04370 – 0000 - 04380 - 0103 - 04390 - 0104;
VIGÊNCIA CONTRATUAL:
29/12/2023 – 28/12/2024.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:463CB1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP, CNPJ 08.946.498/0001-91, domiciliada à Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140, Loja 03, Bairro Campos Eliseos, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro, representada por sua Administradora, senhora **MYRIAN CHRISTINA AMADEI, CPF 991.557.706-06**, residente à Rua Madre Angélica, nº 52, Bairro Jardim Brasília, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material esportivo e de recreação para atender as necessidades das Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Família e Desenvolvimento Social para o ano de 2023/2024.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.871,00 (seis mil oitocentos e setenta e um reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:41E7B13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ 51.414.411/0001-64, domiciliada à Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Bairro Canguiri, no município de Colombo, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **BRUNNA MONIQUE GUIDI, CPF 093.425.049-90**, residente à Rua Senador Accioly Filho, nº 622, Ap 24, Bloco 05, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material esportivo e de recreação para atender as necessidades das Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Família e Desenvolvimento Social para o ano de 2023/2024.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.838,33 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:56D647D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 900 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 900 de 15 de janeiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, BEATRIZ PAVELSKI**,** cargo de Cuidador Residente, a partir de 16 de janeiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, homologado pelo Decreto nº 757/2023 de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CD51D874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO: 001.2024 - PSS 003.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: BEATRIZ PAVELSKI,

RG nº 785.997/PR;

CPF nº 543.567.099-34;

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 16 de janeiro de 2024 à 16 de julho de 2024.

Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 900/2024 de 15 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 15 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0B2738C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 024/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
VAGNA NASCIMENTO TAVARES	15/01/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT
JACQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	15/01/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	15/01/2024	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F2004EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 025/2024

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
WANDERSON GUIRALDELI	15/01/2024	COORDENADORIA DE DIVISAO DE IMPRENSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (15/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF73E067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

DECRETO Nº. 027/2024

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36 para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

PAULO GOMES DE LIMA – Médico Auditor;
VANILDE RODRIGUES – Coordenadoria Geral administrativa do PAM
ANIELY FERREIRA NEIVA – Tecnica desportiva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (15/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7C975E53

GABINETE DO PREFEITO
EDITLA Nº 024/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 024/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ADRIANO DINIZ DAMAS	88
2	MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	86
3	JOSÉ LUIZ MACHADO	83
4	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	81
5	CELIO ANTONIO DA SILVA	78

Mandaguari, 15 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85AF6010

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 023/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807851	GREICIANE FIGUEIREDO VARELLA	74	65

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	58	54

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804150	KATIA DIAS DA SILVA	73	154

Mandaguari, 15 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0DC79772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023

PARTÍCIPES: Município de MandaguariComunidade Social Cristã Beneficente

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO ANO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023, PROVENIENTE DO DESCONTO DE IRRF SOBRE REPASSE A COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA IN RFB 1.234/2012. A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM O VALOR SUPRIMIDO APRESENTADO É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, ALTERANDO-SE A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL. O VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO: R$ 19.040,00 (DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS).

Prazo de Execução: 01 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.
Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.
Data da Celebração: 22 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DE9BF06B

GABINETE DO PREFEITO
ERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

PARTÍCIPES: Município de Mandaguari Comunidade Social Cristã Beneficente

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO ANO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023, PROVENIENTE DO DESCONTO DE IRRF SOBRE REPASSE A COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA IN RFB 1.234/2012. A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM O VALOR SUPRIMIDO APRESENTADO É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, ALTERANDO-SE A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL. O VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO: R$ 139.717,61 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.
Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.
Data da Celebração: 18 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E41793E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023

PARTÍCIPES: Município de Mandaguari Comunidade Social Cristã Beneficente

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO ANO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023, PROVENIENTE DO DESCONTO DE IRRF SOBRE REPASSE A COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA IN RFB 1.234/2012. A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM O VALOR SUPRIMIDO APRESENTADO É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, ALTERANDO-SE A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL. O VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO: R$ 14.307,07 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

Prazo de Execução: 11 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.
Prazo de Vigência: 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Data da Celebração: 06 de setembro de 2023

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:575F008F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023

PARTÍCIPES: Município de Mandaguar Comunidade Social Cristã Beneficente

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valores repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente, no ano de 2023, ao Termo de Colaboração nº 27/2023, proveniente do desconto de IRRF sobre repasse a Comunidade Social Cristã Beneficente, conforme as regras estabelecidas pela IN RFB 1.234/2012. A execução do plano de trabalho com o valor suprimido apresentado é parte integrante deste termo, alterando-se a cláusula quarta do termo original. O valor total após redução: R$ 20.563,20 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Prazo de Execução: 01 de novembro de 2023 a 30 de junho de 2024.
Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2023 a 31 de julho de 2024.
Data da Celebração: 17 de outubro de 2023

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C5A079E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS DA COMISSÃO MUNICIPAL, COMPOSTA PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS OSNI RODRIGUES E KATIA PEREIRA VELASCO, RESPONSÁVEIS POR ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO D

DECRETO Nº. 023/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros constitutivos da Comissão Municipal, composta pelos servidores municipais OSNI RODRIGUES e KATIA PEREIRA VELASCO, responsáveis por analisar a documentação pertinente ao processo de credenciamento de leiloeiro oficial para a realização do leilão público de bens móveis inservíveis do Município de Mandaguari – PR.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão, responsável por analisar a documentação pertinente ao processo de credenciamento de leiloeiro oficial, a fim de proceder à realização do leilão público mencionado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:
I. OSNI RODRIGUES
II. KATIA PEREIRA VELASCO,

Art. 3º A Comissão terá como prerrogativa analisar e avaliar a documentação dos interessados no credenciamento como leiloeiros oficiais, conforme os critérios estabelecidos no edital de chamamento público.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar relatórios conclusivos acerca do credenciamento dos leiloeiros e encaminhá-los ao departamento competente para a homologação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46B40E05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, inscrito no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.291.301-4 e do CPF/MF nº 539.360.609-59, e

CONTRATADA: PETREA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.290.287/0001-18, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 14, Lote 296/B-2, Gleba Keller, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO FERREIRA BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.520.925-0, e inscrito no CPF sob o nº. 023.664.429-71.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ E URBANIZAÇÃO NA RUA RENE TACCOLA.

VALOR: R$ 417.647,41 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO FERREIRA BUENO
Petrea Terraplenagem e Pavimentacao LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CF9EE46

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 142/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, tendo em vista as razões de impugnação.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 15 de janeiro 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0FF7AF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1337-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1337/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Travessa dos Pinheiros, no Guapiara".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa dos Pinheiros**, a qual conecta a Estrada Municipal João Leal de Oliveira, na altura das coordenadas -25.873651, -49.321918, à Estrada Municipal do Guapiara, na altura das coordenadas -25.869685, -49.323247; trata-se de uma via com 1.100 (mil e cem) metros de extensão e doze metros de largura situada no Guapiara, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B5FDDC9D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1338-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1338/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Manoel Santino da Cruz, no Chimboveiro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Manoel Santino da Cruz**, a qual tem inicio no KM 146 da BR-116 nas coordenadas -25.819516, -49.333672, e se encerra no KM 147 da BR-116, nas coordenadas -25.823040, -49.335463; trata-se de uma via com 600 (seiscentos) metros de extensão e doze metros de largura situada no Chimboveiro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E4756571

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1339-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1339/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Eloir Santos, no Queimados".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Eloir Santos**, a qual tem inicio na Rua Sirlei Dranka (nas coordenadas -25.783906, -49.336034) e se

encerra no nas coordenadas -25.783559, -49.335985; trata-se de uma via sem saída com 80 (oitenta) metros de extensão e doze metros de largura situada no Queimados, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ADE914A3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1340-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1340/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Mario Lineu Kuzecyn, na Lagoinha".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Mario Lineu Kuzecyn**, a qual se inicia na Rua Wilson Selusniak nas coordenadas -25.764902, -49.323882 e término nas coordenadas -25.765514, -49.324031; trata-se de uma via sem saída com 68 (sessenta e oito) metros de extensão, com 07 metros de largura, situada na localidade da Lagoinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3F103A19

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1341-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1341/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Nossa Senhora de Lurdes, em Areia Branca dos Assis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Nossa Senhora de Lurdes**, a qual se inicia na Rua Miguel Struzik; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.867090, -49.372811 e término nas coordenadas -25.866467, -49.372639, tendo aproximadamente 60 (sessenta) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:797D226D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1342-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1342/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Carmelio Moleta da Silva, no Quatro Pinheiros".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Carmelio Moleta da Silva**, a qual se inicia na Estrada Municipal João David de Oliveira; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.860353, -49.353476 e término nas coordenadas -25.862140, -49.355615, tendo aproximadamente 300 (trezentos) metros de extensão e doze metros de largura, situada no Quatro Pinheiros neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D7DF1A96

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1343-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1343/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Pedro Salesbram, na Lagoinha".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pedro Salesbram**, a qual se inicia na Estrada Municipal Generoso Ronaldo Rocha; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.750461, -49.328278 e término nas coordenadas -25.750461, -49.328278, tendo aproximadamente 200 (duzentos) metros de extensão e doze metros de largura, situada na Lagoinha neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F2121523

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1344-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1344/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Rio Barbosa, no Santo Amaro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Rio Barbosa**, a qual se inicia na Estrada Municipal João Hiurko Filho, trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.928112, -49.352966 e término nas coordenadas -25.93152, -49.35178 com 390 (trezentos e noventa) metros de extensão, situada no Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8B157A0F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1345-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1345/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Palmital, no Santo Amaro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Palmital**, a qual se inicia na Estrada Municipal João Hiurko Filho, trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.928296, -49.353376 e término nas coordenadas -25.931295, -49.354011 com 390 (trezentos e noventa) metros de extensão, situada no Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:262D2480

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1346-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1346/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Valdomiro Negrele, no Quatro Pinheiros".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Valdomiro Negrele**, a qual se inicia na Avenida Eduardo Leal da Cruz; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.845019, -49.347726 e término nas coordenadas -25.844382, -49.346869, tendo aproximadamente 120 (cento e vinte) metros de extensão e oito metros de largura, situada no Quatro Pinheiros neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DEBB66AA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1347-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1347/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua José Leal Sobrinho, no Quatro Pinheiros".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Leal Sobrinho**, a qual se inicia na Avenida Eduardo Leal da Cruz; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.846089, -49.342694 e término nas coordenadas -25.845640, -49.342697, tendo aproximadamente 60 (cento e vinte) metros de extensão e doze metros de largura, situada no Quatro Pinheiros neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:84FD4300

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1348-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1348/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Pedro Claudino de Bastos, na Lagoinha".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pedro Claudino de Bastos**, a qual se inicia na Estrada Municipal Generoso Ronaldo da Rocha; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.754306, -49.326173 e término nas coordenadas -25.755819, -49.328679, tendo aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) metros de extensão e doze metros de largura, situada na Lagoinha neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9BC3F586

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1349-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1349/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua João Inocencio, no Santo Amaro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Inocencio**, a qual se inicia na Estrada Municipal Eduardo Régis de Paula; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.900381, -49.373402 e término nas coordenadas -25.902190, -49.371831, tendo aproximadamente 300 (trezentos) metros de extensão, situada no Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9C8FB383

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1350-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1350/2024

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Convivência do Idoso e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Convivência do Idoso, com a finalidade de assegurar o atendimento das necessidades sociais do idoso, estimulando a sua integração junto à família e à comunidade.

Art. 2º Para a consecução de suas finalidades, o Centro de Convivência do Idoso tem por competência:
I - Proporcionar ao idoso a oportunidade de conviver com pessoas da mesma faixa etária, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos afetivos e momentos de cultura e lazer;
II - Incentivar a formação de grupos entre idosos, visando a um real entendimento do processo de envelhecimento;
III - fomentar a participação e a integração do idoso, em organizações representativas;
IV - proporcionar ao idoso programa de alfabetização com metodologia e horário adequados às suas condições;
V - proporcionar ao idoso o conhecimento sobre programas e projetos voltados para assistência ao idoso, com base na Lei Orgânica de Assistência Social;
VI - prestar apoio à população idosa de baixa renda, de forma a contribuir para o fortalecimento e ampliação de atividades produtivas;
VIII - Prover espaço físico e prestar apoio técnico para a manutenção do bazar de trabalhos manuais de artesanato confeccionados pelo idoso;

Art. 3º O Centro de Convivência desenvolverá atividades sócio - educativas, culturais, de saúde, físicas e esportivas, recreativas e de lazer, abertas à comunidade e direcionadas às pessoas com 60 anos ou mais.
Parágrafo Único - O funcionamento do Centro de Convivência será em regime aberto e destinado prioritariamente às pessoas acima de 60 anos, podendo integrar a população de faixa etária inferior, desde que não prejudique o andamento do trabalho e haja disponibilidade das instalações.

Art. 4º O objetivo do Centro de Convivência será o de melhorar a qualidade de vida do idoso, promovendo sempre a sua inclusão, conquista e preservação da autonomia, independência e cidadania.

Art. 5º A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social designará servidores para o desenvolvimento das atividades do Centro de Convivência, visando o alcance dos objetivos, e articulará a vinda de outros funcionários junto aos seus parceiros, quando necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:620F420F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1351-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1351/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Valério Menezes da Costa, no Queimados".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Valério Menezes da Costa**, a qual se inicia na Estrada Municipal Otávio Jesus Biscaia; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.796304, -49.350073 e término nas coordenadas -25.801623, -49.352654, tendo aproximadamente 700 (setecentos) metros de extensão e doze metros de largura, situada no Queimados neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0A922DEC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1352-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1352/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Travessa Angelo Negoseke, em Areia Branca dos Assis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Travessa Angelo Negoseke**, a qual se inicia na Rua Vitor Camargo da Rocha; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.868432°, -49.372098° e término nas coordenadas -25.869398°, -49.372237°, tendo aproximadamente 110 (cento e dez) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1F78901D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1353-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1353/2024

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Autistas de Mandirituba – Ama/Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Autistas de Mandirituba – AMA/Mandirituba, uma instituição sem fins lucrativos de CNPJ 52.887.613/0001-96, com sede na Rodovia BR-116, Km 153 – Areia Branca dos Assis, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4C6E30F8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1354-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1354/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Ivete Noeli Fagundes Ferreira, em Areia Branca dos Assis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Ivete Noeli Fagundes Ferreira**, a qual se inicia na Rua Afonso Struzik; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.864204, -49.371743 e término nas coordenadas -25.864687, -49.371690, tendo aproximadamente 80 (oitenta) metros de extensão, situada na Areia Branca dos Assis neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2B6884C4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1355-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1355/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Anita Muller Palu, no Centro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Anita Muller Palu**, a qual se inicia na Avenida Brasil; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.780090, -49.326281 e término nas coordenadas -25.780719, -49.329331, tendo aproximadamente 400 (quatrocentos metros) metros de extensão e 12 (doze) metros de largura, situada no Centro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B2974C4B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1356-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1356/2024

SÚMULA: "Autoriza termo de cooperação com instituição pública ou privada que implemente políticas de defesa do meio ambiente, por intermédio de proteção, coleta e reaproveitamento de materiais recicláveis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação com instituição pública ou privada que implemente políticas de defesa do meio ambiente, por intermédio de proteção, coleta ou reaproveitamento de materiais recicláveis.
§1° O termo de cooperação será celebrado em consonância com as regras que regem os chamamentos públicos e contratos administrativos;
§2° Se houver transferências de valores, estes serão repassados conforme plano de trabalho previamente apresentado e aprovado quando da formalização do termo de cooperação;
§3° O plano de trabalho e a proposta de termo de cooperação deverá passar por aprovação prévia do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§4° Para firmar o termo de cooperação e sua manutenção, a instituição cooperada deverá possuir todas as licenças e certidões dentro do prazo de validade, bem como realizar relatórios explicitando detalhadamente todas as despesas mensais, ficando sob responsabilidade dos associados realizar contribuição para o INSS.

Art. 2º Comprovado o descumprimento de qualquer termo desta lei acarretará o encerramento do termo de cooperação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:59A15FD1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1357-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1357/2024

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Floriano Kimiecik, no Campestre dos Paulas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Floriano Kimiecik**, a qual se inicia na Estrada Amandio Silverio de Oliveira, nas coordenadas -25.822571, -49.339299, e com término na Estrada Vereador Adão Valdir Carvalho, nas coordenadas -25.822853, -49.381747, tendo aproximadamente 5,7 quilometros de extensão (cinco mil e setecentos metros) e 12 (doze) metros de largura, situada no Campestre dos Paulas neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B71ACA0D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1358-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1358/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, de forma visível, o ano de fabricação do veículo coletivo de passageiros".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade do operador, permissionário ou concessionário do sistema público de transporte coletivo da Cidade indicar ao usuário de transporte público, na lataria (carroceria) do veículo de passageiros ou em local visível, o ano de fabricação.
Parágrafo único – Sempre que possível, a data de fabricação do veículo de transporte coletivo, constará ao lado das portas de entrada e

saída do veículo, para fins de maior visibilidade ao usuário do sistema de transporte público municipal.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, sob pena de multa;
II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de 05 (cinco) salários mínimos;

III - em caso de reincidência, no período de três meses, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;
IV - persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição da multa em dobro, o veículo será retirado de circulação até que seja sanada a irregularidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:50D4A88F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2024

PORTARIA Nº 004/2024
De 12 de janeiro de 2024

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **PAMELA LUIZA FAOT,** portadora do RG n° 10.859.002-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 073.242.739-80.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:117B150C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2024

PORTARIA Nº 005/2024
De 12 de janeiro de 2024

EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, a Sra. **DANIELA MARIA BENTO,** portadora do RG n° 9.835.832-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.952.719-36.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D1ADCFC7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2024

PORTARIA Nº 006/2024
De 12 de janeiro de 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, a Sra. **PAMELA LUIZA FAOT,** portadora do RG n° 10.859.002-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 073.242.739-80.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2F38E741

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2024

PORTARIA Nº 007/2024
De 12 de janeiro de 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **DANIELA MARIA BENTO,** portadora do RG n° 9.835.832-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.952.719-36, lotada no gabinete do vereador Vilson Andersom Calaz.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DA6EBCCD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008 2024

PORTARIA Nº 008/2024
De 15 de janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO COLTURATO	11/04/2022 – 10/04/2023	19/02/2024 - 09/03/2024

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BBD85689

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 009 2024

PORTARIA Nº 009/2024
De 15 de janeiro de 2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO NÍVEL VERTICAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011, Art. 29, 30,35 pela presente e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço no nível vertical de acordo com o Art. 36 da Lei 005/2021, ao Servidor Efetivo Estável conforme segue:

MATRÍCULA	VIGIA PATRIMONIAL	DA CLASSE		PARA CLASSE	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	IV	E	V	E

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:674F160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1366

Súmula: *"Fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas no Município de Mandirituba e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem falhas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações de gestão orçamentária, financeira e administrativa;

Considerando a necessidade de cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal frente ao equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas;

Considerando a queda explicada pelo Governo Federal pela redução de Imposto de Renda e um lote maior de restituição de IR, além da cota parte do ICMS afetada pela Lei Complementar n.º194/2022;

Considerando o comportamento da arrecadação nas receitas vinculadas destinadas a Saúde e Educação do Município no ano de 2023, não se confirmaram em relação ao desembolso da despesa;

Considerando a instabilidade econômica, agravada pela inflação e aumentos dos preços demonstrados pelas compras públicas no ano;

Considerando a necessidade manter os contratos de convênios e repasses já firmados com o Governo Federal e Estadual, com vistas a garantir os desembolsos das contrapartidas pactuadas;

Considerando a necessidade de priorizar as ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, a quitação em dia das obrigações financeiras assumidas e otimização dos recursos previstos;

Considerando a necessidade de garantir capacidade financeira para suportar as despesas de caráter contínuo em especial, folha de pagamento, encargos, 13º salário e férias, sem comprometer despesas fixas de custeio.

Considerando que os parcelamentos e aportes mensais feitos ao Regime Próprio de Previdência Social, têm sito expressivos, com alíquotas progressivas, estabelecidas pela Reforma da Previdência e, em especial o aumento do aporte para cobertura do déficit atuarial Lei n.º 1.273/2023;

Considerando as obrigações a serem cumpridas especificamente neste ano ainda com reflexos da pandemia e, DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas medidas administrativas a serem implementadas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Mandirituba para contenção de gastos, bem como fixadas as diretrizes e restrições para redução e otimização das despesas municipais.

Art. 2º. Medidas administrativas para contenção de gastos, são todas aquelas que visam qualificar, racionalizar, otimizar, remanejar, cancelar e reduzir as despesas para manutenção dos serviços, resultando em mudança e implantação de novas fluxos, rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município.

§ 1º A adoção das determinações de que tratam este decreto é de caráter obrigatório, de responsabilidade de todas as Secretarias, Fundos e Autarquias, de forma atingir o equilíbrio orçamentário e financeiro no encerramento do exercício vigente.
§ 2º Fica expressamente determinado aos secretários municipais extensivo aos demais servidores de cada secretaria, a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste decreto; ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias a sua implementação, de forma que promovam redução despesas para a administração municipal, devendo rever suas metas e forma de como aplicá-las, visando uma redução de no mínimo 25%, em relação ao nível de aplicação atual sobre as despesas de custeio de cada unidade administrativa.

Art. 3º. As medidas administrativas de que trata o Art. 1º se aplicam diretamente na execução das despesas suportadas pelas receitas que formam as disponibilidades financeiras das Fontes de Recursos Livres: 000, 102, 103,104, 303, 494, 511 e 510.

Parágrafo único. As determinações do caput se aplicam a outras despesas executadas em Fontes Vinculadas, cujas características possibilitem a desoneração orçamentária e financeira das Fontes de Recursos Livres.

Art. 3º. As medidas de contenção de despesas com pessoal seguirão o contido no artigo 22, Parágrafo Único da Lei complementar 101/2000.

Art. 4º. No tocante às medidas de contenção de despesas fixas, sob a responsabilidade de seus respectivos Secretários deverão estabelecer critérios de consumo e execução visando a redução dessas despesas em pelo menos 25%, em especial as seguintes:

Telefonia;
Serviços de reprografia;
Consumo de água;
Consumo de energia elétrica;
Consumo de material de expediente;
Manutenção de bens móveis e imóveis;
Cursos e viagens;
Consumo de gás;
Consumo de combustíveis e uso de veículos oficiais;
Outras despesas correntes.

§ 1º Os empenhos emitidos cujos serviços ainda não foram prestados e/ou produtos que ainda não foram recebidos devem ser reavaliados com vistas a redução de despesas, devendo ser anulados, desde que as aquisições não sejam consideradas essenciais ou inadiáveis.

§ 2º As licitações em andamento cujas fontes de recursos sejam livres, também deverão ser reavaliadas, com vistas a redução de despesas.

Art. 5º. As medidas de contenção de despesas e restrição orçamentária pra efetivo controle da despesa, tocante aos serviços devem obedecer às seguintes restrições:

Uso da frota de maquinários e veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e segurança pública, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados ou consentido pelo chefe do poder executivo municipal;
A cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou pactuados em convênio; e constantes de calendários já estabelecido em processo contratado e assinado até a edição este decreto;
Utilização de frota pública de caminhões e maquinários para atendimento de serviços não essenciais;
Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que aquisição de materiais ou serviços destinados a este fim, deverão ser previamente autorizados e homologados pelo Prefeito Municipal;

Art. 6º. Fica designado servidores da Secretaria de Finanças e Controle Interno para acompanhamento e avaliação dos Gastos Públicos, visando a redução das despesas municipais no exercício de 2024.
Parágrafo Único. Para o acompanhamento e avaliação dos gastos públicos poderá convocar servidores para colaborarem na execução de suas atividades ou prestarem assessoramento nas deliberações sobre as matérias em análise.

Art. 7 º. O acompanhamento e avaliação dos gastos públicos, no âmbito da administração pressupõem:
Avaliar, rever, bem como acompanhar as solicitações de aquisições de produtos e serviços expedidas pelos órgãos e departamentos, observado as disposições deste Decreto;
Solicitar a contabilidade informações mensais do comportamento da receita e da despesa, a fim de sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;
Avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;
Reunir Secretários Municipais ou cargos equivalentes, sempre que necessário, para orientações e deliberações acerca das matérias de que tratam este decreto;
outras medidas que entender necessárias visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização de despesas não abrangidas pelas ressalvas deste decreto e que configurar como absolutamente indispensável, inclusas no Art. 3º, deverão ser encaminhadas ao Controle Interno, pelos dirigentes das secretarias, com a respectiva exposição de motivos, que as avaliará e, se entendê-las procedentes, submetê-las-á ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para autorizar a sua excepcionalidade, mediante despacho.

Art 10 Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, com efeitos por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Mandirituba, 15 de janeiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2454A2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 - CC 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA**
CNPJ 18.115.589/0001-39
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA 08/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67 M²**
VALOR TOTAL: R$ 723.751,81 (setecentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 360 DIAS
DATA: 12/01/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:660608F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ANDREIA LUTZ,** ocupante do cargo de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 100451/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **01/01/2024 até 30/12/2024**, devendo se manter afastada de atividades em pé ou deambulando, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; obedecer aos per captas utilizados pelo Setor de Nutrição; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97B95AEB

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55840/1	Maria de Lourdes Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	01/01/2024 A 31/07/2024 (213) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDD6B634

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16861/1	Rosi do Rocio Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2023 A 31/03/2024 (92) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:498885B9

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2024 A 31/07/2024 (213) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:066ABAAE

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 280/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3450/1	Cristiane Pereira Alboit da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF7AC57C

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 36284/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **BIANCA SANTOS MENDES,** matrícula nº 72400/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6EC9F9E4

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº37559/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **VIVIANE DOS SANTOS**, matrícula 70416/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7AF6E76

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo n° 33513/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **JANE GONCALVES HONÓRIO,** matrícula nº 81701/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **MAURA DO CARMO MARQUES**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78383C60

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 37594/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA,** matrícula nº 100480 /1, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A56EFD8C

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 37417/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA,** matrícula nº 13579/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:232739D1

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 36954/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **NEORIZAN LONGARES,** matrícula nº 77143/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DAYANE DE OLIVEIRA SILVA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18D539B2

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 35610/2023:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **THAIS LONGHI ADÃO,** matrícula nº 100624/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD18C88E

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 555/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77690/1	Juliana Niesborski	Professor	2022/2023
77690/2	Juliana Niesborski	Professor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA9624F6

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 555/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **02 (dois) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1215/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
6114/1	Ana Lucia da Silva Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39F8231A

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 368/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 13 de fevereiro a 13 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDAB3F1F

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 479/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6319/1	Alair Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:261498B1

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 479/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63606/1	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:626BE88F

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 556/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58238/1	Sandra Regina Schogor	Professor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E593608

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 556/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B84B4F2C

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
71501/1	Franciane Aline Marques de Oliveira	Técnico em Enfermagem	02/01/2024 A 30/04/2024 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3CBBFB1

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	01/01/2024 A 31/03/2024 (91) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2149C3FF

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
6173/1	Roseli Maia de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2024 A 30/06/2024 (182) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93B01945

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	25/12/2023 A 29/02/2024 (67) dias	Sim
69957/3	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	25/12/2023 A 29/02/2024 (67) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4A14BAA

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DANYELLE DE PAULA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Matrícula 82074/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 10/01/2024 até 07/07/2024**, devendo se manter afastada de atividades de docência e sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7D17315

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 1051/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100914/1	Camila Cristina de Oliveira de Sa	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FBB625E

GABINETE
DECRETO Nº 2581, DE 10 JANEIRO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2014, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o pleito de aumento do montante pago aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, contido no Ofício nº 345/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a última atualização do valor destinado à ajuda de custo dos profissionais vinculados ao Programa foi concedida no ano de 2021, mediante o Decreto Municipal nº 713/2021, utilizando como base a Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS;

CONSIDERANDO ainda, que o reajuste sugerido já consta na LOA do exercício de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento;

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estados do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, §3º, do Decreto Municipal nº 59/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

"§3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria nº 300/2017 – SGTES/MS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da nada de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 713/2021.

Matinhos, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33299EF3

GABINETE
DECRETO N.º 2582/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 36.774/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS**, portadora do R. G. n. º 44798930/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 624.725.189-00, matrícula 69647-01, cargo de educador infantil, nível D2, classe VI, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.026,25
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

Matinhos, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7855A2BB

GABINETE
DECRETO N.º 2583/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 34.624/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido ao servidor **INDIA DO ROSSIO POWIATOSKI RODRIGUES**, portador do R. G. n.º 11404480/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 160.392.469-87, matrícula 55867-02, cargo de técnico em radiologia, área da saúde 20h, nível 1E, classe II, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.802,47 .
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Matinhos, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DCB6106F

GABINETE
DECRETO Nº2584, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2023 de 20 de setembro de 2023, para exercer o cargo público de **Farmacêutico Generalista**, a saber:

Nome	RG	CPF
ADEMIR ALVES PANTANO	N° 676998 - RO	N° 517.297.092-49

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC241FFA

GABINETE
DECRETO Nº2585, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 107/2023 de 23 de novembro de 2023, para exercer o cargo público de **Farmacêutico Generalista**, a saber:

Nome	RG	CPF
ANA CAROLINA MORILHO DE SOUZA	N° 2.814.006 -DF	N° 030.079.491-65

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AB65BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMM

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 001/2024, que prevê o FORNECIMENTO DE POSTES PADRÃO COPEL E MATERIAIS PARA PADRÃO DE ENERGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NOS EVENTOS DO VERÃO 2023/2024 pela empresa ELETRO MINAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 24.893.225/0001-82, no valor de R$44.310,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e doze centavos) com base no Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7AB44C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 006/2024 - EXONERAR CONSELHEIROS TUTELARES

PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA – Exonera Conselheiros Tutelares, por termino de mandato.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – Os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados em razão do termino do mandato 2020/2023.

MEMBROS	C P F
VALERIA PEREIRA PALCZUK	060.598.879-02
CELIO NEVES DE CASTRO	037.838.269-18
FLADEMIR GONÇALVES FERNANDES	060.598.889-76
SILVANE PINTO DE FRANÇA	080.105.509-14
SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO GRUCHOVSKI	060.705.189-26

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de Janeiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98FBCC15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N. 041/2023
CONCORRÊNCIA N. 001/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 14.281,68 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

OBJETIVO: REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Tendo em vista os procedimentos adotados na execução do certame e fugindo a regra do que estabelecia a lei nº8666/93 e de acordo com seu art.49. da Lei federal 8666/1993, se faz necessário a revogação do supracitado Processo Licitatório, e que se inicie os trâmites para novo Processo Licitatório, respeitando os prazos previstos em Leis vigentes.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 15 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5182922C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 009 2024 FERIAS

PORTARIA Nº 009/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200823	Renato Prohnin	2022 2023	16012024	20	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2022 2023	15012024	20	-x-
200668	Cleunice Gonçalves Fernandes	2019 2020	10012024	20	-x-
200774	Clereston Padilha dos Santos	2021 2022	15012024	20	-x-
200770	Simone Ribeiro da Cruz	2022 2023	10012024	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de Janeiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0C09A4EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 008/2023 FERIAS

PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200798	Renato Vidal dos Santos	2022 2023	16012024	30	-x-
200602	Sueli da Luz Maciel	2022 2023	12012024	30	-x-
200685	Jose de Oliveira	2022 2023	11012024	30	-x-
200503	Ines Zai	2022 2023	15012024	30	-x-
200713	Marcos Goulart dos Santos	2022 2023	15012024	30	-x-
200501	Elizabete Negretti Mussato	2021 2022	02012024	30	-x-
200769	Tatiane Maciel	2022 2023	15012024	15	-x-
200779	Maria Simone Niclevicz	2021 2022	16012024	15	-x-
200711	Laura de Oliveira Silva	2022 2023	15012024	20	10
200772	Deyse Kelly Ribeiro da Silva	2022 2023	15012024	20	10
200728	Rosilda da Luz Maciel Sobrinho	2022 2023	02012024	20	10
200697	Alyne Idazema Ribeiro	2022 2023	15012024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,15 de Janeiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:44CF9757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, A SER REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 15 de janeiro de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2EE32185

LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº. 01/2023 de 04 de Janeiro de 2023 torna pública a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços 007/2024 publicado no dia 15/01/2024 na edição 2939 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024....."

Leia-se: "...EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***Nº 007/2024***...."

Miraselva, 15 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:36488C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 17, 18 e 19/01/2024 – 10hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 17, 18 e 19 de janeiro do corrente ano, as 10h, para deliberação do Projeto de Lei nº 2.447/2023, conforme pauta abaixo especificada:

1ª Sessão Extraordinária - Dia 17/01/2024 – as 10hs00min:
Projeto de Lei Nº 2.447/2023 - Súmula: "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*" - **1ª Apreciação**

2ª Sessão Extraordinária - Dia 18/01/2023 – as 10hs00min:
Projeto de Lei Nº 2.447/2023 - Súmula: "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*" - **2ª Apreciação**

3ª Sessão Extraordinária - Dia 19/01/2023 – as 10hs00min:
Projeto de Lei Nº 2.447/2023 - Súmula: "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de janeiro de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:EACE649B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

21º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	LETRAS/PORTUGUÊS	
21.	Sabrina Jeine Alves Campos Neuburger	05
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
21.	Iverson do Nascimento da Silva	05

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **16 de à 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **22 de janeiro às 10h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34597C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024

EDITAL Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR**, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, e de acordo com o disposto no inciso XIX, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Morretes,

CONSIDERANDO que a previsão legal do artigo 31, inciso I da LOM autoriza o Prefeito Municipal a proceder à convocação extraordinária da Câmara Municipal quando se fizer necessária;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.447/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, matéria de extrema relevância para o exercício do Poder Executivo Municipal, o qual já foi objeto de ampla discussão entre os dois Poderes e se encontra em tramitação nesta Câmara Municipal de Morretes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal permite a convocação pelo Prefeito para deliberação de Projeto de Lei de sua competência, onde o não atendimento dessa convocação infringe às regras do processo legislativo e ofende aos princípios da legalidade, moralidade, proporcionalidade e razoabilidade que regem o Poder Público;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 030/2024 do Poder Executivo, formalizando a convocação da Sessão Extraordinária, na forma regimental da Casa de Leis Municipal, encaminhado ao Poder Legislativo no período da tarde, em 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

CONVOCAR a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES** para se reunir **extraordinariamente** em 17 de janeiro de 2024, em horário a ser definido pela Presidente da Casa, para apreciação do Projeto de Lei n° 2.447/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*".

Ressaltamos que nos termos do § 2º do art. 81 do Regimento Interno da Câmara, cabe à Presidente da Casa levar ao conhecimento dos Vereadores a presente Convocação, afixando-a em mural/local de costume, momento no qual definirá e ratificará a data e horário do ato legal.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Art. 69 compete privativamente ao Prefeito: XIX - convocar extraordinariamente a Câmara;

Art. 31 A convocação extraordinária da Câmara Municipal dar-se-á: I - pelo Prefeito Municipal, quando este a entender necessária;

Art. 81 A Câmara poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar. (...) § 2º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, e ainda de Edital fixado no lugar de costume e publicado no Órgão Oficial do Município. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que, será comunicada, por escrito, apenas aos ausentes.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9DA4522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1339 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 1339 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **CONTADOR**
CANDIDATO: **ANGELITA ROZA**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003486**

CARGO: **CONTADOR**
CANDIDATO: **KAREN LUIZA MIRANDA**
CLASSIFICAÇÃO: **6º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004103**

CARGO: **ENFERMEIRO**
CANDIDATO: **DAVID FRANCHESCO SOUZA ROMANO NUNES**
CLASSIFICAÇÃO: **3º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0006220**

CARGO: **PSICÓLOGO**
CANDIDATO: **BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004257**

CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
CANDIDATO: **JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS**
CLASSIFICAÇÃO: **5º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0003090**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51A61340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - 21º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

ERRATA

21º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
21.	Iverson do Nascimento da Silva	05

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **16 de à 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **22 de janeiro às 10h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE3C9458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 062/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamento novo, Retroescavadeira hidráulica, para o Município de Morretes/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme especificações no Termo de Referência.
Considerando a necessidade do benefício da 123/2006, conforme item 6.7 do referido processo e demais informações.
Desta forma, a sessão pública para abertura das propostas ficará para o dia **26/01/2024 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.
Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747, ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de janeiro de 2024.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:DEF9EB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - TP 12/2021

TERMO ADITIVO N° 004/2024
CONTRATO Nº 002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valtair de Braz Eireli – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme requerimento e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização, com o aceite da Empresa Contratada supracitada, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que no mês de outubro do ano de 2023 houve no município intensas chuvas o que ocasionou perca total em um trecho de 60 metros de Pavimentação Poliédrica, objeto do referido contrato, fato que a empresa aceitou refazer o trecho alterando o cronograma de execução para a conclusão da obra.

Conforme parecer técnico é viável e vantajoso para o Município a concessão do aditivo de prazo, bem como o aditivo de valor no total de R$ 13.861,74 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de custos em anexo, ao invés da realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei Federal nº 8.666/93, além do amparo dado pelas cláusulas contratuais, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 13.861,74 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **13/03/2024.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:26E3A085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUDCAÇÃO - TP 016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais – Linha Arsego e Linha Pagno/Dalberti. Contrato de Repasse 945594/2023 Ministério da Integração e Desenvolvimento Rural MIDR/Caixa.

EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS PIZATO LTDA - CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.

VALOR:
LOTE 01 "Linha Arsego" R$ 551.307,77 (quinhentos cinquenta um mil, trezentos sete reais e setenta sete centavos);
LOTE 02 "Linha Pagno/Dalberti" R$ 484.656,91 (quatrocentos oitenta quatro mil, seiscentos cinquenta seis reais e noventa um centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:92C3822F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais – Linha Arsego e Linha Pagno/Dalberti. Contrato de Repasse 945594/2023 Ministério da Integração e Desenvolvimento Rural MIDR/Caixa**,** de acordo com os projetos técnicos e planilhas constantes neste edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.035.964,68 (Um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo:

LOTE 01 "Linha Arsego" = R$ 551.307,77 (quinhentos cinquenta um mil, trezentos sete reais e setenta sete centavos)

LOTE 02 "Linha Pagno/Dalberti" = R$ 484.656,91 (quatrocentos oitenta quatro mil, seiscentos cinquenta seis reais e noventa um centavos).

PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-019 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **LOTE 01: Linha Arsego =** 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços e **LOTE 02: Linha Pagno/Dalberti =** 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B7A12045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais – Linha Arsego e Linha Pagno/Dalberti. Contrato de Repasse 945594/2023 Ministério da Integração e Desenvolvimento Rural MIDR/Caixa. Em favor a empresa IRMÃOS PIZATO LTDA - CNPJ Nº 18.081.995/0001-28, com o valor do **LOTE 01 "Linha Arsego"** R$ 551.307,77 (quinhentos cinquenta um mil, trezentos sete reais e setenta sete centavos) e **LOTE 02 "Linha Pagno/Dalberti"** R$ 484.656,91 (quatrocentos oitenta quatro mil, seiscentos cinquenta seis reais e noventa um centavos).

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7A9A9110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - CNPJ nº 94389.400/0001-84 – Vera Cruz – RS.

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:27CECBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Stermax Produtos Médicos LTDA - CNPJ nº 84.859.552/0002-20 – Pinhais – PR.
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:278D91A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia LTDA - CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão – PR.
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 27.229,92 (vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D1F04109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Joãomed Comercio de Materiais Cirúrgicos S/A - CNPJ nº 78.742.491/0001-33 - Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 12.980,90 (dose mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:18F204CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalar LTDA - CNPJ nº 00.656.468/0001-39 – Pato Branco – PR.
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 4.383,90 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7194BD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 37.882.886/0001-54.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 16.656,65 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0B818022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Linus Distribuidora Ltda - CNPJ nº 37.434.968/0001-36.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FE269751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J.N.S. Textil Ltda - CNPJ nº 33.660.094/0001-84.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 1.903,60 (um mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F71D5532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda - CNPJ nº 30.881.804/0001-08.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 7.264,00 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:17913377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MZZ - Comércio de Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ nº 24.384.602/0001-58.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 1.568,65 (um mil, quinhentos e sessenta oito reais e sessenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9BA22924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 21.831.246/0001-85.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 1.451,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7BCF8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A Favarin Distribuidora Ltda - CNPJ nº 18.702.558/0001-84.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FDDA34F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Health Care & Dubebe Comércio, Importação, Exportação de Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli - CNPJ nº 18.252.904/0001-70.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9DAA1BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fracma Comercial de Produtos Para Higiene Ltda - CNPJ nº 09.427.563/0001-35.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 39.460,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7D792115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial Mark Atacadista Ltda - CNPJ nº 09.315.996/0001-07.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 2.212,00 (Dois mil, duzentos e doze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da

Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:CCD44593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pablo Luis Martins - CNPJ nº 09.138.326/0001-54.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 604,65 (seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9913AD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica Paraná - Distribuidora, Importadora E Exportadora de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 05.746.444/0001-94.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 702,50 (Setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:10AFB591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RMC - Industria Brasileira de Produtos Médicos Ltda - CNPJ nº 04.716.276/0001-21.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 736,00 (Setecentos e trinta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5345FFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 13.152,40 (Treze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:347AED81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
VALOR: R$ 6.365,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:124E2A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5331/2024

PORTARIA N.º 5331/2024
DATA: 15/01/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Sone Scheuerlein, matricula funcional 10301-03, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2022 a 27/03/2023, de 15/01/2024 a 29/01/2024 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BC6FC84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 03/2024

SÚMULA - Conceder férias a servidora Srta. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, e dá outras providências.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:
Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 31 de janeiro à 08 de fevereiro/2024, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **.063765*-*, ocupante do cargo efetivo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023.
Art. - 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (15) quinze dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E2B352C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024

de 10 de janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de janeiro de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do término do contrato de trabalho de José Justino de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4EB49F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2024

de 11 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora ADRIANA MARINHO TELES, no Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.102.578-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.729.229-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E56800A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2024

de 11 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, o Senhor CLAUDINEI DO NASCIMENTO, no Cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.336.606-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.505.799-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9CF55169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2024

de 11 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora MARLETI RIGUETE NEVES, no Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.071.605-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.202.649-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8DE78788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2024

de 11 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, o Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, no Cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.231.082 -* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***. 030.489 -**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:723DE412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2024

de 11 de janeiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 10 de janeiro de 2024, a Senhora ROSIANE FRANCISCO PIRES, no Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *. 007.715 -* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***. 990.319 -**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5D5D606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PUBLIACÇÃO 95/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº95/2023

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu
Dia e Hora da Partida: 06/12/2023 ás 09:00
Dia e Hora da Chegada: 07/12/2023 ás 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Foz do Iguaçu- Cerimônia de assinatura de convênios secretaria de Saúde- COAP-CASA CIVIL

PAIÇANDU – PR, 08 DE Dezembro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BF612D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2023

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 6723250-0
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretária de Assistência Social
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 05/12/2023 12:00
Dia e Hora da Chegada: 09/12/2023 12:00
Quantidade de diárias deferidas: 4
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.400,00
Objetivo da viagem: Participar do "encerramento da 1º temporada da Caravana Paraná Unidos pela mulheres-2023" e I Jornada Técnica de política para mulheres**.**

PAIÇANDU – PR, 10 De Dezembro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C8B5C0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº07/2024

PERMITE O USO PRECÁRIO DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE ÁGUA BOA, PELA IGREJA ADVENTISTA DO 7 º DIA – CNPJ N. 79.080.602/0001-56, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO CALEBE, NO PERÍODO DE 19/01/2024 à 02/02/2024, DAS 19H30min AS 21H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário da Praça Central do Distrito de Água Boa, pela Igreja Adventista do 7 º dia – cnpj n. 79.080.602/0001-56, para realização de evento denominado calebe, no período de 19/01/2024 à 02/02/2024, das 19h30minàs 21h.

Art. 2º. Fica a entidade religiosa responsável integralmente pela realização do evento, por eventuais danos causados a terceiros e ou aos participantes, bem como por eventuais danos ao bem público.

Art. 3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeirode 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0C6D6268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 08/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.302.1004.2612000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU (FEDERAL)
Despesa - 1009 - 317170 - 01064 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO **60.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES=> 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171399010100000000 - 859 - Complemento dos Pisos Salariais Profissionais de Enfermagem (F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de janeiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:864BD62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27110/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 31/01/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licenças do Microsoft Office Home & Business, Microsoft 365 Apps for Business e Office 365 Education, destinadas à utilização nos computadores existentes, novos e locados nas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15 de janeiro de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:07EF9FF9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.038 DE 15/01/2024 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 1.038 de 15/01/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 349 de 12/04/2016, conforme Certidão de Registro de Benefício nº 7821/16 – DICAP e Despacho de Homologação de Benefício nº 28/16 – COFAP/GP, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Maria Lúcia Martorelli dos Santos**, em virtude de seu falecimento em 11/01/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:11FB437E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – Contratação de assessorial atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ 05.068.624/0001-64, localizada na Avenida Cruz Machado, 1682, 12º andar, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR,** casado, portador(a) do CPF nº 089.311.546-07, RG MG-12.620.449, Rua Coronel Jairo Pereira, n° 615, apto 702, Bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-560, firmam este **II TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **assessoria atuarial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 21/01/2024 e 20/01/2025, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor total para R$ 16.115,52 (dezesseis mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.342,96 (mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta, §6º do Contrato 004/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
CNPJ 05.068.624/0001-64

TESTEMUNHAS:

Anagaís Celícia Bagdinski	**Jordy Malaquias de Paula**
CPF: 063.594.519-30	**CPF: 088.880.459-88**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CB89645E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022–DISPENSA Nº 009/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022–DISPENSA Nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a **DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME,** CNPJ 08.973.020/0001-50, localizada na Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ODILON ANTUNES, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.168.347-0, CPF nº 152.696.978-58, residente Rua Aldino Agottani, nº 10, Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **prorrogação de contrato com empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/01/2024 e 18/01/2025, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor mensal para R$ 166,08 (cento e sessenta e seis reais e oito centavos), totalizando R$ 1.992,96 (mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta, §6º do Contrato 001/2022 – Dispensa nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 009/2022.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES E CIA LTDA ME
CNPJ 08.973.020/0001-50

TESTEMUNHAS:

Anagaís Celícia Bagdinski	**Jordy Malaquias de Paula**
CPF: 063.594.519-30	**CPF: 088.880.459-88**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B8E2EE66

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.036 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 722/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira Nascimento	*050.xxx.xxx-76*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C294D2B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.037 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 721/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:658A82C5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.038 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 719/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana dos Santos	*038.xxx.xxx-12*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:40D283EC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.039 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTOCLAITON JOSÉ COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 718/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3B89CA6A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.040 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 717/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C36564D0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.758 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR.

O **Prefeito Municipal** de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da educação e da formação cidadã dos estudantes, e visando a implementação do Programa de Escola Cívico-Militar Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal que prevê a criação e competência do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares Municipais com a implantação a partir de 2024,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 387/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Escola Cívico-Militar no âmbito do Município de Palmeira, o modelo tem o objetivo de promover a educação de qualidade, fortalecer os valores cívicos e éticos, bem como o respeito à hierarquia e à disciplina.

Art. 2º O Programa de Escola Cívico-Militar será implementado como um projeto piloto, a partir de 2024, em uma escola municipal selecionada de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a implementação do programa, dar-se amparada à consulta pública à comunidade palmeirense e a comunidade escolar, visando à adesão ao Programa de Escolas Cívico-Militares Municipais com o objetivo de garantir a participação efetiva e o envolvimento de todos.
§ 1º As instituições de ensino selecionadas para implantação do disposto neste artigo serão consideradas as escolas já credenciadas e em pleno funcionamento, as quais passarão por processo de conversão no modelo Escola Cívico Militar Municipal - ECMM.
§ 2° As instituições de ensino serão selecionadas através de diretrizes estabelecidas no Programa das Escolas Cívico-Militares Municipais ou mediante regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e funcionarão em regime de parceria com órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.
§ 3º As atividades cívico-militares que comporão o Programa serão definidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Equipe Escolar e pelo respectivo órgão parceiro na implementação do modelo ECMM.
§ 4º As atividades extracurriculares cívico-militares que comporão o Programa serão definidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.
§ 5º A Instituição de Ensino poderá ofertar isoladamente a educação infantil e a etapa não integrará o Programa de escola cívico-Militar.

Art. 3º Define-se como escola cívico-militar municipal aquela que possui a participação de militares das forças armadas ou auxiliares em suas atividades, com o intuito de fortalecer a disciplina, a hierarquia, os valores cívicos e o patriotismo.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA AVALIAÇÃO

Art. 4º Para a seleção das instituições de ensino deverão ser considerados, dentre outros definidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer os seguintes critérios:
I - instituições com alunos em situação de alto índice de vulnerabilidade social;
II - com desempenho abaixo da média estadual no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
III - com a oferta das etapas anos iniciais do ensino fundamental regular.

Art. 5º O Programa das Escolas Cívico-Militares Municipais será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.
§ 1º Serão objeto de avaliação pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte as atividades de apoio à gestão pedagógica e à gestão administrativa do Programa das Escolas Cívico-Militares do Município de Palmeira/PR.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer definirá as metas e a metodologia de mensuração de resultados do Programa.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 6º Além dos princípios e fins comuns a todas as instituições de ensino da Rede Pública Municipal são princípios dos Escolas Cívico-Militares Municipais:
I - a oferta de educação básica de qualidade aos estudantes das instituições de ensino públicas municipais;
II - o atendimento, preferencialmente, às instituições de ensino públicas regulares em situação de vulnerabilidade social;
III- o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
IV- a gestão de excelência em processos educacionais, pedagógicos e administrativos;
V - a promoção dos direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;
VI- a adoção de modelo de gestão que proporcione a igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional, sendo vedada a seleção de estudantes por meio de teste seletivo de qualquer natureza;
VII- o incentivo as boas práticas para a melhoria da qualidade do ensino público, com ênfase no respeito à Pátria, à ética e à honestidade;
VIII- coparticipação da comunidade escolar e das Corporações.

Art. 7º São objetivos do Programa das Escolas Cívico-Militares Municipais:
I- desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade da educação pública, com ênfase na aprendizagem e na equidade;
II- atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
III- estimular a integração da comunidade escolar;
IV- colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
V- auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

Art. 8º São diretrizes do Programa dos Escolas Cívico-Militares:
I- elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
II- estabelecimento de parceria por meio de acordo de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
III-gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por docentes lotados na instituição que terão seus direitos assegurados e novas lotações oriundas de processo de remoção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) da Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
I- a escolha das instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade da comunidade escolar;
II- a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da implementação das Escolas cívico-militares;
III- implementar o modelo de Escolas Cívico-Militares nas instituições de ensino estabelecidas conforme art. 1.º;
IV- a edição dos atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;
V- prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;
VI- disponibilizar o corpo docente e os demais profissionais da educação necessários à implementação do Programa;
VII. ofertar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas Cívico-Militares em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
VIII- definir as diretrizes pedagógicas, acompanhar, gerenciar e orientar as instituições educacionais de cidadania e civismo envolvidas.
IX- definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;
X- realizar em colaboração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, o credenciamento dos profissionais do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários que atuarão nos Escolas Cívico-Militares Municipais;

Art. 10 Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná:
I - realizar o chamamento dos integrantes do CMEIV que possuem intenção em atuar nas Escolas Cívico- Militares no Município de Palmeira/PR, como prestadores de tarefa por tempo determinado seguindo o termo de cooperação e o credenciamento, para o desempenho das atividades cívico-militares;

Art. 11 Compete às instituições de ensino participantes do Modelo ECMM:
I - adotar e implementar o modelo de escola Cívico-Militar Municipal de acordo com o projeto político pedagógico da respectiva unidade escolar;
II - zelar pela garantia da qualidade do processo educacional;
III - prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer sobre a execução do Programa;
IV - observar os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e a diversidade.
V - garantir a qualidade do ensino, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes;
VI. promover a formação integral dos estudantes, desenvolvendo habilidades cognitivas e socioemocionais;
VII. estabelecer parcerias entre as instituições escolares e as forças militares, com o objetivo de promover a educação cívico-militar;
VIII. proporcionar um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES NA ESCOLA CÍVICO-MILITAR

Art. 12 O modelo de Escolas Cívico-Militares Municipais é o conjunto de ações promovidas com vistas à gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico- militares.
§ 1º O modelo disposto no caput deste artigo terá a seguinte composição para cada instituição de ensino:
I– Integrantes civis do quadro de servidores públicos municipais:
a) A Direção-Geral desempenha um papel fundamental na comunidade escolar, sendo responsável por conduzir todos os processos da instituição de ensino. Como gestora das ações democráticas, cabe a ela garantir a realização das atividades educacionais definidas no Projeto Político-Pedagógico - PPP.
b) A equipe pedagógica é responsável por propor medidas à Direção-Geral visando alcançar a máxima eficiência no processo de ensino e aprendizagem. Além de conduzir a rotina de ensino da escola, essa equipe fornece esclarecimentos e orientações aos responsáveis sobre a organização, funcionamento e práticas pedagógicas adotadas pela instituição de ensino, bem como realiza o acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes.
c) A equipe de professores das escolas contempladas pelo Programa será composta por docentes lotados na instituição que terão seus direitos assegurados e novas lotações oriundas de processo de remoção. O processo considera critérios como formação acadêmica, experiência profissional, elencados em documento específico para a remoção, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o trabalho em parceria com os profissionais militares.
§ 1° Os demais servidores públicos civis lotados na instituição terão seus direitos assegurado e se necessário serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por meio de ordem de serviço ou, em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, serão contratados por tempo determinado.
II- Integrantes do CMEIV (Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários):
a) A Direção Cívico-Militar é responsável por liderar os monitores e coordenar as atividades extracurriculares de natureza cívico-militar, além de outras atribuições estabelecidas no regimento escolar vigente. Na ausência do monitor, compete à Direção Cívico-Militar desempenhar suas funções e competências.
b) Os monitores desempenham a função de acompanhar os estudantes em seu dia a dia, atuando na área educacional, especialmente no desenvolvimento de atitudes e valores em consonância com as demais áreas da instituição. Eles orientam as formaturas diárias, as ações dos chefes ou Líderes de turma e acompanham o comportamento dos estudantes. Suas atribuições estão detalhadas no Regimento das Escolas Cívico-Militares Municipais.
Art. 13 Os militares do CMEIV serão selecionados para atuar nos Escolas Cívico-Militares como prestadores de tarefa por tempo determinado.

§ 1º Os profissionais militares designados para atuar nas escolas cívico-militares serão selecionados através de credenciamento em parceria pelos órgãos da Secretaria Estadual de Segurança Pública, conforme acordo de colaboração estabelecido entre o município de Palmeira e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
§ 2º É vedada a prestação da tarefa por prazo superior a quatro anos na mesma instituição de ensino.
§ 3º A prestação de tarefa por tempo certo tem caráter precário, não gerando qualquer direito indenizatório ao militar afastado antes do prazo inicialmente previsto.
§ 4º Os candidatos Militares serão indicados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer realizará a a seleção por meio de entrevista e avaliação profissional.

Art. 14 A contratação da equipe militar para atuar nas Escolas Cívico-Militares seguirá critérios rigorosos de seleção, considerando a experiência, qualificação e antecedentes dos profissionais.
I. Experiência: Será valorizada a experiência prévia dos candidatos em atividades militares e educacionais, levando em conta a capacidade de lidar com jovens estudantes, promover disciplina e contribuir para o desenvolvimento de valores cívicos.
II. Qualificação: Os candidatos deverão possuir formação e qualificação adequadas para desempenhar suas funções na área educacional e militar, demonstrando competências necessárias para o bom desempenho das atividades previstas no programa.
III. Antecedentes: Será realizada uma rigorosa verificação dos antecedentes dos candidatos, com o objetivo de assegurar que não possuam registros criminais ou qualquer tipo de conduta incompatível com a função de educador e com a integridade do ambiente escolar.

Art. 15 O desligamento da Equipe Militar poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Desempenho Insatisfatório: Caso o profissional apresente um desempenho insatisfatório em suas atribuições, descumprindo as responsabilidades e compromissos estabelecidos, poderá ser avaliado quanto à sua permanência na equipe, podendo ser desligado após processo administrativo.

b) Conduta Inadequada: Se o profissional apresentar condutas inadequadas, tais como violação dos princípios éticos e normas disciplinares, abuso de autoridade, desrespeito aos direitos dos estudantes ou qualquer outra ação que comprometa a integridade física, moral ou emocional dos mesmos, poderá ser desligado imediatamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 16 Na ausência da Direção Cívico-Militar, cabe ao Monitor com maior antiguidade assumir as funções e competências da direção cívico-militar.

Art. 17 Os militares que atuarem nas unidades escolares não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica, nos termos do disposto no art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 18 Os profissionais militares deverão desempenhar atividades de apoio à gestão escolar, zelando pela disciplina, segurança e bem-estar dos estudantes, em consonância com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 19 Os procedimentos administrativos referentes à contratação e desligamento da equipe militar serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 20 Diariamente haverá um momento de formatura em que todos os estudantes devem participar. Esse momento incluirá o canto do Hino Nacional e o hasteamento ou apresentação solene da Bandeira Nacional. A duração aproximada será de 15 minutos, podendo variar de acordo com a organização escolar. Além das atividades mencionadas, outras ações de valorização dos símbolos pátrios e conscientização cívica poderão ser realizadas, seguindo as diretrizes educacionais vigentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O currículo das escolas cívico-militares municipais será elaborado de forma integrada entre a equipe de professores e os profissionais militares, contemplando os aspectos acadêmicos, cívicos e militares, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e demais diretrizes educacionais vigentes, sendo que a oferta da unidade curricular de cidadania e civismo será obrigatória em todas as escolas cívico-militares municipais, visando ao desenvolvimento de competências relacionadas à ética, ao exercício da cidadania, aos direitos e deveres dos estudantes.

Art. 22 As escolas cívico-militares deverão promover a participação efetiva dos pais ou responsáveis pelos estudantes, por meio de conselhos escolares, reuniões periódicas e outras ações que visem fortalecer a parceria entre a escola, a família e a comunidade.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, realizará acompanhamento sistemático das escolas cívico-militares municipais, por meio de avaliações pedagógicas e monitoramento da gestão escolar, visando garantir a qualidade do ensino, a melhoria contínua e a efetividade do Programa.

Art. 24 Compete à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte a coordenação estratégica e implementação das ações do Programa das Escolas Cívico-Militares do Município de Palmeira.
§ 1º O apoio financeiro para a contratação de serviços relativos às Escolas Cívico- Militares do Município de Palmeira ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer será responsável pela aquisição dos uniformes para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 25 Para a execução do Programa, a mantenedora poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal ou estadual e distrital ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 26 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:73F1A9EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.027 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 678/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 à 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 à 01/07/2023, a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA,** matrícula 203735, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D584A21F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.028 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 28937/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 à 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 14/08/2023, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5A3FFD41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº.16.754 DE 15/01/2024 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MANUELLA FERREIRA MARQUES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Contador Geral, no período compreendido entre os dias a 15 de fevereiro a 29 de fevereiro, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Contabilidade Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral Do Município, conforme processo administrativo 28937/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Contadora, **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, portadora do R.G. nº. 6.5xx.xx2-9, inscrita no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-30, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral Do Município, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude das férias compreendido entre as datas de 15/02/2024 a 29/02/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AFB29E99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.030 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 384/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 à 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, a servidora **JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS,** matrícula 203469, cargo de ZOOTECNISTA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:42E476AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.031 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO MAIDL DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 583/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 a 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 30/06/22 a 29/06/23, ao servidor **RODRIGO MAIDL DE SOUZA,** matrícula 203278, cargo de MECÂNICO IV, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2559F996

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.029 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 512/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 à 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, a servidora **ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS RAMOS,** matrícula 301407, cargo de ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:62B34959

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.032 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 585/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/02/2024 à 29/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **SANDRA MARA HIPOLITO,** matrícula 203524, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3A4887C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.035 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 546/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/02/2024 à 01/03/2024, referente ao período aquisitivo de 08/05/2022 à 07/05/2023, ao servidor **ANTONIO ELVES COCHEVA,** matrícula 203112, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7E91D835

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.755 DE 15/01/2023 - REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.704/2023 – LDO e nº. 5.798/2023 – LOA;

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal nº 5.704 de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 5.762/2023, a qual trata da abertura de crédito adicional especial;

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo das dotações orçamentárias apuradas em 31/12/2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.116. Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal
4.4.90.52.00.00 890 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 890 R$ 200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A04E7B07

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.756 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 882/2024, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **IVERSON DINIZ GRACZYK**, matrícula 203889, portador do RG nº 7.8xx.xx3-6, inscrito no CPF sob nº. 044.xxx.xxx-38, ocupante do cargo de *MOTORISTA II,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AE7AD4F1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.757 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANGELIS APARECIDA DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 661/2024, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ANGELIS APARECIDA DE LIMA**, matrícula 203685, portadora do RG nº 9.9xx.xx6-0, inscrito no CPF sob nº. 072.xxx.xxx-01, ocupante do cargo de *ENFERMEIRO***,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C4131CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	155-2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 02 de janeiro de 2024

LUCIANA SANTOS COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3994B6F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 15/12/2023.

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 010/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **26 DE JANEIRO DE 2024**, devendo encerrar-se no dia **25 de JANEIRO de 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 67.714/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIANE DE SOUZA YARED
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:244BB5EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65
Data: 15/01/2024

Objeto: Contrato n° 001/2024. Objeto do presente termo de referência a "Contratação de apresentação artística do show da banda OS BARÕES DA PISADINHA, no dia 20 de janeiro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos)", para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 572/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
LUCAS FREITAS VALCARI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:10B57D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.911

DECRETO Nº 4.911

"Declara de Utilidade Pública a área denominada de "Fábrica de Artefatos de Cimento da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 60.673/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a área denominada de "Fábrica de Artefatos de Cimento da Ilha dos Valadares", localizada na Ilha dos Valadares, imóvel parte da Matrícula de nº 58315, com a seguinte descrição:

"Inicia-se se no ponto denominado '0pp' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 750075.810 m e N= 7172878.700 m, localizada junto a divisa de área remanescente da Matrícula 58.315 e Rua Alice Fernandes; Daí segue com o azimute de 122°43'57" e a distância de 46.49 m até o ponto '1' (E=750114.920 m e N=7172853.560 m), confrontando com a Rua Alice Fernandes; Daí segue com o azimute de 191°51'20" e a distância de 32.93 m até o ponto '2' (E=750108.155 m e N=7172821.333 m), confrontando com a Rua do Figo; Daí segue com o azimute de 217°26'27" e a distância de 105.43 m até o ponto '3' (E=750044.063 m e N=7172737.628 m), confrontando com a Rua do Figo; Daí segue com o azimute de 303°43'09" e a distância de 81.38 m até o ponto '4' (E=749976.374 m e N=7172782.803 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 58.315; Daí segue com o azimute de 46°02'17" e a distância de 138.14 m até o ponto '0pp' (E=750075.810 m e N=7172878.700 m), confrontando com área remanescente da

Matrícula 58.315; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.398,98 m2."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B67FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.615

PORTARIA N° 7.615

"Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal, para fornecer os documentos necessários para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.403/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

CONSIDERANDO a determinação judicial, datada de 14 de novembro de 2023, proferida nos autos do processo n° 0005683-95.2023.8.16.0129 – PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ, na VARA DA FAZENDA PÚBLICA, da COMARCA DE PARANAGUÁ,

RESOLVE:

I – Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das 39 vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentarem os documentos obrigatórios constantes do item 14.5 ao 14.7 do Edital 01/2019, para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, sob pena de perda de direito à matrícula.

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	LÚCIO JAMES DOS SANTOS PUPO	128904

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB753EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.672

PORTARIA Nº 7.672

"Relota o servidor municipal Mauro Lourenço para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor MAURO LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.127-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2B17930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.667

PORTARIA Nº 7.667

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudiane Suellen Costa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 34.832/2022,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% em sua carga horária, a servidora CLAUDIANE SUELLEN COSTA, Professor Pedagogo Orientador, matrícula nº 10.845-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 15 de janeiro de 2024, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87B7EE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.668

PORTARIA Nº 7.668

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Rafaela Antônia do Rosario Pinto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 38.151/2022,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% em sua carga horária, a servidora RAFAELA ANTÔNIA DO ROSARIO PINTO, Educador Infantil, matrícula nº 10.644-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 15 de janeiro de 2024, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50979203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.669

PORTARIA Nº 7.669

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Franciele Vieira de Queiroz Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 2.997/2023,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% em sua carga horária, a servidora FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 95.409-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 15 de janeiro de 2024, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1390C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.670

PORTARIA Nº 7.670

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Ana Helena de Mattos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 38.557/2023,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 25% em sua carga horária, a servidora ANA HELENA DE MATTOS, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.944-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 15 de janeiro de 2024, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9EDA7A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.671

PORTARIA Nº 7.671

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudineia Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 27.516/2023,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% em sua carga horária, a servidora CLAUDINEIA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.864-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a

partir de 15 de janeiro de 2024, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47DBD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023-DEMAIS ÁREAS CULTURAIS RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL

A Comissão de Habilitação do Edital em epígrafe, criada pelo decreto No 4.839/2023, retifica o resultado final dos projetos inscritos, portanto:

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO No 17/2023-DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL I
Onde se lê:
NOME
ÁREA CULTURAL VALOR SITUAÇÃO
Artes Visuais R$ 7.070,63 HABILITADO
Artesanato R$ 7.070,63 HABILITADO
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - JONGO SLAM Artes Visuais R$ 7.070,63 HABILITADO
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - O PRETO EM PARANAGUÁ - MEMORIAS, CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS E RESISTÊNCIA Literatura R$ 14.141,26 HABILITADO
ÁREA CULTURAL VALOR SITUAÇÃO
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - JOIAS TERCEIRA IDADE Artesanato R$ 7.070,63 HABILITADO
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - PERCEPÇÃO ARTE E LIBERDADE Artes Visuais R$ 7.070,63 HABILITADO
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - JONGO SLAM Literatura R$ 14.141,26 HABILITADO
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - O PRETO EM PARANAGUÁ – MEMORIAS, CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS E RESISTÊNCIA Artes Visuais R$ 7.070,63 HABILITADO
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - JOIAS TERCEIRA IDADE
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - PERCEPÇÃO ARTE E LIBERDADE
MOTIVO
Leia-se:
NOME
MOTIVO

Paranaguá, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E9C89F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 PROCESSO Nº 21.669/2023

Na data de 15 (quinze) de Janeiro de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 015/2023, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no , , Planilha de Quantitativo e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
C.B BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 10.745.254/0001-92	JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK
CLEAN FAST CWB SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE
REM – INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA -ME	SEM REPRESENTANTE

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preço, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente. Ainda, foi aberto ao licitante a possibilidade de opor questionamentos:
A empresa CB Brasil questionou o seguinte: A empresa CLEAN FAST apresentou divergência nos atestados da capacidade técnica conforme item 07.14.3, não abrange os quantitativos A e B; ausências das referidas declarações 07.14.4 , 07.14.8.1, a declaração de requisito de habilitação, declaração de Idoneidade, declaração da proposta independente (anexo XV). O alvará de localização se encontra sem data de vencimento. A empresa CB Brasil questionou o seguinte: A empresa REM INDUSTRIA E COMERCIO; A empresa não atende ao Objeto de licitação item 2.1; Há divergência no Balanço da qualificação econômica financeira 07.13.3 Ref. A qualificação técnica 07.14, não consta a certidão do Acervo técnico e divergência no quadro do engenheiro responsável técnico. Ausência das declarações 07.14.4, declaração do responsável técnico do engenheiro.Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 10.7 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Janeiro de 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO SEBASTIÃO
Membro da C.E.L

RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representante :

C.b Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes LTDA
CNPJ 10.745.254/0001-92
Representante
JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCB31CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 016/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBX9A84	277450P000331183	18/10/2023	73400	08200038156
BEO3B68	277450P000334193	18/10/2023	73400	
IHQ8022	277450P000333553	18/10/2023	57463	
SEG1E46	277450P000330711	18/10/2023	73400	07815832451

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:344694BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo e foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 20/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	Classificação
Fernanda Lucia de Souza Batistela	13º lugar

Paranavaí, 15 de janeiro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:A6C12EBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 21/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 21/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Bruna dos Santos Biserra	14º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí,15 de janeiro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:05FD418C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO - EDITAL N°012/CMDCA/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, n°4.298/2014, nº 4.542/2016, torna público **a reclassificação dos candidados eleitos no processo de escolha unificado de 2023 dos membros do Conselho Tutelar de Paranavaí para a Gestão 2024-2028, considerando o pedido de renúncia da suplência da candidata Bruna Barbara Fernandes da Silva,** conforme previsto no art.139, §2°, da lei n° 8.069/90 os cinco candidatos mais votados foram nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e todos os demais candidatos votados são considerados suplentes, seguindo se a ordem decrescente de votação (Art. 6º Resolução 231/2021).

LISTA DE CONSELHEIROS EMPOSSADOS TITULARES E SUPLENTES:

Titulares	Nome do Candidato
1º	JAIRO ESTEVÃO VENÂNCIO
2º	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA
3º	REGINA MARIA IRANAGA WASSANO
4º	CLAUDIA DA SILVA PICOLI
5º	THAYLA CAROLINA DE MOURA RUIZ

Suplentes	Nome do Candidato
6º	ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO
7º	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE
8º	ADRIANA CONSALTER
9°	GISLAINE GERMANO GEREMIAS
10°	MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA
11º	ALINE LOPES DE SOUZA
12°	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
13º	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO
14º	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA

Paranavaí – PR, 15 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9FF44201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrículas n° 4817-3 e 4817-4; ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6D4A152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.720/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 1899/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 10210-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.20.820/2020, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput,* dar-se-á a partir de 12 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 1899/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C5CCB9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2024 REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando laudo médico pericial, expedido em 21 de dezembro de 2023 (processo nº 70724/2023)*; laudo médico pericial, expedido em 05 de janeiro de 2024 (processo n° 72322/2023); que requisitam os encaminhamentos das servidoras municipais de matrículas nº* ***8404-1****e 8108-3, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando: *solicitação de junta médica oficial, referente ao Processo Administrativo disciplinar nº 03/2023 que requisita o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 8069-1, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 3446-2, 8108-3 e 8069-1:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
II – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732;
III – Alianis Ramirez Machado – CRM nº 49.693/PR, Matrícula nº 11005;

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciadas serão notificadas oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciadas as mesmas poderão estar acompanhadas por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelas servidoras.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E07BB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.724/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Interino, junto ao Gabinete do Prefeito.

Considerando *o Memorando nº. 001/2024, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, que solicita a nomeação interina de Chefe de Gabinete,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Matrícula nº. 10328-2, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE INTERINO**, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 15 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38B6699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 130/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **RENAN VILANI DE CAMARGO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023, celebrado em 11 de janeiro/2024, com a CONTRATADA **TAILORED ENGENHARIA LTDA,** cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada em construção civil para **reforma e ampliação da Escola Municipal Jayme Canet**, localizada na Chácara nº A-1 – Subdivisão da Chácara nº "A" – Subdivisão da Chácara nº 1/67/68/69 1º Secção da Gleba 1 – Ivaí – Perímetro Urbano – Paranavaí – PR", na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK,** LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DO CONTRATO Nº 130/2023.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Termo de Referência** da **Concorrência Pública nº 130/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A71B3E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2023 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, **MENOR PRECO POR LOTE**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30:00 horas do dia 30/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30:00 do dia 30/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00:00 do dia 30/01/2024.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.519.654,96 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOCAL: Plataforma BLL Compras.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVIERA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FA9AE574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no

artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula nº 1248-3/1).

II - EQUIPE DE APOIO:
Emanuelle Giacomini Fiorentin (Matrícula nº 1262-9/1);
Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1);
Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1);
Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1);

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação nomeado no inciso I do art.1º será designado como pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º O Pregoeiro fará jus à gratificação de função conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 11, de 31 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 12, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5D7ED131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 1612023 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito - DEPATRAN. Considerando que divulgado o resultado das propostas técnicas, o prazo recursal da fase técnica transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços (envelopes nº 03) das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2024.

THAIS LOVE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BC72E42A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 235/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 10/2023, que tem por objeto as seguintes construções: Lote 01: Construção de Praça/Meu campinho no bairro Fraron, contendo: quadra poliesportiva, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio, grama, lixeiras, mesas e bancos e instalações elétricas, com área construída: 3123,47 m². Lote 02: Construção de Praça/Meu campinho no Parque Municipal Cecília Cardoso, contendo: reforma em quadra poliesportiva, parque infantil - API-01, meia quadra de basquete, acessos em paver, passeio com área construída: 1741,18 m², ambos com recursos do Convênio nº 353/2023 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. As empresas habilitadas para o certame são: ***Construtora Zavarezzi Ltda*** sem representante; ***Erge Construtora*** sem representante; ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** sem representante; e a empresa ***Petry Engenharia Ltda*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADAS.*** O Resultado de Classificação fica conforme segue: **PARA O LOTE 01:** ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Erge Construtora*** com o valor de ***R$ 569.095,06***; ***SEGUNDO CLASSIFICADO: Petry Engenharia Ltda*** com o valor de ***R$ 611.597,16***; ***TERCEIRO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** com o valor de ***R$ 637.700,04*** e o ***QUARTO CLASSIFICADO: Construtora Zavarezzi Ltda*** com o valor de ***R$ 659.931,94.*** **PARA O LOTE 02:** ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Erge Construtora*** com o valor de ***R$ 514.453,76***; ***SEGUNDO CLASSIFICADO: Petry Engenharia Ltda*** com o valor de ***R$ 553.107,39***; ***TERCEIRO CLASSIFICADO: Construtora Zavarezzi Ltda*** com o valor de ***R$ 566.026,14*** e o ***QUARTO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** com o valor de ***R$ 576.509,70.*** As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão.

ALANA PAULA MULHMANN E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER–
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BD662A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 – PROCESSO N.º 247/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 10/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades em Reabilitação IV – CER IV, no imóvel urbano localizado na Rua Belmiro Michelin esquina com as Ruas Pioneiro Abrelino Isodoro Schenato e Ricieri Capelesso, s/n, no Bairro Fraron - Quadra 1825 Lote 01 - com recursos do Programa Viver sem Limites sob n.o de proposta 80872.4760001/22-001, firmado entre a União e o Município de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Alom Construções Eireli*** representada por ***Eber Evaldo Horst; Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** sem representante; ***Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda*** sem representante e a empresa ***Qualitá Engenharia*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou ao representante presente que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante presente. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou ao represente presente, o uso da palavra, ocasião em que o representante da empresa ***Alom Construções Eireli*** fez suas considerações: As empresas *Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli* e *Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda* (i) não constam nos acervos apresentados quantos kgs é a cobertura metálica. Após a análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que as empresas apresentaram a documentação de habilitação conforme solicita o Edital. Entretanto, em relação à documentação técnica, foram constatadas as seguintes divergências: ***Alom Construções Eireli*** não consta na descrição do acervo o vão: apenas “conforme projeto”; ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** e a empresa ***Moldasa Ind. E Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda*** os vãos constam nos acervos apresentados, entretanto o quantitativo está em m² e barra e não em kg, conforme solicitam os itens 13.1.9 alínea “b” e 13.1.12 alínea “b”. A empresa ***Qualitá Engenharia*** consta na descrição do acervo “vãos maiores que 6m” porém, não especifica quantos metros ao total. Considerando as divergências citadas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações irá diligenciar junto às empresas, documentos complementares para sanar as dúvidas e inconsistências encontradas nas documentações apresentadas. A consideração realizada pela empresa ***Alom Construções Eireli*** será respondida na Ata de Resultado de Habilitação, bem como, as demais diligências junto as proponentes. O representante presente fica desde já ciente, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. O Resultado final se dará após a realização das diligências. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

ALANA PAULA MULHMANN FERREIRA E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:502D796C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 11/2022, DISPENSA N° 03/2022, PROCESSO Nº 17/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e **MORGANA CHIOQUETTA**. OBJETO: A Locação de Imóvel Urbano, Lote nº 13 da Quadra nº 0146, localizada na Farrapos, nº 325, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.587, registrada no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Comarca de Pato Branco - Paraná, com área total do terreno de 385,50m², com um barracão de alvenaria construído sobre o terreno com 305,13 m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento de Limpeza Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II, assim como Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 17 de janeiro de 2024 até 17 de janeiro de 2025. Dotação Orçamentária: 1278-10530. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MORGANA CHIOQUETTA –
Locadora.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:404D9E83

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 27/12/2023 a 29/12/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

MAC – SUS - INVEST	**27/12/2023**	**34.168,00**
FUNDEB	**27/12/2023**	**571.947,94**
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	**28/12/2023**	**13.555,47**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**28/12/2023**	**2.536.126,02**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**28/12/2023**	**5.422,18**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**28/12/2023**	**12.195,83**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**28/12/2023**	**33.965,39**
FUNDEB	**28/12/2023**	**452.312,02**
PISO ENFERMAGEM	**28/12/2023**	**597.988,73**
FUNDEB	**29/12/2023**	**177.713,28**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**29/12/2023**	**22.493,26**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**29/12/2023**	**23.516,50**
MAC – SUS - CUSTEIO	**29/12/2023**	**948.647,94**

Pato Branco 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2BF7DBD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 001/2024

Concede pensão por morte de Servidora Pública Municipal ativa, aos dependentes Antoninho Schaither e Guilherme Eduardo Schaither e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Protocolo nº 77/2023 PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes da servidora pública municipal **Sra. Ivete Ochoa Schaither,** falecida em 11/12/2023, CPF 042.458.779-36**,** ex-servidora efetiva no cargo de Agente de Apoio – função Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula nº 5896-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seus dependentes, com amparo no Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988 e Portaria 1467/2022, ficando o rateio da seguinte forma:

1) 50% (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R$ 729,32 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), de forma vitalícia ao Sr**. Antoninho Schaither**, cônjuge, nascido em 25/05/1978, portador do RG 7.605.359-6 e CPF 024.754.759-00.

2) 50% (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R$ 729,32 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), para **Guilherme Eduardo Schaither**, (filho menor), nascido em 16/07/2007, portador do RG 15.474.602-1 e CPF 102.972.659-03, de forma temporária até 16/07/2028, data em que a cota individual de 10 (dez) pontos percentuais desse dependente cessará com a perda dessa qualidade e não será reversível aos demais dependentes.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 11/12/2023, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:09D6EFF2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.782, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 51494 (10643)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.3.90.14 – 51494 (10644)	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 51494 (10645)	Material de Consumo	27.000,00
TOTAL		**102.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	102.000,00
TOTAL		**102.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B2B2E71E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.783, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Acresce dispositivo ao Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, na Portaria n° 074, de 14 de março de 2023, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, e considerando o contido no Memorando nº 32.938, de 23 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 64 do Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 64.

XIII - executar as atividades de fiscalização previstas na Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, em especial a fiscalização e inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, por meio de profissionais com formação em Medicina Veterinária e demais cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9C4D9059

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.784, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada “parklet”, no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público no Município de Pato Branco, denominada “parklet”, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se parklet a ampliação do passeio público realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.
Parágrafo único. O parklet e os elementos neles instalados serão plenamente acessíveis ao público, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Dos proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
Parágrafo único. A instalação de parklet por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade.

Seção II
Do pedido e do projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de parklet por iniciativa de pessoas físicas
ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deve ser instruído com:
I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
III - cópia do comprovante de residência.
§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deve ser instruído com:
I - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e
II - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso.

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:
I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e o esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20 m (vinte metros) de cada lado do local do parklet proposto;
II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no art. 2º deste Decreto;
III - descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet, previstos neste Decreto e na legislação aplicável;
IV - declaração de ciência da futura implantação do parklet assinada pelos responsáveis, proprietários e/ou locatários, pelos estabelecimentos localizados imediatamente em frente ao local de instalação.
§ 1º O projeto de instalação deve atender às normas técnicas de acessibilidade e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, observado o Anexo I deste Decreto, bem como aos seguintes requisitos:
I - a instalação não pode ocupar espaço superior a 2,0 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias;
II - o comprimento deve ser de 5,0 m (cinco metros) ou de 10,0 m (dez metros) em vagas paralelas ao alinhamento da calçada, ou de 4,4 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5 m (cinco metros) de comprimento, em vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus) do alinhamento;
III - a instalação não pode ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12 cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do parklet;
IV - a instalação só pode ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas, não podendo também ocupar vagas especiais destinadas à carga e descarga e a idosos, pessoas com deficiência ou outras que possuam regulamentação especial;
V - o parklet pode ser instalado somente em vias públicas com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;
VI - o parklet deve ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável, podendo ser acessado somente a partir do passeio público;
VII - o parklet deve estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos e sinalizador luminoso em suas extremidades, principalmente para a sua utilização durante o período noturno;
VIII - para a manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamento adjacentes, devem ser fixados balizadores ou tachões no piso a uma distância de 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de distância do parklet;
IX - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação devem ser preservadas;
X - remoções de interferências podem ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do parklet todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.
§ 2º O parklet não pode ser instalado em esquinas e a menos de 15,0 m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixas de travessia de pedestres, nem pode acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento, nos termos das diretrizes expedidas pelo Departamento Municipal de Trânsito - Depatran.
§ 3º Será incentivada a associação entre a instalação de parklets e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

Seção III
Da análise e da aprovação

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano averiguar o atendimento ao interesse público e a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.
§ 1º No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano divulgará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.
§ 2º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação,
para eventuais manifestações contrárias em relação à instalação.

Art. 7º Expirado o prazo de que trata o § 2º do art. 6º, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano apreciará eventuais manifestações

recebidas e emitirá parecer conclusivo sobre o pedido, mediante decisão fundamentada do Secretário de Planejamento Urbano, deferindo ou indeferindo a instalação do equipamento.
§ 1º Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que poderá consultar o Conselho do Plano Diretor (Coplan) ou outro órgão ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições, antes de emitir o parecer.
§ 2º Não havendo objeções ou manifestações contrárias, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano consultará o Depatran sobre eventuais impedimentos para a instalação do parklet, antes de emitir o parecer.

Art. 8º Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do parklet.
§ 1º Após a assinatura do termo de cooperação, o cooperante ficará autorizado a instalar o equipamento.
§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 9º O proponente e mantenedor do parklet será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.
Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 10. Fica vedada a utilização do parklet como suporte para propaganda.
§ 1º Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15 m² (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada parklet instalado.
§ 2º A placa de que trata o § 1º conterá as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas o nome do cooperante, em caso de pessoa física, ou a razão social e o nome fantasia, em caso de pessoa jurídica, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.
§ 3º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.
§ 4º Somente será permitido o uso de mobiliário fixo no parklet, sendo vedada a utilização de propaganda do mantenedor nos elementos de mobiliário.
§ 5º O proponente e mantenedor do parklet deve instalar em local visível, junto ao seu acesso, uma placa com dimensão mínima de 0,20 m (vinte centímetros) por 0,30 m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "*Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, a sua utilização de forma exclusiva, inclusive por seu mantenedor*".

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura para que promova a remoção do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
Parágrafo único. A remoção de que trata o caput não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 12. Em caso de descumprimento do contido no termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 13. A rescisão do termo de cooperação pode ser determinada por ato do Prefeito, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 14. O abandono, a desistência ou o descumprimento do contido no termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklets no Município de Pato Branco estão dispostas no Anexo I deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Obs.: O Anexo I deste Decreto está disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município de Pato Branco, através do link http://pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=21&item=1

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE878283

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.785, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 790.991,80 (setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 790.991,80 (setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 51494 (10458)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	790.991,80
TOTAL		**790.991,80**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	790.991,80
TOTAL		**790.991,80**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E329AE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.* **Entrega das propostas: até 19/02/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 19/02/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
15/01/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B9A44DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.993/2024 – DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Define a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.645/2023, de 19 de dezembro de 2023, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2.º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Mensais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos.

Art. 3.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feito limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5.º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal, conforme Art. 9º, §4º da LRF nº 101/2000.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:30C192F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 2.994/2024 – DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JEAN CARLOS ESTÁCIO ALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.152-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 075.612.019-58, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento - Símbolo-CC-5, a partir de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E48AB4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2024.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 1/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.323,15 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos).
OBJETO: Contratação de pacote de viagem (passagem aérea e hospedagem) para a 25º edição da Marcha dos Prefeitos – "XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", de 20 a 23 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 1/2024 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 15 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6B08DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 DO PROCESSO Nº 1/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Sete Ilhas Agência de Viagens e Turismo Ltda;
CNPJ: 11.352.039/0001-94;
Responsável: Arcéli Maria Fudal;
Valor: R$ 7.323,15 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Objeto: Contratação de pacote de viagem (passagem aérea e hospedagem) para a 25º edição da Marcha dos Prefeitos – "XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", de 20 a 23 de maio de 2024.

Paulo Frontin/PR, 15 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C065A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RH BK ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 148/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 27/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/01/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0DA02D92

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO

EDITAL DE AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 15.01.2024 à 01.02.2024, serão os seguintes:

ETANOL R$ 3,69 por litro.
GASOLINA COMUM R$ 5,60 por litro.
GASOLINA ADITIVADA R$ 5,65 por litro.
DIESEL COMUM S500 R$ 5,65 por litro.
OLEO DIESEL S-10 R$ 5,75 por litro
ARLA 32 R$ 63,00 reais 20 litros.

Pérola D´Oeste – PR., 15 de Janeiro de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI
Técnica em Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BD716EB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
151740	ALINE MARIA TONET	03/02/1992	**75,50**	16º
151730	MARILUCE PAOLAZI CHIARELLO	14/03/1986	**75,50**	17º
153025	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	**73,00**	18º
152753	BEATRIZ CAMARGO PETRO	24/02/1988	**73,00**	19º
152752	JAQUELINE PIGOSO UBINSKI	29/05/1988	**71,00**	20º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 15 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:EAC632F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

nomeia membros do conselho tutelar, TITULARES E SUPLENTES, ELEITOS PARA EXERCER MANDATO ELETIVO NO PERÍODO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 A 09 DE JANEIRO DE 2028.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, considerando o disposto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e considerando a posse dos eleitos a Conselheiro Tutelar realizada no dia 10 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, pela ordem classificatória de votação:
I – Conselheiros Titulares:
a) Daiana Sueli dos Santos;
b) Rosangela David dos Santos;
c) Marcos Aurélio Mielke;
d) Dirlei Aparecida Pieckocz;
e) Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;

II – Conselheiro Suplentes:

a) Patrícia Aparecida Lisboa Mielke;
b) Diego Junior Alves Domingos;
c) Gislaine do Carmo Ferreira Galvan;
d) Viviane Santana Ribas;
e) Jean Fábio Martins Sobrinho;
f) Eliton José Delgado;
g) Suzana Dinorá Pereira Lenschow;
h) Rosicleia de Fátima Andrade Lima Pereira;
i) Joelma Buba;
j) Rafael de Oliveira Bueno;
k) Nádia Ribeiro;
l) Eliane Alves Domingos Abrange;
m) Mayquieli Prestes de Souza;
n) Graciela de Jesus Prado;
o) Siliane Santos de Oliveira Carvalho;
p) Lidiomar da Silva;
q) Évelin Alves de Lima;
r) Bruna Viviane Freitas Alves;
s) Celso Lage Ruiz;
t) Rosenilda Aparecida Ossoski Carneiro;
u) Denize Deretti Guise.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:32F85335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o inciso IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 52, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 52, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IV – Membro: Vinicius Gabriel Frank Saldanha".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0FECB8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Josias Radol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.058/SC e matrícula funcional 4765880, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional II – símbolo FGO2, **Operadores de retroescavadeira, trator, pá carregadeira e tratores agrícolas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 15 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:28535735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 5 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 86/2023.

CONTRATADO: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 100.621,00 (Cem Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:52B801C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 6 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 86/2023.

CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 679,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A503F171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 7 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 86/2023.

CONTRATADO: MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.667,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

2023	3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BC549A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, com fornecimento de material, para a instalação e remoção de paredes de Dry-Wall conforme Termo de Referência do Edital.
Ata Nº: 007/2023.
Detentora da Ata: ERICK LOPES DA SILVA, com sede na Rua Benjamin Constant, 2195, Centro, Siqueira Campos – Paraná, CEP nº 84.940-000, CNPJ nº 46.465.778/0001-77, pelo valor total de R$ 77.290,00 (Setenta e sete mil duzentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 15/01/2024.
Vigência: 16/01/2024 até 16/01/2025.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de janeiro de 2024

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:16B72ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.020/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 11/2023 que tem por objeto a Contratação serviço de engenharia objetivando Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição Urbana (RDU) e Extensão de Redes de Iluminação Pública (IP) em diversos segmentos de vias no Município de Piraquara, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Kolf Serviços de Engenharia Ltda; 2-Sigma Projetos e Treinamentos Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de janeiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D55F78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 31.927/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.927/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa para obra de reforma do CMEI Adela Steuck Lickfeld (LOTE 01), localizado na Rua Richard Lickfeld, 579, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096 e da Escola Municipal Padre Lotario Welter (LOTE 02), localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba, Piraquara/PR, 83312-096, compreendendo serviços iniciais e preliminares, retiradas e demolições, alvenarias e acabamentos, granitos e esgoto, serviços diversos, portas, portões e trancas, fechamento do pátio, prevenção e combate a incêndio, instalações de GLP, elétrica e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo II – Memorial Descritivo, de cada lote,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FIUZA E BUENO LTDA**, com sede na Avenida Centenário do Paraná, n° 339, Jardim Bela Vista, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.797.579/0001-20, **sagrada vencedora** do Lote 01 – CMEI Adela Steuck Lickfeld pelo valor de **R$ 151.619,35** (cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e do Lote 02 – Escola Municipal Padre Lotario Welter pelo valor de **R$ 568.986,71** (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**.** Valor global de **R$ 720.606,06** (setecentos e vinte mil seiscentos e seis reais e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:19E77964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO - ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.291/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações perante o edital da Tomada de Preço 12/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do CMEI Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 - Vila Santa Maria, Piraquara - PR, 83306-430, compreendendo serviços iniciais e preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, revestimentos, pinturas e pisos, alvenaria, forro, janelas, portas e portão, cobertura, estruturas, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, gás, hidráulica, elétrica, sinalizações, paisagismo e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo IV (Memorial Descritivo), portanto, em virtude disso, a abertura, **fica para ADIADA para o dia: 02/02/2024, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e Edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de janeiro de 2024.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2AC71ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.920/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **PAULO SERGIO BRUSKE JUNIOR,** no cargo comissionado de Assessor para Assuntos Legislativos – CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B546CB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.922/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença à Adotante** no período compreendido entre **10/01/2024 à 08/04/2024** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº 74870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 88, da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F044EE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.921/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Alana Graziele Weber Selke,** do cargo de Diretor(a) do Departamento de Administração e Finanças CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Alana Graziele Weber Selke,** no cargo de Superintendente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:19B34187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.923/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **MATHEUS SAIMON GONÇALVES DA SILVA,** no cargo comissionado de Assessor de Gabinete – CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:32B3DDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 5/2024

PORTARIA N° 5/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira em licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma GF-3, conforme Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores Daniela Kloster Cleve, Eloana Huk e Margarett Martins de Oliveira, concedendo ao servidor efetivo gratificação pelo exercício de função - GF-7, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do § 3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:36CCA31B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h30min, foi dada a posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Pitanga – PR, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459 de 31 de março de 2023 que altera a Lei Municipal n° 1.647 de 6 de julho de 2011, aos Conselheiros Tutelares do Município de Pitanga/PR, eleitos no dia 01 de outubro do ano de 2023, para mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Pitanga, eleitos para a gestão de 2024 a 2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito de Pitanga/PR

FÁTIMA PENTEADO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE – CONSELHEIROS TUTELARES – GESTÃO 2024-2027

_____

IVONE BARANKEVICZ LUCACHESKI

_____

FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI

_____

PEDRO CASTELARI

_____

ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS

_____

OLGA PALCZUK

Termo de Posse – Suplentes – Gestão 2024-2027

_____

THAINARA STPP TUON

Pitanga, 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C60F4002

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATA Nº 281 - CMDCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR - CMDCA
Rua José de Alencar, 950, Planalto
CEP – 85200-000 Pitanga – Paraná

Ata nº281
Data: 10 de janeiro de 2024.
Local: Centro Cultural – Alexandre Carlos Buchmann.
Assunto: Cerimônia de Posse Conselheiros Tutelares quadriênio 2024/2027.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), as 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, no Centro Cultural Alexandre Carlos Buchmann no município de Pitanga/PR, teve início a cerimônia de posse e certificação dos novos membros do Conselho Tutelar de Pitanga-PR – mandato 2024 – 2027, conforme estabelecido na Lei Federal nº LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012. Participaram desta cerimônia: autoridade do Poder Executivo (Prefeito Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa), representantes do Poder Legislativo, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os candidatos eleitos ao cargo de conselheiro tutelar, sendo eles titulares: Ivone Baranckevicz Lucacheski, Fernanda Refundini Narciso de Mello Sabaini, Pedro Castelari, Ademir Lourenço dos Santos, Olga Palczuk e suplente: Thainara Stipp Tuon, também estão presentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sociedade civil, servidores municipais e demais convidados conforme lista de presença. A eleição do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar ocorreu no dia 01 (primeiro) de outubro de 2023. A Sessão solene foi conduzida pela Srª Zilda Moreira Krupek cerimonialista convidada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Dando início, a Srª Fátima Penteado Presidente do CMDCA inicia sua fala agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância que o Conselho Tutelar tem para a garanta dos direitos de todas as crianças e adolescentes em nosso município e que hoje está sendo uma manhã muito especial para todos nós, informa também que todo o Processo de Escolha do Conselho Tutelar foi baseado nas Leis e com o apoio do Ministério Público, o qual criou-se uma comissão organizadora que elaborou os editais e documentos junto ao CMDCA para que ocorresse tudo certo desde o início das inscrições até a finalização do Processo de Escolha, ressaltando ainda que o CMDCA sempre estará apoiando e garantindo os direitos de todas as crianças e dos adolescentes. Dando sequência a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania a Sr ª Genilda Loch Stipp inicia sua fala dando as boas vindas e agradece a presença de todos e que os Conselheiros tutelares podem sempre contar com a equipe do Desenvolvimento Social e Cidadania e com toda a gestão do Prefeito Maicol. Em seguida foi convidada a Conselheira Tutelar Ivone Baranckevicz Lucacheski a qual deu as boas vindas e agradeceu a todas as pessoas presentes a Deus pela oportunidade de estar novamente no Conselho Tutelar, a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Prefeito por todo apoio nesses anos. A representante do Legislativo e também técnica responsável pelo Escritório Regional a Srª Lucimar Camilo da Rosa desejou um feliz ano de 2024 com muita paz, trabalho, sucesso e comprometimento com a gestão pública, ressalta que quando se trabalha em conjunto as dificuldades são amenizadas, parabenizou o CMDCA. e o prefeito Maicol por esses anos trabalhados. Em seguida o Prefeito Maicol G. Callegari Barbosa e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sr ª Fátima Penteado assinam o Termo de Posse, o Prefeito agradeceu todos pela presença e ressaltou a importância do Conselho Tutelar onde executam suas atividade em dias normais, feriados e finais de semana, é um trabalho que exige conhecimento de leis, está muito feliz com os conselheiros eleitos e coloca que é parceiro e que os conselheiros podem sempre contar com a Gestão e agradece também toda a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania através da Secretária Genilda que está garantindo a qualidade de vida dos munícipes de Pitanga. Dando prosseguimento inicia-se o ato de posse dos conselheiros Tutelares eleitos e suplente da gestão 2024/2027, os conselheiros assinaram o termo de posse e leram o termo de comprometimento, onde se comprometem a defender, cumprir e fazer no âmbito de suas competências a garantia dos direitos da criança e do adolescente estabelecido em legislação vigente, sem mais. A Presente ata foi redigida por mim Gilvane Picolotto de Lima segunda secretária do CMDCA a qual segue assinada pela presidente do CMDCA e demais presentes em lista de presença em anexo e terá validade após sua publicação no diário oficial do município.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1B86A3B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar a servidora Jully Gabriele Nava Latczuk, Matrícula nº 50229, do cargo de Professor (20horas), do Concurso Público 001/2019, admitida em 22/03/2023, através da Portaria nº 319/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK,**matrícula nº 50229, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 319/2023, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 22 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD1036AE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 1 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **ALMIR ZUCOLOTO**, do Cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS**, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4018949

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALMIR ZUCOLOTO**, para o Cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO,** lotado noGabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B266A8E9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **MAYCON BARBOZA**, do Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D00AE38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MAYCON BARBOZA**, no Cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS**, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57F2128C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **IVALDO MOURA DE OLIVEIRA**, no Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:915E2197

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIZELE MUNIZ**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE I,**na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:59B5D654

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **FABRICIO COLOMBELI**, no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE COMPRAS PATRIMONIO E LOGISTICA I**, lotado na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B410F270

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 101.355.039-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.6563.A395.B211 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0B0357F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 122.682.649-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.668C.8F25.E508 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C46D177

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 122.682.649-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.66BB.78C5.F555 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4B03BBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 14:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 101.355.039-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.6494.AB7D.D004 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_ad/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BBCDCE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DOS CONTRATO N°72/2023 E 74/2023, PREGÃO 08/2023.

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 72/2023

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 72/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 08/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 4% correspondendo a R$10.151,20 (Dez mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme justificativa e planilha do memorando n°458/2024 enviado via 1 Doc. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA
Empresa

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 74/2023

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 74/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **PEDROSO TRANSPORTE LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **PEDROSO TRANSPORTE LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 08/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 2% correspondendo a R$2.041,60 (Dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme justificativa e planilha do memorando n°458/2024 enviado via 1 Doc. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PEDROSO TRANSPORTE LTDA
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:65951BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 221-2022 N PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 221/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 221/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NELSON PEDROSO 72250631972, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.089.258/0001-77, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 221/2022, referente à licitação nº. 81/2021, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 31/12/2023, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01/01/2024 e encerrando–se em 31/12/2024. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27/12/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
N PEDROSO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0589EF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024

DATA: 15 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), constitui Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001; e

CONSIDERANDO as determinações constantes do Despacho expedido pela 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina (GEPATRIA) nos autos do Inquérito Civil nº MPPR-0078.20.005570-1,

RESOLVE:–

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designar as servidoras **Márcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, **Alessandra**

Cristina do Nascimento, Matrícula nº 1020-0/1, e **Aline Sarri Gonçalves Benetolli**, Matrícula nº 1212-1/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de proceder a apuração de eventuais irregularidades relativas à conduta do servidor M.A.B., quanto à sua recusa na entrega da Declaração de Imposto de Renda junto à Divisão de Recursos Humanos para atendimento de requisição da 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina (GEPATRIA), exarada nos autos do Inquérito Civil nº MPPR-0078.20.005570-1, conforme Memorando 1Doc nº 1.115/2023, de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:230BE538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024

DATA: 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Caroline Garcia**, Matrícula nº 1138-0/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Administração e Finanças, exercendo a função de Chefe da Divisão de Licitação e Compras, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Ficam revogadas a Portaria nº 078/2021, de 26/02/2021, e suas alterações posteriores, e a Portaria nº 190/2023 de 10/11/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAFAA1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024

DATA: 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Heloise Resqueti Almeida**, Matrícula nº 1220-3/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer suas atribuições junto à Secretaria de Administração e Finanças, na Divisão de Licitação e Compras, exercendo as funções de Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação, nos termos da Portaria nº 001/2024, de 03/01//2024, com a Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29/01/2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:182E9574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024

DATA: 12 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Interrompe Jornadas Suplementares de profissionais do Magistério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 52, II da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:–

Art. 1º – Interromper as jornadas suplementares atribuídas às profissionais integrantes do Magistério Público Municipal, conforme relação abaixo:
a) **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, Matrícula nº 1239-4/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais;
b) **Priscilla Nascimento Coutinho Sachi**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, Matrícula nº 1205-0/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais;
c) **Ane Elize Magalhães**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, Matrícula nº 1218-1/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 10 (dez) horas semanais;
d) **Andréia Menezes Rodrigues**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, Matrícula nº 1237-8/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais;
e) **Paula Thaís Gusson Figueiredo**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, Matrícula nº 1235-1/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais;
f) **Claudia Janine Lameu**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 1192-4/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais;
g) **Simoni Regina da Cruz**, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, Matrícula nº 931-8/1, designada para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nº 023/2023, nº 024/2023 e nº 025/2023, de 16/02/2023, as Portarias nº 151/2023 e nº 152/2023, de 28/08/2023, a Portaria nº 153/2023, de 30/08/2023, e a Portaria nº 200/2023, de 30/11/2023.

Art. 3º – A presente Portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação original da Portaria.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:58674E2E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 66/2023
Processo Administrativo nº 102/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para saúde bucal e para saúde da família, conforme resolução SESA n° 773/2019 e n° 860/2022.
Recorrente: V. L. FUZETI - COMERCIAL
Recorrido: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo com razões de recurso: 1.216/2023

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa apresentou recurso na data de 12 de dezembro de 2023, sendo tempestivo, foi acolhido por esta Pregoeira que procedeu a análise, como segue:

II. BREVE SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente aponta como irregular a decisão que declarou a empresa Recorrida como ganhadora do lote 07 do certame, visto que, segundo a Recorrente, o produto não atende as especificações do edital, especialmente no que se refere a "BOMDA DE VÁCUO" e ao "RESERVATÓRIO EXTERNO", já que o produto indicado, supostamente, não possui as seguintes funcionalidades:
"*A empresa arrematante e 2ª melhor classificada ofertaram equipamentos com características inferiores às solicitadas, mesmo sendo o edital e seu termo referencial bastante claro quanto a algumas especificações solicitadas pela administração, sendo elas as destacadas acima no descritivo colacionado do edital a este instrumento, a qual dedilharemos os detalhes a seguir. BOMBA DE VÁCUO: Os equipamentos ofertados, das marcas ALT E STERMAX não possuem o acessório BOMBA DE VÁCUO, acessório importantíssimo para garantir a secagem dos instrumentais, uma vez que com a BOMBA DE VÁCUO a retirada do vapor de dentro da câmara torna-se muito mais eficiente, com o acionamento da bomba todo vapor é extraído de dentro da autoclave fazendo com que os instrumentais e produtos esterilizados fiquem completamente secos. RESERVATÓRIO EXTERNO: Os equipamentos ofertados, das marcas ALT E STERMAX não possuem o acessório RESERVATÓRIO EXTERNO, outro acessório extremamente importante para utilização e otimização do processo de esterilização, uma vez que o equipamento que possui esse acessório não necessita que o operador insira manualmente água destilada a cada novo ciclo, ou seja, com o RESERVATÓRIO EXTERNO o adicionamento de água dentro da autoclave se dá de forma automática, assim como solicitado em descritivo técnico do termo referencial."*

Aberto o prazo para apresentação de contrarrazões de recurso, a Recorrida não se manifestou.
É o breve relatório.

III. DAS RAZÕES RECURSAIS

Analisadas as razões e intentos da Recorrente, verifica-se que tais argumentos merecem prosperar.
Isto porque, de fato, o produto indicado pela empresa ganhadora não atende às especificações do edital no que se refere a bomba de vácuo.
Desta forma, será a primeira colocada desclassificada e serão analisados os documentos apresentados pela segunda colocada.

IV. DO JULGAMENTO

Com base em parecer jurídico, datado de 15/01/2024, esta Pregoeira decide por dar provimento ao recurso no sentido de desclassificar a primeira colocada do lote 07 para que seja analisada a habilitação da segunda, pelas razões adrede carreadas.

Pitangueiras, 15 de janeiro de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DDCE6E79

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 66/2023
Processo Administrativo nº 102/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para saúde bucal e para saúde da família, conforme resolução SESA n° 773/2019 e n° 860/2022.
Recorrente: PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Recorrido: ELITH INFORMATICA LTDA

Protocolo com razões de recurso: 1.189/2023

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa apresentou recurso na data de 07 de dezembro de 2023, sendo tempestivo, foi acolhido por esta Pregoeira que procedeu a análise, como segue:

II. BREVE SÍNTESE FÁTICA

A Recorrente aponta como irregular a decisão que declarou a empresa ELITH INFORMATICA LTDA como vencedora do certame, afirmando que a ganhadora não apresentou marca e modelo do monitor indicado no lote 07 do mencionado pregão, mas apenas da CPU da máquina, o que supostamente contraria o edital, o que deveria resultar na desclassificação da primeira colocada.
Aberto o prazo para apresentação de contrarrazões de recurso, a Recorrida não se manifestou.
É o breve relatório.

III. DAS RAZÕES RECURSAIS

Analisadas as razões e intentos da Recorrente, verifica-se que tais argumentos não merecem prosperar.
Isto porque o edital exige que se apresente marca e modelo por item, de modo que não se pode exigir que a empresa apresente proposta de maneira diversa desta se o texto editalício não assim requisitou.
Desta forma, desde que a empresa apresente os equipamentos em conformidade com a proposta ofertada, não há que se falar em desclassificação.

IV. DO JULGAMENTO

Com base em parecer jurídico, datado de 12/01/2024, esta Pregoeira decide por negar provimento ao recurso, pelas razões adrede carreadas.
Deste modo, não sendo feito juízo de retratação, encaminho os autos para autoridade superior para análise, conforme art. 109, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Pitangueiras, 15 de janeiro de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:8BE6240F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 001/2024

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Heloise Resqueti Almeida**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Oficial Administrativo II, Férias Regulamentares de 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 10 a18 de janeiro de 2024, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 076/2024, de 09/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 15 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2AB093C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dora Cardinal Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação Fernanda Diesel Rup, servidora Efetiva, Matricula: 481, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2022 à fevereiro de 2023, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, sendo o período de quinze de janeiro à dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DORA CARDINAL MARTINS
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3D59B5F2

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 do CPF/MF nº 747.491.029-20,

CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ.

VALOR: R$2.176.620,47 (dois milhões cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

ONDE LÊ-SE PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 dias
LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:841054C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
LEI PROMULGADA Nº 2.520, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Lei Promulgada nº 2520/2024

Súmula: "Dispõe sobre prioridade de vagas em creches e escolas municipais para crianças vítimas de violência e crianças filhas de vítimas de violência doméstica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As creches e escolas municipais devem dar prioridade de vagas para as crianças vítimas e filhas de vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo Único: As creches e escolas municipais também devem dar prioridade de vagas integrais para as crianças filhas de mãe solo, identificada como sendo a mulher provedora de família monoparental registrada no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 2º A prioridade na matrícula das crianças vítimas, ou filha de vítimas de violência doméstica descritas no art. 1º será observada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - fotocópia do boletim de ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia da Mulher;

II - fotocópia do exame de corpo delito;

III - fotocópia da queixa crime ou do pedido de medida protetiva;

Parágrafo Único: Para as crianças filhas de mãe solo será exigida a apresentação do "CadÚnico" constando a condição de mulher provedora família monoparental registrada no Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor noventa dias da data de sua publicação oficial.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 15 de janeiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:443269EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa MARCIAL COSTA DAS NEVES, CNPJ n.º13.882.927/0001-44 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Marcial Costa Neves, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) GEORGE FREITAS LIMA , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina de Pintura, 528 Horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.709,92 (Nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4566B46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2024 – nº 90001 Compras Gov – Objeto: Pavimentação Asfáltica de Vias no Perímetro Urbano em Pontal do Paraná (Binário). Em conformidade com o memorial descritivo e estudo técnico preliminar. CONVÊNIO Nº. 34/2023 -SEIL. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA:31/01/2024, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet

Pontal do Paraná, 15 de JANEIRO de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:492BC894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 INEXIGIBILIDADE 07/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE 07/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **RENATO SILIAX** , **CNPJ n.º 26.306.032/0001-03**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **RENATO SILIAX**, portador da cédula de identidade nº8412966-6 SESP/PR e CPF/MF nº 036.771.739-57, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, portador da cédula de identidade n.º 63983004 e CPF n.º 026.068.789-81, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de março de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.645,00(quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Oliveira**

Pontal do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:65672907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019
O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BANCO BRADESCO S/A**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº. 178/2018** - **Pregão Eletrônico nº 96/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de instituição financeira para processamento e pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos da Administração Pública do Município de Pontal do**

Paraná". Fica a partir deste, ajustado em 6 (seis) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 30/07/2024. Departamento de compras e licitação**

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9DDF4B09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa 50.614.683 LIDIOMAR PEDRO COSTA, CNPJ n.º 50.614.683/0001-45 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.Lidiomar Pedro Costa, tendo como gestor (a) Sr (a) GEORGE FREITAS LIMA , CPF n.º 057.788.739-48, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **Oficina Capoeira, 528Horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.709,92 (Nove mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

REBECA OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitação

Pontal do Paraná,15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:3C98DB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11531/2024 DE 12/01/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11531/2024 de 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.740.000,00 (oito milhões setecentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.058.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO - CONVÊNIO SEIL	
709 - 4.4.90.51.00.00	1975	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.740.000,00
Total Suplementação:			**8.740.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000	Fonte: 1975	8.740.000,00
Total da Receita:		**8.740.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C05ED188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.533 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD–CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) NATHALIA CENTURION FRANZOI ,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº. 8.434.052-9 PR e CPF nº 067.771.669-98 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09645E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 376 - ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PONTAL DO PARANÁ GESTÃO 2024 - 2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL DO PARANÁ
Lei de nº 1872 de 01 de outubro de 2018

ATA 376 - ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PONTAL DO PARANÁ
GESTÃO 2024 - 2027

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório Primavera, Município de Pontal do Paraná, reuniram-se, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pontal do

Paraná, Rudisney Gimenes Filho; a Senhora Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Assistência Social, Patricia Millo Marcomini; a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Leonice Aparecida Rozalem; a Secretária de Educação, Renata Marinho; o Vereador Deigaelte de Jesus Oliveira; os candidatos eleitos para compor o Conselho Tutelar de Pontal do Paraná; representantes da sociedade civil; e demais convidados. A presidente do CMDCA deu abertura da solenidade de Posse do Conselho Tutelar com a composição da mesa de autoridades. Foram executados os Hinos, Nacional e Municipal. A Secretária de Educação, Renata Marinho, ressaltou a importância do trabalho do CMDCA em conjunto com a Educação, parabenizando a comissão organizadora da eleição. O Vereador "Dega" parabenizou todos os eleitos, citou um versículo religioso sobre crianças e adolescentes e ressaltou a atuação do Conselho Tutelar no município. A Presidente do CMDCA explanou a acerca das garantias dos direitos das crianças e a proteção dos mesmos. A Vice-Prefeita e Secretária Municipal da Assistência Social, parabenizou os conselheiros tutelares eleitos e ressaltou a confiança da sociedade na escolha dos candidatos; falou sobre a integração do Conselho Tutelar com a Assistência Social e a legislação, destacando o comprometimento em prol dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Sr. Prefeito Rudisney Gimenes Filho, destacou a importância de garantir os direitos da criança e do adolescente no município; ressaltou que os conselheiros servem à população em geral e que, ao assumirem uma função pública, têm um compromisso com a sociedade; destacou que o sucesso dos conselheiros tutelares é o sucesso da cidade.
O representante dos conselheiros tutelares eleitos, Sr. Willian Vacz Leal, leu o juramento: "Nós, Conselheiros Tutelares de Pontal do Paraná, Paraná, eleitos para o mandato de 2024 a 2027, comprometemo-nos a assegurar e garantir, dentro de nossas atribuições, o pleno cumprimento dos direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente." Dando continuidade na solenidade, foram convidados a estar à frente, em ordem alfabética, os conselheiros eleitos: David Tissot Dias, Eliana Maria de Jesus, Emanuela Fernanda Santos Toniazzo, Isabela dos Santos Ramos Fortes e Willian Vacz Leal, para diplomação e assinatura do Termo de Posse.
Após as assinaturas, a Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Patricia, agradeceu, em nome da Secretaria de Assistência e do Conselho da Criança e do Adolescente, a presença de todos na cerimônia. Nada mais havendo a relatar, eu, Geraldo Borges da Silva Junior, secretário do CMDCA de Pontal do Paraná, lavrei e firmei esta ata.

Pontal do Paraná, Paraná, 10 de janeiro de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3C9BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO- TERMO Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

TERMO Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 187 /2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Cristina Pereira de Oliveira,

CNPJ: 42.144.039/0001-22;

•
– Finalidade: Instalação de 01 área esportiva, provisória para a temporada de verão 2023/2024 no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: esportivo (pista para Trike/Ultraleve);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 947,10;
V- Locais: balneário de Shangri-lá (Guapê) totalizando uma área de 250m2 (50,0 X 5,0). Poligono nas seguintes coordenadas em UTM (**Ponto 01** 760190,6L – 7164072,2N; **Ponto 02** 760193,6L – 7164069,0N; **Ponto 03** 760232,2L – 7164101,5N; **Ponto 04** 760228,5L – 7164105,1N).
VI- A prente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 12/01/2024 a 18/02/2024 (38 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;
•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;
•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;
•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:
•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;
•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;
•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7786064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando **nº 586/2024.**
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o(a) servidor (a) Público Municipal **ROSELI APARECIDA DO VALLE – Matricula: 325214- DIRETOR DE DEPARTAMENTO** para desempenhar a função de fiscal dos contratos .:
PA Nº 1.716/2023 -CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
Contratação de Empresa especializada na Construção de 50 (Cinquenta) casas populares no município de Pontal do Paraná.

Empresas :
Bondam Acabamentos – Eireli - Contrato Nº 12/2024.
Isotech Engenharia Ltda - Contrato Nº 13/2024.
J. Alves Incorporacao de Empreendimentos e Construcao Civil Eireli- Contrato Nº 14/2024.

Parágrafo Segundo – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de janeiro de 2024**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0CE28B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2628/2022.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA- MATRICULA 132501,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 08/02/2017 a 07/02/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JANEIRO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E0C5006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3618/2022.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO DOS SANTOS - MATRICULA 81681,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/09/2009 a 31/10/2013 e de 03/02/2015 a 02/12/2015 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **JANEIRO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:846ADECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.534 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula:"Nomeia e Empossa os Conselheiros Tutelares de Pontal do Paraná – GESTÃO 2024-2027".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme **Lei Municipal nº 1872/2018 , Eleição do Conselheiro Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023 e empossados no dia 10 de janeiro de 2024 e conforme Ata de Posse nº 376/2024 -CMDCA – Memorando nº 590/2024.**
D E C R E T A:

Artigo 1º -Ficam nomeados e empossados os seguintes **Conselheiros Tutelares– GESTÃO 2024-2027:**
TITULARES:
David Tissot Dias
Eliana Maria de Jesus
Emanuela Fernanda Santos Toniazzo
Isabela dos Santos Ramos Fortes
Willian Vacz Leal

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 8361 de 10 de janeiro de 2020**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:613957EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2024
Dispensa de Licitação nº 45/2023
Objeto: Cálculo e Geração dos Carnês de IPTU para o ano de 2024 para a Secretaria de Fazenda
Contratada: Pinha Soluções Comerciais LTDA, CNPJ n° 09.165.070/0001-74
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria de Fazenda
Unidade: 02 Divisão de Receita
Dotação: 041230150.2.021.3390.39.00.00
Principal: 65
Desdobramento: 1857
Reserva: 18

Data de Assinatura: 09/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:56687B7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 03/2024
Dispensa de Licitação nº 44/2023
Objeto: Ensaios geotécnicos com Viga Benkelman e dimensionamentos estruturais do pavimento com memorial descritivo e cálculo, para o exercício de 2024.
Contratada: AMSTALDEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 52.362.131/0001-12
Valor: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Unidade: Divisão de Urbanismo
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 90
Desdobrada: 937
Reserva: 545

Data de Assinatura: 09/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F2C773ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 02/2024
Dispensa de Licitação nº 46/2023
Objeto: Produtos de cama e banho para a Secretaria de Saúde.
Contratada: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO, CNPJ sob o nº 85.014.223/0001-60
Valor: R$ 16.869,60 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de saúde
Dotação: 103020200.2.052.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 183
Desdobrada: 539
Reserva: 573

Data de Assinatura: 09/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E532F6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2024

DECRETO N.º 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições de seu cargo, com fundamento nas disposições da Lei n.º 940 de 21 de dezembro de 2011 e;

CONSIDERANDO que na Assembleia Geral dos Municípios do Paraná, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, foi deliberado e aprovado pelos presentes a aplicação da correção da inflação, pelo índice do IPCA acumulado nos 12 meses de 2023, na contribuição mensal dos Municípios, que refletirá a atualização monetária e será automaticamente aplicado a partir de janeiro de 2024 em todas as mensalidades e fontes de receita da AMP;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 01 de 11 de janeiro de 2024, do Conselho Diretor da Associação do Municípios do Paraná, fixou os critérios e valores de cobranças das mensalidades e/ou contribuições mensais e receitas financeiras da Associação dos Municípios do Paraná exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para o exercício 2024, o valor da contribuição mensal a ser repassada para Associação dos Municípios do Paraná - AMP, no percentual de 4,62%, com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado entre janeiro/2023 a dezembro/2023, passando a R$ 1.168,00 (mil cento e sessenta e oito reais) mensais.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2024, revogam-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:894CFE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como dos pontos facultativos da Câmara Municipal de Prado Ferreira para o ano de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º.Não haverá expediente na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:

I. 1º/01/2024 - Confraternização Universal;
II. 29/03/2024 - Paixão de Cristo;
III. 21/04/2024 - Tiradentes;
IV. 1º/05/2024 - Dia Mundial do Trabalho;
V. 30/05/2024 - *Corpus Christi*;
VI. 24/06/2024 - São João Batista – Padroeiro do Município;
VII. 07/09/2024 - Dia da Independência do Brasil;
VIII. 28/09/2024 - Emancipação Política do Município;
IX. 12/10/2024 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
X. 02/11/2024 - Finados;
XI. 15/11/2024 - Proclamação da República;
XII. 20/11/2024 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XIII. 08/12/2024 - Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 40/98);
XIV. 19/12/2024 - Desmembramento Político do Paraná (feriado estadual);
XV. 25/12/2024 - Natal;

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Prado Ferreira, nos seguintes dias:

I. 12/02/2024 – Segunda-feira de Carnaval;
II. 13/02/2024 - Terça feira de Carnaval;
III. 14/02/2024 - Quarta feira de cinzas;
IV. 02/05/2024 – Quinta-feira;
V. 03/05/2024 – Dia do Parlamento;
VI. 31/05/2024 – Sexta feira;
VII. 28/10/2024 – Segunda feira (Dia do Servidor Público);
VIII. 24/12/2024 – Terça feira (Véspera de Natal)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 15 de janeiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:BFF36FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 12 c/c art. 13 da Lei 513/2019, a concessão de PROGRESSÃO POR MÉRITO em virtude de aprovação em avaliação de desempenho aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	PROGRESSÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM PROGRESSÃO
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	3	4
Júlio Cesar Botelho	Advogado	3	4
Lázara Pedra dos Santos	Aux. Legislativo	3	4
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	3	4

Art. 2º - **DETERMINAR** ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 15 de janeiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:2CD9A136

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º - **CONCEDER** com fundamento no art. 17 c/c arts. 18 e 19 da Lei 513/2019, PROMOÇÃO NA CARREIRA em virtude de apresentação de títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO COM PROMOÇÃO
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	II	III
Júlio Cesar Botelho	Advogado	II	III
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	II	III

Art. 2º - **DETERMINAR** ao setor de Recursos Humanos que promova todos os registros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Município. Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 15 de janeiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C3A94B0C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de sanção disciplinar em desfavor de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 73, 74 e 75 da Lei 446/2016, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar deliberado na plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, Resolve:

Art. 1º. Determinar a aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA, na forma do inciso I do Artigo 73, da Lei Municipal 446/2016, à Conselheira Tutelar R. F. F. S. L.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 15 de janeiro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FA4ECCC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 309/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: BS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 44.132.151/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de novos switches para melhor funcionamento da rede já existente, e instalação de mikrotik para gerenciamento de utilização da internet, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$ 34.825,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Maringá-Pr, 29 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DCE7F79B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 317/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.680.158/0001-61

OBJETO: Coleta de resíduos líquidos dos laboratórios das autarquias, realizando a destinação final adequada, para os Consorciados Cispar.

VALOR: R$ 13.980,00 (Treze mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Maringá-Pr, 29 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B85281E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 77/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.004.957,14 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 1.754,39
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 579,88
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 300,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 32.774,97
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 9.225,20
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 300,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 900,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 55,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
292 00774 Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 900,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 696,30
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 32.656,34
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 8.357,95
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.500,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.687,18
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 2.402,47
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.394,79
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.498,06
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 18.884,44
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.346,91
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.700,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 20,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2067Apoio à capacitação profissional e inserção produtiva
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2360 00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 20,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2125Apoio Técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
2510 00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.157,80
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.787,78
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 50,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
949 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 6.900,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 3.101,02
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2017Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 872,76
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2017Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3581 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 600,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2017Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3582 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.638,74
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.321,46
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.700,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.421,78
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.200,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 1.083,74
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 1.800,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 235,55
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 300,00
11.001DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 55,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 195.581,45
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
99.999.0021.9122Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.0RESERVA DE CONTINGÊNCIA
360 00999 Reservas de Contingências

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 6.498,06
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 50,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 82.716,74 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 22.000,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura

28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.300,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.050,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.416,74
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2171 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.750,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 600,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 20.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 2.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- R$ 720.035,89 (SETECENTOS E VINTE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 86.699,42
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 26.087,82
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 169.775,79
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 51.314,03
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.900,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.121,13
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.200,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 900,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 35.964,92
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 4.500,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 63.129,05
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1000 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 55.553,58
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 1.461,52
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1010 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 16.209,03
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 7.200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
957 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 134.860,95
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1001 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 40.558,65
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 900,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3440 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 de Dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:532100B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2022 A 30/06/2023
PERIODO DE GOZO : 22/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:53530EEE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2024

Súmula: Aprovação da Programação 412080420230001 – SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO E TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO GOVERNO FEDERAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em votação realizada em 15 de janeiro de 2024,
Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
a Portaria 886/2023 do MDS, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações

e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
a deliberação da plenária.

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar da Programação 412080420230001 – SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO E TRANFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO GOVERNO FEDERAL, que visa o incremento em GND 4, INVESTIMENTO.
Artigo 2º. O investimento será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) derivados dos recursos da Portaria 886/2023 do MDS. O valor foi dividido entre os Equipamentos CRAS LEONOR e CRAS CEU, na proporção de 50% para cada.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo. 339/2024.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2024

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:347F2158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9636/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor EDGAR ROMERO DOS PRAZERES para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor EDGAR ROMERO DOS PRAZERES, CPF nº. ***.953.389-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4DB8C10A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9638/2024

Súmula: Exonera a Senhora ALESSANDRA KOMAR do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, à Senhora ALESSANDRA KOMAR, CPF nº. ***.160.219.-**, do cargo efetivo de "PROFESSOR", a partir de 12 de Janeiro de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3CF35129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9637/2024 DE 15/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.450.291,04 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
838 - 4.4.90.51.00.00	3905 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.291,04
Total Suplementação:		**1.450.291,04**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B7197BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

"SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA O Município de Quatro Barras, sob CNPJ nº 76.105.568/0001-39 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de Resíduos Não Perigosos (classe II), a ser implantada na Avenida Dom Pedro II, 1900, Jardim Itapira, Quatro Barras, Paraná."

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FF0C3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 18/2023, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização em vias urbanas no Município de Quatro Barras-PR.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COM. LTDA - CNPJ: 77.046.464/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 513.652,89 (quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:638BF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 18/2023, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas de sinalização em vias urbanas no Município de Quatro Barras-PR.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COM. LTDA - CNPJ: 77.046.464/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 513.652,89 (quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EB0B5676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVULGA CALENDÁRIO DE FERIADOS, E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2024.

DECRETO Nº. 005/2024

SÚMULA: Divulga calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento nas Repartições Públicas Municipais, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais que deverão funcionar normalmente, bem como aqueles em Regime de Plantão.

01 de janeiro (Confraternização Universal, Feriado Nacional);
12,13, e 14 de fevereiro (Carnaval - Ponto Facultativo);
28 e 29 de março (Ponto Facultativo e Paixão de Cristo - Feriado Nacional);
21 de abril (Tiradentes – Feriado Nacional)
01 de maio (Dia do Trabalho - Feriado Nacional);
30 e 31 de maio (Corpus Christi e Ponto Facultativo);
29 de junho (Padroeiro – Feriado Municipal)
07 de setembro (Dia da Independência – Feriado Nacional)
12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional)
28 de outubro (Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo);
02 de Novembro (Finados – Feriado Nacional)
15 de novembro (Proclamação da República - Feriado Nacional);
20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional)
05 e 06 de dezembro (Aniversário da cidade - Feriado Municipal e Ponto Facultativo);
25 de dezembro (Natal - Feriado Nacional).

Artigo 2º - É vedada a antecipação ou postergação dos pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Paragrafo único. Caberá a cada Secretário Municipal a análise de eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 15 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A8EE1587

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°007/2024

DECRETO Nº 007/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ NOSSA GENTE PARANÁ:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
MATHEUS FELIX POLINI – Coordenador do CRAS
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO – Assistente Social CRAS
BRUNA GOMES – Assistente Social CRAS
ANA CAROLINA BORSATTO – Psicóloga CRAS
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI – Assistente Social CRAS
RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA - Psicóloga CREAS
ADRIANA ALVES SANTOS – Assistente Social CREAS
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES – Coordenador do SCFV
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA – Chefe de Seção do Idoso SCFVI
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA – Conselheira Tutelar

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO – Enfermeira PSF
DANIELLI PAIM SANTIAGO - Enfermeira PSF

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MARINA TONETTE BORSATTO – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação
CHRISTIE ALINE BORSATTO – Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
GILBERTO ALVES BATISTA – Chefe de Seção

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LENON CANASSA – Diretor da Divisão do Meio Ambiente
ADRIANO TOLEDO PIZA – Diretor da Divisão da Agricultura

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEANDRO LOPES DOS SANTOS – Agente Administrativo

REPRESETANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER
JADIR FRANCISCO DOS SANTOS – Extensionista Municipal

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 15 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:19DF8C0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°008/2024

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ NOSSA GENTE PARANÁ:

MARIA HELENA RODRIGUES DE ASSIS JOAQUIM – Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social;
CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ – Secretária Municipal de Saúde;
ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO – Secretário Municipal de Administração Geral;
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOARES ESCHER – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico;
APARECIDO DOS SANTOS – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
CLAUDINEY NERY DA SILVA – Secretário Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 15 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CA26A756

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 012/2024

SÚMULA: Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e Escola Municipal José Francisco da Costa.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando a necessidade e a importância de ter o Secretário Escolar em cada instituição de ensino;
Considerando a Lei 1863/2022 que cria a Função Gratificada de Secretário Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a servidora **ANA MARIA BETTIN**, portadora do RG nº 10.646.011.6 e do CPF nº 076.119.329-42 para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da Escola Municipal Brasílio de Araújo Filho e Escola Municipal José Francisco da Costa, percebendo a Função Gratificada de acordo com o Anexo IV da Lei 749/2009, alterado pela Lei 1863/2022, a partir de 15/01/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 15 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:66F7AA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2024
12/01/2024

João Bento Emiliano, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32, XXIX do Regimento Interno desta casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor nomeado para cargo em comissão:

- **PATRICK AGUSTINI RAOTA, CPF:050.476.399-75** ocupante do Cargo em Comissão de **Diretor Geral da Câmara, (Nível C1)** a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
João Bento Emiliano
Código Identificador:597B52FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.469/2024 15/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **17/012024**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos.

Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos

ROGÉRIO GOMES TEIXEIRA	RG Nº 18.352.283-7 SSP/SP

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:83A73324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.470/2024 15/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionado, a partir da data de 05/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MIGUELINA POTULSKI MELLO	23/24

Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionado, a partir da data de 19/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DAIANE DE OLIVEIRA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:5C56FAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.471/2024 15/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação e Receita, a partir da data de hoje 15 de janeiro de 2024.

SIDNEI TARCISO DALLA COSTA	Diretor do Departamento de Tributação e Receita

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:1853E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 301/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Telas Interativas, Lousas Digitais e Mesas Educacionais.
A alteração está disposta na descrição do item 4, Lote 1, e na data do certame.

Realeza, 15 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:872B4CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Loreni Teresinha Espaniol para o cargo efetivo de Escriturária.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Loreni Teresinha Espaniol**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1FEA46D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concede adicional de insalubridade a servidora Loreni Teresinha Espaniol.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Loreni Teresinha Espaniol**, matricula 1499-0, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 15 de janeiro de 2024, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0A8599A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Exonera a servidora Dioneide Dutra de Oliveira**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Dioneide Dutra de Oliveira**, matricula nº 1284-0, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, Nível 05- I, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 12 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DF935017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 30 de janeiro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
12º	IVANDRO DA SILVA BORGES	16/04/1990	77.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 30 de janeiro de 2024, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3C0D0338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 30 de janeiro de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
13º	MARCOS ANTONIO TOSCAN	20/09/1985	77.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 30 de janeiro de 2024, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:28A79C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
*19º	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA	74,00

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	80,00

*Candidata Optante por final de fila como consta no item 9.3 do edital 001/2023.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3E0F1E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 05/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **GUSTAVO MARQUES BRASIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 92919650 e inscrito no CPF de nº: 061.126.199-54 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Diretor III lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:37B37196

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 06/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **VALMIR JOSE DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG sob nº: 71531040 e inscrito no CPF sob nº: 026.894.919-07 servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 03/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:0D229834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 033/2024- RH

PORTARIA Nº. 033/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023à 28/02/2024, a com data de início em 08 de Janeirode 2024.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15dias do mês de Janeirode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5B68AD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 034/2024- RH

PORTARIA Nº. 034/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 08/06/2022à 07/06/2023, a partir do dia 08de Janeirode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15dias do mês de Janeirode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2DC9BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 035/2024- RH

PORTARIA Nº. 035/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019à 01/06/2020, a partir do dia 08de Janeirode 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08dias do mês de Janeirode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB3FA1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 16/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, ***Edson José Guenther,*** com matrícula nº 110070-1/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D467021

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 17/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro do corrente, ***Edson Jose Guenther***, com matrícula nº 110070-1/1, ao cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6DF2136

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 18/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, ***Edson Luiz Bremem,*** com matrícula nº 1812-0/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária Municipal", símbolo CCMR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B703152

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 19/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro do corrente, ***Edson Luiz Bremem***, com matrícula nº 1812-0/4, ao cargo de provimento em comissão de "Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D956A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 098/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 098/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação: 1101 – 17.0003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E584036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 057/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n] 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, nº 1518, SALA 204, CENTRO**, município de **CAMPO GRANDE - MS**, CEP **79.020-170**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º**32.234.153/0001-90**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 057/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 057/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotação Orçamentária: 1101 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F14349D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 099/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo

a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 099/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotação: 1101 - 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1090 - 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.3.90.40.06 – Fonte 000 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1115861F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 019/2020 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 008/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Instituição Financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE – SICOOB CREDINORTE, pessoa jurídica** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.011.686/0002-07, sita na Rua Saturnino Olinto, nº 2080, Bairro Campo do Gado, Rio Negro/Pr, neste ato representado por seu Diretor Operacional Sr. ANDERSON CRISTIAN LUCKOW, inscrito no CPF/MF sob n.º 891.353.349-91, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 019/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotação orçamentária: 1089 – 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.90.39.81 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47AE1422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/2023 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 79/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES,** inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 098/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 098/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação: 1101 – 17.0003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1FBA16F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 016/2020 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 008/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, sita no Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasilia/DF, neste ato representado por seu procurador Sr JOSÉ PAULO NEHRING BELO, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.576.208-66, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 16/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 016/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotação orçamentária: 1089 – 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.90.39.81 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 12 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:59831631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 01/2024

Regulamenta a realização de cursos presenciais

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA dispõe nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de gestão da máquina pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e a supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO a existência de cursos na modalidade *on-line* na Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contasdo Paraná - https://egp.tce.pr.gov.br/ e no site do Senado Federal - https://saberes.senado.leg.br/ dentre outras plataformas reconhecidas.

CONSIDERANDO a recomendação formulada pela unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Rolândia, conforme protocolo nº 3525/2023.

CONSIDERANDO o aumento do valor das inscrições dos cursos de aperfeiçoamento e capacitação oferecidos pelas empresas especializadas.

CONSIDERANDO o custo envolvendo o deslocamento para a cidade de Curitiba/PR assim como o pagamento de diárias, combustível e desgaste do veículo oficial.

CONSIDERANDO que a capacitação dos vereadores deve se pautar pelo princípio republicano de se zelar pela coisa pública.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná vem realizando Cursos Presenciais em cidades do Interior como Londrina/PR e Maringá/PR.

Art. 1º Fica estipulado o limite anual de 04 (quatro) cursos presenciais pagos com recursos da Câmara Municipal de Rolândia para cada vereador, sujeitos a prévia análise pelo Controle Interno.

Art. 2º Fica vedada a participação no mesmo curso do vereador com seu assessor, uma vez que o conteúdo programático ministrado será idêntico e o proveito em prol do mandato será alcançado com a participação de apenas um dos membros do gabinete.

Parágrafo único. Caso haja situações excepcionais envolvendo locomoção do vereador até a cidade de destino do curso ou outras peculiaridades, torna-se possível o deferimento do acompanhamento do assessor para a viagem sem a necessidade de participar do curso.

Art. 3º No momento da solicitação do curso, o requerente deve comprovar a pertinência temática com a atuação no mandato assim como a inexistência de curso similar na modalidade*on-line*ou em cidades mais próximas.

Art. 4º O protocolo de realização de inscrição do curso deve ser feito com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que o Controle Interno realize a análise da presença dos requisitos previstos neste Ato da Mesa e encaminhe para a deliberação da Presidência.

Parágrafo único. O protocolo extemporâneo só será analisado em caso de extrema urgência mediante justificativa por escrito no momento da solicitação.

Art. 5º Fica vedada a realização de inscrição nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento com conteúdo programático idêntico ou similar ao que já houve a participação prévia do requerente, ressalvadas eventuais mudanças legislativas que justifiquem nova capacitação.

Art. 6º No momento da análise do pedido, a Unidade de Controle Interno deve informar a Presidência se o preço da inscrição está compatível com o valor de mercado assim como com a carga horária oferecida pelo curso.

Art. 7º Ao retornar do curso, juntamente com o relatório de viagem e certificado de participação, o participante deve apresentar ao Controle Interno um resumo de sua autoria do conteúdo programático ministrado bem como as maneiras que será possível colocar na prática aquilo que foi ministrado.

Art. 8º Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 11 de janeiro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice- Presidente

RATOLINO
2º Vice- Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B6F9475A

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 02/2024

Regulamenta a aquisição de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento na Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA dispõe nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação da Nova Lei de Licitações por parte de cada ente federativo.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 considera pequenas compras ou prestação de serviço de pronto pagamento aquelas de valor não superior a R$ 11.981,20 (Onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 4195/2023 que traz as funções gratificadas da Câmara Municipal de Rolândia.

Art. 1º As compras de equipamentos, materiais de expediente e os serviços de pronto pagamento que não ultrapassarem o valor de R$ 11.981,20 (Onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) podem ser realizadas mediante procedimento simplificado disposto no presente ato da mesa respeitada economicidade e transparência.

Art. 2º O servidor requisitante encaminhará a Presidência o pedido com o bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado, o qual autorizará o trâmite simplificado.

Parágrafo único. O pedido deverá conter o motivo da aquisição assim como o maior número possível de especificações, sendo vedada a indicação de marca, sob pena de indeferimento.

Art. 3º A Presidência realizará o juízo de admissibilidade do pedido e, caso esteja de acordo com a legislação, realizará o encaminhamento ao setor de contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária.

Art. 4º Caso haja dotação orçamentária, o feito será remetido ao setor de controle interno para que este realize o controle prévio e verifique se o pedido formulado pelo órgão requisitante está em acordo com a legislação.

Art. 5º Caso a análise do controle interno seja favorável, haverá o envio ao servidor responsável pelo planejamento de contratações, o

qual realizará as cotações necessárias assim como elaborará o termo de referência e demais documentos inerentes a fase interna de licitação.

§ 1º O setor de planejamento deverá realizar a busca ativa de pelo menos três orçamentos, a qual pode ser feita mediante plataformas governamentais que possuam registro de preços assim como em contato direto com fornecedores bem como em sites oficiais.

§ 2º A compra pela internet só poderá ser realizada caso o site possua os certificados de segurança necessários e que não se trate de mero *Marketplace* a fim de evitar fraudes e prejuízo ao erário.

§ 3º Na formulação do orçamento, o servidor deve priorizar a busca pelos fornecedores da cidade de Rolândia, sempre que tal escolha beneficie o prazo de entrega, bem como eventual manutenção ou suporte técnico.

§ 4º Caso inexistam fornecedores na cidade de Rolândia interessados em prestar o serviço ou vender o produto, ou os preços estejam em desconformidade com o praticado nas demais cidades da região metropolitana de Londrina/PR, fica autorizada a busca por fornecedores em outros locais, mediante certidão narrando o fato.

Art. 6º Após a elaboração dos documentos necessários pelo setor de planejamento, haverá a emissão de parecer do advogado da Câmara Municipal a fim de analisar se houve o cumprimento dos trâmites legais.

Art. 7º Caso todos os documentos estejam de acordo com a legislação, haverá a remessa do feito ao Agente de Contratação, o qual terá pleno poder de negociação com os fornecedores que apresentaram os orçamentos, e, caso haja necessidade de nova busca para garantir o melhor preço, poderá ser admitida a participação de novos participantes.

Art. 8º Concluída a negociação, haverá a remessa do feito para a Presidência para que esta realize a autorização da aquisição do bem ou contratação do serviço mediante atuação do setor contábil.

Art. 9º Após a conclusão da compra o processo deverá ser remetido ao setor de controle interno para que este verifique se todas as formalidades foram respeitadas e, em caso positivo, fica autorizado a concluir o procedimento.

Art. 10. Os serviços de manutenção básica que demandem a resolução imediata do problema e que, anualmente, não ultrapassem o montante previsto no artigo 1º podem ser realizados diretamente pelo agente de contratação.

§ 1º Considera-se serviços de manutenção básica os serviços de informática, chaveiros, instalação e manutenção de equipamentos, impressão e encadernação de materiais gráficos, dentre outros .

§ 2º Também poderá ser realizada diretamente pelo agente de contratação as aquisições feitas mensalmente nos mercados para manutenção da copa,limpezana Câmara Municipal, desde que não ultrapassem o valor anual de R$ 11.981,20 (Onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Art.11. Este ato entra em vigor no ato de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 11 de janeiro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:81109A06

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 03/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado em R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) o valor limite individual das diárias para as Senhoras e Senhores Vereadores, em missão de representação, cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2024, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de diárias para os senhores servidores efetivos e comissionados, para participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, não se aplicando o artigo 17 da Lei Ordinária nº 3.843/2017, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2024, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 11 de Janeiro de 2024

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:69D08474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.035/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PRICILLA MONTRONI SCHELLER,** matrícula **2150-4/1**, admitido (a) em **02/05/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar**

55/2011, que usufruirá no período de **25/01/2024 a 23/02/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 490/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4594E4A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 003 15 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 220.739,86**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 220.739,86 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3491	R$ 100.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	3491	R$ 100.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.50.43.00.00.00	3947	R$ 20.739,86
TOTAL:			**R$ 220.739,86**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 220.739,86 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **3.491 e 3.947**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 220.739,86 (duzentos e vinte mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3491	Janeiro	R$ 200.000,00
10.02	3.3	3947	Janeiro	R$ 20.739,86
TOTAL:				**R$ 220.739,86**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33DB32A1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 004 - DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia suplente da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MURILO BRAGGION ROSSI**, como membro titular da Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, a partir de 10/01/2024, devido ao desligamento a pedido da servidora **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, como suplente, em substituição ao servidor **MURILO BRAGGION ROSSI** para compor a Comissão Permanente deControleInterno- CPCI, a partir de 10/01/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:71078345

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros em 09/01/2024, no valor de R$ 1.478.737,20(Um Milhão,Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), na conta bancária nº 71.042-9 do Banco Caixa Economica Federal , Ag. 0404 vinculada ao Programa Itaipu Mais Que Energia que visa Investimento em Ações Socioambientais (Pavimentação de Estrada Rural, Aquisição de Biodigestor e Revitalização de Nascentes) firmado entre a Itaupu Binacional e a Prefeitura Municipal de Rolândia.

Rolândia, 12 de janeiro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D655D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 093/2023 - PMR.

PROCESSO Nº 383/2023.

Objeto: Aquisição de 01 (UM) certificado digital modelo A1 para uso do Prefeito Municipal de Rolândia.

Haja vista a solicitação da secretaria de Administração, fica o presente processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D9362EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE: 001/2024
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 43.706.788/0001-69, estabelecida na Avenida Jandira nº 452, 1º Andar, Sala 03, Indianopolis, na cidade de SÃO PAULO - SP, CEP 04.080-002, e-mail assis@fernandosorocaba.com.br e edileuza@fsproducoesartisticas.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº 416.XXX.XXX-XX, residente domiciliado na cidade São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical por parte da dupla Fernando e Sorocaba, incluindo som e iluminação necessária conforme rider técnico, ao público presente no Estádio Erich George, situado à Av. Castro Alves, 1941 ,bairro Centro, Cep 86.600-000, no Estado do Paraná, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 28/01/2024, às 20:30 horas, conforme documentação levada a inexigibilidade nº 001/2024, fundamentado no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 12/01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW
O show terá duração de mínima de 90 (noventa) minutos. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPERTÓRIO
O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS
O CONTRATADO fornecerá todo equipamento de som e iluminação necessários para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e turismo;
14.01 – Coordenação Geral;
133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Cláusula SEXTA – dos prazos
O prazo da execução será imediato e a vigência deste contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.
São de obrigação da **CONTRATADA** o fornecimento de: Rider (Som, Luz, Led), Cachê, transporte do ônibus, transporte local, carreta, carregadores, geradores, hospedagem, diária de alimentação, abastecimento de camarim e Impostos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O SHOW
A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível, de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou banda,

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 339.000,00** (trezentos e trinta e nove mil reais).
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, realizará o pagamento até o prazo máximo de 05 (cinco) de fevereiro de 2024, após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao

mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta, será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, gestora de contratos, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra. **Emilli Zuliani de Assis**, Servidora pública lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com o cargo de Diretora Administrativa, ou quem for indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS
A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER EVANGELISTA JUNIOR	**FLAVIA GALBERO COSTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
EMILLI ZULIANI DE ASSIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:42BEFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO 008/2024
INEXIGIBILIDADE: 002/2024
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **JOÃO VITOR ANESI FLORENTINO SHOWS E EVENTOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 28.985.847/0001-91, estabelecida na Rua Cesar Albertotti, 172 CEP 86.600-047, Centro, Rolândia – PR e-mail joaoanesii@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. JOÃO VITOR ANESI FLORENTINO, portador da Cédula de Identidade/RG nº13.XXX.XXX-X e CPF nº 092.XXX.XXX-XX, residente domiciliado na cidade de Rolândia -Pr, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte do artista João Anesi, neste ato representada por si próprio, o CONTRATADO, ao público presente no Estádio Erich George, situado à Av. Castro Alves, 1941 ,bairro Centro, Cep 86.600-000, no

Estado do Paraná, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 28/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW
O show terá duração de mínima de 02:30H(duas horas e trinta minutos) minutos. Caso o artista ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPERTÓRIO
O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS
A CONTRATATANTE fornecerá todo equipamento de som, palco e iluminação necessários para a realização do show, comprometendo-se o CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e turismo;
14.01 – Coordenação Geral;
133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Cláusula SEXTA – Da Vigência
O prazo da execução será em 28/01/2024 e a vigência deste contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.
São de obrigação da **CONTRATADA** o fornecimento de: Cachê, transporte do artista, transporte local, carreta, carregadores, hospedagem, diária de alimentação, abastecimento de camarim e Impostos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O SHOW
A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível, de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou banda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$12.000,00** (doze mil reais).
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, realizará o pagamento até o prazo máximo de 05 (cinco) de fevereiro de 2024, após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, gestora de contratos, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra. **Emilli Zuliani de Assis**, Servidora pública lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com o cargo de Diretora Administrativa, ou quem for indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS
A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JOÃO VITOR ANESI FLORENTINO SHOWS E EVENTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**FLAVIA GALBERO COSTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
EMILLI ZULIANI DE ASSIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:457FF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE: 003/2024
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 34.118.003/0001-46, com sede à Av: Brasília, 2051, Cond. Portal das Flores -bloco b4 -casa 328, CEP 86.600-469, Parque industrial cafezal, Rolândia-PR, representada pelo Sr.Gabriel Aparecido Gonçalves da Silva, residente na Av: Brasília, 2051, Cond. Portal das Flores -bloco b4 -casa 328, Parque industrial cafezal, na cidade de Rolândia-PR CEP 86.600-469, e-mail redes.joaovitoregabriel@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr, portador do RG nº 13.XXX.XXX-X SESP PR e do CPF nº 104.XXX.XXX-XX, residente domiciliado na cidade de Rolândia – PR, , doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da dupla João Vitor e Gabriel, o CONTRATAD devera se apresentar ao público presente no Estádio Erich George, situado à Av. Castro Alves, 1941,bairro Centro, Cep 86.600-000, no Estado do Paraná, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 27/01/2024, às 21:30 horas, conforme documentação levada a inexigibilidade nº 001/2024, fundamentado no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 12/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW
O show terá duração de mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) minutos. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPERTÓRIO
O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS
A CONTRATATANTE fornecerá todo equipamento de som, palco e iluminação necessários para a realização do show, comprometendo-se o CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e turismo;
14.01 – Coordenação Geral;
133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Cláusula SEXTA – Da Vigência
O prazo da execução em 27/01/2024 e a vigência deste contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste

contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.
São de obrigação da **CONTRATANTE** o fornecimento de: som, palco e iluminação necessária para apresentação da dupla.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O SHOW
A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível, de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou banda,

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, realizará o pagamento até o prazo máximo de 05 (cinco) de fevereiro de 2024, após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, gestora de contratos, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra. **Emilli Zuliani de Assis**, Servidora pública lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com o cargo de Diretora Administrativa, ou quem for indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS
A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ EDER JUNIOR EVANGELISTA	_____ FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
_____ EMILLI ZULIANI DE ASSIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6984C898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO 010/2024
INEXIGIBILIDADE: 004/2024

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **J SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.144.771/0001-01 com sede à Rua: Bernardino Fortunato Nª 91 CEP 86.049-100, bairro Cj. Cafezal 1- Londrina –PR, e-mail jshowproducoesmusicas@gmail.com representada pelo Sr. ROBERTO CESAR RAMOS, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-X e CPF nº 027.XXX.XXX-XX, residente domiciliado na cidade de Londrina -Pr, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da dupla Jean e Júlio, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente no Estádio Erich George, situado à Av. Castro Alves, 1941 ,bairro Centro, Cep 86.600-000, no Estado do Paraná, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 27/01/2024, às 22:30 horas, conforme documentação levada a inexigibilidade nº 001/2024, fundamentado no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 12/01/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO SHOW
O show terá duração de mínima de 1:45H (uma hora e quarenta e cinco) minutos. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPERTÓRIO
O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS
A CONTRATATANTE fornecerá todo equipamento de som, palco e iluminação necessários para a realização do show, comprometendo-se o CONTRATADO a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIA
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria Municipal de Cultura e turismo;
14.01 – Coordenação Geral;
133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Cláusula SEXTA – Da Vigência
O prazo da execução será em 27/01/2024 e a vigência deste contrato será de 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.
São de obrigação da **CONTRATADA** o fornecimento de: alimentação, hospedagem e transporte dos músicos e banda até o Município de Rolândia.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O SHOW
A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível, de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou banda,

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal de serviços atestado pelo fiscal do contrato, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, gestora de contratos, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sra. **Emilli Zuliani de Assis**, Servidora pública lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, com o cargo de Diretora Administrativa, ou quem for indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS
A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J SHOW PRODUCOES MUSICAIS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**	_____ **FLAVIA GALBERO COSTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
_____ **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:510A7DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 030/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 45.192.790/0001-92, estabelecida na Rua da Luz nº 12, sala A, Jd Morumbi, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.191-770, telefone (43) 99648.8798, e-mail: **bgonzales97@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **BEATRIZ GARCIA**

GONZALES, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.481.519-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 071.745.239-51, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/01/2024 a 23/01/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**	_____ **ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)	Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:249EB591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MARISTELA BERNADETE VILANOVA - CNPJ: 29.087.846/0001-92, com o valor total de R$ 32.997,95
Valor Total: R$ 32.997,95
Vigência: Início: 16/01/2024 Término: 16/01/2025
Licitação: Pregão Nº: 53/2023
Recursos: Dotação: 113 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: O objeto da presente de Licitação é para o "Edital de Registro de Preços" visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino - Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes- Ensino Fundamental Anos Iniciais e CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Salete Matana, do município de Salgado Filho - Paraná, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/01/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3C7CE829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 04/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 2.078,00
Valor Total: R$ 2.078,00
Vigência: Início: 16/01/2024 Término: 16/01/2025
Licitação: Pregão Nº: 64/2023
Objeto: Registro de Preço da eventual aquisição de tablets necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/01/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:83230BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSE KLEIN (1311),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2022 a 04.11.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:3B7FB170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10/2023

DECRETO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o Município de Salgado Filho, referente ao Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n" 18. de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salgado Filho e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal nº 18, de 27 de maio de 2005;
CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos doze meses de 2023, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento):
CONSIDERANDO a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatórios de forma eficiente, corrigindo-se o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2024 em R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos), conforme artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 27, de 27 de maio de 2021, que altera o artigo 354 e Parágrafo único do art. nº 219, da Lei Municipal no 18, de 27 de maio de 2005.
Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2023, resultou no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).
Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024, revogando o Decreto nº 02, de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de janeiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:824D5405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 05 (Cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, iniciando a partir do dia 29/01/2024.

Parágrafo único. A Servidora deverá retornar as atividades normais no dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (Dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:538F076B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo desta Câmara, férias regulamentares de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, iniciando a partir do dia 17/01/2024.

Parágrafo único. A Servidora deverá retornar as atividades normais no dia 29 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:10A8DB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, Sr. Antônio Carlos Tamais**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Processo de Pregão Eletrônico sob o nº 27/2023.
OBJETO: CLIMATIZADORES DE AR
MOTIVAÇÃO: Readequação do termo de referência.

Santa Amélia-PR., 15 de janeiro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5D8824D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DOS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ**, no dia 17 de janeiro de 2024, com o veículo BEP - 8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:015DACDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ**, matrícula N° 3399-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DOS TUTORES MUNICIPAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ**, no dia 17 de janeiro de 2024, com o veículo BEP - 8A06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D354B41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Andirá – PR com objetivo de transportar atletas para participarem do TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO, no dia 21 de janeiro de 2024, com o veículo BER-4B06, conforme o Parecer do controle interno n° 10/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E7487A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Andirá - PR, com o objetivo de orientar atletas no TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO, no dia 21 de janeiro de 2024, com o veículo BER-4B06, conforme o Parecer do controle interno n° 11/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9B894162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de janeiro de 2024, 17 (dezessete) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9AE0135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE,** matrícula 100093-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I,** nos dias 16 e 19 de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C454A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.170/2024

DECRETO Nº. 2.170/2024

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 4.62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – 2023 acumulado de 12 meses Dez/2023, para as contas vencíveis a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8B75610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.171/2024

DECRETO Nº. 2.171/2024

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2024 em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado 2023**.**

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de janeiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6428C617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.427, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.427, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestores para os convênios celebrados entre a Municipalidade e o Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como gestores dos convênios celebrados entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, na qualidade de Titular, o Sr. Rodrigo Martins Müssnich, Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, matrícula nº 1.182, e na qualidade de Suplente, o Sr. Guilherme Henrique Nogueira, Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, matrícula nº 1.183 (Engenheiro Civil – CREA-PR nº 179.705/D).

Art. 2º - No exercício da referida designação os servidores não farão jus a acréscimos, gratificações e/ou alterações em seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.151, de 06 de janeiro de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:761E6BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.428, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.428, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento habitacional de interesse social que especifica.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução SEDEST nº 50, de 23 de agosto de 2022, que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o empreendimento habitacional de interesse social a ser edificado em parte do *Lote A-Destacado, desmembrado do Lote nº 162, 163, 94 e 95-A, da Gleba nº 25*, situado à Rua Campo Belo (antiga Estrada do Campinho), S/N, Distrito da Santa Esmeralda, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, cuja área é de 9.103,19m² (nove mil, cento e três metros, e dezenove centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C66C54ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.417, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento de pavimentação que especifica.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental e regularização ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o empreendimento de pavimentação de trecho de estrada rural, em bloco sextavado, a ser executado na Estrada Rural Municipal nº 101 – Ramal: Relíquia, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, cuja extensão é de 270,0m (duzentos e setenta metros lineares), totalizando 1.837,92m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros, e noventa e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:95D7E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.418, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.418, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento de pavimentação que especifica.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental e regularização ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o empreendimento de pavimentação de trecho de estrada rural, em bloco sextavado, a ser executado na Estrada Rural Municipal nº 201 – Ramal: Matadouro, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, cuja extensão é de 986,30m (novecentos e oitenta e seis metros, e trinta centímetros lineares), totalizando 6.421,68m² (seis mil, quatrocentos e vinte e um metros, e sessenta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8FA529FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento de pavimentação que especifica.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental e regularização ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o empreendimento de pavimentação de trecho de estrada rural, em bloco sextavado, a ser executado na Estrada Rural Municipal nº 304 – Ramal: Fecularia, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, cuja extensão é de 1.728,78m (um mil, setecentos e vinte e oito metros, e setenta e oito centímetros lineares), totalizando 12.184,16m² (doze mil, cento e oitenta e quatro metros, e dezesseis centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:28741199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.420, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.420, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal nº 2.103, de 30 de setembro de 2022 e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, ratificados todos os atos praticados em decorrência deste, o Decreto Municipal nº 2.103, de 30 de setembro de 2022, que *padroniza o formato dos expedientes emitidos pelos Conselhos Municipais de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com atuação nos assuntos de (i) Habitação de Interesse Social, (ii) Saúde, (iii) Desenvolvimento Urbano e Rural, (iv) Meio Ambiente e (v) Turismo, e da outras providências*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:88A0F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.421, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.421, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 001, de 10 de fevereiro de 2011, que institui o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

Poder Legislativo Municipal:
Sr. Edinaldo Onório da Silva,
Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal:
Sr. Rodrigo Januário Russo,
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:
Sr. Matheus Augusto Pereira Berta,
Procuradoria Geral do Município:
Sra. Adriana Cristina Freitas,
Departamento Municipal de Engenharia:
Sr. Guilherme Henrique Nogueira,
Sr. Raphael Ruiz Scarabeli,
Sociedade Civil Organizada:
Sr. Adelmar da Silva – pelos moradores dos Distritos e Zona Rural do Município,
Sr. Elizeu Souza Santos – pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná,
Sr. Paulo Sérgio Albuquerque – pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo,
Sr. Tarik Roberto Amado Rafeh – pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo,
Sra. Taynara Barbosa da Paz – pelos moradores da Zona Norte do Município,
Sr. Tiago Lima Colle – pelos moradores da Zona Sul do Município,
Sr. Wanderley Antônio Scanacapra – pela Companhia de Saneamento do Paraná.

Art. 2º - O mandato será exercido em caráter *pró-tempore*, pelo período de até um ano, contado a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será eleita pelos seus pares na primeira reunião a ser realizada após a publicação do presente Decreto; e exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial as Portarias nº 814/2019, 053/2011, 081/2012, 001/2013, 045/2013, 367/2017, 814/2019, 1.153/2021 e 1.306/2021, bem como o Decreto Municipal nº 2.348/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0204EED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.422, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.422, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as Leis Municipais nº 060, de 10 de setembro de 2014, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, e nº 147, de 27 de outubro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e seu Conselho Gestor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

Poder Legislativo Municipal:
Sr. Edinaldo Onório da Silva,
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
Secretaria Municipal de Administração:
Sr. Willian Cézar Viega,
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sra. Carmem Valeria de Oliveira Pinho,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Sra. Valdevina da Cunha Guerreiro,
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:
Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,
Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi,
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Sr. Wilson Batista de Oliveira,
Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Sra. Michelle Rodrigues de Souza Visini,
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Sra. Carmen de Jesus Galho,
Sindicato Rural Patronal de Santa Cruz de Monte Castelo:
Sra. Ângela Rodrigues Silva Ishiyama,
Representantes dos Bairros de Santa Cruz de Monte Castelo:
Sra. Taynara Barbosa da Paz,
Sr. Tiago Lima Colle,
Representante dos profissionais da Engenharia de Santa Cruz de Monte Castelo/PR:
Sr. Raphael Ruiz Scarabeli (CREA: PR-152.000/D).

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, que exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.032/2019, 2.213/2023, e 2.214/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B952D7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.423, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.423, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e seu Conselho Gestor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:
Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,
Poder Executivo:
Sr. Willian Cézar Viega,
Poder Legislativo:
Sr. Edinaldo Onório da Silva,
Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná:
Sr. João Paulo Giacobbo,
Instituto Água e Terra do Paraná:
Sr. Delcides Gonçalves,
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo:
Sra. Carmen de Jesus Galho,
Magistério Municipal:
Sra. Valdevina da Cunha Guerreiro,
Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Sra. Michelle Rodrigues de Souza Visini,
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
Sr. Elizeu Souza Santos.

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, que exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 128/2009, 465/2016, 992/2018, 999/2018 e 2.220/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:26438787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.424, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.424, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.412, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Sr. Adelino Vieira Antunes – Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,
Suplente: Sr. José Maria da Silva – Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,
Titular: Adelmar da Silva – Associação dos Produtores Rurais da Santa Esmeralda,
Suplente: Cilene Ferreira de Oliveira – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz,
Titular: Rodrigo Martins Müssnich – Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo,
Suplente: Maria Antônia Manzatti – Pastoral da Criança da Paroquia Santa Cruz,
Titular: Rosemeire Pereira Corrêa – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz,
Suplente: Maria Fernanda dos Santos Pedro – Pastoral da Criança da Paroquia Santa Cruz,
Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Maria Aparecida Braz da Silva – Vigilância Sanitária Municipal,
Suplente: Elaine Simone dos Santos Cabral – UBS Vila Operária,
Titular: Rosana Bergo – UBS Otávio Augusto Mendonça Leite,
Suplente: João Roberto Sartório – Vigilância Epidemiológica Municipal,
Representantes dos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Eduardo Tieppo Lucho – Laboratorio Santa Clara,
Suplente: José Marcos Vanucci – Centro de Saúde Monte Castelo,
Representantes da Administração Pública Municipal:
Titular: Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi – Secretaria Municipal de Saúde,
Suplente: Sr. Willian Cézar Viega – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será eleita pelos seus pares, na primeira reunião a ser realizada após a publicação deste Decreto e exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 655/2017, 1.169/2019 e 2.271/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5E7F0629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.425, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.425, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Sra. Valdevina da Cunha Guerreiro,
Suplente: Sra. Ana Maria Justo Pires Boni,
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Sr. Rodrigo Martins Müssnich,
Suplente: Sra. Sabrina Hermínio,
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Sr. Willian Cézar Viega,
Suplente: Srta. Tayná Alves Cardoso,
Poder Legislativo Municipal:
Titular: Sr. Edinaldo Onório da Silva,
Suplente: Sr. José Pais Filho,
Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Sra. Michelle Rodrigues de Souza Visini,
Suplente: Sr. Paulo Sérgio Albuquerque,
Sindicato Rural Patronal de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Sr. José Mario Corrêa Dias,
Suplente: Sra. Ângela Rodrigues Silva Ishiyama,
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná;
Titular: Sr. Elizeu Souza Santos,
Suplente: Sr. Flailton Justino Alves,
Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Sr. Adelino Vieira Antunes,
Suplente: Sr. Ezídio Biasi Rede.

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - A Presidência será eleita pelos seus pares na primeira reunião a ser realizada após a publicação do presente Decreto; e exercerá, quando necessário e de forma livre e desimpedida, o voto de qualidade.

Art. 4º - A participação no Conselho Municipal de Turismo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.098/2019, 1.168/2019, 1.175/2019, 1.829/2021 e 2.219/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D6AC01AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.426, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.426, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Revoga os Decretos Municipais que especifica e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, ratificados todos os atos praticados em decorrência deste, os Decretos Municipais nº 2.349, de 24 de outubro de 2023, nº 2.366, de 01 de novembro de 2023 e nº 2.367, de 01 de novembro de 2023, que *designavam gestores para possíveis convênios a serem celebrados, entre a Municipalidade e o Governo do Estado do Paraná*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CFCA00D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 002/2024-SEPLAN

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 002/2024-SEPLAN

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Município de Santa Cruz de Monte Castelo
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Empreendimento: Pavimentação de trecho de Estrada Rural Municipal em bloco sextavado
Endereço: Estrada Rural Municipal nº 201 – Ramal: Matadouro
Bairro: Zona Rural
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Telefone: (44)3452-1155

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:37AB19D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 003/2024-SEPLAN

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 003/2024-SEPLAN

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Município de Santa Cruz de Monte Castelo
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Empreendimento: Pavimentação de trecho de Estrada Rural Municipal em bloco sextavado
Endereço: Estrada Rural Municipal nº 101 – Ramal: Relíquia
Bairro: Zona Rural
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Telefone: (44)3452-1155

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DE43F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 004/2024

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 004/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Marilene Caseli Pereira
CPF/CNPJ nº: 755.252.329-87
Nome do Empreendimento: Fazenda Sarandi
Atividade: Produção Agropecuária, com ênfase em rizicultura irrigada através do sistema de inundação
Endereço: Estrada Rural Municipal nº 302 – QNO – Gleba 25
Bairro: Zona Rural
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Telefone: (41) 98868-2657
Coordenadas: Lat.: -23°10'00,711" – Long.: -53°26'49,250"
Código SIGEF nº: a0e01014-15e5-4134-a83a-ea9bfeac4b3d
CCIR nº: 716.235.277.444-3

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:780B6153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 001/2024-SEPLAN

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 001/2024-SEPLAN
O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao
uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:
Empreendedor: Município de Santa Cruz de Monte Castelo
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Empreendimento: Pavimentação de trecho de Estrada Rural Municipal em bloco sextavado
Endereço: Estrada Rural Municipal nº 304 – Ramal: Fecularia
Bairro: Zona Rural
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Telefone: (44)3452-1155

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D16C790E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3643 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL E DEFINE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ALVARÁ, ISSQN E TAXAS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO Nº 3643 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza a UFM – Unidade Fiscal Municipal e Define a data de Vencimento do IPTU, Alvará, ISSQN e Taxas de Expediente, referente ao Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Municipalidade necessita cumprir a Legislação vigente, preservando os interesses do Patrimônio Público e assegurando os direitos dos contribuintes;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, previsto no Artigo 434 da Lei Complementar nº 05/2009, em R$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica definido o prazo para pagamento dos tributos municipais: IPTU e Coleta de Lixo, relativo ao exercício de 2024.

IPTU e TAXA COLETA DE LIXO:
Cota Única 10/04/2024
1ª Parcela 10/04/2024
2ª Parcela 10/05/2024
3ª Parcela 10/06/2024
4ª Parcela 10/07/2024
5ª Parcela 10/08/2024
6ª Parcela 10/09/2024

Parágrafo Único – o Pagamento da Cota Única até a data do vencimento, com 20% (vinte por cento) de desconto, conforme prevê o Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 05/2009.

Art. 3º - Fica definido o prazo para pagamento do Alvará ISSQN FIXO e Taxa de Expediente, relativo ao exercício de 2024.

ALVARÁ, ISSQN e TAXA DE EXPEDIENTE:
Cota Única 10/04/2024
1ª Parcela 10/04/2024
2ª Parcela 10/05/2024
3ª Parcela 10/06/2024
4ª Parcela 10/07/2024
5ª Parcela 10/08/2024

Art. 4º - Este Decreto, ressalvadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C35CF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024/GAB - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL E RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPEN.

EDITAL N° 01/2024/GAB – PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO – FAPEN

Convocação para Realização da Prova de Vida Anual e Recenseamento Previdenciário Cadastral dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, atualmente vinculados ao Tesouro Municipal - Município de Santa Izabel do Oeste/PR.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.715/0001-42, situado na Rua Canela esquina com Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, através do Prefeito Municipal Em Exercício, o Sr. MOACIR MAROSTICA, abaixo assinado, torna público para convocação dos interessados que, **entre janeiro a março de 2024**, estará promovendo **A PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO CADASTRAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO** FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – **FAPEN**, os quais atualmente estão vinculados ao Tesouro Municipal, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os Aposentados e Pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos através do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, atualmente vinculados ao Tesouro Municipal, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para comprovação de vida e respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários, além de efetuar o recenseamento previdenciário cadastral.

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Santa Izabel do Oeste/PR manter atualizados os dados de todos os aposentados e pensionistas a fim de cumprir os dispositivos das legislações

pertinentes, bem como no que diz respeito às Reavaliações Atuarias Anuais, e ainda buscando evitar prejuízos ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Aposentados e Pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos através do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, atualmente vinculados ao Tesouro Municipal, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a realizarem a Prova de Vida 2024, para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente na Sala do IPRESIO nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com Rua Angico, nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, durante o **período de 16/01/2024 a 31/03/2024, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.**

Parágrafo Único – Os Aposentados e Pensionistas portadores de enfermidades ou que não residem mais no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, e não puderem se deslocar até o IPRESIO, deverão entrar em contato com a sua Coordenação para orientação específica, através do telefone (046) 3542 1360, celular/whatsapp (046) 98817 0539 ou via e-mail: rpps.sio@gmail.com.

Art. 3º - Os Aposentados deverão comparecer ao IPRESIO munidos dos seus seguintes documentos pessoais originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH), Cadastro da Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento (se casado (a) for) e Comprovante de Residência Recente (emissão de no máximo 90 dias). Os aposentados que tiverem dependentes, devem trazer também os documentos originais dos seus dependentes: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH), Cadastro da Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (de acordo com o caso), Termo de Tutela (em caso de dependente incapaz) e Laudo Pericial (em caso de dependente inválido).

Art. 4º - Os pensionistas deverão comparecer ao IPRESIO munidos dos seus seguintes documentos pessoais originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH), Cadastro da Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento (se casado (a) for) e Comprovante de Residência Recente (emissão de no máximo 90 dias). No caso dos Pensionistas menores de idade, devem comparecer seus responsáveis legais de acordo com o processo de concessão do benefício da Pensão por Morte, apresentado também a mesma documentação requerida dos Beneficiários Pensionistas.

Art. 5º - Nesta oportunidade da realização da Prova de Vida Anual, será realizado também o Recenseamento Previdenciário Cadastral, onde serão atualizados os dados previdenciários pertinentes dos aposentados e seus dependentes, e pensionistas.

Art. 6º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da Prova de Vida e do Recenseamento Previdenciário Cadastral, de acordo com o artigo 12, § 2º, da Lei Municipal n° 1778/2015.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:749A3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR A PEDIDO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO II.

PORTARIA Nº 14.794
Data: 16.01.2024

Exonerar a pedido, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administração II.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** nos termos do inciso II, Art. 59, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 084.***.***-85 do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administração II, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.01.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:F7B6C408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1°	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R$ 4.901.743,45
2°	PRADO E PRADO LTDA	R$ 5.056.968,28
3°	MINERPAV LTDA	R$ 5.449.762,12

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia - PR, 15 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão : _____

Membros da Comissão : _____

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2A96F6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 1/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Tomada de Preços Normal Nº9/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J D COSTA LTDA;

Objeto:
SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVEIS- UVR

Valor:
R$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 13/01/2025.

Prazo de Vigência: 13/01/2025.

Data da Assinatura: 15/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AD61F761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2024 DATA: 10/01/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ELEITOS NO DIA 01/10/2023, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2024 A 2027.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 1134/2023, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Edital CMDA nº. 02/2023 referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - Paraná - 2023;

Considerando o **EDITAL Nº. 012/2023 – CMDCA**, de 04 de outubro de 2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Planalto – CMDCA, o qual "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 01/10/2023, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) de 2023, e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027, conforme segue:

Nome	Função	RG
ANA PAULA CONCEIÇÃO	Conselheira tutelar	12.425.762-0
ANDREIA TORTELLI	Conselheira tutelar	7.862.232-6
ALIDIANE REFATI PEREIRA	Conselheira tutelar	10.099.771-1
BIANCA MALLMANN	Conselheira tutelar	12.813.090-0
ROSELI MATTOS DO CARMO	Conselheira tutelar	5.980.667-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DB4E2485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024 DATA: 15/01/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LUCIANE APARECIDA FUNCK	Técnico de Enfermagem	10/01/2024 a 08/02/2024	09/02/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BE6D40A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2024 DATA: 15/01/2024 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **15 de janeiro de 2024** a **13 de fevereiro de 2024**, retornando ao trabalho no dia **09 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

RUDINEI LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Administração
DAIANE CARNOSKI CASTAGNETTI	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos
SEBASTIAO MOREIRA	Operador de Maquinas	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AC643567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Sumula: Dispõe sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º. A alta administração municipal deve implementar medidas de gestão de riscos e controles preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação;
promover um ambiente íntegro e confiável;
assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2°. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estarem subordinados ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;
segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;
terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 3°. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;
evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
erros na elaboração do orçamento estimativo;
definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos do ***caput*** deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 4°. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o ***caput*** tem por objetivos:
aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§2º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, desde que justificadamente, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e/ou entrega imediata.

§3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.
§4º. A complexidade será analisada no caso concreto de acordo com as características do objeto a ser adquirido e/ou contratado, sujeitas à aprovação da autoridade competente.

Art. 5°. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

Art. 6. A Análise de Riscos, materializada na elaboração do documento Mapa de Riscos (Anexo I), consiste em:
I - **identificação dos principais riscos** que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - Os riscos identificados serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **probabilidade** de ocorrência:
Muito Baixa: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
Baixa: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
Média: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
Alta: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
Muito Alta: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§3º. Os riscos identificados serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto de cada risco:
muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§4º. Após realizada a avaliação, deverá haver a indicação dos danos que cada risco poderá causar.

§5º. Após a indicação dos danos que cada risco poderá causar, deverá haver a indicação das causas e consequências dos riscos priorizados.

§6º. Levantadas as causas e consequências dos riscos priorizados, deverá haver a indicação do tratamento dos riscos que deve contemplar as seguintes providências:
Ações Preventivas e indicação dos seus responsáveis;
As Ações de Contingência, ou seja, ações que devem ser executadas quando o risco ocorre, devendo ser alteradas sempre que necessário e indicação de seu responsável.
Parágrafo único. Para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Mapa de Riscos obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.

Art. 7º. O gerenciamento de riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;
após a fase de seleção do fornecedor e antes da contratação; e
após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização, se necessário.

Art. 8°. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes e pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Paraná, 15 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CA088B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2024 DATA: 10/01/2024

INSTITUI O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL HAIDUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento urbano sustentável, a regularização de assentamentos urbanos informais e a promoção do direito social à moradia, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece as diretrizes gerais da Regularização Fundiária Urbana (REURB);
CONSIDERANDO a existência do núcleo urbano informal denominado HAIDUK, localizado no Município de Santa Lúcia-PR e a necessidade de regularizar a posse e a ocupação das áreas nele situadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no núcleo urbano informal denominado HAIDUK, localizado no Município de Santa Lúcia-PR, com o objetivo de promover a regularização de assentamentos urbanos informais e a efetivação do direito social à moradia, nos termos da legislação federal.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação e execução do processo de REURB no núcleo urbano informal denominado HAIDUK, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017e nos regulamentos específicos.

Art. 3º - O processo de REURB abrangerá as seguintes etapas no núcleo urbano informal denominado HAIDUK:
1. Identificação e cadastramento das ocupações informais;
2. Regularização fundiária dos lotes e áreas ocupadas;
3. Implantação de infraestrutura e serviços públicos necessários;
4. Emissão de títulos de propriedade ou concessões de direito real de uso, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:64F7A07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2024 DATA: 10/01/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de coordenar esforços para promover a regularização fundiária urbana no Município, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Santa Lúcia-PR, com a finalidade de coordenar, orientar e executar as ações relacionadas à regularização fundiária urbana em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - A Comissão de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes membros:
1. DAVID CUPINI - Representante do Departamento de Tributação;
2. JORGE ANTONIO PAIÃO - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
3. ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
4. RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
5. DACIANO SCARIOT- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
6. LUÍS JOSÉ MILANI - Representante do Departamento Jurídico do Município.

Art. 3º - Compete à Comissão de Regularização Fundiária:
a) elaborar e coordenar a implementação de planos e programas de regularização fundiária urbana no Município;
b) avaliar e aprovar projetos de regularização fundiária apresentados no âmbito municipal;
c) estabelecer critérios e diretrizes para a regularização de assentamentos informais;
d) promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na regularização fundiária;
e) realizar consultas públicas e audiências para a participação da comunidade nas decisões relacionadas à regularização fundiária;
f) apresentar relatórios periódicos ao Prefeito Municipal sobre o andamento das ações de regularização fundiária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:58DEE3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/24, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/01/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Cadeiras de escritório para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 16 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 30/01/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:577BB428

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 PREGÃO Nº 094/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
Pregão nº 094/2022

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 14/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA-
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SEDINEI R. STIEVENS -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:86B063DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 PREGÃO Nº 094/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Pregão nº 094/2022

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 11/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FELIPE ROSSI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F749AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NO BAIRRO DE VILA NOVA DA FLORENÇA NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. EMPRESA VENCEDORA MENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.182.646/0001-26, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1.363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, portador do RG nº 10933327-1 e CPF nº 097.001.209-88. Com o valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3BC39577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 014/2023
CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 014/2023
CONTRATO Nº 002/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTSAL NO BAIRRO DE VILA NOVA DA FLORENÇA NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.182.646/0001-26, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1.363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, portador do RG nº 10933327-1 e CPF nº 097.001.209-88. Com o valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MENGE CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40928E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.115/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa: **V3 BRASIL LTDA,** com sede na Rua 3, Nº 800. Sala 411, Set Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, C.N.P.J. nº 46.920.132/0001-32. PARA **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO – POSTES, BANCOS E MESAS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E9DA484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2023
Processo Administrativo 223/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO – POSTES, BANCOS E MESAS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

V3 BRASIL LTDA, com sede na Rua 3, Nº 800. Sala 411, Set Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, C.N.P.J. nº 46.920.132/0001-32. Com o valor de **R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:13E031DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO – POSTES, BANCOS E MESAS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. EMPRESA VENCEDORA V3 BRASIL LTDA,** com sede na Rua 3, Nº 800. Sala 411, Set Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, C.N.P.J. nº 46.920.132/0001-32, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PEDRO AMORIM ROSADO**, portador da Carteira de Identidade n° 468878749 e do CPF n° 372.708.868-06. Com o valor de **R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A50BC1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 115/2023 CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 115/2023
CONTRATO Nº 003/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONCRETO – POSTES, BANCOS E MESAS, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **V3 BRASIL LTDA,** com sede na Rua 3, Nº 800. Sala 411, Set Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, C.N.P.J. nº 46.920.132/0001-32, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PEDRO AMORIM ROSADO**, portador da Carteira de Identidade n° 468878749 e do CPF n° 372.708.868-06. Com o valor de **R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
V3 BRASIL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E105D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.117//2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.117//2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede na Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, cidade DE Araucária, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 45.301.855/0001-90. PARA **AQUISIÇÃO E O PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AD4A69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023
Processo Administrativo 221/2023
Objeto: AQUISIÇÃO E O PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, cidade DE Araucária, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 45.301.855/0001-90. Com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BB77E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **AQUISIÇÃO E O PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. EMPRESA VENCEDORA COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede na Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, cidade DE Araucária, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 45.301.855/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **ANANIAS CORRÊA DOS SANTOS NETO**, portador da Carteira de Identidade n° 58695718 e do CPF n° 835.489.399-53. Com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5FFE43C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 117/2023 CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 117/2023
CONTRATO Nº 004/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO E O PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede na Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, cidade DE Araucária, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 45.301.855/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **ANANIAS CORRÊA DOS SANTOS NETO**, portador da Carteira de Identidade n° 58695718 e do CPF n° 835.489.399-53. Com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DFA79580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **EVERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO 11379298989,** com sede na Rua Ludvina Schuster Paes, nº 66, Bairro Cidade Industrial. Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 41.130.262/0001-58. PARA **CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17,** por ser dela o menor valor proposto e documentações completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28D810D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023
Processo Administrativo 219/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.

Empresa vencedora: **EVERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO 11379298989,** com sede na Rua Ludvina Schuster Paes, nº 66, Bairro Cidade Industrial. Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 41.130.262/0001-58. Com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3EEB3750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.** Empresa vencedora: **EVERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO 11379298989,** com sede na Rua Ludvina Schuster Paes, nº 66, Bairro Cidade Industrial. Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 41.130.262/0001-58. Com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9CFC329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 110/2023 CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 110/2023
CONTRATO Nº 005/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 14.771.624/0001-17.**
CONTRATADA: **EVERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO 11379298989,** com sede na Rua Ludvina Schuster Paes, nº 66, Bairro Cidade Industrial. Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 41.130.262/0001-58. Com o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal EVERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO 11379298989**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7D764F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Centro, cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, C.N.P.J. nº 42.746.467/0001-25.

02. PEREIRA ARTEFATOS LTDA, com sede na Rodovia 369, KM 37, quadra A, Lote 09, cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 25.265.245/0001-71.

PARA **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** por serem delas os menores valores propostos e documentações completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:487415FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023
Processo Administrativo 214/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

Empresas vencedoras:

01. SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Centro, cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, C.N.P.J. nº 42.746.467/0001-25. Com o valor de **R$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

02. PEREIRA ARTEFATOS LTDA, com sede na Rodovia 369, KM 37, quadra A, Lote 09, cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 25.265.245/0001-71. Com o valor de **R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68400ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 108/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

Empresas vencedoras:

01. SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Centro, cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, C.N.P.J. nº 42.746.467/0001-25. Com o valor de **R$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

02. PEREIRA ARTEFATOS LTDA, com sede na Rodovia 369, KM 37, quadra A, Lote 09, cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 25.265.245/0001-71. Com o valor de **R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F053BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2023
CONTRATO Nº 006/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Doutor Antônio Bottini, nº 190, Centro, cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina, C.N.P.J. nº 42.746.467/0001-25. Com o valor de **R$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2023
CONTRATO Nº 007/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO DE LEITURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: PEREIRA ARTEFATOS LTDA, com sede na Rodovia 369, KM 37, quadra A, Lote 09, cidade de Andirá, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 25.265.245/0001-71. Com o valor de **R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de janeiro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PEREIRA ARTEFATOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E02702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Antônio Sérgio Batista da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/01/2024
Quantidade	16 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/01/2024
Quantidade	16 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/01/2024
Quantidade	16 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:16AB6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ECO POLO ENGENHARIA LTDA – CONTRUÇÕES CIVIS – SOLUÇÕES EM
	ENGENHARIA
02	BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI
03	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
04	LS ALVES
05	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de janeiro de 2024.

Presidente Da Comissão : _____
Membros Da Comissão : _____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4EFA6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADESESPORTIVAS LTDA	R$ 480.205,98 (quatrocentos e oitenta mil,duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
02	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	R$ 483.509,77 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).
03	LS ALVES	R$ 492.918,09 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos).
04	ECO POLO ENGENHARIA LTDA – CONTRUÇÕES CIVIS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	R$ 521.940,20 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
05	BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 561.462,21 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavo).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:04859CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ECO POLO ENGENHARIA LTDA – CONTRUÇÕES CIVIS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
02	BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI
03	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA
04	LS ALVES

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão: _____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BA61C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiuclassificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	R$ 449.219,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).
02	ECO POLO ENGENHARIA LTDA – R$ 455.556,25EM ENGENHARIA	(quatrocentos e cinquenta e CONTRUÇÕES CIVIS – SOLUÇÕES cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
03	LS ALVES	R$ 458.965,25 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
04	BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 493.075,97 (quatrocentos e noventa e três mil setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jerônimo da Serra, 15 de janeiro de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:90910905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 186 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1862023/2023 de 29 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0329)	71.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0329)	71.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9CB74AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 05/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 07/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, visando suprimento imediato de motoristas para o transporte escolar e transporte de pacientes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, em especial neste momento para suprimento imediato de motoristas na Secretaria de Educação para transporte escolar e para Secretaria de Saúde para transporte de pacientes, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 22 Janeiro de 2024 até as 23:59h de 09 de Fevereiro de 2024** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**16 de Fevereiro de 2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**19 a 21 de Fevereiro de 2024 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**26 de Fevereiro de 2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:

2.1. Função: MOTORISTA
2.1.1. Vagas: 02 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria "D".
2.1.3. Remuneração: R$ 1.884,54 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração. Neste momento em especial para atender as demandas da Secretaria da Educação no transporte escolar e na Secretaria de Saúde no transporte de pacientes.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de motorista em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário, conduzindo os veículos do Município em deslocamentos locais, regionais e nacionais.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de **22 Janeiro de 2024** até as 23:59 hrs do dia **09 de Fevereiro de 2024**. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições presenciais deverá o candidato observar o horário de expediente da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira das 09:00 rs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira nacional de habilitação na categoria "D";
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;
4.14 Ter a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" válida, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.

5 Da Reserva de Vagas Especiais

5.1Não haverá reserva de vagas para PNE diante das peculiaridades da contratação e das funções a serem desempenhadas, considerando que não há veículos adaptados para condução por PNE.

6 Afrodescendente

6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida na ficha de inscrição.

7 Dos Critérios de Classificação

O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade de motorista profissional	4 (por semestre completo)
Curso válido de condução de passageiros (veículos coletivos) ou de condução de ambulâncias (veículos de emergência)	3 (por curso)
Curso superior completo	3 (Limitado a 1 certificado)
Ensino médio completo	2
Ensino fundamental completo (8ª série ou 9º ano)	1

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho de motorista com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades de motorista;

IV – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

V – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional ou o registro constante da CNH relativo ao curso.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.4 Todos os pontos serão computados de modo cumulativo, exceto os relativos à escolaridade, os quais serão computados unicamente em relação ao maior grau apresentado.

7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória

8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de **16 de Fevereiro de 2024** através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **19 a 21 de Fevereiro de 2024** e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão de RH junto à Prefeitura no horário do expediente.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade e carteira profissional;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.;

k) Ter a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” válida, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos, atividades ou serviços a serem desenvolvidos pela Administração;

c) Em casos de cometimento de infrações de trânsito ou provocação de acidentes na condução dos veículos da Prefeitura;

d) Por qualquer outra causa superveniente que implique em impossibilidade de prosseguimento do contrato de trabalho.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 07/2024.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.
13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão de Seleção

ADRIANO RONALDO BARBOSA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:92DAD88E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 006/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 084/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 084/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 266/2023

Considerando Ofício 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **17 a 18 de Janeiro de 2024** conforme item VI.4 do Edital 084/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
8	MARIA CATARINE DE SOUZA	11

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2024; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado , conforme item VI.4 do Edital nº 084/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Janeiro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BB180EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 013 de 15 de janeiro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:
Nome: EDSON CORREIA LIRA
Cargo: Motorista
CPF: 060.576.289-93 RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR
Justificativa: Levar paciente Maria Clara Rigo dos Santos para consulta médico no Hospital Infantil Waldemar Monastier.
Veículo: CITROEN C3 Placa: SED-9I79
Saída: 14 de janeiro de 2024 Retorno: 15 de janeiro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00 Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:9B445591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2024 - A - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA 012/2024
DATA: 12 de janeiro de 2024

SÚMULA: Interrompe férias de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 669/2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Municipal 669/2022, que dispõe que, a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houve necessidade de serviço e atendimento de interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o interesse particular;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias da servidora Sandra Rosa de Souza, matrícula funcional 60541, no dia **15/01/2024.**
Art. 2º - Determinar que o dia interrompido seja acrescido ao final do período ordinariamente concedido, sendo 23/01/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:8E5D685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 02/2024
O representante legal do**Poder ExecutivodeSão José das Palmeiras/PR,**no exercício de suas atribuições,torna públicoo presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições:Após a análise dos recursosinterpostos,ratifica-se a homologação preliminar de inscriçõesdivulgada pelo Edital nº 01/2024, a qual passa a constar como**homologação definitiva das inscrições**.

1.1.O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na**área do candidato**,no*site***www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR**, para consulta pública.

2.O**gabarito preliminar**será divulgado no dia**22/01/2024,**a partir das**14h**, no**Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**e nos*sites*www.sjpalmeiras.pr.gov.brewww.objetivas.com.br,revogadas as disposições em contrário.

3. Interposição de recursos:O candidato interessado em interpor recursorelativo ao gabarito preliminar deveráfazê-lono período de**23 a 25/01/2024**, diretamentenos*site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na**Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR**(Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Bairro Centro), no horário das**8h às 11h.**

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão nos*site*www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

5.A**correção eletrônica dos cartões de resposta**será realizada no dia**29/01/2024,**às**14h**, na**Objetiva Concursos,**Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

6.Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 16 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:D2F3CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 - CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 014/2024
DATA: 15 de janeiro de 2024

SÚMULA:Concede férias as servidoras municipais

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Leis Municipais 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias as servidoras públicas municipais nominadas abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Dulcineia Cristina Lima	50101	Assistente Social	2022 a 2023	**15.01.2024 a 03.02.2024**
Vanessa Moscardo Lersch Friedrich	60071	Auxiliar de Enfermagem	2022 a 2023	**15.01.2024 a 03.02.2024**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:6F2E6C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 7/2024

DECRETO N.º 7/2024

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 5819 em 10/01/2024, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera a partir do dia 17/01/2024 a servidora Sra. WANIA LEAO LOPES ARRUDA, matricula nº 201, portadora do CPF/MF Nº 049.764.309-01 e do RG: Nº 76108340 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, a pedido da mesma por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais

- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8F7EB5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2ª deste Decreto, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, no dia 17 a 19 de janeiro de 2024, das 8h00min às 11h00min, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópias legíveis da seguinte documentação:
a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
b) Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;
c) Curso de Transporte Coletivo;
d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino; h) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de Casamento caso for casado em cartório;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
m) Comprovante de endereço atual;
n) Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;
o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Parágrafo único: *conforme item 11.13 do Edital, a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.*

Art. 2º - Ficam convocados os seguintes candidatos:
PAULO HENRIQUE PERES SOARES
ALÍCIO BEZERRA DE SOUZA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 15 de janeiro de 2024.

ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Vice- Prefeito
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6D947C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de comissão leilão dos bens públicos pertencentes ao município de São Sebastião de Amoreira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANA, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o Leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar para constituírem a Comissão de Leilão e avaliação de bens móveis inservíveis, os senhores:

CELSO DE SOUZA SOBRINHO-Presidente
WALTON HONORIO DA SILVA-Secretário
MARCIO ADALBERTO OIZUMI- Membro

Art. 2 - Compele à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de São Sebastião da Amoreira/Pr.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de São Sebastião da Amoreira, aos quinze dias do mês de janeiro de 2024.

ISMAEL JUSTINO DA SILVA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F6AA3D06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo PREFEITO INTERINO, Senhor Ismael Justino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº. 4.570.189-1 e CPF nº 644.531.629-87, residente na Avenida Prefeito

Antônio Francischini, Nº 2.148, em São Sebastião da Amoreira, Paraná.

CONTRATADO GS Informática Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.584.090/0001-20, com sede à Rua Dona Francisca, nº 8300, Box Amazonas, Bloco 1 – Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr(a). Sidney Vasconcellos, portadora do RG nº 3.134.951-6 e do CPF nº 486.655.849-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 17/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2022, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 12/04/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CC029FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1491/2024

LEI Nº 1491/2024

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial o imóvel constante **da Matricula nº. 7693** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante no caput será desapropriada parte ideal correspondente á: ***73.933,00 m2*** *(setenta e três mil novecentos e trinta e três metros quadrados)*, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Centro de Eventos, sendo desde já declarada a área de utilidade pública.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão parte com recursos descritos em lei apartada.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D99D1BD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 008/2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, homologado pelo Decreto nº 05/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 175/2023 que nomeou a Srª Adryelli Maria Moreira Gonçalves, CPF nº 110.854.679-02, para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, aprovada no PSS nº 005/2022, por vencimento do contrato de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:12A69FA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2024

DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de ***R$ 226,27 (Duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)*** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20B17897

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 010/2024

DECRETO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, Gelson Kusse da Silva, Matrícula nº 607-1, referente ao período aquisitivo 01/09/09 A 31/08/14, período de fluência de 01/01/2024 a 30/03/2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD6D7C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2023

Pregão Eletrônico nº 023/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Desconto de 15%	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA.
Desconto de 25%	Para medicamento genérico - – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA.
Percentual total soma convencional/genérico	40% (quarenta por cento).

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA-ME, com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023**.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B57D3A24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023

Pregão Eletrônico nº 047/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo atendimentos pré e pós-cirúrgicos, materiais, medicamentos utilizados, e aplicação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD ESTIMADA DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER SOLICITADO	VALOR UNIT.
Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	750 serviços	R$ 142.500,00

DETENTORA DA ATA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 15.311.126/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DB0D8C02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
(Processo Licitatório n.º 246/2023)

OBJETO: Compra de 01 Tomógrafo Computadorizado Helicoidal Multislice de 16 canais para o Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.258.289,44 (um milhão duzentos e cinqüenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 31 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

12/01/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:55A9CBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
(Processo Licitatório n.º 242/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de óleos lubrificantes, fluido para freios, aditivos para freios e produtos para limpeza automotiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 538.585,40 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 1º de fevereiro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 1º de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 1º de fevereiro de 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

12/01/2024

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A34186F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022
(Processo Licitatório n.º 213/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gramas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA, inscrita pelo CNPJ nº 07.795.449/0001-32 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 189.050,00 (cento e oitenta e nove mil e cinqüenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:468EC3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.968/2024

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Juliana Souza Carneiro, R.G, n.º: 14.939.220-3 SSP/PR, matrícula 972721, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 004/2022.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:625685FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.879/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Marcelo Pedro Silva de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula funcional de nº. 21721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BC89EF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.878/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
9491	Vanessa Costa Leite	01/02/2021 a 31/01/2022	15 dias
9581	Fabiana Aparecida Soares de Proenca	31/01/2022 a 30/01/2023	30 dias

4631	**Rosineia Aparecida Ferreira dos Santos**	**03/05/2021 a 02/05/2022**	**15 dias**

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D52599E9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 694/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 694/2024

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.
§ 1º. – O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.
Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	**VALOR - R$**
01	1.362,15
02	1.466,77
03	1.621,61
04	1.830,85
05	2.092,40
06	2.197,02
07	2.563,19
08	2.615,50
09	2.772,43
10	3.086,29
11	3.818,63
12	4.184,80
13	4.917,14
14	5.649,48
15	6.381,82
16	6.852,61
17	7.532,64
Subsídio Secretários/06 - CC	10.252,76
01– CC	3.870,94
02 – CC	5.963,34
03 – CC	6.455,05
04 – CC/GF	7.846,50
05 – CC	12.031,30

Art. 3º. – As tabelas do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, de que trata a Lei 596, de 16 de dezembro de 2022, passam a vigorar conforme apresenta o Anexo I desta lei.
Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário:
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15- 01-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:164B289A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 695/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 695/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2024.
Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo IV da Lei nº 619/2023, que aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV	
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	**VALOR - R$**
01	**1.621,61**
02	**1.621,61**
03	**1.621,61**
04	**2.092,40**
05	**2.615,50**
06	**3.086,29**
07	**5.649,48**
08	**6.381,82**
01 – CC/GF	**7.192,00**

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-01-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE1264E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.1.120. Construção de infraestrutura para instalação de feira livre
- 4.0.00.00.00.00 1767 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1767 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1767 APLICAÇÕES DIRETAS
328 - 4.4.90.51.00.00 1767 OBRAS E INSTALAÇÕES 525.250,00
Total Suplementação: 525.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4EB846C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições regimentais em especial do artigo 11, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, convoca os membros deste poder Legislativo, para participarem da Sessão Extraordinária a ocorrer na data de 17/01/2024 ás 11h30 na sede desta Casa para tratar das seguintes **proposições**.
1.Leitura do Projeto de Lei nº 001/2024 que trata da revisão geral anual do Poder Executivo do Município de Sertanópolis.
2.Leitura do Projeto de Lei nº 004/2024 que trata da revisão geral anual do Poder Legislativo do Município de Sertanópolis.
3.Apreciação da concessão de urgência, dos projetos de Lei nº 001 e 004/2024.
4.Requerimento da mesa diretora que solicita informações referente a valores dispendidos com funcionalismo público, bem como indica a concessão de reajuste que traga ganho real aos servidores.

Sertanópolis-Pr 15 de janeiro de 2.024

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:CB9CCA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A.C MULLER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: ESTERILIZADOR DE FACAS ELÉTRICO INOX – ESTERILIZA FACAS E CHAIRAS.

VALOR: R$ 3.477300 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de Janeiro de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DBA8D0B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA – DECORAÇÕES DE TECIDOS.

OBJETO:TROCA DE SOMBRITE EM COBERTURA, MEDINDO 5X5 METROS, COR AZUL.

VALOR: R$ 3.370,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:423A4E80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SHARK DO BRASIL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2023
b) Licitação Nrº :	71/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/01/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tachão reflexível e cola para fixação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHARK DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 47.024.084/0001-67

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tachão amarelo refletivo bidirecional - 50mm (altura) x 150mm (largura) x 250mm (comprimento). Marca: NIWS COLOR	UN	800	R$ 15,99	R$ 12.792,00
2	Tachinha amarela bidirecional 22 mm (altura) x 80mm (largura) x 100mm (comprimento). Marca: NIWS COLOR	UN	1600	R$ 4,47	R$ 7.152,00
3	Cola para fixação. Marca: NIWS COLOR	Kg	320	R$ 10,47	R$ 3.350,40

Valor Total Homologado - R$ 23.294,40 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 15 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ACA8FF18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 19.850.311/0001-78

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃODE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 15 DE JANEIRO DE 2024

TÉRMINO: 15 DE JANEIRO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$330.436,32 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EF502B83

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 18 de 11 de janeiro de 2024.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º. Fica revogado a Portaria n.º 18 de 11 de janeiro de 2024 que que dispõe sobre ampliação de jornada de trabalho da servidora Heloisa Borsari Buzzalaf Lucas para o ano de 2024.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:56AD1613

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 030 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012 e Revoga Portaria n.º 19 de 11 de janeiro de 2024.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;; - RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Roberta Graziely Bolsoni Guizelini Fabrin, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 727.689.3 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.079.689-81, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de Farmacêutico, de 20(vinte) horas semanais para 30(trinta) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 19 de 11 de janeiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:34AFE054

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 031 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012 e Revoga Portaria n.º 26 de 11 de janeiro de 2024.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a prorrogação da redução da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01, lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo de Médico Pediatra, de 40(quarenta) horas semanais para 24(vinte e quatro) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 26 de 11 de janeiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:9D60A328

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**Rosimeire das Dores Fidelis**	CPF: 021.360.109-56	
Fiscal de Contrato:	**Thimóteo Lucas Moreira da Silva**	CPF: 055.822.369-96.	
Fiscal de Contrato:	**Tatiani Aparecida da Silva Panini**	CPF: 049.192.149-79.	
Contrato/Ata:	03/2024 04/2024	**Vigência:** 15/01/2024	**A** 15/01/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	29/2023		
Contratado (s):	**EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**	CNPJ Nº 46.602.691/0001-02	
Contratado (s):	**PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	CNPJ Nº 50.695.831/0001-01	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E PEDIATRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.		
Valor:	**R$ 1.527.368,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:BFDECDF7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EMPRESA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 03.254.966/0001-43.

OBJETO: *Aquisição de detergentes 500ml, para higienização de louças do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, pois os mesmo ficaram desertos no pregão 59/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis-Pr*.

VALOR: R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:55F28D73

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº01/2024 ID.1493

CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9 /SESP-PR, E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº031.604.949-26, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADO(S), VENCEDOR(ES) DO ***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023 DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR*** SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OB

FORNECEDOR: ***NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA***, **CNPJ N.º 19.850.311/0001-78**, COM SEDE NA RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, Nº 432, IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, REPRESENTADA POR ***CRISTIANO PARRA VIEIRA***, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NATURAL DA CIDADE DE GRANDES RIOS/PR, NASCIDO EM 06/08/1986, PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº. 03714638714 DETRAN/PR, E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 055.174.029-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, Nº. 901, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI/PR, CEP 84.900-000.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO de Sertanópolis

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO**: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

GESTOR CONTRATO:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS CPF: 984.660.709-15
DIRETORA DO DEPART. DE ATENÇÃO BÁSICA.

FISCAIS DO CONTRATO:
FISCAL 01: THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA CPF: 021.360.109-56
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (2 E 3)

FISCAL 02: TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI CPF: 049.192.149-79
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (1)

FISCAL 03: FABIANA TREVISAN ZULIAN, CPF: 272.486.778-50,
DIRETORA DO DEPART. DE ATENÇÃO - HOSPITALAR DO SERMUSA

SERTANÓPOLIS – PR., 15 DE JANEIRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4D4B9F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

SÚMULAE: Plano de Ação 2024.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o formulário do Plano de Ação de 2024 dos Recursos Federais. Conforme Ata 01/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 12 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:878494C0

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 02/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Físico Financeiro 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações (processo: 71000.021377/2023-45) do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro relativo ao ano de 2021. Conforme Ata 01/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 12 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:B89C75DF

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Físico Financeiro.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os relatórios do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro relativo ao ano de 2022. Conforme Ata 01/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 12 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 12 de janeiro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:919246B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.879 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 1.879 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria MGI nº 8.617 de 26 de dezembro de 2.023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 28/12/2023, no Diário Oficial da União, Edição: 246, Seção 1, Página 148,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 31 de maio, sexta-feira, recesso (ponto facultativo);
X – 14 de julho, domingo, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XI - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII – 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor - art. 222, § único, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo exclusivo ao Quadro do Magistério);
XIV - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público - art. 222, caput, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo);
XV- 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVIII - 8 de dezembro, domingo, Padroeira do Município (feriado municipal);
XIX – 23 de dezembro, segunda-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XX – 24 de dezembro, terça-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXI - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
XXII- 26 de dezembro, quinta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);

XXIII – 27 de dezembro, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXIV – 28 de dezembro, sábado, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXV – 29 de dezembro, domingo, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXVI - 30 de dezembro, segunda-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXV – 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo), retornando as atividades no dia 02 de janeiro 2025 às 13:30 horas.
Art.2° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:AEA8926C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 CONTRATO Nº 489/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede RUA BRAZ IZELLI, 501, PARQUE CIDADE INDUSTRIAL - 87.070-772, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOÃO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1.479.588-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 03/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 489/2022, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, DE ACORDO COM PROJETO 49 - PARANACIDADE** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade Suprimir o Valor do Contrato nº 489/2022 em R$ 43.310,88 (quarenta e três mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos), com base no art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A15015EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/02/2024 a servidora efetiva **ANDREIA MOREIRA,** portadora do CPF 078.067.719-64, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CCIH – COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D025A34D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº12/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído a Senhora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA** portadora do CPF 070.936.999-95, que exerce o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48AB0C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído a Senhora **ELENA DA CONCEICAO VALENTE ALVES** portadora do CPF 641.756.939-04, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO - EXAMES,** lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82E5643D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI** portador do CPF 090.000.349-90, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:95A6DC35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído ao Senhor **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN** portador do CPF 048.629.589-31, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4BCE014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento GFC atribuído a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** portadora do CPF 885.166.109-00, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAUDE MENTAL - CAPS,** lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78284CC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
ELIZANGELA ANDREA DA SILVA
LETICIA MAGON
QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADRIANA DA SILVA MOREIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F95CE2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2024

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome do Candidato
MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C78AC5B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 017/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID da Deliberação 24/2021- CEDCA/PR, referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (Janeiro a junho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2023.

Terra Boa, aos 15 de dezembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:731DC831

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 018/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - *Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse* Incentivo Atenção a Criança e Adolescente da Deliberação Nº 089/2019 –CEDCA/PR, *referente ao PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 (Janeiro a junho) do Município de Terra Boa – Paraná.*

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 15 dezembro 2023 .

Terra Boa, aos 15 de dezembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC31B624

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 019/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 12 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse INCENTIVO CMDCA da Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR, referente ao SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 (Julho a Dezembro) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2023.

Terra Boa, 15 de dezembro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4D02EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 048/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA,** matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2021 a 26/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/01/2024 a 25/01/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:99C9C5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 129/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para fornecimento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde.
Sessão:
Sessão pública para nova conferência de habilitação ocorrerá as 09:00 horas do dia 17/01/2024
Motivação:
Conferencia da habilitação da proponente ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Terra Rica, 15/12/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:BBB4D6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 006/2024

DECRETO Nº 006/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TERRA RICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - De acordo com o resultado da eleição realizada no dia 01/10/2023, ficam as pessoas abaixo nominadas, **nomeadas** para comporem o **Conselho Tutelar de Terra Rica**, Estado do Paraná **a partir do dia 10/01/2024**.

NOME	CPF	Classificação
Luiz Hilário dos Santos Filho	024.998.449-06	1º
Mara Lúcia Tercioti	043.273.039-76	2º
Davi Barbosa da Silva	689.615.379-20	3º
Istácio de Moraes Leite	529.553.209-78	4º
Júlia Ramalho da Silva	701.931.009-59	5º

Artigo 2º. - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA,* ESTADO *DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (08/01/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:944EF50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 11, de 15 de janeiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Senhora TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR a Senhora **TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA**, brasileira, casada, portador do RG sob nº. 13.150.346-6 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 104.197.959-28, residente e domiciliado a Rua Paulo Furtado Lucena, nº. 1217, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:FCF74A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora efetiva Daiany Dobrochinski.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento formulado pela servidora efetiva Daiany Dobrochinski em 08 de janeiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora DAIANY DOBROCHINSKI, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 537, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6BECFA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando n. 01/2024, subscrito pelo Vereador Sidinei José de Lima,

RESOLVE:

Art. 10 Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar a Senhora ADRIANE DO ROCIO BANACKI MEIRA, brasileira, matrícula nº 549, com lotação no Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 15 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6271DEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia HELOISA MEIRA para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando n. 02/2024, subscrito pelo Vereador Sidinei José de Lima,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada HELOISA MEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 15.366.912-0-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 15 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6850DB2B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2023

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2023

Processo Administrativo n. 41/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: BRUNA APARECIDA DE MELO – ME (Estúdio Vertentes), CNPJ nº 28.476.201/0001-89, com endereço na Rodovia PR 281, KM 18, Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços referente a elaboração de arte digital para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, compreendendo 30 vídeos curtos de 1 minuto e 30 apresentações no formato PowerPoint (PPT ou PPTX), contendo fotografias dos vereadores das legislaturas passadas e atual, divulgações de informações institucionais e demais informações de interesse público.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em Geral; 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 12 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 12 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E58F844C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 04/2024

Súmula: "Concede progressão horizontal aos servidores públicos estáveis que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o disposto no artigo 22 e seguintes da Lei Municipal n. 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder progressão horizontal aos servidores públicos municipais efetivos e estáveis abaixo indicados, nos seguintes termos:

Nome	Cargo	Matrícula	Classe e nível com a progressão horizontal	Forma de progressão horizontal
Eduardo Hoeppers Rodrigues	Advogado	513	Classe B, nível 9	Mérito e qualificação
Maria Jeniffer Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	514	Classe C, nível 7	Mérito e qualificação
Márcia Regina Valaski	Secretária Executiva	02	Classe B, nível 10	Mérito e qualificação
Ranolfo Eriches de Lima	Analista Legislativo	11	Classe C, nível 12	Mérito, qualificação e segunda pós-graduação

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A3F86E14

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 05/2024.

Súmula: *"Concede adicional por tempo de serviço ao servidor efetivo Ranolfo Eriches de Lima".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 26 da Lei Municipal n. 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço, à razão de 2% (dois por cento), ao servidor abaixo nominado:

Nome	Cargo	Data de início da concessão do adicional por tempo de serviço	Período considerado para a concessão
Ranolfo Eriches de Lima	Analista Legislativo	04/01/2024	05/01/2022 a 04/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:89B15227

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2022
Processo Administrativo n. 48/2022 – Inexigibilidade n. 02/2022

Contrato Administrativo nº08/2022 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ n. 76.030.717/0001-48.
Objeto: Fornecimento de softwares de gestão pública à Câmara Municipal de Tijucas do Sul, bem como serviços de implantação e conversão do sistema gerenciador de bando de dados, treinamento de usuários e suporte técnico quando solicitado.
Motivo da revogação: Assinatura do Contrato nº 145/2023 pelo Poder Executivo de Tijucas do Sul, para fornecimento de softwares de gestão pública ao Município, incluindo a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Início da vigência da revogação: 01 de janeiro 2024.

Tijucas do Sul, 11 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:77567181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4783, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, pelo período de 12 de janeiro 2024 a 15 de junho de 2024, em substituição a Conselheira Jenifer Rafaela Martins Machado em licença maternidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:798D1076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, à servidora**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E199AE5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4784, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.009.874-6/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:20EFDF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001_2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e

04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "AUX. SERVIÇOS GERAIS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
REGINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	005.960.909-51	42,91	12º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/PASEP (dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A236748B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001_2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de janeiro de 2024, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANDERLEI BALESTRA BONINI	079.936.369-30	10,00	3º
ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	450.481.738.13	00,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3653920B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola José Emídio Martins – Bairro da Anta

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JEANINNE CRISTINE DOS REIS	063.278.459-83	12,50	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Histórico Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5F00ED00

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de janeiro de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "AUX. SERVIÇOS GERAIS" (Anta).

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIA TEREZINHA VIEIRA	820.668.419-00	47,08	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Histórico Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FC3CAD6F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **18 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
STEFANIA ROSA DOS SANTOS	353.485.168-48	10,00	5º
GABRIELA SANTOS BENTO	051.671.869-00	05,00	6º
ANDRESSA TOFFOLO SFORMI	112.259.409-74	00,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Histórico Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:300137DD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 15 de janeiro de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **19 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CAMILA NACIMENTO ALFERES	063.995.539-89	13,75	46º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Histórico Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:05B2B4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5644/2024

DECRETO Nº5644/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 15.01.2024

Súmula. Nomeia servidoras em estágio probatório, aprovadas através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeadas as servidoras em estágio probatório, aprovadas através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificadas:

Aux. de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Elaine Queiros	1420-6/1	2 inicial
Tatiana de Quadro Fernandes	1428-1/1	2 inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:959063A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5645/2024

DECRETO Nº5645/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 15.01.2024

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Vandiomir Jasper	1422-2/1	15.a inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB03C450

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 055.2024

EDITAL Nº. 055.2024
15.01.2024
Concurso Público 01/2024

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024 e convocada através do edital nº043/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Rodrigues da Silva	2º

O não comparecimento no prazo legal de 30 dias conforme decreto n°5577/2023, implicará na renúncia tácita da candidata o que resultará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A517D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Município de Turvo, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.825.608-4 e do CPF/MF nº 444.166.109-63, e

CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, N° 11, no Município de Irati/PR, CEP: 84.500-341.

OBJETO: Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia, área de 10.003,00 m², compreendendo a execução de: ciclovia compartilhada em concreto, calçadas em paver com acessibilidade a PNE, piso tipo concregrama, escadas e rampas em concreto com guarda corpo, bancos em concreto, e plantio de grama e espécies vegetais.

VALOR: R$ 870.157,27 (oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo-PR, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4E36FFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2023

cO **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6.968/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais de expediente que serão utilizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Turvo, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 em favor da empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 101.780,24 (cento e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);
Lote n° 06 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 7.641,45 (sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);
Lote n° 08 em favor da empresa **HERNANDES & CIA LTDA (CNPJ N° 20.798.806/0001-84)** pelo valor global de R$ 13.283,80 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E2330FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICATO RURAL DE TURVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 20 de fevereiro de 2024, dàs 09 às 15 horas, na sede desta entidade, sito na Avenida 12 de maio, N° 984, Centro, Turvo-Pr, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 22 de Março de 2024 à 21 de Março de 2027, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:30 ás 12:00 horas, no período de 15 (quinze dias) para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presenteaviso. O edital de convocação da eleição encontra- se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Turvo, 15 de janeiro de 2024.

MOIZÉS DA SILVA MARCONDES
Presidente do Sindicato Rural de Turvo

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:A29C14D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/24

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 15 de janeiro de 2024 o Senhor Jair José Ireno, do cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, constante da Lei n.º 4845/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8A3318DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 – PROCESSO N.º 131/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de profissional técnico residente para prestação de serviços de acompanhamento e suporte de software, manutenção e treinamento de usuários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 103/2023 fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar 11/01/2024 e a terminar em 10/06/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 103/2023, para a prorrogação de 05 (cinco) meses, o valor total de R$ 36.500,00 (Trinta

e seis mil e quinhentos reais), sendo R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2D999DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 9/2024

Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013/13 - Código Tributário Municipal e alterações;
DECRETA:

Art. 1° Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2024** todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), multas pecuniárias e demais valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de 3,71 **%** (três, virgula setenta e um por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2023.
Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica à Taxa de Coleta de Lixo, cujos valores e base de cálculo foram alterados pela Lei Complementar nº 35/2021, e Decreto nº 540/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3C4B89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 12/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FERNANDO AUGUSTO THOMAS**, da função de Técnico Administrativo, Nível Padrão 09, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A0F1089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1483601	JULIANE DROZAK	GRADUAÇÃO 40%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA332F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240109_130773

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALS5G71	116100T001302556	31/12/2023	55680
APQ7E19	116100T001302555	31/12/2023	55680
MLU0992	116100T001481901	31/12/2023	55500

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A59B14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240113_131056

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE8H80	279370A000069011	20/12/2023	55412
ANR0757	279370A000069009	20/12/2023	55412
AUY5A35	279370A000069007	20/12/2023	55412
BEU6E50	279370A000069008	20/12/2023	55412
EGW2J53	279370A000069013	20/12/2023	55412
RAC2179	279370A000069012	20/12/2023	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:474C7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240113_131099

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MLJ6725	116100T000218475	18/03/2023	55250	06317137169

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EB04DF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240112_131015

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJR4A95	116100T000788710	29/10/2023	54521	R$ 195,23
AUJ4599	279370R000015645	03/10/2023	74550	R$ 130,16
QHN5800	279370R000015787	04/10/2023	74550	R$ 130,16
QIG8608	279370R000015638	03/10/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B908E11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 21/2023

PSS 02/2023

Data: 15/01/2024
PSS Edital 002/2023 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 002/2023.

CARGO: **ODONTÓLOGO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	52 PONTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:95464D0E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 22/2023 – PSS 02/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 02/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ODONTOLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4°	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	52 PONTOS

Art. 2º - Os (a) candidatos (a) acima descritos (a) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Dentário e Odontólogo, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) ora convocados (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:67A8C58C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GAYA ENGENHARIA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 2/2024 - Concorrência nº 4/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.749.513,63 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão a nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3393	06.006.27.812.0008.1009	1048	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
3310	06.006.27.812.0008.2038	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:00DAF6C3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ASSOCIACAO GRUPO RESGATANDO TRADICOES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ASSOCIACAO GRUPO RESGATANDO TRADICOES.
ESPÉCIE: Contrato nº 3/2024 - Concorrência nº 5/2023.
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica que receberá a outorga da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado Chácara nº 14, do Patrimônio Verê, da Colônia Missões, com área de 29.391,13 m², com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 28.136, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.
VALOR TOTAL: R$ 314.400,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:467DE37F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 011/2024

Data 15/01/2024

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ELISANGELA APARECIDA MATTEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **ELISANGELA APARECIDA MATTEI,** CPF nº 071.944.789-51, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 13 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:43357908

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO L JAHN TRANSPORTES LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L JAHN TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 26/2022 – Pregão Presencial Nº 6/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê, para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 207.916,80 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 26/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/02/2025 (nove dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2E05EBBB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MARIA JESUS MACHADO TRANSPORTES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MARIA JESUS MACHADO TRANSPORTES
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2022 – Pregão Presencial Nº 15/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado em linha não contemplada pelo Pregão nº 06/2022, destinado a alunos e universitários do Município de Verê para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 97.777,20 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 54/2022 para mais 10 (dez) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/01/2025 (trinta dias de janeiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A01E147C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DIDONE TRANSPORTES LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DIDONE TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 79/2023 – Pregão Presencial Nº 20/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 108.554,60 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 79/2023 para mais 11 (onze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/02/2025 (quatro dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E7205D2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JGG TRANSPORTES E SERVICOS ROSIN LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JGG TRANSPORTES E SERVICOS ROSIN LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 10/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 132.192,90 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 10/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0F35FD02

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO V. LANGE

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa V. LANGE
ESPÉCIE: Contrato nº 15/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 110.658,70 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 15/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BAAFB2E0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO D. P. BARP - ME

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa D. P. BARP - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 8/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 107.001,70 (Cento e Sete Mil e Um Reais e Setenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 8/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F71672CE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MARIA JESUS MACHADO TRANSPORTES I

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MARIA JESUS MACHADO TRANSPORTES
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2022 – Pregão Presencial Nº 6/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê, para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 97.777,20 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 27/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 09/02/2025 (nove dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:72C4290F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO C SARTORI TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa C SARTORI TRANSPORTE ESCOLAR
ESPÉCIE: Contrato nº 4/2023 – Pregão Presencial Nº 1/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2023.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 127.051,20 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 4/2023 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/02/2025 (quatorze dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F38D51D6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR
ESPÉCIE: Contrato nº 80/2023 – Pregão Presencial Nº 20/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 32.917,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 80/2023 para mais 11 (onze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/02/2025 (quatro dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6F9138E3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO RONALDO MASSAROLI - ME

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RONALDO MASSAROLI - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 102.348,30 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 13/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6C672C7B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO L RODRIGUES NUNES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L RODRIGUES NUNES
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 99.693,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D77B1FC6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO C. R. SCHMOLLER

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa C. R. SCHMOLLER
ESPÉCIE: Contrato nº 7/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 107.001,70 (Cento e Sete Mil e Um Reais e Setenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 7/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EBE1DA14

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO L JAHN TRANSPORTES LTDA I

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L JAHN TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 – Pregão Presencial Nº 42/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2022.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 117.102,80 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Dois Reais e Oitenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 03/02/2025 (três dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F4F9F617

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ADELAR DA COSTA LEITE TRANSPORTE ESCOLAR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADELAR DA COSTA LEITE TRANSPORTE ESCOLAR
ESPÉCIE: Contrato nº 78/2023 – Pregão Presencial Nº 20/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 84.847,70 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 78/2023 para mais 11 (onze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 04/02/2025 (quatro dias de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:10907FAC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR I

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2022 – Pregão Presencial Nº 48/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em duas linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 199.784,70 (Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 127/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 31/01/2025 (trinta e um dias de janeiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5763644D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO V. DA COSTA LEITE - ME I

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa V. DA COSTA LEITE - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 93.709,30 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 14/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4880D2BA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VERARDO LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VERARDO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 107.775,50 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 16/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3EDE15CB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO PETROSKI TRANSPORTES LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PETROSKI TRANSPORTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2022 – Pregão Presencial Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2022 do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 311.326,20 (Trezentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/02/2025 (primeiro dia de fevereiro de 2025)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB9D839F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ERRATA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, situada na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, Município de Vitorino - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente(a), Senhora Joseane Martarello, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **ERRATA** no Edital de Abertura n.º 01/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. Os servidores farão jus ao Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal n.º 1.453/2015, no valor de R$299,33 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço http://concursos.funtefpr.org.br/index.php/camaravitorino-pr/, no período de 22 de janeiro até às 23h59min de 22 de fevereiro de 2024, observado o horário de Brasília.

Vitorino, 16 de janeiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente(a) da Câmara Municipal de Vitorino

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:7C6FFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, de 12 de janeiro de 2024

O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **ERRATA** no Edital de Abertura n.º 01/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1- No item:
2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS (PCD e PPP), JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.
Onde se lê:
2.1. Todos os servidores farão jus ao

Leia-se:
2.1 Todos os servidores farão jus ao Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal n.º 1.453/2015, no valor de R$305,33 (trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).

2- No ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Onde se lê:
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS - TODOS OS CARGOS

Leia-se:
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS - TODOS OS CARGOS (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR (20H E 40H), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS)

Onde se lê:
INFORMÁTICA – TODOS OS CARGOS

Leia-se:
INFORMÁTICA – PARA OS CARGOS DE: ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

Vitorino, 16 de janeiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:39C7642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
4º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO – APAE

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORINO - APAE.

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 76.995.463/0001-00, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei n° 1261/2013 de 02 de abril, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, portador do RG. n° 9.116.308-0/PR, CPF n° 056.916.679-98,

através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SME, representada pelo titular, prof. **VALMIR MARTINELLO**, inscrito no CPF sob n. 717.910.009-91, portador de CI/RG 5.136.249-7 SSP/PR, e de outro lado, a e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino - **APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 80.871.023/0001-00, com sede na rua Bernardi, 615, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE,** representada neste ato pela sua Presidente Sra. **MARGARETE DE FATIMA S. CORDEIRO**, portadora do RG. n° 3.235.990-6 SSP/PR, CPF n° 435.205.379-15, firmam o presente

mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, conforme protocolo 6788/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor: complementação no valor de R$ 3.167,01 (Três mil cento e sessenta e sete reais e um centavo) referente a rendimentos de aplicação financeira do valor do repasse.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, 11/01/2024.

VALMIR MARTINELLO
Secretario Municipal

MARGARETE DE FATIMA S CORDEIRO
Presidente da APAE

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Badia
Código Identificador:17B25893

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 019.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

NÍVEL SUPERIOR	
CAPS AD III – ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA CADORIN	2º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;

Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32B48B7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1º EXTRATO CONTRATOS E ADITIVOS - JANEIRO/2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	1/2024				

Contratado:	GENTE SEGURADORA SA				
CNPJ/CPF:	90.180.605/0001-02	**Fundamento Legal:**	14133		
N° Licitação:	32/2023	**N° Processo:**	269/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de veículo e bem imóvel locado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, para alocação do Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia, compreendendo seguro predial e seu conteúdo				
Data da Assinatura:	03/01/2024				
Valor:	4.525,24				
Vigência:	03/01/2024 a 02/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	2/2024				
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72	**Fundamento Legal:**	14133		
N° Licitação:	28/2023	**N° Processo:**	250/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de combustível, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos				
Data da Assinatura:	04/01/2024				
Valor:	22.310,00				
Vigência:	04/01/2024 a 03/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	3/2024				
Contratado:	AUTO POSTO COMETA LTDA				
CNPJ/CPF:	75.615.542/0001-78	**Fundamento Legal:**	14133		
N° Licitação:	28/2023	**N° Processo:**	250/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de combustível, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos				
Data da Assinatura:	04/01/2024				
Valor:	7.984,00				
Vigência:	04/01/2024 a 03/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	10/2024				
Contratado:	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.				
CNPJ/CPF:	01.378.407/0001-10	**Fundamento Legal:**	14133		
N° Licitação:	32/2023	**N° Processo:**	269/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de veículo e bem imóvel locado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, para alocação do Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia, compreendendo seguro predial e seu conteúdo				
Data da Assinatura:	03/01/2024				
Valor:	5.647,75				
Vigência:	03/01/2024 a 02/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	306/2020	**Aditivo:**	9		
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA				
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	38/2020	**N° Processo:**	147/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	retificação do valor ajustado global do Contrato nº 306/2020				
Data do Aditivo:	02/01/2024				
Valor:	0,00				
Vigência:	01/01/2021 a 02/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	65/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITENS A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITENS 051; 064; 085; 162;				
Data do Aditivo:	04/01/2024				
Valor:	20.447,16				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	67/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA				
CNPJ/CPF:	25.279.552/0001-01	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 051				
Data do Aditivo:	04/01/2024				
Valor:	8.689,60				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	63/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	44.734.671/0001-51	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 064				
Data do Aditivo:	04/01/2024				
Valor:	4.950,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	81/2023	**Aditivo:**	3		
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 085				
Data do Aditivo:	04/01/2024				

Valor:	17.083,14				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	66/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
CNPJ/CPF:	76.386.283/0001-13	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 162				
Data do Aditivo:	04/01/2024				
Valor:	1.608,25				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	65/2023	**Aditivo:**	3		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITEM 268				
Data do Aditivo:	05/01/2024				
Valor:	9.372,50				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	73/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.470.877/0001-05	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 268				
Data do Aditivo:	05/01/2024				
Valor:	11.084,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	96/2023	**Aditivo:**	3		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITENS A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITENS 029; 281; 380; 443; 504;				
Data do Aditivo:	05/01/2024				
Valor:	96.648,31				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	98/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	17.472.278/0001-64	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 380				
Data do Aditivo:	05/01/2024				
Valor:	33.120,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	65/2023	**Aditivo:**	4		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITEM 171				
Data do Aditivo:	09/01/2024				
Valor:	3.463,20				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	56/2023	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO ITEM 171				
Data do Aditivo:	09/01/2024				
Valor:	4.110,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	96/2023	**Aditivo:**	4		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITEM 143				
Data do Aditivo:	09/01/2024				
Valor:	11.795,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	85/2023	**Aditivo:**	2		
Contratado:	A G KIENEN & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	82.225.947/0001-65	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	INCLUSÃO ITEM 143				
Data do Aditivo:	09/01/2024				
Valor:	19.215,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	96/2023	**Aditivo:**	5		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10	**Fundamento Legal:**	10520		
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM A PEDIDO DO SETOR DE COMPRAS VIA MEMO 178/2023 - ITEM 241				
Data do Aditivo:	10/01/2024				
Valor:	64.727,04				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	225/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	47.641.174/0001-05	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	DEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ITEM 003				
Data do Aditivo:	10/01/2024				
Valor:	5.805,80				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	25/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.305.914/0001-08	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	2/2021	**N° Processo:**	10/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 025/2021				
Data do Aditivo:	12/01/2024				
Valor:	1.412,62				
Vigência:	01/02/2021 a 01/02/2025	**Nova data final do contrato:**	01/02/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Recomposição (Reequilíbrio Financeiro) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	2/2024	**Aditivo:**	1		
Contratado:	TIGRÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.127.569/0001-72	**Fundamento Legal:**	14133		
N° Licitação:	28/2023	**N° Processo:**	250/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor do item, por reequilíbrio econômico para a Ata de Registro de Preços n° 002/2024				
Data do Aditivo:	05/01/2024				
Valor:	280,00				
Vigência:	04/01/2024 a 03/01/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	29/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA				
CNPJ/CPF:	76.746.866/0001-08	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	4/2022	**N° Processo:**	24/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 029/2022.				
Data do Aditivo:	12/01/2024				
Valor:	5.701,96				
Vigência:	08/02/2022 a 08/02/2025	**Nova data final do contrato:**	08/02/2025		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	117/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK				
CNPJ/CPF:	08.732.358/0001-10	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	23/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como valor do Contrato nº 117/2023.				
Data do Aditivo:	12/01/2024				
Valor:	13.109,06				
Vigência:	17/02/2023 a 17/02/2025	**Nova data final do contrato:**	17/02/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80FC309C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 07/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2024
b) Nr. Licitação:	6/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/01/2024
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA PAZ				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS	UND	1,000	117.720,0000	R$ 117.720,00

COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS				
Total fornecedor:				R$ 117.720,00
Total geral:				R$ 117.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D32EF9F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8/2024
b) Nr. Licitação:	7/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	15/01/2024
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
51.775.804 MARCIA PAVOROZNYK				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	301.466,0000	R$ 301.466,00
Total fornecedor:				R$ 301.466,00
Total geral:				R$ 301.466,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A1947C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS JANEIRO/2024

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
N° Contrato: 519/2021	Aditivo:2	
Contratado: V. R. RUFATTO & CIA LTDA		
CNPJ/CPF: 08.032.533/0001-67		
N° Licitação: 111/2021	N° Processo: 191/2021	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 09/01/2024		
Valor: 0,00		
Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2025	Nova data final do contrato: 10/01/2025	
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato: 2/2022	Aditivo:3	
Contratado: F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ/CPF: 17.475.540/0001-24		
N° Licitação: 2/2022	N° Processo: 2/2022	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
Data do Aditivo: 09/01/2024		
Valor: 518.400,00		
Vigência: 11/01/2022 a 10/01/2025	Nova data final do contrato: 10/01/2025	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BB07273A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 11

DECRETO Nº 011/2024

Dispõe sobre a alteração do anexo II do Cronograma de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no exercício fi- nanceiro de 2024 do decreto n°396/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado os valores constantes no Anexo II, como Cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Chopinzinho para o Exercício de 2024, do decreto n° 396/2023.
Art. 2º - Os demais artigos e anexos ficam inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**6.592.873,39**	**6.592.873,64**	**6.592.873,64**	**6.592.873,64**	**6.592.873,64**	**6.592.873,64**	**79.114.799,87**	**79.114.799,87**
	6.592.873,64	**6.592.873,64**	**6.592.952,75**	**6.592.952,75**	**6.592.952,75**	**6.592.952,75**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.530.541,98	3.530.542,04	3.530.542,04	3.530.542,04	3.530.542,04	3.530.542,04	42.366.673,86	42.366.673,86
	3.530.542,04	3.530.542,04	3.530.584,40	3.530.584,40	3.530.584,40	3.530.584,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.374,73	58.374,77	58.374,77	58.374,77	58.374,77	58.374,77	700.500,00	700.500,00
	58.374,77	58.374,77	58.375,47	58.375,47	58.375,47	58.375,47		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.003.956,68	3.003.956,83	3.003.956,83	3.003.956,83	3.003.956,83	3.003.956,83	36.047.626,01	36.047.626,01
	3.003.956,83	3.003.956,83	3.003.992,88	3.003.992,88	3.003.992,88	3.003.992,88		
Despesas de Capital	**729.223,13**	**729.222,85**	**729.222,85**	**729.222,85**	**729.222,85**	**729.222,85**	**8.750.709,44**	**8.750.709,44**
	729.222,85	**729.222,85**	**729.231,59**	**729.231,59**	**729.231,59**	**729.231,59**		
INVESTIMENTOS	628.473,57	628.473,25	628.473,25	628.473,25	628.473,25	628.473,25	7.541.709,44	7.541.709,44
	628.473,25	628.473,25	628.480,78	628.480,78	628.480,78	628.480,78		
INVERSÕES FINANCEIRAS	749,96	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00	9.000,00
	750,00	750,00	750,01	750,01	750,01	750,01		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	99.999,60	1.200.000,00	1.200.000,00
	99.999,60	99.999,60	100.000,80	100.000,80	100.000,80	100.000,80		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.496,31	43.496,33	43.496,33	43.496,33	43.496,33	43.496,33	521.958,02	521.958,02
	43.496,33	43.496,33	43.496,85	43.496,85	43.496,85	43.496,85		
TOTAL GERAL	7.365.592,83	7.365.592,82	7.365.592,82	7.365.592,82	7.365.592,82	7.365.592,82	88.387.467,33	88.387.467,33
	7.365.592,82	7.365.592,82	7.365.681,19	7.365.681,19	7.365.681,19	7.365.681,19		

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**3.311.101,86**	**3.311.101,79**	**3.311.101,79**	**3.311.101,79**	**3.311.101,79**	**3.311.101,79**	**39.733.380,51**	**39.733.380,51**
	3.311.101,79	**3.311.101,79**	**3.311.141,53**	**3.311.141,53**	**3.311.141,53**	**3.311.141,53**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.456.186,47	1.456.186,49	1.456.186,49	1.456.186,49	1.456.186,49	1.456.186,49	17.474.307,74	17.474.307,74
	1.456.186,49	1.456.186,49	1.456.203,96	1.456.203,96	1.456.203,96	1.456.203,96		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.854.915,39	1.854.915,30	1.854.915,30	1.854.915,30	1.854.915,30	1.854.915,30	22.259.072,77	22.259.072,77
	1.854.915,30	1.854.915,30	1.854.937,57	1.854.937,57	1.854.937,57	1.854.937,57		
Despesas de Capital	**21.385,33**	**21.385,23**	**21.385,23**	**21.385,23**	**21.385,23**	**21.385,23**	**256.623,90**	**256.623,90**
	21.385,23	**21.385,23**	**21.385,49**	**21.385,49**	**21.385,49**	**21.385,49**		
INVESTIMENTOS	21.385,33	21.385,23	21.385,23	21.385,23	21.385,23	21.385,23	256.623,90	256.623,90
	21.385,23	21.385,23	21.385,49	21.385,49	21.385,49	21.385,49		
TOTAL GERAL	3.332.487,19	3.332.487,02	3.332.487,02	3.332.487,02	3.332.487,02	3.332.487,02	39.990.004,41	39.990.004,41
	3.332.487,02	3.332.487,02	3.332.527,02	3.332.527,02	3.332.527,02	3.332.527,02		

Fundo Previdência Chopinzinho - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
Unidade Gestora : PREVCHOPIM - FUNDO DE PREVIDENCIA MUN.

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**447.937,03**	**447.937,05**	**447.937,05**	**447.937,05**	**447.937,05**	**447.937,05**	**5.375.266,06**	**5.375.266,06**
	447.937,05	**447.937,05**	**447.942,42**	**447.942,42**	**447.942,42**	**447.942,42**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.933,22	444.933,22	444.933,22	444.933,22	444.933,22	444.933,22	5.339.220,00	5.339.220,00
	444.933,22	444.933,22	444.938,56	444.938,56	444.938,56	444.938,56		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.003,81	3.003,83	3.003,83	3.003,83	3.003,83	3.003,83	36.046,06	36.046,06
	3.003,83	3.003,83	3.003,86	3.003,86	3.003,86	3.003,86		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.924,31	743.924,33	743.924,33	743.924,33	743.924,33	743.924,33	8.927.127,66	8.927.127,66
	743.924,33	743.924,33	743.933,26	743.933,26	743.933,26	743.933,26		
TOTAL GERAL	1.191.861,34	1.191.861,38	1.191.861,38	1.191.861,38	1.191.861,38	1.191.861,38	14.302.393,72	14.302.393,72
	1.191.861,38	1.191.861,38	1.191.875,68	1.191.875,68	1.191.875,68	1.191.875,68		

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2024
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	**301.475,09**	**301.475,13**	**301.475,13**	**301.475,13**	**301.475,13**	**301.475,13**	**3.617.716,00**	**3.617.716,00**
	301.475,13	**301.475,13**	**301.478,75**	**301.478,75**	**301.478,75**	**301.478,75**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.749,14	230.749,18	230.749,18	230.749,18	230.749,18	230.749,18	2.769.001,20	2.769.001,20
	230.749,18	230.749,18	230.751,95	230.751,95	230.751,95	230.751,95		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.725,95	70.725,95	70.725,95	70.725,95	70.725,95	70.725,95	848.714,80	848.714,80
	70.725,95	70.725,95	70.726,80	70.726,80	70.726,80	70.726,80		
Despesas de Capital	**28.166,59**	**28.166,55**	**28.166,55**	**28.166,55**	**28.166,55**	**28.166,55**	**338.000,00**	**338.000,00**
	28.166,55	**28.166,55**	**28.166,89**	**28.166,89**	**28.166,89**	**28.166,89**		
INVESTIMENTOS	28.166,59	28.166,55	28.166,55	28.166,55	28.166,55	28.166,55	338.000,00	338.000,00
	28.166,55	28.166,55	28.166,89	28.166,89	28.166,89	28.166,89		
TOTAL GERAL	329.641,68	329.641,68	329.641,68	329.641,68	329.641,68	329.641,68	3.955.716,00	3.955.716,00
	329.641,68	329.641,68	329.645,64	329.645,64	329.645,64	329.645,64		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:740C90EA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 017/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$437.443,93 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (676)	5931	25.358,62
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (677)	5931	193.144,69
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (665)	5000	186.142,89
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (678)	5634	20.769,37
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (679)	5939	12.028,36
TOTAL			**437.443,93**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	186.142,89
Conv. 878500/18 - M. Turismo Reforma Praça Cristo Rei e Acesso	5931	218.503,31
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	5939	12.028,36
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão	5634	20.769,37
TOTAL		**437.443,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A642A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-2024 - 1º RETIFICAÇÃO- INSCRITOS NUTRICIONISTA

1º RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

LISTA E ~~PONTUAÇÃO~~ DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, EDITAL DE ABERTURA 141/2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE INSCRITOS ~~E PONTUAÇÃO~~,** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura **nº 141/2023** nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a relação de candidatos inscritos ~~e Pontuação~~, no Processo Seletivo Simplificado para os cargos temporário de Nutricionista, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I e II.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO
Presidente

EDITAL Nº 001/2024 - ANEXO I

QUADRO 1 – NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7541	ALINE DA CRUZ NODARI
7519	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN
7601	ANA PAULA LONGO
7478	ANA PAULA MELOTTO
7469	ANDREIA THAIS CORADELI
7550	BRUNA REIS CREMASCO
7553	DAIANE CERBATTO
7485	DAIARA SABRINA BANACZESKI
7471	EDUARDA GABRIELA CEMIN
7528	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA
7473	EMANUELI BERNART CORREA
7488	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO
7562	HEMYLLI GHABRIELLY SOUZA CAIRES
7566	JANAINA DALLACORTE BASSETTO
7474	JESSICA BONASSI
7533	JESSICA LUIZA ROCHA SALDANHA
7475	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS
7524	JOSEANE PEREIRA
7487	JULIANA LAZAROTTO HARTMAN
7477	KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS
7535	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA
7486	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR
7610	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA
7604	KETLIN FERNANDA LAZZAROTTO
7539	LIDIANE LIESESKI
7480	LYANNA BARREIRA NUNES
7579	MARIANA REGINA DOS SANTOS
7472	MARYO LUIZ DA CUNHA
7617	MILENA MINUSCULI APOLINARIO
7520	MORGANA SCHIMIT
7573	NATALIA BERGONZI
7531	NATHALIA SCOTTI
7603	PATRICIA RIBEIRO ANDRADE
7479	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA
7578	RAFAELLA DE SOUSA VERAS
7525	ROSANE SOARES BARBOSA
7543	ROSENILDA DA SILVA VAZ
7481	SAIONARA BENNEMANN
7482	SANDRA REGINA HEMING
7484	SANNDY GEMBRO SANTANA
7606	SILMARA PELIZZER
7588	SIMONE DOS SANTOS MEIRA DALASTRA
7607	TÂMILA SIQUEIRA MILEO
7590	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA
7599	YOHANNA EVILI DA SILVA

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0FBC7C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004-2024 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 004/2024

HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA, EDITAL DE ABERTURA Nº 141/2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 141/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Homologar as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Nutricionista, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO
Presidente

EDITAL Nº 004/2024

ANEXO I

QUADRO 1 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7541	ALINE DA CRUZ NODARI
7519	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN
7601	ANA PAULA LONGO
7478	ANA PAULA MELOTTO
7469	ANDREIA THAIS CORADELI
7550	BRUNA REIS CREMASCO
7553	DAIANE CERBATTO
7485	DAIARA SABRINA BANACZESKI
7471	EDUARDA GABRIELA CEMIN
7528	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA
7473	EMANUELI BERNART CORREA
7488	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO
7562	HEMYLLI GHABRIELLY SOUZA CAIRES
7566	JANAINA DALLACORTE BASSETTO
7474	JESSICA BONASSI
7533	JESSICA LUIZA ROCHA SALDANHA
7475	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS
7524	JOSEANE PEREIRA
7487	JULIANA LAZAROTTO HARTMAN
7477	KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS
7535	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA
7486	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR
7610	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA
7604	KETLIN FERNANDA LAZZAROTTO
7539	LIDIANE LIESESKI
7480	LYANNA BARREIRA NUNES
7579	MARIANA REGINA DOS SANTOS
7472	MARYO LUIZ DA CUNHA
7617	MILENA MINUSCULI APOLINARIO
7520	MORGANA SCHIMIT
7573	NATALIA BERGONZI
7531	NATHALIA SCOTTI
7603	PATRICIA RIBEIRO ANDRADE
7479	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA
7578	RAFAELLA DE SOUSA VERAS
7525	ROSANE SOARES BARBOSA
7543	ROSENILDA DA SILVA VAZ
7481	SAIONARA BENNEMANN
7482	SANDRA REGINA HEMING
7484	SANNDY GEMBRO SANTANA
7606	SILMARA PELIZZER
7588	SIMONE DOS SANTOS MEIRA DALASTRA
7607	TÂMILA SIQUEIRA MILEO
7590	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA
7599	YOHANNA EVILI DA SILVA

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:55487360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2024 - CONVOCAÇÃO PROVA E ENSALAMENTO - NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 005/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA - EDITAL DE ABERTURA 141/2023
O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Nutricionista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à

matéria **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E O ENSALAMENTO** dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo para Nutricionista, edital de abertura nº 141/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Convocar os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 141/2023, para a realização da prova objetiva, no dia 20 de janeiro de 2024.
Art. 2º. A Prova será aplicada em dois locais, no dia **20/01/2024**, às 08:15 horas, conforme segue:

Local: nas dependências da **Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira**, situada à Rua Santos Dumont, nº 3669, Bairro Frei Vito. O portão, **será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08:00 horas**. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
a) caneta esferográfica transparente azul ou preta:
b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
Art. 3º. Divulgar o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da Prova objetiva do Processo Seletivo para Nutricionista, Edital de Abertura nº 141/2023, constantes nos Anexo I ao II.
Art. 4º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2024.

Denise Maria Camilo
Presidente

EDITAL Nº 005/2024 - ANEXO I

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA
DATA DA PROVA: 20/01/2023
ABERTURA DO PORTÃO: 07:30 HS
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:00 HS
INÍCIO DA PROVA: 08:15 HS

SALA 01 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA
7541	ALINE DA CRUZ NODARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7519	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7601	ANA PAULA LONGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7478	ANA PAULA MELOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7469	ANDREIA THAIS CORADELI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7550	BRUNA REIS CREMASCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7553	DAIANE CERBATTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7485	DAIARA SABRINA BANACZESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7471	EDUARDA GABRIELA CEMIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7528	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7473	EMANUELI BERNART CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7488	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7562	HEMYLLI GHABRIELLY SOUZA CAIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7566	JANAINA DALLACORTE BASSETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7474	JESSICA BONASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7533	JESSICA LUIZA ROCHA SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7475	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7524	JOSEANE PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7487	JULIANA LAZAROTTO HARTMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7477	KAREN KEITY MARTINS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7535	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7486	KELLI LAUDICEIA DE QUADROS MAJOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
7610	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7604	KETLIN FERNANDA LAZZAROTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7539	LIDIANE LIESESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7480	LYANNA BARREIRA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7579	MARIANA REGINA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7472	MARYO LUIZ DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7617	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7520	MORGANA SCHIMIT	AMPLA CONCORRÊNCIA
7573	NATALIA BERGONZI	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 005/2024 - ANEXO II

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA
DATA DA PROVA: 20/01/2024
ABERTURA DO PORTÃO: 07:30 HS
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:00 HS
INÍCIO DA PROVA: 08:15 HS

SALA 02 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	VAGA	VAGA
7531	NATHALIA SCOTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA

7603	PATRICIA RIBEIRO ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7479	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7578	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7525	ROSANE SOARES BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7543	ROSENILDA DA SILVA VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7481	SAIONARA BENNEMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7482	SANDRA REGINA HEMING	AMPLA CONCORRÊNCIA
7484	SANNDY GEMBRO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7606	SILMARA PELIZZER	AMPLA CONCORRÊNCIA
7588	SIMONE DOS SANTOS MEIRA DALASTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7607	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7590	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7599	YOHANNA EVILI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:83D25BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006-2024 - CONVOCAÇÃO PROVA E ENSALAMENTO - ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 006/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL DE ABERTURA 142/2023
A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Para Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA e o ENSALAMENTO** dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº 142/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Convocar os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 142/2023, de 13/12/2023, para a realização da prova, no dia 20 de janeiro de 2024.
Art. 2º. A Prova será aplicada no dia **20/01/2024**, às 08 horas e 15 minutos, nas dependências da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira situada à Rua Santos Dumont, 3669. **O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas**. O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
a) caneta esferográfica azul ou preta;
b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
Art. 3º. Divulgar o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da Prova objetiva do Processo Seletivo para Estagiários, Edital de Abertura 142/2023, constantes nos Anexos I e IV.
Art. 4º. Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO
Presidente

EDITAL Nº 006/2024 - ANEXO I

SALA 02 – ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	VAGA
7556	ADRIELE APARECIDA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7511	ALANA FERREIRA AMANCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7546	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7622	ANA CAROLINA CAROLINA DA SILVA MULER	AMPLA CONCORRÊNCIA
7629	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7526	ANA LUIZA ZUCONELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7496	ANA MARINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7502	ANA PAULA DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7602	ANDREIA ZUCONELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7559	ANDRELINA SASSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7544	ANNY CAROLINE CARREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7505	BRUNA GABRIELA BALENA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7594	BRUNA OLIVEIRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7564	BRUNA REIS CREMASCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7587	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7572	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 006/2024 - ANEXO II

SALA 03 – ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA
7518	CAMILLY BRANDALISE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7574	CAMILLY MOREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA

7620	CAREN KETELIN BRINGHUENTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7551	CARMELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7583	CAROLINE LOCATELLI GROSSELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7493	CLAUDINÉIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTAÑA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7598	EDINA MARLI GARCIA FALIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7547	EDINEIA APARECIDA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7597	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7575	ELIANE GRANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7499	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7589	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7554	ÊMILY SILVA RATAIESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7530	ESTÉFANY PRESA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7625	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7508	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7540	EVELIN FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7498	FERNANDA EMANUELI ALVES DE RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7576	FERNANDA PROCOPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7627	FRANCIELE APARECIDA DE RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7608	FRANCIELE DA SILVA PERETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7545	GABRIELA LUIZE ZANELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7626	GILVANI CASTIGLIONI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7558	GRAZIELI DALMASO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7613	GUSTAVO GONÇALVES BORDINHAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7494	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	AMPLA CONCORRÊNCIA
7490	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7516	ISABELI PAZ DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7614	ISADORA ESTER POSSATO TURRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7495	JENNIFER VITÓRIA MARCONDES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 006/2024 - ANEXO III

SALA 04 – ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA
7548	JHONATANN LOTTERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7510	JOÃO VICENTE CAVASINI DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7616	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7512	JÚLIA CRISTINA BALANSIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7557	JULIANA APARECIDA MARTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7513	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7628	JULIANA ROSALINA LERMEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7570	JULIANE DUARTE MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7489	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7612	KARINA ALVES DO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7584	KARINE MONTEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7500	KAUANI DOS SANTOS DE INHAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7532	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7523	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7509	LIDIANE GALIO DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7491	LILIANE PUSSININI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7585	LUANA RIBEIRO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7592	LUCAS ALFREDO TESTON	AMPLA CONCORRÊNCIA
7568	LUCAS RIESEMBERG FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7517	LUDMYLLA DUARTE HENGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA
7582	MAIARA CAMILA RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7619	MANUELA CABRAL DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7522	MARIA ISABELLI FENILI SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7492	MARIA LUISA DA SILVA STOPASSOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7580	MARLENE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7549	MARLI DELANE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7593	MARTA CIBELI DE MORAES BRUSQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7569	MATHEUS FELIPE DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7506	MATHEUS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7611	MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 006/2024 - ANEXO IV

SALA 05 – ESTAGIÀRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA
7600	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
7561	MIRIAN KETLIN BASSANESE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7567	NATÁLIA REINO DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7618	NELCI GRIGOLETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7514	NICOLI TRENTIN DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7560	ODETE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7507	PRICILA ACORSI MATHIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7503	RAFAEL CARLOS CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7596	ROBSON GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7596	ROBSON GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7615	RODOLFO RAFAEL DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7624	RONALDO DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
7521	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
7538	RYAN GUSTAVO LOURENÇO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7591	SHEILA CRISTINA VENCESLAU ALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
7537	SILVANA KANIGOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA

7571	SIMONE DUARTE RISSARDI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7536	STEFANY CAROLINE FERNANDES DA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7623	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7621	TAILANA NECKEL KRAEMER	AMPLA CONCORRÊNCIA
7501	TALITA SANTOS ROCKENBACH	AMPLA CONCORRÊNCIA
7515	TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7497	THAIS DE FATIMA DALMASO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7595	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7586	VANESSA VENAZZI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7542	VITÓRIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
7534	VITÓRIA CAMILA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7581	VIVIAN DE ASSIS BARETTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7563	WILLIAN DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7565	YURI DE OLIVEIRA SACCON	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:64BCC265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2024 - INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 007/2024
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS INSCRITOS** e a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para contratação de estagiários, edital de abertura nº 142/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação de estagiários, em ordem alfabética, Edital de Abertura 142/2023, constante no Anexos I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO
Presidente

EDITAL Nº 007/2024 - ANEXO I

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
7556	ADRIELE APARECIDA DUARTE
7511	ALANA FERREIRA AMANCIO
7546	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAUJO
7622	ANA CAROLINA CAROLINA DA SILVA MULER
7629	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO
7526	ANA LUIZA ZUCONELLI
7496	ANA MARINA DA SILVA
7502	ANA PAULA DE QUADROS
7602	ANDREIA ZUCONELLI
7559	ANDRELINA SASSO
7544	ANNY CAROLINE CARREIRO
7505	BRUNA GABRIELA BALENA DOS SANTOS
7594	BRUNA OLIVEIRA DA CRUZ
7564	BRUNA REIS CREMASCO
7587	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO
7572	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER
7518	CAMILLY BRANDALISE
7574	CAMILLY MOREIRA DE LIMA
7620	CAREN KETELIN BRINGHUENTI
7551	CARMELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA
7583	CAROLINE LOCATELLI GROSSELLI
7493	CLAUDINÉIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTAÑA
7598	EDINA MARLI GARCIA FALIN
7547	EDINEIA APARECIDA SANTOS
7597	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS
7575	ELIANE GRANA
7499	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI
7589	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS
7554	ÊMILY SILVA RATAIESKI
7530	ESTÉFANY PRESA
7625	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE
7508	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA
7540	EVELIN FERRARINI
7498	FERNANDA EMANUELI ALVES DE RAMOS
7576	FERNANDA PROCOPIO
7627	FRANCIELE APARECIDA DE RAMOS
7608	FRANCIELE DA SILVA PERETTI
7545	GABRIELA LUIZE ZANELA
7626	GILVANI CASTIGLIONI

7558	GRAZIELI DALMASO
7613	GUSTAVO GONÇALVES BORDINHAO
7494	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER
7490	IARAH RODRIGUES DA ROCHA
7516	ISABELI PAZ DE MIRANDA
7614	ISADORA ESTER POSSATO TURRA
7495	JENNIFER VITÓRIA MARCONDES DE JESUS
7548	JHONATANN LOTTERMANN
7510	JOÃO VICENTE CAVASINI DA CRUZ
7616	JOSEANE BRASIL DALMOLIN
7512	JÚLIA CRISTINA BALANSIN
7557	JULIANA APARECIDA MARTINI
7513	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI
7628	JULIANA ROSALINA LERMEN
7570	JULIANE DUARTE MACHADO
7489	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO
7612	KARINA ALVES DO SANTOS
7584	KARINE MONTEIRO DOS SANTOS
7500	KAUANI DOS SANTOS DE INHAIA
7532	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA
7523	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ
7509	LIDIANE GALIO DO AMARAL
7491	LILIANE PUSSININI
7585	LUANA RIBEIRO LEITE
7592	LUCAS ALFREDO TESTON
7568	LUCAS RIESEMBERG FERREIRA
7517	LUDMYLLA DUARTE HENGEM
7582	MAIARA CAMILA RIOS
7619	MANUELA CABRAL DE MELO
7522	MARIA ISABELLI FENILI SANTOS
7492	MARIA LUISA DA SILVA STOPASSOLA
7580	MARLENE SILVA
7549	MARLI DELANE
7593	MARTA CIBELI DE MORAES BRUSQUE
7569	MATHEUS FELIPE DO AMARAL
7506	MATHEUS RIBEIRO
7611	MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS
7600	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN
7561	MIRIAN KETLIN BASSANESE
7567	NATÁLIA REINO DE MORAES
7618	NELCI GRIGOLETTO
7514	NICOLI TRENTIN DE CASTRO
7560	ODETE RODRIGUES
7507	PRICILA ACORSI MATHIAS
7503	RAFAEL CARLOS CARNEIRO
7596	ROBSON GONÇALVES
7615	RODOLFO RAFAEL DA CONCEIÇÃO
7624	RONALDO DO AMARAL
7521	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ
7538	RYAN GUSTAVO LOURENÇO
7591	SHEILA CRISTINA VENCESLAU ALVES SOARES
7537	SILVANA KANIGOSKI
7571	SIMONE DUARTE RISSARDI
7536	STEFANY CAROLINE FERNANDES DA MAIA
7623	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA
7621	TAILANA NECKEL KRAEMER
7501	TALITA SANTOS ROCKENBACH
7515	TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGA
7497	THAIS DE FATIMA DALMASO
7595	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA
7586	VANESSA VENAZZI
7542	VITÓRIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE
7534	VITÓRIA CAMILA DOS SANTOS
7581	VIVIAN DE ASSIS BARETTA
7563	WILLIAN DE OLIVEIRA
7565	YURI DE OLIVEIRA SACCON

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F6382BF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI ORDINÁRIA 1387/2024

LEI ORDINÁRIA N.º 1387/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 11.574,18 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15
2	Especial	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
			Total do Lote		**11.574,18**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242299010300000000 Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8	07059	10.701,15
Superávit		Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8	07059	873,03
		Total	**11.574,18**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7059	0,00	873,03	10.701,15
Total	**0,00**	**873,03**	**10.701,15**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2FD6E970

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1881/2024

DECRETO N.º 1881/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

ANESIO WESSLING, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 1387/2024 de 15/01/2024;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 11.574,18 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	10.701,15
2	Especial	268	12.001.0018.0541.0073.1020 - Implantação de Sistema de água no perímetro Rural do Municipio.3449051000000000000 - Obras e instalações	07059	873,03
			Total do Lote		**11.574,18**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242299010300000000 Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8	07059	10.701,15
Superávit		Convênio 713/2022 - IAT - Implantação Sistema de Água Rural - C/C 86516-8	07059	873,03
		Total	**11.574,18**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7059	0,00	873,03	10.701,15
Total	**0,00**	**873,03**	**10.701,15**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A4C286D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
BALANCO PATIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS 2023

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/01/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.728,31**	**16.733,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	20.728,31	16.733,92
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**466.466,96**	**446.426,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.728,31**	**16.733,92**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	466.466,96	446.426,96	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	370.025,39	349.985,39	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	96.441,57	96.441,57			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	445.738,65	429.693,04
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.266,74	10.221,13
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	419.471,91	419.471,91
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**445.738,65**	**429.693,04**
TOTAL	**466.466,96**	**446.426,96**	**TOTAL**	**466.466,96**	**446.426,96**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	466.466,96	446.426,96	PASSIVO PERMANENTE	20.728,31	16.733,92
SALDO PATRIMONIAL				**445.738,65**	**429.693,04**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		

1 - NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Nota 01 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal é uma entidade de natureza pública e exerce as funções do poder Legislativo Municipal no município de Fênix, Estado do Paraná.
Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público - DCASP, tomando-se como base a Lei n° 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP - STN) e o Pronunciamento Técnico emanado pelo Conselho Federal de Contabilidade - NBC.
Nota 03 - Informações Complementares as Demonstrações
3.1 Quadro Principal
Nenhuma Informação ou Explicação Complementar
3.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
a) A entidade apresentou ainda saldo passivo de R$ 20.728,31 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e hum centavos) referente a provisões de despesas com pessoal (férias e demais provisões), direitos adquiridos por servidores mas não executados no orçamento de 2023.
b) Ainda no ano de 2023, o saldo orçamentário não executado foi retornado ao executivo municipal.
3.3 Quadro das Contas de Compensação (controle)
Nenhuma Informação ou Explicação Complementar
3.3 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro
Assim como já mencionado no item 3.2 no ano de 2023 o saldo orçamentário não executado foi devolvido ao poder executivo municipal.

FENIX - PARANÁ, 31 de DEZEMBRO de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador

CILSO BENEDITO ESTEFANI
1º Secretario

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F1DFC49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 38 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor : EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 33.813.237/0001-40										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	1,00	UND.	IBRAMED	SONOPULSE III	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00	R$ 1.572,87	R$ 1.572,87	0,18	R$ 2,87
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: ULTRASSOM DE 1 MHZ E 3 MHZ NO MESMO TRANSDUTOR; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA ALTERADA 7 WATTS PARA 21 WATTS; ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO 7 CM²; MESMO TAMANHO DA ÁREA EXTERNA DO TRANSDUTOR; POTÊNCIA MÁXIMA POR CM² ALTERADA DE 2 W/CM² PARA 3 W/CM²; 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA DISPLEY GRÁFICO DE LCD; MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER DE ATÉ 30 MINUTOS; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA; SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO).									
6	2,00	UND.	INDAIA	A399	R$ 148,00	R$ 296,00	R$ 218,65	R$ 437,30	32,31	R$ 70,65
Descrição: ANDADOR ADULTO DOBRÁVEL. 2 (DUAS) BARRAS FIXAS EM ALUMÍNIO 7/8 POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DESIGN ESPECIAL PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, CORRIGINDO A POSTURA E MELHORANDO CADA PASSADA. PÉS DO ANDADOR CONFECCIONADOS COM TUBOS DE AÇO 3/4, COM PONTEIRAS 3/4 ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR QUEDAS E PISOS IRREGULARES. 5 PONTOS DE REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO QUE PODEM SE AJUSTAR FACILMENTE AO TAMANHO E CARGA DE PESO. MANOPLAS DE BORRACHA PARA AS MÃOS AJUSTÁVEIS E FIRMES. RESISTÊNCIA: 100 KGS; CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL COM 2 BARRAS AJUSTÁVEIS.									
7	2,00	UND.	INDAIA	B405	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 94,42	R$ 188,84	57,64	R$ 54,42
Descrição: BENGALA BASTÃO ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA. RECOMENDADA PARA PESSOAS QUE POSSUEM DIFICULDADES DE MOVIMENTO E EQUILÍBRIO E PRECISAM SE LOCOMOVER COM SEGURANÇA. FEITA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE, LEVE E PORTÁTIL. COM 3 (TRÊS) REGULAGENS DE ALTURA E PONTA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE SE ADAPTA ÀS IRREGULARIDADES DO SOLO. RESISTÊNCIA: 90 KGS;									
13	2,00	UND.	SALUTEM	S-0860-E	R$ 505,00	R$ 1.010,00	R$ 538,82	R$ 1.077,64	6,28	R$ 33,82
Descrição: MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3 □ DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.									
Subtotal Adjudicado R$ 2.956,00							Subtotal Orçado: R$ 3.276,65		9,7859 %	R$ 320,65
Fornecedor : MUNIZ & ROCHALTDA - 03.919.932/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado Econ. %**		**Economia R$**
4	2,00	UND.	Take Care	Canadense	R$ 77,00	R$ 154,00	R$ 109,44	R$ 218,88	29,64	R$ 32,44
Descrição: MULETA CANADENSE FIXA ALUMINIO ANODIZADO, REGULÁVEL PRETO TAMANHO: ÚNICO; ALTURA DO USUÁRIO: 1,50 A 2,00M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130KG; 1 (UM) PAR; COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO; PONTEIRA: BORRACHA; DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA; DETALHE REFLETIVO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO NOTURNA; COR PRETO.									
5	2,00	UND.	Take Care	Axilar	R$ 101,00	R$ 202,00	R$ 137,86	R$ 275,72	26,74	R$ 36,86
Descrição: MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA, LEVE, RESISTENTE, ANATÔMICA E RESISTÊNCIA: ATÉ 65 KG. NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA INFERIOR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO POR PINO CLICK E NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA SUPERIOR PARA APOIO DA MÃO ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, SEM NECESSIDADE DE DESMONTAR. O APOIO AXILAR COM RANHURAS, ANATÔMICO E EXTREMAMENTE MACIO, GARANTINDO CONFORTO PARA O USUÁRIO. APOIO DE MÃO FEITO DE BORRACHA MACIA. SISTEMA ANTIRRUÍDO E COM PONTEIRA EMBORRACHADA PARA UM CAMINHAR SILENCIOSO E SEGURO.									
8	2,00	UND.	Super Medy	T	R$ 110,48	R$ 220,96	R$ 110,49	R$ 220,98	0,01	R$ 0,01
Descrição: BENGALA TIPO T DOBRÁVEL. RECOMENDADA PARA PESSOAS QUE SOFREM DE DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO, GARANTINDO APOIO E SEGURANÇA, EVITANDO FRATURAS E QUEDAS. TAMANHO ÚNICO □ BILATERAL; DOBRÁVEL; PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,68M A 1,96M; RESISTÊNCIA: 100 KG; CABO DE MATERIAL									

PLÁSTICO RÍGIDO.

21	2,00	UND.	Microdont	Blue Star	R$ 349,00	R$ 698,00	R$ 704,58	R$ 1.409,16	50,47	R$ 355,58

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO. INDICADO PARA FOTO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM²; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.

22	1,00	UND.	Ortus	Bioscaler	R$ 1.299,99	R$ 1.299,99	R$ 2.878,00	R$ 2.878,00	54,83	R$ 1.578,01

Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO, COM JATO DE BICARBONATO COM REGULAGEM DE ÁGUA NO SPRAY; COM ULTRASSOM DE 30.000 HZ, 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM: BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTEIRAS DE FORMATO E FUNÇÕES DIFERENTES A AUTOCLAVÁVEIS, COM DUAS CAPAS REMOVÍVEIS PARA AUTOCLAVAGEM, COM REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E SELEÇÃO DE POTÊNCIA DE USO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, RECIPIENTES PARA BICARBONATO DE FÁCIL LIMPEZA. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA, OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. BIVOLT. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ: PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI A 40 PSI; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Subtotal Adjudicado R$ 2.574,95		Subtotal Orçado: R$ 48,5292	5.002,74 %	R$ 2.427,79

Fornecedor : ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA - 43.134.552/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %		Economia R$
9	8,00	UND.	DELLAMED	D400	R$ 1.198,39	R$ 9.587,12	R$ 1.198,39	R$ 9.587,12	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 38.587,02	Subtotal Orçado: R$	56.733,02	31,9849 %	R$ 18.146,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %		Economia R$

Descrição: CADEIRA DE RODAS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO, DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO. ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA. RODAS TRASEIRAS DE 24□□, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO. RODAS DIANTEIRAS DE 6 □□ MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON. SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS RODAS TRASEIRAS □QUICK RELEASE□. FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS. PROTETORES DE ROUPA COM ABA. APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS. CAPACIDADE PARA 120 KG. LARGURAS DO ASSENTO: 44 CM. CERTIFICADO DE REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA: 01 (UM) ANO.

11	10,00	UND.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 2.899,99	R$ 28.999,90	R$ 4.714,59	R$ 47.145,90	38,49	R$ 1.814,60

Descrição: CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER. COM CABECEIRA INJETADA □ 3 (TRÊS) MOVIMENTOS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM □U□ 50X25X2,65 MM. ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1□X 1/8□. BASE DO TERCEIRO MOVIMENTO EM AÇO CARBONO METALON 30X50X1,20MM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. RODÍZIOS DE 3□ COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL. CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 190CM COMPRIMENTO; 90CM LARGURA; 45 CM ~ 70 CM ALTURA; 64 X 28 CM GRADES LATERAIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Subtotal Adjudicado R$ 38.587,02	Subtotal Orçado: R$ 31,9849	56.733,02 %	R$ 18.146,00

Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - 46.093.723/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	5,00	UND.	DELAMED	DELAMED	R$ 443,13	R$ 2.215,65	R$ 443,13	R$ 2.215,65	0,00	R$ 0,00

Descrição: CADEIRA DE BANHO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ENCOSTO EM CAPOTA IMPERMEÁVEL; RODAS MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; APOIO DE PÉS TIPO PLATAFORMA REBATÍVEL; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL; COLETOR; CAPACIDADE DE PESO ATÉ 120 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

15	2,00	UND.	TERMON	TERMON	R$ 264,12	R$ 528,24	R$ 264,12	R$ 528,24	0,00	R$ 0,00

Descrição: CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS Â. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 35 CM X 29 CM X 27 CM. DADOS DO TERMÔMETRO; REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO □ 50º C+70º C/º F; PRECISÃO ±1º C/º F; RESOLUÇÃO 0,1º C ESCALA DE □ 20º C+50º C E ±2 PARA CIMA DE 50º C; PILHA 1X 1,5 AA; PESO 80 G; MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM; CAMP. DO CABO 50 CM; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; MÁXIMA E MÍNIMA; FUNÇÃO º C/º F; RESISTENTE A ÁGUA; TAMPA REMOVÍVEL.

Subtotal Adjudicado R$ 2.743,89	Subtotal Orçado: R$ 2.743,89	0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 04.648.801/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %		Economia R$
12	10,00	UND.	GYNFLEX	D28	R$ 399,99	R$ 3.999,90	R$ 488,30	R$ 4.883,00	18,09	R$ 88,31
Subtotal Adjudicado R$ 5.799,90							Subtotal Orçado: R$ 26,9519		7.939,84 %	R$ 2.139,94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %		Economia R$

Descrição: COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA HOSPITALAR, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIÉS APARENTE, 190 X 80 X12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5CM.

14	2,00	UND.	LEPU	PC66B	R$ 900,00	R$ 1.800,00	R$ 1.528,42	R$ 3.056,84	41,12	R$ 628,42

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8 H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3 KG. ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MINEMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALERTA PISCARÃO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32MM X 27MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LÍQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

Subtotal Adjudicado R$ 5.799,90	Subtotal Orçado: R$ 26,9519	7.939,84 %	R$ 2.139,94

Fornecedor : K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	5,00	UND.	LIDER	P200C	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	R$ 1.201,30	R$ 6.006,50	4,27	R$ 51,30

Descrição: BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO; PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V; OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO); OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL); EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE E DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO.

Subtotal Adjudicado R$ 5.750,00	Subtotal Orçado: R$ 4,2703	6.006,50 %	R$ 256,50

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	3,00	UND.	KNOX Natural/Gelado /	Industrial KF KX05-220v	R$ 2.037,99	R$ 6.113,97	R$ 2.100,33	R$ 6.300,99	2,97	R$ 62,34

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS 2 TORNEIRAS EM INOX 110V. ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO),127V (2,3A); 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO.

Subtotal Adjudicado R$ 6.113,97	Subtotal Orçado: R$ 6.300,99	2,9681 %	R$ 187,02

Fornecedor : PAPERLEX COMERCIALLTDA - 07.299.558/0001-69

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	1,00	UND.	METALURGICA	METALURGICA	R$ 415,00	R$ 415,00	R$ 615,34	R$ 615,34	32,56	R$ 200,34

Descrição: CARRINHO TUBULAR TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL. CAPACIDADE 200KG. FABRICADO EM ESTRUTURAS TUBULARES PARA TRANSPORTAR CARGAS SOBRE DUAS RODAS, DE MODO A REDUZIR O ESFORÇO DO USUÁRIO. - CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2 RODAS PNEUMÁTICAS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 550MM; LARGURA: 587MM; ALTURA: 1158MM; PESO: 11,5KG.

19	2,00	UND.	PAPIROS MOVEIS	PAPIROS MOVEIS P05/MC	R$ 415,00	R$ 830,00	R$657,09	R$ 1.314,18	36,84	R$ 242,09

			P05/MC							
Descrição: MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.									
Subtotal Adjudicado R$ 1.245,00						Subtotal Orçado: R$ 1.929,52		35,4761 %	R$ 684,52	
Fornecedor : BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - 09.560.267/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	5,00	UND.	dentemed	PRIME CX207 45º	R$ 350,00	R$ 1.750,00	R$ 594,91	R$ 2.974,55	41,17	R$ 244,91
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARRENDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NÍVEL SONORO (DB) 69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.										
Subtotal Adjudicado R$ 18.670,00						Subtotal Orçado: R$ 20.566,47		9,2211 %	R$ 1.896,47	
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	4,00	UND.	dentemed	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	R$ 380,00	R$ 1.520,00	R$ 542,98 R$	2.171,92	30,02	R$ 162,98
Descrição: CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRASMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO COM ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.										
24	1,00	UND.	dentemed	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos	R$ 15.400,00	R$ 15.400,00	R$ R$ 15.420,00	15.420,00	0,13	R$ 20,00
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. ACOMPANHA O EQUIPO, O SUGADOR E O REFLETOR. COM NO MÍNIMO 3 TERMINAIS, COM PEDAL PARA COMANDO DE CADEIRA, REFLETOR, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. DEVE POSSUIR: SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), EQUIPO ACOPLADO E MOCHO.										
Subtotal Adjudicado R$ 18.670,00						Subtotal Orçado: R$ 20.566,47		9,2211 %	R$ 1.896,47	
Fornecedor : A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA - 05.056.913/0001-43										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
25	15,00	UND.	VAIO	TL10	R$ 1.580,00	R$ 23.700,00	R$ 1.603,50	R$ 24.052,50	1,47	R$ 23,50
Descrição: TABLET DE 128 GB; MEMÓRIA RAM DE 6 GB; DISCO RÍGIDO 128 GB: CARTÃO DE MEMÓRIA DE 128G EXPANSÍVEL; EXIBIÇÃO: 10 POLEGADAS 1920X1200 IPS; BT: BT5.0; E/S: PORTA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM X 1, PORTA TIPO C X 1; ALTO-FALANTE DUPLO; MICROFONE: SUPORTE; WIFI: BANDA DUPLA 2.4G / 5G; PADRÃO DE REDE: GSM850/900/1800/1900. WCDMA: 850/ 2100. LTE: BAND1/3/5/28AB/40/41F; SLOTS PARA CARTÃO DUPLO (DOIS CARTÕES SIM OU UM CARTÃO SIM E UM CARTÃO DE MEMÓRIA PODEM SER INSTALADOS AO MESMO TEMPO); SENSOR DE GRAVIDADE: SUPORTE; GPS: SUPORTE; GLONASS: SUPORTE; CÂMERA: FRONTAL 5.0MP + TRASEIRO 8.0MP; FORMATO DE VÍDEO.										
Subtotal Adjudicado R$ 23.700,00						Subtotal Orçado: R$ 24.052,50		1,4655 %	R$ 352,50	
TOTAL GERALDO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 108.140,73			R$ 134.552,12			19,6291 %		26.411,39		

HOMOLOGO

o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix-PR , 22 de Dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8D855C12

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	152/2023
b) Licitação nº:	66/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 608 unidades. de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, com recursos provenientes do Governo estadual, PARANACIDADE/SECID, e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo

15.452.0005.1.604. -
15.452.0005.1.604. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRIMELUX EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	1	R$ 2.410,90	R$ 2.410,90
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	24	R$ 551,70	R$ 13.240,80
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	92	R$ 422,60	R$ 38.879,20
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	149	R$ 359,80	R$ 53.610,20
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	343	R$ 204,10	R$ 70.006,30
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	608	R$ 30,20	R$ 18.361,60
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	3040	R$ 9,10	R$ 27.664,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	608	R$ 264,40	R$ 160.755,20
9	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	6	R$ 375,20	R$ 2.251,20
10	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	6	R$ 375,20	R$ 2.251,20
11	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	601	R$ 95,60	R$ 57.455,60
12	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	601	R$ 33,80	R$ 20.313,80

Valor Total Homologado - R$ 467.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:37294419

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 001/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **VANDERLEI TREVELIN**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 003/2023, em 18 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 004/2024 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICA: As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício do Município de São Jorge D'Oeste – PR

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000010	PSICÓLOGO 20H	No Edital 001/2023 constava nos itens 1.4, 10.1, 10.3.1, 10.3.4.1 e 10.3.5.1 que a prova de títulos seria para os cargos de "Agente de Licitações, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Inglês". Além disso, consta no anexo V do mesmo edital, no item 7.1, que o prazo para anexar os títulos era de16/12/23 a 26/12/23, sendo o edital 038/2023 publicado na data de 18/12/2023, APÓS o início do prazo para anexar os títulos, ficando os candidatos dos cargos não citados nos itens supracitados do Edital Inicial prejudicados diante da confusão das informações dubias nele contidas. Por fim, o Edital 038/2023 nãoaltera as informações dos itens 1.4, 10.1 e 10.3.1, permanecendo o Edital 001/2023 extremamente ambíguo.	Prezada candidata, Foi publicado no dia 18/10/2023 o Edital de nº 003/2023 comRETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA APÓS PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO, o qual continha em seu *Art. 2° - Retificar o item 10.3.1, referente aos cargos de Avaliação de Títulos, considerando a tabela de cargos, conforme segue: ONDE SE LÊ: 10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de: Agente de Licitações, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO). LEIA-SE: 10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Nível Magistério/Médio e Nível Superior, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).* Sendo assim, a informação foi retificada para ficar de acordo com a tabela de cargos do Edital de Abertura, o qual já previa avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, assim como o Edital nº 038/2023 o qual retificou as demais informações sobre tal etapa, estando em tempo hábil para os candidatos verificarem e assim realizarem o anexo. Lembrando que segundo o item16.17 e 17.4 do Edital de Abertura: *"As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de São Jorge D´Oeste, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites." e "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital."*	INDEFERIDO
000586	PSICÓLOGO 40H - I	Boa tarde prezados, Venho por meio deste recurso solicitar a reabertura da etapa de análise de títulos, visto que os editais que fundamentaram o processo não mencionam de forma específica a análise para outros cargos. No edital 01/2023 a todo momento veicula somente alguns cargos, cito a seção de forma expressa: 10.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de: Agente de Licitações, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO). Conforme edital de retificação N° 38/2023 os itens do edital n° 01/2023 alterados foram 10.3.4.1, 10.3.5.1 e 11.4.1.2, OU seja de nada falam sobre os demais cargos e sim sobre a pontuação. Percebe-se que os cargos supracitados no item 10.3.1 também se encontram no nível de magistério/superior e nível superior, o que ocasiona confusão e prejudica os outros candidatos que subentende-se que não será analisado outros cargos na avaliação de títulos. Solicito assim, a reabertura do processo de avaliação de títulos dadas as observações realizadas para que não ocasione prejuízos aos demais candidatos. Atenciosamente	Prezada candidata, Foi publicado no dia 18/10/2023 o Edital de nº 003/2023 comRETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA APÓS PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO, o qual continha em seu *Art. 2° - Retificar o item 10.3.1, referente aos cargos de Avaliação de Títulos, considerando a tabela de cargos, conforme segue: ONDE SE LÊ: 10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de: Agente de Licitações, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Letras, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO). LEIA-SE: 10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Nível Magistério/Médio e Nível Superior, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).* Sendo assim, a informação foi retificada para ficar de acordo com a tabela de cargos do Edital de Abertura, o qual já previa avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, assim como o Edital nº 038/2023 o qual retificou as demais informações sobre tal etapa, estando em tempo hábil para os candidatos verificarem e assim realizarem o anexo. Lembrando que segundo o item16.17 e 17.4 do Edital de Abertura: *"As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de São Jorge D´Oeste, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites." e "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital."*	INDEFERIDO
000060	PROFESSOR	Não consegui entender a classificação de títulos no edital publicado no dia 08/01, gostaria de uma explicação pois eu publiquei por aqui meus títulos e não tive resposta sobre. Obrigada!	O Edital publicado contém a pontuação dos títulos enviados dentro do prazo estipulado em Edital. Os candidatos que apresentam pontuação 0 (zero), não enviaram títulos ou os títulos enviados não pontuavam. Após análise em sua inscrição foi constatado que enviou sua graduação, a qual não pontua. Lembrando que a avaliação de títulos não é eliminatória.	INDEFERIDO

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:198C42DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL N° 001/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **VANDERLEI TREVELIN**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 003/2023, em 18 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 007/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - O resultado da Avaliação de Títulos após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2° - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Nível Magistério/Médio e Nível Superior, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).
Art. 3° - Para o candidato ao cargo de **Agente de Licitações** recebeu a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (MAX. 50 PONTOS)		100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 1) nas Áreas exigidas como requisito para provimento do cargo.	20,00 (pontuação máxima 20,00)	
	Titulação de Mestrado (limitado a 1), nas áreas exigidas como requisito para provimento do cargo.	30,00 (pontuação máxima 30,00)	
	Titulação de Doutorado (limitado a 1), nas áreas exigidas como requisito para provimento do cargo.	50,00 (pontuação máxima 50,00)	
	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (MAX. 50 PONTOS)		
	Tempo de experiência: Declaração de experiência por meio de certidão do órgão público (Executivo ou Legislativo), devendo constar na declaração que o servidor participou como membro Titular, Presidente ou Pregoeiro. Deverá constar data de Início e Término. Somente, valerá ano por inteiro, meses não será computado. Período máximo aceito de 10 anos.	5 por ano (pontuação máxima 50,00)	

Art. 4° - Para os candidatos aos cargos de **Nível Magistério/Superior** e **Nível Superior**, receberá a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 1)	30,00 (pontuação máxima 30,00)	100 pontos
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	60,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	

Art. 5° - Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, **foi computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.**

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício do Município de São Jorge D'Oeste – PR

ANEXO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AGENTE DE LICITAÇÕES		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0089	ADRIELLE FERREIRA	0
0552	ALEXANDRE LUIS LUFT	0
0628	ALEXSANDRA APARECIDA DE MORAIS	0
0853	ANA CLÁUDIA ZANATA	0
0483	ANA PAULA ADAMI	20
0159	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	0
0627	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	0
0301	CLODOALDO BLANK	30
0288	DAIANE CARLA BIAVA	0
0474	DANIEL SOUZA DIAS	20
0939	DIANA MARIA PEREIRA	0
0839	EDUARDO MATEUS PASQUALOTTO	0
0434	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	0
0733	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	0
0298	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	0
0880	FRANCIELI RIBAS	0
0035	GABRIELY BALIN	0
0959	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO	0
0750	LUCAS KAWASAKI ALVES PEREIRA	0
0231	MAISA JOANA SARTURI	0
0922	MARCIELLI BEATRIZ DELL OSBEL	0
0063	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	0
0044	MAURICIO FELIPE GLIENKE GAIO	0
0643	MAYARA APARECIDA CHECHI	0
0723	ROBERTA ALVES MIRANDA	0
0233	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN	0
0869	THAIS PAGNUSSAT RAMOS	0
AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0535	NATALI FÁTIMA AGOSTINI	0
0669	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	0
0761	BRUNA CATAFESTA	0
0282	CAMILA CANAN	0
0769	EDUARDO MAZZON GARCIA	0
0589	FERNANDA CAMILA ZUCCO DEDEA	0
0040	FERNANDA LUIZA SIEGA	0
0708	FERNANDO ZAVALA BARRIENTOS	0
0958	GESSICA KUMMER MANFROI	0
0601	GEZIEL DOS SANTOS	0
0270	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	0
0070	JUNIOR FERNANDO PIRES	60
0697	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	30
0879	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30
0059	LETÍCIA LINS BALVERDÚ	0
0346	LISIANE MAYARA GAMBIN	0
0898	MATEUS HENRIQUE CAGNINI	0
0214	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	0
0109	NILSON VICENTE TERRA	0
0009	PAMELA DA SILVA	0
0771	PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT	0
0789	RAFAEL SZIMANSKI DE ASSIS	0
0615	RICARDO APPELT	0
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0104	AILTON DE JESUS	0
0893	ANA PAULA FACHINELLO	0
0012	ANDERSON HELFENSTEIN	0
0336	ÂNGELA CRISTINA BUENO	0
0313	ANGELITA PAULISTA	0
0224	BEATRIZ LUIZA SIEGA	0
0739	DIELI CAROLINE BERTOLINI	0
0850	EDIFENDI TRENTIN	0
0160	GUILHERME RAMOS	0
0542	JOICE SELINGER PILAR	0
0717	LIZ TINOCO FRICKS	0
0730	MAIKOL ANTÔNIO ALVES	0
0139	MARITANIA APARECIDA PORN	0
0219	NATALIA PETRANSKI	0
0361	NATALYANA ELIZA BASEGGIO SILVESTRIN PORTO	0

0604	OVIDIO RIBEIRO NETO	0
0706	OZEIAS DE OLIVEIRA	0
0827	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	0
0659	REGINALDO APARECIDO BIAZON	0
0075	STEFANI BEATRIZ THIBES	0
0272	SUZANA DE SOUZA	0
0315	THAINE MOSSULIN MENDES	0
ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0637	ALEXANDRA GESSI	0
0269	DEBORA WIETOZIKOSKI	0
0348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	0
0002	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	0
0207	FABIANA DALPONTE	0
0163	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0
0515	JUSARA KANIGOSKI	0
0353	LUIZA LAIS DA SILVA	0
0066	MARIA SALETE STOHR	0
0455	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	0
CONTROLADOR INTERNO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0435	ALEXANDRE ROVEDA	0
0283	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0
0726	ELIZANDRA DACHERY GOMES	30
0495	KARINE DEZANET	0
ENGENHEIRO AMBIENTAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0961	ADENILSON BECKER	30
0450	BRUNA DICH	30
0440	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	0
0941	DIOVANE MARCELO PRIAMO	0
0775	MATHEUS KOPP PRANDINI	0
0892	OSVALDO ERNESTO HERPICH	0
0371	THIAGO BRAVO RIBEIRO	0
FARMACÊUTICO GENERALISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0835	ANA CAROLINE PIOVESAN	0
0553	ANA PAULA DZIVIELEVSKI	0
0027	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	0
0130	ANGELA SIMIONI	0
0135	ANI CAROLINE CAMILLO	0
0437	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	0
0777	BRUNA CUSTODIO	0
0825	DEISE CRISTINI DE MIRANDA ALBERTON	0
0830	DRISANA TAÍS DAMBROS	0
0864	ELOÍSE GABRIELE MUCKLER	0
0597	EVELIN RENATA RAIMUNDO DIESEL	0
0011	EVELYN REVERS PRADO	0
0815	GABRIELI BARIVIERA	0
0352	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	0
0196	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	0
0606	ISADORA CRISTINA PANASOLO	0
0068	JANDRIELI LUZIA BEUS	0
0399	KARINE BOCALON PEDROZO	0
0767	MARIANE PARCIANELLO	0
0037	PAULA CRISTINA BRAGA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
0459	SIMONE PAGNUSSAT DAL PUPO	0
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0464	ALENILDE PEREIRA SOUZA	0
0462	ALESSANDRO BALBI UCHOA	0
0773	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI	0
0234	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	0
0593	CAROLINE MUNDEL	0
0023	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	0
0261	DIEGO DE SOUSA SILVA	0
0456	EDVALDO LISBOA SANTOS	0
0935	GABRIEL BATISTA DE SIQUEIRA	0
0611	GUILHERME PRESSI DA SILVA	0
0573	HENRIQUE SANDER CARBONERA	0
0024	IASMIN CAMARGO CITON	0
0476	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	0
0095	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ	0
0090	MAÍRA RODRIGUES PACOLA	0
0054	MARINA ASSERMANN	0
0707	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	0
0178	PAULO RICARDO HEINEN	100
0859	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	0
0125	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA	0
0114	STHEFANI KLOCK THIESEN	0
0062	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	0
0015	WELLINGTON LUCAS DIBA	0
PROFESSOR		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0530	ADRIANA DA COSTA FOCHESATO	0
0592	ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA	0
0284	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	0
0235	ALEXANDRA AYRES PAIN	0
0640	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	0

0837	ALICE MARIA DE ALMEIDA ROCKER	0
0947	ALINE APARECIDA REBONATO	0
0675	ALINE CAROLINA KANOFF DE LIMA	0
0421	ALINE MARIA CHICHORRO	0
0572	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	0
0153	AMANDA APARECIDA MORAES	0
0932	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	0
0254	AMANDA CRISTINA CARDOZO	0
0365	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	0
0078	AMANDA HELOISA CAPELIN	0
0392	AMANDA JULIA TEIXEIRA	0
0931	ANA CARLA CARSTENS	0
0292	ANA CAROLINA PORN MANGONI	0
0665	ANA CAROLINA ZONTA FRANCESCHINA	0
0724	ANA CRISTINA SILVA	0
0452	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO	30
0768	ANA LUCIA CALEGARI	0
0695	ANA LUISA DE BRITO	30
0807	ANA PAULA RIGHES	30
0345	ANA STEFANY ZWICKER	0
0247	ANDRESSA PAULA FICHY	0
0173	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	0
0798	ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA	0
0952	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	0
0100	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	30
0212	ANGELA APARECIDA BRATTI	30
0781	ANGELA CARDOSO DOS SANTOS	0
0571	ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA	0
0393	BEATRIZ HORDINA	0
0578	BRENDA DE QUADRO BERGAMIN	0
0878	BRUNA SUELEM FRACARO	0
0780	CACIA CRISTINA DE MORA	0
0801	CAMILA IESBIK MACHADO	0
0720	CAMILA KALINSKI KLAJN	0
0184	CAMILA LIVI BELUSSO	30
0776	CAMILA VITÓRIA ECKERT	0
0136	CARLA CRISTINA SCHROEDER KASTER	0
0217	CAROL POLIANA DE MACEDO	0
0189	CAROLINE ROSANELI GOMES	0
0333	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	0
0430	CASSIANE GIRARDI	0
0822	CASSIANE SANT' ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	0
0712	CASSIANI APARECIDA ZENI MARIN FERREIRA DA SILVA	0
0919	CATIA FERNANDA MINOSSO	0
0782	CLAUDIA TAFARELO	0
0382	CLAUDIANE PETRY	0
0257	CLAUDIANE R. CASTAGNARA	0
0819	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	0
0714	CLEUSIMAR DE FATIMA CARDOZO	0
0058	CRISTIANE EGER	0
0635	CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON	30
0574	CRISTINA RICHARDI	0
0243	DAIANA MAIARA STERMER	30
0320	DAIANA PATRÍCIA BENEDET	0
0228	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	30
0267	DANIELA MERLO	30
0582	DANIELI ALICE DE ANDRADE	0
0636	DANIELI TATIANE MATTIOLO POTULSKI	0
0872	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	0
0787	DEBORA CITADELLA	0
0805	DEBORA CRISTINA FRANCESCON	0
0420	DÉBORA FLORÃO	0
0683	DÉBORA PAGLIARI ALVES DE MELLO	0
0899	DIANDRA RIZZO	30
0252	EDELAINE FÁTIMA ROCHA CHAGAS ZANATA	0
0687	EDINA PONSONI	0
0614	EDINA SALETE EINSFFELT	0
0616	EDUARDA GABRIELA ESPICH	0
0172	EDUARDA SZIMANSKI DE ASSIS	0
0529	ELAINE PAULA GAVASSO	0
0124	ELCI GRANDI ALVES DE MORAIS	0
0806	ELENI MARIZA KOCH	0
0188	ELIANA DE OLIVEIRA	30
0167	ELIANE BRASIL	0
0516	ELIANE FATIMA BREMSTROPP	0
0251	ELIANE MARIA EICHSTATT	30
0948	ELIANE ORBEN	0
0350	ELISANI BERTONCELLO	30
0891	ELISETE SILVA DE OLIVEIRA	0
0824	ELLEN CRISTINA VEIGA	0
0116	ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS	0
0338	EVELIN ELIZABET MEZZAROBA	0
0133	FABIANA LASTA	0
0250	FABIANA MIORANZA	0
0882	FABIOLA WILKE	0
0648	FERNANDA APARECIDA GROSS PERARDT	0
0349	FERNANDA LUCIA MOREIRA	0
0248	FERNANDA MARIA PALHARIM	0
0558	FERNANDO LOPES	0

0154	FLÁVIA DE FATIMA MARTINS CORDEIRO	0
0332	FRANCIELE APARECIDA BOSI	0
0912	FRANCIELE ZOPELETO	0
0499	FRANCIELI FATIMA FRAMENTO BASI	0
0242	FRANCIELI FURLANETTO ESCHEMBACK	0
0400	FRANCISCA MENDES	0
0702	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	0
0772	GABRIELA DE SOUZA RIZZO	0
0295	GABRIELA ENGLERTH DA SILVA	0
0255	GABRIELE CRISTINE MACHADO	0
0134	GABRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	0
0118	GEVERSON COSME VALCARENGHI	0
0519	GILVANE MARIA GONÇALVES	0
0150	GIOVANI GIRIOLI	0
0436	GISELE TEREZINHA ALVES DA LUZ	0
0457	GISSELA TERESINHA BOSA	0
0685	GIZELE VIEIRA	0
0907	GRACIELI NEGRI	0
0017	INDIRA CAROLINE NOGUEIRA SPINATO CARON	0
0177	INGRID CAROLINE DOS SANTOS SOUSA	0
0175	ISABELLA MARIA ALBUQUERQUE	0
0203	IVAN LUCAS FRANCESCON	30
0688	IVONE DE VARGAS BONETTI	0
0792	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	0
0442	JAÍNE CORDEIRO ESPÍNDULA	0
0664	JANAINA DE LIMA	0
0240	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	0
0505	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	30
0433	JANETE TERNOUSKI VEIGA	0
0326	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	0
0783	JÉZICA KELLI BORSATTO	0
0598	JOCELIA GARCIA	0
0471	JOCELINO GONÇALVES	0
0778	JOICE KETHELIN HOLSCHER	0
0905	JOSE INACIO BELISKI	0
0132	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	0
0821	JOSIELI ALCANTARA	30
0001	JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	0
0294	JULIA ENGLERTH DA SILVA	0
0928	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	0
0226	JULIANA FATIMA PORN	0
0229	JULIANA FERNANDA PIRES	30
0745	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI	0
0331	JULIANY CRISTINA TUSSI BONETTI	0
0836	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	30
0131	KAMILLA LUIZA CECCO DA SILVA	0
0341	KARINE APARECIDA DA SILVA DALMASSO	0
0537	KARINE MORAES DELAZERI	0
0721	KAUANE CARVALHO	0
0201	KAYLA DONDOERFER	0
0684	KEILA CASSIELI DUTRA FAUST	0
0060	KELI CRISTINA BATISTELLA	0
0418	KETLEIN CRISTINA ZENI	0
0660	KEYLA SCALCON	0
0679	LAILA DANIELA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS	0
0673	LARISSA APARECIDA TRINDADE	0
0088	LARISSA GONÇALVES TONET	30
0211	LAURA GONÇALVES BARETTA	0
0026	LAYSA GABRIELA ROSSONI SANTOS	0
0074	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	0
0847	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	0
0551	LEONARDA GABRIEL DA SILVA	0
0194	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO	30
0591	LIANE DONIDA	0
0802	LIDIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	0
0183	LIDIANE ALVES DE MEIRA	0
0258	LIDIANE APARECIDA RAITZ	0
0347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	30
0649	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	30
0356	LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT	30
0541	LOURDES MARIA RUVIARO ALVES	0
0149	LUANA CRISTINA SCHNEIDER	0
0377	LUANA DE OLIVEIRA	0
0544	LUANA VANESSA KUFNER	0
0407	LUCIANA DALLA ROSA	0
0438	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA	0
0446	MAISA ANDRESSA DICK	0
0678	MARCIA FRANCIELE GRANJA	0
0389	MARCIA WOYCIK PAIANO	0
0091	MARCIELE GIELOW CONTER	0
0818	MARGARETE APARECIDA MACHADO	0
0079	MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA	0
0385	MARIA ISABELA SCHMOELLER BUCHGRAEBER	0
0318	MARIANY DAL BOSCO	0
0876	MARIÉLI PADILHA	0
0718	MARILEI BACH GUANDALIN	0
0484	MARILENE MARTINS DA SILVA	0
0405	MARILEZA SANTOS FRANCESCON	0
0187	MARISETE TEREZINHA FIORIN BENINI	0

0381	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	0
0559	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	0
0145	MAURA BRUNA BRATTI	0
0080	MILENA CRISTINA VOLF	0
0510	MIRIAM MENDES DA SILVA	0
0662	MONIQUE CASSIA MARQUES	0
0447	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK	0
0641	NAIR MARIA DENTI	0
0181	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	0
0111	NATASHA ANDRIELLI GOULART	0
0494	NEUZA FELIX FRANÇA	60
0626	PRESCILA VALOES	0
0053	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	0
0223	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	30
0308	RAFAELA DE CÓL VODZINSKI	0
0162	RAFAELA LUIZA ALTMANN	0
0523	RAFAELA SUELI BELLETINI	0
0108	REGIANE FREIESLEBEN MORONA	0
0734	RODRIGO ALVES MARIA	0
0676	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	0
0692	ROSÂNGELA ZWICKER	0
0549	ROSELI HOFFMANN PADILHA	0
0624	ROSINETE FERNANDES DIAS	0
0642	SANDRA FATIMA ALVES	0
0590	SCHEILA TEDESCO	30
0369	SILMARA ALVES	0
0504	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	0
0727	SIMONI APARECIDA ZISCH	0
0831	SIRLEI DE OLIVEIRA	0
0387	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	0
0671	SUELEM GRONDEK	0
0069	SUELEN CRISTINA BONETTI	0
0634	SUELEN CRISTINA LAMBRECHT GNOATTO	0
0367	SUELEN LETÍCIA CENTA	0
0431	SULAMARA DA SILVA DE LIMA	0
0409	TACIANE GARDA	0
0492	TACIANE NUNES	0
0885	TACIELY SALETE TORRES DE RAMOS	0
0204	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	0
0087	TAINARA PRUX	30
0507	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	0
0602	TAIS COSTA PEREIRA	0
0644	TALITA MARIA VELLOSO LEAL	0
0304	TATIANE CASTANHA RUBAS	0
0303	TATIANE CRISTINA CONTER	0
0774	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	30
0146	TATIELI SALETE TORRES	0
0607	TAYLANE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	0
0206	TEREZINHA FERREIRA MENDES	0
0052	THAIS APARECIDA MACIEL ALVES	0
0110	THAÍS APARECIDA WANDSCHEER	0
0454	THAIS CRISTINA GARBOSSA	30
0954	VALDINEIA TARTARI SCHEFER	0
0770	VANDERISE KARINE MINOSSO	0
0372	VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS	0
0384	VANESSA MENEGASSO	30
0200	VANESSA SCARIOT PELENTIER	0
0128	VANESSA TEZA	0
0274	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	0
0329	VIVIANE APARECIDA PADILHA	0
0647	VIVIANE DO CARMO ALVES SCHMOLLER	0
0583	VIVIANE ZDRUIKOSKI SANTOS	0
0117	WELLINGTON SCHMIT LUCHTEMBERG	0
0297	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	0
0419	YURI RENAN ALVES DE LIMA	0
PROFESSOR DE ARTES		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0811	ALINE DA SILVA	0
0264	ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA	30
0849	IVONETE IZAEL DEBORTOLI	0
0865	JOSIANE LOURENÇO RAMOS	0
0016	MARCIANE GIELOW	0
0041	MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0285	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	30
0871	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	0
0674	ELIZA SALETE VIAL CECATTO	0
0152	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	0
0277	GABRIELA MARIA BAGGIO	30
0562	GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	0
0557	IVAN MARCELO DAS NEVES	30
0397	JACKSON JUNIOR RISSARDO	0
0765	JULIANO VERONESE	0
0319	LAERCIO DAGOSTINI	0
0621	LUANA CRISTINA SOKOLOVSKI HOFFMANN	0
0744	MARCELO LUIS POHREN	0
PROFESSOR DE INGLÊS		
Inscrição	**Candidato**	**Total**

0686	EDISON ROBERTO FIORIN	0
0694	FABIANA VOLPATO	0
0716	JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES	0
0210	LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST	30
0316	VANESSA MARIA ALVES PINTO	0
PSICÓLOGO 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0587	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	0
0205	ANDRESSA IUNG	0
0577	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	0
0049	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	0
0914	BRUNA KEMPER BALLEM	0
0758	CAROLINE STODULNY ANDRADE	0
0518	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	0
0265	EDUARDA VITORIA SANTIN WELTER	0
0612	ELTON CRIS DA CONCEICAO SILVA	0
0244	GIOVANA LAIZA PARCIANELLO	0
0322	GIOVANA TELES VIEIRA	0
0757	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	0
0630	JOICE BELO DE ANDRADE	0
0735	JUSSARA DE BORTOLI	0
0256	KASSIELI DALLA SANTA	0
0657	LEANDRA MACHADO PASSINI	0
0317	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	0
0503	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	0
0950	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	0
0596	PATRICIA UHLIK	0
0010	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	0
0846	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	30
0656	SUELEN CRISTINA KOZAK	30
0076	SUZI CARINA CHAVES	0
0441	TALITA CRISTINA DEBASTIANI	0
0682	THALIA REGINA DE RAMOS	0
0826	THALYA ZANATA POHREN	0
PSICÓLOGO 40H - I		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0681	AMANDA NATAL	0
0475	ANA PAULA KAMMER	0
0466	BRUNA CLARA TONELLO	0
0754	GÉSSICA APARECIDA CELESKI	0
0458	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	0
0019	KELLY MIOLA ALVES	0
0185	LUANA FUSINATTO	0
0570	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	0
0025	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	0
0586	THAIS FRANCISCO	0
VETERINÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0661	ALAN DE BARROS CORDEIRO	0
0909	ALEX SANDRO DEZORDI	0
0137	ANA PAULA AGOSTINI	60
0595	ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI	0
0918	AYSLAM NECKEL VIEIRA	0
0728	CACIELLI MARIN	0
0004	DIELY MARIA BATTISTELLA	0
0412	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	0
0916	HEDER FRANCISCO DAMASCENO GUSTMAN FILHO	0
0576	JAQUELINE POSSAN	0
0709	JEISIBEL MENEGAT DE FRANÇA	0
0934	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	0
0259	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	0
0512	LETICIA MARIA PALHARIM	0
0722	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	0
0543	MARCOS IRINEU POYER	0
0314	MARIA CAROLINE NORTE	0
0410	MARIA LÍVIA BENINCÁ	0
0463	MARINA JAKYMIU	0
0416	MARRIE LOUISE CAVALLI	0
0843	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	0
0594	NESTOR PEDRO FURLANETTO	0
0938	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	0
0351	THAINÁ SIMÕES GIORDANI	0
0328	VANESSA GABRIELI BEIMS	0
0766	VÂNIA PAULA SIEGA	0
0379	VICENTE GABRIEL BERTOLINI	0
0158	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:8E51EB67

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1777/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
540 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
Total Suplementação:			**45.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
273 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
274 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
275 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
276 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
277 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
320 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
373 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
535 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**45.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2BB5E803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 888/2023

Lei nº. 888/2023, de 12 de dezembro de 2023
-- REDAÇÃO FINAL – dada pela Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei 15/2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 34.032.105,03 (trinta e quatro milhões, trinta e dois mil cento e cinco reais e três centavos), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.488.370,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais).

II – Poder Executivo, em R$ 31.643.897,80 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 3.343.980,12
CONTRIBUIÇÕES	R$ 523.008,50
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 39.106,32
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 2.965.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 29.173.016,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 88.156,46
T O T A L D A S R E C E I T A S C O R R E N T E S	R$ 36.132.267,81

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 0,00
T O T A L D A S R E C E I T A S D E C A P I T A L	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 36.132.267,81**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 34.032.105,03 (trinta e quatro milhões, trinta e dois mil cento e cinco reais e três centavos), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.488.370,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais)

II – Poder Executivo, em R$ 31.643.897,80 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias:

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.488.370,00

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 701.516,98
ADMINISTRAÇAO GERAL	R$ 6.275.03,91
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.587.961,33
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 9.142.756,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$ 11.398.824,64
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 313.644,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.059.042,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 165.119,91
T O T A L	**R$ 31.643.897,80**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAMAE	R$ 3.000.000,00

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único - Fica ainda os Poderes Executivo e Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta autorizados a realizar realocação de recursos orçamentários mediante remanejamento, transposição e transferência no mesmo percentual previsto no caput deste artigo.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;
II - utilizar o valor de R$ 165.119,91 (cento e sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 13 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;
III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;
IV - Proceder à concessão de reajustes, revisão geral anual, progressão funcional, promoções e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
V - Proceder a readequação ou criação de plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 14 - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados anualmente em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 15 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 16 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e Despesa Fixada em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 16-A. Fixa o Orçamento Impositivo em emendas individuais oriunda do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que serão aprovadas no limite percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, sendo que a metade deste percentual (0,6% - zero vírgula seis por cento) será exclusivamente destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos ditames Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, conforme anexo I.

Parágrafo único - Estima-se que o montante referente ao percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Liquida destinado ao Orçamento Impositivo será de aproximadamente R$ 433.587,20 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 16-B. As Emendas individuais impositivas do Poder Legislativo deverão ser executadas conforme indicação contida no anexo I da presente emenda.

Art. 16-C. Deverá o Poder Executivo encaminhar as alterações no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual a fim de adequar os referidos instrumentos à presente emenda impositiva.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.
Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 20 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Quadro discriminativo da receita por fontes;
Quadro das dotações por órgãos;
Quadro demonstrativo da despesa;
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo;

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 de dezembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1248A31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 151 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 151/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.580.279,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil e duzentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0001)	135.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0001)	5.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 0001)	10.000,00
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	735,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	250,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.500,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	10.280,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	138.210,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	100.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504)	406,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	36.248,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	6.700,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	70.700,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	665.750,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	68.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	279.907,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	28.630,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	10.344,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.945,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	1.290,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	97.250,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	1.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	21.942,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.431,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	619.377,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	2.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103)	4.125,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	11.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	168.075,32
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	27.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.500,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	36.100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	750,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	650,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.716,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	81.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.580,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	37.280,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	947,00

13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0511)	168.058,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	139.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	18.200,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.800,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.292,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	63.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.960,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.600,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	65.100,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	47.370,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.530,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.122.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0001)	10.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0001)	5.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0001)	35.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0001)	100.000,00
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.689,03
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	936,37
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	200,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	432,26
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	93.857,56
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.090,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.508,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.529,14
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	98.789,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	211.558,22
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,84
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	26.920,00

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	17.563,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	39.201,85
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.362,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	122.400,26
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.657,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	51.717,00
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	233.773,79
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	54.100,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	5.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0507)	100.000,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0504)	406,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.550,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511)	168.058,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	22.325,10
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494)	1.500,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	6.700,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	36.688,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	87.816,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	45.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	28.630,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	767.134,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.188,75
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2051 - Cidade Amiga dos Idosos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	1.346,60
08.244.0010.2052 - Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	939,81
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.535,00
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	47.980,88
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	2.017,51
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	200,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	11.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	619.377,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.767,48
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	98.075,32
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	4.125,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	70.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	10.280,68
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.975,15
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	7.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	2.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	10.702,55
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	900,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	424,85
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	650,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:24A81EFC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 153 2023

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 153/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.676.750,54 (seis milhões e seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0003)	45.353,55
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	148.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	202.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.500,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	325.200,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0003)	364.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0003)	480.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	55.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	27.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	167.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	10.096,99
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0022)	8.460,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0961)	150.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	173.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 1.633.000,00	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	58.550,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0038)	883.500,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0038)	39.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0038)	34.500,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 1.199.000,00	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	141.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0038)	115.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0038)	17.500,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0038)	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	108.700,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	21.975,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	31.700,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.580,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	18.300,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	189.220,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.676.750,54

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6C67F590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 80/2023 – CISLIPA

RESOLUÇÃO Nº 80/2023 – CISLIPA

Ementa: Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC - do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2024.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

Resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
Prioridade e metas administrativas;
Estrutura e organização do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum;
Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução Orçamentária 2024 e de suas alterações;
Disposições gerais.

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.
Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2024.

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.
Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:
– transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das Atividades, Ação e Programas, denominados Projetos ou Atividades em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2024;
– Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2024 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2024 os anexos contendo as seguintes informações:
Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Resumo Geral da Despesa;
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
Programa de Trabalho;
Programa de Trabalho de Governo;
Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingência em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10° - A Resolução Orçamentária 2024 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11° - A Resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12° - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º - A Diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, além de credenciamentos, visando admissão e contratação, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público dos serviços de urgência e emergência.
§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação dos seus empregados públicos do CISLIPA e dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14° – A Diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15° – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16° – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.

Art. 17° - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Vice-Presidente

ANEXO I
Metas e Prioridades
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS

AÇÃO				
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	**CÓDIGO PROGRAMA**	**PROGRAMAS**		
10 - Saúde	**0001**	Apoio Administrativo		
10 - Saúde	**0002**	Valorização e Qualificação do Servidor		
	0003	Manutenção Central de Regulação SAMU		
	0004	Manutenção Bases Descentralizadas SAMU		
	0005	Estudos e Viabilidade para Execução de Políticas e Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade		
	0006	Implantação de Políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade - ESPECIALIDADES MÉDICAS		
	0007	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doenças		
28 - Encargos Especiais	**1111**	Encargos Especiais		
99 - Reserva de Contingência	**9999**	Reserva de Contingência		
Programa: 0001				
004 - Apoio Administrativo				
Objetivo Programático : Manutenção e Desenvolvimento das Diversas Atividades do Consórcio				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2023**
A	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do consórcio/precatórios judiciais – Renovação SAIPS/Prestação contas TCE/PR – Capacitação, Campanhas Informativas, demais ações para o bom funcionamento dos serviços.	Órgão Mantido	Unidade	01
Programa: 0002				
Valorização e Qualificação do Servidor				
Objetivo Programático: Qualificar o empregado CISLIPA e servidor municipal em Capacitação de Urgências e Emergências Socorristas / Intervencionistas / Reguladores.				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Empregados CISLIPA e Servidores dos Municípios Consorciados.	Servidor Treinado	Servidor	102
Programa: 0003				
Manutenção Central de Regulação SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços da Central de Regulação SAMU 192				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Manutenção e Ampliação dos Serviços da Central de Regulação	População Atendida	Central de Regulação (Ambulância USA - Alfas)	02 USA 02 Reservas Técnicas 01 CR
Programa: 0004				
Manutenção Bases Descentralizadas SAMU				
Objetivo Programático: Manter e Ampliar os Serviços das Bases Descentralizadas				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Manutenção Ampliação do Serviços da Base Desentralizada	População Atendida	Bases Desentraliza-das	07 UBS 06 Bases 02 reservas Técnicas
Programa: 0005				
Objetivo Programático: Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Estudos e Viabilidade para outros Serviços de Saúde - Contratação Médicos aos Municípios - Aquisição de bens, produtos e serviços de uso comum aos consorciados - Especialidades Médicas Convênios COMSUS/Convênios SESA/Convênios MS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0006				
Objetivo Programático: Implantação de outros Serviços em Saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Implantação de políticas e Serviços em Saúde em Média e Alta Complexidade ESPECIALIDADES MÉDICAS	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
Programa: 0007				

Objetivo Programático: Implantação de outros serviços em saúde				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doença	Ampliação Serviços de Saúde Pública	Serviços Saúde	01
A	Execução e Operacionalização da Operação Verão no Litoral do Paraná – Função Saúde	Operação Verão	Serviços de Saúde à População Flutuante e local	07
Programa: 1111				
Encargos Especiais				
Objetivo Programático: Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços - cumprimento de obrigações contratadas.				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores/Precatórios	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Indenizações e Restituições	Pagamento Efetuado	Unidade	Global
A	Pagamento de Divida Fundada	Cumprimento Legal	Regularização	Certidão Negativa

Reserva de Contingência				
Objetivo Programático: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.				
AÇÃO				
Natureza	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas 2024**
A	Cumprimento Legal da Reserva de Contingência de 1% do Orçamento Anual.	Legalidade	Lei	1%

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B41352EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito de Balsa Nova , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Engenheiro Civil**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº 021/2024 e 022/2024 que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em trâmite por meio do processo administrativo 19141/2023.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses para o cargo de **Engenheiro Civil**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01 + CR	**Engenheiro Civil**	**40 horas**	**1)** Graduação em Engenharia Civil com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. **2)** Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) dentro do prazo de validade. **3)** Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, conhecimento em informática, AutoCAD e softwares de Modelagem em BIM.	R$ 5.879,78

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período **das 8h do dia 16/01/2024 às 16:30h do dia 31/01/2024,** através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:
Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: "INSCRIÇÃO – PSS ENGENHEIRO CIVIL";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Realizar o Upload dos "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS"

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.
3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:
a) a nacionalidade brasileira ou equiparada (condicionado ao domínio da língua portuguesa);
b) o gozo dos direitos políticos;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;
f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;
h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;
i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;
l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.
3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.
3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.10. O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.
3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.
4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 Abertura das inscrições com juntada da documentação obrigatória e facultativa: **16/01/2024**
4.2 Encerramento das inscrições com juntada da documentação obrigatória: **31/01/2024 às 16h e 30 min.**
4.3 Publicação da lista provisória de inscritos**: 05/02/2024.**
4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições: **06/02/2024 até 16h e 30 min do dia 08/02/2024.**
4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **13/02/2024.**
4.6 Publicação da Classificação Provisória: **15/02/2024.**
4.7 Recurso: **16/02/2024 até 16h e 30 min do dia 19/02/2024.**
4.8 Classificação Final: **21/02/2024.**
4.9 Decreto de Homologação: **23/02/2024.**
5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação, cursos de especialização (lato sensu), mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição.**
5.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação enviada pelo candidato.
5.3. ESCOLARIDADE
5.3.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação, **conforme o cargo de Engenheiro Civil,** por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.
5.3.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.
5.3.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.
5.3.4. Os títulos anexados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial no ato da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.
5.3.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.
5.3.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.
5.3.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.
5.4. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.4.1. Para a comprovação da experiência profissional serão considerados os documentos constantes dos itens a) e b) do ANEXO I.
6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
6.1 Para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar no sistema do Protocolo eletrônico todos os comprovantes digitais e/ou digitalizados, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.
6.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação digital e/ou digitalizada, de maneira legível, nos formatos PDF ou JPEG, observando o prazo descrito no Item 4.
6.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
8 DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, pela internet, através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:
Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: "RECURSO – PSS ENGENHEIRO CIVIL";
Requerimento: descrever o motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente)
8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.
8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e serão dirigidos à respectiva Comissão do Processo Seletivo nos prazos e horários estabelecidos no item 4.
8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo deste edital.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
8.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem crescente de classificação.
9.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de zero a 100 (cem) pontos.**
9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
9.4.1 persistindo o empate será considerado o tempo de serviço público na função, e, persistindo novamente o empate, será considerado o tempo de serviço privado na função para o desempate.
9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br),** nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente;
10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado;
10.3. Os candidatos serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição em até 2 dias úteis após a convocação e contato com o candidato;
10.4. Os candidatos convocados que não se apresentarem nos dias e horários marcados serão desclassificados. A falta de qualquer documento que comprove a originalidade dos documentos digitalizados apresentados também o remeterá a desclassificação, ou sujeitará à perda de pontuação e reclassificação;
10.5. Em virtude da situação Urgente de contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.
10.6. Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.
11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV,** sob pena de desclassificação.
11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.
11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

11.5. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.
11.6. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Obras.
c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Obras.
d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; realizar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas municipais; dirigir ou fiscalizar as obras de saneamento urbano e rural; fiscalizar e dirigir trabalhos de engenharia e urbanismo em geral; cumprir e fazer cumprir todas as disposições da legislação, em especial, as previstas pelo Plano Diretor e pelo Código de Obras e Posturas do Município de Balsa Nova, determinando as medidas cabíveis e as sanções previstas nos casos de descumprimento; efetuar regularmente vistorias às obras e empreendimentos: orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia civil; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 021/2024 e 022/2024.
13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.
13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.
13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.
13.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.
13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.
13.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.
13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pela Secretaria de Municipal de Obras e/ou pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL 001/2024
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO)	
TÍTULOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Engenharia Civil, **conforme o cargo de inscrição,** emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação da Certidão de Registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com prazo de validade em vigor;

CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)			
TÍTULOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**PONTOS**	**PONT. MÁXIMA**
Doutorado na área de Engenharia Civil	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	8,0	8,0
Mestrado na área de Engenharia Civil		7,0	7,0
Pós-Graduação/Especialização na área de Engenharia Civil		2,0	6,0
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento na área de Orçamento de Obras e Licitações, Nova Lei de Licitações (lei nº 14.133) ou softwares de Elaboração de Projetos de Engenharia em BIM	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação ou treinamento na área de Orçamento de Obras e Licitações ou softwares de Elaboração de Projetos de Engenharia em BIM emitidos nos últimos 05 anos (a contar da data de publicação deste edital), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,04 por hora de curso	4,0
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem em outras áreas de Engenharia Civil	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (a contar da data de publicação deste edital), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
Residência em Projetos e Obras Públicas de Edificações	Certificado ou Certidão de Residência em Projetos de Obras Públicas de edificações	4,0	4,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (FACULTATIVO)			
As atividades abaixo, correspondem apenas a algumas atividades de atribuição do Engenheiro Civil, as mais relevantes para o interesse deste Órgão. As atividades não elencadas abaixo não serão consideradas na avaliação de prova de Experiência Profissional.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**PONTOS**	**PONT. MÁXIMA**
1. Elaboração de Projetos Estruturais em Concreto Armado	Pranchas dos Projetos com carimbo do profissional, no formato PDF, acompanhado da respectiva ART registrada com data anterior à publicação do presente edital Será atribuída pontuação adicional se o projeto fora elaborado em BIM, cuja comprovação se dará pelo envio do arquivo IFC que deverá corresponder ao projeto apresentado em PDF	0,5 + 0,5	5,0 + 5,0
2. Elaboração de Projetos Elétricos Prediais			
3. Elaboração de Projetos Hidrossanitários Prediais			
4. Elaboração de PSCIP			
5. Elaboração de Projetos de Loteamento			
6. Elaboração de Projetos de Pavimentação			
7. Elaboração de outros Projetos de Infraestrutura Urbana			
5. Elaboração de Projetos de Obras de Arte (pontes, viadutos, trincheiras...)			
6. Execução de Obras de Edificações	ART de Execução com pagamento registrado em data anterior à publicação do Presente Edital	0,5	5,0
7. Execução de Obras de Arte (pontes, viadutos, trincheiras...)			
8. Execução de Obras de Pavimentação			
9. Execução de Obras de Drenagem Urbana			
10. Participação em Projetos e/ou Obras Públicas, comprovando ter sido autor dos projetos ou executor de obras/serviços públicos na área de engenharia Civil (representando setor privado)	*Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgão público, acompanhado da Respectiva ART; Ou *CAT de obra pública	3,0	15,0
11. Participação em Processos Licitatórios, comprovando ter sido fiscal ou gestor de contratos públicos de obras ou serviços na área de engenharia Civil (representando setor público)	ART de Fiscalização de Obras Públicas registradas com data anterior à publicação este Edital	5,0	30,0
12. Experiência Profissional em Cargo/Função Pública como Engenheiro Civil	ART de Cargo/Função Pública no Cargo de Engenheiro Civil	2,0 por semestre	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100,0**

* Para a comprovação do **item 10**, serão necessários os seguintes documentos:
I) **ART(s) - Anotações de Responsabilidade Técnica-** acompanhados de Atestados com a descrição das atividades desenvolvidas; O Atestado deverá ser emitido por órgão ou empresa pública e apresentar timbre, nome, CNPJ e endereço da contratante, além de citar a ART correspondente, discriminar as atividades desempenhadas e o período compreendido desde o cadastro da ART até a data da última atividade exercida.

II) **CAT - Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA** - Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia. Na CAT ou no Atestado que acompanha o RRT, devem estar discriminadas expressamente as atividades desenvolvidas que serão pontuadas.

- Não serão pontuadas as atividades desenvolvidas que não estiverem expressamente discriminadas no Atestado ou na CAT.
- Para todos os itens, se a atividade ocorrer mais de uma vez, será pontuada até atingir o valor máximo estabelecido.
- Para comprovação da experiência na função de Engenheiro Civil em Órgãos Públicos, deverá ser apresentada Declaração de Órgão Público acompanhado de cópia da RRT de cargo e função.

ANEXO II DO EDITAL 001/2024
ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.
15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
16) O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2024
DECLARAÇÃO Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Obras de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei. _____ - PR, ____ de _____ de 20___.
(Município)

Balsa Nova, _____.
_____
(Assinatura)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2024
DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade: ..... Fone: .....
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:.. .....
Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....
Balsa Nova, _____.
_____
(Assinatura)

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E5C5B06F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8937/2022

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81**, **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.853.627/0001-23, FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.796.543/0001-03, FREEDOM DO BRASIL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.706.488/0001-96, MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 48.466.120/0001-05, MARCOS FERARI LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.008.679/0001-14, MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, MT COMERCIO E LOCACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.803.721/0001-54, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TODON COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, WEB TECNOLOGIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8937/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 12/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, S/N Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14 - CEP: 29.161-414 - Bairro: Terminal Intermodal da Serra em Serra/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito no CPF/MF nº 091.465.579-54

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
44	1	6986	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	ELECTROLUX FE27	UN	5,00	3.250,23	16.251,15
51	1	6986	FREEZER VERTICAL Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	ELECTROLUX FE27	UN	19,00	3.250,23	61.754,37
TOTAL								**78.005,52**

FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 32.850.995/0001-76, com sede na R: 438, N° 401, SL 03 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Morretes em Itapema/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** FILIPE LUIS BOHRER, inscrito no CPF/MF nº 083.146.179-97

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	4849	CAIXA ACÚSTICA Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (4O hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em tinanium de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipi speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilavente. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.	TRC X300 (300W 12")	UN.	46,00	731,00	33.626,00
37	1	7014	MICROFONE Sem fio preto, receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ,	LYCO VH01MAX M	UN	42,00	625,00	26.250,00

			estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.					
TOTAL								**59.876,00**

FORNECEDOR: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.853.627/0001-23, com sede na Rua Dr. Rodrigo Vale Castro, LJ 01 - CEP: 35.330-000 - Bairro: Centro em Inhapim/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE VINICIUS FREITAS MARQUES, inscrito no CPF/MF nº 045.619.246-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
40	1	1315	PROJETOR Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no brasil (com comprovação), ou deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.	FLEX INTER T6	UN	16,00	1.100,00	17.600,00
TOTAL								**17.600,00**

FORNECEDOR: FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832, inscrito no CNPJ/MF nº 45.796.543/0001-03, com sede na Rua Francisco Galli 352, - CEP: 15.802-275 - Bairro: Jd Martani em Catanduva/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIOLA GISELE COVACIC, inscrito no CPF/MF nº 213.808.368-32

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	2241	FOGÃO - Industrial 6 bocas, modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4'. Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	JCN FF115	UN	27,00	1.780,00	48.060,00
TOTAL								**48.060,00**

FORNECEDOR: FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 35.733.585/0001-33, com sede na Antonio Carlos Muller Maes, 256 - CEP: 89.226-204 - Bairro: Aventureiro em Joinville/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EDIMAR VERNILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 066.599.879-16

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	1639	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	TEKNA HL20002VS-X	UN	27,00	1.129,00	30.483,00
36	1	3393	MICROFONE Sem fio bastão de mão, microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	LYCO UH01 M	UN	46,00	460,00	21.160,00
TOTAL								**51.643,00**

FORNECEDOR: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, Galpão 18 – Sala 02 - CEP: 09.843-400 - Bairro: Batistini em São Bernardo do Campo/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIDINEA STRAPPAZZON MUHLBEIER, inscrito no CPF/MF nº 008.874.971-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8626	APARELHO TELEVISOR 32', Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	MULTI TL042	UN	16,00	1.082,00	17.312,00
41	1	8626	APARELHO TELEVISOR 50', tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	KONKA KDG50	UN	12,00	2.162,00	25.944,00
TOTAL								**43.256,00**

FORNECEDOR: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.706.488/0001-96, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, 117 Sala 04 - CEP: 89.190-000 - Bairro: Seminário em Taió/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELI BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 069.220.449-08

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	8632	PURIFICADOR DE ÁGUA Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127	LIBELL ACQUA FLEX	UN	50,00	744,00	37.200,00

			v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.					
9	1	6996	BEBEDOURO Em inox duplo, produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4º C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	LIBELL PRESS STAR INOX	UN	18,00	938,00	16.884,00
30	1	1640	LAVADORA DE ROUPAS Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	CONSUL CWH 12	UN	25,00	2.228,00	55.700,00
32	1	8631	VENTILADOR DE PAREDE Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	VENTISOL PAREDE 50CM NEW	UN	122,00	169,99	20.738,78
TOTAL								**130.522,78**

FORNECEDOR: MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 48.466.120/0001-05, com sede na 139 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Cristo Rei em Rio Azul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** KELLY TATIANE TYSKI, inscrito no CPF/MF nº 083.482.259-86.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	3685	BALANÇA Computadorizada digital, bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	INTEBRAS	UN	29,00	499,00	14.471,00
15	1	3534	ENCERADEIRA Industrial, cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm ,1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	CLEAN	UN	19,00	2.012,00	38.228,00
16	1	7007	ESPREMEDOR DE FRUTAS Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	METAL FERREIRA	UN	33,00	238,90	7.883,70
17	1	3167	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA Para 6 mamadeiras para microondas, esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	NEOPAN	UN	8,00	110,00	880,00
39	1	7017	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina - A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	PHILCO	UN	33,00	470,00	15.510,00
TOTAL								**76.972,70**

FORNECEDOR: MARCOS FERARI LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, 386 - CEP: 89.843-000 - Bairro: Centro em Águas Frias/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCOS FERRARI, inscrito no CPF/MF nº 066.907.149-85

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	6989	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	MENNO A4	UN	41,00	297,77	12.208,57
47	1	8629	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	Viper AS 380	UN	3,00	15.677,77	47.033,31
50	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	Frahm Strong One	UN	42,00	477,77	20.066,34
54	1	8629	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	Viper AS 380	UN	11,00	15.677,77	172.455,47
TOTAL								**251.763,69**

FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, com sede na Av. Adalberto Simão Nader - CEP: 29.070-010 - Bairro: República em Vitória/ES. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, inscrito no CPF/MF nº 091.192.159-16

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	1637	FORNO MICROONDAS 31L porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas:	MIDEA MXSA35	UN	56,00	699,00	39.144,00

			Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.					
25	1	1653	SECADORA DE ROUPAS Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	MIDEA MD100	UN	19,00	1.780,00	33.820,00
28	1	8628	GELADEIRA FRIGOBAR Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	MIDEA MRC12B1	UN	16,00	1.260,00	20.160,00
45	1	3537	GELADEIRA 300 litros, refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONSUL CRB36	UN	5,00	2.408,00	12.040,00
46	1	3537	GELADEIRA Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONTINENTAL TC56	UN	5,00	3.490,00	17.450,00
52	1	3537	GELADEIRA 300 litros, refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONSUL CRB36	UN	23,00	2.408,00	55.384,00
53	1	3537	GELADEIRA Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	CONTINENTAL TC56	UN	18,00	3.490,00	62.820,00
TOTAL								**240.818,00**

FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.590.728/0009-30, com sede na 4000, Galpão 01-B Sala 10 - CEP: 29.103-300 - Bairro: Darly Santos em Vila Velha/ES.
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, inscrito no CPF/MF nº 327.962.266-20

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
48	1	8626	APARELHO TELEVISOR 50', tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	LG 50UQ801C	UN	41,00	2.152,31	88.244,71
49	1	3683	AR CONDICIONADO Portátil, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	MIDEA MPH12CRV1	UN	91,00	3.016,27	274.480,57
TOTAL								**362.725,28**

FORNECEDOR: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, com sede na Rua Prof. Max Humpl, 1139 Sala Comercial - CEP: 89.065-500 - Bairro: Salto do Norte em Blumenau/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JUCELINE DETZEL, inscrito no CPF/MF nº 050.452.869-60

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	1841	FREEZER Horizontal, uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	ELECTROLUX	UN	21,00	2.580,00	54.180,00
33	1	1641	LIQUIDIFICADOR Doméstico na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	PHICO	UN	32,00	207,00	6.624,00
TOTAL								**60.804,00**

FORNECEDOR: MT COMERCIO E LOCACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.803.721/0001-54, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, Sala 05 - CEP: 88.930-000 - Bairro: Imigrantes em Turvo/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VALCIR MOTA, inscrito no CPF/MF nº 048.428.279-47.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	7024	VENTILADOR De coluna, com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	VENTISOL VENTISOL	UN	89,00	171,10	15.227,90
TOTAL								**15.227,90**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	8624	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halogênio, com sistema de oscilação.	VENTISOL AQ1 127V	UN.	97,00	108,50	10.524,50
5	1	3540	RELÓGIO De parede, 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg.	BELL'S	UN	83,00	30,00	2.490,00
TOTAL								**13.014,50**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, com sede na Av. Americo Belay, 882 Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549-18.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	3182	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO Bebedouro de coluna para galão de 20 litros, elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	BRITANIA AQUA	UN	54,00	557,00	30.078,00
26	1	2358	TELA de projeção, modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	TOMATE MPR-2100	UN	13,00	630,00	8.190,00
TOTAL								**38.268,00**

FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, com sede na Rua Hermínio Tessaro, 370 - CEP: 87.140-000 - Bairro: Jardim Colegial em Paiçandu/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNA TODAO GONCALVES, inscrito no CPF/MF nº 038.547.939-52

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	frahm Strong One	UN	13,00	525,00	6.825,00
TOTAL								**6.825,00**

FORNECEDOR: WEB TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, com sede na Getúlio Vargas, 73 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** DELCI MARIA SIEGA, inscrito no CPF/MF nº 533.235.729-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	8626	APARELHO TELEVISOR 40', Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170º (H) x 170º (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.	HQ HQSTV43N	UN	17,00	1.675,00	28.475,00
8	1	6994	BATEDEIRA PLANETÁRIA Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.	MONDIAL BP01PB	UN	32,00	340,00	10.880,00
20	1	3165	FORNO ELÉTRICO 44 litros, corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50ºC a 320ºC, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	NARDELLI CALABRIA	UN	20,00	565,00	11.300,00
21	1	3165	FORNO ELÉTRICO 60 litros com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	NARDELLI TOP60	UN	25,00	700,00	17.500,00
34	1	1893	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	METAL FERREIRA LIQUI2013	UN	41,00	700,00	28.700,00
TOTAL								**96.855,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:
Gabinete do Prefeito: Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Administração**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Brasil, n° 560, Sobreloja – Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Obras**:** Avenida Brasil, n° 665 – Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Secretaria Municipal Deassistência Social

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

Contratada:
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI

Contratada:
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

Contratada:
FABIOLA GISELE COVACIC 21380836832

Contratada:
FREEDOM DO BRASIL LTDA.

Contratada:
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

Contratada:
INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

Contratada:
MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME

Contratada:
MARCOS FERARI LTDA.

Contratada:
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME

Contratada:
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Contratada:
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Contratada:
MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

Contratada:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Contratada:
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP

Contratada:
TODON COMERCIAL LTDA.

Contratada:
WEB TECNOLOGIA LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0FFED564

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023
Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL BORA EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 64/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 64/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 04.094.110/0001-10, endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, bairro: Faxinal Do Tanque, CEP: 83700-970, Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA inscrito no CPF/MF N° 921.925.809-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	600	4,00	2.400,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SITIO CERCADO	EMB	1.200	4,39	5.268,00
1	3	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	COLISEU	EMB	600	8,17	4.902,00
1	4	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	caixa	600	2,60	1.560,00
1	5	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	BONARE	EMB	600	2,80	1.680,00

1	6	FARINHA DE TRIGO com ferro e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	OXFORD	EMB	1.200	3,00	3.600,00
1	7	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	EMB	1.200	5,00	6.000,00
1	8	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo “fubá mimoso”. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DOM PEDRO	EMB	600	2,35	1.410,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	COPA REAL	EMB	600	11,00	6.600,00
1	10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.200	2,00	2.400,00
1	11	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	600	0,99	594,00
1	12	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	600	5,50	3.300,00
1	13	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,60	360,00
2	1	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	MON BIJOU	EMB	600	2,51	1.506,00
2	2	CREME DENTAL uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente	ICE CLEAN	EMB	600	2,05	1.230,00
2	3	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	BIOKRISS	EMB	600	1,67	1.002,00
2	4	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BIOKRISS	EMB	600	1,18	708,00
2	5	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d’agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	VIP	Un.	1.200	0,65	780,00
2	6	SABONETE cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MOTIVOS	EMB	1.200	1,55	1.860,00
2	7	SABÃO EM BARRA produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARRA NOVA	EMB	600	1,49	894,00
2	8	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BARBAREX	EMB	600	3,50	2.100,00
2	9	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BIOKRISS	EMB	600	1,91	1.146,00
2	10	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,65	390,00
2	11	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB	EMB	600	4,13	2.478,00
Valor Total: de R$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 64/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os kits deverão ser entregues no CRAS Municipal, no endereço Avenida Iguaçu, 548 - centro, no horário das 08:30 – 11:30 horas às 13:00 – 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada:
COMERCIAL BORA EIRELI

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:80D11E3A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, CIRURGICA UNIÃO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, MASTERMED COMERCIAL LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.662.841/0001-90, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 21.831.246/0001-85,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo para Uso Hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 63/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 00.802.002/0001-02, endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 015.886.939-70.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	HIPOLABOR	AMP	200	4,2353	847,06
7	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	60	6,4706	388,2360
20	1	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	1.500	0,9412	1.411,80
26	1	Clonidina 150mcg/mL Solução Injetável 1mL	FRESENIUS	AMP	300	5,28	1.584,00
70	1	Ondansetrona 2mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	FR/AMP	800	1,52	1.216,00

Valor Total: de R$ 5.447,096

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 29.426.310/0001-54, endereço: Rua Santos Dumont, 1750, bairro: Jardim Curitiba, CEP: 87 303-322, Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA inscrito no CPF/MF N° 775.452.309-49

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
51	1	Gaze Tipo Queijo Não Estéril 91cm x 91m. 13 Fios. 100% Algodão.	CLEAN	UND	100	23,00	2.300,00

Valor Total: de R$ 2.300,00

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.063.331/0001-21, endereço: Rua 25, 1908, bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, Rio Claro/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 219.763.728-28

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	Ambu Reanimador Manual Silicone Neonatal	SAFTI	UND	2	127,20	254,40
25	1	Clamp Umbilical Estéril.	VITAL GOLD	UND	20	0,48	9,60
33	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Infantil (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
34	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Adulto (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
45	1	Extensor de Micronebulizador de PVC para Oxigênio 1,50m.	VITAL GOLD	UND	30	5,71	171,30
83	1	Tubo Hospitalar de Silicone. Número 203 - diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm. Rolo 15 metros.	MEDICONE	RL	10	126,00	1.260,00

Valor Total: de R$ 2.837,30

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF N° 01.328.535/0001-59, endereço: Rua Pica Pau, 1211, bairro: Centro, CEP: 86.700-100, Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO inscrito no CPF/MF N° 878.622.989-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Betametasona, Dipropionato 5mg/mL + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL Suspensão Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	1.000	4,44	4.440,00
31	1	Clorpromazina 5mg/mL Solução Injetável 5mL	CRISTALIA	AMP	100	1,72	172,00
63	1	Manitol 20% Sistema Fechado 250mL	J.P.	FR/BOL	50	9,18	459,00

Valor Total: de R$ 5.071,00

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 23.228.076/0001-74, endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, bairro: Jardim Canada, CEP: 87.080-120, Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI inscrito no CPF/MF N° 068.074.369-39

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	2,7990	559,80
29	1	Cloreto de Sódio 0,9% 250mL Sistema Fechado.	EQUIPLEX	FR	5.000	4,2990	21.495,00
39	1	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável 10mL	CRISTALIA	AMP	50	3,49	174,50
44	1	Etilefrina 10mg/mL Solução Injetável 1mL	UNIAO	AMP	50	1,4950	74,75
46	1	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável 2mL	CRISTALIA	UND	50	2,3690	118,45
52	1	Gentamicina 40mg/mL Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	100	1,3455	134,55
67	1	Nitroprusseto de Sódio 25mg Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	50	20,1250	1.006,25
81	1	Terbutalina 0,5mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	200	1,2650	253,00

Valor Total: de R$ 23.816,30

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 34.620.735/0001-30, endereço: Rua Rafael Picoli, 978, bairro: Centro, CEP: 85.812-180, Cascavel/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BATISTEL BARBOSA inscrito no CPF/MF N° 042.730.189-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	Cloreto de Sódio 0,9% 100mL Sistema Fechado.	FARMACE	FR	5.000	3,8299	19.149,50
32	1	Complexo B (B1 B2 B3 B5 B6) Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,49	1.490,00

Valor Total: de R$ 20.639,50

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 34.223.536/0001-98, endereço: Rod Rodovia PR-317, bairro: Pq Industrial 200, CEP: 87.035-510, Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE LAHOUD inscrito no CPF/MF N° 000.744.681-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável 10mL	HIPOLABOR	AMP	200	7,08	1.416,00

Valor Total: de R$ 1.416,00

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.662.841/0001-90, endereço: João Paulo I, 72, bairro: Alípio de Melo, CEP: 30.840-030, Belo Horizonte/MG.

REPRESENTANTE LEGAL: EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA inscrito no CPF/MF N° 385.489.506-25

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	Espaçador medicamento inalatório Adulto e Infantil. Máscara Maleável. Livre de Látex E BPA. Volume 150mL.	MAXXCHAMBER	UND	100	26,95	2.695,00

Valor Total: de R$ 2.695,00

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 83.157.032/0001-22, endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, Rio do Sul/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN inscrito no CPF/MF N° 684.532.649-53

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	Espaçador medicamento inalatório baby	G-TECH	UND	30	34,85	1.045,50
72	1	Seringa Descartável Sem Agulha 60mL Luer Slip	INJEX	UND	100	1,52	152,00
73	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 10FR	SOLIDOR	UND	20	4,70	94,00
75	1	Sonda Nasogástrica Longa 8.	BIOSANI	UND	20	1,00	20,00

Valor Total: de R$ 1.311,50

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 30.888.187/0001-72, endereço: Rua Pedra Vermelha, 112, bairro: Tabuleiro, CEP: 88.348-012, Camboriú/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA inscrito no CPF/MF N° 030.178.600-35

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável 5mL	Farmace Genérico RMS 1108500430011	AMP	1.500	1,02	1.530,00

Valor Total: de R$ 1.530,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.816.696/0001-54, endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro: Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA inscrito no CPF/MF N° 248.710.109-10

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	10,48	1.048,00
6	1	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,78	178,00
17	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,66	132,00
18	1	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável 2mL	WASSER	AMP	1.000	1,39	1.390,00
22	1	Cefalotina Sódica 1g Pó para Solução Injetável sem Diluente	BLAU	FR/AMP	100	3,3820	338,20
23	1	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	5.000	1,3440	6.720,00
30	1	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,3910	78,20
40	1	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4mL	MYLAN	SRG	200	13,3040	2.660,80
49	1	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	1,50	150,00
54	1	Glicose 25% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	600	0,4580	274,80
62	1	Lidocaína 10% (100mg/mL) Frasco Spray 50mL	HIPOLABOR	FR	25	35,84	896,00
65	1	Metronidazol 5mg/mL Sistema Fechado 100mL	HALEXISTAR	FR/BOL	60	4,1440	248,64
66	1	Naloxona, Cloridrato 0,4mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	5,04	504,00
69	1	Omeprazol Sódico 40mg Pó para Solução Injetável com Diluente	BLAU	FR/AMP	800	6,98	5.584,00
76	1	Sulfato de Magnésio 10% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,8390	167,80
77	1	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável 10mL	HALEXISTAR	AMP	200	6,0480	1.209,60
82	1	Tramadol 50mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,39	2.780,00

Valor Total: de R$ 24.360,04

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 04.355.394/0001-51, endereço: Rua Jose Ferreira Barros, 89, bairro: Vila Fanny, CEP: 81.030-320, Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NILTON RENATO GONCALVES inscrito no CPF/MF N° 238.029.360-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	VOLPHARMA	AMP	60	12,03	721,80

Valor Total: de R$ 721,80

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 81.706.251/0001-98, endereço: Rua Joao Amaral de Almeida, 100, bairro: Cidade Industrial, CEP: 80.220-410, Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER inscrito no CPF/MF N° 037.193.609-89

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

8	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO	AMP	100	2,14	214,00
12	1	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável 5mL	FARMACE	AMP	300	1,1899	356,97
36	1	Dexametasona 4mg/mL + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Solução Injetável	ARESE	AMP	1.500	7,90	11.850,00
50	1	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL Solução Retal 130mL	AIRELA	FR	100	5,85	585,00
53	1	Gliconato de Cálcio 10% Solução Injetável 10mL	HALEX	AMP	200	1,7990	359,80
56	1	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	100	5,70	570,00
57	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg Pó para Solução Injetável	UNIÃO	FR/AMP	1.000	3,49	3.490,00
68	1	Ocitocina 5UI Solução Injetável 1mL	ANOVIS	AMP	100	4,05	405,00
71	1	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL Solução Injetável 5mL	BAXTER	AMP	100	7,92	792,00
Valor Total: de R$ 18.622,77							

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 00.656.468/0001-39, endereço: Rua Anita Ribas, 410, bairro: Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LAPINSCKI inscrito no CPF/MF N° 489.947.070-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	AMICACINA 250MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	100	3,4418	344,18
5	1	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	AMP	200	0,87	174,00
11	1	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) Solução Injetável 3mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	3,60	1.440,00
13	1	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E loção oleosa. Frasco 200mL	MAYBEN	FR	150	4,79	718,50
27	1	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	200	0,36	72,00
35	1	Deslanosídeo 0,2mg/mL Solução Injetável 2mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,7882	178,82
55	1	Glicose 50% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	800	0,47	376,00
58	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg Pó para Solução Injetável	TEUTO	FR/AMP	500	5,0150	2.507,50
64	1	Metoprolol 1mg/mL Solução Injetável 5mL	TEUTO	AMP	50	16,0862	804,31
Valor Total: de R$ 6.615,31							

FORNECEDOR: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 21.831.246/0001-85, endereço: Rua Nelson Espindola, 138, Bairro: Centro, CEP: 88.390-000, Barra Velha/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA inscrito no CPF/MF N° 427.852.781-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	Cinto de Imobilização para Prancha de Resgate. Kit com 3 cintos de 2,0 metros cada nas cores amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio X. Kit com 3 cintos.	VITALGOLD	KIT	30	15,70	471,00
59	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Infantil. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80
60	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Adulto. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80
Valor Total: de R$ 18.388,60							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 63/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratada:
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

Contratada:
CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Contratada:
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Contratada:
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Contratada:
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:
MASTERMED COMERCIAL LTDA.

Contratada:
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Contratada:
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Contratada:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Contratada:
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratada:
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Item com reequilíbrio de preços a partir de 23 de novembro de 2023:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
04	01	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	Hipolabor	Amp.	R$ 2,7990	R$ 3,27

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:50279964

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pelas Leis Municipais nº 222/1991, 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e situação das inscrições:

Nome do candidato	Número de processo	Situação da Inscrição
	317/2024	Indeferido
Adriane Ferreira Borges	950/2024	Indeferido
Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	309/2024	Deferido
Alessandra Massinhã Vidal	19101/2023	Deferido
Ana Claudia Abreu Magalhães Wozniak	327/2024	Deferido
Ana Claúdia Duarte Veleda	213/2024	Indeferido
Ana Paula da Luz Rodrigues	259/2024	Deferido
Andréa Munhoz Correa de Lima	161/2024	Deferido
Andréia do Nascimento Amorim	237/2024	Deferido
Andreia Ferreira Gibleski	955/2024	Indeferido
Andressa Fernanda Livinski	326/2024	Deferido
Arlete dos Santos Cezario Poletto	255/2024	Deferido
Beatriz Richiuki Moreira	227/2024	Deferido
Bernadete Lopes da Silva	362/2024	Deferido
Bianca de Assis Portela	19064/2023	Indeferido
Bruna dos Santos Lopes	127/2024	Deferido
Caio Murilo Camargo	294/2024	Indeferido
Camila Silva	193/2024	Deferido
Celia Regina Javorski Schinda	318/2024	Indeferido
Cintia Aparecida Rodrigues	1089/2024	Indeferido
Daiane Priscila Voltolini	956/2024	Deferido
Daniele de Paula	19103/2023	Indeferido
Débora de Oliveira	1010/2024	Indeferido
Debora Pedron	19186/2023	Deferido
Edenir Terezinha Generoso Batistel	222/2024	Deferido
Edilaine Duda	18982/2023	Indeferido
Elaine Cristiane Ferreira	19178/2023	Indeferido
Elisângela Lemes Costa	217/2024	Deferido
Eloize Elena Ribas	281/2024	Deferido
Elza Roessler de Lara	19029/2023	Indeferido
Emanuelle da Conceição Benevenuto	19036/2023	Indeferido

Emerson Cordeiro Bahls Junior	4/2024	Deferido
Emily Gritten	304/2024	Indeferido
Erica Bernardino Luz	279/2024	Indeferido
Erica Vieira de Jesus	165/2024	Deferido
Erika Cristiane Schuebel	236/2024	Deferido
Fabiana Buena Zampier	249/2024	Deferido
Fabiane Vitoria Lopes	178/2024	Indeferido
Fátima Paz Marcon	216/2024	Deferido
Fernanda Aparecida Germano de Chagas	233/2024	Deferido
Fernanda Martins da Silva	951/2024	Indeferido
Franciele Aparecida Marcão Walter Batista	234/2024	Deferido
Gabriel José Texca Vieira	173/2024	Deferido
Gabriely Aparecida Ribeiro Rodrigues	960/2024	Deferido
Geisilaine Priscila Ferreira	266/2024	Deferido
Gigliane Aparecida de Freitas Gonçalves	137/2024	Deferido
Glaciane Bernardino Arlado Pereira	190/2024	Indeferido
Haline Borges Machado	85/2024	Indeferido
Shesley Anabely Vidal	349/2024	Deferido
Isabele Severino de Freitas	174/2024	Indeferido
Ismatyelly Paidosz da Silva	19030/2023	Indeferido
Jaíne da Silva	206/2024	Deferida
Jenifer Chagas	19196/2023	Indeferido
Jéssica do Nascimento Ficha	1004/2024	Indeferido
Jéssica Emmily Felix Ferreira	219/2024	Deferido
Jhenifer Borges Antunes	42/2024	Indeferido
Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva Garcia	19193/2023	Indeferido
Joseli Aparecida Luiz	1014/2024	Deferido
Josélia Emidia Camargo Alves	251/2024	Deferido
Joselia Maria Garrett	1028/2024	Deferido
Juliana Aparecida Lustosa Halaiko	187/2024	Deferido
Juraci Bento	297/2024	Deferido
Karen Siqueira Gomes Maciel	19182/2023	Indeferido
Karina Aparecida Ferreira Locatelli	19099/2023	Deferido
Kawany Cristiny Nascimento	19088/2023	Deferido
Larissa Andrade Padilha	1094/2024	Indeferido
Layon Philipe Becker	19041/2023	Indeferido
Leticia Camargo Leonel	19173/2023	Indeferido
Lilian Cristina Caetano Silva	19070/2023	Indeferido
Liziane Regloski	198/2024	Indeferido
Loaine Aparecida Batista	1054/2024	Deferido
Luana Tainá Silva	18981/2023	Indeferido
Marcia Cristina de Oliveira Luz	124/2024	Indeferido
Maria Aparecida Dias Ferraz Domingues	1097/2024	Indeferido
Maria Eduarda Costa da Silva	218/2024	Deferido
Maria Rosane Jacomasso	228/2024	Deferido
Mariana Araújo Silva	150/2024	Indeferido
Marilize Longato Lovatto	311/2024	Deferido
Maristela Kulka de Lima Vieira	299/2024	Deferido
Marytsa Sphair	1025/2024	Deferido
Michele Andrade dos Santos	19092/2023	Indeferido
Michele Cristina da Silva	204/2024	Deferida
Michele de Andrade dos Santos	19190/2023	Indeferido
Milene Cristina Luz	1087/2024	Indeferido
Monique Milene da Cruz da Silva	194/2024	Indeferido
Monique Milene da Cruz da Silva	86/024	Indeferido
Nadir Maria dos Santos	277/2024	Deferido
Niceia Teresinha Degan Polinski	1046/2024	Indeferido
Noceli de Fatima Ferreira Drevniak	1042/2024	Deferido
Pamela Cristiny dos Santos	19025/2024	Indeferido
Patrícia Aparecida Biernaski	18656/2024	Deferido
Patricia do Rocio Marcon de Freitas	19102/2024	Deferido
Patrícia dos Santos Martins	1096/2024	Indeferido
Pedro Antonio de Souza	19098/2023	Indeferido
Rafaela Aparecida de Oliveira	19156/2023	Deferido
Rafaela de Paula	952/2024	Indeferido
Rafaela Moraes	89/2024	Deferido
Raquel Lara da Silva	984/2024	Deferido
Rayane Keyla de Souza Guimarães	19195/2023	Deferido
Rebeca Cristine Andrade	1011/2024	Indeferido
Renata Moraes	90/2024	Deferido
Rosane Enik Padilha	282/2024	Deferido
Roseli de Freitas	978/2024	Indeferido
Rosiclea Vidal dos Santos de Matos	171/2024	Deferido
Rosilene Pinto	1015/2024	Deferido
Sabrina Aparecida Gonçalves	949/2024	Indeferido
Sandra Regina Leal Wiatek	1093/2024	Deferido
Scheila Chybior Jiomek	983/2024	Deferido
Shesley Anabely Vidal	349/2024	Deferido
Sibele Ramos Ferreira Luginieski	1021/2024	Deferido
Sibele Ramos Ferreira Luginieski	954/2024	Indeferido
Silmara Olenik Severino	18980/2023	Deferido
Sirlei Pires Leal	958/2024	Indeferido
Sonia Mara Santana Coltro	354/2024	Deferido
Stéphanie Monique Teixeira	1032/2024	Indeferido
Suzane Aparecida Perico Weber	283/2024	Deferido
Tatiane Silveira	19188/2023	Indeferido
Thamires de Lara	1095/2024	Indeferido
Thamyres Savi Bertelli	32/2024	Indeferido
Thays Amanda Wiebusch de Amorim	990/2024	Deferido

Vanessa Valter	19176/2023	Indeferido
Vitor Alexandre Rufati Finocchio	181/2024	Deferido
Yasmin Severino de Freitas	175/2024	Indeferido

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 16/01/2024 à 17/01/2024, conforme consta no item 6.2.1 do edital.
As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:24409BCF

GABINETE
DECRETO N° 013/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1030		-	Elaboração e Estudos de Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**70.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**70.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentarias 1030 e 2029, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos Elaborados / Unidade	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		04	04
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		135.000,00	67.275,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorados / Unidade	Metas Físicas	
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08	8
0003	PROGRAMA: - Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		890.000,00	1.014.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1030 e 2029, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos Elaborados / Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		04
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		135.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais Estratégicos do Município Monitorados / Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: - Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		890.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D1E17E90

GABINETE
DECRETO N° 014/2024

Súmula: "Procede Reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal n° 1335 de 10 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.02	-	Cultura		
08.002.13.292.0011.2195		-	Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		
Fonte	0 2 1099	-	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual – Exercícios Anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	81.176,56
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.652,20
Fonte	0 2 1100		Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural – Exercícios Anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	39.224,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO					**136.052,77**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**136.052,77**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 136.052,77 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1099	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual	96.828,76
1100	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural	39.224,01

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2	0
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77	0,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária 2195, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas

392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		136.052,77

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EF243315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 229/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Nomear as Seguintes Comissões para o Concurso da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Paraná.
Equipe Técnica

Nome	Função	RG	CPF	Titulação
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

Banca de Examinadores e Julgadores

Nome	Função	RG	CPF	Titulação
Kátia Cristina Daniela da Silva	Português	9.289.247-6	063.046.279-80	Letras
Guilherme Zambianco Quadros	Matemática	12.427.889-00	095.566.349-08	Matemática
Amarildo Pinheiro Magalhães	Conhecimentos Gerais	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Alessandro João Brassanini	Informática	3.371.366	020.634.329-96	Engenharia de Software
Julio Ernesto Colla	Conhecimentos Específicos	4.910.948-2	859.995.639-68	Administração
Rafael Marçal Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.215.325-8	009.505.589-40	Ciências Contábeis

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, de acordo com a Declaração fornecida pela FAFIPA em 24/10/2023.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente
2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12572AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.1/2023 - GABARITO DEFINITIVO

5590 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: D
11: B	12: B	13: C	14: A	15: A	16: B	17: A	18: C	19: B	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: B	26: D	27: D	28: D	29: D	30: A
31: A	32: B	33: B	34: C	35: D	36: C	37: C	38: B	39: A	40: B
41: C	42: B	43: B	44: D	45: C	46: D	47: D	48: D	49: C	50: A
5591 - ASSISTENTE LEGISLATIVO									
01: C	02: A	03: D	04: C	05: C	06: D	07: B	08: D	09: A	10: A
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: A	19: A	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: D	27: A	28: B	29: D	30: C
31: C	32: C	33: C	34: B	35: C	36: B	37: D	38: A	39: D	40: A
41: D	42: A	43: C	44: D	45: C	46: D	47: C	48: B	49: B	50: D
5592 - CONTADOR									
01: D	02: C	03: D	04: B	05: B	06: D	07: C	08: A	09: B	10: D
11: D	12: C	13: D	14: D	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: A
21: B	22: C	23: A	24: B	25: A	26: A	27: D	28: A	29: D	30: D

31: A	32: C	33: B	34: A	35: C	36: B	37: C	38: B	39: B	40: A
41: C	42: C	43: C	44: A	45: D	46: B	47: D	48: C	49: D	50: B

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:449EFE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.1/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0039202	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	34,00	26,00	18,00	78,00	Ampla Concorrência
0039384	LETÍCIA TARDELLI RODRIGUÊS	24,00	22,00	8,00	54,00	Ampla Concorrência
0039300	THAMIRES AYRANE SANTANA	14,00	20,00	18,00	52,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039288	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	12,00	8,00	4,00	8,00	22,00	54,00	Afrodescendente
0039446	ANA FLÁVIA SERAFIM OSÓRIO DE MARCHE	12,00	8,00	4,00	6,00	22,00	52,00	Ampla Concorrência
0039370	BEATRIZ FRANCISQUINI FRITEGOTTO	14,00	12,00	2,00	8,00	14,00	50,00	Ampla Concorrência
0039198	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	14,00	8,00	6,00	4,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039465	CLODOALDO ALBERTO CAMARA	16,00	6,00	4,00	8,00	26,00	60,00	Ampla Concorrência
0039441	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	12,00	8,00	6,00	4,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039228	DIEGO CAMPOS DE MELO	18,00	6,00	6,00	10,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039295	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	12,00	10,00	4,00	6,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0039365	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	20,00	12,00	6,00	8,00	30,00	76,00	Ampla Concorrência
0039383	GERSON TASHIRO FILHO	10,00	12,00	8,00	8,00	18,00	56,00	Ampla Concorrência
0039343	GIOVANNI DOS SANTOS REALE NOGUEIRA	16,00	10,00	2,00	8,00	22,00	58,00	Ampla Concorrência
0039408	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	14,00	8,00	6,00	10,00	26,00	64,00	Ampla Concorrência
0039426	HIRAN LUCAS DA SILVA SOUSA	12,00	4,00	6,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039324	JOSEMERES BRAZ FELICIO	18,00	8,00	4,00	10,00	28,00	68,00	Ampla Concorrência
0039205	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DUTRA	20,00	4,00	2,00	8,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0039256	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	14,00	8,00	2,00	8,00	22,00	54,00	Ampla Concorrência
0039305	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	16,00	10,00	6,00	8,00	20,00	60,00	Ampla Concorrência
0039211	LINCON CALIXTO SILVA	14,00	12,00	6,00	8,00	14,00	54,00	Ampla Concorrência
0039296	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	16,00	16,00	4,00	8,00	26,00	70,00	Ampla Concorrência
0039210	MARCELO HIROSHI WATANABE SANTIAGO	16,00	10,00	8,00	10,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0039338	MARIA FLÁVIA ALVES MARCONDES	12,00	10,00	0,00	8,00	20,00	50,00	Ampla Concorrência
0039232	MARTA VITÓRIA DUARTE	14,00	10,00	6,00	8,00	22,00	60,00	Ampla Concorrência
0039192	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	12,00	8,00	6,00	6,00	18,00	50,00	Ampla Concorrência
0039375	NATÁLIA RAMALHO DA CUNHA	18,00	16,00	4,00	6,00	24,00	68,00	Ampla Concorrência
0039268	PAMELA BELONI RODRIGUES	20,00	8,00	6,00	10,00	16,00	60,00	Ampla Concorrência
0039447	PATRICIA LOURENÇO PEDRO RIBEIRO	16,00	12,00	6,00	10,00	22,00	66,00	Afrodescendente
0039250	PATRICK DE CASTRO SILVA	10,00	10,00	6,00	8,00	16,00	50,00	Ampla Concorrência
0039297	PAULA VANESSA OTTUZO	18,00	10,00	6,00	8,00	28,00	70,00	Ampla Concorrência
0039214	PAULO DANRLEI DE FREITAS AGUIAR	16,00	14,00	6,00	8,00	28,00	72,00	Ampla Concorrência
0039259	PAULO RICARDO BRASILIO GOZI	10,00	8,00	6,00	4,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039347	ROYTHER ROOSEVELT SLEPICKA	14,00	18,00	6,00	10,00	20,00	68,00	Ampla Concorrência
0039236	SONIA PATRICIA PERES	20,00	10,00	6,00	8,00	36,00	80,00	Ampla Concorrência
0039289	TALITA LEME	18,00	12,00	4,00	8,00	26,00	68,00	Afrodescendente
0039424	VINICIUS FREITAS DA COSTA	18,00	12,00	8,00	8,00	26,00	72,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039372	ADAUTO DINIZ DE MIRA	10,00	4,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039307	BRUNA RAFAELLA PINHEIRO	10,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039275	CHRISTIANE KITIZABOLO	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039315	ELISANGELA DIONISIO	8,00	4,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039234	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	8,00	6,00	8,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039361	JUNIO AQUINO DE MORAES	8,00	4,00	8,00	56,00	76,00	Ampla Concorrência
0039366	MATHEUS VINICIUS GOMES	8,00	4,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039448	MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO	6,00	8,00	6,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0039423	NATALY ROSA DA COSTA	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	Afrodescendente
0039341	OCTAVIO FANTINELI DESTEFANI	10,00	6,00	8,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0039457	RAFAELA ROCHA MARTINS BEZERRA	4,00	2,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0039421	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	10,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039207	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	10,00	6,00	8,00	58,00	82,00	Ampla Concorrência
0039291	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	8,00	6,00	4,00	62,00	80,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5B1A6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRADADA: empresa, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89**, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conj. Hab. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama – PR, CEP: 86.465-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.309,25** (trinta mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A15BB3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: empresa, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 37.937.325/0001-05**, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, n.º 83, Lot. São Bras, Bairro, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP: 49.160-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.428,30** (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39840BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: empresa, **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 28.257.900/0001-38**, com sede na Av. Brasil, n.° 870, Loja BR 369, Jardim Ingá, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.207,71** (três mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00E235F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05/2024

Define, com base na tabela aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da Planta de Valores dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município, instituída pelo Decreto n. 049/2023, os critérios, categorias e valores utilizados na avaliação de imóveis para fins de cobrança de IBTI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

GELSON MAFFI, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, é o valor venal do imóvel, de conformidade com o art. 69 da Lei nº 329/2009 (Código Tributário Municipal) e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 329/2009 (Código Tributário Municipal) e,

Considerando a finalidade de implantação de processo de automação para se apurar este valo e,

Considerando os critérios, categorias e valores aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do Município de Bela Vista Da Caroba, instituída pelo Decreto n. 049/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de base de cálculo para a cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, serão utilizados os valores e os critérios de avaliação definidos neste Decreto, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da Planta de Valores dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Bela Vista Da Caroba, instituída pelo Decreto n. 049/2023;

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos e rurais será obtido pela soma dos valores do terreno e das benfeitorias, se houver, de conformidade a Tabela de Avaliação Imobiliária anexa, que faz parte integrante deste Decreto, disponível no meio eletrônico do município, site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br;

Art. 3º – O valor venal será calculado utilizando a fórmula a seguir:
Vi = (Vt + Vb)

Vi = Valor do imóvel
Vt = Valor do terreno
Vb = Valor das benfeitorias

Ar. 4º - Qualquer imóvel não abrangido pelos valores, categorias e critérios previstos na tabela anexa, poderá sofrer avaliação especial pelo Departamento de Tributação do Município, a qual será submetida à apreciação da Comissão de Avaliação;

Art. 5º - Quando o contribuinte não concordar com o valor atribuído/avaliado, poderá solicitar através de requerimento a reavaliação do valor, alegando no pedido as suas razões para análise do setor competente, que procederá a verificação do imóvel objeto do pedido, de forma a se apurar o real valor do imóvel.

Parágrafo único - O requerimento solicitando a reavaliação do valor previsto neste artigo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de Avaliação;
Se pessoa física, cópia da Identidade e do CPF do comprador;
Se pessoa jurídica, cópia do CNPJ do interessado;
Cópia do contrato particular de compromisso de venda e compra ou recibo de pagamento do bem imóvel;
Laudo de Avaliação de 02(duas) imobiliárias distintas, devidamente credenciadas no CRECI;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 073/2023.

Bela Vista da Caroba, 15 de janeiro de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
ATUALIZADA 2024
Vi = (Vt + Vb)

Vi = Valor do imóvel
Vt = Valor do terreno
Vb = Valor das benfeitorias

ZONA URBANA		**ZONA RURAL**	
1.0	Avenida principal	01	**Divisa** do perímetro urbano do Município
1.1	Ruas secundárias	02	**Até 02 km** do perímetro urbano do Município
1.2	Bairro COHAPAR e outros	03	**De 02 a 05 km** do perímetro urbano do Município
1.3	Chácara Urbana	04	**De 5 a 10 km** do perímetro urbano do Município
		05	**Acima de 10 km** do perímetro urbano do Município

PLANTA PARA VALORES DE TERRENOS URBANOS

2.0	**ZONA**	**VALORES POR M²**	**VALOR POR M² EM REAIS 2021**
2.1	Avenida principal	05	336,65
2.2	Ruas secundárias	02	134,66
2.3	Bairro COHAPAR e outros	1,5	100,99
2.4	Chácara Urbana	0,95	63,96
3.0	**TIPO DE CONSTRUÇÃO**		
3.1	Alvenaria/apartamento (Ótima)	15 UFM	1.009,95
3.2	Alvenaria (Boa)	13 UFM	875,29
3.3	Alvenaria (Ruim)	10 UFM	673,30
3.4	Madeira (Ótima)	07 UFM	471,31
3.5	Madeira (boa)	05 UFM	336,65
3.6	Madeira (Ruim)	04 UFM	269,32
3.7	Mista (alvenaria x madeira)	06 UFM	403,98
3.8	Tijolo à vista	06 UFM	403,98
3.9	Barracão Metálico	2,18 UFM	146,77
4.0	Pré moldado	3,41 UFM	229,59
4.1	Galpão madeira	1,52 UFM	102,34

PLANTA PARA VALORES DE IMÓVEIS RURAIS

ZONA RURAL		**VALOR POR ALQUEIRE (24.200 M²) EM UFM - 2021**	**VALOR POR ALQUEIRE (24.200 M²) EM REAIS - 2021**
5.0	**DIVISA** do perímetro urbano do Município **MECANIZADA**	4.739	319.076,87
5.1	**DIVISA** do perímetro urbano do Município **MISTA**	3.851	259.287,83
5.2	**DIVISA** do perímetro urbano do Município não mecanizável **DOBRADA**	3.081	207.443,73
5.3	**Até 02 km** do perímetro urbano do Município **MECANIZADA**	3.851	259.287,83
5.4	**Até 02 km** do perímetro urbano do Município **MISTA**	2.844	191.486,52

5.5	**Até 02 km** do perímetro urbano do Município não mecanizável **DOBRADA**	1.138	76.621,54
5.6	**De 02 a 05 km** do perímetro urbano do Município **MECANIZADA**	3.150	212.089,50
5.7	**De 02 a 05 km** do perímetro urbano do Município **MISTA**.	2.425	163.275,25
5.8	**De 02 a 05 km** do perímetro urbano do Município não mecanizável **DOBRADA.**	1.043	70.225,19
5.9	**De 5 a 10 km** do perímetro urbano do Município **MECANIZADA**.	1.990	133,986.70
5.10	**De 5 a 10 km** do perímetro urbano do Município **MISTA.**	1.138	76.621,54
5.11	**De 5 a 10 km** do perímetro urbano do Município não mecanizável **DOBRADA**	853	57.432,49
5.12	**Com mais de 10 km** do perímetro urbano do Município. **MECANIZADA**.	1.516	102.072,28
5.13	**Com mais de 10 km** do perímetro urbano do Município. **MISTA**.	948	63.828,84
5.14	**Com mais de 10 km** do perímetro urbano do Município não mecanizável. **DOBRADA.**	759	51.103,47

VALOR DAS BENFEITORIAS

IMÓVEIS	**VALOR VENAL POR M² DAS BENFEITORIAS EM UFM - 2020**	**VALOR VENAL POR M² DAS BENFEITORIAS EM REAIS - 2021**
Benfeitoria Zona 01 de Alvenaria	13	875,29
Benfeitoria Zona 01 de Madeira	07	471,31
Benfeitoria Zona 01 Mista	10	673,30
Benfeitoria Zona 02 de Alvenaria	12	807,60
Benfeitoria Zona 02 de Madeira	06	403,,98
Benfeitoria Zona 02 Mista	08	538,64
Benfeitoria Zona 03 de Alvenaria	10	673,30
Benfeitoria Zona 03 de Madeira	05	336,65
Benfeitoria Zona 03 Mista	06	403,98
Benfeitoria Zona 04 de Alvenaria	08	538,64
Benfeitoria Zona 04 de Madeira	05	336,65
Benfeitoria Zona 04 Mista	06	403,98
Benfeitoria Zona 05 de Alvenaria	06	403,98
Benfeitoria Zona 05 de Madeira	03	201,99
Benfeitoria Zona 05 Mista	04	269,32
Benfeitoria Zona 06 de Alvenaria	04	269,32
Benfeitoria Zona 06 de Madeira	02	134,66
Benfeitoria Zona 06 Mista	03	201,99

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:6A05134F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2024

SÚMULA: Altera os Preços Públicos para serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 5,9324**%**, conforme índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R$ 97,38
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R$ 162,30
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 162,30
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 162,30
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R$ 194,76
f)	ESVAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	3,5 UFM	R$ 227,22
g)-	CAMINHÃO BASCULANTE: - CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga - CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga - CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	 1,5 UFM 1,5 UFM 2,5 UFM	 R$ 97,38 R$ 97,38 R$ 162,30
h)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: - CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM - ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	 1,5 UFM 0,07 UFM	 R$ 97,38 R$ 4,54
i)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R$ 36,35
j) -	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R$ 36,35

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

l)	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R$ 55,18

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2F40DC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 80/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR".

Retifica-se seguinte texto:

Onde se lê:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
FORNAIA SERVICOS DE MECÂNICA LTDA CNPJ: 41.211.951/0001-97
M BARACO SOUZA LTDA CNPJ: 01.375.612/0001-21
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 19.151.348/0001-08
IVAI BOMBAS INJETORAS CNPJ: 05.164.214/0001-17
E. SCHON LTDA CNPJ: 19.638.917/0001-44
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90
GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E MANGUEIRAS LTDA CNPJ: 02.009.042/0001-19
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA CNPJ: 02.255.440/0001-15
RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA CNPJ: 04.919.674/0001-45

Razão Social	Lote	DESCONTO PEÇAS	DESCONTO SERVIÇOS	VALOR R$
MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA ME	2	51,00%	N/CONTEMPLA	R$ 125.000,00
MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA ME	17	55,00%	N/CONTEMPLA	R$ 767.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 892.000,00**
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	3	31,00%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	4	31,50%	N/CONTEMPLA	R$ 80.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	8	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 80.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	9	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00**
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	26	15,00%	30%	R$ 7.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	27	32%	47%	R$ 231.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	29	25%	40%	R$ 14.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	35	10%	25%	R$ 7.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	36	9%	24%	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.000,00**
E SCHON	10	40,00%	N/CONTEMPLA	R$ 200.000,00
E SCHON	18	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 12.000,00
E SCHON	19	40,00%	55%	R$ 138.000,00
E SCHON	20	38,00%	53%	R$ 204.500,00
E SCHON	21	35,00%	50%	R$ 7.000,00
E SCHON	22	32,00%	47%	R$ 6.000,00
E SCHON	23	32,00%	47%	R$ 78.000,00
E SCHON	24	32,00%	47%	R$ 152.500,00
E SCHON	32	38,55%	53,55%	R$ 361.500,00
E SCHON	34	29,50%	44,50%	R$ 216.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.376.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	28	30,02%	45,02%	R$ 7.000,00
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	30	27,09%	42,09%	R$ 114.000,00
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	31	25,99%	40,99%	R$ 487.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 608.000,00**
GUARAMOTORES EIRELI	1	17,00%	N/CONTEMPLA	R$ 20.000,00
GUARAMOTORES EIRELI	25	28,01%	43,01%	R$ 285.000,00
GUARAMOTORES EIRELI	37	38,90%	53,90%	R$ 275.500,00
GUARAMOTORES EIRELI	38	39,98%	54,98%	R$ 645.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.225.500,00**
J. C. HINZ & CIA LTDA	6	31,90%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	11	39,90%	N/CONTEMPLA	R$ 20.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	12	36,90%	N/CONTEMPLA	R$ 60.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	16	39,90%	N/CONTEMPLA	R$ 310.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	33	19,00%	34,00%	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 451.000,00**
SOUZA & BARACO LTDA	13	48,90%	N/CONTEMPLA	R$ 5.000,00
SOUZA & BARACO LTDA	14	49,90%	N/CONTEMPLA	R$ 15.000,00
SOUZA & BARACO LTDA	15	50%	N/CONTEMPLA	R$ 360.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 380.000,00**
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	5	20,00%	N/CONTEMPLA	R$ 140.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	7	20,00%	N/CONTEMPLA	R$ 155.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 295.000,00**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 5.764.500,00 (Cinco Milhões setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Leia-se:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
FORNAIA SERVICOS DE MECÂNICA LTDA CNPJ: 41.211.951/0001-97
M BARACO SOUZA LTDA CNPJ: 01.375.612/0001-21
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 19.151.348/0001-08
IVAI BOMBAS INJETORAS CNPJ: 05.164.214/0001-17
E. SCHON LTDA CNPJ: 19.638.917/0001-44
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90
GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E MANGUEIRAS LTDA CNPJ: 02.009.042/0001-19
MECANICA PESADA PLANALTO LTDA CNPJ: 02.255.440/0001-15
RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA CNPJ: 04.919.674/0001-45

Razão Social	Lote	DESCONTO PEÇAS	DESCONTO SERVIÇOS	VALOR R$
MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA ME	2	51,00%	N/CONTEMPLA	R$ 125.000,00
MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA ME	17	55,00%	N/CONTEMPLA	R$ 767.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 892.000,00**
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	3	31,00%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	4	31,50%	N/CONTEMPLA	R$ 80.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	8	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 80.000,00
GUAVIFLEX COM. DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA	9	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 240.000,00**
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	26	15,00%	30%	R$ 7.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	27	32%	47%	R$ 231.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	29	25%	40%	R$ 14.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	35	10%	25%	R$ 7.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	36	9%	24%	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 277.000,00**
E SCHON	10	40,00%	N/CONTEMPLA	R$ 200.000,00
E SCHON	18	32,00%	N/CONTEMPLA	R$ 12.000,00
E SCHON	19	40,00%	55%	R$ 138.000,00
E SCHON	20	38,00%	53%	R$ 204.500,00
E SCHON	21	35,00%	50%	R$ 7.000,00
E SCHON	22	32,00%	47%	R$ 6.000,00
E SCHON	23	32,00%	47%	R$ 78.000,00
E SCHON	24	32,00%	47%	R$ 152.500,00
E SCHON	32	38,55%	53,55%	R$ 361.500,00
E SCHON	34	29,50%	44,50%	R$ 216.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.376.000,00**
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	28	30,02%	45,02%	R$ 7.000,00
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	30	27,09%	42,09%	R$ 114.000,00
FORNAIA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	31	25,99%	40,99%	R$ 487.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 608.000,00**
GUARAMOTORES EIRELI	1	17,00%	N/CONTEMPLA	R$ 20.000,00
GUARAMOTORES EIRELI	25	28,01%	43,01%	R$ 285.000,00
GUARAMOTORES EIRELI	37	38,90%	53,90%	R$ 275.500,00
GUARAMOTORES EIRELI	38	39,98%	54,98%	R$ 645.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.225.500,00**
J. C. HINZ & CIA LTDA	6	31,90%	N/CONTEMPLA	R$ 40.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	11	39,90%	N/CONTEMPLA	R$ 20.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	12	36,90%	N/CONTEMPLA	R$ 60.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	16	39,90%	N/CONTEMPLA	R$ 310.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	33	19,00%	34,00%	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 451.000,00**
SOUZA & BARACO LTDA	13	48,90%	N/CONTEMPLA	R$ 5.000,00
SOUZA & BARACO LTDA	14	49,90%	N/CONTEMPLA	R$ 15.000,00
SOUZA & BARACO LTDA	15	50%	N/CONTEMPLA	R$ 360.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 380.000,00**
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	5	20,00%	N/CONTEMPLA	R$ 140.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	7	20,00%	N/CONTEMPLA	R$ 155.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 295.000,00**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 5.744.500,00 (Cinco Milhões setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Boa Ventura de São Roque, 15 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:501A8FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 22 de janeiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
6º	110084	PRISCILA SANTANA

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	104263	EDER PASA

PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Nome
66º	110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN
67º	110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO
68º	107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI

PROFESSOR(A) ED. FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
7º	111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES

MOTORISTA – FINAL DE FILA

Classificação	Inscrição	Nome
13º	111628	RODRIGO MIGUEL DA SILVA

ZELADOR

Classificação	Inscrição	Nome
29º	104582	MARIA BRIGIDA MACEDO

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9CA419E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023
Processo Licitatório Nº 127/2023 **– HOMOLOGADO EM: 11/01/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 12/01/2024 à 11/01/2025).

DETENTORA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUILPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 73.334.476/0001-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e moveis sob medida a serem instalados na Antiga casa dos idosos a qual será utilizada pelo departamento da Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R$)	V. Total do Item (R$)
6	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L**, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 110v, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UNID.	PHILCO PHP500P	2	447,00	894,00
7	**SANDUICHEIRA** com abertura de 180°; Acompanha coletor de gordura; Coletor de gordura com encaixe tipo gaveta Luz indicadora de funcionamento; Luz indicadora de aquecimento; Placas com revestimento com antiaderente; Tamanho da Placa: 22cm x 14 cm; Placas de aquecimento com ajuste de altura; Base antiderrapante; Acabamento em inox; potência de 1000W, 110v, em inox. Garantia de 12 meses.	UNID.	BRITANIA BGR27	1	247,00	247,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.141,00 (Um Mil e Cento e Quarenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:1572.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CABCF0CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUA Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 18 de janeiro de 2024 até 17 de janeiro de 2025.
Clausula Segunda – Objeto e Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com base na variação acumulada no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, passando a ser de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo, conteúdo do serviço: a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show. d) Backup das imagens com gravação local. e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP. f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo. h) Cronômetro digital presente no retomo de vídeo com o tempo das falas dos vereadores. i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12	R$ 784,65	R$ 9.415,80

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 12 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:090C4ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2023

Decreto nº 133/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.048,00 (trinta e oito mil equarenta e oito reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.001.08.122.0008.2.052 MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
961 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.048,00
Total.....:			**38.048,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cada	1940	38.048,00
Total.....:			**38.048,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:50D9A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2023

Decreto nº 136/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 239.990,81 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02 GABINETE DO PREFEITO			
02.002 CHEFIA DE GABINETE			
02.002.04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE			
18 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.380,00
18 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.240,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA			
02.003.04.121.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA			
25 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	387,41
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
94 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	96,00
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.111,89
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.574,31
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25,16
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.944,32
84 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,61
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.002.04.123.0005.2.013 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
123 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.571,39
114 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.302,26
120 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.325,80
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
269 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	966,96
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789,05
06 SECRETARIA DE SAUDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE			
916 - 3.1.90.11.00.00	309	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.681,19
917 - 3.1.90.13.00.00	309	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.096,57
760 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.733,96
759 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.520,00
880 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.536,15
962 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.773,14
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.002.04.122.0002.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
963 - 3.3.90.48.00.00	309	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100,00
06.004 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE			
06.004.10.304.0032.2.031 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR			
761 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.808,00
762 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.219,68
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			

08.001.15.122.0002.2.041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS			
438 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.306,43
439 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	786,74
438 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.012,13
439 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	212,55
08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO			
08.003.15.452.0010.2.086 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
477 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.527,04
479 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.185,67
477 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.842,39
479 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.575,95
08.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
08.004.26.782.0007.2.046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
494 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.789,50
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.001.08.122.0008.2.052 MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
536 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	953,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10.004.08.244.0014.2.061 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS			
629 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.448,56
630 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.414,80
10.004.08.244.0014.2.064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO			
775 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	559,99
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
11.002.27.812.0020.2.068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
729 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.367,12
730 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.436,29
730 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,80
		Total.....:	**239.990,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.715,59
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	7.027,68
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	19.777,76
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.350,79
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	18.253,96
Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.536,15
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25,16
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.571,39
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.240,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.03.00 - Apoio finaqnceiri aos Municípios- AFM- 2023	29.773,14
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.100,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.380,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.842,39
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.600,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.575,95
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	789,05
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.325,80
Total.....:	**239.990,81**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:818668E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2023

Decreto nº 137/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.526,30 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
327 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.733,33
329 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.218,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
652 - 3.1.90.13.00.00	1935	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	574,97
Total.....:			**9.526,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.951,33
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
650 - 3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574,97
Total.....:			**9.526,30**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9A22FDAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 93/2023	
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Agulha hipodérmica	
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 25 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão:	
Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 20,4200
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 20,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,4200	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: 40X1,2 C/ 100 UND		
Valor proposta: R$ 20,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 326.900,0000	-
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT / BUNZL		
Modelo/versão: AGHIPO		
Valor proposta: R$ 326.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:42:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 09:04:37	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma só proposta. (01, 02, 04. 05 e 06).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 09:36:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:45 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 09:45:06	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a proposta com a devida assinatura do representante legal..
pelo participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 09:46:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:47 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	08/01/2024 14:06:27	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:16:27.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 14:51:02	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada..
pelo participante 09.409.757/0001-08	08/01/2024 15:05:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:05:37 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	08/01/2024 15:11:18	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:21:18.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 09:04:37	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 11:04:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma só proposta. (01, 02, 04. 05 e 06).
08/01/2024 09:36:45	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 09:45:06	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 10:30:00. Motivo: Anexar a proposta com a devida assinatura do representante legal..
08/01/2024 09:46:46	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 14:51:02	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 16:50:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada..
08/01/2024 15:05:37	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:12:07	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
15/01/2024 14:12:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 08/01/2024 14:16:27	
Intenção de recurso na habilitação: 08/01/2024 15:21:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 93/2023	
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Brinco Fixação Identificacao De Animal	
Brinco Fixação Identificacao De Animal Material: Poliueretano , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Numerado , Dimensões: 42 X 38 M	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 117,3000
Unidade de fornecimento: Embalagem 25,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 70,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 72,9900	-
Marca/Fabricante: Crisan		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 117,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SIA DO BRASIL		
Modelo/versão: SIA DO BRASIL		
Valor proposta: R$ 110,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
40.478.639/0001-00 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 250,0000	-
Marca/Fabricante: FOCHINK		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 250,0000 04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	Valor negociado: Não informado R$ 249,9900	Quantidade ofertada: 70 -
Marca/Fabricante: FOCKIN		
Modelo/versão: FOCKIN		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:02	41.884.645/0001-11	R$ 109,9900
08/01/2024 08:40:24	04.576.614/0001-77	R$ 249,9900
08/01/2024 08:40:42	09.409.757/0001-08	R$ 108,0000
08/01/2024 08:40:49	41.884.645/0001-11	R$ 107,9900
08/01/2024 08:42:36	09.409.757/0001-08	R$ 106,0000
08/01/2024 08:43:01	41.884.645/0001-11	R$ 105,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:43:16	09.409.757/0001-08	R$ 104,0000
08/01/2024 08:43:51	41.884.645/0001-11	R$ 103,9900
08/01/2024 08:44:12	09.409.757/0001-08	R$ 102,0000
08/01/2024 08:45:07	41.884.645/0001-11	R$ 101,9900
08/01/2024 08:45:30	09.409.757/0001-08	R$ 100,0000
08/01/2024 08:46:24	41.884.645/0001-11	R$ 99,0000
08/01/2024 08:46:30	09.409.757/0001-08	R$ 98,0000
08/01/2024 08:46:35	41.884.645/0001-11	R$ 97,0000
08/01/2024 08:46:58	09.409.757/0001-08	R$ 96,0000
08/01/2024 08:47:25	41.884.645/0001-11	R$ 95,0000
08/01/2024 08:49:11	09.409.757/0001-08	R$ 92,0000
08/01/2024 08:49:45	41.884.645/0001-11	R$ 91,0000
08/01/2024 08:50:08	09.409.757/0001-08	R$ 90,0000
08/01/2024 08:50:39	41.884.645/0001-11	R$ 89,0000
08/01/2024 08:50:55	09.409.757/0001-08	R$ 88,0000
08/01/2024 08:51:31	41.884.645/0001-11	R$ 87,9900
08/01/2024 08:51:42	09.409.757/0001-08	R$ 87,0000
08/01/2024 08:51:57	41.884.645/0001-11	R$ 86,9900
08/01/2024 08:52:04	09.409.757/0001-08	R$ 86,0000
08/01/2024 08:52:58	41.884.645/0001-11	R$ 85,9900
08/01/2024 08:53:13	09.409.757/0001-08	R$ 85,0000
08/01/2024 08:53:29	41.884.645/0001-11	R$ 84,0000
08/01/2024 08:53:52	09.409.757/0001-08	R$ 83,0000
08/01/2024 08:54:15	41.884.645/0001-11	R$ 82,0000
08/01/2024 08:54:24	09.409.757/0001-08	R$ 80,0000
08/01/2024 08:55:10	41.884.645/0001-11	R$ 79,9800
08/01/2024 08:55:42	09.409.757/0001-08	R$ 78,0000
08/01/2024 08:55:50	41.884.645/0001-11	R$ 77,9900
08/01/2024 08:56:00	09.409.757/0001-08	R$ 76,0000

08/01/2024 08:57:16	41.884.645/0001-11	R$ 75,9900
08/01/2024 08:57:32	09.409.757/0001-08	R$ 75,0000
08/01/2024 08:58:19	41.884.645/0001-11	R$ 74,9900
08/01/2024 08:58:33	09.409.757/0001-08	R$ 73,0000
08/01/2024 08:59:27	41.884.645/0001-11	R$ 72,9900
08/01/2024 08:59:50	09.409.757/0001-08	R$ 70,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 09:01:51	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 14:06:54	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:16:54.
Sistema	08/01/2024 15:11:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:21:29.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:12:07	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 70,0000.
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 08/01/2024 14:16:54	
Intenção de recurso na habilitação: 08/01/2024 15:21:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 93/2023

Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Coletor material pérfuro-cortante	
Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes	
Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos , Tipo	Uso: Descartável
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 12,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72, melhor lance: R$ 9,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,6900	-
Marca/Fabricante: suprevida		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: DESCARPACK		
Valor proposta: R$ 12,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: descarpack		
Modelo/versão: 13 litros		
Valor proposta: R$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,5000	-
Marca/Fabricante: SS PLUS		

Modelo/versão: 13 LITROS		
Valor proposta: R$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA	R$ 8,9500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FLEXPELL		
Modelo/versão: 07479		
Valor proposta: R$ 13,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2024 08:36:07	41.884.645/0001-11	R$ 12,4800
08/01/2024 08:37:14	30.090.371/0001-72	R$ 12,4000
08/01/2024 08:37:40	09.409.757/0001-08	R$ 12,0000
08/01/2024 08:38:01	41.884.645/0001-11	R$ 11,9900
08/01/2024 08:40:15	30.090.371/0001-72	R$ 11,8000
08/01/2024 08:40:44	41.884.645/0001-11	R$ 11,7900
08/01/2024 08:41:14	30.090.371/0001-72	R$ 11,7500
08/01/2024 08:42:02	41.884.645/0001-11	R$ 11,7400
08/01/2024 08:42:04	30.090.371/0001-72	R$ 11,5000
08/01/2024 08:42:18	41.884.645/0001-11	R$ 11,4900
08/01/2024 08:42:23	30.090.371/0001-72	R$ 11,4000
08/01/2024 08:43:07	41.884.645/0001-11	R$ 11,3900
08/01/2024 08:43:10	30.090.371/0001-72	R$ 11,3000
08/01/2024 08:44:08	41.884.645/0001-11	R$ 11,2900
08/01/2024 08:44:16	30.090.371/0001-72	R$ 11,2000
08/01/2024 08:45:15	41.884.645/0001-11	R$ 11,1900
08/01/2024 08:45:19	30.090.371/0001-72	R$ 11,1000
08/01/2024 08:46:46	41.884.645/0001-11	R$ 11,0900
08/01/2024 08:46:48	30.090.371/0001-72	R$ 11,0000
08/01/2024 08:47:36	41.884.645/0001-11	R$ 10,9900
08/01/2024 08:47:38	30.090.371/0001-72	R$ 10,9000
08/01/2024 08:48:18	41.884.645/0001-11	R$ 10,8900
08/01/2024 08:48:21	30.090.371/0001-72	R$ 10,8000
08/01/2024 08:49:35	41.884.645/0001-11	R$ 10,7900
08/01/2024 08:49:39	30.090.371/0001-72	R$ 10,7500
08/01/2024 08:49:54	41.884.645/0001-11	R$ 10,7400
08/01/2024 08:49:57	30.090.371/0001-72	R$ 10,7000
08/01/2024 08:50:51	41.884.645/0001-11	R$ 10,6900
08/01/2024 08:50:59	30.090.371/0001-72	R$ 10,6500
08/01/2024 08:51:45	49.996.003/0001-16	R$ 10,5500
08/01/2024 08:51:49	30.090.371/0001-72	R$ 10,5000
08/01/2024 08:52:11	49.996.003/0001-16	R$ 10,4500
08/01/2024 08:52:14	30.090.371/0001-72	R$ 10,4000
08/01/2024 08:52:46	49.996.003/0001-16	R$ 10,3500
08/01/2024 08:52:53	30.090.371/0001-72	R$ 10,3000
08/01/2024 08:53:11	49.996.003/0001-16	R$ 10,2000
08/01/2024 08:53:15	30.090.371/0001-72	R$ 10,1500
08/01/2024 08:53:26	49.996.003/0001-16	R$ 10,1000
08/01/2024 08:53:31	30.090.371/0001-72	R$ 10,0500
08/01/2024 08:53:38	49.996.003/0001-16	R$ 10,0000
08/01/2024 08:53:44	30.090.371/0001-72	R$ 9,9500
08/01/2024 08:53:48	49.996.003/0001-16	R$ 9,9000
08/01/2024 08:53:52	30.090.371/0001-72	R$ 9,8500
08/01/2024 08:53:53	49.996.003/0001-16	R$ 9,8000
08/01/2024 08:53:57	30.090.371/0001-72	R$ 9,7500
08/01/2024 08:53:58	49.996.003/0001-16	R$ 9,7000
08/01/2024 08:54:03	30.090.371/0001-72	R$ 9,6500
08/01/2024 08:54:04	49.996.003/0001-16	R$ 9,6000
08/01/2024 08:54:09	30.090.371/0001-72	R$ 9,5500
08/01/2024 08:54:10	49.996.003/0001-16	R$ 9,5000
08/01/2024 08:54:13	30.090.371/0001-72	R$ 9,0000
08/01/2024 08:54:15	49.996.003/0001-16	R$ 9,4000
08/01/2024 08:54:25	49.996.003/0001-16	R$ 8,9500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2024 08:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:56:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.996.003/0001-16	08/01/2024 09:05:54	Sr. Fornecedor QKZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.996.003/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. .
Sistema para o participante 49.996.003/0001-16	08/01/2024 11:05:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 08/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QKZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.996.003/0001-16.
Sistema para o participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 11:14:02	Sr. Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no prazo legal de duas horas..
Sistema para o participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 13:14:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 08/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72.
pelo participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 13:45:44	Olá poderia reabrir para anexar a proposta?
Sistema para o participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 13:48:57	Considerando que há o interesse no item, concederei prazo adicional de 20 minutos para anexo da proposta.
Sistema para o participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 13:50:13	Sr. Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 30.090.371/0001-72	08/01/2024 14:06:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:17 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72.
Sistema	08/01/2024 14:42:03	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:52:03.
Sistema	08/01/2024 15:27:09	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:37:09.
Sistema	08/01/2024 16:04:50	A fase de recurso do item 3 está aberta até 11/01/2024.
Sistema	12/01/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 09:05:54	Fornecedor QKZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.996.003/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. .
08/01/2024 11:14:02	Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 13:14:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no prazo legal de duas horas..
08/01/2024 13:50:13	Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 14:10:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada..
08/01/2024 14:06:17	Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 30.090.371/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,0000.
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 14:52:03
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 15:37:09
Recurso:	11/01/2024 23:59:59
Contrarrazão:	16/01/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 14:51:23
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 93/2023	
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Vacina	
Vacina Tipo: Viva Atenuada , Composição: B. Abortus (Cepa B-19) , Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário	
Quantidade: 4200	Valor estimado: R$ 1,9900
Unidade de fornecimento: Doses	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 1,6500	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA.	R$ 1,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Zoetis		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 1,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:4200
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 1,6500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ABORVAC		

Modelo/versão: ABORVAC		
Valor proposta: R$ 1,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:4200
40.478.639/0001-00 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRUCELINA / VALLEE		
Modelo/versão: DOSE		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:4200
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 2,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CEVA		
Modelo/versão: CEVA		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:4200

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:15	41.884.645/0001-11	R$ 1,9700
08/01/2024 08:38:00	09.409.757/0001-08	R$ 1,9500
08/01/2024 08:38:08	41.884.645/0001-11	R$ 1,9400
08/01/2024 08:38:18	09.409.757/0001-08	R$ 1,9300
08/01/2024 08:38:45	41.884.645/0001-11	R$ 1,9200
08/01/2024 08:40:02	09.409.757/0001-08	R$ 1,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:40:24	04.576.614/0001-77	R$ 2,9900
08/01/2024 08:40:58	41.884.645/0001-11	R$ 1,8900
08/01/2024 08:42:04	09.409.757/0001-08	R$ 1,8800
08/01/2024 08:42:11	41.884.645/0001-11	R$ 1,8700
08/01/2024 08:42:23	09.409.757/0001-08	R$ 1,8600
08/01/2024 08:43:14	41.884.645/0001-11	R$ 1,8500
08/01/2024 08:43:24	09.409.757/0001-08	R$ 1,8400
08/01/2024 08:44:22	41.884.645/0001-11	R$ 1,8300
08/01/2024 08:44:52	09.409.757/0001-08	R$ 1,8000
08/01/2024 08:45:26	41.884.645/0001-11	R$ 1,7900
08/01/2024 08:45:42	09.409.757/0001-08	R$ 1,7000
08/01/2024 08:46:55	41.884.645/0001-11	R$ 1,6900
08/01/2024 08:47:14	09.409.757/0001-08	R$ 1,6800
08/01/2024 08:47:45	41.884.645/0001-11	R$ 1,6700
08/01/2024 08:47:58	09.409.757/0001-08	R$ 1,6500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:49:59	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 14:07:33	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:17:33.
Sistema	08/01/2024 15:13:15	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:23:15.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6500.
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 14:17:33
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 15:23:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 93/2023

Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Fogareiro ferro fundido	
Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás , Modelo: 11 Lugares , Dimensões: 50 X 16,50 X 25 CM, Características Adicionais: Pés Reguláveis; Borboletas Para Prender Os Pés , Aplicação: Aquecer Letras, Números E Mochadores	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 190,1800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 170,0000	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 172,9900	-
Marca/Fabricante: fogareiro		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 190,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 170,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CAÇULA		
Modelo/versão: CAÇULA		
Valor proposta: R$ 190,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:22	41.884.645/0001-11	R$ 189,9900
08/01/2024 08:38:32	09.409.757/0001-08	R$ 185,0000
08/01/2024 08:39:00	41.884.645/0001-11	R$ 184,9900
08/01/2024 08:39:52	09.409.757/0001-08	R$ 182,0000
08/01/2024 08:40:07	41.884.645/0001-11	R$ 181,9900
08/01/2024 08:40:36	09.409.757/0001-08	R$ 180,0000
08/01/2024 08:41:09	41.884.645/0001-11	R$ 179,9900
08/01/2024 08:41:54	09.409.757/0001-08	R$ 178,0000
08/01/2024 08:42:27	41.884.645/0001-11	R$ 177,9900
08/01/2024 08:43:06	09.409.757/0001-08	R$ 175,0000
08/01/2024 08:43:20	41.884.645/0001-11	R$ 174,9900
08/01/2024 08:43:42	09.409.757/0001-08	R$ 173,0000
08/01/2024 08:44:33	41.884.645/0001-11	R$ 172,9900
08/01/2024 08:45:02	09.409.757/0001-08	R$ 170,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:47:03	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 14:07:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:17:56.
Sistema	08/01/2024 15:13:26	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:23:26.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 170,0000.	
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 14:17:56	
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 15:23:26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 93/2023	
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!

Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Corda	
Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (8 Pernas) , Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Dn 8 Mm	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 121,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 81,9900	-
Marca/Fabricante: vonder		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 121,8300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MESCLA		
Modelo/versão: MESCLA		
Valor proposta: R$ 121,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:32	41.884.645/0001-11	R$ 120,9900
08/01/2024 08:38:41	09.409.757/0001-08	R$ 120,0000
08/01/2024 08:39:09	41.884.645/0001-11	R$ 119,9900
08/01/2024 08:39:41	09.409.757/0001-08	R$ 118,0000
08/01/2024 08:40:22	41.884.645/0001-11	R$ 117,9900
08/01/2024 08:40:59	09.409.757/0001-08	R$ 115,0000
08/01/2024 08:41:16	41.884.645/0001-11	R$ 114,9900
08/01/2024 08:41:35	09.409.757/0001-08	R$ 112,0000
08/01/2024 08:42:34	41.884.645/0001-11	R$ 111,9900
08/01/2024 08:42:52	09.409.757/0001-08	R$ 110,0000
08/01/2024 08:43:26	41.884.645/0001-11	R$ 109,9900
08/01/2024 08:43:48	09.409.757/0001-08	R$ 108,0000
08/01/2024 08:44:51	41.884.645/0001-11	R$ 107,9900
08/01/2024 08:45:09	09.409.757/0001-08	R$ 106,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:45:44	41.884.645/0001-11	R$ 105,9900
08/01/2024 08:45:51	09.409.757/0001-08	R$ 104,0000
08/01/2024 08:47:17	41.884.645/0001-11	R$ 103,0000
08/01/2024 08:47:26	09.409.757/0001-08	R$ 100,0000
08/01/2024 08:47:55	41.884.645/0001-11	R$ 99,0000
08/01/2024 08:48:08	09.409.757/0001-08	R$ 95,0000
08/01/2024 08:48:46	41.884.645/0001-11	R$ 94,0000
08/01/2024 08:48:51	09.409.757/0001-08	R$ 90,0000
08/01/2024 08:49:20	41.884.645/0001-11	R$ 89,9900
08/01/2024 08:49:25	09.409.757/0001-08	R$ 88,0000
08/01/2024 08:50:20	41.884.645/0001-11	R$ 87,0000
08/01/2024 08:50:26	09.409.757/0001-08	R$ 85,0000
08/01/2024 08:51:03	41.884.645/0001-11	R$ 84,0000
08/01/2024 08:51:11	09.409.757/0001-08	R$ 82,0000
08/01/2024 08:52:05	41.884.645/0001-11	R$ 81,9900
08/01/2024 08:52:10	09.409.757/0001-08	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:54:11	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 14:08:23	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 14:18:23.
Sistema	08/01/2024 15:13:36	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:23:36.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 14:18:23
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 15:23:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 93/2023	
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.	
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	
Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 34,9100
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, melhor lance: R$ 18,9900	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,9900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Talge		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 34,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 33,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
30.090.371/0001-72 - G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,9900	-
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva m sem po		
Valor proposta: R$ 34,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
43.144.036/0001-51 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,9100	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 34,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,9100	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: LATEX COM PÓ CX C/ 100 UND		
Valor proposta: R$ 34,9100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36.700,0000	-
Marca/Fabricante: NUGARD / KEVENOLL DO BRASIL		
Modelo/versão: LUVA_LATEX		
Valor proposta: R$ 36.700,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:39	41.884.645/0001-11	R$ 32,9900
08/01/2024 08:37:20	30.090.371/0001-72	R$ 32,8000
08/01/2024 08:38:19	41.884.645/0001-11	R$ 32,7900
08/01/2024 08:38:53	09.409.757/0001-08	R$ 30,0000
08/01/2024 08:39:19	41.884.645/0001-11	R$ 29,9900
08/01/2024 08:39:31	09.409.757/0001-08	R$ 28,0000
08/01/2024 08:40:59	30.090.371/0001-72	R$ 27,9000
08/01/2024 08:41:06	09.409.757/0001-08	R$ 25,0000
08/01/2024 08:41:22	30.090.371/0001-72	R$ 24,9000
08/01/2024 08:41:29	41.884.645/0001-11	R$ 24,8900
08/01/2024 08:41:32	09.409.757/0001-08	R$ 23,0000
08/01/2024 08:41:40	30.090.371/0001-72	R$ 22,9000

08/01/2024 08:42:42	41.884.645/0001-11	R$ 22,8900
08/01/2024 08:42:44	30.090.371/0001-72	R$ 22,5000
08/01/2024 08:42:56	09.409.757/0001-08	R$ 22,0000
08/01/2024 08:43:00	30.090.371/0001-72	R$ 21,9000
08/01/2024 08:43:33	41.884.645/0001-11	R$ 21,8900
08/01/2024 08:43:35	30.090.371/0001-72	R$ 21,7000
08/01/2024 08:43:53	09.409.757/0001-08	R$ 20,0000
08/01/2024 08:44:08	30.090.371/0001-72	R$ 20,1000
08/01/2024 08:44:31	30.090.371/0001-72	R$ 19,9900
08/01/2024 08:44:45	41.884.645/0001-11	R$ 19,9800
08/01/2024 08:45:16	09.409.757/0001-08	R$ 19,0000
08/01/2024 08:46:00	41.884.645/0001-11	R$ 18,9900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2024 08:30:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:48:01	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 09:05:28	Sr. Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma só proposta. (07, 08, 09 e 10).
pelo participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 09:45:27	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:27 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 14:39:56	Sr. Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Ajustar a proposta inserindo uma coluna com as marcas dos produtos vencidos..
pelo participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:21:37	Boa tarde, por gentileza nos fornecer mais uns minutos
pelo participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:24:49	pode nos concefer mais prazo?
Sistema para o participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:28:03	Sim, darei prazo adicional de 20 minutos.
Sistema para o participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:30:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 08/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001- 11.
pelo participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:35:53	Por gentileza, pode abrir novamente para anexarmos o documento?
Sistema para o participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:37:09	Sr. Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:56:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Prazo adicional para ajuste da proposta inserindo uma coluna com as marcas dos produtos vencidos...
pelo participante 41.884.645/0001-11	08/01/2024 15:38:57	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:57 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11.
Sistema	08/01/2024 15:41:42	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:51:42.
Sistema	08/01/2024 15:52:02	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 16:02:02.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
08/01/2024 09:05:28	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 11:05:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas. Poderá unir todos os itens vencidos em uma só proposta. (07, 08, 09 e 10).
08/01/2024 09:45:26	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 14:39:56	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 15:30:00. Motivo: Ajustar a proposta inserindo uma coluna com as marcas dos produtos vencidos..
08/01/2024 15:37:09	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 15:56:00. Motivo: Prazo adicional para ajuste da proposta inserindo uma coluna com as marcas dos produtos vencidos...
08/01/2024 15:38:57	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,9900.
15/01/2024 14:12:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 15:51:42
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 16:02:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 93/2023

Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.

Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.

Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Cortador e cauterizador	
Cortador E Cauterizador Material: Aço Inoxidável, Cabo Madeira , Tensão: 110 V, Uso: C/ 2 Anéis De Diâmetros Cerca De 2 E 3,5 Cm , Aplicação: Mochador, Descorneador Bovino	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 147,3800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, melhor lance: R$ 139,9900	
Propostas do Item 8	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA.	R$ 139,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: mercado livre		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 147,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA	R$ 140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FAB PRATA BRITOS		
Modelo/versão: FAB PRATA BRITOS		
Valor proposta: R$ 147,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:36:45	41.884.645/0001-11	R$ 146,9900
08/01/2024 08:39:07	09.409.757/0001-08	R$ 145,0000
08/01/2024 08:39:33	41.884.645/0001-11	R$ 144,9900
08/01/2024 08:41:18	09.409.757/0001-08	R$ 140,0000
08/01/2024 08:41:42	41.884.645/0001-11	R$ 139,9900
Mensagens do chat	do Item 8	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:04	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:43:43	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 15:43:06	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:53:06.
Sistema	08/01/2024 15:54:07	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 16:04:07.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 139,9900.
15/01/2024 14:12:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 15:53:06
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 16:04:07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 93/2023		
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.		
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!
Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais , Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha , Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado , Esterilidade: Estéril, Descartável	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1,4300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, melhor lance: R$ 1,3900	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,3900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: descarpack		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,4000	-
Marca/Fabricante: LOCK		
Modelo/versão: LOCK		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
43.144.036/0001-51 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,4300	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
40.478.639/0001-00 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,4300	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: SERINGA 20ML		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 200
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:35:01	09.409.757/0001-08	R$ 1,4000
08/01/2024 08:36:50	41.884.645/0001-11	R$ 1,3900
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:04	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:32:04	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:42:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 15:43:31	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:53:31.
Sistema	08/01/2024 15:54:17	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 16:04:17.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3900.	
15/01/2024 14:12:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 15:53:31	
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 16:04:17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 93/2023		
Às 14:12 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.680, Pregão nº 93/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019.		
Entrega de propostas: De 20/12/2023 às 08:00 até 08/01/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 às 08:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2024 às 08:34:10	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento de solicitação pelo Pregoeiro.
Sistema	08/01/2024 às 09:01:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2024 às 09:02:18	Prezados, peço que neste momento aguardem conectados ao chat do sistema.
Sistema	08/01/2024 às 11:16:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2024 às 13:34:27	Boa tarde a todos!

Sistema	08/01/2024 às 13:35:06	Favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2024 às 09:01:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Princípio Ativo: C/ Solução Salina , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 3500	Valor estimado: R$ 0,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11, melhor lance: R$ 0,4900	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.884.645/0001-11 - AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Descarpacx		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 0,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,5000	-
Marca/Fabricante: B.D		
Modelo/versão: B.D		
Valor proposta: R$ 0,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500
43.144.036/0001-51 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,6000	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 0,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500
40.478.639/0001-00 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	-
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500
49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,6000	-
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: SERINGA COM AGULHA 25X7		
Valor proposta: R$ 0,6000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.100,0000	-
Marca/Fabricante: PROCARE / BIO MED HELATH CARE		
Modelo/versão: SERINGA_5ML		
Valor proposta: R$ 5.100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 3500

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/01/2024 08:35:08	09.409.757/0001-08	R$ 0,5000
08/01/2024 08:37:01	41.884.645/0001-11	R$ 0,4900
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/01/2024 08:30:05	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2024 08:32:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:32:05	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2024 08:42:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/01/2024 15:43:56	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 15:53:56.
Sistema	08/01/2024 15:54:26	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 16:04:26.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	**Descrição**	
15/01/2024 14:12:08	Fornecedor AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA., CNPJ 41.884.645/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4900.	
15/01/2024 14:12:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 15:53:56	
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 16:04:26	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50E977B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.827/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 502.025,00** (quinhentos e dois mil e vinte e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.649.352/0001-66, com sede administrativa na Rua Eugênio Ernestro Hann, s/n, Quadra 05, Industrial II, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **RONOALDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.712.979-20, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.741.500-9 expedida pelo SSP/PR, com residência e domicilio na Rua João Kavetiski, nº 628, Bairro Pioneiro, CEP`85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: c3fconstrutora@hotmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
3	42237	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.** Período: Vespertino. Itinerário: Saída da localidade de Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária total da linha: 95 km	215	DIA	700,00	150.500,00
4	42238	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Fazenda do Padre x Sede.** Período: Matutino. Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Assentamento Santa Clara, Caixa D'Água, Fazenda Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária total da linha: 115 km.	215	DIA	900,00	193.500,00
14	42248	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Bebinha x Lagoa Seca.** Período: Integral. Itinerário: Saída da Fazenda Ovídio Ecco, Fazenda Araucária, Fazenda do Dino, Barra dos Almeidas até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária total da linha: 90 km.	215	DIA	735,00	158.025,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*fonte 0, fonte 104*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 9 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Ronoaldo Ferreira** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:849E61FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.827/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 459.321,70** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: VR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72, com sede administrativa na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 13, Votorões, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **IGOR SKOROPAD COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 119.588.289-04, com residência e domicilio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 13, Votorões, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: vrservicos44@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
8	42242	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 31 lugares. **Linha: Fazenda Curucaca x Lagoa Seca.** Período: Integral. Itinerário: Saída da Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Moacir Maicon, Fazenda Campo Real, Fazenda Alegria, Fazenda Marieda, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária total da rota: 115 km.	215	DIA	877,99	188.767,85
10	42244	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Barra Mansa x Paz.** Período: Matutino/Vespertino. Itinerário: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraiado, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz. Quilometragem diária total da linha: 75 km.	215	DIA	610,99	131.362,85
13	42247	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Cavernoso (Emerson) x Sede.** Período: Matutino. Itinerário: Saída da Fazenda Capinzal, Alto Rio da Laje, Fazenda São Luiz, Fazenda Mariazinha, Água Mineral, União São Pedro, Nelson Brem, Sítio Paiol Velho, Divisa, BR 277 até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE). Quilometragem diária total da linha: 85 km	215	DIA	647,40	139.191,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*fonte 0, fonte 104*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 9 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Igor Skoropad Costa** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B72DA622

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 992.000,00** (novecentos e noventa e dois mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.671.612/0001-07, com sede administrativa na Rua São Jorge do Oeste, nº 436, Cidade Industrial, CEP 81.260-100, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **FELIPE DE LAZARI POLERA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.561.419-21, portador da cédula de identidade civil RG nº 110918593 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Aristides Tissot, nº 74, Cidade Industrial, CEP 81240-320, Curitiba-PR, endereço eletrônico: fortelocacaomaquinasltda@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
8	42395	Prestação de serviços de **rolo compactador** com operador incluso Características mínimas: peso de construção: 10.500 kg; largura: 2.13 m; tração no tambor; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 2 (duas) máquinas	4.000,00	H	248,00	992.000,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Felipe de Lazari Polera** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC3BC1CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.532.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede administrativa na Rua das Palmeiras, s/n, Cirsto Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr.**JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 859.819.749-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.969.864-8 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Washington Luiz, nº 3905, casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: licitacoesmartinelli1@outlook.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
6	42397	Prestação de serviços de **motoniveladora** com operador incluso. Características mínimas: peso bruto: 17.000 kg; com articulação; com escarificador traseiro; giro da lâmina: 360º; largura da lâmina: 3.70 m; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 2 (duas) máquinas.	4.000,00	H	383.00	1.532.000,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jurandir Martinelli** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A0E9F5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas e demais serviços com uso de caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 888.000,00** (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAX TERRAPLEMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.363.401/0001-44, com sede administrativa na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº 534, Sala 02, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **WESLEI MAXIMIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 111.300.259-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.002.697-2 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº 534, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: wesleimaximiano7@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
1	42408	Prestação de serviços de **caminhão caçamba basculante 6x2**, simples, com mínimo 12m3, com motorista incluso, ano não inferior a 2010; disponibilidade de 4 (quatro) caminhões	80.000,00	KM	11,10	888.000,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Weslei Maximiano** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68760265

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO
1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 296.172,00** (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: V E CAVALLI TERRAPLANGENS E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.374.343/0001-54, com sede administrativa na Rua João de Paula, nº 250, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **VALDEMAR EUGENIO CAVALLI**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 738.332.669-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.111.087-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicilio na Rua João de Paula nº 250, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: valdemarcavalli43@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
4	42398	Prestação de serviços de **escavadeira hidráulica** com operador incluso. Características mínimas: peso: 17.000 kg; potência: 115 hp; capacidade de carga da caçamba/concha: 0.80 m³; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 1 (uma) máquina	1.299,00	H	228,00	296.172,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.
4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Valdemar Eugenio Cavalli** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD929361

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 334/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 334/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.048/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 084/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 239.460,00** (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.243/0001-12, com sede social na Rua Acir Araujo de Oliveira, n.° 2467, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. LUIZ RECH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 816.349.279- 15, com residência e domicilio na Rua Acir Araujo de Oliveira, n.° 2467, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico jlviagenscandoi@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/Campo Real. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h30min. Embarque: Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U - Serviço de Atendimento ao Usuário/BR-277. Desembarque: Guarapuava: Faculdade Campo Real. Horário de retorno: 23h00min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 180 km.	KM	39.000,00	6,14	239.460,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 18 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ RECH DE OLIVEIRA***
Prefeito	Luiz Rech de Oliveira - Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6C45920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 335/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.048/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 084/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LS VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.507/0001-17, com sede social na Egídio Albertoni Turra, n.° s/n, Interior, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. LEONARDO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o n° 103.046.449-94, com residência e domicilio na Avenida Egídio Albertoni Turra, n.° s/n, Cachoeira, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico leonardotransportescandoi@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Cachoeira/Faculdade Guarapuava. Período: Noturno. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h00min. Embarque: Comunidade Cachoeira: Colégio Francisco Solano Bueno, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil, encruzilhada da comunidade Despraiado, Centro da comunidade Paz, Candói: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca. Desembarque: Guarapuava: Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava. Horário de retorno: 23h10min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 250 km.	KM	52.000,00	5,50	286.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 18 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO DA SILVA***
Prefeito	LS Viagens LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:59A376CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 336/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 336/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.048/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 084/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 142.560,00** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.216.654/0001-40, com sede social na Rua João Kavestki, n.° 334, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. KETLIN SABRINI PERÃO, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o n° 048.131.649-35, portadora do RG n° 8.732.069-3 SESP-PR, com residência e domicilio na Rua João Kavestki, n.° 334, bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico ketlinsperao@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, com execução da seguinte linha: Linha: Candói/Chopinzinho. Período: Noturno. periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 17h50min Embarque: Auto Posto Panda, Loja Soberana/Candói, Paz, Sojamil. Desembarque: Chopinzinho: Uncentro Horário de retorno: 23h00min Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 170 km.	KM	36.000,00	3,96	142.560,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1470	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 18 de dezembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KETLIN SABRINI PERÃO***
prefeito	M A lupepsa transportes LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C7FA94E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.756/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 092/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 236.600,00** (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: VARGAS CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.819.816/0001-06, com sede administrativa na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2550, Sala 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio admininistrador o Sr. **EDSON ADRIANO DE VARGAS**, brasileiro, casado pelo regme de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.533.189-23, portador da cédulda de identidade civil RG nº 7.187.367-6 expedida pelo I.I/PR, com residência e domicilio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2550, Apto. 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: vargasconstrutora.candoi@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
5	42394	Prestação de serviços de **escavadeira hidráulica** com operador incluso. Características mínimas: peso: 25.000 kg; capacidade de carga da caçamba/concha: 0.95 m3; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 1 (uma) máquina.	700,00	H	338,00	236.600,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0*)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 504*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 11 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Edson Adriano de Vargas** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3596B98B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.827/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 151.317,00** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e dezesete reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: TJR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.731.939/0001-39, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 274, Parque Industrial, CEP 85.400-000, Prudentópolis-PR, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. **TEREZA KRAUCZUK RUBLESKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 049.678.429-33, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.856.626-0 expedida pela SESP/PR, com residência e domicilio na Rodovia BR-373, nº 95, Parque Industrial, CEP 84.400-000, Prudentópolis-PR, endereço eletrônico: rublestur@gmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R$)	
					Unitário	Total
12	42246	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares. **Linha: Cavernoso III x Sede.** Período: Matutino. Itinerário: Saída do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Bananeira, Luiz Lopes, Varso, Assentamento Oito de Outubro, Teófilo Kawasnei, Fazenda São Rafael, Três Palmeiras, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária total da linha: 80 km.	215	DIA	703,80	151.317,00

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*fonte 0, fonte 104*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 9 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Tereza Krauczuk Rubleski** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:036A3C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 005/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 005/2024.

Ata de Registro de Preços	023/2024, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 23.228.076/0001-74.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022 – Concorrência nº 009/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda- CNPJ sob n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa-se ao contrato o valor de R$ 261.022,70 (duzentos e sessenta e mil, vinte e dois reais e setenta centavos)
Data de Assinatura	12 de janeiro de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2022 – Concorrência nº 014/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda- CNPJ sob n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preços – Glosa ao Contrato o valor de R$ 142.629,17 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), sendo R$ 114.103,34 (cento e quatorze mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) de material e R$ 28.525,83 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) de mão de obra. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor e reajuste de preços – Acresce ao Contrato o valor de 297.688,51 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 238.150,81 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos) de material e R$ 59.537,70 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos) de mão de obra. - Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Prazos de Execução e Vigência - Prorroga-se o prazo de execução até 18 de fevereiro de 2024 e o prazo de vigência até 18 de junho de 2024.
Data de Assinatura	12 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC9254EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 80/2023

CNPJ: 95.589.271/0001-30	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 80/2023 - PE
	Processo Administrativo: 46-121/2023
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 113/2023
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 20/12/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	113/2023		
b) Licitação Nr.:	80/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/01/2024		
e) Objeto da Licitação	Contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação da pintura externa da Escola Municipal Nossa Senhora da Gloria.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005550 - GOLINO ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	34.897,00
	1		34.897,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Janeiro de 2024.

_____

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2D9C6E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 21 de Abril nº 51, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **DIRCEU LONGO,** portador da cédula de identidade RG nº 8029171421 SSP/RS, inscrito no CPF nº 407.300.340-20, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
13	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS (75 LITROS) - Linha profissional, Potência mínima 2400W (c/ 2 motores de 1200W) capacidade mínima de 75 litros, Frequência 60 Hz, mangueira de sucção mínimo 3 metros, Dimensões mínimas: 85x55x62 cm. Acompanha: Bocal para cantos, escova, para sólidos e líquidos; 1 filtro de pano já instalado; 1 tubo flexível de sucção e 2 tubos extensores. C/alça e rodas de locomoção Alimentação 220V, Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VONDER	04 UN	2.452,15
51	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - com Lâmina 200mm, capacidade min. de produção (350 kg/h). bacia coletora capacidade min 5 litros, 6 Discos de 200 mm de diâmetro para fatiar, ralar e desfiar; Motor: 1/3 CV Monofásico; Gabinete totalmente em aço inox; dimensões mínimas AxCxL: 51 cm x 50 cm x 26 cm. Bivolt. Garantia mínima 12 (doze) meses.	BECCARO	08 UN	3.439,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DIRCEU LONGO
Dirceu Longo & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:41818847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, com sede no Município de Goiania, Estado de Goias, na Rua C 149 nº 708, Jardim America, CEP 74.275-080, neste ato representado pela Srª **MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG nº MG-19.808.780 PCE/MG, inscrita no CPF nº 135.166.836-60, residente e domiciliada em Goiania – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE MÍN. 4 LTS – 12 velocidades, turbo, potência mínima de 700W, tigela em inox com capacidade de mínima de 4 litros, com tampa antirrespingo, 4 batedores, 127V, Garantia mínima 12 meses.	ELECTROLUX	08 UN	533,67
36	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 309 LITROS - Dupla função (congelador e refrigerador) com painel de controle função e temperatura ajustável. Com 1(uma) portas e grade interna de separação, Escoamento de água frontal, pés c/rodizio, deve ter classificação energética A, alimentação 127w. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	10 UN	2.334,26
37	FREEZER HORIZONTAL – capacidade mínima de 513 litros, Dupla função (freezer e refrigeração) com painel de controle função e temperatura ajustável. Com duas portas e grade interna de separação, Escoamento de água frontal, pés c/rodizio, deve ter classificação energética A, alimentação 127w. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELECTROLUX	08 UN	3.456,35
41	LAVADORA DE ROUPA DE (12KG) – Automática, c/ painel digital, mínimo 12 programas de lavagem, abertura superior c/vidro temperado, pés niveladores reguláveis, dispenser para sabão e amaciante, sistema de eliminação de fiapos. Cesto em aço inox base plástica, desligamento automático, Alimentação 110V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima 12 meses.	ELECTROLUX	10 UN	2.029,30
42	LAVADORA DE ROUPA DE (16KG) – Automática, c/ painel digital, mínimo 12 programas de lavagem, abertura superior c/vidro temperado, pés niveladores reguláveis, dispenser para sabão e amaciante, sistema de eliminação de fiapos. Cesto em aço inox base plástica, desligamento automático, Alimentação 110V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELECTROLUX	10 UN	2.267,76

53	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPAC. MÍNIMA DE 400 LTS - cor branca duas portas: refrigerador e freezer, painel digital, iluminação de led, prateleiras internas removíveis, pés reguláveis e com rodizio, deve ter classificação energética A voltagem 127Watts. Garantia mínima 12 (doze) meses.	CONTINENTAL	20 UN	3.145,78

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA VICTORIA ACCIOLI JUBE DE MIRANDA
Lar e Cozinha Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2EAD9A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72, com sede no Município de Goiania, Estado de Goias, na Rua 64 nº 135, Jd. Goias, CEP 74.810-310, neste ato representado pelo Srº **PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS,** portador da cédula de identidade RG nº 10227830 SJ/MT, inscrito no CPF nº 604.227.341-87, residente e domiciliado em Goiania – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
39	FRIGOBAR CAPACIDADE MINÍMA 117 LITROS – Com gaveta multiuso, Compartimento para latas e garrafas e gaveta de gelo. Na cor branca, deve ter classificação energética A, Alimentação 127V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MIDEA	10 UN	1.199,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS
Mundial Refrigeração EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:264EDBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Berta Mette nº 149, Itoupavazinha, CEP 89.066-530, neste ato representado pelo Srº **LENILSO LUIS DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 4087617 SSP/SC, inscrito no CPF nº 049.366.759-89, residente e domiciliado em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	AQUECEDOR AMBIENTE PORTÁTIL A ÓLEO - Potencia mínima 1500W; Multifuncional: aquece e desumidifica; c/ 3 níveis de aquecimento; Baixo nível de ruído, dimensões mínimas (AxLxP): 63x15,5x33 cm. C/ alça e rodas para transporte, Alimentação 110V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VENTISOL	20 UN	395,79
28	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS - cor branca, mesa de aço inox, grades duplas esmaltadas, acendimento automático, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira, forno capacidade min. de 50 litros com 2 prateleiras de altura ajustável, com paredes do forno esmaltadas, luz interna. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ATLAS	12 UN	903,32
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – Características mínimas: perfil estrutural de 10 cm de largura; queimadores em ferro fundido de 10mm de diâmetro; todos as chamas duplas em baixa pressão, simplex em alta; grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido de 06 pontas; dimensões mínimas (LxPxA) 130x100x80 cm; bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, varão c/ tampão e bico de entrada de gás reversível; modulável; c/ pintura eletroestática a pó e registros em latão forjado.	MISTER	08 UN	1.446,10
33	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS - Com resistência superior e inferior, função timer de 120 minutos com sinal sonoro, controle de temperatura de 90°C a 230°C, abertura frontal, painel analógico, porta em vidro, puxador plástico e metal, desligamento automático, função de tostar, assar, gratinar e grelhar, prateleira regulável, lâmpada 25w. potência de 1600w, alimentação 110V, Garantia de 12 meses.	PHILCO	08 UN	614,99
34	FORNO REFRATÁRIO ELÉTRICO INDUSTRIAL (220V) dimensões mínimas: (AxLxP) 120x92x64 cm; sistema de abertura do vidro tipo guilhotina. Resistência superior e inferior; controle individual de temperatura; termostato com variação de 50°C a 300°C. Revestimento interno em aço galvanizado. Acabamento externo em aço inox. Cavalete em aço carbono e pintura epóxi. Câmara c/dois trilhos para regulagem da grelha, acompanhar: 2 pedras refratária e 1 grade. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima 12 meses.	MISTER	04 UN	2.149,99
40	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1650W - com Chave elétrica vedada contra água, bico Regulável, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, dispensador de detergente incorporado, Motor de indução com protetor térmico, com rodas e alça para facilitar o transporte, com pistões em aço cromado. acompanha mangueira comprimento min. 4mts, cabo elétrico comprimento min. 5mts, e pressão máxima de 134bar, Alimentação 127V com certificado Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAVOR	20 UN	564,99
47	MÁQUINA DE GELO EM CUBO – Automática para fabricação de gelo em cubo; confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 111x89x54cm (lxaxp); produção mínima de 95 kg de gelo/dia; deposito com capacidade mínima 43 kg, luzes indicativas de reservatório cheio ou falta de água, dupla filtragem e uso de gás ecológico, Alimentação 220V garantia de 1 ano.	K2	02 UN	12.971,22

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LENILSO LUIS DA SILVA
Rednov Ferramentas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:93746171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 10714, Centro, CEP 87.303-120, neste ato representado pela Srª **SOLANGE DO LAGO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.366.376-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 048.736.468-63, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
50	PORTA BANNER SUPORTE MÓVEL EM- (ALUMINIO) FOSCO, tripé ajustável articulado e haste telescópica, c/dois estágios. Regulagem de altura de 1,00x2,55mt, para banner c/altura de até 2,20mt, c/garra superior e inferior, bolsa para transporte e manual de instruções.	PROJEART	10 UN	193,00
64	VENTILADOR DE COLUNA C/6 PÁS, 3 VELOCIDADES. Potência mínima 100W, voltagem 110V, inclinação ajustável, altura regulável, c/alça para transporte. Dimensões mínima (LxAxP) 43x113x46cm.	VENTISOL	24 UN	170,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SOLANGE DO LAGO DA SILVA
S do Lago Silva-Equipamentos para Escritorio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C0CA8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SPIN AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.825/0001-09, com sede no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, na Rod. Armando Martinelli nº 16, Santa Terezinha, CEP 29.702-575, neste ato representado pelo Srº **IGOR COELHO SERAFINI,** portador da cédula de identidade RG nº 1967984 SSP/ES, inscrito no CPF nº 115.476.917-86, residente e domiciliado em Colatina – ES, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILCO	06 UN	8.899,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IGOR COELHO SERAFINI
Spin Ar Condicionado LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:799B8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Oitocentos S/N, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, neste ato representado pela Srª **JOSIANE BAGATOLI,** portadora da cédula de identidade RG nº 46062785 SSP/SC, inscrita no CPF nº 053.623.299-79, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TCL	38 UN	1.998,58
05	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TCL	12 UN	1.998,58
08	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS (QUENTE E FRIO) Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TCL	23 UN	3.815,00
09	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS (QUENTE E FRIO) Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TCL	07 UN	3.815,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS (QUENTE E FRIO) - Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; com filtro antibacteriano, Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação 220V, classificação energética selo tipo A. Garantia mínima 12 meses.	TCL	12 UN	1.884,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSIANE BAGATOLI
Superar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F416741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Teodoro Metcko nº 1047, Jardim Copacabana, CEP 87.302-325, neste ato representado pelo Srº **LUIS CUNHA DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 5.936.069-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 696.007.599-87, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
19	CADEIRA MUSICAL DE DESCANSO PARA BEBE - com vibrações e botão musical, cinto de 3 pontos, assento acolchoado e macio em cores divertidas, capa removível e lavável; barra de brinquedos removível e mordedores com diferentes texturas, peso suportado: até 11kg- dimensões aproximadas: 60 x 45 x 54 cm Alimentação: 2 pilhas AA, Segurança inmetro ce- br/innac 03365/2021	PROTEK	160 UN	214,99
20	CARRINHO DE BEBE - com cinto de segurança de 5 pontos, rodas duplas, capota removível, reclinável com duas opções de reclino (berço e vertical), acolchoamento reforçado de tecido em poliéster macio e lavável, estrutura em alumínio, fechamento guarda-chuva, peso mínimo de 15 kg. Cor preta.	MULTI	150 UN	345,99
21	CARRINHO DE BEBE - com cinto de segurança de 5 pontos, rodas duplas, capota removível, reclinável com duas opções de reclino (berço e vertical), acolchoamento reforçado de tecido em poliéster macio e lavável, estrutura em alumínio, fechamento guarda-chuva, peso mínimo de 15 kg. Cor preta.	MULTI	50 UN	345,99
58	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE LED/LCD DE (10 A 55") Furação VESA, 4 pontos de fixação, suporta no mínimo 40kg, feito em aço carbono, c/tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, distância da parede: mínima de 8cm e máxima 25cm, inclinação: 15ºC, articulação 130, articulável e inclinável (para visão frontal e superior), acompanha: o suporte para TV, kit de parafusos, Nível de bolha e manual de instruções. Hastes extensoras para VESA 400x400 mm.	TW	50 UN	79,00
62	TRICICLO INFANTIL - com assento anatômico, pedal, aro de proteção removível, suporte para os pés, para brisa, rodas grandes, peso mínimo suportado 20kg, Comprimento: 97,5 cm, Altura: 79,5 cm, Largura: 45,5 cm. Cores diversas	MAGIC TOYS	200 UN	298,77

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS CUNHA DE ALMEIDA
Techtoys Brinquedos e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EC3EAE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2.024

Pregão nº. 68/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, com sede no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Rua São Paulo nº 909,

Centro, CEP 85.960-142, neste ato representado pelo Srº **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO,** portador da cédula de identidade RG nº 7500065-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.143.419-67, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
55	RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO - Leitor biométrico tipo ótico com resolução mínima de 300 DPI. Teclado contendo no mínimo 16 teclas, sendo 10 em padrão telefônico e 06 teclas adicionais. Display de cristal líquido (LCD). Fonte de alimentação em caso de falta de energia. Comunicação: USB e TCP-IP (nativo), Wi-fi. Identificação do usuário por biometria e digitação de senha. Armazenamento de dados em memória flash, sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, sistema de importação e exportação de dados via pen drive. Gerenciador web embarcado para cadastro e configuração, com acesso via navegador web. Acesso ao menu protegido por senha. Compatível com software Ponto Secullum 4 (atualmente utilizado pelo Órgão) Atendimento as especificações da Portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	HENRY	10 UN	1.505,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9DAD9FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 097 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sediada a R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador do RG nº 84009628 e do CPF nº 058.495.429-81.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de coletes, Guarda Chuva, Bonés, camisetas, Japonas, Calça, protetor solar, repelente e equipamentos de escritório para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	COLETE EM SARJA COR azul Escuro BORDADO FRENTE "V AGENTE COMUNITARIO DE Saúde " E COSTAS BORDADO " da Administração "	ISA CONFECÇÕES	UN	25,00	155,00	3.875,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Guarda Chuva Automático Reforçado Contra vento Cabe Na Bolsa	GUARDALUX	UN	30,00	70,33	2.109,90
LOTE: 003 - Lote 003	1	BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA boné árabe de segurança em brim teknoluvas é confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velkro, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes sem abrir mão do conforto e mobilidade do trabalhador. agente de saúde	PROTEC	UN	30,00	38,33	1.149,90
LOTE: 004 - Lote 004	1	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodao); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente : aberta em toda a extensão com fechamento ate a	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	185,00	1.850,00

		extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte , gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 cliclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extra forte na lateral com aplicação de bordado centralizado "Vigilância Sanitária" área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem). COR VERDE MILITAR					
LOTE: 005 - Lote 005	1	Camiseta em malha fria, gola V. Sublimação lado esquerdo "Vigilancia sanitária", manga esquerda sublimação ProVigia e manga direita logo Goioxim. Cor cinza claro	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Camiseta em malha fria, gola V. Sublimação lado esquerdo "Agente de Endemias", manga esquerda sublimação ProVigia e manga direita logo Goioxim. Cor cinza claro	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Camiseta em malha fria, gola V. Sublimação lado esquerdo "Vigilancia em Saúde", manga esquerda sublimação ProVigia e manga direita logo Goioxim. Cor cinza claro	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovóide, UNID. DE MEDIDA: Unitário Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário	CRACHA DIGITAL	UN	8,00	45,00	360,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm) Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	310,00	3.100,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Calça cargo, em tecido brim	ISA CONFECÇÕES	UN	10,00	155,00	1.550,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Fone de ouvido/headset: Fone de ouvido Fone de ouvido/headset: Fone de ouvido no estilho headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online TIPO DE MICROFONE BIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 OHMS SENSIBILIDADE DOS FONES DE OUVIDO 122 DB +/-3 DB SENSIBILIDADE DO MICROFONE -44 DBV/PA +/- 2.5 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ - 6.5 KHZ COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS®, MACOS OU CHROME OS™ E PLATAFORMAS DE CHAMADAS POPULARES. CONECTOR DE 3,5 MM	LOGITECH	UN	2,00	220,00	440,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Creme protetor solar para rosto, fator 60 embaagem de 40GR arcas aceitas NÍVEA, loreal La Roche-Posay .	NIVEA	UN	35,00	84,28	2.949,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	Repelente – 200 ml – •Produto dermatologicamente testado; •Produto com boa espalhabilidade, toque não gorduroso; •Com Repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; •Os produtos utilizados devem ser todos cadastrados na ANVISA;	NUTRIEX	UN	35,00	16,71	584,85
TOTAL							19.619,45

DO FORNECIMENTO:

Os pedidos serão formalizados através de SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail), PARA TANTO É RESPONSABILIDADE TOTAL DA EMPRESA MANTER ATUALIZADO EMAIL E TELEFONE, na PROPOSTA AJUSTADA.

Deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e/ou fornecimento do objeto, observadas as regras específicas fixadas no presente edital, DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DA QTD. SOLICITADA no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação de despesa.

O pedido mínimo para cada item será de 02 (duas) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega do primeiro pedido deverá ser realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, pelo CONTRATADO, em horário de expediente, das 08:00 às 17:00hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da correspondente nota fiscal.

A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos, e será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

O controle realizado pela Secretaria não exime a CONTRATADA de realizar o seu controle próprio. Detectados problemas nos produtos adquiridos, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente sem custos adicionais para o órgão. O produto a ser fornecido pelo proponente deverá atender rigorosamente as normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação, devendo o fornecedor emitir laudo comprovando a qualidade do produto, sempre que o CONTRATANTE solicitar.

O produto que não atender as referências exigidas, não será aceito, sob pena de rescisão contratual. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada junto ao Protocolo Geral dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á os sansões prevista no Edital.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/01/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 15 de janeiro de 2024.

Contratante	Contratada
Município De Goioxim	***VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 29.178.366/0001-37
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de coletes, Guarda Chuva, Bonés, camisetas, Japonas, Calça, protetor solar, repelente e equipamentos de escritório para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	Lixeiro com pedal, branco 50 litros	tritec	UN	8,00	251,25	2.010,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Quadro De Aviso E Gestão C/ 9 Displays A4 De Acrílico	stalo	UN	10,00	555,00	5.550,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Quadro branco 120x120	stalo	UN	4,00	237,50	950,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Tinta para impressora colorida Epson 504	epson	UN	10,00	96,00	960,00
TOTAL							9.470,00

DO FORNECIMENTO:
Os pedidos serão formalizados através de SOLICITAÇÃO DE DESPESA, encaminhada pelo Setor de Compras, (enviado por e-mail), PARA TANTO É RESPONSABILIDADE TOTAL DA EMPRESA MANTER ATUALIZADO EMAIL E TELEFONE, na PROPOSTA AJUSTADA.
Deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e/ou fornecimento do objeto, observadas as regras específicas fixadas no presente edital, DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DA QTD. SOLICITADA no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação de despesa.
O pedido mínimo para cada item será de 02 (duas) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
A entrega do primeiro pedido deverá ser realizada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, pelo CONTRATADO, em horário de expediente, das 08:00 às 17:00hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da correspondente nota fiscal.
A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos, e será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.
Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.
O controle realizado pela Secretaria não exime a CONTRATADA de realizar o seu controle próprio. Detectados problemas nos produtos adquiridos, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente sem custos adicionais para o órgão. O produto a ser fornecido pelo proponente deverá atender rigorosamente as normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação, devendo o fornecedor emitir laudo comprovando a qualidade do produto, sempre que o CONTRATANTE solicitar.
O produto que não atender as referências exigidas, não será aceito, sob pena de rescisão contratual. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada junto ao Protocolo Geral dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á os sansões prevista no Edital.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/01/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 15 de janeiro de 2024.

Contratante	Contratada
Município De Goioxim	***V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 18.770.897/0001-06
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FF5E6D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CÉU AZUL	04/93/2023	09.272.231/0001-29	LAURINDO SPEROTTO	35.597,57	05/12/2023 a 31/12/2023
CORBÉLIA	03/94/2023	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	27.042,34	05/12/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	03/100/2023	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	121.177,15	05/12/2023 a 31/12/2023
GUARANIAÇU	04/101/2023	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	35.440,69	05/12/2023 a 31/12/2023

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2023.
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_144910_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_144959_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_145247_47.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240115_145415_58.pdf

Cascavel – PR, 16 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DE7E7341

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL N° 012/2024 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 089/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 089/2023 de Abertura do Concurso Público n° 002/2023, no dia 30 de outubro de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 157/2023 com a convocação para o teste de aptidão física;

TORNA PÚBLICO:
1º - O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 089/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
2° - O Teste de Aptidão Física foi aplicado aos candidatos aprovados na primeira fase (Prova Escrita Objetiva) aos empregos públicos de **Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – (SAMU) e Técnico em Enfermagem (SAMU)**, conforme data prevista no Anexo IV - Cronograma do Edital de Abertura, no Município de Cascavel/PR
3° - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumpriu todos os critérios determinados para cada teste.
4° - O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que não entregou o atestado ou AUSENTE será desclassificado do Concurso Público.
5° - Ao candidato que discordar do resultado, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 17/01/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/59
6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova de Aptidão Física será publicado no dia 19/01/2024.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Resultado
0181	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	APTO
0169	DANIELY ZANOTTI	APTO
0077	DAYANA MICHELE BLOEMER	APTO
0063	DEISE GUIMARAES	APTO
0045	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	INAPTO
0011	FERNANDA DA CUNHA MARQUEZ	APTO
0104	FRANCIELI BIRK DOS SANTOS	AUSENTE
0168	MARILZA VARGAS WENGRAT	APTO

0052	ROSANGELA CRISTINA MENDES	APTO
0032	TAIS CRISTIANE MALETZKE	AUSENTE
0003	TATIANE VAZ	APTO
0025	THAISA SILVA LOPES	APTO
0123	VIVIA LUANA GOMES TELES ESSER	APTO
0167	ADEMAR DE MORAES	DESCLASSIFICADO*
0044	ADRIANO REIS	AUSENTE
0094	ALAN DIEGO DOS SANTOS	APTO
0009	ALEX FABIANO BOPP	AUSENTE
0041	ANDRE LUIS DA SILVA	APTO
0019	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	APTO
0046	BRUNO HENRIQUE ADAMCZUK	APTO
0015	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	APTO
0129	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	APTO
0034	DIRCEU ALVES JAGAS	APTO
0122	DOUGLAS GOMES DA SILVA	AUSENTE
0166	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	AUSENTE
0150	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
0109	FABIO APARECIDO SANTANA	AUSENTE
0142	FABIO EDUARDO SCARIOT	APTO
0072	FABIO GONCALVES SEGUI	AUSENTE
0173	ISAEL PEREIRA DA SILVA	APTO
0035	JEAN LEAL	APTO
0162	JEFERSON LÚCIO GIRARDELLO	APTO
0177	JOCIMAR DA SILVA LEAO	APTO
0148	JOEL DIOGO	AUSENTE
0124	JONATAS RAFAEL ESSER	APTO
0028	LEANDRO REBELLO LOEHDER	AUSENTE
0114	MARCIO HESPER	APTO
0128	MAYCON JEFERSON DOS REIS	APTO
0160	PAULO CESAR DA SILVA	AUSENTE
0075	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	APTO
0159	RAILDO JOSÉ DE SOUZA	AUSENTE
0039	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	APTO
0185	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO
0036	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	APTO
0040	TAULI DE MORAIS ARAUJO	APTO
0017	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
0170	TINO ROSA	APTO

*****Candidato desclassificado pois não apresentou atestado médico.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CD79D4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 049/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 (ZERO) KM SEDAN, CAPACIDADE 5 (CINCO) PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUAS ATRIBUIÇÕES.**

CONTRATADO: **BARI VEICULOS LTDA**
CNPJ: **07.461.763/0001-89**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	1) automóvel tipo SEDAN; 2) zero quilômetro; 3) capacidade para 05 passageiros com o motorista; 4) combustível: bicombustível; 5) reservatório de combustível de no mínimo 43 litros; 6) na cor branco;	HYUNDAI HB20S	UNI	1	90.350,00	90.350,00

VALOR: **R$ 90.350,00 (noventa mil, trezentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: **12/01/2024.**
VIGÊNCIA**: 12/01/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:11CCBCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01 / 2024

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 01 / 2024**
DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social:ESPÓLIO DE FRANCISCO CASTANHEIRA	
Endereço:**Rua Cesare Colacite, 170**	

Bairro:Centro	CEP: 86620-000	Cidade: GUARACI	UF:PR
CPF/CNPJ:***.136.409-**		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: **Rua Cesare Colacite, 170**			
Bairro: centro		Atividade: terreno vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 15 de Janeiro de _2024_, às 15:37 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter quintal sem realizar limpeza e conservação. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa. - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) - Taxa de administração de 30%.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (QUINZE) dias, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___15__/__01___/__2024___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação: **Enviado via whatsapp e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____ Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D41739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 52/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto:**Registro de para AQUISIÇÃOFUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES PUBLICOS.** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para o dia (15 de janeiro de 2023, as 10:00horas) para fase de manifestação de recurso, após análise da proposta readequada e documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, tornam-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Lote	Proponente	Desconto %
01	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**
02	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**
03	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**10.9%**
04	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**
05	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**
06	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**
07	Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18	**15%**

08	Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56	**15,25%**
09	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**15,2%**
10	Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56	**16,01%**
11	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**16,1%**
12	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**16,1%**
13	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**15,6%**
14	Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56	**15,5%**
15	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**20,3%**
16	Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56	**18,9%**
17	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**20,5%**
18	Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56	**18,8%**
19	JRT Comércio Ltda CNPJ - 28.434.881/0001-78	**21%**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que as empresa Supermercado Pague Menos Ltda CNPJ 23.265.561/0001-18,Jrt Comercio Ltda CNPJ: 28.434.881/0001-78 e Elizandro Da Silva Lopes CNPJ 27.983.844/0001-56 tornam-se vencedoras desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 15 de Janeiro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

SORAIA PATRUNI
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A3796039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 001/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 202/2023, de 05 de dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/12/2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ADVOGADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	189/2024	JOÃO PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	25,00
2º	208/2024	CAUE DAMACENA ROCHA	22,50
3º	207/2024	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	21,00
4º	136/2024	JOÃO GABRIEL FONSECA BARBOSA	10,50

FUNÇÃO: CONTADOR

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEDE – PcD – Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
	149/2024	PAULA PEDRO FERREIRA	30,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	045/2024	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	46,00
2º	077/2024	GABRIEL FURLANETO PEIXOTO	33,50
2º	180/2024	THIAGO HENRIQUE R. DA SILVA	33,50

3º	248/2024	MARIANA MIRANDA CARVALHO	33,00
4º	005/2024	EDIMILSON ADÃO GALDINO	30,00
5º	043/2024	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	11,50
6º	095/2024	GABRIELLE L. POLIDORO	2,00

Art. 2º TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – UBS SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	121/2024	TEREZINHA PRIGOL LOPES	70,00
2º	123/2024	ANDREIA PONTES DO CARMO	60,00
3º	195/2024	JHENIFER DA SILVA CESCA	46,75

FUNÇÃO: PSICOLOGO – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	155/2024	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	27,75

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - ITINERANTE

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	254/2024	MARILENE DE OLIVEIRA	79,50
2º	007/2024	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	57,00
3º	144/2024	CLEIDE DE FATIMA PADILHA	52,50

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – UBS/TAGAÇABA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	187/2024	CLAUDIA ROSANE MARQUES	37,50

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – UBS/SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	065/2024	JUCELIA THILMANN	54,50
2º	249/2024	JOSE AILDO CARNEIRO	40,50

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	226/2024	ALCIELE MORAIS PEREIRA	18,00
2º	179/2024	VERONICA DE RAMOS PEDRO	13,50
3º	238/2024	LUCINEIA GONÇALVES G. CONSTANTINO	9,50
4º	103/2024	SIMONE DOS SANTOS P. OILKE	9,00
4º	119/2024	KASSYA PONTES GONÇALVES	9,00
5º	233/2024	FABIANA CARDOSO COSTA	0,50
5º	198/2024	THALITA OILKE DOS SANTOS	0,50

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – UBS/TAGAÇABA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	223/2024	JEAN CARLOS DA S. M. CALADO	30,00
2º	093/2024	ROSICLER ALVES FERNANDES	2,50

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – UBS/ILHA DAS PEÇAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	064/2024	ROSILDA XAVIER DE LARA	12,50
2º	082/2024	GABRIELE CALONACI CLARO	12,25

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – UBS/ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	087/2024	RIVALDO XAVIER DE CARVALHO	6,00
2º	073/2024	CAROLINE CORREA DOS SANTOS	2,50

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – UBS/ILHA RASA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	108/2024	JANE MARIA DAS N. DOS SANTOS	20,50
2º	009/2024	ISABELLE BATISTA BARBOSA	4,50

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM – UBS/SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	148/2024	CAROLINE M. DOS SANTOS	2,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	081/2024	WERISON GONÇALVES FERREIRA	6,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS/SUPERAGUI

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	074//2024	SARAH MARIA L. MARTINS	60,00
2º	181/2024	SHIRLEY CUNHA DA SILVA	46,50
3º	174/2024	WALID AKKACHE PAULINO	15,00
4º	209/2024	WALLACE LOURENÇO XAVIER	11,50
5º	004/2024	VALÉRIA MORAIS DOS SANTOS	9,50
6º	199/2024	NARINE SOARES DOMINGUES	3,50
7º	229/2024	AMADEOS CARNEIRO DOS SANTOS	REQ. MINIMO
7º	216/2024	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – UBS/TAGAÇABA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	186/2024	JOELMA REDED CONGROSSI	46,00

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – UBS/SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	101/2024	RUBIA MIRANDA CUNHA	35,50
2º	100/2024	RAFAELA CUNHA G. NEVES	6,00
3º	153/2024	SANDRIELLY SQUENINE MARQUES	5,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UBS/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	234/2024	KASSIANA PONTES GONÇALVES	32,50
2º	206//2024	SARA CAROLINE C. R. LEME	25,50
3º	182/2024	MELQUIZEDEQUE C. TEREZIN	11,75
4º	194/2024	JEAN PRIGOL LOPES	10,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UBS/TAGAÇABA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	217/2024	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	17,50

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UBS/SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	152/2024	MARIA DO ROCIO M. FRANCISCO	22,50

FUNÇÃO: AUX. SERV.GERAIS/MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ITINERANTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	015/2024	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	11,50
2º	002/2024	OANES ANTONIO R. DE ARAUJO	11,00
3º	033/2024	ALESSANDRO LEOPOLDINO	9,50
4º	044/2024	ALEXANDRE XAVIER DE LARA	4,50
5º	008/2024	FERNANDO CASSILHA BENTO	3,50
6º	107/2024	DIOGO PONTES DE ARAUJO	2,00

Art.3º. TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – RT – SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	156/2024	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	43,00
2º	188/2024	DANIELE APARECIDA M. KRUEGER	42,50
3º	102/2024	GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	11,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO – RT – SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	192/2024	NILZA IZALBERTI VEIGA SILVA	27,50

Art. 4º. TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	212/2024	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	66,50
2º	142/2024	TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI	66,00
3º	017/2024	JULIANE PINEIRO F. DOS SANTOS	65,50
4º	162/2024	RAFAELA MENDES	65,00
5º	150/2024	DEBORA S. RODRIGUES	64,50
6º	253/2024	ODICLEIA DE SOUZA R. NUNES	64,00
7º	090/2024	SANDILA OLIVEIRA	61,50
8º	133//2024	JHENY P. LOPES RIBEIRO	60,50
9º	138/2024	PAULA NEVES R. TERESA	55,75
10º	184/2024	JOCELIA FRANCO MODESTO	51,50
11º	115/2024	ODILEIA PEDRO FERREIRA	50,50
12º	127/2024	VERONICA OILKE B. BORGET	45,50
13º	072/2024	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	45,25
14º	172/2024	MARICLEI P. M. HONORATO	44,25
15º	001//2024	ELAINE HERICKS DA S. PIRES	39,50
16º	114/2024	JAINE DO ROSARIO PIRES	38,50
17º	244/2024	PATRICIA COSTA RIBEIRO	36,00
18º	085/2024	JOSIANE DOS ANJOS D. PEREIRA	34,00
19º	129/2024	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO	33,00
20º	165/2024	LUCIMAR MODESTO HONORATO	33,00
21º	120/2024	LISIANE GALDINO R. TEREZIN	31,50
22º	240/2024	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	31,50
23º	190/2024	AMANDA G. SALICE RODRIGUES	31,50
24º	096/2024	VANDA DO CARMO PONTES	30,50
24º	126/2024	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	30,50
24º	214//2024	RENATA DAS NEVES XAVIER	30,50
25º	010//2024	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	30,00
25º	243/2024	LORENA R. FELTES SEBASTIÃO	30,00
25º	211/2024	CRISTINA V. DO CARMO	30,00
25º	047/2024	MICHAELLA FRANCIELE R. ATANASIO	30,00
26º	098/2024	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSARIO	25,00
27º	022/2024	FRANCIELE CARVALHO PORRUA	21,50
28º	071/2024	TATIANE P. FERNANDES BARRETO	17,75
28º	227/2024	LEONIR LOPES FILHO	17,75
29º	201//2024	GENIRA FERREIRA DA SILVA	17,00
30º	006/2024	NEUCIANE S. DOS SANTOS TEREZIN	15,75
31º	176/2024	ROSANA S. DO ROSARIO	15,00
32º	013/2024	NAGILA DE F. S. DOS SANTOS GALDINO	12,00
33º	132/2024	HORTENCIA LOPES MARTINS	9,00
34º	003/2024	LIVIA MARIA MARTINS	8,50
35º	130/2024	ESTELA APARECIDA CLAUDINO	2,50
35º	080/2024	LUIS FERNANDO G. DA SILVA	2,50
36º	154/2024	INGRID MORAIS F. CORDEIRO	1,50

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	210/2024	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	66,50
2º	141/2024	TANIA T. R. DOS SANTOS ROSSONI	66,00
3º	016/2024	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	65,50
4º	239//2024	NILCEIA M. CALADO VIDAL	65,00
5º	161/2024	RAFAELA MENDES	65,00
6º	151/2024	DEBORA S. RODRIGUES	64,50
7º	252/2024	ODICLEIA DE SOUZA R. NUNES	64,00
8º	163/2024	JHENY P. LOPES RIBEIRO	60,50
9º	137/2024	PAULA NEVES ROSA TERESA	55,75
10º	088/2024	MARIA DO ROCIO V. OILKE	52,00
11º	242/2024	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	51,75
12º	185/2024	JOCILEIA FRANCO MODESTO	51,50
13º	116/2024	ODILEIA PEDRO FERREIRA	50,50
14º	128/2024	VERONICA O. BARBOSA BORGET	45,50
15º	173/2024	MARICLEI PONTES M. HONORATO	44,25
16º	220/2024	FABIANA INES FURLANETO	41,50
17º	012//2024	ELAINE HERICKS DA S. PIRES	39,50
18º	232/2024	JAINE DO ROSARIO PIRES	38,50
19º	243/2024	PATRICIA COSTA RIBEIRO	36,00
20º	241/2024	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	31,50
20º	191/2024	AMANDA G. SALICE RODRIGUES	31,50
21º	124/2024	CASSIA EMANUELE ARAUJO	31,00
22º	125/2024	LIRIANE DE O. DE ARAUJO	30,50
22º	215/2024	RENATA DAS NEVES XAVIER	30,50
23º	011/2024	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	30,00
23º	247/2024	LORENA R. FELTES SEBASTIÃO	30,00
24º	099/2024	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSARIO	25,00
25º	070/2024	TATIANE P. FERNANDES BARRETO	17,75
25º	228/2024	LEONIR LOPES FILHO	17,75
26º	177/2024	ROSANA S. DO ROSARIO	15,00
27º	014/2024	NAGILA DE F. S.DOS SANTOS GALDINO	12,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ILHA DAS PEÇAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	060/2024	ADRIANA O. DE ALMEIDA TEODORO	42,00
2º	061//2024	MARIELA PIRES BROCK	41,75
3º	224/2024	ELENICE GARCIA DIAS	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BARBADO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	236/2024	TATIANI SILVA MARQUES	36,25
2º	019/2024	CRISTIANE DA C. C. MARQUES	25,75
3º	024/2024	ANGELICA MALAQUIAS LOPES	1,00
4º	091/2024	CAROLINA CUSTODIO DAS NEVES	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BARRA DA ARARAPIRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	048/2024	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	34,50
2º	049/2024	ITAMARA ATHANASIO DA GRAÇA	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BERTIOGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	145/2024	LEIDIANE MARTINS SANTOS	8,75
2º	110/2024	ANA KESSELY A. CORREA	5,50

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ITAQUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	164//2024	LUCIMAR MODESTO HONORATO	33,00
2º	066/2024	LETICIA M. M. HONORATO DO ROSARIO	29,50
3º	083/2024	NATALIA L. GONÇALVES DE PAIVA	8,00
4º	078/2024	TATIANE DE LARA FRANÇA	7,25
5º	197/2024	MARIELE DE LARA GONÇALVES	5,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE IPANEMA DO NORTE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	112/2024	FLAVIELE L. C. CARVALHO REDERD	38,00
2º	250/2024	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	30,00
3º	160/2024	VALDIRENE NARCIZO I. FRANÇA	17,25
4º	158/2024	VERA DOS S. BATISTA IZABEL	11,00
5º	117/2024	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	8,75
6º	079//2024	LUIS FERNANDO G. DA SILVA	3,50
7º	054//2024	MARIA EDUARDA C. CARDOSO	3,00
8º	219/2024	ISABELA CRISTINA PIRES	REQ. MINIMO
9º	218//2024	LUIS FERNANDO DOS S. DO CARMO	REQ. MINIMO
10º	202/2024	LEANDRO MORAIS GONÇALVES	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MARIANA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	034/2024	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	34,50
2º	025//2024	LINDALVA M. DA CUNHA BERNARDO	18,25

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE PURUQUARA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	089/2024	SANDILA DA S. M. OLIVEIRA	61,50
2º	245/2024	GEISIANE COSTA RIBEIRO	4,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SEBUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	067/2024	ROSINEIA A. DA CUNHA COSTA	39,50
2º	086//2024	JOSIANE DOS ANJOS D. PEREIRA	33,00
3º	051/2024	JESSE SILVA MARQUES	21,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SERRA NEGRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	041/2024	DIOLESIA M. DA SILVA FRANCO	59,00
2º	159/2024	VALDIRENE N. IZABEL FRANÇA	17,25
3º	157/2024	VERA DOS SANTOS B. IZABEL	11,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA DE CIMA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	105/2024	KATIA FERNANDES M. TORRES	68,50
2º	139/2024	LETICIA DENEZ	65,00
3º	168/2024	ERICA MENDES V. REDED	46,50
4º	029/2024	GABRIELA STRAUSS B. REDED	43,50
5º	058/2024	HELIA H. ARAUJO OGAWA	33,50
6º	021/2024	NEUZELI MODESTO MENDES	11,00
7º	032/2024	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI	9,75
7º	204/2024	KEITLLYN L. FERREIRA ALVES	9,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TROMOMO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	040/2024	JESIEL P. DA SILVA	42,75
2º	122/2024	ANGELICA DO NASCIMENTO BENTO	7,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MASSARAPUÃ

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	063/2024	EZEQUIAS FRANÇA	55,75
2º	084/2024	VALERIA O. DA C. DO ROSARIO	34,00
3º	076/2024	ANA PAULA C. DOS SANTOS	30,50
4º	036/2024	SANDIELE BERNARDO M. FERREIRA	12,25

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MEDEIROS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	094/2024	VALERIA O. DA C. DO ROSARIO	34,00
2º	213/2024	ANA PAULA C. DOS SANTOS	30,50
3º	069/2024	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES	30,00
4º	052/2024	BEATRIZ BARBOSA SABINO	26,00
5º	037/2024	SANDIELE BERNARDO M. FERREIRA	12,25
6º	109/2024	ANA KESSELY A. CORREA	6,25

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MORATO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	113/2024	FLAVIELE L. C. CARVALHO REDERD	38,00
2º	251/2024	ANTONYELLA DA COSTA LOPES	30,00
3º	175//2024	ALINE S. MONTEIRO WEBER	11,25
4º	147/2024	ANNA CAROLINA T. SKOA	10,50
5º	118/2024	GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	8,75
6º	055/2024	MARIA EDUARDA C. CARDOSO	3,00
7º	222/2024	ROBERT DO CARMO DE OLIVEIRA	0,50

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE GUAPECUM

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SUPERAGUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	237/2024	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	68,50
2º	167/2024	ANDRIELE ARAUJO P. VICENTE	46,50
3º	235/2024	TATIANI SILVA MARQUES	35,75
4º	131/2024	KETILY DE RAMOS NEVES	18,00
5º	166/2024	LOIS LEINE F. DOS SANTOS	16,25
6º	092/2024	VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS	15,50
7º	097/2024	LARISSA C. MARQUES	11,75
8º	039/2024	RAIANI DE JESUS DA SILVA	5,50
9º	056/2024	GRACIELE CRISTINA PIRES	3,50
10º	170/2024	LAUANY C.X. TOMAS	1,00
11º	050/2024	ITAMARA ATHANASIO DA GRAÇA	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE BATUVA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	143/2024	DEBORA PONTES DIAS	34,75
2º	183/2024	JOSIELE C. FRANÇA	31,50
3º	231/2024	LUCIANO MORAIS SCHAMANN	30,50
4º	135/2024	RAUMIL VIANA DA SILVA	30,00
5º	018/2024	RAYSSA CORDEIRO DA S. MARTINS	2,00
6º	205/2024	TAMARA R. MENDES GARCIA	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE RIO VERDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	230/2024	LUCIANO M. SCHAMANN	30,50
2º	134/2024	RAUMIL VIANA DA SILVA	30,00
3º	046/2024	MICHAELLA F. RIBEIRO ATANASIO	30,00
4º	023/2024	FRANCIELE C. PORRUA	21,50
5º	028/2024	ROSINEIS FLORENTINO	21,00
6º	221/2024	SANDRA MARA N. DAS DORES	11,75

7º	038/2024	RAIANI DE JESUS DA SILVA	5,50
8º	171/2024	LAUANY C. X. TOMAS	1,00
9º	106/2024	SOLANGE DA ROSA VIANA	REQ. MINIMO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE RIO DO CEDRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	169/2024	ERICA MENDES VIDAL REDED	46,50
2º	020//2024	NEUZELI MODESTO MENDES	11,00
3º	031/2024	VIVIANE ROSA N. COGROSSI	9,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	104/2024	KATIA FERNANDES M. TORRES	68,50
2º	140/2024	LETICIA DENEZ	65,00
3º	042/2024	DIOLESIA MODESTO DA S. FRANCO	59,00
4º	030/2024	GABRIELA STRAUSS B. REDED	41,50
5º	059/2024	HELIA H. ARAUJO OGAWA	33,50
6º	203/2024	KEITLLYN LOUYSE F. ALVES	9,75
7º	178/2024	TEREZINHA J. C. BARROS	REQ. MINIMOS

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	200/2024	MARIVALDA C. DOS SANTOS	64,50
2º	062/2024	EZEQUIAS FRANÇA	55,75
3º	146/2024	ELISANDRA DO C. NASCIMENTO	36,75
4º	035/2024	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	34,50
5º	068/2024	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES	30,00
6º	053/2024	BEATRIZ BARBOSA SABINO	26,00
7º	111/2024	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	10,75
8º	196/2024	MARIELE DE LARA GONÇALVES	5,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TIBICANGA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	205/2024	ERICA RIBEIRO DO ROSARIO	7,50
2º	193/2024	DELMA CUNHA FLORENTINO	5,00
3º	057/2024	GRACIELE CRISTINA PIRES	4,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	026/2024	MARIA JOSE BARCELOS DA S. GOMES	63,50

FUNÇÃO: PSICOLOGO – SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	027/2024	ISIS CHACON FREITAS	29,00

Art. 5º - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Art. 6º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 202/2023, de 05 de dezembro de 2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/12/2023.
Art. 7º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:6FA54601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PENALIDADE 09/01/2024 À 13/01/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA3654	276070T000005956	05/01/2024	55411
AKH1C64	276070T000005834	05/01/2024	51851
ALN6569	276070T000005839	05/01/2024	51851
AMF4757	276070T000005198	03/01/2024	54521
AOL1188	276070T000005840	05/01/2024	51851
APM1D39	116100T000450851	01/01/2024	54600
ARF2956	276070T000005837	05/01/2024	58194
ASE3B23	116100T001486053	01/01/2024	55411
AVG9F56	276070T000005325	04/01/2024	51930
AVU3A44	276070T000005830	05/01/2024	51851
AVW7124	276070T000005958	05/01/2024	76332
AWG5A93	116100T001486052	01/01/2024	55411
AWM3861	116100T001486051	01/01/2024	53800
AXK5H50	276070T000005200	04/01/2024	55920
AYZ9I43	276070T000005959	05/01/2024	76332
AZF8E83	276070T000005951	04/01/2024	60501
AZI0321	276070T000005827	04/01/2024	51851
AZW5641	276070T000005836	05/01/2024	51851
BAI1I07	276070T000005828	04/01/2024	51851
BAO2909	276070T000005832	05/01/2024	51851
BBM2D93	276070T000005953	04/01/2024	60501
BCD7E54	276070T000005833	05/01/2024	54870
BDW4E63	276070T000005197	03/01/2024	55920
EZG8B14	276070T000005826	03/01/2024	51851
IKA8E01	276070T000005842	05/01/2024	51851
INQ9644	116100T001486054	01/01/2024	55411
MDD6685	276070T000005838	05/01/2024	51851
MKS4A90	276070T000005841	05/01/2024	51851
MLH8E20	276070T000003393	04/01/2024	51851
NQM1F89	276070T000005954	04/01/2024	51930
NRN0A69	276070T000005199	03/01/2024	76331
SDX6C81	276070T000005955	05/01/2024	55411
SES6G38	276070T000005957	05/01/2024	55411
SET5J94	276070T000005196	03/01/2024	55411
SEW2A44	276070T000005829	04/01/2024	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
SES6G38	116100T000932166	25/10/2023	54521	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADM7E48	276070I000013980	14/12/2023	55412
AGP6945	276070I000014456	15/12/2023	55412
AJU3J34	276070I000014409	13/12/2023	55412
AKN0D52	276070T000005831	05/01/2024	51851
APR2G27	276070T000003394	05/01/2024	51930
ASF0279	276070I000014050	15/12/2023	55412
ASN0629	276070I000014505	16/12/2023	55412
ASU4J17	276070I000014342	15/12/2023	55412
ASX9F28	276070I000014370	14/12/2023	55412
ATA0E71	276070I000014461	16/12/2023	55412
ATU1385	276070I000013977	13/12/2023	55412
AWA6E45	276070T000005327	05/01/2024	55920
AWI3437	276070I000014502	15/12/2023	55412
AXX1I55	276070I000014411	13/12/2023	55412
AZL3B72	276070I000014371	15/12/2023	55412
BAH8D56	276070I000014048	15/12/2023	55412
BAI4D42	276070I000014412	14/12/2023	55412
BCK2507	276070I000014337	13/12/2023	55412
BCP1D79	276070I000014457	15/12/2023	55412
BDX4A57	276070I000014335	13/12/2023	55412
BEC4D72	276070I000014339	14/12/2023	55412
BHG3786	276070I000014340	14/12/2023	55412
BUJ1C77	276070I000014049	15/12/2023	55412
CZI5158	276070I000014336	13/12/2023	55412
FZE7944	276070I000013979	13/12/2023	55412
GFF8B88	276070I000014413	15/12/2023	55412
IIC6C82	276070I000014503	15/12/2023	55412
ISV8602	276070I000013978	13/12/2023	55412
JFZ1482	276070I000014458	15/12/2023	55412
LWR3580	276070I000014047	14/12/2023	55412
MAH6685	276070I000014046	14/12/2023	55412
MAJ5162	276070I000014338	13/12/2023	55412

MHM4A26	276070T000005655	05/01/2024	55920
MMI4B59	2760701000013976	13/12/2023	55412
PWL4I57	2760701000014501	15/12/2023	55412
PYE4I33	2760701000014369	13/12/2023	55412
QIY1G83	2760701000014460	16/12/2023	55412
QJD9G69	2760701000014504	15/12/2023	55412
QQJ4D64	2760701000014127	13/12/2023	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 29/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUA6H99	276070T000005116	25/11/2023	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZJ1I41	116100T000709708	28/10/2023	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANH1H25	276070T000005961	06/01/2024	55411
ARZ4A94	276070T000005964	06/01/2024	76332
AYI6G56	276070T000005960	06/01/2024	55411
AYU9043	276070T000005962	06/01/2024	55411
AZK6G62	276070NIC0002950	22/12/2023	50020
GFO3C21	276070T000005963	06/01/2024	54600
SEK6J12	276070NIC0002949	22/12/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFN6D33	276070T000003063	31/10/2023	55413	R$ 195.23
AGW4252	2760701000013040	16/10/2023	55412	R$ 195.23
ALW8969	2760701000014109	16/10/2023	55412	R$ 195.23
ASV4261	2760701000013082	11/10/2023	55412	R$ 195.23
AUG8F26	2760701000014091	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AWH9J05	2760701000013790	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AWS2097	2760701000014090	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AXW3H61	2760701000013036	10/10/2023	55412	R$ 195.23
AYZ9I43	2760701000014022	16/10/2023	55412	R$ 195.23
AZC3I62	116100T000729999	29/10/2023	54522	R$ 195.23
BBX0E09	2760701000013788	11/10/2023	55412	R$ 195.23
BCL5319	116100T000729998	29/10/2023	55680	R$ 195.23
BDK4I47	2760701000013791	16/10/2023	55412	R$ 195.23
BEQ8C15	2760701000013081	11/10/2023	55412	R$ 195.23
BES0J60	2760701000013849	11/10/2023	55412	R$ 195.23
BEY6J97	2760701000013084	16/10/2023	55412	R$ 195.23
CZI5158	2760701000013789	16/10/2023	55412	R$ 195.23
GML9581	2760701000014021	16/10/2023	55412	R$ 195.23
HKT7I91	2760701000013850	16/10/2023	55412	R$ 195.23
JFA4H75	116100T000729996	29/10/2023	56650	R$ 130.16
MKX1A83	2760701000013083	16/10/2023	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2052	276070T000005846	09/01/2024	51851
ABJ4J00	2760701000014373	18/12/2023	55412
ADZ8811	2760701000014508	19/12/2023	55412
AIC0C40	2760701000014133	19/12/2023	55412
AMG9310	276070T000005844	08/01/2024	51851
ANE8358	2760701000014346	18/12/2023	55412
ANI8J86	2760701000014345	18/12/2023	55412
AOX5A33	2760701000014348	19/12/2023	55412
APR5565	276070T000005845	08/01/2024	55411
AQP3E41	2760701000014507	19/12/2023	55412
ARJ8A26	2760701000014374	19/12/2023	55412
ASV4261	2760701000014350	19/12/2023	55412
AXT0D36	2760701000014601	20/12/2023	55412
AYI9247	276070T000005847	09/01/2024	51851
AYP9J72	2760701000014372	18/12/2023	55412
BAW4J54	2760701000014510	19/12/2023	55412

BAW4J54	**2760701000014602**	**20/12/2023**	**55412**
BBS3I56	**276070T000005967**	**09/01/2024**	**76332**
BCS5J61	**2760701000014132**	**19/12/2023**	**55412**
BDO8F18	**276070T000005656**	**09/01/2024**	**76331**
BDP9A15	**276070T000005965**	**09/01/2024**	**76252**
BEL9H75	**276070T000005059**	**09/01/2024**	**61220**
CSY4F57	**276070T000005328**	**08/01/2024**	**76251**
FLG8E40	**2760701000014343**	**18/12/2023**	**55412**
FQX1C99	**2760701000014347**	**19/12/2023**	**55412**
FYQ0H39	**2760701000014349**	**19/12/2023**	**55412**
ILG3J32	**276070T000005843**	**08/01/2024**	**51851**
LYO5404	**2760701000014509**	**19/12/2023**	**55412**
MJA0C85	**276070T000005329**	**08/01/2024**	**55920**
SEH2C24	**276070T000005966**	**09/01/2024**	**76332**
SIV7B38	**2760701000014506**	**19/12/2023**	**55412**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BES8B06	**276070NIC0002907**	**20/10/2023**	**50020**	**R$ 390.46**

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:EBD16B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 005/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Renata Cristina dos Santos	*Oficial Administrativo*	*Curitiba*	*15 à 19/01/2024*	*Curso Capacitação Fase Interna da Nova Licitação*	*R$ 1.575,00*
Andreia Silvestrini	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*15 à 19/01/2024*	*Curso Capacitação Fase Interna da Nova Licitação*	*R$ 1.575,00*
Ariovaldo Martins	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*15 à 19/01/2024*	*Curso Capacitação Fase Interna da Nova Licitação*	*R$ 1.575,00*
Eliete Caetano Domingues Velani	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*15 à 19/01/2024*	*Curso Capacitação Fase Interna da Nova Licitação*	*R$ 1.575,00*
Daiana Alves de Lima Ramos	*Procuradora Jurídica*	*Curitiba*	*15 à 19/01/2024*	*Curso Capacitação Fase Interna da Nova Licitação*	*R$ 1.575,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*15/01/2024*	*Transportes de servidores Públicos*	*R$ 200,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*16 e 17/01/2024*	*SEIL, SECID*	*R$ 700,00*
Carlos Elias Tostes	*Secretário de Obras*	*Curitiba*	*16 e 17/01/2024*	*SEIL, SECID*	*R$ 640,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7A3637A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PREFEITURA EDITAL 01.01/2023 EDITAL 14.01/2024 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Combate às Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20 horas, Médico 40 horas, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Pedreiro, Procurador Municipal, Psicólogo, Tratorista, Técnico em Enfermagem e Zelador.**

Art. 1º - Fica divulgada a homologação da classificação final, conforme Anexo I deste edital, com exceção do cargo de Procurador Municipal, o qual encontra-se suspenso por decisão liminar judicial.

Ivatuba-Pr., 15 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - PREFEITURA
EDITAL 01.01/2023
EDITAL 14.01/2024 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSC	CARGO	NOME	NO	NP/ND	NT	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
8	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUÍS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	71,00			71,00	1	45,00	14,00	10,00	2,00	23/11/1994
216	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	WANESSA CRISTINA DE ANDRADE	62,00			62,00	2	30,00	16,00	10,00	6,00	31/03/1987
171	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROBERTO RUAN SANTOS DE SOUZA	60,00			60,00	3	36,00	12,00	8,00	4,00	24/01/2004
393	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDUARDA ALVES DA FONSECA	59,00			59,00	4	33,00	14,00	10,00	2,00	31/07/2002
408	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SANDRO DE OLIVEIRA	58,00			58,00	5	36,00	12,00	6,00	4,00	08/10/1973
87	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	58,00			58,00	6	36,00	8,00	10,00	4,00	14/10/1979
467	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TIAGO RODRIGO BUENO	58,00			58,00	7	30,00	14,00	8,00	6,00	06/11/1981
352	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIO ANDRÉ RUIZ	56,00			56,00	8	36,00	12,00	4,00	4,00	17/09/1980
406	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIELE ROSA VENUTO	55,00			55,00	9	27,00	14,00	6,00	8,00	04/11/1985
343	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIA INÊS DE SOUZA BIRAL	53,00			53,00	10	27,00	12,00	6,00	8,00	25/07/1975
36	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MATEUS SILVA BARBOSA	52,00			52,00	11	36,00	12,00	2,00	2,00	17/08/1999
71	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVERTON CALIXTO	51,00			51,00	12	33,00	8,00	8,00	2,00	14/08/1989
137	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THAIS BUENO DE SOUZA	51,00			51,00	13	33,00	6,00	6,00	6,00	08/06/1995
141	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EVERTON SILVA DOS SANTOS	50,00			50,00	14	30,00	10,00	8,00	2,00	13/11/1995
92	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	77,50			77,50	1	60,00	7,50	10,00	0,00	07/02/1996
298	ASSISTENTE SOCIAL	ÉLICA DE PAIVA LOPES RUIZ	75,00			75,00	2	50,00	10,00	7,50	7,50	03/05/1986
284	ASSISTENTE SOCIAL	MAÍRA CRISTINA DOS SANTOS	57,50			57,50	3	40,00	7,50	7,50	2,50	16/06/2002
131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA	87,00			87,00	1	51,00	16,00	10,00	10,00	06/12/1957
220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELEM CARLA DO SANTOS	74,00			74,00	2	42,00	16,00	8,00	8,00	13/03/1986
300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATAN RIBEIRO DA SILVA	67,00			67,00	3	39,00	14,00	8,00	6,00	15/02/2000
339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEONICE RODRIGUES DE SENA GARCIA	64,00			64,00	4	36,00	12,00	8,00	8,00	04/04/1968
142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	64,00			64,00	5	36,00	12,00	8,00	8,00	07/06/2001
183	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGINEIA DOS SANTOS	59,00			59,00	6	33,00	14,00	6,00	6,00	05/08/1983
228	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE PAVESI OBINO MARTINS	59,00			59,00	7	33,00	12,00	4,00	10,00	13/09/1987
112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYARA BEATRIZ GARCIA	56,00			56,00	8	30,00	12,00	6,00	8,00	09/08/2002
221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCILENE RODRIGUES PEDRO	52,00			52,00	9	24,00	14,00	6,00	8,00	09/12/1990
232	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELE DOS SANTOS PEDROSO	51,00			51,00	10	27,00	10,00	10,00	4,00	04/07/1988
436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADAO ALVES	51,00			51,00	11	21,00	12,00	8,00	10,00	12/10/1972
174	COZINHEIRO	BEATRIZ PRISCILA CORREA	55,00	93,75		74,38	1	21,00	18,00	8,00	8,00	16/03/1992
75	COZINHEIRO	SANDREA SILVA	67,00	81,25		74,13	2	33,00	14,00	10,00	10,00	30/01/1985
368	COZINHEIRO	IVANICE PEREIRA LOIOLA	60,00	86,25		73,13	3	36,00	10,00	6,00	8,00	01/11/1979
146	COZINHEIRO	ROSILEI FOLLI AMARAL	65,00	78,75		71,88	4	33,00	16,00	6,00	10,00	18/11/1985
397	COZINHEIRO	ROSANA CANDIDO SOUTO	69,00	67,50		68,25	5	33,00	18,00	10,00	8,00	02/01/1969
429	COZINHEIRO	IVONE PEREIRA LOIOLA	53,00	75,00		64,00	6	33,00	10,00	4,00	6,00	30/11/1971
261	COZINHEIRO	MARIA DA SILVIA OLIVEIRA AZEVEDO	59,00	67,50		63,25	7	27,00	14,00	10,00	8,00	10/08/1973
246	COZINHEIRO	CLECI ALICE LENZ DA SILVA	53,00	57,50		55,25	8	27,00	10,00	10,00	6,00	02/02/1977
32	DENTISTA	JULIANA KOIS GUIMARÃES	77,50		0,00	77,50	1	57,50	10,00	7,50	2,50	14/01/1998
267	DENTISTA	BÁRBARA ZANDA BANKI	72,50			72,50	2	60,00	10,00	2,50	0,00	18/04/2000
430	DENTISTA	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	72,50			72,50	3	57,50	7,50	7,50	0,00	07/01/1994
370	DENTISTA	LAUANA ZARA CARVALHO	72,50			72,50	4	55,00	7,50	7,50	2,50	03/11/2000
377	DENTISTA	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	67,50			67,50	5	52,50	7,50	7,50	0,00	04/07/1999
82	DENTISTA	GABRIELA DEMATIA	60,00			60,00	6	50,00	5,00	5,00	0,00	16/09/1999
395	DENTISTA	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	60,00			60,00	7	47,50	5,00	7,50	0,00	13/01/2000
168	ENFERMEIRO	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	77,50		2,00	79,50	1	55,00	7,50	10,00	5,00	23/05/1987
437	ENFERMEIRO	NATÁLIA AMANDA RAMOS	75,00		2,00	77,00	2	52,50	10,00	10,00	2,50	27/01/1997
31	ENFERMEIRO	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	70,00		2,00	72,00	3	52,50	10,00	5,00	2,50	14/10/1986
57	ENFERMEIRO	SANDRA REGINA MARIANO	67,50		2,00	69,50	4	45,00	10,00	10,00	2,50	10/01/1968
219	ENFERMEIRO	WEIBER MATIAS DA SILVA	65,00		1,00	66,00	5	50,00	5,00	10,00	0,00	15/05/1984
308	ENFERMEIRO	GREICE CRISTINA ALVES	62,50			62,50	6	42,50	5,00	7,50	7,50	12/05/1991
465	ENFERMEIRO	GLAUCIA ELANE GOMES MIQUELE	57,50			57,50	7	42,50	7,50	5,00	2,50	30/04/1996
445	ENFERMEIRO	ISRAEL NAUDIMAR MENEGHINI	55,00		2,00	57,00	8	42,50	5,00	7,50	0,00	18/11/1984
442	ENFERMEIRO	ANA MARIA MUSSIATO	55,00			55,00	9	47,50	5,00	2,50	0,00	23/08/1982

		MONTANHA										
466	ENFERMEIRO	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	55,00			55,00	10	42,50	7,50	5,00	0,00	11/10/1996
375	ENFERMEIRO	JOSIANI DE LIMA COSTA	52,50			52,50	11	40,00	5,00	5,00	2,50	27/09/1987
80	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	77,50		2,00	79,50	1	55,00	10,00	10,00	2,50	01/07/1993
41	ENGENHEIRO CIVIL	NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA	75,00		1,00	76,00	2	55,00	7,50	7,50	5,00	04/07/1988
11	ENGENHEIRO CIVIL	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	75,00			75,00	3	52,50	10,00	5,00	7,50	11/07/1992
12	ENGENHEIRO CIVIL	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	72,50			72,50	4	45,00	10,00	7,50	10,00	29/01/1995
190	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	70,00			70,00	5	52,50	7,50	7,50	2,50	04/10/1999
61	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	70,00			70,00	6	42,50	7,50	10,00	10,00	04/10/1997
218	ENGENHEIRO CIVIL	WEVERTON KAIQUE DA SILVA	67,50			67,50	7	45,00	10,00	10,00	2,50	15/09/1992
423	ENGENHEIRO CIVIL	DHIEGO FERREIRA VICENTE	67,50			67,50	8	45,00	10,00	7,50	5,00	16/10/1989
394	ENGENHEIRO CIVIL	RONE GOMES SILVA	65,00			65,00	9	47,50	5,00	10,00	2,50	14/03/1989
278	ENGENHEIRO CIVIL	KAWANA SPALA DE FREITAS	52,50			52,50	10	35,00	7,50	7,50	2,50	13/06/2000
13	FARMACÊUTICO	LAISE NAYANA SALA ELPIDIO	77,50		8,00	85,50	1	60,00	7,50	7,50	2,50	12/02/1992
223	FARMACÊUTICO	MARCUS VINÍCIUS BAÚ DOS SANTOS	70,00		2,00	72,00	2	47,50	10,00	5,00	7,50	26/05/1997
201	FARMACÊUTICO	ELIANE CRISTINA DE MATTIA BROTO	70,00		1,00	71,00	3	47,50	10,00	7,50	5,00	10/01/1981
70	FARMACÊUTICO	LETICIA BUZZO DOS SANTOS	70,00			70,00	4	55,00	7,50	7,50	0,00	28/12/2000
21	FARMACÊUTICO	CARLA HERNANDES MAZZOTTI PRESA	65,00			65,00	5	45,00	10,00	7,50	2,50	08/01/1988
361	FARMACÊUTICO	LUANA SABRINI FRETTA	60,00			60,00	6	45,00	5,00	10,00	0,00	17/02/1989
438	FARMACÊUTICO	LAIZA GAVA BAHU FASCINA	50,00			50,00	7	32,50	7,50	10,00	0,00	21/04/1997
349	FISIOTERAPEUTA	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	70,00		2,00	72,00	1	55,00	5,00	7,50	2,50	02/02/1990
341	FISIOTERAPEUTA	IRIA BARREIRA	67,50		1,00	68,50	2	50,00	10,00	7,50	0,00	05/10/1989
238	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA ROMAN ZACARIN	65,00			65,00	3	50,00	7,50	5,00	2,50	09/08/1998
97	FISIOTERAPEUTA	JESSICA GIOVANA TERASSANI	55,00		1,00	56,00	4	37,50	7,50	5,00	5,00	04/05/1999
412	FISIOTERAPEUTA	OTALITA DE MELO SANTOS CORRÊA	55,00			55,00	5	42,50	5,00	5,00	2,50	10/06/1998
17	FISIOTERAPEUTA	LEIDIANE APARECIDA LIMA	52,50		2,00	54,50	6	37,50	5,00	10,00	0,00	03/03/1985
392	MÉDICO 20 HORAS	ROBSON RAMOS	60,00		2,00	62,00	1	45,00	7,50	5,00	2,50	08/10/1975
109	MÉDICO 20 HORAS	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	60,00		1,00	61,00	2	40,00	10,00	5,00	5,00	02/11/1988
410	MÉDICO 20 HORAS	HELOISA DE MATTIA BROTO	60,00			60,00	3	40,00	7,50	7,50	5,00	05/11/2001
334	MÉDICO 40 HORAS	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	75,00			75,00	1	50,00	10,00	7,50	7,50	02/03/1995
461	MÉDICO 40 HORAS	ISADORA GONÇALVES	70,00			70,00	2	50,00	10,00	7,50	2,50	30/01/1998
301	MÉDICO 40 HORAS	KELLEN SILVA SOARES	62,50			62,50	3	37,50	10,00	7,50	7,50	21/09/1998
315	MÉDICO 40 HORAS	MARCO AURÉLIO DE MENEZES GONÇALVES	60,00			60,00	4	40,00	10,00	10,00	0,00	12/11/1975
237	MÉDICO 40 HORAS	GUSTAVO LUIZ REGATIERI	52,50			52,50	5	32,50	10,00	5,00	5,00	08/04/1996
444	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ANDREY DIAS VICENTINI	71,00	83,00		77,00	1	33,00	18,00	10,00	10,00	14/10/1987
197	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	MARCOS PAULO OLIVEIRA	70,00	81,00		75,50	2	36,00	14,00	10,00	10,00	06/05/1985
242	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	RODOLF BOGORELL LIMA	71,00	80,00		75,50	3	33,00	18,00	10,00	10,00	02/10/1988
196	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ANDRE APARECIDO MAZOLA	56,00	84,00		70,00	4	30,00	8,00	8,00	10,00	01/10/1979
351	OPERADOR DE MÁQUINAS	AILTON DE ANDRADE CUNHA	78,00	100,00		89,00	1	48,00	10,00	10,00	10,00	13/09/1979
65	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON PEREIRA LOIOLA	64,00	91,25		77,63	2	36,00	10,00	10,00	8,00	06/08/1978
152	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIO LOPES MARTINS	62,00	86,25		74,13	3	30,00	12,00	10,00	10,00	09/08/1985
447	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN FERNANDES SOTA	71,00	72,50		71,75	4	45,00	12,00	8,00	6,00	28/01/1994
148	PSICÓLOGO	JULIA CRISTINE SALDANHA	77,50		1,00	78,50	1	60,00	10,00	7,50	0,00	17/02/1999
312	PSICÓLOGO	NANCY LEME PAVAM	77,50			77,50	2	60,00	10,00	7,50	0,00	28/11/1965
72	PSICÓLOGO	CHRISTIANE STÉFANI DA SILVA GUIMARÃES	72,50			72,50	3	52,50	10,00	10,00	0,00	10/07/1999
177	PSICÓLOGO	ELIAS JOSÉ DA SILVA	65,00		7,00	72,00	4	52,50	7,50	5,00	0,00	22/02/1972
356	PSICÓLOGO	AMANDA KARINNE FERNANDES DOS SANTOS	70,00		2,00	72,00	5	45,00	10,00	10,00	5,00	05/03/1998
285	PSICÓLOGO	MILAINE DO LAGO SANTOS	70,00			70,00	6	55,00	5,00	10,00	0,00	09/04/1997
409	PSICÓLOGO	DAMARA CHRISTINE DE JESUS	67,50			67,50	7	52,50	7,50	5,00	2,50	29/01/2001
43	PSICÓLOGO	CLAUDIA FERNANDA GHIRALDI	65,00		2,00	67,00	8	55,00	2,50	7,50	0,00	26/04/1992
135	PSICÓLOGO	NATALIA BARBARESCO	62,50			62,50	9	55,00	0,00	7,50	0,00	30/11/1988
28	PSICÓLOGO	JÉSSICA DIAS DE OLIVEIRA	60,00			60,00	10	52,50	7,50	0,00	0,00	19/08/1994
121	PSICÓLOGO	VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE	57,50		2,00	59,50	11	50,00	2,50	5,00	0,00	17/12/1986
337	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINALIA PAES LIMA SANTOS	75,00			75,00	1	45,00	14,00	10,00	6,00	13/06/1983
175	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIA MOREIRA DE PAIVA	65,00			65,00	2	45,00	8,00	8,00	4,00	19/01/1980
273	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA TAIS SILVA DE OLIVEIRA SAMPAIO	61,00			61,00	3	39,00	8,00	8,00	6,00	22/07/1996
90	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILMARA APARECIDA OLIVEIRA	59,00			59,00	4	39,00	10,00	6,00	4,00	15/11/1990
460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUANA KELY SOARES DE SOUZA SOTA	59,00			59,00	5	39,00	10,00	6,00	4,00	09/08/1997
310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIO GOMES DA SILVA	51,00			51,00	6	33,00	8,00	8,00	2,00	25/11/1978
48	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA DOS REIS	51,00			51,00	7	33,00	8,00	8,00	2,00	25/11/1989
233	ZELADOR	GISLAINE APARECIDA DE LIMA	66,00			66,00	1	36,00	14,00	8,00	8,00	11/01/1989
158	ZELADOR	MARIA IZABEL DUTRA	62,00			62,00	2	30,00	18,00	6,00	8,00	07/04/1987
264	ZELADOR	PATRÍCIA PAZINI DA SILVA	62,00			62,00	3	30,00	14,00	8,00	10,00	21/01/1995
407	ZELADOR	NILSON FELICIANO FILHO	60,00			60,00	4	24,00	16,00	10,00	10,00	18/08/1981
329	ZELADOR	KELLY DAYANE APARECIDA ALVES	57,00			57,00	5	33,00	12,00	8,00	4,00	10/01/1991
305	ZELADOR	PRISCILA PEREIRA IVAN	56,00			56,00	6	30,00	14,00	8,00	4,00	09/01/1992

167	ZELADOR	MARCELO DA SILVA PESSINI	56,00			56,00	7	30,00	8,00	10,00	8,00	10/05/1980
340	ZELADOR	FRANCIELI CRISTINA MAZZOLA DA CUNHA	56,00			56,00	8	24,00	16,00	8,00	8,00	26/09/1990

PRETOS OU PARDOS

INSC	CARGO	NOME	NO	NP/ND	NT	NF	CLASS	CE	PORT	CG	MAT	NASC.
152	OPERADOR DE MÁQUINAS	FABIO LOPES MARTINS	62,00	86,25		74,13	1	30,00	12,00	10,00	10,00	09/08/1985
177	PSICÓLOGO	ELIAS JOSÉ DA SILVA	65,00		7,00	72,00	1	52,50	7,50	5,00	0,00	22/02/1972

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não houve aprovado

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE5DFE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023-PMI

CONTRATO Nº. 007/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RS MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.157.606/0001-59.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba.**
FISCAIS DESIGNADAS: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Meri Ellen Bucioli, Sandra Lucia Presa e Isabella Trevisan Zanoni, Lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE 01: Aspirador Aspiratex Inalamed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	03	Laudo técnico	150,00	450,00
1.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.209,00**

LOTE 02: Autoclave Digitale Atecmed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	Undd	01	Laudo técnico	250,00	250,00
2.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.009,00**

LOTE 03: Autoclave Stermax					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
3.1	Undd	02	Laudo técnico	243,00	486,00
3.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00
TOTAL					**2.257,00**

LOTE 04: Balança Filizola					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
4.1	Undd	01	Laudo técnico	140,00	140,00
4.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**899,00**

LOTE 05: Bomba de Infusão S-820					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
5.1	Undd	02	Laudo técnico	170,00	340,00
5.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**1.108,00**

LOTE 06: Centrifuga 1272 Daiki DT 4000					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
6.1	Undd	01	Laudo técnico	178,33	178,33
6.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**946,33**

LOTE 07: Compressor Sc Hoot / Gnatus /Schulz					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
7.1	Undd	05	Laudo técnico	189,00	945,00
7.2	Hora	16	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	4.096,00
TOTAL					**5.041,00**

LOTE 08: DEA Desfibrilador Instramed / Cmos Drake					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
8.1	Undd	01	Laudo técnico	445,33	445,33
8.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**1.213,33**

LOTE 09: Detector Fetal Medpy / Fetal dooppler					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
9.1	Undd	01	Laudo técnico	57,33	57,33
9.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**825,33**

LOTE 10: Eletro ECG Edan Alfamed Compassus					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
10.1	Undd	01	Laudo técnico	461,00	461,00
10.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**1.229,00**

LOTE 11: Esfigmomanômetro Premium					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
11.1	Undd	11	Laudo técnico	52,00	572,00
11.2	Hora	7	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00
TOTAL					**2.343,00**

LOTE 12: Focos de luz					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
12.1	Undd	05	Laudo técnico	57,00	285,00
12.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00
TOTAL					**2.056,00**

LOTE 13: Inalador Arpa					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
13.1	Undd	02	Laudo técnico	57,00	114,00
13.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.171,00
TOTAL					**1.885,00**

LOTE 14: Laringoscópio Adulto Sololite					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
14.1	Undd	02	Laudo técnico	57,00	114,00
14.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**873,00**

LOTE 15: Laringoscópio Infantil Sololite					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
15.1	Undd	01	Laudo técnico	60,00	60,00
15.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**819,00**

LOTE 16: Monitor Cardíaco General Meditech Modelo G3G					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
16.1	Undd	03	Laudo técnico	450,00	1.350,00
16.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**2.109,00**

LOTE 17: Negatoscópio Metaltrônica					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
17.1	Undd	05	Laudo técnico	45,00	225,00
17.2	Hora	07	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.771,00
TOTAL					**1.996,00**

LOTE 18: Otoscópio Mikatos					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
18.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00
18.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**869,00**

LOTE 19: Oxímetro de Pulso Adulto Emai / General meditech					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
19.1	Undd	05	Laudo técnico	117,00	585,00
19.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.344,00**

LOTE 20: Oxímetro de Pulso Infantil Bioland / G-tech					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
20.1	Undd	01	Laudo técnico	118,67	118,67
20.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	256,00	768,00
TOTAL					**886,67**

LOTE 21: Respirador KTK					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
21.1	Undd	01	Laudo técnico	455,00	455,00
21.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	759,00
TOTAL					**1.214,00**

LOTE 22: Seladora Sulpack					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
22.1	Undd	01	Laudo técnico	55,00	55,00
22.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	506,00
TOTAL					**561,00**

LOTE 23: Balança Adulto Balmack					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
23.1	Undd	03	Laudo técnico	140,00	420,00
23.2	Hora	14	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	3.542,00

TOTAL					**3.962,00**

LOTE 24: Balança Infantil Welmy					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
24.1	Undd	03	Laudo técnico	140,00	420,00
24.2	Hora	14	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	3.542,00
TOTAL					**3.962,00**

LOTE 25: DEA Desfibrilador Heartsine					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
25.1	Undd	01	Laudo técnico	460,00	460,00
25.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.472,00**

LOTE 26: Detector Fetal Portátil FD 200ª					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
26.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00
26.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.122,00**

LOTE 27: Glicosímetro Accu-chek					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
27.1	Undd	02	Laudo técnico	55,00	110,00
27.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.122,00**

LOTE 28: Laringoscópio Adulto Missouri					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
28.1	Undd	02	Laudo técnico	60,00	120,00
28.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.132,00**

LOTE 29: Laringoscópio Infantil Missouri					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
29.1	Undd	01	Laudo técnico	60,00	60,00
29.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	128,00	512,00
TOTAL					**572,00**

LOTE 30: Otoscópio Opaline					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
30.1	Undd	01	Laudo técnico	55,00	55,00
30.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.067,00**

LOTE 31: Oxímetro de Pulso Adulto Endobrax					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
31.1	Undd	02	Laudo técnico	117,00	234,00
31.2	Hora	04	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.012,00
TOTAL					**1.246,00**

LOTE 32: Seladora Selapack SM 25					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
32.1	Undd	01	Laudo técnico	57,00	57,00
32.2	Hora	05	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	1.265,00
TOTAL					**1.322,00**

LOTE 33: Aparelho Ultrassom Bioscaler Ortus					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
33.1	Undd	02	Laudo técnico	160,00	320,00
33.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00
TOTAL					**2.597,00**

LOTE 34: Autoclave Cristofóli 12L					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
34.1	Undd	03	Laudo técnico	253,00	759,00
34.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00
TOTAL					**3.036,00**

LOTE 35: Bomba de Vácuo Evoxx					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
35.1	Undd	01	Laudo técnico	165,00	165,00
35.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00
TOTAL					**2.442,00**

LOTE 36: Caneta de Alta Rotação Dentflex					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
36.1	Undd	02	Laudo técnico	125,00	250,00
36.2	Hora	08	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.024,00
TOTAL				**2.274,00**	

LOTE 37: Caneta de Alta Rotação Kavo					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
37.1	Undd	03	Laudo técnico	125,00	375,00

37.2	Hora	08	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.024,00
TOTAL					**2.399,00**

LOTE 38: Micro Motor Kavo					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
38.1	Undd	02	Laudo técnico	143,00	286,00
38.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00
TOTAL					**2.563,00**

LOTE 39: Seladora Protect Seal					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
39.1	Undd	03	Laudo técnico	57,00	171,00
39.2	Hora	09	Mão de obra – Hora Técnica	253,00	2.277,00
TOTAL					**2.448,00**

LOTE 40: Aparelho de Ultrasom Sonopulse III Ibramed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
40.1	Undd	03	Laudo técnico	160,00	480,00
40.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	233,00	466,00
TOTAL					**946,00**

VALOR: **R$ 64.929,33 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:228D2160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023-PMI

CONTRATO Nº. 008/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.879.920/0001-67.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba.**
FISCAIS DESIGNADAS: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Meri Ellen Bucioli, Sandra Lucia Presa e Isabella Trevisan Zanoni, Lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE 41: Bicicleta Ergométrica Horizontal Movement					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
41.1	Undd	01	Laudo técnico	50,00	50,00
41.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	200,00	400,00
TOTAL					**450,00**

LOTE 42: Esteira Eletrônica DR 2110 Dream Fitness					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
42.1	Undd	01	Laudo técnico	100,00	100,00
42.2	Hora	03	Mão de obra – Hora Técnica	235,00	470,00
TOTAL					**570,00**

LOTE 43: Laserpulse Ibramed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
43.1	Undd	02	Laudo técnico	125,00	250,00
43.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	235,00	470,00
TOTAL					**720,00**

LOTE 44: Neurodyn Compact Ibramed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
44.1	Undd	01	Laudo técnico	115,00	115,00
442	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	235,00	470,00
TOTAL					**585,00**

LOTE 45: Neurodyn III Ibramed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
45.1	Undd	04	Laudo técnico	115,00	460,00
45.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	235,300	470,00
TOTAL					**930,00**

LOTE 46: Neurodyn Portables TENS/FES Ibramed					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
46.1	Undd	04	Laudo técnico	120,00	480,00

46.2	Hora	02	Mão de obra – Hora Técnica	235,00	470,00
TOTAL					**950,00**

VALOR: **R$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **11 de janeiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 11 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E44B4DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Estado do Paraná - 76.285.337/0001-54							
RUA MARECHAL FLORIANO, 797 CENTRO (044)3273-1161 - CEP 87130-000							
Exercício: 2024							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**4.818.962,54**	**4.818.962,54**	**4.818.962,54**	**4.818.962,54**	**4.818.962,54**	**4.818.962,30**	**28.913.775,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.464.012,23	2.464.012,23	2.464.012,23	2.464.012,23	2.464.012,23	2.464.012,08	14.784.073,20
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	67.620,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	96.250,00	577.500,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	197.380,82	197.380,82	197.380,82	197.380,82	197.380,82	197.380,93	1.184.285,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	150.552,18	150.552,18	150.552,18	150.552,18	150.552,18	150.552,13	903.313,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	124.950,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	25.336,34	25.336,34	25.336,34	25.336,34	25.336,34	25.336,30	152.018,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.136.660,80	1.136.660,80	1.136.660,80	1.136.660,80	1.136.660,80	1.136.660,78	6.819.964,80
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,70	136.600,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.359,16	86.359,16	86.359,16	86.359,16	86.359,16	86.359,20	518.155,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	75.180,18	75.180,18	75.180,18	75.180,18	75.180,18	75.180,10	451.081,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.697,32	67.697,32	67.697,32	67.697,32	67.697,32	67.697,40	406.184,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	84.087,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	31.543,52	31.543,52	31.543,52	31.543,52	31.543,52	31.543,40	189.261,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	11.634,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	134.616,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,30	25.358,00
Receita de Capital	**583.333,34**	**583.333,34**	**583.333,34**	**583.333,34**	**583.333,34**	**583.333,30**	**3.500.000,00**
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,30	3.500.000,00
Despesa Corrente	**4.393.552,56**	**4.393.552,56**	**4.393.552,56**	**4.393.552,56**	**4.393.552,56**	**4.393.545,63**	**26.361.308,43**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.988.899,92	1.988.899,92	1.988.899,92	1.988.899,92	1.988.899,92	1.988.894,84	11.933.394,44
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	33.075,00
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	11.270,00	67.620,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	96.250,02	96.250,02	96.250,02	96.250,02	96.250,02	96.249,90	577.500,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	317.210,22	317.210,22	317.210,22	317.210,22	317.210,22	317.209,82	1.903.260,92
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	146.693,24	146.693,24	146.693,24	146.693,24	146.693,24	146.693,06	880.159,26
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	124.950,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	21.661,34	21.661,34	21.661,34	21.661,34	21.661,34	21.661,30	129.968,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.078.018,02	1.078.018,02	1.078.018,02	1.078.018,02	1.078.018,02	1.078.017,46	6.468.107,56
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,66	22.766,70	136.600,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.348,62	85.348,62	85.348,62	85.348,62	85.348,62	85.348,15	512.091,25
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	75.180,16	75.180,16	75.180,16	75.180,16	75.180,16	75.180,20	451.081,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	64.757,52	64.757,52	64.757,52	64.757,52	64.757,52	64.757,40	388.545,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	14.014,50	84.087,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	31.543,50	31.543,50	31.543,50	31.543,50	31.543,50	31.543,50	189.261,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	1.939,00	11.634,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	22.436,00	134.616,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,34	4.226,30	25.358,00
Despesa de Capital	**723.366,86**	**723.366,86**	**723.366,86**	**723.366,86**	**723.366,86**	**723.364,51**	**4.340.198,81**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	118.068,84	118.068,84	118.068,84	118.068,84	118.068,84	118.066,80	708.411,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,30	3.500.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.837,34	1.837,34	1.837,34	1.837,34	1.837,34	1.837,38	11.024,08

	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	3.858,96	3.858,96	3.858,96	3.858,96	3.858,96	3.858,94	23.153,74
107.99.01.00.00 Salário Educação	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	22.050,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.642,90	8.642,90	8.642,90	8.642,90	8.642,90	8.642,74	51.857,24
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.010,64	1.010,64	1.010,64	1.010,64	1.010,64	1.010,55	6.063,75
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.939,84	2.939,84	2.939,84	2.939,84	2.939,84	2.939,80	17.639,00
Reserva de Contingência	**62.354,16**	**62.354,16**	**62.354,16**	**62.354,16**	**62.354,16**	**62.354,20**	**374.125,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	62.354,16	62.354,16	62.354,16	62.354,16	62.354,16	62.354,20	374.125,00
TOTAL DA RECEITA	**5.402.295,88**	**5.402.295,88**	**5.402.295,88**	**5.402.295,88**	**5.402.295,88**	**5.402.295,60**	**32.413.775,00**
TOTAL DA DESPESA	**5.179.273,58**	**5.179.273,58**	**5.179.273,58**	**5.179.273,58**	**5.179.273,58**	**5.179.264,34**	**31.075.632,24**
DIFERENÇA	**223.022,30**	**223.022,30**	**223.022,30**	**223.022,30**	**223.022,30**	**223.031,26**	**1.338.142,76**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A601E4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 01 - 2024 - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA						
Exercício: 2024						
T E R M O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2024						
DATA: 11/01/2024	**PROTOCOLO:** 1 / 2024				**PROCESSO:** 1	
CONTRATANTE						
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA						
CNPJ: 27.298.119/0001-49					**Insc. Estadual:** 60077522	
Endereço: PROTÁSIO ALVES, 2854						
Bairro: PETRÓPOLIS	**Cidade:** Porto Alegre - RS				**CEP:** 90.410-006	
Telefone:						
OBJETO						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS COM ASSESSORIA ESPECIALIZADA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ONLINE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DAIR, MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DPIN E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,						
JUSTIFICATIVA						
Considerando a necessidade de buscar atender as metas de rentabilidade estabelecidas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); Considerando que mesmo os membros do Comitê de Politica de Investimento terem suas qualificações e certificações para auxiliar nas tomadas de decisões e no acompanhamento dos investimentos do RPPS, os mesmos também são funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda onde desempenham diversas tarefas não restando tempo suficiente para acompanhar de forma eficiente a evolução diária dos ativos e fundos onde estão aplicados os recursos;						
Considerando que também a necessidade de um sistema de gerenciamento de carteira de investimento para acompanhar nossos investimentos de forma didática e objetiva;						
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para assessoria na elaboração da minuta da política de investimento e elaboração do DAIR e DPIN voltados ao Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda. Destaco que estes serviços são de suma importância aos objetivos do RPPS, uma vez que vem auxiliar não somente no cumprimento das metas estabelecidas mas também cuidar do patrimônio de todos os funcionários públicos municipais de Jardim Olinda. Considerando que o valor da contratação totaliza R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), esta pode ser efetivada através de Dispensa de Licitação nos termos do inciso IL do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, já que se encontra abaixo de R$ 59.906,02,33 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023).						
DESPESA						
Programática		**Fonte**			**Descrição**	
01001020620001210233903900000		10000			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	27191	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO EM INVESTIMENTOS VOLTADOS AO RPPS COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA AUXILAR EM TOMADAS DE DECISÕES, AUXILIO COM MINUTA DE POLITICA DE INVESTIMENTO, DAIR E DPIN	UN	12.00	715,00	8.580,00
Total:							**8,580.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							

_____
Presidente RPPS

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:B003D974

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 01 - 2024 - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
Exercício: 2024		
T E R M O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2024		
DATA: 11/01/2024	**PROTOCOLO:** 1 / 2024	**PROCESSO:** 1
CONTRATANTE		
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA		
CNPJ: 27.298.119/0001-49		**Insc. Estadual:** 60077522
Endereço: PROTÁSIO ALVES, 2854		
Bairro: PETRÓPOLIS	**Cidade:** Porto Alegre - RS	**CEP:** 90.410-006
Telefone:		
OBJETO		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS COM ASSESSORIA ESPECIALIZADA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ONLINE DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DAIR, MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DO DPIN E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a necessidade de buscar atender as metas de rentabilidade estabelecidas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); Considerando que mesmo os membros do Comitê de Politica de Investimento terem suas qualificações e certificações para auxiliar nas tomadas de decisões e no acompanhamento dos investimentos do RPPS, os mesmos também são funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda onde desempenham diversas tarefas não restando tempo suficiente para acompanhar de forma eficiente a evolução diária dos ativos e fundos onde estão		

aplicados os recursos;
Considerando que também a necessidade de um sistema de gerenciamento de carteira de investimento para acompanhar nossos investimentos de forma didática e objetiva;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais para assessoria na elaboração da minuta da política de investimento e elaboração do DAIR e DPIN voltados ao Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda.
Destaco que estes serviços são de suma importância aos objetivos do RPPS, uma vez que vem auxiliar não somente no cumprimento das metas estabelecidas mas também cuidar do patrimônio de todos os funcionários públicos municipais de Jardim Olinda.
Considerando que o valor da contratação totaliza R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), esta pode ser efetivada através de Dispensa de Licitação nos termos do inciso IL do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, já que se encontra abaixo de R$ 59.906,02,33 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001020620001210233903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27191	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO EM INVESTIMENTOS VOLTADOS AO RPPS COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA AUXILAR EM TOMADAS DE DECISÕES, AUXILIO COM MINUTA DE POLITICA DE INVESTIMENTO, DAIR E DPIN	UN	12.00	715,00	8.580,00
Total:							**8,580.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21 , conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

_____
Presidente RPPS

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:38E5229F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, divulga a relação e candidatos com inscrições homologadas e não homologas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 aberto pelo Edital 01/2023.

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 01/2023:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
036	ADRIAN CARVALHO DE LIMA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
014	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
003	ANA TERRA SILVA SOUZA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
016	ANDRESSA BRANDAO DE CARVALHO	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
020	ATHILIO ANTUNES FERRAREZI	Prof. Ed Física	HOMOLOGADA
009	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
025	ELIANE DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
034	ELTON APARECIDO SANTANA	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
013	FRANCIELE IZA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
007	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
015	GRACIELE VANESSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
008	INÊS PORTO REIS TARROCO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
033	JANE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
023	JAQUELINE VANESSA BRASSALI DE M. HOISNOSKI	Prof. De Arte	HOMOLOGADA
005	KARINA SENEN PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
026	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
037	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES AZEVEDO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
030	KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
017	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
024	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO PEREIRA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
018	MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
032	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
031	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
006	NATÁLIA ALAINE STEFANO ISAAC	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
029	RAFAELA DE OLIVEIRA C. PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
019	RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
011	ROSILENE RODRIGUES SOLIDADE AMORIM	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
010	SABRINA JORGE DOS SANTOS	Prof. De Arte	HOMOLOGADA
004	SILVANA NEVES DE MACEDO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
021	SIMONE CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
022	SIMONE CARVALHO DA SILVA	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
012	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
035	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
029	THAÍS SANTANA DOS REIS	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
001	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA

• DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas NÃO HOMOLOGADAS, conforme relação a seguir:

Nº Insc	Nome Candidato	Cargo	Situação
027	MARIELEN BARBOSA ARAUJO*	Prof. De Arte	NÃO HOMOLOGADO
002	SILVANA NEVES DE MACEDO**	Prof. De Arte	NÃO HOMOLOGADO

*Candidata não apresentou Diploma/certificado ou equivalente que comprove sua habilitação para a vaga pleiteada, sendo como requisito para o cargo: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes, Artes Visuais, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança com Habilitação Especifica para o Cargo, conforme estipulado no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
**Mesma razão da Não Homologação da candidata mencionada acima.

3. DOS RECURSOS

Art. 3º - Conforme o item 5.2 do Edital de Abertura do PSS, os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 2 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§1º - Os recursos deverão ser protocolados na Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva, perante a Comissão designada nos horários das 08:00 as 11:30, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.
§2º - Não serão aceitos recursos fora dos prazos ou que não apresentarem as razões que amparem sua irresignação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 15 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	***MARIA APARECIDA DE A. AMARAL***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:AD104136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS DEZEMBRO 2023

Exercício: 2023
Relatório de Diárias
Período de 01/12/2023 à 31/12/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade	UF
						Entrada	Saída		
12046/2023	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	1	66,00	04/12/2023 10:00	04/12/2023 18:00	PARANAVAÍ	PR
12032/2023	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	1	84,00	30/11/2023 11:00	30/11/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12038/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	05/12/2023 22:00	06/12/2023 19:00	CURITIBA	PR
12045/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	08/12/2023 09:00	08/12/2023 13:00	PARANAVAÍ	PR
12043/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	03/12/2023 13:00	03/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12044/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	04/12/2023 06:00	04/12/2023 11:00	PARANAVAÍ	PR
12059/2023	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	05/12/2023 12:00	06/12/2023 23:00	CURITIBA	PR
12063/2023	08204261	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	2	840,00	05/12/2023 12:00	06/12/2023 23:00	CURITIBA	PR
12064/2023	966994	NOELY DA SILVA	14001	2	720,00	05/12/2023 12:00	06/12/2023 23:00	CURITIBA	PR
12061/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	05/12/2023 12:00	06/12/2023 23:00	CURITIBA	PR
12071/2023	965982	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	66,00	06/12/2023 07:30	06/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12073/2023	967030	HELOISA VIDA JANUARIO	09005	1	66,00	06/12/2023 07:30	06/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12074/2023	965582	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	66,00	06/12/2023 07:30	06/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12082/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	04/12/2023 13:00	04/12/2023 18:00	PARANAVAÍ	PR
12083/2023	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	05/12/2023 06:00	05/12/2023 18:00	PARANAVAÍ	PR
12132/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	06/12/2023 08:00	06/12/2023 18:00	PARANAVAÍ	PR
12078/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12079/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12080/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12081/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12084/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12085/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12086/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12087/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12088/2023	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12089/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	ARAPONGAS	PR
12090/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	ARAPONGAS	PR
12091/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	ARAPONGAS	PR
12077/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	ARAPONGAS	PR
12108/2023	967042	NATALIA PAES DE SOUZA	09005	1	66,00	06/12/2023 09:00	06/12/2023 16:00	PARANAVAÍ	PR
12109/2023	965982	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	84,00	07/12/2023 07:30	07/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12110/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12111/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12112/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12113/2023	966934	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	09005	1	84,00	07/12/2023 07:30	07/12/2023 17:00	MARINGÁ	PR
12115/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	07/12/2023 05:00	21/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12142/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	06/12/2023 13:00	06/12/2023 18:00	Maringá	PR
12144/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	2	720,00	07/12/2023 07:00	09/12/2023 06:00	BARRETOS	SP
12163/2023	965582	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	07/12/2023 06:30	07/12/2023 14:00	PARANAVAÍ	PR
12166/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	1	360,00	08/12/2023 21:00	09/12/2023 18:00	CURITIBA	PR
12167/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	07/12/2023 12:00	08/12/2023 19:00	CURITIBA	PR
12202/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	09/12/2023 07:00	09/12/2023 18:30	CAMPO MOURÃO	PR
12203/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	08/12/2023 09:00	08/12/2023 18:00	ARAPONGAS	PR

12243/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	1	360,00	09/12/2023 21:00	10/12/2023 18:00	CURITIBA	PR
12301/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	08001	1	66,00	12/12/2023 07:00	12/12/2023 20:00	PARANAVAÍ	PR
12315/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	13/12/2023 22:00	14/12/2023 20:00	CAMPO LARGO	PR
12316/2023	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	11/12/2023 04:00	11/12/2023 14:00	PARANAVAÍ	PR
12354/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	13/12/2023 07:00	13/12/2023 20:00	MARINGÁ	PR
12378/2023	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	1	960,00	14/12/2023 04:00	15/12/2023 15:00	BRASILIA	DF
12478/2023	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	18/12/2023 10:00	18/12/2023 17:00	UMUARAMA	PR
12417/2023	967021	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	09005	1	66,00	15/12/2023 05:30	15/12/2023 17:00	PARANAVAÍ	PR
12427/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	15/12/2023 07:00	15/12/2023 18:00	MARINGÁ	PR
12483/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	15/12/2023 06:00	15/12/2023 11:30	PARANAVAÍ	PR
12482/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	15/12/2023 08:00	15/12/2023 14:00	PARANAVAÍ	PR
12557/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	1	240,00	19/12/2023 02:00	19/12/2023 16:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
12587/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	18/12/2023 09:00	18/12/2023 18:00	MARINGÁ	PR
13076/2023	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	1	960,00	17/12/2023 12:00	18/12/2023 23:00	CURITIBA	PR
13061/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	20	1.320,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	PARANAVAÍ	PR
13063/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	20	1.320,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	PARANAVAÍ	PR
13064/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13067/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	1	360,00	24/12/2023 05:00	24/12/2023 23:00	DOURADOS	MS
13069/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	1	360,00	21/12/2023 21:00	22/12/2023 18:00	CURITIBA	PR
13071/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	21/12/2023 22:00	22/12/2023 20:00	CURITIBA	PR
13073/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13074/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	2	720,00	21/12/2023 07:00	23/12/2023 10:00	BARRETOS	SP
13075/2023	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	20/12/2023 08:00	20/12/2023 14:00	PARANAVAÍ	PR
13078/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	19/12/2023 07:00	19/12/2023 20:00	ARAPONGAS	PR
13085/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	ARAPONGAS	PR
13097/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13098/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	20	1.320,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	PARANAVAÍ	PR
13099/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13100/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13101/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	ARAPONGAS	PR
13102/2023	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	ARAPONGAS	PR
13103/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13104/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13105/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13106/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13107/2023	966882	MARLI RODRIGUES	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	MARINGÁ	PR
13108/2023	965896	MARCOS PAULO AVANZI	10007	20	1.680,00	22/12/2023 05:00	10/01/2024 17:00	ARAPONGAS	PR
13176/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	22/12/2023 03:00	23/12/2023 02:00	CURITIBA	PR
13203/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	1	360,00	02/01/2024 04:00	03/01/2024 01:00	CURITIBA	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. De Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A1873975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°006/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°173/2022-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Raj Indústria e Pavimentação Ltda Epp
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 405.554,44 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	SACO	3.702	14,47	53.367,94
2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	SACO	1.750	14,47	25.322,50
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "'F" - DER (ITEM PRINCIPAL).	KINGPAV	TONELA	450	544,44	244.998,00
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – (CBUQ)-FAIXA "'F" - DER (ITEM RESERVADO).	KINGPAV	TONELA	150	544,44	81.666,00
VALOR TOTAL.....R$ 405.554,44						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constante do item de nº 01 e 02 deverão ser entregues na Pátio de Máquinas, na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 01 (um) dias útil após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail. Os objetos constantes do item de nº 03 e 04 deverão ser entregues na cidade de Loanda-Pr, no local determinado pelo Secretário responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, isto pelo fato de que a Prefeitura não possui espaço físico adequado para armazenar este produto visto que o mesmo precisa ser aplicado quente, logo será adquirido a quantidade para ser usada no dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
RAJ Indústria E Pavimentação LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8E9A6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º42/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 42/2023** **Processo Adm.: 105/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro **CEP:** 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 30/11/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	105/2023
b) Nr. Licitação:	42/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	15/01/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.*

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. Marca: ARQPLAST	50,000	UN	8,95	447,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de prime - BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO. Marca: ARQPLAST	50,000	UN	12,50	625,00
37	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - Descrição: Escova sanitária redonda em plástico resistente, na cor branca, com suporte redondo em plástico resistente, na cor branca. - Tamanho aproximado 34,5 cm x 12 cm. Marca: DALCIN	30,000	UN	6,49	194,70
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO - ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm Marca: DALCIN	50,000	UN	2,49	124,50
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. - FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão. Marca: MARTINS	250,000	UN	2,35	587,50
57	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, - SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml. Marca: NOBRE	20,000	UN	18,90	378,00
66	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES - GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID Marca: TRPICOS	450,000	PCT	0,75	337,50
68	CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 PPM DE - CREME DENTAL INFANTIL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50(CINQUENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE. Marca: ALEGRINHO	250,000	UN	4,49	1.122,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA - ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE. Marca: DENTAL K	150,000	UN	2,35	352,50
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO. Marca: BABY BLESS	100,000	EMB.	24,25	2.425,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M P/ CRIANÇAS 06 A 10 KG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 A 60 UNIDADES. Marca: BABY BLESS	100,000	PCTE	23,80	2.380,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - G - EMB. COM NO MÍNIMO 60 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES. Marca: BABY BLESS	120,000	EMB.	45,45	5.454,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EG - EMB. COM NO MÍNIMO 58 UN. - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES. Marca: BABY BLESS	120,000	EMB.	50,20	6.024,00
79	PANO XADREZ PARA LIMPEZA, TIPO XADREZ OU ATOALHADO - PANO XADREZ PARA LIMPEZA, TIPO XADREZ OU ATOALHADO, TAMANHO 40CMX64CM. Marca: DALTEXTIL	240,000	UN	3,00	720,00
85	HASTES FLEXIVEIS TIPO COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES - HASTES FLEXÍVEIS COTONETES C/75UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 75 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O ALGODÃO RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO. Marca: COTON BABY	80,000	UNI	2,25	180,00
94	ALGODÃO PACOTE 50 GRS - ALGODÃO - PACOTE COM 50 GRS, COR BRANCA, COM BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO; EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM/MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DE PESO, NOME DO FABRICANTE/LABORATÓRIO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO/FARMACÊUTICO OU RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM Marca: COTON BABY	70,000	UNI	4,79	335,30
Total do Participante:					**21.688,00**

Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Marca: SUPER VALE	1.500,0	UN	4,35	6.525,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade - Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável. Marca: PREMISSE	80,000	UN	7,06	564,80
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto - SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade. Marca: INDAIA	30,000	UN	15,63	468,90
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, - SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos,	150,000	GAL	36,77	5.515,50

	acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. Marca: PREMISSE				
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível. Marca: NOBRE	800,000	PCT	3,74	2.992,00
52	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 30 CM. TAMANHO P Marca: MB LIFE	80,000	PAR	10,83	866,40
53	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMANHO M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. USO: REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM. FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO M Marca: MB LIFE	100,000	PAR	11,02	1.102,00
54	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) TAMNAHO G , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS , LISA DA FACE DORSAL E PUNHO, USO; REUTILIZÁVEL, ESPESSURA: 0,40 MM, FORMATO: ANATÔMICO COMPRIMENTO 30 CM. TAMANHO G Marca: MB LIFE	150,000	PAR	11,02	1.653,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L MICRA 10. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Marca: NEKPLAST	150,000	ROLO	27,90	4.185,00
75	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR - PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA CONTINUA E REFRESCANTE A CADA DESCARGA, 1 PEDRA MAIS SUPORTE PLÁSTICO PESO 27 GR A 35 GR Marca: SANYMIX	200,000	UN	1,86	372,00
80	REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DEET, MIRISTATO E ISOPROPILA, ÁGUA, PERFUME SUAVE E NÃO OLEOSO, NÍVEL DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS, PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO TOXICO, NÃO IRRITANTE NA PELE, CONTRA INSETOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 A 150 ML. Marca: MOSKTOOF	180,000	UN	17,06	3.070,80
89	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMÁCEUTICA: LOÇÃO CREMOSA, COM COR. EMBALAGEM COM 120 A 200ML. Marca: SUNLAU	100,000	UNI	40,19	4.019,00
92	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 90 GR - CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 Ppm), APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CAPACIDADE 90 GR Marca: FREEDENT	100,000	UNI	4,82	482,00
95	SACO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS REFORÇADO (MICRA 10), COM 100 UNIDADES - SACO PARA LIXO PRETO CAPACIDADE 200 LITROS REFORÇADO (MICRA 10), COM 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	100,000	PCTE	79,83	7.983,00
Total do Participante:					**39.799,40**
Participante: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. Marca: ALPES	1.500,0	UN	1,65	2.475,00
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, - ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. Marca: ALPES	500,000	GAL	6,65	3.325,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AMACIANTE DE ROUPAS 05 LITROS - AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUMADO. COMPOSIÇÃO: ATIVO COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. EMBALAGEM GALÃO COM 5 L. Marca: VIDA	200,000	UNI	8,60	1.720,00
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloret - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água. (Apresentar registro na ANVISA) Marca: VIDA	600,000	GAL	7,70	4.620,00
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml - DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Marca: LEVE E USE	500,000	UN	6,80	3.400,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem - DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA) Marca: VIDA	90,000	GAL	10,21	918,90
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embala - DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA) Marca: ALPES	1.700,0	UN	1,52	2.584,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Li - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% e Cloreto de sódio, galão com 5 Litros. (principio ativo hipoclorito de sódio). Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem Marca: FOURLINE	60,000	GAL	14,60	876,00
10	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associaç - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 5 l. Componente ativo: associação de tensoativos e acidulantes Marca: FOURLINE	15,000	GAL	14,80	222,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embala - LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml Marca: ALPES	150,000	UN	2,48	372,00
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principal - LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo. Marca: FOURLINE	15,000	GAL	11,55	173,25
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Marca: FAZZ	1.000,0	UN	2,00	2.000,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegra - LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml. Marca: FAZZ	400,000	UN	2,00	800,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de - MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Marca: PROINSET	250,000	UN	7,27	1.817,50
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio - SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Marca: ALPES	30,000	UN	10,65	319,50
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo ne - SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES Marca: BARRA NOVA	300,000	PCT	6,80	2.040,00
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil b - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg. Marca: BRILHO SHOW	600,000	UN	3,50	2.100,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil - SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg. Marca:	200,000	UN	17,85	3.570,00

	BRILHO SHOW				
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, - SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS. Marca: SANY	240,000	UN	4,70	1.128,00
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material - SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: SANY	80,000	UN	3,12	249,60
26	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO P/ PISOS.5 L. ANVISA - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA) Marca: FOURLINE	40,000	GAL	22,60	904,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipo - REMOVEDOR DE CERA LÍQUIDA. Embalagem 5 l. Para todos os tipos de pisos. Composição: Solvente glicólico nonil fenol etoxilado alcalinizantes, água. Marca: FOURLINE	50,000	GAL	24,30	1.215,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70º multiuso, embalagem com 500 g.. - ÁLCOOL EM GEL 70 º multiuso, embalagem com 500 g. Marca: SUPER VALE	500,000	UN	4,59	2.295,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e pane - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades. Marca: ASSOLAN	900,000	PCT	1,62	1.458,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo long - PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida. Marca: LOCATELI	60,000	UN	4,60	276,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. Marca: LOCATELI	40,000	UN	5,30	212,00
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA - RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. Marca: LOCATELI	50,000	UN	8,80	440,00
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revest - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm. Marca: LOCATELI	60,000	UN	5,50	330,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, prote - VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm. Marca: LOCATELI	130,000	UN	5,70	741,00
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo - VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras. Marca: CAIPIRA	700,000	UN	19,65	13.755,00
55	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado - Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm. Marca: MARTINS	400,000	UN	3,65	1.460,00
56	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, in - PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas. Marca: INDAIAL	120,000	CX	55,30	6.636,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades. Marca: BELAPLAST	300,000	EMB.	2,80	840,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS PRETO - SACO PLÁSTICO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM COM 40 A 60 UNIDADES. Marca: BELAPLAST	300,000	PCTE	2,80	840,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 uni - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades. Marca: BELAPLAST	300,000	EMB.	2,20	660,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades. Marca: BELAPLAST	250,000	EMB.	2,20	550,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades. Marca: BELAPLAST	200,000	EMB.	2,70	540,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidade - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades. Marca: BELAPLAST	500,000	EMB.	2,70	1.350,00
65	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e - PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm Marca: MARTINS	120,000	UN	2,35	282,00
67	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, FOLHA DUPLA MACIO - PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO Marca: DELICATE	200,000	FD	65,55	13.110,00
76	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M Marca: APOLO	120,000	UN	7,10	852,00
77	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA 60 CM, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA MEDINDO 1,20 M Marca: APOLO	120,000	UN	7,10	852,00
78	RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M - RODO COM BASE PLÁSTICA E BORRACHA DUPLA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TAMANHO DO RODO 60 CM E CABO 1,60 M Marca: LOCATELI	120,000	UN	8,80	1.056,00
81	DESINFETANTE BACTERICIDA FRASCO 1,5 LITROS - DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 1,5 L, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 2,5% DIL.50 ML P/1 DE ÁGUA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) Marca: VIDA	350,000	UNI	2,20	770,00
82	LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES. - LIMPA ALUMÍNIO BIODEGRADÁVEL 500 ML, COMPONENTE ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS E ACIDULANTES. Marca: ALPES	120,000	UN	2,15	258,00
Total do Participante:					**86.392,75**
Total Geral:					**147.880,15**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.001.04.122.0019.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	07.005.08.243.0002.2095.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Controle Interno	03.001.04.124.0020.2086.3.3.90.30.00	R$ 1,00
APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS	07.005.27.812.0002.6004.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 15/01/2024

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50EC61DF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL	
SAMAE LOBATO	**Nr.: 4/2023**
CNPJ: 80.910.201/0001-65 **Telefone:** (44) 3249-1399	**Processo Adm.: 41/2023**
Endereço: Antônio Coletto, 1228 - Centro	
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo: 14/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:	41/2023
b) Nr. Licitação:	4/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	15/01/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DA ETE; CAMPO/OPERACIONAL/BRAÇAL; LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS COM SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL, DESTINADOS AO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS IMPUREZAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DA ETE DE LOBATO, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (INCLUSO ADICIONAL DE 40% INSALUBRIDADE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS IMPUREZAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS DA ETE DE LOBATO, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (INCLUSO ADICIONAL DE 40% INSALUBRIDADE) Marca: D&G	600,000	UN/D	298,00	178.800,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMPO/OPERACIONAL/BRAÇAL, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (INCLUSO ADICIONAL DE 40% INSALUBRIDADE) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAMPO/OPERACIONAL/BRAÇAL, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (INCLUSO ADICIONAL DE 40% INSALUBRIDADE) Marca: D&G	900,000	UN/D	257,00	231.300,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS COM SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTI NENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (SEM PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE) - SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIOS COM SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL, INCLUINDO ENCARGOS E TRIBUTOS PERTI NENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA. HORÁRIO: 7h às 12h e 14h às 17h (SEM PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE) Marca: D&G	300,000	UN/D	204,00	61.200,00
Total do Participante:					**471.300,00**
Total Geral:					**471.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	R$ 158.438,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.39.00	R$ 158.438,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.39.00	R$ 158.438,00

Lobato, 15/01/2024

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:432F8339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 174/2023

SUMULA: *Altera Instrumento de Programação Financeira de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma desembolso o montante do excesso de arrecadação nas fontes a seguir:

FONTE: 000	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	3.868.993,92
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 101	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	101.850,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 102	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	43.650,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 103	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.387.514,13
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 104	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	50.775,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 107	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	59.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 303	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	862.973,48
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 494	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.051.909,96
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 501	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	434,92
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 504	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	195.500,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 507	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	21.745,80
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 510	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	1.304,75
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 511	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	869,83
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	

FONTE: 518	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	487.939,98
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 791	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	22.349,16
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 934	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	18.849,16
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 936	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	6.088,82
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 940	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	8.349,16
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 957	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	41.300,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 965	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	120,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 976	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	5.600,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 978	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	100.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 979	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	25.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 980	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	14.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 981	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	12.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 982	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	75.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 984	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	600.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 985	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	500.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	

FONTE: 986	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	942.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 987	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	250.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	

FONTE: 990	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	5.000.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 996	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	250.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 997	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	130.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1042	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	50.000,00
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1053	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	48.172,73
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1054	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	19.514,12
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1064	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	5.559,40
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1067	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	64.081,12
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1494	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	233.871,36
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	
FONTE: 1518	
Alteração Adicional das Cotas de Receitas	17.939,98
Alteração Adicional do Cronograma de desembolso	

Artigo 3º - Este decreto vigora após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DECD2918

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 003/2024

Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 2145/23 da RFB publicada em 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a obrigação dos órgãos da Administração Pública dieta dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, serem obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, redação dada pela Instrução Normativa RFB n° 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com prazo máximo para recolhimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele que tiver sido efetuado o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, ou até o dia útil imediatamente anterior ao dia 20 (vinte) do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal, previsto no art. 1°

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Corregedoria ou a procuradoria municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I – Templos de qualquer culto;

II – Partidos políticos;

III – Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV – Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V – Sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI – Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII – Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII – Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX – Condomínios edilícios;

X – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI – Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII – Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII – Itaipu binacional;

XIV – Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV – Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI – No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII – Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

XVIII - Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XIX - Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

XX - Título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.
§ 4° Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5° Para fins deste Decreto, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação deste Decreto, devendo abranger:

I – Todas as pessoas físicas e jurídicas com contrato vigente;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público.

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação.

IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do §1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º. Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. Que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do
fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 Nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.

Parágrafo único. O direito à dedução, prevista no art. 9º, do imposto e das contribuições retidos é da companhia seguradora, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 11 Nos pagamentos de contas de telefone, a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

Art. 12 No caso de aquisição do direito de uso ou de pagamento de aluguel de linhas telefônicas, a retenção será efetuada sobre o valor pago relativamente à aquisição do direito de uso ou ao aluguel de linhas telefônicas.

Art. 13 Nos pagamentos referentes a serviços de propaganda e publicidade a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

Art. 14 Nos pagamentos efetuados aos distribuidores e aos comerciantes varejistas de gasolina, exceto gasolina de aviação, de óleo diesel, de gás liquefeito de petróleo (GLP), de derivados de petróleo ou de gás natural, e de querosene de aviação (QAV) será efetuada a retenção do IR.

Parágrafo único. Nos pagamentos efetuados aos comerciantes varejistas pela aquisição de álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes, será efetuada a retenção do IR.

Art. 15 Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR.

Art. 16 Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, serão retidos, a título de IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, cujo prazo para o recolhimento será até o último dia do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.

Art. 17 O disposto neste Decreto não se aplica às sociedades de economia mista e às empresas públicas do Município.

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis-PR, 11 de janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Prefeita Muninipal Interina

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS - IR	CÓDIGO DA RECEITA (07)
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2	6147
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	9060
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	8739
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;	1,2	8767

● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.		
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	6175
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	8850
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	8863
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde.	2,40	6188
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80	6190

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não
está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195,
§ 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....
Assinatura do Responsável .....

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter , a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....
Assinatura do Responsável.....

ANEXO IV

Lupionópolis-PR, xx de xxx de xxx

FORNECEDOR(A):
CNPJ:

Sr(a). Fornecedor(a).

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis-PR, por meio da Secretaria de Finanças, considerando a Repercussão Geral do Tema nº 1.130 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

Este município, em ____/_____/_____, passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, regulamentando os atos administrativos através do Decreto Municipal n.° xx/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa e o respectivo decreto municipal, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, nos termos do referido decreto, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada normativa.

Portanto, repisamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012, bem como do decreto municipal, em todos os documentos fiscais emitidos para este município a partir da vigência deste decreto, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

Vale salientar, que de acordo com o produto/serviço fornecido ao município, nos termos do objeto contratado, a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na fonte será de %.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR, mas sim apenas a retenção do ISS, sendo que a alíquota aplicável será correspondente à alíquota efetiva do ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação, sob pena da aplicação de uma alíquota de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Municipal n.º xx/2023.

Aproveitamos a oportunidade para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir o valor retido pelo município ao declarar seus rendimentos a UNIÃO.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SMAP pelo e-mail: .....

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:EECF3721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005.004 - PSS 004/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL Nº 005.004 - PSS 004/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º894/2023,autorizado no bojo do processo Fly nº3233/2023,**TORNAPÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**:

ASSISTENTE SOCIAL				
NÚMERO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
933	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	RG 13.098.747-8	**70**	CLASSIFICADA
917	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 13.232.242-2	**60**	CLASSIFICADA
909	ROSELI MAINARDES	RG 4.442.759-1	-	**AUSENTE**

PROFESSOR				
NÚMERO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
910	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	RG 14.574.140-8	84	CLASSIFICADO
944	ANDREA WARDRZINSKI	RG 9.204.712-1	73	CLASSIFICADA
908	DANIELE ADRIANE KOZAN	RG 12.925.700-8	68	CLASSIFICADA
945	ALINE ZAVADZKI	RG 12.878.421-7	68	CLASSIFICADA
922	LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI	RG 13.092.776-9	64	CLASSIFICADA
936	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	RG 6.166.873-0	**64**	CLASSIFICADA
937	ANA ANGELINA POTOSKI	RG 13.046.017-8	64	CLASSIFICADA
939	LUANA PAULA NÓS	RG 10.469.388-1	59	CLASSIFICADA
942	MARIANA FONTELES PAZ	RG 14.605.791-8	59	CLASSIFICADA
935	NATALIA DIADIO DE PAULA	RG 12.669.255-2	**57**	CLASSIFICADA
940	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	RG 7.286.665-7	56	CLASSIFICADA
911	MARCIA CHMURA	RG 13.890.198-0	52	CLASSIFICADA
941	SANDRA MARA CAMPOS PADILHA	RG 10.743.514-0	52	CLASSIFICADA
903	ANA PAULA NOS	RG 11.141.634-6	51	CLASSIFICADA
905	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	RG 10.743.473-9	50	CLASSIFICADA
906	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	RG 12.341.009-2	49	CLASSIFICADA
924	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	RG 9.728.805-4	48	CLASSIFICADA
930	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	RG 10.486.685-9	48	CLASSIFICADA
928	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	RG 9.241.918-5	48	CLASSIFICADA
907	ADELINE DUDA CABRAL	RG 9.373.824-1	45	CLASSIFICADA
912	SILVIA TOPULNIAK	RG 10.571.716-4	45	CLASSIFICADA
919	CRISLAINE MARISA TYSKI	RG 10.834.345-1	45	CLASSIFICADA
902	MARCIA MARINHAK	RG 10.935.879-5	40	DESCLASSIFICADA
916	TAINÁ NOVACKI DOS SANTOS	RG 11.112.301-2	39	DESCLASSIFICADA
931	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	RG 13.055.354-0	39	DESCLASSIFICADA
947	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	RG 4.863.295-5	37	DESCLASSIFICADA
925	ANDREIA KARINA KROETZ	RG 13.875.647-5	30	DESCLASSIFICADA
918	ELIZI MARIA DOS SANTOS	RG 9.374.087-4	18	DESCLASSIFICADA
914	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	RG 13.215.467-8	-	**AUSENTE**
921	VILCINÉIA LESZAK	RG 10.715.200-8	-	**AUSENTE**
923	ELIZA MARIA DOLINE	RG 12.618.930-3	-	**AUSENTE**
943	DANIELLE APARECIDA FRANKIO	RG 11.112.711-5	-	**AUSENTE**
946	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	RG 10.222.757-3	-	**AUSENTE**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
NÚMERO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
929	EDUARDA MARINS SERETNI	RG 13.677.471-9	62	CLASSIFICADA

Nos termos do item 8.1, do Edital de Abertura 001.004, **inicia-se o prazo de 02 (dois) dias** para apresentação de Recurso em face desta Relação Preliminar dos Inscritos.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente online, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html , usando o tipo de solicitação "RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 004/2023" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido usando o Formulário do anexo II do Edital de abertura.

Mallet, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:77F7038C

SECRETARIAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 003.005 - PSS 005/2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 003.005 - PSS 005/2023

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º895/2023,autorizado no bojo do processo Fly nº3248/2023,**TORNAPÚBLICO** o resultado preliminar das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
NÚMERO	**NOME**	**RESULTADO**
0041	INEZ SOBIERANSKI	DEFERIDA
949	JULIANA DE MATHIAS	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 976
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	DEFERIDA
951	VANDERLEIA MARIA IANKOWSKI	INDEFERIDA – ausência de diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar (item 2.7)
952	Laressa Danieli Olinek	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 969
954	Marlene Conceição da Silva	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 975
955	TALIA MARA PRZYBYSZ	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)
956	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 964
957	ADELINE DUDA CABRAL	DEFERIDA
958	ANA CARLA MAJEWSKI GRZYBOWSKI	INDEFERIDA – não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2)
960	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 964
961	GABRIELA CHLEVINSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 977

963	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g"); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	DEFERIDA
965	KELLY CRISTINE MACHADO	DEFERIDA
966	Mariane Caroline Boiko Pires	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1014
969	Laressa Danieli Olinek	DEFERIDA
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	DEFERIDA
971	CAMILY VITORIA MOSSMANN	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g"); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
972	ANA PAULA NOS	DEFERIDA
973	LUANA PAULA NOS	DEFERIDA
974	ANA PAULA PEREIRA LOPES	DEFERIDA
975	Marlene Conceição da Silva	DEFERIDA
976	JULIANA DE MATHIAS	DEFERIDA
977	GABRIELA CHLEVINSKI	DEFERIDA
979	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	DEFERIDA
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	DEFERIDA
981	Francielle Aparecida Wengien	DEFERIDA
982	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIAK	DEFERIDA
983	ADRIANA BORGES DE LARA	DEFERIDA
984	Regiane de Fátima Weretyski Sobanski	DEFERIDA
985	TAYNA LETICIA MAIESKI	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)
986	CASSIA MORAES DA SILVA	DEFERIDA
987	ELLEN APARECIDA WITCHEMECHEN	INDEFERIDA - Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g")
989	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1032
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	DEFERIDA
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	DEFERIDA
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	DEFERIDA
993	THAIS DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g")
994	JANETE DOS SANTOS DILL	INDEFERIDA – não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
995	ANDRE FELIPE SALVATICO	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1015
996	os	INDEFERIDA – cadastro no sistema Fly Protocolo incompleto (item 2.7)
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	DEFERIDA
1000	MARIANE HELENA MONCZAK	DEFERIDA
1001	LEYDIANE DOS SANTOS GUIMARAES	INDEFERIDA – Documento de identidade ilegível (item 2.7)
1002	Edson Luis Batista	DEFERIDA
1003	DANIELE ADRIANE KOZAN	DEFERIDA
1004	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	DEFERIDA
1005	EDUARDO MIRANDA RATUSNIAK	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; não juntou o histórico escolar (item 2.7)
1006	ELIZI MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
1008	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	DEFERIDA
1009	MARCIELE JULIANA TESLUK	INDEFERIDA - ausência de diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar (item 2.7)
1010	GABRIEL WENGIEN KRINSKI	DEFERIDA
1011	Andreia Karina Kroetz	DEFERIDA
1012	Célia Maria Rusinski	DEFERIDA
1013	BRUNA APARECIDA BORGES	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)
1014	Mariane Caroline Boiko Pires	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2);
1015	ANDRE FELIPE SALVATICO	DEFERIDA
1016	CAMILA POTUK DE MEIRA	DEFERIDA
1017	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	DEFERIDA
1018	ADRIANA APARECIDA ZELASKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g"); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
1019	Marcia Chmura	DEFERIDA
1020	BRUNO ALEXANDRE MARTINS SIEKLICKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	DEFERIDA
1022	ANA PAULA RODAKIEVICZ	DEFERIDA
1023	Eshllyn Pech	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g")
1024	Alexandre Matos	DEFERIDA
1025	ANA CAROLINA LIMANSKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Declaração de que conferem com os originais em formato diverso do determinado em edital (Item 2.7 alínea "g")
1026	CRISLAINE MARISA TYSKI	DEFERIDA
1027	JULIANA ALESSANDRA OWSIANY	DEFERIDA
1028	CARLA MANOELI TYSKI	DEFERIDA
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	DEFERIDA
1030	TAYNA LETICIA MAIESKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)
1031	Erica eliza do carmo de oliveira	DEFERIDA
1032	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	DEFERIDA
1033	Jeferson Luis macedo	INDEFERIDA - Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea "g"); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
1034	ZENILDE ZIELINSKI	DEFERIDA
1035	SONIA DE CANDIDO	INDEFERIDA - Declaração de que conferem com os originais em formato diverso do determinado em edital (Item 2.7 alínea "g"); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
1036	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	DEFERIDA
1037	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)
1038	KAMILA JURASZECK	DEFERIDA
1039	CAREN ANDREIA TYSKI	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	DEFERIDA
1041	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	DEFERIDA
1042	VANESSA RACHWAL	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)
1043	Ana Paula Ferraz	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).
1044	SIMONE APARECIDA PCHENECZUK	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1046
1045	Camila de Fátima Oliveira Uniat	DEFERIDA
1046	SIMONE APARECIDA PCHENECZUK	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (CNH) e CPF Ilegível; Documento de escolaridade mínima ilegível (item 2.7)
1047	JEFESON LUIS MACEDO	INDEFERIDA – inscrição intempestiva

Nos termos do item 8.1, do Edital de Abertura 001.005, **inicia-se o prazo de 02 (dois) dias** para apresentação de Recurso em face desta Relação Preliminar dos Inscritos.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente online, pelo endereço http://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html , usando o tipo de solicitação "RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 005/2023" e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido usando o Formulário do anexo II do Edital de abertura.

Mallet, em 15 de janeiro de 2024.

SOLANGE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B537D0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024 - ATUALIZA OS VALORES RELATIVOS A MÃO DE OBRA DA TABELA RELATIVA AO CUSTO UNITÁRIO BÁSICO – CUB

DECRETO Nº. 026/2024

Súmula: Atualiza os valores relativos a mão de obra da tabela relativa ao Custo Unitário Básico – CUB, utilizada como base de cálculo do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - inerente aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 42 da Lei Complementar nº 2254/2013 e Lei Complementar nº 706/2001;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da mão de obra com base no Custo Unitário Básico – CUB (Dezembro/2023-sem desoneração da mão de obra);

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para arbitramento da base de cálculo do ISSQN para os serviços de construção civil;

DECRETA:

Art. 1º Com base no Art. 42 da Lei Complementar nº 2.254/2013, ficam atualizados os valores inerentes à categoria e padrão dos imóveis para composição do Custo da Mão de Obra utilizados para arbitramento da Base de Calculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo aos serviços de construção civil de unidades habitacionais, comerciais e industriais, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Será considerado como custo de mão de obra para fins de composição do arbitramento da base de cálculo do ISSQN, 100% (cem por cento) do valor total do CUB/PR – Custo Unitário Básico – SINDUSCON – PR NOROESTE (NBR 12.721:2006 – CUB2006 – Dezembro/2023-sem desoneração da mão de obra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 008/2023 de 12/01/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (15/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES POR CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO

TABELA I – CATEGORIA RESIDENCIAL

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
BAIXO	R-1	2.425,02	72,75
NORMAL	R-1	2.774,67	83,24
ALTO	R-1	3.497,33	104,92

TABELA II – CATEGORIA COMERCIAL CSL (Comercial Salas e Lojas)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
NORMAL	CSL	2.250,84	67,52
ALTO	CSL	2.539,56	76,18

TABELA III – CATEGORIA GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDENCIA POPULAR (RPIQ)

Padrão	Categoria	CUB (R$/m²)	ISS (3%) (R$/m²)
UNICO	RPIQ	2.459,50	73,78
UNICO	GI	1.303,01	39,09

http://www.cub.org.br/cub-m2-estadual/PR/ (tabela dezembro/2023-sem desoneração da mão de obra).

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2867090E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2024 - ABERTURA PSS CARGOS MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR PEDAGÓGICO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

EDITAL Nº. 022/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS:

- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR PEDAGÓGICO
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ENFERMEIRA IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993 e Lei Municipal nº 2.093/2013, considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com Monitor de Cultura e Arte, Monitor Pedagógico e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso Art.2º V da Lei 2093/2013;
III. a necessidade de cumprimento da Lei Municipal 1.593/2010 que institui a jornada integral de estudos em escolas do ensino fundamental do município de Mandaguari através da oferta de oficinas e monitorias para o contra turno escolar;
IV. a Lei Municipal 3.197/2018 que cria as funções de Monitor, para atender as Oficinas de contra turno das Escolas Municipais de Ensino Integral;
V. o Decreto Municipal Nº 445/2023 que regulamenta os cargos temporários de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Monitor de Cultura e Arte;
VI. a necessidade de suprimento de profissionais para atender os projetos temporários do ensino em tempo integral;
VII. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do Ensino Fundamental e,
VIII. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de **MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR PEDAGÓGICO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 13 deste Edital.
1.3. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de suprimento das vagas**.**
1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 16 horas no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A vigência desse Edital de Processo seletivo será até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com necessidades da Administração Municipal.

3. DA DIVULGAÇÃO
3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

4. CRONOGRAMA
4.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Datas	**Atividades**
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	Dias 17 e 18 de janeiro de 2024
Homologação Preliminar das inscrições	Dia 22 de janeiro de 2024
Prazo para protocolo de recursos	Dias 22 e 23 de janeiro de 2024

Homologação final das inscrições	Dia 24 de janeiro de 2024
Publicação da classificação provisória	Dia 24 de janeiro de 2024
Prazo para protocolo de recursos	Dias 24 e 25 de janeiro de 2024
Publicação da classificação final	Dia 26 de janeiro de 2024
Homologação do PSS	Dia 26 de janeiro de 2024

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Para participar do processo seletivo o candidato deverá:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

b) Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Comprovar a escolaridade necessária, de acordo com a função pretendida.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo.

g) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	C/H Semanal	Salário (R$)
CR	Monitor de Cultura e Arte	Graduação em Pedagogia ou Arte	40 horas	2.140,06
CR	Monitor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	40 horas	2.140,06
CR	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras ou Licenciatura em Letras – Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	20 horas	Classe II Nível 1 da Tabela de Vencimentos do Professor

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto no § 2.º, do art. 8.º da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e de acordo com Decreto Federal 3298/99 e com a Lei Municipal nº 611/2001.

7.2. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição apresentando via original de laudo Médico e/ou Atestado de Saúde, emitido nos últimos 12 meses, atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

7.3.1. O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

7.3.2. No Laudo Médico deve constar:

a) espécie da deficiência;

b) grau da deficiência;

c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

d) a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

7.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

7.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

7.7. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

7.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos afrodescendentes, de acordo com o disposto nos termos da Lei Municipal Nº 3.780/2022 e do Art. 1.º, § 1.º da Lei Federal Nº 12.990/2014.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. As atribuições inerentes às funções serão as descritas no quadro abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

ATRIBUIÇÕES

Criar na criança o gosto, por todos os tipos de música, classificando as várias fontes musicais de diversos países, comunicadas de várias maneiras pela voz;

Desenvolver sensibilidade para a música, autocontrole, descontração, prazer e interesse em cantar;

Promover a consciência das crianças, no sentido de interpretar, discernir, diferenciar, avaliar e integrar;

Exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio;

Refletir sobre a música como produto cultural do ser humano como forma de conhecer e representar o mundo;

Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional da pessoa humana;

Oportunizar experiências musicais ampliando a forma de expressão e de entendimento do mundo em que vive;

Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;

Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e ou a improvisação musical;

Desenvolver a socialização através da dança;
Encorajar a disciplina física e o controle e conhecimento do corpo do aluno;
Inspirar um senso de confiança física e mental;
Encorajar uma boa postura e habilidade corporal;
Desenvolver a relação entre música, ritmo e movimento controlado;
Promover o conhecimento de outras formas de arte, associadas ao ballet clássico, ao jazz e às artes cênicas;
Trabalhar na teoria e na prática propostas para o ensino de dança que integrem o fazer, apreciação e a contextualização artísticas;
Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, durante a hora-atividade, em conjunto com a equipe pedagógica;
Replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos feedbacks formativos realizados pela equipe pedagógica;
Analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas;
Acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes;
Viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa;
Viabilizar estratégias de ensino que considerem os modos próprios de aprendizagem dos estudantes e estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica;
Adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações;
Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;
Atuar profissionalmente no seu ambiente institucional, observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes;
Ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, quando for o caso;
Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes;
Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SME;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias
e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos; preencher o Registro de Classe On-line e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes;
Organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Conselhos de Classe, realizando os registros necessários;
Acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência.

FUNÇÃO: MONITOR PEDAGÓGICO
ATRIBUIÇÕES
Planejar e executar atividades voltadas às oficinas do ensino em tempo integral, que visem o desenvolvimento cognitivo e motor de forma lúdica;
Participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos;
Desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficinas de desenvolvimento pedagógico do aluno;
Informar ao coordenador a ausência de alunos faltosos para serem tomadas as devidas providências;
Zelar pela funcionalidade e qualidade do trabalho com os alunos durante a execução do mesmo;
Preencher avaliações trimestrais dos alunos referente às atividades realizadas nas oficinas;
Elaborar e entregar seu planejamento junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com os programas;
Participar das capacitações ofertadas pela coordenação da Escola e ou pela Secretaria de Educação;
Estabelecer um clima de amizade entre os profissionais da escola e principalmente com a turma a fim de adquirir a confiança e um trabalho em equipe.
Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela escola.
Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, atividades de interesse e sugestões referentes à turma.
Estimular os alunos positivamente: valorizando e incentivando-os nas realizações das tarefas.
Assumir juntamente com a escola, a responsabilidade da turmaquanto a: disciplina, ordem, higiene epontualidade.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
ATRIBUIÇÕES
Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar;
intermediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar;
cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar;
auxiliar nas atividades de ensino em sala de aula;
auxiliar professores no planejamento e na execução das atividades didáticas;
submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola;
efetuar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa/ Libras junto aos eventos em geral promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
garantir o atendimento especializado, quando necessário, para comunidade em geral no município de Mandaguari e promover cursos de formação ou capacitação em LIBRAS.

10. DAS INSCRIÇÕES
10.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
10.2. As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari, Secretaria Municipal de Educação.
10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
10.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado, fornecendo cópias dos documentos juntamente com os originais:

I. Carteira de identidade;
II. CPF;
III. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
IV. Comprovante de Capacitação Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar);
V. Comprovação de Experiência Profissional na área;

10.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado.
10.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
10.6. No ato da inscrição o candidato irá optar por apenas **um** dos cargos oferecidos neste Edital e entregará toda documentação solicitada ao atendente que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada emitindo um comprovante de inscrição.

11. DA SELEÇÃO
11.1 – A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação a qual estabelecerá a classificação geral dos candidatos a partir dos critérios estabelecidos.
11.2 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório das pontuações referente à Escolaridade, Capacitação Profissional e Experiência Profissional.

12. DO RESULTADO
12.1 – O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

13. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
13.1. Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia simples do RG (Carteira de identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto.
13.2. Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar:
13.2.1. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior; para o cargo de MONITOR PEDAGÓGICO;
13.2.2. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou Arte, para o cargo de MONITOR DE CULTURA E ARTE,
13.2.3. Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – bacharelado em Letras - Libras para o cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.
13.3. Para a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
13.3.1. Para o tempo de serviço prestado em municípios:
Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho exercido em função do Magistério ou na função específica em que irá se inscrever;
13.3.2. Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificando, na Carteira, o tempo exercido em função do Magistério. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;
13.3.3. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.
13.3.4. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
13.3.5. Não será considerado para contagem de tempo de serviço o período de estágio remunerado exercido tanto na rede municipal quanto particular de ensino.
13.4. Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
13.4.1 Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, desde que diferente daquele utilizado no requisito “escolaridade”.
13.4.2. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

14. DA AVALIAÇÃO
14.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e aos títulos de aperfeiçoamento profissional, considerando:

14.1.1 - MONITOR PEDAGÓGICO

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR PEDAGÓGICO	Nível médio na Modalidade Normal (Formação de Docentes, Magistério ou equivalente)	20 pontos	
	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;	30 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado em função de Magistério, nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano completo de trabalho e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Curso Superior de Licenciatura Plena, exceto o utilizado para comprovação de escolaridade.(até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” na área de Educação (até 3 certificados)	5 pontos cada	
	Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na área de Educação	20 pontos	

14.1.2 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE	Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras	50 pontos	

SINAIS	Licenciatura Plena em Letras Libras acrescido de Proficiência em Tradução e Interpretação	30	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

14.1.3. MONITOR DE CULTURA E ARTE

	ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 50 PONTOS		
Cargo	*Escolaridade*	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
MONITOR DE CULTURA E ARTE	Graduação em Pedagogia ou Arte– Licenciatura Plena	50 pontos	
	TEMPO DE SERVIÇO – MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Tempo de Serviço prestado na função nos últimos 15 (quinze) anos sendo 2 pontos para cada ano e 1 ponto para 1 a 12 meses de serviço.	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
		Máximo de 30 pontos	
	APERFEIÇOAMENTO – MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Cursos	*Pontos Válidos*	*Pontuação*
	Outra Graduação na área da educação	5	
	Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" na área de Educação (Até 3 certificados)	5 pontos cada	

15. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

15.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem crescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
16.2. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso, após a divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Provisória.
17.2. Os recursos deverão ser feitos por escrito, pelo próprio candidato, e protocolados no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
17.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando precisamente o ponto sobre o qual versa a reclamação.
17.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
17.5. Se provido o solicitado através de recurso, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará as providências devidas.
17.6. Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como aqueles protocolados fora do prazo.
17.7. Os recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo.
17.8. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação – Módulo Cultural.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
18.1.1. Maior tempo de serviço na função requerida, comprovados no ato de inscrição.
18.1.2. Maior idade;

19. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

19.1. Os candidatos aprovados serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no site da Prefeitura Municipal (www.mandaguari.pr.gov.br) e no site do diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br)
19.2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação, portando originais e cópias dos documentos que constam do item 19.3, o não comparecimento no prazo estipulado incorrerá na desistência automática do candidato:
19.3 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

• RG - Carteira de Identidade
• CPF - Cadastro de Pessoa Física
• Título de Eleitor
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• CNH - Carteira Nacional de Habilitação
• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
• PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
• Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
• Comprovante de Escolaridade
• Registro de Órgão Responsável
• Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
• 02 Fotos 3x4
• Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
• Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
• Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
• Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
• Formulário de Cadastro de Pessoas*
• Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
• Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
• Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

*Itens 16, 17,18, 19 e 21 retirar no Departamento de Gestão.
19.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
19.5. Será excluído deste processo o candidato que:
a) não comprove as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional;
b) não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
c) não compareça à reunião para distribuição das vagas ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;
19.6. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação o levantamento das vagas, a fim de subsidiar a elaboração de editais convocatórios.
19.7. Durante o ano letivo, os candidatos classificados serão convocados através de Edital específico;
19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.
19.9. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).
19.10. O regime jurídico que rege as contratações provenientes do presente Edital é o Estatutário – Temporário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deverá assinar Termo de Desistência no prazo de 3 dias, o que importará sua desclassificação.
20.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de empregos.
20.3. Comprovada a qualquer tempo ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação ou após a contratação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou terá seu contrato rescindido, respectivamente, sem prejuízo de representação criminal.
20.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e *e-mail* junto à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.
20.5. O candidato será eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das seguintes situações:
a) Demissão, precedida de Processo Administrativo Disciplinar;
b) Rescisão contratual, após Sindicância;
c) Rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas na legislação pertinente, precedido de Sindicância, em conformidade com o Regime CLT;
d) Demissão por Justa Causa;
e) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS.

20.6. A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:
a) prática de falta grave;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal no 101/2000;
d) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital, observada respectiva motivação.
e) outras circunstâncias previstas no artigo 17 da Lei Municipal 2.093/2013;
20.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.

Mandaguari (PR), 15 de janeiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE87F094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 010 2024

PORTARIA Nº 010/2024
De 15 de Janeiro de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica definido o CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, com período aquisitivo até 2024, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2013	04/06/2023-03/06/2024	01/08/2024-30/08/2024
192	ANA PAULA SAMILIA	02/01/2019	02/01/2023-01/01/2024	09/09/2024-08/10/2024
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2012	25/06/2023-24/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
91	THIAGO COLTURATO	11/04/2013	11/04/2022-10/04/2023	01/03/2024-30/03/2024
206	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2019	01/03/2023-29/02/2024	09/09/2024-08/10/2024
248	EZEQUIEL LADYKA	04/01/2021	04/01/2023-03/01/2024	09/09/2024-08/10/2024
281	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2022	03/05/2023-02/05/2024	01/06/2024-30/06/2024
255	AMIR JORGE DA ROCHA	08/03/2021	08/03/2023-07-03-2024	09/09/2024-08/10/2024
286	JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO	02/01/2023	02/01/2023-01/01/2024	01/09/2024-30/09/2024
287	ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU	02/01/2023	02/01/2023-01/01/2024	01/12/2024-30/12/2024
289	ARAMIS ATAIDE MACHADO	02/01/2023	02/01/2023-01/01/2024	01/12/2024-30/12/2024
297	JOEVERTON DIAIME DE LIMA	24/01/2023	24/01/2023-23/01/2024	09/09/2024-08/10/2024
299	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	15/02/2023	15/02/2023-14/02/2024	09/09/2024-08/10/2024
274	TALINE EMANUELLE NENEMAN	22/02/2022	22/02/2023-21/02/2024	01/03/2024-30/03/2024
279	PEDRO HENRIQUE BUHRER	02/05/2022	02/05/2023-01/05/2024	01/07/2024-30/07/2024
282	WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2022	01/07/2023-30/06/2024	01/08/2024-30/08/2024
285	WAGNER SANTOS DO PRADO	02/01/2023	02/01/2023-01/01/2024	01/12/2024-30/12/2024
291	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	02/01/2023	02/01/2023-01/01/2024	09/09/2024-08/10/2024
295	ROBERTO ROCHA WENCESLAU	01/01/2023	01/01/2023-31/12/2023	01/12/2024-30/12/2024
296	RAQUEL MORAES HUMENHUK	19/01/2023	19/01/2023-18/01/2024	01/09/2024-30/09/2024
300	MAYRA MACHADO FAGUNDES	03/04/2023	03/04/2023-02/04/2024	09/09/2024-08/10/2024
301	DIEGO AUGUSTO SALDANHA DA CRUZ	12/05/2023	12/05/2023-11/05/2024	09/09/2024-08/10/2024
302	MAYARA ANACLETO	01/06/2023	01/06/2023-31/05/2023	01/09/2024-30/09/2024
304	ELOISA FRANCIELI LECZ DE OLIVEIRA	16/10/2023	16/10/2023-15/10/2024	01/11/2024-30/11/2024
305	MARCELO LUIZ DA CRUZ	23/10/2023	23/10/2023-22/10/2024	01/11/2024-30/11/2024

Art. 2º. O presente cronograma poderá ser alterado, em razão de eventuais necessidades, e do interesse público.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de Janeiro de 2024.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:85F2EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR, neste ato representado pelo seu administrador, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.611.719-0 SSP/PR e CPF nº 048.463.818-11.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	275	BOTIJ	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794	R$ 335,00	R$ 92.125,00
2	35	BOTIJ	casco com recarga de cilindro de gás p-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas etc), nbr 13794	R$ 838,00	R$ 29.330,00
3	295	BOTIJ	Recarga de botijão de gás p13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614	R$ 89,00	R$ 26.255,00
4	43	BOTIJ	Casco c/ recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614	R$ 218,00	R$ 9.374,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 157.084,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3A1E0CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 094/2024

Divulga Cronograma Bimestral de Desembolsos por Elementos do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Legislativo possuirá o seguinte Cronograma:
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR Exercício 2024
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F Art 8).

Especificação	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**R$ 237.666,64**	**R$ 237.666,64**	**R$ 237.666,64**	**R$ 237.666,64**	**R$ 237.666,64**	**R$ 237.666,80**	**R$ 1.426.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,40	R$ 1.208.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,32	R$ 201.333,40	R$ 1.208.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	R$ 160.500,00	R$ 963.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 35.833,33	R$ 35.833,33	R$ 35.833,33	R$ 35.833,33	R$ 35.833,33	R$ 35.833,35	R$ 215.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,70	R$ 10.000,00
-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,40	R$ 218.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,32	R$ 36.333,40	R$ 218.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
-Material de Consumo	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,70	R$ 70.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,70	R$ 43.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 28.333,32**	**R$ 28.333,32**	**R$ 28.333,32**	**R$ 28.333,32**	**R$ 28.333,32**	**R$ 28.333,40**	**R$ 170.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,40	R$ 170.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,32	R$ 28.333,40	R$ 170.000,00
-Obras e Instalações	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,70	R$ 100.000,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,70	R$ 70.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 11 de janeiro de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7AB68609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 555/2024, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 7 (sete) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023 e 1241/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1276/9	Aldamara Correa	Professor	2021/2022
69965/3	Angela Leite dos Santos	Professor	2022/2023
63142/1	Angela Maria da Silva Ramos	Professor	2022/2023
63142/1	Angela Maria da Silva Ramos	Coordenador Educacional	2022/2023
61980/4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	2022/2023
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2022/2023

77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2022/2023
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2022/2023
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	2022/2023
61506/1	Celia Marques de Oliveira	Professor	2022/2023
70742/1	Celia Martins Barboza de Souza	Professor	2021/2022
18775/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2022/2023
18775/2	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2022/2023
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Educador infantil	2022/2023
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Professor	2022/2023
62146/4	Dabinei Lima Ferreira	Coordenador Educacional	2022/2023
74500/2	Danielle Cristiane de Lima	Coordenador Educacional	2022/2023
100466/1	Felisse Muller Neves	Fonoaudiólogo	2022/2023
51268/1	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	2021/2022
78328/1	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2022/2023
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2022/2023
73199/3	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	2021/2022
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2022/2023
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2022/2023
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	2022/2023
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	2022/2023
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	2022/2023
51195/2	Lidiane de Souza de Paula	Professor	2021/2022
56324/1	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	Professor	2022/2023
61379/1	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
81779/3	Patricia Antunes Pereira	Professor	2022/2023
81779/2	Patricia Antunes Pereira	Professor	2022/2023
70467/2	Pricilla Freire da Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	2022/2023
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	2021/2022
52531/2	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	2022/2023
58220/3	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2022/2023
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2022/2023
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	2022/2023
62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	2022/2023
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2022/2023
69906/2	Silvia Trevisan	Professor	2022/2023
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	2022/2023
100694/1	Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva	Professor	2022/2023
77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2022/2023
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2022/2023
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2022/2023
70947/3	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35A3F8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CASA DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05 com sede à Rua Otávio de Sá Barreto, bairro São Sebastião, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.075-357, telefone: (41) 3385-7859 e endereço eletrônico: cajema@cajema.org.br neste, no ato representada pela sua representante legal a Sra. Luciana da Silva Souza Neves, portador(a) do RG nº 6.867.956-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 028.650.569,02.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a CASA DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Ata de Registro de Preços n° 007/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003/2023 e Processo n° 242/2023 assinado em 30/01/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 007/2023.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$126.325,74 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a porcentagem de 25%.
O valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo.

O Contrato passará de R$505.158,96 (quinhentos e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para o montante de R$631.484,70 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	20348	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	15	R$ 3.566,66	R$ 53.499,90
2	20349	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	12	R$ 3.886,33	R$ 46.635,96
3	20350	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERMANÊNCIA DE IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III. (FEMININO E MASCULINO) MENSAL.	SERVIÇOS	06	R$ 4.364,98	R$ 26.189,88
					TOTAL	R$ 126.325,74

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
218	07	004	2021	3339039503000000000	00000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 007/2023 assinado em 30/01/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Janeiro de 2024.

Município de Matinhos	Casa de Amparo Aos Idosos Jesus Maria José
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***LUCIANA DA SILVA SOUZA NEVES***
CPF nº 779.259.639-72	CPF n° 028.650.569-02
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:0DF0EF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 001/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ELETRO MINAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 24.893.225/0001-82

OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTES PADRÃO COPEL E MATERIAIS PARA PADRÃO DE ENERGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NOS EVENTOS DO VERÃO 2023/2024

ITEM	CÓD.	QDT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	32663	6	UNID.	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO 80A a) 40 metros de cabo 25mm² 1kv rígido b) 33 metros de cabo multiplexado 4x35mm² c) 02 caixas cn d) 02 barras de eletroduto roscável 1.1/2" e) 4 conector split bolt - 25mm f) 01 haste terra de 5/8 g) 01 conector haste h) 04 buchas 1.1/2" i) 04 arruela 1.1/2" j) 01 caixa de passagem ctp 15 k) 01 cabeçote de alumínio de 1.1/2" l) 06 abraçadeiras em u de 1.1/2" m) 01 tábua de 4 metros 1x12 - cedro ou cambará n) 02 rolos de arame galvanizado 18 mm o) 01 rolo de fita isolante amarelo p) 01 rolo de fita isolante branco, q) 01 rolo de fita isolante vermelha r) 01 rolo de fita isolante azul s) 02 disjuntores de 03x80a t) rex - armação e roldana c/ parafuso de fixação	2.777,95	16.667,70
2	32664	1		"PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO 200A a) 40 metros de cabo 70mm² 1kv rígido b) 33 metros de cabo multiplexado 4x70mm²	6.946,96	6.946,96

				c) 02 caixas cn d) 02 barras de eletroduto roscável 3” e) 4 conector split bolt - 70mm f) 01 haste terra de 5/8 g) 01 conector haste h) 04 buchas de alumínio 3” i) 04 arruela lisa de inox 3” j) 01 caixa de passagem ctp 15 k) 01 cabeçote de alumínio de 3” l) 06 abraçadeiras em u de 1.1/2" m) 01 tábua de 4 metros 1x12 - cedro ou cambará n) 02 rolos de arame galvanizado 18 mm o) 01 rolo de fita isolante amarelo p) 01 rolo de fita isolante branco, q) 01 rolo de fita isolante vermelha r) 01 rolo de fita isolante azul s) 02 disjuntores de 03x200a t) rex - armação e roldana c/ parafuso de fixação"		
3	32665	1		PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO 175A a) 40 metros de cabo 70mm² 1kv rígido b) 33 metros de cabo multiplexado 4x70mm² c) 02 caixas cn d) 02 barras de eletroduto roscável 3" e) 4 conector split bolt - 70mm f) 01 haste terra de 5/8 g) 01 conector haste h) 04 buchas de alumínio 3" i) 04 arruela lisa de inox 3" j) 01 caixa de passagem ctp 15 k) 01 cabeçote de alumínio de 3" l) 06 abraçadeiras em u de 1.1/2" m) 01 tábua de 4 metros 1x12 - cedro ou cambará n) 02 rolos de arame galvanizado 18 mm o) 01 rolo de fita isolante amarelo p) 01 rolo de fita isolante branco, q) 01 rolo de fita isolante vermelha r) 01 rolo de fita isolante azul s) 02 disjuntores de 03x175a t) rex - armação e roldana c/ parafuso de fixação	6.946,96	6.946,96
4	32666	3		"CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO a) 01 quadro de disjuntores - sobrepor 44 din 3x150a b) 32 tomadas - 20a c) 08 tomadas cerâmica - 50a c) 01 disjuntor din 3x150a d) 16 disjuntores din 32a d) 16 disjuntores din 2x35a e) 08 disjuntores din 50a"	2.401,50	7.204,50
5	32667	3		POSTE DE CONCRETO 65	700,00	2.100,00
6	32668	1		POSTE PADRÃO DE CONCRETO 175A	1.250,00	1.250,00
7	32669	1		POSTE PADRÃO CONCRETO 200A	1.250,00	1.250,00
8	32670	4		ARMAÇÃO REX CINTA 5.1/2"	57,00	228,00
9	32671	1		33 METROS DE CABO MULTIPLEXADO 4X70MM²	1.716,00	1.716,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1070	9	1	20232	3339030000000000000	510

VALOR: R$44.310,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7D1BB4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1325 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1325/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.763,85 (um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
31000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.644,92
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 118,93
Total Suplementação:		R$ 1.763,85
Total Vinculado:		118,93
Total Ordinário:		1.644,92

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	118,93
31000	Recursos Ordinários (Livres)	1.644,92
Total		1.763,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF42D644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PURUNÃ TECONOLOGIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Senhor **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 055.083.844-99, portador do RG nº 20.020.060.199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 30.353.953/0001-02, sediada à Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova-PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **LUANE IANIK COSTA,** brasileiro (a), portador (a) da Identidade n° 6.138.565-7, inscrito (a) no CPF n° 038.205.599-30.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 12/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 12/2022

Serão acrescidas aumento de turno até 21 horas para coleta e destinação do resíduo pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme segue abaixo:

Ordem	especificação	unid	Quant.	Valor máx. unit.	Total acréscimo quant. (R$)
01	Contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no aterro sanitário, pelo período de 02 meses, durante a operação verão, para o Município de Morretes-PR. Fornecimento de caminhão coletor e mão de obra contendo 1 motorista e 3 coletores.	unid	2	61.445,45	122.890,30

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 122.890,30 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 9,1 (nove vírgula um por cento) ao valor original do contrato.
Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 1.474.034,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.
Parágrafo terceiro. Após o encerramento do Convênio da Operação Verão 2023/2024, o valor total do contrato administrativo passará a ser de R$ 1.351.144,32 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Parágrafo quarto. Somente será devido à empresa contratada os valores referentes aos serviços devidamente prestados referentes a Operação Verão 2023/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 12/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 19 de dezembro de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Gestor

LUANE IANIK COSTA
Representante da Contratada
Purunã Tecnologia LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:18DC7C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3361 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3361 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Regulamenta e estabelece diretrizes para o Processo de Lotação, Remoção ou Permuta de exercício em unidades da rede municipal de ensino para professores do quadro efetivo

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2021, considerando os artigos nº 79 a 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Processo de **LOTAÇÃO, REMOÇÃO OU PERMUTA** aos professores da rede municipal de ensino para exercício de função nas unidades escolares que atendem as etapas de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Lotação é o ato mediante o qual a Secretaria Municipal de Educação determina o local em que o profissional do magistério prestará o exercício da sua função.

Art. 3º Remoção é a mudança da lotação de exercício do profissional do magistério da rede municipal de ensino para outra instituição, desde que exista vaga no destino pretendido.

Art. 4º A remoção por **permuta**, poderá ser concedida aos requerentes do magistério que tiverem interesse e consenso de troca de exercício da instituição de ensino, independente do nível e grau de habilitação.

Art. 5º A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma instituição para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.

Art. 6º O profissional do magistério do quadro efetivo municipal terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício de função na unidade escolar em que tiver vaga.

Parágrafo único – A vaga não corresponde a período com tempo indeterminado, podendo ocorrer variações conforme o processo anual de distribuição de aulas.

Art. 7º O profissional do magistério do quadro efetivo municipal, obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher dentre as unidades escolares que possuem vagas, o local de exercício de seu serviço.

§ 1º O critério a ser utilizado será a data de admissão do professor na Referida Matrícula.

§ 2º Deverá ser anexada cópia da carteira de trabalho para validar a data de admissão.

§ 3º As vagas ofertadas estão no anexo desta Portaria.

Art. 8º Serão considerados critérios de desempate:

I. O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.

II.O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

a) Requerente mais idoso;
b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses.
c) Maior número de proles.

Art. 9º Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 06 (seis) meses de trabalho.

Art. 10 Não serão computadas declarações de tempo de serviço concomitantes ao seu tempo de atuação.

Art. 11 O Professor que não estiver presente por motivo adverso, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.

Parágrafo único - Não será aceita justificativa de ausência sem o devido procedimento, e neste caso, não haverá possiblidade de escolha por outrem.

Art. 12 Não havendo interesse nas vagas demandadas o Professor poderá:

I. Não optar e manter a lotação atual sem nenhum tipo de prejuízo;

II. Não havendo interesse em se manter no local de lotação atual, o professor deverá assinar Termo de Desistência da vaga.

III. A vaga disponibilizada pelo referido Termo, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que podem ocorrer alterações.

Art. 13 Os profissionais que fizeram solicitação de remoção a pedido até a data de 22/12/2023 estão aptos a passar por novo processo de Lotação.

Art. 14 A solicitação de remoção a pedido extingue o direito de exercício na instituição de ensino em que o profissional estava lotado, e não havendo vaga de lotação em outra unidade de seu interesse deverá passar por processo de Ordem de Serviço.

Art. 15 O **formulário de inscrição** acompanha o **ANEXO 01** desta Portaria e deverá ser entregue devidamente preenchido na Sede Administrativa da Secretaria de Educação e Esporte, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2024**, das 8h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min.

Art. 16 O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **24 de janeiro de 2024, às 10h00min.**

Art. 17 Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada revisão mediante recurso protocolado no sistema de Protocolo Online, endereçado em https://www.morretes.pr.gov.br/ aba PROTOCOLO na data de 25/01/2024, no período de horário correspondente ao início e término do dia.

Parágrafo único - Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

<table>
<tr><td colspan="3">FICHA DE INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) LOTAÇÃO ( )REMOÇÃO ( ) PERMUTA</td></tr>
<tr><td colspan="3">*obrigatório</td></tr>
<tr><td colspan="3">Requerente: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Telefone:_____ E-mail:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">DATA DE ADMISSÃO: ____/____/_____ Matrícula: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">*Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO.</td></tr>
<tr><td colspan="3">DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">*Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO: _____</td></tr>
<tr><td>Encontra-se em
estágio probatório
( ) sim ( ) não</td><td>Possui Lotação nesta Matrícula?
( ) sim ( ) não
Nome da escola de sua lotação:</td><td>Atualmente exerce função em equipe pedagógica?
( ) sim ( ) não
Local:_____
Função:_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">CRITÉRIOS DE DESEMPATE (de acordo com a Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR</td></tr>
<tr><td colspan="3">Idade completa: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias até o dia 15/01/2024.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo de serviço: *Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO/CONTRATO.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo de serviço Rede MUNICIPAL de Ensino até 15/01/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo de serviço Rede ESTADUAL de Ensino até 15/01/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo de serviço Rede PRIVADA de Ensino até 15/01/2024: ( ) anos, ( ) meses e ( ) dias.</td></tr>
<tr><td colspan="3">N° de Filhos: ( )</td></tr>
<tr><td colspan="3"><u>Em caso de remoção por permuta</u>: indicar no campo observações com qual profissional ocorrerá a permuta e em quais unidades ocorrerá a troca de lotação.</td></tr>
<tr><td colspan="3">OBS:_____</td></tr>
</table>

Morretes, _____de janeiro de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Recebido por (Representante da SMEDE)

ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
VAGAS DE LOTAÇÃO DISPONÍVEIS EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o artigo nº 52 da Lei Complementar 30/2015, que trata do período de atividades complementares à docência, bem como o número de alunos em crescimento e/ou decrescimento, a demanda de vagas por unidade da rede municipal de ensino, visando, inclusive seu bom funcionamento se dará conforme os indicativos abaixo:

ESCOLA	LOTAÇÃO	*PERÍODO PREVISTO PARA 2024
Escola América de Cima	**Cessação temporária**	******
Escola Mun. Rural de Barro Branco	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural Benedita da S. Vieira	**02 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. de Canhembora	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Dr. Luiz Fernando de Freitas	**04 VAGAS**	**01 – MANHÃ** **03 – TARDE**
Escola Dulce Seroa M. Cherobim	**05 VAGAS**	**02 – MANHÃ** **03 – TARDE**
CMEI – Maria Luiza Merkle	**08 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Rural Elias Abrahão	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural de Morro Alto	**Cessação temporária**	******
Escola Mun. Miguel Schleder	**03 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Profº Arlindo de Castro	**02 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Profª Desauda B. C. Pinto	**05 VAGAS**	**TARDE**
Escola Mun. Profª Esmeralda C. Scucato	**NÃO TEM**	******
Escola Mun. Rural de Sítio Grande	**Cessação temporária**	******
LOTAÇÃO ITINERANTE – ESCOLAS MUN. RURAIS DE PEQUENO PORTE		
Escola Mun. Rural Mª Augusta C. Cagni Escola Mun. Profª Thereza Madalozo Zilli **OBS.:** 07 aulas em cada escola.	**02 VAGAS**	**01 – MANHÃ** **01 – TARDE**

***O período da lotação pode variar de um ano para outro conforme a distribuição de aulas e escolha dos professores lotados há mais tempo.**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:932E5E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE MORRETES
SMEDE

EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2021**,** considerando a Lei 10.741/03, a Instrução Normativa 142/2018-TCE/PR e o disposto nos artigos 79 a 81 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná, com objetivo de desburocratizar o processo de Ordem de Serviço para professores não lotados,

RESOLVE

Divulgar a Classificação de **ORDEM DE SERVIÇO**, nas seguintes modalidades:

a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
c) Ensino Fundamental (Anos Finais);

PRELIMINARES:
a) Ordem de serviço é uma concessão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SMEDE, por **tempo determinado**, ao **professor que não possui lotação de exercício em unidade escolar da rede de ensino municipal;**
b) A Classificação de Ordem de Serviço ocorrerá conforme informações da base de dados do processo classificatório do ano anterior, considerando dados das pastas funcionais e documentos anteriormente apresentados, considerando que ano a ano ocorrem apenas alteração na pontuação devido a alteração no tempo de serviço declarado;

c) O requerente, conforme sua classificação, obedecerá a disponibilidade de horário da vaga existente;

d) A análise das incorreções da classificação de Ordem de Serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com vistas à Comissão de Gestão do Plano de empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

e) Os professores com afastamentos que não sejam considerados de efetivo exercício, somente assumirão a vaga de classificação após o término do afastamento, mediante a reassunção de suas funções;

f) A escolha de vagas de Ordem de Serviço dos professores afastados de
função, em licença gestação, licença médica, licença especial, e se, de interesse, os com licença sem vencimentos deverá ocorrer no mesmo período definido nesta portaria;

g) Não caracteriza Ordem de Serviço, o professor designado para atuar em função de suporte pedagógico de coordenação, orientação e supervisão educacional;

h) Todas as Ordens de Serviço atualmente autorizadas serão revogadas, devendo o professor participar de nova distribuição de vagas para o exercício de 2024 no prazo estabelecido por esta portaria;

Independente da atuação ser por Ordem de Serviço, o professor tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional, nos termos dos artigos 87, 88 e 89 da Lei Complementar 30/2015.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.
1.2 O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

a) Requerente mais idoso;
b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses.
c) Maior número de proles.

2. DA CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO

2.1 A comprovação de tempo de serviço se baseará nos dados de Homologação do EDITAL Nº 36 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 anexado na respectiva inscrição, adicionado o novo período concluído.

2.2 Não foram validados tempos de serviço concomitantes.

2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses trabalhados foi convertido para ano completo.

2.4 O tempo de serviço pontuado deverá estar compreendido, considerando um ponto para cada ano (ex.: 30/11/2020 a 30/11/2021).

2.5 Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria e também, tempo de serviço exercido, concomitantemente, em mais de uma instituição de ensino, independentemente, de o requerente ter trabalhado em instituições diferentes.

2.6 Não será considerado como tempo de serviço, o tempo de serviço em Estágios Curriculares e Remunerados.

2.7 O Período de Tempo trabalhado deverá ser somado em anos, meses e dias, conforme demonstrado abaixo.

	Pontuação por ano	**Pontuação máxima**
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 07 e 09 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 10 e 13 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 14 e 16 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 17 e 19 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 20 e 22 anos	6,0 pontos	18,0
Entre 23 e 26 anos	6,0 pontos	18,0
Acima de 27 anos	6,0 pontos	18,0

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

EVENTO	**DATA**
Prazo recursal	22/01/2024
Publicação do resultado final pós prazo recursal	24/01/2024
Distribuição das Ordens de Serviço para exercício nas unidades escolares com vaga disponível	25/01/2024

4. DO PRAZO RECURSAL

4.1 Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada revisão mediante recurso protocolado no sistema de Protocolo Online, endereçado em https://www.morretes.pr.gov.br/ aba PROTOCOLO na data de 22/01/2024, no período de horário correspondente ao início e término do dia.

4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

4.3 A publicação da homologação das classificações após recurso será no dia 24/01/2024, após as 14h30min.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 25 de janeiro de 2024, às 09:30, seguindo as normas restritivas da OMS.

5.2 O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.

5.3 O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

5.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da Classificação compõe o ANEXO 01 deste Edital.

Dê-se ciência e cumpra-se

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO 01

DA CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Professor (a)	Data Admissão	Data Nas.	Pontuação
	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	10/02/1998		
	BEATRIZ NENTWING	14/02/2002		
	CRISTIANE NENTWIG	11/02/2005		
	MARIA DO PILAR RODRIGUES	03/04/2006	28/09/1959	
	REGIANE DIAS DA COSTA	03/04/2006	08/09/1966	
	ADRIANA LORENY TONETTI DE MIRANDA	04/08/2008	24/05/1973	
	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	01/09/2008		
	MARISA DRIGO DE ANDRADE	20/04/2010		
	ANDREIA DAL'NEGRO	14/06/2010		
	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	03/07/2012	25/02/1977	
	HELEN CRISTINA RAMOS	03/07/2012	03/08/1978	
	JULIANA MARTINS DA SILVA	18/06/2012		
	JANAÍNA DA COSTA CUNHA	01/10/2015	31/12/1972	
	ELICIANE SOARES	01/10/2015	03/02/1974	
	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	01/10/2015	25/02/1977	
	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	01/10/2015	31/03/1978	
	ROSIELE COMUNELLO	01/10/2015	25/02/1979	
	VIVIAN MARIA DE MELLO	01/10/2015	11/03/1979	
	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	01/10/2015	31/05/1979	
	FLAVIA CRISTINA TERBECK	01/10/2015	12/06/1979	
	ANDRESSA BLEY SANCHES	01/10/2015	10/01/1980	
	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	01/10/2015	14/07/1981	
	JOYCE CARLESSO DA S. TAVARES ROBASSA	01/10/2015	09/08/1981	
	MARCELA ARAÚJO	01/10/2015	24/03/1983	
	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIM	01/10/2015	06/06/1983	
	MARISTELA COLODEL AS SILVA	01/10/2015	09/04/1986	
	ANA ELÍSIA MASSUCO	01/10/2015	22/06/1986	
	FERNANDA BORBA DE FREITAS	01/10/2015	14/08/1987	
	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	01/10/2015	19/05/1989	
	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	01/10/2015	28/06/1989	
	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	01/10/2015	26/10/1989	
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	01/10/2015	12/06/1990	
	NAIANY DO COUTO	01/10/2015	06/10/1991	
	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	11/02/2016	29/06/1973	
	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	11/02/2016	17/02/1977	
	ANDREIA APARECIDA SANTOS	11/02/2016	17/06/1981	
	TAMISSA DA SILVA WROBEL	11/02/2016	30/10/1981	
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	11/02/2016	19/11/1981	
	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	11/02/2016	02/01/1984	
	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	11/02/2016	17/01/1984	
	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	11/02/2016	18/09/1987	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	11/02/2016	10/07/1988	
	LATÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	11/02/2016	03/01/1991	
	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2016	03/06/1992	
	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	11/02/2016	31/08/1992	
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	11/02/2016	28/01/1994	
	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	11/02/2016		
	SILVANA PEREIRA MOLLER	02/05/2016		
	FERNANDA NEVES ALVES	10/06/2016		
	JULIANE VALÉRIO DE RAMOS	04/07/2016	04/07/2016	
	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	04/07/2016	28/01/1992	
	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	01/08/2016	27/01/1983	
	JANAÍNA DO ROSÁRIO	01/08/2016	19/05/1988	
	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	02/03/2017	07/01/1987	
	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	02/03/2017	30/06/1990	
	CECILIA PARTALA	04/10/2017		
	DANIELE VANESSA MURARO	15/05/2018	22/02/1972	
	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	15/05/2018	01/03/1983	
	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	25/06/2018		
	MARISTELA MENDES	03/07/2018		
	MÔNICA CORRÊA LIMA	11/07/2018		
	PRISCILA BOLZON	15/08/2018		
	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	12/09/2018	05/07/1993	
	NATALI ESTER MATOSO	12/09/2018	25/11/1994	
	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	22/05/2019		

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FDFD7146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1336, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 1336, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"Atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2024".

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 734, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) para o exercício de 2024, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 05 de março de 2024, em cota única.

Art. 5º. A Atualização de 4,68% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

	UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2024 – Atualização 4,68 % de acordo com Decreto nº 397/2013			**R$ 194,06**	**FAIXA DE DESCONTO**		
	DESCRIÇÃO	**Unidade**	**UFM**	**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
1	Emolumentos (taxa expediente)	por evento	10,00%	19,40	R$ 0,00	7,76	11,46
2	Protocolo de documentos em geral não especificados	por evento	10,00%	19,40	R$ 0,00	7,76	11,46
	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	por evento	25,00%	48,51	R$ 0,00	19,40	29,10
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	por evento	25,00%	48,51	R$ 0,00	19,40	29,10
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	por evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	por evento	0,00%	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	por evento	25,00%	48,51	0,00	19,40	29,10
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	por evento	25,00%	48,51	R$ 0,00	19,40	29,10
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	por evento	25,00%	48,51	R$ 0,00	19,40	29,10
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	por evento + por unidade imobiliária	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	por evento + por unidade empresarial	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	por livro	65,00%	126,13	R$ 0,00	50,49	75,67
14	Autenticação de Documentos fiscais	por folha	15,00%	29,10	R$ 0,00	11,64	17,46
15	Autenticação de demais documentos	por folha	10,00%	19,40	R$ 0,00	7,76	11,64
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	por folha	0,35%	0,67			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	por evento	10,00%	19,40			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	por evento	10,00%	19,40			
19	Envio de documentação por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	29,10			
20	Envio de notificações e intimações por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	29,10			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	48,51			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	metro cúbico	15,00%	29,10			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	por evento	150,00%	291,09			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	por evento	150,00%	291,09			

24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	por evento	40%	77,62			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Munícipe	metro linear	45,00%	87,32			
26	Serviço de Calçamento	m²	45,00%	87,32			
27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	87,32			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	por diária	120,00%	232,87			
29	Serviço de numeração de prédios	por evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
30	Licença para obras no cemitério - Construção	por evento	80,00%	155,24	R$ 0,00	62,09	93,14
30-A	Licença para obras no cemitério - Reforma	Por evento	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
31	Serviço de Sepultamento	por evento	120,00%	232,87	R$ 0,00	93,14	139,72
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	por evento	90,00%	174,65	R$ 0,00	69,86	104,79
33	Outros Serviços não especificados	por evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
33-A	Autorização/Licença para translado entre cemitérios;	Por Evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
33-B	Autorização/Licença para translado destinado ao ossário interno do cemitério;	Por Evento	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
34	Serviço de Demarcação de Lote	hora técnica	45,00%	87,32			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	hora técnica	45,00%	87,32			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	hora técnica	45,00%	87,32			
37	Serviço de Topografia	hora técnica	110,00%	213,46			
38	Serviços de Vistoria Técnica	hora técnica	60,00%	116,43			
39	Serviços de Fiscalização	hora técnica	60,00%	116,43			
40	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	hora técnica	60,00%	116,43			
41	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	hora técnica	60,00%	116,43			
42	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	hora técnica	60,00%	116,43			
43	Serviços de Calçamento	M²	60,00%	116,43			
44	Serviços técnicos não especificados	hora técnica	60,00%	116,43			
45	Concessão de Ponto de Taxi	por evento	800,00%	1.552,48			
46	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	por evento	400,00%	776,24			
47	Título de perpetuidade cemitério	por evento	900,00%	1.746,54			
47-A	Transferência de Título de Concessão de Uso em Caráter Perpétuo à Terceiro	por evento	700,00%	1.358,42			
47-B	Transferência de Título de Concessão de Uso em Caráter Perpétuo – modalidade de sucessão hereditária	por evento	100,00%	194,06			
48	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Teatro	diária	300,00%	582,18			
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	por hora	20,00%	38,81			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	diária	3000,00%	5.821,80			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	3.881,20			
52	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	1.940,60			
53	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	diária	800,00%	1.552,48			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	diária	3000,00%	5.821,80			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	3.881,20			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	1.940,60			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	diária	500,00%	970,30			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	m² + custo limpeza	5,00%	9,70			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	diária	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
60	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	evento	15,00%	29,10	R$ 0,00	11,64	17,46
61	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	evento	15,00%	29,10	R$ 0,00	11,64	17,46
62	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	evento	15,00%	29,10	R$ 0,00	11,64	17,46
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	evento	15,00%	29,10	R$ 0,00	11,64	17,46
64	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	evento	20,00%	38,81	R$ 0,00	15,52	23,28
65	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
66	Certidão de Confrontantes	evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
67	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	evento	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
68	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	evento	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
69	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral	calculados em m²	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
70	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	calculados em m²	4,00%	7,76			
71	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	evento	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	evento	250,00%	485,15	R$ 0,00	194,06	291,10
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	evento	400,00%	776,24	R$ 0,00	310,49	465,74
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	evento	600,00%	1.164,36	R$ 0,00	465,74	698,61
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	evento	800,00%	1.552,48	R$ 0,00	620,99	931,48
77	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
78	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	evento	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
79	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	evento	250,00%	485,15	R$ 0,00	194,06	291,10
80	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	evento	400,00%	776,24	R$ 0,00	310,49	465,74
81	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	evento	600,00%	1.164,36	R$ 0,00	465,74	698,61
82	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	evento	800,00%	1.552,48	R$ 0,00	620,99	931,48
83	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	evento + nº Unidades	250,00%	485,15	R$ 0,00	194,06	291,10

84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	Nº. Unidades	150,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 – 60 m2	evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	evento	60,00%	116,43	R$ 0,00	46,57	69,85
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	evento	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	evento	200,00%	388,12	R$ 0,00	155,24	232,87
89	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	evento	300,00%	582,18	R$ 0,00	232,87	349,30
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto acima de 501 m²	evento	400,00%	776,24	R$ 0,00	310,49	465,74
91	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
93	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	por anunciantes multiplicados pelas quantidades de dias de inserções	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
94	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boates e motéis	por anunciantes multiplicados pelas quantidades de dias de inserções	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	5,82
95	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
96	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
97	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
98	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
99	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletrodomésticos, etc., em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
100	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do imóvel.	área utilizada em m² multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,70	R$ 0,00	3,88	5,82
101	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	mensal	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
102	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	mensal	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
103	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	582,18	R$ 0,00	232,87	349,30
104	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	582,18	R$ 0,00	232,87	349,30
105	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres	anual, por atividade (CNAE)	100,00%	194,06	R$ 0,00	77,62	116,43
106	Consultórios, hospitais, clínicas e outros congêneres	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	388,12	R$ 0,00	155,24	232,87
107	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral	anual, por atividade (CNAE)	200,00%	388,12	R$ 0,00	155,24	232,87
108	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	anual, por atividade (CNAE)	50,00%	97,03	R$ 0,00	38,81	58,21
109	Demais estabelecimentos prestadores de serviços	anual, por atividade (CNAE)	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
110	Profissionais autônomos de qualquer natureza	anual	300,00%	582,18	R$ 0,00	232,87	349,30
111	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	582,18	R$ 0,00	232,87	349,30
112	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento do ressarcimento.	evento	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
113	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	evento	150,00%	291,09	R$ 0,00	116,43	174,65
114	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	evento	70,00%	135,84	R$ 0,00	54,33	81,50
115	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para ressarcimento do serviço.	evento	70,00%	135,84	R$ 0,00	54,33	81,50
116	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
117	Alvará de Obras	Evento	30,00%	58,21	R$ 0,00	23,28	34,92
118	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,5%	2,91			

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:54503AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024

De 10 de Janeiro de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de janeiro de 2024, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	34ª
DAYANE NIEDO DE SOUZA	35ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Sandra Vicente Dias Martins (32ª) e de Roseli Lopes da Silva (33ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CFDC1E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 6/2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3309/2023, de 22 de dezembro de 2023, para alteração dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2023, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo, em especial as contidas na Lei Municipal nº 3309, de 22 de dezembro de 2023,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3309, de 22 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo índice do IPCA, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28 de dezembro de 2005 **(Quadro Geral)**, e, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II, integrantes da Lei Municipal nº 3204/2022, de 11 de dezembro de 2022, referentes à reposição inflacionária do ano de 2023, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes deste Decreto.

Artigo 2º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2024, os salários dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1700/2006, com exceção do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1708/2006, pelo índice do IPCA, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) referentes à reposição inflacionária do ano de 2022 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante deste Decreto.
Artigo 3º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo índice do IPCA, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) os salários dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2726/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2729/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante deste Decreto.
Artigo 4º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo índice do IPCA, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais contidos na Lei Municipal nº 2928/2020, e, os valores percebidos pelos Conselheiros Tutelares, referentes à reposição inflacionária do ano de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante deste Decreto.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1695/2005

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ADVOGADO	6.993,48
AGENTE DE SAUDE	1.395,69
AGRÔNOMO	3.484,65
ARQUITETO	3.484,65
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3.199,54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.715,01
ASSISTENTE SOCIAL	3.484,65
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.066,97
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.395,69
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2.824,64
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.548,73
AUXILIAR DE ENGENHARIA	1.395,69
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.395,69
AUXILIAR DE SAUDE	1.395,69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.395,69
AUXILIAR DE TÉCNICO ESPORTIVO	1.395,69
BIOQUÍMICO	2.887,56
BORRACHEIRO	1.395,69
CARPINTEIRO	1.395,69
CONTADOR	4.638,33
CONTÍNUO	1.395,69
DENTISTA	3.484,65
ELETRICISTA	1.395,69
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	1.395,69
ENFERMEIRO	3.484,65
ENGENHEIRO CIVIL	3.484,65
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.484,65
ESCRITURÁRIO	1.395,69
FARMACÊUTICO	3.097,46
FISCAL	1.583,94
FISCAL DE HIGIENE	1.583,94
FISCAL DE TRIBUTOS	1.654,34
FISIOTERAPEUTA	3.484,65
FONOAUDIÓLOGO	2.710,28
FUNILEIRO	1.548,73
GARI	1.395,69
LAVADOR	1.395,69
MARCENEIRO	1.471,28
MECÂNICO	1.548,73
MÉDICO	3.484,65
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.484,65
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	3.484,65
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	3.484,65
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3.484,65
MÉDICO GINECOLOGISTA	3.484,65
MÉDICO NEUROLOGISTA	3.484,65
MÉDICO ORTOPEDISTA	3.484,65
MÉDICO PEDIATRA	3.484,65
MÉDICO UROLOGISTA	3.484,65
MERENDEIRA	1.395,69
MOTORISTA	1.548,73
NUTRICIONISTA	2.129,51
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3.291,79
OPERADOR DE CONTABILIDADE	2.358,18
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.742,32
OPERADOR DE MOTOSSERRA	1.723,44
OPERÁRIO	1.395,69
PEDREIRO	1.395,69
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
PINTOR	1.395,69

PSICÓLOGO	3.484,65
SECRETÁRIA ESCOLAR - 20 HORAS	1.395,69
SECRETÁRIA ESCOLAR - 40 HORAS	1.548,73
SEGURANÇA BENS PÚBLICOS	1.583,94
SERVENTE DE OBRAS	1.395,69
SUPERVISORA DE CRECHE	1.395,69
TÉCNICO AGRÍCOLA	1.742,32
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.395,69
TÉCNICO DESPORTIVO	1.865,86
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.638,33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.897,19
TÉCNICO EM RAIO-X	2.368,96
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	1.548,73
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.897,19
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1.583,94
TELEFONISTA	1.395,69
TRATORISTA	1.548,73
VETERINÁRIO	3.484,65
VIGIA	1.395,69
ZELADORA	1.395,69

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Integrante da Lei Municipal nº 3204/2022

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR
CC-01	R$ = 6.829,27
CC-2A	R$ = 6.303,22
CC-02	R$ = 4.399,81
CC-03	R$ = 4.223,79
CC-04	R$ = 3.871,80
CC-05	R$ = 3.519,85
CC-06	R$ = 3.343,87
CC-07	R$ = 3.167,84
CC-08	R$ = 2.991,86
CC-09	R$ = 2.815,87
CC-10	R$ = 2.639,91
CC-11	R$ = 2.463,88
CC-12	R$ = 2.287,92
CC-13	R$ = 2.111,90

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Integrante da Lei Municipal nº 1700/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ = 1.833,98
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ = 1.986,83
ENFERMEIRO	R$ = 3.820,81
MÉDICO	R$=13.616,02

Integrante da Lei Municipal nº 1708/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ = 1.395,69
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ = 6.113,33
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R$ = 1.986,83

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Integrante da Lei Municipal nº 2726/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ = 3.334,89

Integrante da Lei Municipal nº 2729/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
CUIDADOR SOCIAL	R$ = 1.995,30
EDUCADOR SOCIAL	R$ = 1.995,30

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO V

Integrante da Lei Municipal nº 2928/2020

CARGO	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	R$ = 19.438,68
VICE PREFEITO MUNICIPAL	R$ = 9.719,34
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ = 6.508,14
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ = 2.760,16

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5292C712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Edital nº 01/2024deNotificaçãode Auto de Infração Meio Ambiente
Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
332/2023	16/11/2023	04	03	**NOVO CENTRO 2**	**61004100**

CNPJ/CPF RESPONSAVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)
*********686-00**	14 DIAS	266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
439/2023	05/12/2023	23	14	**JARDIM SANTA LUCIA II**	**15005600**

CNPJ/CPF RESPONSAVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)
*********069-20**	14 DIAS	266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
440/2023	05/12/2023	02	01	**JARDIM SANTA HELENA**	**16000000**

CNPJ/CPF RESPONSAVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)
*********0001-94**	14 DIAS	266,00

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
443/2023	05/12/2023	30	06	**JARDIM CANADA 2**	**38006300**

CNPJ/CPF RESPONSAVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)	VALOR MULTA EM UFM (*R$ 1,31)
*********873-00**	14 DIAS	266,00

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 15 de janeiro 2024.

SERGIO CORREA GOMES
Agente Fiscal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:35CF803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 01-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024
PREGÃO N. 66/2023
PROCESSO N. 125/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CARAÇATO E CARAÇATO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 79.532.560/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex)**, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e ASSISTENCIA SOCIAL (conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) MARMITEX MÉDIA (Com arroz, feijão, salada, refogado e no mínimo três opções de carne, sendo no máximo 01 (um) embutido ou derivado ao dia)	UND	3.000	19,00	57.000,00
				TOTAL=	**R$ 57.000,00**

VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mol reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B7FDD531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	Pão tipo hot dog: peso mínimo de 50 gramas cada unidade. Sem lactose. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	3.700	PADARIA ANGELICA	7,80	28.860,00
59	Pão Francês: peso de no mínimo 50 gramas, formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. (COTA PRINCIPAL)	KG	5.475	PADARIA ANGELICA	12,00	65.700,00
60	Pão Francês: peso de no mínimo 50 gramas, formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou malcozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de qualquer natureza em sua confecção. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	KG	1.825	PADARIA ANGELICA	12,00	21.900,00
61	Pão integral: pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com no mínimo 350 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PACOTE DE 350G	1.000	PADARIA ANGELICA	3,90	3.900,00
	TOTAL					R$ 120.360,00

VALOR: R$ 120.360,00 (cento e vinte mil e trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B6869DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 24.582.776/0001-25.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açafrão: condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 50 gramas. Data de validade de no mínimo seis meses, a partir da data de entrega.	PACOTE DE 50G	560	NUTRINGA	0,75	420,00
3	Amido de milho: produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de no mínimo de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PACOTE/CAIXA DE 1KG	700	NUTRINGA	3,28	2296,00
15	Canela em pó: acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de no mínimo 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 10G	600	NUTRINGA	0,65	390,00
17	Canjica: de milho branco. De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalada em pacotes de 500 gramas, pacotes de plástico, atóxico, transparente e incolor, termosselada. Na embalagem deverá constar ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e identificação do fabricante e/ou empacotador, além do número de registro do produto no órgão competente.	PACOTE DE 500G	3.550	NUTRINGA	3,59	12.744,50
23	Colorau: produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De coloração vermelha intenso, com cheiro e sabor próprios para consumo humano. Embalagem de 500 gramas, de polietileno atóxico, transparente, com identificação do fornecedor, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500G	2.000	NUTRINGA	2,60	5200,00
26	Farinha de aveia: aveia apresentada em forma de farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, com peso mínimo de 150 gramas. Na embalagem deverá constar os ingredientes, informação nutricional, peso, informações do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Isenta de larvas, parasitas, sujidades e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. A data de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA DE 150G	350	NUTRINGA	2,40	840,00
33	Folha de louro: embalagem com peso de no mínimo 5 gramas. Indústria brasileira. Ingredientes: folha de louro. Validade mínima de seis meses, a partir da data de entrega.	PACOTE DE 5G	800	NUTRINGA	0,65	520,00
	TOTAL					R$ 22.410,50

VALOR: R$ 22.410,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7E06F29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.487.615/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	Carne bovina em cubos: patinho, em cubos com peso mínimo de 30 gramas o cubo. Com cor e odor	KG	9.075	MARRUA	28,75	260.906,25

	característico de um produto de primeira qualidade. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser entregue congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes com no mínimo 01 kg, peso este após a carne ser descongelada, com identificação do produto, inclusive o peso, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. (COTA PRINCIPAL)			S.I.F. 2991		
92	Carne bovina em cubos: patinho, em cubos com peso mínimo de 30 gramas o cubo. Com cor e odor característico de um produto de primeira qualidade. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser entregue congelado, sem acumulo de líquidos em seu interior, em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes com no mínimo 01 kg, peso este após a carne ser descongelada, com identificação do produto, inclusive o peso, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. (COTA EXCLUSIVA)	KG	3.025	MARRUA S.I.F. 2991	28,75	86.968,75
93	Carne moída: músculo. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem deverá conter no mínimo 01 kg de carne moída, peso este que deverá ser mantido após a carne ser descongelada. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. Não serão aceitos produtos de qualidade duvidosa, de coloração escura e/ou mal cheiro, visto que o mesmo deverá apresentar características de um produto de primeira qualidade. (COTA PRINCIPAL)	KG	15.150	ORION S.I.P. F0048	24,65	373.447,50
94	Carne moída: músculo. Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Isenta de ossos e cartilagem. Durante o processamento de moagem deve eliminar excessos de gordura, cartilagens e nervos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. A carne deverá conter, no máximo, 5% de gordura. Embalagem: o produto deve estar congelado, sem acumulo de líquidos no seu interior, em embalagens plásticas transparente, flexível, atóxica e resistente. Embalagem integra, sem sinais de rachaduras ou furos. Cada embalagem deverá conter no mínimo 01 kg de carne moída, peso este que deverá ser mantido após a carne ser descongelada. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. Não serão aceitos produtos de qualidade duvidosa, de coloração escura e/ou mal cheiro, visto que o mesmo deverá apresentar características de um produto de primeira qualidade. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	KG	5.050	ORION S.I.P. F0048	24,80	125.240,00
95	Carne suína: pernil, em cubos. Sem osso e sem pele. De primeira qualidade, fresca, com cor, cheiro e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem plástica com peso, descongelada, de no mínimo 01 quilo. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. Não serão aceitos produtos de qualidade duvidosa, de coloração escura e/ou mal cheiro, visto que o mesmo deverá apresentar características de um produto de primeira qualidade. (COTA PRINCIPAL)	KG	7.200	ORION S.I.P. F0048	15,98	115.056,00
96	Carne suína: pernil, em cubos. Sem osso e sem pele. De primeira qualidade, fresca, com cor, cheiro e sabor característicos do produto. Acondicionada em embalagem plástica com peso, descongelada, de no mínimo 01 quilo. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Rotulagem: rótulo de acordo com a legislação vigente. Deverá constar nome, endereço do abatedouro e obrigatoriedade do registro do SIM, SIP ou SIF, data de fabricação, prazo de validade, tempo de estocagem, peso liquido, condições de armazenamento. Não serão aceitos produtos de qualidade duvidosa, de coloração escura e/ou mal cheiro, visto que o mesmo deverá apresentar características de um produto de primeira qualidade. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	KG	2.400	ORION S.I.P. F0048	15,98	38.352,00
	TOTAL					R$ 999.970,50

VALOR: R$ 999.970,50 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:517BFDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 06

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.421.808/0001-24.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Açúcar Cristal: deverá estar apresentado em embalagem de polietileno, transparente, contendo 5kg. Na embalagem deverão constar os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá estar isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e/ou material estranho, tanto de origem química quanto física. Cor, odor e sabor característicos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE DE 5KG	3.300	DOURO	16,90	55.770,00
4	Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	PACOTE DE 5KG	5.325	TUQUINHA	19,30	102.772,50

	material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. (COTA PRINCIPAL)					
5	Arroz: agulhinha, longo, fino, polido, de 1ª qualidade (tipo 1), de procedência nacional. Contendo no mínimo, 97% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Seu rendimento após o cozimento deve ser de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Deverá apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos (após cozimento). Fonte de vitaminas e proteínas. Embalagem de 5 (cinco) quilos, contendo identificação dos ingredientes, identificação do fornecedor, valor nutricional, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. No ato da entrega, as embalagens deverão estar íntegras, e o produto deverá se apresentar com características próprias. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	PACOTE DE 5KG	1.775	TUQUINHA	19,30	34.257,50
7	Azeite de Oliva: puro, extra virgem. Garrafa de 500ml, acidez máxima de até 0,5% Utilizado para temperar alimentos. Com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA DE 500ML	1.000	GALO	18,00	18.000,00
8	Bebida de soja: bebida de soja original, com 0% de lactose e colesterol, sem conservantes. Não conter glúten. Em embalagem longa vida, contendo 1 (um) litro. Sem sinais de amassado, ferrugens, rompimentos ou violação, aberturas ou furos. Com identificação do produto, marca, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e peso liquido. Validade mínima de 3 (três) meses, a partir da data de entrega.	EMBALAGEM DE 1 LITRO	2.550	PURITY	4,40	11.220,00
9	Biscoito Doce de Maisena: constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e leticina de soja, livre de gordura trans por porção. Ser de procedência nacional. Embalagem pesando no mínimo 350 gramas, contendo três unidades individuais. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, lote, identificação do fabricante, informação nutricional, onde não contenha gordura trans por porção. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	PACOTE DE 350G	1.200	TODESCHI	3,18	3.816,00
10	Biscoito Doce sem Lactose: tipo Maisena. A embalagem deverá apresentar a descrição dos ingredientes, onde o mesmo não deverá apresentar traços de leite. Na embalagem, deverá constar ainda, informação nutricional, onde não deverá conter gordura trans, data de fabricação, data de validade, lote, identificação do fabricante, com peso mínimo de 350 gramas. O produto deverá estar integro, com cor, odor e sabor característicos do mesmo. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	PACOTE DE 350G	800	PICCININI	3,60	2.880,00
11	Biscoito Salgado Integral: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, pacote com peso mínimo de 350g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 350G	800	TODESCHI	4,00	3.200,00
16	Canela em rama: acondicionada em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de no mínimo 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 10G	600	CATEMAR	0,90	540,00
21	Chá mate: chá mate natural a granel, tostado, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Peso líquido de 250 gramas, identificando o rendimento na embalagem, que deverá estar entre 16 e 18 litros. Embalagem de papelão, com data de fabricação, data de validade e lote, identificação do fabricante, número de registro no Ministério da Saúde e selo Green Building Council. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	CAIXA DE 250G	3.300	LEAO	4,70	15.510,00
24	Cravo da Índia: acondicionado em embalagens de polietileno atóxico, transparente, com peso de no mínimo 10 gramas. A embalagem deverá apresentar os ingredientes, peso, fornecedor, endereço do fornecedor, data de fabricação e validade. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 10G	500	CATEMAR	1,00	500,00
27	Farinha de mandioca: fina, de classe branca, obtida de raízes de mandiocas sadias. Ingredientes: farinha de mandioca. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de no mínimo 01 (um) quilo, de polietileno atóxico, transparente, contendo na mesma, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, valor nutricional, peso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE DE 1KG	3.100	JOPPLAM	4,00	12.400,00
28	Farinha de milho: obtida da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contento peso de no mínimo 01 (um) quilo, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, dados do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE DE 1KG	2.600	DOM	3,90	10.140,00
29	Farinha de trigo: tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, de indústria brasileira, sem fermento. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria terrosa e parasita, e de qualquer material estranho seja de origem química, física e/ou biológica, devendo estar em perfeito estado de conservação. Umidade referida de 15%, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em sacos limpos, não violados e resistentes, com peso líquido de 1 (um) quilo. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, lote, informações nutricionais, peso líquido, identificação do fabricante, procedência. Validade	PACOTE DE 1KG	3.300	COCAMAR	2,70	8.910,00

	mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
30	Feijão carioca: tipo 1, de 1ª linha, novo. Pacote hermético de 01 (um) quilo. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo identificação do fabricante, marca, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, lote. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. O produto deverá conter, no mínimo, 97% de grãos intactos, aptos para consumo, não serão aceitos embalagens com altas quantidades de grão e/ou impurezas, tais como grãos de milho, soja entre outros. Deverão apresentar ótimo cozimento, com, no mínimo, 90% dos grãos cozidos, de fácil maceração, macios e com as características organolépticas típicas de um bom produto. Após o cozimento, o produto deverá ter coloração clara e casca lisa.	PACOTE DE 1KG	8.800	GREGO	4,90	43.120,00
32	Fermento em pó químico: embalagem pote plástico de 250 gramas, com tampa medidora, correspondente a 01 colher de sopa. Características organolépticas: aspecto próprio, cor própria do produto, cheiro e sabor próprios condizentes com o produto. Deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Na embalagem deverá constar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Não conter glúten.	POTE DE 250G	1.050	ROYAL	4,30	4.515,00
36	Leite de coco: leite de coco pronto para beber. Feito com ingredientes naturais, de origem vegetal, sem lactose e adequado para pessoas que tem alergia a proteína do leite. Sem glúten e sem soja e/ou traços de soja. Embalagem de 1 litro.	EMBALAGEM DE 1L	300	SOCOCO	21,00	6.300,00
37	Leite longa vida: zero lactose. Leite UHT, para dietas com restrição de lactose. Embalagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Com identificação na embalagem, do processo ultrafresh, que é a combinação do tratamento físico para remoção de micro-organismos presentes no leite, e tratamento térmico UHT, que é a alta temperatura por poucos segundos, mantendo as qualidades essências do leite. Na embalagem deverá constar nome/marca do produto, identificação do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional, ingredientes, e ser isento de glúten, conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura e SIF. Conter na informação nutricional lactose igual à zero.	EMBALAGEM DE 1L	4.500	LIDER	3,80	17.100,00
38	Macarrão Aletria: produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de 500 (quinhentos) gramas. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 2 a 4 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500 GRAMAS	1.500	TODESCHI	4,50	6.750,00
41	Macarrão Integral: macarrão integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500GRS	1.500	FLORIANI	3,90	5.850,00
42	Macarrão Parafuso: produto não fermentado, sem ovos e/ou traços, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de 500 gramas. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 5 a 7 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500 GRAMAS	12.300	GALO	2,80	34.440,00
43	Macarrão sem glúten: tipo: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	PACOTE DE 500 GRAMAS	380	URBANO	4,40	1.672,00
45	Óleo de canola: produto alimentício 100% óleo de canola refinado e 0% de gordura trans, sem traços de soja. Refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado. Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml.	EMBALAGEM DE 900ML	800	LIZA	12,00	9.600,00
46	Óleo de girassol: puro, sem traços de soja ou outros ingredientes. Produzido unicamente com semente de girassol. Rico em vitamina E. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMBALAGEM DE 900ML	800	LIZA	12,00	9.600,00
47	Óleo de soja: refinado, 100% natural, comestível. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMBALAGEM 900ML	3.700	COCAMAR	5,12	18.944,00
48	Orégano: deve ser constituído de folhas sãs e limpas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	PACOTE DE 100G	600	CATEMAR	1,50	900,00

49	Pipoca de milho: 1ª linha isenta de mofo, bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Pacotes de 500 gramas. Embaladas em saco plástico, atóxico, transparente, incolor, termosselada. Na embalagem deverá constar marca, identificação do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, lote, ingredientes, número de registro no órgão competente.	PACOTE 500G	900	CATEMAR	2,80	2.520,00
50	Polpa de tomate: sachê no mínimo 1kg. Ingredientes: tomate, regulador de acides e ácido cítrico. Embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional.	SACHÊ DE 1KG	3.600	QUERO	6,40	23.040,00
55	Sal refinado iodado: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 (um) kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PACOTE DE 1KG	3.200	GARÇA	1,15	3.680,00
56	Trigo para quibe: pacote com 500 gramas, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	PACOTE DE 500G	500	CATEMAR	2,50	1.250,00
57	Vinagre: branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	EMBALAGEM 750ML	2.300	NEVAL	1,40	3.220,00
97	Frango sobrecoxa: cortes congelados. A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	7.950	C VALE	7,40	58.830,00
98	Frango sobrecoxa: cortes congelados. A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	KG	2.650	C VALE	7,40	19.610,00
100	Filé de Tilápia: filé congelado, IQF, de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; pacotes com peso mínimo de 800 gramas, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	PACOTE DE 800G	625	C VALE	29,00	18.125,00
	TOTAL					R$ 568.982,00

VALOR: R$ 568.982,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F3115058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 07

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.090.540/0001-25.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
99	Filé de Tilápia: filé congelado, IQF, de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; pacotes com peso mínimo de 800 gramas, deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do sif, sim, com prazo de validade	PACOTE DE 800G	1.875	C VALE	30,99	58.106,25

	mínima de 30 dias a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPAL)					
101	Peito de frango: congelado, IQF, sem osso. A carne deverá ter coloração brilhante. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg. (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	10.575	NAT	12,99	137.369,25
102	Peito de frango: congelado, IQF, sem osso. A carne deverá ter coloração brilhante. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 kg. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	PACOTE	3.525	NAT	12,99	45.789,75
103	Linguiça tipo toscana: de carne suína. Gomos curtos. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto, que deverá ser entregue congelado. Isenta de glúten. Quantidade de sódio por porção de no mínimo 436mg. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPAL)	KG	6.675	FRIMESA	12,99	86.708,25
104	Linguiça tipo toscana: de carne suína. Gomos curtos. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor, sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem integra, identificando o produto, que deverá ser entregue congelado. Isenta de glúten. Quantidade de sódio por porção de no mínimo 436mg. Rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME-EPP)	KG	2.225	FRIMESA	12,99	28.902,75
	TOTAL					R$ 356.876,25

VALOR: R$ 356.876,25 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D3796643

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Biscoito Salgado: tipo cream cracker. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos e visivelmente quebrados. Embalagem com peso liquido de no mínimo 350 gramas, contendo três embalagens individuais, constando na mesma data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, identificação do fabricante, modo de conservação do produto. Com cor, cheiro e sabor característico do produto. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 350G	1.500	RENATA	3,10	4.650,00
13	Cacau em pó 100%: solúvel, cujo único ingrediente seja cacau. Pacote com no mínimo 1kg. Sem glúten e sem lactose.	PACOTE DE 1KG	1.320	TERRA	15,50	20.460,00
14	Café em pó: tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	PACOTE DE 500 GRAMAS	3.850	PELE	9,75	37.537,50
19	Chá de camomila: Matricaria recutita L., constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverão obedecer aos requisitos da RDC 277 de 22/09/2015 da ANVISA. Embalagem: sache com aproximadamente de 01 (um) grama. Caixa de papelão contento, no mínimo 25 gramas, 25 saquinhos, com descrição dos ingredientes, modo de preparo, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Data de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	CAIXA DE 25G	3.200	LEÃO	3,85	12.320,00
20	Chá de erva doce: Foeniculum vulgare, composto de funcho nacional, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalagem: caixa de papelão contento no mínimo 50 gramas, com no mínimo 25 sachês de pelo menos 2 gramas cada. Com descrição dos ingredientes, modo de preparo, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Data de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	CAIXA DE 50G	3.300	LEÃO	3,99	13.167,00
22	Coco ralado: produto alimentício constituído de polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, sem	PACOTE DE 100G	3.800	INGÁ	1,85	7.030,00

	glúten, sem lactose, não transgênico. Flocos finos, de cor branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de mofo ou amargor. Embalagem aluminizada contento 100 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor (com identificação do mesmo), data de fabricação e validade, que deverá ser de mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
25	Extrato de tomate: concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate, por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Acondicionado em embalagens tipo tetra brik asséptic, com peso mínimo de 1kg, sendo aluminizadas, com verniz sanitário, sem estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. Acondicionadas em caixas de papelão limpa, integra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, ingredientes, que deverão ser: tomate, sal e açúcar; data de fabricação, data de validade, lote, peso liquido, número do registro no órgão competente. Caso o produto não atenda o descritivo, no ato da entrega, o mesmo não será aceito e/ou a troca deverá ser imediata. O prazo de validade mínimo será de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.	EMBALAGEM DE 1KG	4.300	CIAFRIOS	6,60	28.380,00
34	Fubá de milho: amarelo, tipo 1, de primeira linha, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 1 (um) quilo, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 1KG	4.500	NUTRI	1,95	8.775,00
35	Iogurte sem lactose: Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de no mínimo 850g. Validademínimade 2 meses nadatadaentrega.	EMBALAGEM DE 850G	3.500	UNIBABY	6,50	22.750,00
44	Manteiga: sem sal. Ingrediente: creme de leite. Produto obtido através de creme de leite. Tablete com peso mínimo de 500 gramas.	TABLETE DE 500G	1.800	LIDER	18,90	34.020,00
53	Queijo ralado: queijo parmesão, formaggio, ralado grosso, sem aditivos. Isento de glúten. Ingredientes: queijo parmesão, conservador ácido sórbico e antiaglutinante dióxido de silício. Embalagem alumizada, atóxica, que não permita passagem de luz, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá constar informação nutricional, ingredientes, peso liquido, que deverá ser de no mínimo 50 gramas, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 (noventa) dia, a partir da data de entrega.	PACOTE DE 50G	1.900	TEIXEIRA	2,60	4.940,00
	TOTAL					R$ 194.029,50

VALOR: R$ 194.029,50 (cento e noventa e quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7F899768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atenderá todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Canjiquinha: xerém, de milho amarelo. Isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas, mofo, detritos de origem animal ou vegetal e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A embalagem deverá ter a denominação "canjiquinha". Deverá ser de embalagem de polietileno, transparente, conter a rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, data de validade, lote e ter peso de 500 gramas. A data de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	PACOTE DE 500G	3.900	D'mille	1,64	6.396,00
31	Fermento biológico: seco, instantâneo, de textura fina e cor creme claro. Apresentando umidade em torno de 5%. Embalagem de no mínimo 10 gramas, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE DE 10G	650	Atalaia	0,89	578,50
39	Macarrão Ave Maria: produto não fermentado, sem ovos e/ou traços, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Pacotes de 500 gramas. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 8 a 11 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PACOTE DE 500G	10.200	Floriani	2,88	29.376,00
51	Polvilho azedo: do grupo fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da	PACOTE DE 500G	600	D'mille	3,29	1.974,00

	mandioca. Com umidade máxima de 18%, 80% de amido. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 500 gramas, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional.					
52	Polvilho doce: polvilho doce ou fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, 80% de amido. Isento de matérias terrosas, larvas, parasitas, detritos animais ou vegetais e de qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. Deverá estar de acordo com as leis vigentes. Isento de mofo, bolor e umidade. Embalagem de 500 gramas, de polietileno, atóxico, transparente resistente, contendo na mesma identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade, nome e/ou marca do produto, ingredientes e informação nutricional.	PACOTE DE 500G	600	D'mille	3,19	1.914,00
54	Sagu: produto preparado a partir do amido de mandioca, com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação vigente.	PACOTE DE 500 GRAMAS	4.500	D'mille	4,45	20.025,00
	TOTAL					R$ 60.263,50

VALOR: R$ 60.263,50 (sessenta mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A6A3A334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: N. R. ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.424.367/0001-14,.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
62	Abobrinha brasileira: verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação, de primeira qualidade.	KG	1.800	CEASA	6,48	11.664,00
63	Abóbora cabotiá: grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	KG	3.600	CEASA	4,28	15.408,00
64	Alface: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Pé com peso mínimo de 400 gramas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	PÉ	1.200	CEASA	3,54	4.248,00
65	Alho descascado: alho sem casca, in natura Embalagem com peso mínimo de 01 (um) quilo. De procedência nacional. Na embalagem deverá constar peso, procedência, ingredientes, informação nutricional. Selo de certificação que garanta a comercialização do produto.	KG	1.100	CEASA	19,50	21.450,00
66	Batata inglesa especial: in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	8.200	CEASA	4,18	34.276,00
67	Berinjela: Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer à classe 17 ou 20 (com comprimento entre 17 e 23 cm); sem apresentar-se murcha, amassada ou deformada. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa.	KG	700	CEASA	4,59	3.213,00
68	Cara: de primeira qualidade, tenro (macio), proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, e em bom estado de conservação.	KG	800	CEASA	4,10	3.280,00
69	Cenoura: procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, produto fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	KG	2.200	CEASA	4,57	10.054,00
70	Couve: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Maço com no mínimo	MAÇO	600	CEASA	3,71	2.226,00

	400 gramas.					
71	Cebola de cabeça: branca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	KG	7.100	CEASA	4,15	29.465,00
72	Chuchu: tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	KG	1.500	CEASA	4,19	6.285,00
73	Hortelã: In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	MAÇO	500	CEASA	13,70	6.850,00
74	Inhame: extra AA, in natura, tenro (macio), proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa integra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa e protegida, em bom estado de conservação.	KG	600	CEASA	8,29	4.974,00
75	Mandioquinha salsa: Classificação EXTRA: ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm). Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa.	KG	1.200	CEASA	9,95	11.940,00
76	Manjericão: In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço com peso mínimo de 300 gramas.	MAÇO	400	CEASA	12,50	5.000,00
77	Ovos de galinha: branco. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	3.200	GRANJA	7,89	25.248,00
78	Pepino: in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	850	CEASA	4,68	3.978,00
79	Pimentão: in natura, casca integra, para consumo fresco, higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.600	CEASA	7,30	11.680,00
80	Repolho: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	2.200	CEASA	3,78	8.316,00
81	Tomate longa vida: extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa integra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	8.500	CEASA	6,70	56.950,00
82	Abacate: comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.200	CEASA	9,72	11.664,00
83	Abacaxi: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.	KG	1.800	CEASA	4,38	7.884,00
84	Laranja Pera: procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	12.000	CEASA	3,19	38.280,00
85	Maça nacional: in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	6.000	CEASA	8,17	49.020,00
86	Mamão: tipo solo (Havaí ou formosa). De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanhos e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana de, no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento.	KG	3.800	CEASA	6,32	24.016,00
87	Manga Tommy: comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades,	KG	1.800	CEASA	6,80	12.240,00

	isentos de parasitas e larvas.					
88	Melancia: in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5.200	CEASA	3,55	18.460,00
89	Melão: amarelo, doce, de primeira qualidade, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes.	KG	3.800	CEASA	6,18	23.484,00
90	Pêra Wilians: Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa.	KG	3.200	CEASA	13,02	41.664,00
	TOTAL					R$ 503.217,00

VALOR: R$ 503.217,00 (quinhentos e três mil e duzentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F8CD8BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	53 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/01/2024
d) Objeto Homologado :	aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
64	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA TRIANGULAR	MEDIX	Ud	200,000	1,1500	230,00
67	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA TRIANGULAR	MEDIX	Ud	100,000	1,1400	114,00
94	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	500,000	0,0600	30,00
99	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40X1,20 MM	MEDIX	Ud	2.500,000	0,0600	150,00
103	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 5CMX10M	WILTEX	Ud	3.000,000	3,8900	11.670,00
104	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5CMX10M	WILTEX	Ud	3.000,000	1,9700	5.910,00
Total:						18.104,00

Fornecedor
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
328	GARROTE EM ROLO: INDICADO PARA GARROTEAMENTO DE	MEDIX	CX	5,000	17,2200	86,10
63	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR	MEDIX	Ud	100,000	1,1500	115,00
65	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA TRIANGULAR	MEDIX	Ud	150,000	1,1400	171,00
66	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA TRIANGULAR	MEDIX	Ud	100,000	1,1400	114,00
68	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	Ud	30,000	4,2900	128,70
69	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	Ud	30,000	4,2700	128,10
72	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	TECHNOFIO	Ud	30,000	4,2700	128,10
167	CAIXA DE PERFUROCORTANTE	DESCARBO	Ud	50,000	4,9400	247,00
179	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M	CRAL	Ud	1.000,000	2,9200	2.920,00
242	AUTO LANCETA AUTOMATICA: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO	MEDIX	Ud	4.000,000	0,1200	480,00
246	ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	150,000	1,3000	195,00
247	ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	150,000	1,3400	201,00
248	ESPÉCULO VAGINAL G LUBRIFICADO	KOLPLAST	Ud	150,000	1,7300	259,50
Total:						5.173,50

Fornecedor
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
327	TAMPA PROTETORA COM ÁLCOOL PARA DESINFECÇÃO DE	3M	CX	5,000	444,0000	2.220,00
341	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS	3M	CX	100,000	10,0000	1.000,00
1	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	20,000	3,2500	65,00
2	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	20,000	3,2500	65,00
3	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	300,000	2,9200	876,00
4	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 3 VIAS	BIOMASS	Ud	300,000	2,9200	876,00
5	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 3 VIAS	WINMED	Ud	300,000	2,1500	645,00
6	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 3 VIAS	WINMED	Ud	300,000	2,1500	645,00
10	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 - 2 VIAS	MEDIX	Ud	20,000	2,0400	40,80

11	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 2 VIAS	MEDIX	Ud	300,000	2,0500	615,00
13	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 2 VIAS	MEDIX	Ud	300,000	2,0500	615,00
14	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 2 VIAS	MEDIX	Ud	100,000	2,0500	205,00
15	SONDA URETRAL EM PVC Nº 04	MEDIX	Ud	100,000	0,4900	49,00
16	SONDA URETRAL EM PVC Nº 06	MEDIX	Ud	100,000	0,5000	50,00
17	SONDA URETRAL EM PVC Nº 08	MEDIX	Ud	100,000	0,5100	51,00
18	SONDA URETRAL EM PVC Nº 10	MEDIX	Ud	150,000	0,4900	73,50
19	SONDA URETRAL EM PVC Nº 12	MEDIX	Ud	150,000	0,5000	75,00
20	SONDA URETRAL EM PVC Nº 14	MEDIX	Ud	150,000	0,4800	72,00
22	SONDA URETRAL EM PVC Nº 18	MEDIX	Ud	150,000	0,5900	88,50
23	SONDA URETRAL EM PVC Nº 20	MEDIX	Ud	100,000	0,6600	66,00
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 04	MEDIX	Ud	100,000	0,5000	50,00
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 06	MEDIX	Ud	100,000	0,5200	52,00
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 08	MEDIX	Ud	100,000	0,5300	53,00
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 10	MEDIX	Ud	150,000	0,5600	84,00
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 12	MEDIX	Ud	150,000	0,5900	88,50
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 14	BIOBASE	Ud	150,000	0,6100	91,50
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 16	BIOBASE	Ud	150,000	0,6200	93,00
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 18	BIOBASE	Ud	150,000	0,6300	94,50
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 20	BIOBASE	Ud	150,000	0,6800	102,00
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 22	BIOBASE	Ud	150,000	0,7000	105,00
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 24	BIOBASE	Ud	150,000	0,7500	112,50
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 04	BIOBASE	Ud	100,000	0,6200	62,00
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06	BIOBASE	Ud	100,000	0,6300	63,00
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08	BIOBASE	Ud	100,000	0,6400	64,00
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10	BIOBASE	Ud	100,000	0,6500	65,00
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12	BIOBASE	Ud	150,000	0,6600	99,00
40	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 14	BIOBASE	Ud	150,000	0,7200	108,00
41	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16	BIOBASE	Ud	150,000	0,7300	109,50
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18	BIOBASE	Ud	150,000	0,8100	121,50
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20	BIOBASE	Ud	150,000	0,8100	121,50
44	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 22	BIOBASE	Ud	150,000	0,9200	138,00
45	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 24	BIOBASE	Ud	150,000	0,9900	148,50
47	ÁLCOOL 70%	VALE_VERD	Ud	1.500,000	4,1300	6.195,00
48	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA PARA	IPB	Ud	4.000,000	0,1500	600,00
49	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA PARA	IPB	Ud	21.000,000	0,1500	3.150,00
50	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO VERDE PARA	IPB	Ud	95.000,000	0,1500	14.250,00
51	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO AZUL PARA	IPB	Ud	10.500,000	0,1500	1.575,00
52	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA ADULTO	IPB	Ud	2.000,000	0,1500	300,00
56	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%	VIC_PHARM	Ud	200,000	4,1000	820,00
57	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL	VIC_PHARM	Ud	200,000	4,3400	868,00
58	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO PARA PELES SENSÍVEIS	VIC_PHARM	Ud	300,000	4,2100	1.263,00
62	EQUIPO MULTIVIAS ADULTO -POLIFIX 2 VIAS	NAYR	Ud	10.000,000	0,5400	5.400,00
77	FIO DE ALGODÃO 0 AGULHADO	SHALON	Ud	6,000	45,6700	274,02
78	FIO VICRYL 0.0 AG. GÁSTRICA 4,0 CIRCULAR GRANDE	SHALON	Ud	20,000	91,0700	1.821,40
83	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO	MORIYA	Ud	10,000	109,0700	1.090,70
86	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 14 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	1.500,000	0,5100	765,00
95	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 20X055 MM	MEDIX	Ud	150,000	0,0500	7,50
96	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25X0,70 MM	MEDIX	Ud	150,000	0,0600	9,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25X0,80 MM	MEDIX	Ud	400,000	0,0500	20,00
98	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 30X0,70 MM	MEDIX	Ud	150,000	0,0600	9,00
101	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO	WELL_LEAD	Ud	30,000	8,8000	264,00
102	FITA BRANCA ADESIVA HOSPITALAR	MASTERFIX	Ud	500,000	2,9300	1.465,00
105	DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" TAMANHO 19	INJEX	Ud	100,000	0,1800	18,00
106	DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" TAMANHO 21	MEDIX	Ud	100,000	0,1800	18,00
107	DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" TAMANHO 23	INJEX	Ud	100,000	0,1800	18,00
108	DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" TAMANHO 25	MEDIX	Ud	100,000	0,1800	18,00
109	DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE" TAMANHO 27	MEDIX	Ud	100,000	0,1800	18,00
110	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE DESCARTAVEL	SR	Ud	20.000,000	0,1600	3.200,00
113	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 10ML	MEDIX	Ud	35.000,000	0,1900	6.650,00
118	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO	RWR	Ud	100,000	10,8900	1.089,00
119	ALGODÃO NÃO ESTÉRIL	NATHY	Ud	250,000	12,6000	3.150,00
120	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UNITEX	Ud	50,000	4,0800	204,00
121	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX	Ud	50,000	7,4300	371,50
122	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX	Ud	50,000	5,9500	297,50
123	ATADURA CREPE 10CMX1,80M	ERIMAX_SO	Ud	1.000,000	3,9000	3.900,00
124	ATADURA CREPE 20CMX1,80M	ERIMAX_SO	Ud	1.000,000	6,7000	6.700,00
125	ATADURA GESSADA 10CMX3M	POLAR_FIX	Ud	25,000	41,5000	1.037,50
128	CAMPO OPERATÓRIO	CLEAN	Ud	200,000	42,3500	8.470,00
131	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL	DESCARBO	Ud	2.000,000	8,0900	16.180,00
132	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA	UROMED	Ud	800,000	3,2900	2.632,00
133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	TKL	Ud	1.000,000	2,5900	2.590,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL	ADVANTIVE	Ud	500,000	32,2000	16.100,00
135	ABAIXADOR DE LÍNGUA	TALGE	Ud	250,000	3,9600	990,00
142	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL MARCA: MD OU	MISSOURI	Ud	10,000	160,0000	1.600,00
143	LAMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MISSOURI	Ud	5,000	118,8200	594,10
144	LAMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MISSOURI	Ud	5,000	129,7000	648,50
145	LAMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MISSOURI	Ud	5,000	129,7000	648,50
146	LAMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MISSOURI	Ud	5,000	134,3900	671,95
147	LAMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MISSOURI	Ud	5,000	134,3900	671,95
148	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 00	MISSOURI	Ud	5,000	118,8100	594,05
149	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 0 EM	MISSOURI	Ud	5,000	118,8200	594,10
150	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 1 EM	MISSOURI	Ud	5,000	118,8100	594,05
151	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 2 EM	MISSOURI	Ud	5,000	129,7000	648,50
152	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 3 EM	MISSOURI	Ud	5,000	129,7000	648,50
153	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 4 EM	MISSOURI	Ud	5,000	134,3900	671,95
154	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 5 EM	MISSOURI	Ud	5,000	134,3900	671,95
157	RECIPIENTE ANTEPARO CABEÇOTE P/INALAÇÃO	DARU	Ud	20,000	2,8100	56,20
158	CÂNULA DE GUEDEL 00	DESCARAP	Ud	50,000	1,1400	57,00

159	CÂNULA DE GUEDEL 0	DESCARPA	Ud	50,000	1,1300	56,50
160	CÂNULA DE GUEDEL 1	DESCARPA	Ud	50,000	1,1300	56,50
161	CÂNULA DE GUEDEL 2	DESCARPA	Ud	50,000	1,1300	56,50
162	CÂNULA DE GUEDEL 3	DESCARPA	Ud	50,000	1,1300	56,50
163	CÂNULA DE GUEDEL 4	DESCARPA	Ud	50,000	1,1300	56,50
164	CÂNULA DE GUEDEL 5	DESCARPA	Ud	50,000	1,1900	59,50
165	CATETER TIPO ÓCULOS	BIOBASE	Ud	2.500,000	0,8800	2.200,00
174	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	MEDIX	Ud	25.000,000	0,5000	12.500,00
175	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS PONTA DUPLA	DESCARPA	Ud	500,000	0,5500	275,00
176	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOBASE	Ud	1.500,000	0,9400	1.410,00
180	GEL PARA ULTRASOM	MULTIGEL	Ud	150,000	1,4500	217,50
182	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	1.500,000	1,0500	1.575,00
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	1.500,000	1,0500	1.575,00
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	1.500,000	1,0400	1.560,00
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	500,000	1,0500	525,00
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	500,000	1,0500	525,00
188	KIT DE INALAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR EXTENSÃO COM	DARU	Ud	40,000	4,2600	170,40
189	KIT DE INALAÇÃO ADULTO COMPOSTO POR EXTENSÃO COM	DARU	Ud	50,000	4,2600	213,00
191	EXTENSÃO PARA MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO:	DARU	Ud	25,000	1,5000	37,50
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	Ud	150,000	0,5600	84,00
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	Ud	150,000	0,5500	82,50
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDIX	Ud	500,000	0,5900	295,00
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	Ud	500,000	0,5900	295,00
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	Ud	250,000	0,6100	152,50
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	Ud	400,000	0,6200	248,00
199	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B 2,0	MEDIX	Ud	40,000	2,1900	87,60
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 2,0	MEDIX	Ud	40,000	2,1900	87,60
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 2,5	MEDIX	Ud	40,000	2,6500	106,00
202	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 3,0	MEDIX	Ud	40,000	2,4500	98,00
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 4,5	MEDIX	Ud	40,000	2,4500	98,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 5,0	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
207	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 6,5	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 7,5	MEDIX	Ud	40,000	2,4500	98,00
211	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
212	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 8,5	WINMED	Ud	40,000	2,4500	98,00
222	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4	BIOMED	Ud	300,000	0,9900	297,00
223	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5	BIOMED	Ud	300,000	1,1100	333,00
224	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6	BIOMED	Ud	300,000	1,1100	333,00
231	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G_TECH	Ud	300,000	7,2300	2.169,00
235	MEDIDOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO NOS	PREMIUM	Ud	20,000	55,0000	1.100,00
236	MEDIDOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO NOS DIAMETRO	PREMIUM	Ud	15,000	72,3300	1.084,95
237	MEDIDOR DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO DIAMETROS 15 A	PREMIUM	Ud	15,000	53,5800	803,70
240	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO	PREMIUM	Ud	100,000	12,4500	1.245,00
241	ESTETOSCÓPIO NEONATAL COM CABEÇA DUPLA	PREMIUM	Ud	15,000	25,0000	375,00
244	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA PARA ALIMENTAÇÃO - 12FR	MARK_MED	Ud	100,000	8,2600	826,00
245	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA PARA ALIMENTAÇÃO - 08FR	MARK_MED	Ud	100,000	8,2600	826,00
249	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO É UM	MEDIX	Ud	25,000	42,1600	1.054,00
251	MÁSCARA VENTURE EM VINIL MACIO TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE	Ud	30,000	7,3500	220,50
252	MÁSCARA VENTURE EM VINIL MACIO TAMANHO INFANTIL	ADVANTIVE	Ud	30,000	7,2300	216,90
255	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO Nº 11 C/100 UNIDADES.	MEDIX	Ud	5,000	20,6600	103,30
256	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO Nº 12 C/100 UNIDADES.	MEDIX	Ud	5,000	20,6700	103,35
257	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO Nº 15 C/100 UNIDADES.	MEDIX	Ud	5,000	20,9700	104,85
258	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO Nº 22 C/100 UNIDADES.	MEDIX	Ud	5,000	20,6600	103,30
259	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO Nº 23 C/100 UNIDADES.	MEDIX	Ud	5,000	20,6700	103,35
260	AGULHAS SPINAL PARA RAQUI 25GX3 1/2;	PROCARE	Ud	10,000	3,4400	34,40
261	AGULHAS SPINAL PARA RAQUI 27GX3 1/2	PROCARE	Ud	10,000	3,9300	39,30
262	MÁSCARA LARÍNGEA 1.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
263	MÁSCARA LARÍNGEA 1.5. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	15,000	12,2300	183,45
264	MÁSCARA LARÍNGEA 2.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
265	MÁSCARA LARÍNGEA 2.5. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
266	MÁSCARA LARÍNGEA 3.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
267	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
268	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MEDIX	Ud	15,000	12,2400	183,60
270	KIT/SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL	MEDICAL	Ud	100,000	29,8300	2.983,00
272	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 32F	MED_SHAR	Ud	15,000	6,3500	95,25
273	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 34F	MED_SHAR	Ud	15,000	6,3500	95,25
274	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 36F	MED_SHAR	Ud	15,000	7,0300	105,45
280	TORNERINHA 3 VIAS: PRODUTO HOSPITALAR UTILIZADO PARA	MEDIX	Ud	2.500,000	0,5300	1.325,00
290	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FRX13CM	ALIVE	Ud	50,000	99,9000	4.995,00
293	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	GC	Ud	50,000	24,1200	1.206,00
294	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	GC	Ud	50,000	24,1300	1.206,50
295	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	GC	Ud	15,000	24,1300	361,95
296	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	GC	Ud	15,000	24,1300	361,95
298	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS:	PLASTPAV	Ud	25,000	46,8000	1.170,00
299	TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PEÇAS REVESTIDAS COM	SS_RESGAT	Ud	20,000	40,4300	808,60
311	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA MATERIAIS DESINFECTADOS,	PACK_GC	Ud	20,000	25,0100	500,20
312	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA MATERIAIS DESINFECTADOS,	PACK_GC	Ud	20,000	37,2000	744,00
313	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA MATERIAIS DESINFECTADOS,	PACK_GC	Ud	20,000	49,5800	991,60
324	CURATIVO PÓS COLETA OU INJEÇÕES PARA HEMOSTASIA APÓS	CIEX	Ud	50,000	12,0000	600,00
342	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE	POLAR_FIX	Ud	6.000,000	5,4500	32.700,00
343	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES NA PELE	POLAR_FIX	Ud	2.000,000	5,4500	10.900,00
344	FLUXÔMETRO DE PAREDE PARA OXIGÊNIO	MORIYA	Ud	80,000	51,9000	4.152,00
345	FLUXÔMETRO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	MORIYA	Ud	80,000	51,9900	4.159,20
Total:						241.255,72
Fornecedor						
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

74	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 2-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	165,0000	4.950,00
75	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 3-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	165,0000	4.950,00
76	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 4-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	165,0000	4.950,00
168	DRENO PENROSE Nº 1 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL.	WALTEX	Ud	30,000	1,3200	39,60
169	DRENO PENROSE Nº 2 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL	WALTEX	Ud	30,000	1,6500	49,50
271	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 30F	CIRURGICA	Ud	15,000	4,9900	74,85
275	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 38F	CIRURGICA	Ud	15,000	7,0200	105,30
276	DRENO TORAXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 40F	CIRURGICA	Ud	15,000	7,0200	105,30
Total:						15.224,55
Fornecedor						
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
82	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO		Ud	10,000	140,0000	1.400,00
84	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO		Ud	10,000	84,0000	840,00
155	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA COMPATÍVEL		Ud	50,000	53,2000	2.660,00
156	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA COMPATÍVEL		Ud	50,000	53,2000	2.660,00
243	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA,		Ud	5,000	259,0000	1.295,00
310	FILTRO CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL,		Ud	150,000	8,1800	1.227,00
322	TORNIQUETE APH TÁTICO		Ud	20,000	105,0000	2.100,00
337	CURATIVO FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE ESTÉRIL		Ud	1.000,000	0,8100	810,00
Total:						12.992,00
Fornecedor						
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
115	GLICOSIMETRO	G_TECH	Ud	100,000	36,7500	3.675,00
126	ATADURA GESSADA 15CMX3M	POLAR_FIX	Ud	25,000	55,6500	1.391,25
225	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO; 60L .	NEKPLAST	Ud	200,000	25,3600	5.072,00
304	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA: SEM CONTATO COM	G_TECH	Ud	15,000	50,4000	756,00
Total:						10.894,25
Fornecedor						
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
291	SERINGA INDICADA PARA ADMINISTRAR MEDICAÇÕES POR VIA	DESCARPA	Ud	6.000,000	0,1400	840,00
292	SERINGA INDICADA PARA ADMINISTRAR MEDICAÇÕES POR VIA	ABL	Ud	6.000,000	0,2400	1.440,00
Total:						2.280,00
Fornecedor						
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
178	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	MISSNER	Ud	1.000,000	5,1600	5.160,00
Total:						5.160,00
Fornecedor						
CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
46	ÁLCOOL 70% ESPUMA ANTISSÉPTICA	RIOQUIIMIC	Ud	500,000	29,5000	14.750,00
61	EQUIPO MULTIVIAS INFANTIL - POLIFIX 2 VIAS	TKL	Ud	3.000,000	0,6000	1.800,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	4,2000	126,00
71	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	3,1800	95,40
73	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	SHALON	Ud	30,000	4,2800	128,40
85	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS FECHADA A VACUO	HAIBREATH	Ud	500,000	58,5900	29.295,00
87	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 16 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	1.500,000	0,9100	1.365,00
88	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 18 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	1.500,000	0,9100	1.365,00
89	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 20 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	20.000,000	1,1000	22.000,00
90	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 22 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	20.000,000	0,7600	15.200,00
91	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 24 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	MEDIX	Ud	20.000,000	1,1000	22.000,00
93	(ABOCATH NEONATAL) CATETER TAMANHO 24 PERIFÉRICO	MEDIX	Ud	10.000,000	0,5000	5.000,00
100	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM	MAIS_MED	Ud	25.000,000	0,4000	10.000,00
111	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 3 ML	MEDIX	Ud	15.000,000	0,1100	1.650,00
112	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 5 ML	MEDIX	Ud	35.000,000	0,1300	4.550,00
114	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 20ML	MEDIX	Ud	40.000,000	0,3100	12.400,00
116	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A	G_TECH	Ud	1.000,000	31,0000	31.000,00
127	ATADURA GESSADA 20CMX4M	POLAR_FIX	Ud	25,000	5,1700	129,25
136	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR	TICTONG	Ud	250,000	33,0000	8.250,00
137	POTE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ABAIXADORES DE LINGUA	MARKMED	Ud	100,000	1,1000	110,00
172	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG - ELETRODO	MEDIX	Ud	200,000	9,0000	1.800,00
177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	CIEX	Ud	1.000,000	8,0000	8.000,00
233	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO	VITALGOLD	Ud	30,000	58,5000	1.755,00
234	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO	VITALGOLD	Ud	20,000	58,5000	1.170,00
238	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO PARA MESA	G_TECH	Ud	10,000	112,1400	1.121,40
239	BRAÇADEIRA NYLON FECHO/ VELCRO. TAMANHO PADRÃO	PREMIUM	Ud	50,000	45,0000	2.250,00
250	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO É UM	FOYOMED	Ud	30,000	114,0000	3.420,00
284	FILME DE POLIURETANO ADICIONADO DE ETILENO BIS	VITALDERM	Ud	150,000	54,2800	8.142,00
286	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO	AMED	Ud	100,000	79,0000	7.900,00
288	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 30	AMED	Ud	150,000	116,0000	17.400,00
289	KIT DE CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN (SUBCLAVIA D/L CVC	MEDICAL	Ud	200,000	67,0000	13.400,00
301	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 5 À 6 LITROS -	SOPRANO	Ud	3,000	73,6000	220,80
303	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	DEJAMARO	Ud	100,000	9,8300	983,00
305	MASCARA ORONASAL PARA VNI, COM SUPORTE PARA	FULL_FACE	Ud	5,000	450,0000	2.250,00
306	FIXADOR DE 4 PONTAS TRASEIRO PARA MÁSCARA VNI, UTILIZA	FULL_FACE	Ud	6,000	65,3200	391,92
320	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS: INDICADA PARA	PIELSANA	Ud	80,000	67,0000	5.360,00
325	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%.	MEDIX	Ud	2.000,000	3,6000	7.200,00
331	CURATIVO COMPOSTO POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA NÃO	HARTMANN	Ud	100,000	56,5000	5.650,00
334	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO CURATIVO ESTÉRIL	VITALDERM	Ud	1.000,000	6,2400	6.240,00
335	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIUTERANO 3 CAMADAS, CAMADA	CONVATEC	Ud	1.000,000	45,0000	45.000,00
339	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PROPICIANDO ASPECTO DE	DAELLE	PCT	11.250,000	7,5000	84.375,00
340	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PROPICIANDO ASPECTO DE	DAELLE	PCT	3.750,000	7,5000	28.125,00
Total:						433.368,17
Fornecedor						
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

7	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 06 - 2 VIAS	DESCARPA	Ud	20,000	2,3400	46,80
8	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 08 - 2 VIAS	DESCARPA	Ud	20,000	2,3400	46,80
9	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 - 2 VIAS	DESCARPA	Ud	20,000	2,3400	46,80
12	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 2 VIAS	DESCARPA	Ud	500,000	2,0400	1.020,00
53	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA INFANTIL	PRINTPRES	Ud	1.000,000	0,1600	160,00
54	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %	RIOQUIMIC	Ud	50,000	119,8000	5.990,00
55	DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2%	RIOQUIMIC	Ud	2.000,000	1,3900	2.780,00
59	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 0,5%	RIOQUIMIC	Ud	2.000,000	1,8000	3.600,00
60	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 0,2%	RIOQUIMIC	Ud	2.000,000	1,3700	2.740,00
181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	1.500,000	1,0400	1.560,00
187	LAMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA OTICA RETA Nº 4 EM	LEMGRUBE	Ud	250,000	1,2400	310,00
287	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 10	HOSPFLEX	Ud	20,000	43,9000	878,00
316	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% QUE ATUA COMO	RIOQUIMIC	Ud	150,000	7,8800	1.182,00
319	DESINCRUSTANTE DE SOLUÇÃO ÁCIDA, PARA REMOÇÃO DE	RIOQUIMIC	Ud	30,000	39,0000	1.170,00
326	LENÇO UMEDECIDO COM CLOREXIDINA 2% 1ML	RIOQUIMIC	Ud	25,000	22,7900	569,75
333	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO DE NIVEL	RIOQUIMIC	Ud	250,000	18,6700	4.667,50
Total:						26.767,65
Fornecedor						
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
92	(ABOCATH PEDIÁTRICO) CATETER TAMANHO 26 PERIFÉRICO	MEDIX	Ud	10.000,000	1,5100	15.100,00
282	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA C/	VITAGOLD	Ud	250,000	17,5000	4.375,00
338	CURATIVO FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE ESTÉRIL	VITALDERM	Ud	3.000,000	1,4900	4.470,00
Total:						23.945,00
Fornecedor						
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
226	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE; BRANCO; 100L.	RAVA	Ud	400,000	31,0100	12.404,00
Total:						12.404,00
Fornecedor						
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
330	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO	VITAL	CX	10,000	9,0300	90,30
138	ALMOTOLIA 100 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	J_PROLAB	Ud	100,000	2,5300	253,00
141	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO MARCA: MD OU	MD	Ud	10,000	168,3500	1.683,50
166	CLAMP UMBILICAL	VITAL_GOL	Ud	25,000	0,4800	12,00
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 4,0	GLOMED	Ud	40,000	2,5600	102,40
213	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0	GLOMED	Ud	40,000	2,5600	102,40
232	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL	A2F	Ud	25,000	69,9000	1.747,50
253	MASCARA DE VENTURE DE ALTO FLUXO MODELO ADULTO	DESCARPA	Ud	30,000	4,6400	139,20
254	MASCARA DE VENTURE DE ALTO FLUXO MODELO PEDIÁTRICO	DESCARPA	Ud	250,000	4,6400	1.160,00
277	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO - VENTILAÇÃO MECANICA	MEDIX	Ud	150,000	5,2500	787,50
278	FILTRO BACTERIANO HME INFANTIL - VENTILAÇÃO MECANICA	MEDIX	Ud	50,000	5,2500	262,50
297	ESPAÇADOR COMPÁTIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE	MULTILASE	Ud	80,000	21,8500	1.748,00
300	SACO PARA CORPO IMPERMEÁVEL; TAMANHO ADULTO ;	JUREMA	Ud	100,000	12,5700	1.257,00
321	DETERGENTE ENZIMÁTICO SPRAY DEVE POSSUIR 4 ENZIMAS E	ICL	Ud	80,000	28,4300	2.274,40
Total:						11.619,70

Paiçandu, 15/01/2024

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:84D9CB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.033 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 604/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/22	à	01/05/23	15/02/24	à	29/02/24
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	15	02/02/22	à	01/02/23	01/02/24	à	15/02/24
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24
400058	MARIO ANTONIO WIECZOREK	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/22	à	07/09/23	15/02/24	à	29/02/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:295B183B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.034 DE 15/01/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 765/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24
203772	ANGELA HAAS DIAS	15	22/04/22	à	21/04/23	19/02/24	à	04/03/24
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/22	à	16/04/23	15/02/24	à	29/02/24
203042	ELISETE STELLE	30	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	15/03/24
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	15	06/03/22	à	05/03/23	16/02/24	à	01/03/24
204110	FRANCIELY ZAKRZESKI	15	02/01/23	à	01/01/24	19/02/24	à	04/03/24
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	15	22/08/22	à	21/08/23	15/02/24	à	29/02/24
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	15	31/12/22	à	30/12/23	19/02/24	à	04/03/24
102512	JOSEMARI BORGES	30	01/01/23	à	31/12/23	01/02/24	à	01/03/24
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	15	17/12/22	à	16/12/23	15/02/24	à	29/02/24
600679	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	15	05/12/22	à	04/12/23	15/02/24	à	29/02/24
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24
203945	MARIA KINACH	15	16/05/22	à	15/05/23	01/02/24	à	15/02/24
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	30	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	15/03/24
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/22	à	07/10/23	15/02/24	à	29/02/24
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	15	01/01/23	à	31/12/23	15/02/24	à	29/02/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8A63D6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
ANO BASE 2023
Declaramos que o Município de **PALMITAL,** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **PITANGA:**
1- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar.
2- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data (s) falta transporte	N.º de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	15/02, 16/02, 17/02, 23/02, 02/03, 03/03, 08/03, 09/03, 13/03, 14/03, 15/03, 16/03, 20/03, 30/03, 31/03, 04/04, 05/04.	206	**(X)** sim ( ) não
2º bimestre	13/04, 14/04, 17/04, 18/04, 25/04, 03/05, 04/05, 15/05, 17/05, 25/05, 06/06, 12/06, 13/06.	257	**(X)** sim ( ) não
3º bimestre	14/06, 15/06, 16/06, 23/06, 03/07, 28/07, 03/08, 09/08, 11/08.	215	**(X)** sim ( ) não
4º bimestre	21/08, 23/08, 24/08, 30/08, 05/09, 12/09, 20/09, 29/09, 02/10, 03/10, 04/10, 05/10, 16/10, 17/10, 18/10.	236	**(X)** sim ( ) não
5º bimestre	24/10, 27/10, 30/10, 31/10, 01/11, 19/11, 13/11, 14/11, 27/11, 28/11, 29/11, 04/12, 05/12, 06/12, 07/12, 11/12, 12/12, 13/12, 14/12, 15/12, 18/12, 19/12, 20/12.	590	**(X)** sim ( ) não
Total ano	**81 dias**	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: Nos relatórios do 5º bimestre de duas instituições de ensino foram informadas faltas sem reposição de conteúdos nos dias 11/12 a 20/12.

Pitanga, 09 de janeiro de 2024

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG: 9.306.394-5 – CPF: 053.966.369-71

De acordo.

Nome:
LUCIA GRANDE CONRADO
RG 3.711.697-1
Chefe do NRE de Pitanga
Portaria n.º 4/2024 – GS/SEED

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C0E14D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL-HAMAMENTO PÚLICO Nº 17/2023-DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 17/2023, 18/2023 e 19/2023, comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839/2023, realizada nos dias dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, e a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício. O objetivo da convocatória foi para analisar os recursos protocolados dentro do prazo recursal, referente a documentação dos proponentes do Edital 17/2023. Foram protocolados, dentro do prazo recursal, dois recursos para este edital sendo dos proponentes Ruddy Keylor Castillo Rojas (Processo nº 70704/2023) e Angelica Ripari (Processo nº 70708/2023), que constam analisados na planilha a seguir. Segue a planilha com as informações das situações dos projetos, áreas, valores e habilitações. Houveram remanejamento de recursos conforme o item 13 do edital.

EDITAL CHAMAMENTO PÚLICO Nº 17/2023-DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

NOME	ÁREA CULTURAL	VALOR	SITUAÇÃO	MOTIVO
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES - ARAUTO CONTA: A HISTÓRIA DE TODAS HISTÓRIAS	Artes Cênicas	R$ 14.141,26	HABILITADO	
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS - MANIPULAR	Artes Cênicas	R$ 14.141,26	HABILITADO – RECURSO DEFERIDO	
GUILHERME ALBO COSTA - GUILHERME COSTA - CAIÇARA	Música	R$ 14.141,26	HABILITADO	
FERNANDO LOBO DAMASO DE OLIVEIRA -COLETÂNEA MARÉ ALTA	Música	R$ 14.141,26	HABILITADO	
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR -PRETITUDES	Música	R$ 14.141,26	HABILITADO	
SILVIA COLODEL - NÓS DERROCADOS	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABILITADO	
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - JOIAS TERCEIRA IDADE	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABIITADO	
GIOVANNI NEGROMONTE - MUFACA	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABILITADO	
JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR - OS AFRICANOS DAQUI, HERANÇA ANCESTRAL	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABILITADO	
MARCO ANTONIO SILVA PIANTÁ - CONHECENDO PARANAGUÁ ATRAVÉS DOS SEUS FAZERES ARTÍSTICOS	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABILITADO	
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - JONGO SLAM	Artes Visuais	R$ 7.070,63	HABILITADO	
GILMARA GASTALDON PIANTÁ - PERCEPÇÃO ARTE E LIBERDADE	Artesanato	R$ 7.070,63	HABILITADO	
ANGELICA RIPARI - HORTA VERTICAL NA CERÂMICA	Artesanato	R$ 7.070,63	HABILITADO – RECURSO DEFERIDO	
MARIANA CHRISTINA DO AMARAL - BAGRINHOS	Literatura	R$ 14.141,26	HABILITADO	
MATHEUS CARDOSO DE FREITAS - O PRETO EM PARANAGUÁ-MEMORIAS,CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS E RESISTÊNCIA	Literatura	R$ 14.141,26	HABILITADO	
ROSANA BARROSO MIRANDA - CALEDOSCÓPIO DO PASSADO:HISTÓRIAS E LENDAS PARNANGUARAS POR VICENTE NASCIMENTO JUNIOR.	Literatura	R$ 14.141,26	HABILITADO	
ROSANA BARROSO MIRANDA - PERNAGOÁ EM VERSOS E LENDAS. TEIAS AFETIVAS E LITERÁRIAS	Literatura	R$ 14.141,26	HABILITADO	
HÉRICK BRASÍLIO LECHINSKI-FESTIVAL YEMOJA EM PARANAGUÁ	Cultura Popular	R$ 14.141,26	HABILITADO	
JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR-O SOM DOS TAMBORES	Cultura Popular	R$ 14.141,26	HABILITADO	
JOICE CRISTINA CARDOSO-ESQUENTA 3º FESTIVAL AFRO-LATINOTERZA DE BENGUELA	Cultura Popular	R$ 14.141,26	HABILITADO	
WALTER RODRIGUES VELLOZO-CAPOEIRA-ANCESTRALIDADE, DANÇA, ESPORTE, MÚSICA E RÍTIMO.	Cultura Popular	R$ 14.141,26	HABILITADO	

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO	***SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:22A7202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL-CHAMAMENTO PÚLICO Nº 18/2023-AUDIOVISUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 17/2023, 18/2023 e 19/2023, comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839/2023, realizada nos dias dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, e a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício. O objetivo da convocatória foi para analisar os recursos protocolados dentro do prazo recursal, referente a documentação dos proponentes do Edital 18/2023. Foram protocolados, dentro do prazo recursal, dois recursos para este edital sendo das empresas RN Produções LTDA (Processo nº 70588/2023) e Angelica Ripari (Processo nº 70702/2023), que constam analisados na planilha a seguir. Segue a planilha com as informações das situações dos projetos, linhas, valores e habilitações. Houveram remanejamento de recursos conforme o item 13 do edital.

EDITAL CHAMAMENTO PÚLICO Nº 18/2023-AUDIOVISUAL

NOME/PROJETO	CATEGORIA	VALOR	SITUAÇÃO	MOTIVO
RN PRODUÇÕES LTDA-PARANAGUÁ ENTRE MARÉS E MEMÓRIAS	Linha 1	R$ 150.000,00	DESABILITADO RECURSO INDEFERIDO	Em resposta ao recurso impetrado pela empresa RN Produções LTDA, foi deliberado pela comissão que, o endereço da sede da empresa deve ser no Município de Paranaguá como pede o edital, e não foram apresentadas as comprovações de execução de projetos culturais no município pelo período de 3 (tres) anos como preconiza o certame.
WILSON LEANDRO ENTRE FANTASIAS	Linha 1	R$ 150.000,00	HABILITADO	
FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA-CARTOGRAFIA DA MÚSICA CAIÇARA	Linha 2	R$ 40.000,00	HABILITADO	
FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA-ALÉM DO CAIS	Linha 2	R$ 40.000,00	HABILITADO	
WILSON LEANDRO-I-TIMBRÉ	Linha 2	R$ 40.000,00	HABILITADO	
SILVIA DA COSTA MARIA- MAR E FÉ	Linha 2	R$ 40.000,00	HABILITADO	
EDMAR CAMPOS-LINHA PRETA	Linha 2	R$ 40.000,00	DESABILITADO	FALTA DO DOCUMENTO CERTIDÃO DE FALÊNCIA
RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO-A REPÚBLICA O RETORNO	Linha 2	R$ 40.000,00	HABILITADO	
GIOVANNI NEGROMONTE-PORTO NOSSO DE CADA DIA	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
ANGÉLICA RIPARI-EDUCAR E CASTIGAR	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO – RECURSO DEFERIDO	
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR-VIDEO CLIPE HISTÓRIA DE PESCADOR	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA-MEDO DA ONÇA	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
INSTITUTO ECOE-MÃOS A HORTA	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
GUILHERME ALBO COSTA- CAIÇARA -VIDEOCLIPE	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
EDUARDO MAIA CARVALHO DE PAULA-SAMBA ITIBERE	Linha 3	R$ 25.000,00	HABILITADO	
MARCIO LUIS BRANCO DASILVA-CRIAÇÃO DE ROTEIRO PARA CURTA METRAGEM	Linha 4	R$ 10.954,37	HABILITADO	

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO	***SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A6C7D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL-CHAMAMENTO PÚLICO Nº 19/2023-BOLSAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 17/2023, 18/2023 e 19/2023, comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839/2023, realizada nos dias dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, e a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício. O objetivo da convocatória foi para analisar os recursos protocolados dentro do prazo recursal, referente a documentação dos proponentes do Edital 19/2023. Não havendo recursos para esse edital, mantêm-se o mesmo resultado. Segue a planilha com as informações das habilitações documentais.

EDITAL CHAMAMENTO PÚLICO Nº 19/2023-BOLSAS

NOME	CATEGORIA	VALOR	SITUAÇÃO	MOTIVO
BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA-ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA-CURSODOCUMENTARIO ONLINE	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA-ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA-CURSO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ONLINE	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
CARLOS AUGUSTO ROLON ALMIRON-PROGRAMA ATENTADO SONORO	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
FELIPE ORLANDINO MACHADO DOS SANTOS-SEMENTE FANDANGUEIRA	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA-PRODUÇÃO EXECUTIVA;NEGÓCIOS DO CINEMA E TV ONLINE	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA-DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA-MÓDUL TEÓRICO ONLINE	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	
ROSSANA BARROSO MIRANDA-TEORIA ESCRITA E PROCESSOA CRIATIVOS PARA ROTERISTAS-UMA JORNADA NARRATIVA	Bolsa Cultural	R$ 2.500,00	HABILITADO	

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO	***SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C2BEF380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 014/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR7A76	277450T000005541	06/01/2024	55411
AAR7A76	277450T000005542	06/01/2024	54790
ABK8F50	277450T000007893	04/01/2024	61220
ACF1062	277450T000008024	03/01/2024	60501
ADE4763	277450T000007963	04/01/2024	61220
ADT8311	277450T000007972	05/01/2024	57463
ADW6147	277450T000007957	04/01/2024	57463
AEX0A79	277450T000008301	08/01/2024	51851
AFG8441	277450T000006454	04/01/2024	54100
AGA9367	277450T000006135	07/01/2024	51851
AGS3709	277450T000006132	07/01/2024	50100
AGS3709	277450T000006131	07/01/2024	65561
AGS3709	277450T000006130	07/01/2024	73400
AGS3709	277450T000006133	07/01/2024	51180
AHF6E42	277450T000006210	03/01/2024	55411
AHK7321	277450T000007895	04/01/2024	51851
AIL9J72	277450T000008323	09/01/2024	76331
AJY0E79	277450T000007995	08/01/2024	51851
AKB6B84	277450T000008030	05/01/2024	76332
AKV7281	277450T000007960	04/01/2024	60412
AKZ4I46	277450T000005544	07/01/2024	60412
ALD2341	277450T000008022	03/01/2024	61220
AMK1156	277450T000005469	04/01/2024	73400
AMU3C40	277450T000005473	08/01/2024	51851
AMW7178	277450T000007993	08/01/2024	51851
ANJ7H44	277450T000006453	04/01/2024	54100
ANL3039	277450T000008050	07/01/2024	76332
ANO6G24	277450T000005543	07/01/2024	60412
ANX0114	277450T000008019	03/01/2024	51930
ANX8F67	277450T000006127	06/01/2024	54523
ANY4101	277450T000005478	08/01/2024	51851
AOK0352	277450T000008405	08/01/2024	51851
AOP7E93	277450T000008322	09/01/2024	66531
AOX1I30	277450T000007955	04/01/2024	61220
API5C08	277450T000008305	08/01/2024	51851
AQC3C94	277450T000007968	05/01/2024	57463
AQH2957	277450T000004092	09/01/2024	55414
AQK8E46	277450T000007956	04/01/2024	60412
AQM0D74	277450T000008013	03/01/2024	76331
AQM0D74	277450T000008014	03/01/2024	76332
AQM8C17	277450T000008314	09/01/2024	61220
AQR0J55	277450T000008015	03/01/2024	76332
ARB6I71	277450T000007892	04/01/2024	51851
ART9C15	277450T000007967	05/01/2024	57463
ARX6671	277450T000008416	10/01/2024	60412
ASH8G03	277450T000007998	08/01/2024	51851
ASJ2241	277450T000007999	08/01/2024	51851
ASM1G65	277450T000008308	08/01/2024	61220
ASO1J28	277450T000007994	08/01/2024	76332
ASO7785	277450T000005545	07/01/2024	73400
ATF0761	277450T000008303	08/01/2024	51851
ATI5E68	277450T000006076	09/01/2024	60412
ATK3694	277450T000008026	03/01/2024	51851
ATL3494	277450T000008327	09/01/2024	73400
ATR5291	277450T000007989	08/01/2024	51851
ATT8D78	277450T000007981	05/01/2024	57463
AUI7415	277450NIC0039811	22/12/2023	50020
AUK4J90	277450T000008045	06/01/2024	51930
AUL5G95	277450T000008406	09/01/2024	51851
AVS8J31	277450T000007964	04/01/2024	61220
AVU7F84	277450T000005823	07/01/2024	60412
AWC8G10	277450T000007969	05/01/2024	57463
AWG4702	277450T000008408	09/01/2024	51851
AWJ0521	277450T000008042	06/01/2024	76332
AWL4A99	277450T000007890	04/01/2024	51851
AWL7H56	277450T000008151	07/01/2024	73232
AWO5E77	277450T000008319	09/01/2024	76331
AWZ2471	277450T000008413	09/01/2024	76252
AXC8J43	277450T000007899	04/01/2024	76332
AXG6587	277450T000006067	04/01/2024	60412
AXK1G52	277450T000008318	09/01/2024	76331
AYA3227	277450T000007951	04/01/2024	76331
AYN5937	277450T000006068	04/01/2024	60412
AYN8617	277450T000008159	10/01/2024	57461

AZB3G67	277450T000008153	07/01/2024	76332
AZD7141	277450T000007898	04/01/2024	76331
AZD8G60	277450T000008155	07/01/2024	76332
AZE2G05	277450T000008401	08/01/2024	55414
AZL7F39	277450T000008023	03/01/2024	76332
AZQ4J32	277450T000008407	09/01/2024	73662
BAI5373	277450T000007992	08/01/2024	51851
BAL3B68	277450T000008044	06/01/2024	55413
BAU1192	277450T000008048	07/01/2024	76332
BAU5B77	277450T000008047	06/01/2024	60412
BBB9B42	277450T000008324	09/01/2024	51851
BBK4302	277450T000008039	06/01/2024	55413
BBO7781	277450T000008036	05/01/2024	60501
BBR3490	277450T000008315	09/01/2024	76331
BBS2H85	277450T000007897	04/01/2024	76332
BBU6044	277450T000008404	08/01/2024	51851
BBZ5439	277450T000008028	05/01/2024	76332
BCB0513	277450T000008033	05/01/2024	73232
BCC6I90	277450T000008311	08/01/2024	60412
BCD2F24	277450T000006073	08/01/2024	60412
BCF0F95	277450T000005476	08/01/2024	73400
BCH2128	277450T000007977	05/01/2024	76332
BCR7F87	277450T000006211	06/01/2024	60412
BCU3C07	277450T000006134	07/01/2024	51851
BDG6C35	277450T000008412	09/01/2024	55411
BDJ3E10	277450T000008043	06/01/2024	76252
BDO3J43	277450T000007966	05/01/2024	57463
BDP8C81	277450T000008321	09/01/2024	76332
BDR5H70	277450T000008415	09/01/2024	76252
BDT4I45	277450T000008317	09/01/2024	76332
BDU1I38	277450T000008018	03/01/2024	61220
BDW2D54	277450T000008038	06/01/2024	55414
BDW3D66	277450T000008313	09/01/2024	76332
BDX8D25	277450T000007985	08/01/2024	73400
BDY3H45	277450T000008409	09/01/2024	55411
BDY8F56	277450T000007996	08/01/2024	76332
BDZ5E61	277450T000008326	09/01/2024	73400
BEF3I07	277450T000008049	07/01/2024	76332
BEF5J64	277450T000008403	08/01/2024	76251
BEH9A86	277450T000006258	04/01/2024	58350
BEH9A86	277450T000006255	04/01/2024	57380
BEH9A86	277450T000006257	04/01/2024	75790
BEJ8C09	277450T000005477	08/01/2024	76332
BEJ9I15	277450T000008414	09/01/2024	76252
BEJ9I15	277450T000008402	08/01/2024	76252
BEP7C87	277450T000008034	05/01/2024	60501
BES2B77	277450T000008154	07/01/2024	73400
BEX5E68	277450T000006066	04/01/2024	57463
BEY0H82	277450T000006129	07/01/2024	55411
BJB8D78	277450T000005480	09/01/2024	51851
BTR5B21	277450T000007965	05/01/2024	57463
BZA2F56	277450T000007959	04/01/2024	57463
CCN7E24	277450T000007974	05/01/2024	57463
DQV0514	277450T000008161	10/01/2024	76332
DXH2528	277450T000008157	07/01/2024	51851
EEL2A45	277450T000007894	04/01/2024	76332
EJE3G94	277450T000007953	04/01/2024	61220
EUA0274	277450T000005479	09/01/2024	51851
FAO6545	277450T000007988	08/01/2024	51851
FAY9B38	277450T000006212	06/01/2024	70301
FAY9B38	277450T000006213	06/01/2024	58198
FDQ3J36	277450T000007961	04/01/2024	57463
FEJ7H60	277450T000005539	06/01/2024	54790
FEJ7H60	277450T000005540	06/01/2024	55411
FLV6H97	277450T000007891	04/01/2024	60412
FNG5812	277450T000005257	04/01/2024	57380
FNL6G15	277450T000008410	09/01/2024	55411
FPH7F25	277450T000006078	09/01/2024	76332
FUA2401	277450T000004200	09/01/2024	60412
FUB1E08	277450T000008316	09/01/2024	76332
FXO7H64	277450T000008411	09/01/2024	55411
FYW0B77	277450T000006063	04/01/2024	60412
GWC5F04	277450T000008027	03/01/2024	51851
HRV9551	277450T000005472	05/01/2024	55680
IRZ5363	277450T000007900	04/01/2024	57463
IUO8967	277450T000007973	05/01/2024	76332
JHI4242	277450T000008156	07/01/2024	51930
JPX9F94	277450T000007980	05/01/2024	57463
KQA2I91	277450T000005474	08/01/2024	76332
KXP3A78	277450T000007954	04/01/2024	60412
LBN4E58	277450T000005470	04/01/2024	76332
LWZ6A60	277450T000008020	03/01/2024	61220
LZL3F13	277450T000008160	10/01/2024	57461
MAL0E93	277450T000008029	05/01/2024	57461
MBZ1445	277450T000007984	08/01/2024	51851
MCX2G87	277450T000006455	04/01/2024	54100
MDG3375	277450T000006065	04/01/2024	76332
MGO9E94	277450T000008309	08/01/2024	51851
MGQ0H96	277450T000007997	08/01/2024	51851

MIO4800	277450T000008307	08/01/2024	51851
MJH7I55	277450T000005258	09/01/2024	54521
MMA0D21	277450T000008025	03/01/2024	76332
NEX2E74	277450T000007990	08/01/2024	76332
NIZ6I21	277450T000007986	08/01/2024	51851
NTK2708	277450T000008017	03/01/2024	61220
NTQ9719	277450T000008040	06/01/2024	55413
NTV0015	277450T000008046	06/01/2024	60412
NVW2900	277450T000007976	05/01/2024	57463
OLJ1I73	277450T000008016	03/01/2024	76332
OOW8681	277450T000008310	08/01/2024	61220
OQK6J79	277450T000008302	08/01/2024	51851
PDZ1A88	277450T000007453	05/01/2024	76252
PWY1D89	277450T000008041	06/01/2024	55413
QAA4G69	277450T000006082	09/01/2024	76332
QFE4H28	277450T000006080	09/01/2024	76332
QHV2F62	277450T000007896	04/01/2024	60412
QJC8G47	277450T000005404	07/01/2024	73400
RAI7F70	277450T000007958	04/01/2024	57463
RHF7G58	277450T000005471	04/01/2024	76331
RHI6C42	277450T000006064	04/01/2024	76332
RHK1I65	277450NIC0039810	22/12/2023	50020
RHK2B00	277450T000008320	09/01/2024	76332
RHK4D91	277450T000008000	08/01/2024	76332
RHO5J52	277450T000008325	09/01/2024	76331
RHT1E47	277450T000006126	06/01/2024	57463
RHY6B87	277450T000007975	05/01/2024	57463
RHZ3H00	277450T000005475	08/01/2024	76332
RIN9D60	277450T000006070	05/01/2024	54521
RKY2G36	277450T000006071	05/01/2024	54600
RNC9D47	277450T000007991	08/01/2024	76332
RRQ1F75	277450T000008306	08/01/2024	57463
RTA6D90	277450T000006452	04/01/2024	54100
RUM5I40	277450T000006077	09/01/2024	61220
RVT7I86	277450T000008021	03/01/2024	76332
RVX0F36	277450NIC0039812	22/12/2023	50020
RWJ4G20	277450T000006072	05/01/2024	57463
RYK2H09	277450T000007978	05/01/2024	57463
RYK3A19	277450T000007979	05/01/2024	57380
SDP9D17	277450T000008152	07/01/2024	76332
SDV9J18	277450T000006215	06/01/2024	60681
SEA7C82	277450T000006069	04/01/2024	66531
SEF9E48	277450T000007982	05/01/2024	57463
SEJ3C84	277450T000008035	05/01/2024	76332
SEO0F53	277450T000007952	04/01/2024	57463
SEP0G26	277450T000007987	08/01/2024	76332
SEP1I39	277450T000006081	09/01/2024	73400
SEP6J70	277450T000006125	05/01/2024	60501
SEQ8H16	277450T000008037	05/01/2024	76332
SEQ9B99	277450T000006079	09/01/2024	73400
SET5A24	277450T000007983	05/01/2024	57463
SEU6J10	277450T000006074	08/01/2024	60412
SEX1E10	277450T000007962	04/01/2024	61220
SEY1G94	277450T000006128	07/01/2024	60412
SEZ1A89	277450T000008031	05/01/2024	76332
SEZ7J25	277450T000005822	05/01/2024	60681
SJA9C94	277450T000008158	10/01/2024	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:00827D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 015/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ6I00	277450NIC0039351	14/10/2023	50020	R$ 586,94
ABL0D87	277450NIC0039359	17/10/2023	50020	R$ 390,46
ABL5H58	277450NIC0039361	17/10/2023	50020	R$ 586,94
ADC2F97	277450P000338154	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AGT0915	277450NIC0039348	14/10/2023	50020	R$ 390,46
AHE8A89	277450P000331187	20/10/2023	57200	R$ 195,23
AIA4A76	277450P000338151	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AIO6B39	277450P000331189	20/10/2023	60501	R$ 293,47
AIX6132	277450P000334067	18/10/2023	54521	R$ 195,23
AJP8G37	277450P000333554	18/10/2023	61220	R$ 293,47
AKE5A66	277450P000338138	20/10/2023	51851	R$ 195,23
AKE5A66	277450P000334066	18/10/2023	55413	R$ 195,23
AKE6B62	277450P000331235	18/10/2023	76332	R$ 293,47
AKH9J87	277450P000338166	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AKZ2A21	277450P000334196	18/10/2023	76332	R$ 293,47
ALB7989	277450NIC0039341	14/10/2023	50020	R$ 390,46
ALD5528	277450P000338134	20/10/2023	51851	R$ 195,23

ALO3392	277450NIC0039350	14/10/2023	50020	R$ 390,46
ALT5B70	277450P000328288	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AMA4643	277450P000338119	20/10/2023	60412	R$ 195,23
AMJ0F04	277450P000338163	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AMY2B51	277450P000338158	21/10/2023	76332	R$ 293,47
ANR5J14	277450P000338160	21/10/2023	51851	R$ 195,23
ANT4004	277450P000338159	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AOB9824	277450P000338143	20/10/2023	51851	R$ 195,23
AOL2C38	277450P000333552	18/10/2023	60412	R$ 195,23
APL3G44	277450P000378333	06/02/2023	51851	R$ 195,23
APM0241	277450P000335465	20/10/2023	51341	R$ 586,94
APM0241	277450P000335464	20/10/2023	50371	R$ 586,94
APM0241	277450P000335463	20/10/2023	65992	R$ 293,47
APM0241	277450P000335462	20/10/2023	66020	R$ 293,47
APP7F63	277450P000338174	21/10/2023	51851	R$ 195,23
APW1130	277450P000312431	29/07/2023	70481	R$ 293,47
AQX6707	277450P000311510	18/10/2023	53800	R$ 130,16
ASA7931	277450NIC0039364	17/10/2023	50020	R$ 260,32
ASE6020	277450P000338203	20/10/2023	76332	R$ 293,47
ASK6972	277450P000337580	18/10/2023	76251	R$ 293,47
ATC3657	277450P000334070	18/10/2023	55414	R$ 195,23
ATS0G24	277450P000338057	17/10/2023	76332	R$ 293,47
ATT4964	277450P000338172	21/10/2023	51851	R$ 195,23
ATV5I91	277450NIC0039373	17/10/2023	50020	R$ 586,94
ATX1J31	277450P000338164	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AUB3605	277450P000334186	18/10/2023	76331	R$ 293,47
AUE4176	277450P000338162	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AUF8G72	277450P000311506	18/10/2023	76251	R$ 293,47
AUN4750	277450P000333556	18/10/2023	57380	R$ 293,47
AUX3J45	277450P000331234	18/10/2023	57380	R$ 293,47
AVC4995	277450P000337911	21/10/2023	57380	R$ 293,47
AVE6B50	277450P000338212	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AVF0325	277450P000334198	18/10/2023	76332	R$ 293,47
AVH6B82	277450NIC0039340	14/10/2023	50020	R$ 390,46
AWB1491	277450NIC0039374	17/10/2023	50020	R$ 390,46
AWH6A01	277450NIC0039349	14/10/2023	50020	R$ 390,46
AWL4E30	277450P000334191	18/10/2023	61220	R$ 293,47
AWN1B92	277450P000335398	20/10/2023	60412	R$ 195,23
AXA7187	277450P000310983	17/02/2023	51851	R$ 195,23
AXD8B49	277450P000338130	20/10/2023	51851	R$ 195,23
AXM0C41	277450P000338136	20/10/2023	76332	R$ 293,47
AXR0H76	277450P000338148	21/10/2023	76332	R$ 293,47
AYA3227	277450P000334181	18/10/2023	76332	R$ 293,47
AYW3779	277450P000338135	20/10/2023	76332	R$ 293,47
AYZ4974	277450NIC0039333	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AZE5J54	277450P000338153	21/10/2023	51851	R$ 195,23
AZK2684	277450NIC0039339	14/10/2023	50020	R$ 586,94
AZQ1E64	277450P000334184	18/10/2023	76332	R$ 293,47
AZZ1640	277450P000338170	21/10/2023	51851	R$ 195,23
BAB1782	277450NIC0039366	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BAE6762	277450P000334192	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BAP2G07	277450P000335399	20/10/2023	60412	R$ 195,23
BAS4389	277450P000338155	21/10/2023	76332	R$ 293,47
BAX3G77	277450P000337578	18/10/2023	55411	R$ 195,23
BBC2F66	277450P000334194	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BBC9203	277450P000337912	21/10/2023	76332	R$ 293,47
BBD8225	277450P000334183	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BBG3F52	277450P000334195	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BBH8G90	277450P000338213	21/10/2023	76332	R$ 293,47
BBL8F67	277450P000337577	18/10/2023	54521	R$ 195,23
BBR0E41	277450P000338150	21/10/2023	76332	R$ 293,47
BBS8479	277450P000330713	18/10/2023	60412	R$ 195,23
BBT5D09	277450P000337581	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BCP1E03	277450P000364129	18/10/2023	70481	R$ 293,47
BCU8J74	277450P000337582	18/10/2023	60501	R$ 293,47
BCW5H79	277450P000334187	18/10/2023	76332	R$ 293,47
BDB9F84	277450NIC0039363	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BDD6I64	277450P000338122	20/10/2023	76331	R$ 293,47
BDD7I62	277450NIC0039344	14/10/2023	50020	R$ 390,46
BDD8F78	277450P000338133	20/10/2023	76332	R$ 293,47
BDE2D95	277450P000311013	23/02/2023	76332	R$ 293,47
BDH0J60	277450NIC0039336	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BDH5D17	277450NIC0039338	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BDN2C86	277450P000330715	18/10/2023	60412	R$ 195,23
BDN5C87	277450NIC0039354	14/10/2023	50020	R$ 586,94
BDO9B74	277450P000338140	20/10/2023	76332	R$ 293,47
BDQ6J88	277450P000331188	20/10/2023	66371	R$ 195,23
BDQ7C69	277450P000337579	18/10/2023	76251	R$ 293,47
BDT5H34	277450NIC0039335	14/10/2023	50020	R$ 586,94
BDV8A11	277450NIC0039334	14/10/2023	50020	R$ 586,94
BEC6H80	277450P000338144	20/10/2023	76332	R$ 293,47
BED1I85	277450P000335209	13/10/2023	54521	R$ 195,23
BEK1G89	277450P000337576	18/10/2023	60412	R$ 195,23
BEL8D99	277450P000338132	20/10/2023	76332	R$ 293,47
BEO0H66	277450NIC0039332	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BEO7H19	277450P000337848	18/10/2023	60411	R$ 195,23
BEU1A43	277450P000333605	18/10/2023	55411	R$ 195,23
BEV1E01	277450P000334189	18/10/2023	60502	R$ 293,47
BEX5F20	277450P000337910	21/10/2023	73232	R$ 130,16

BEZ8C02	277450NIC0039352	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BMS8967	277450P000338126	20/10/2023	76332	R$ 293,47
BOR0380	277450P000337913	21/10/2023	51851	R$ 195,23
BTA4G05	277450NIC0039353	14/10/2023	50020	R$ 390,46
CYY2B31	277450P000338127	20/10/2023	51851	R$ 195,23
DBC4598	277450P000330714	18/10/2023	60412	R$ 195,23
DCA0I07	277450P000333555	18/10/2023	61220	R$ 293,47
DMK5403	277450P000331246	20/10/2023	57200	R$ 195,23
DTP3G27	277450P000338142	20/10/2023	76332	R$ 293,47
DWL9456	277450P000338124	20/10/2023	51851	R$ 195,23
EGU2559	277450P000338161	21/10/2023	51851	R$ 195,23
ESG9A03	277450P000334178	18/10/2023	76332	R$ 293,47
FHN6I86	277450P000327787	08/08/2023	51851	R$ 195,23
FKA1H08	277450P000338167	21/10/2023	51851	R$ 195,23
FMG6D98	277450P000338125	20/10/2023	51851	R$ 195,23
GDO5I44	277450P000338139	20/10/2023	57463	R$ 130,16
GIM4G25	277450NIC0039347	14/10/2023	50020	R$ 390,46
GIM4G25	277450NIC0039355	14/10/2023	50020	R$ 390,46
GJB9A68	277450P000337584	18/10/2023	54600	R$ 130,16
GJD4D55	277450NIC0039360	17/10/2023	50020	R$ 390,46
HRO6A04	277450P000331182	18/10/2023	55250	R$ 130,16
HSC8902	277450P000338121	20/10/2023	76332	R$ 293,47
IKU6432	277450P000338149	21/10/2023	76332	R$ 293,47
IRT9G99	277450NIC0039342	14/10/2023	50020	R$ 260,32
ITT7959	277450P000330712	18/10/2023	57463	R$ 130,16
JAA8I81	277450NIC0039365	17/10/2023	50020	R$ 260,32
MBQ5J14	277450P000338137	20/10/2023	51851	R$ 195,23
MDW2G23	277450P000338204	20/10/2023	76332	R$ 293,47
MGS2976	277450P000338141	20/10/2023	51851	R$ 195,23
MGV9C09	277450P000338152	21/10/2023	76332	R$ 293,47
MIC6182	277450P000338165	21/10/2023	51851	R$ 195,23
MJP1D81	277450P000338123	20/10/2023	76332	R$ 293,47
NOT1E13	277450NIC0039357	14/10/2023	50020	R$ 390,46
OBK6I79	277450P000338131	20/10/2023	76332	R$ 293,47
OGP8081	277450P000337909	21/10/2023	51851	R$ 195,23
ORA0G36	277450P000334179	18/10/2023	76332	R$ 293,47
PAS1D48	277450P000334068	18/10/2023	54521	R$ 195,23
PKS6D14	277450P000337914	21/10/2023	57463	R$ 130,16
PVJ0C56	277450P000328160	22/06/2023	51851	R$ 195,23
QHB1B57	277450P000337917	25/10/2023	76331	R$ 293,47
QJA3C76	277450P000338201	20/10/2023	76332	R$ 293,47
QPM7J90	277450P000337850	18/10/2023	57380	R$ 293,47
QQB7G04	277450P000335208	13/10/2023	57380	R$ 293,47
QQW4J53	277450P000334800	17/10/2023	51851	R$ 195,23
QTL5F43	277450NIC0039028	26/08/2023	50020	R$ 390,46
QUT5F85	277450P000337915	21/10/2023	60412	R$ 195,23
QXK8G30	277450NIC0039356	14/10/2023	50020	R$ 390,46
QXP8F67	277450P000337916	25/10/2023	76332	R$ 293,47
QXX1C78	277450P000338157	21/10/2023	76332	R$ 293,47
REB0E78	277450P000330998	18/10/2023	57380	R$ 293,47
RHA1J94	277450P000333606	18/10/2023	55411	R$ 195,23
RHD1D19	277450P000334182	18/10/2023	76332	R$ 293,47
RHD4D50	116100T001005627	30/10/2023	55250	R$ 130,16
RHI3I20	277450NIC0039362	17/10/2023	50020	R$ 260,32
RHL2G82	277450P000334177	18/10/2023	60501	R$ 293,47
RHL5J11	277450P000337474	13/10/2023	54521	R$ 195,23
RHZ3I79	277450P000334190	18/10/2023	58191	R$ 880,41
RRU4B84	277450P000332801	25/10/2023	54790	R$ 130,16
RUV3E96	277450NIC0039345	14/10/2023	50020	R$ 390,46
SDT2I84	277450P000328166	27/06/2023	51851	R$ 195,23
SDX6G83	277450P000338156	21/10/2023	66531	R$ 195,23
SEC1C70	277450P000334199	18/10/2023	76332	R$ 293,47
SEC5H56	277450P000310709	10/02/2023	58192	R$ 880,41
SED5D32	277450NIC0039368	17/10/2023	50020	R$ 260,32
SED9F12	277450NIC0039358	14/10/2023	50020	R$ 390,46
SEE3F01	277450P000312355	07/07/2023	76332	R$ 293,47
SEF4J79	277450NIC0039337	14/10/2023	50020	R$ 390,46
SEF6D08	277450P000338120	20/10/2023	76332	R$ 293,47
SEJ4D59	277450NIC0039370	17/10/2023	50020	R$ 260,32
SEJ5G02	277450NIC0039371	17/10/2023	50020	R$ 390,46
SEJ5G12	277450NIC0039369	17/10/2023	50020	R$ 260,32
SHV2J58	277450NIC0039346	14/10/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D0BEBED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 17/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA3G71	277450T000004462	11/01/2024	57463

ACL4422	277450T000005548	10/01/2024	51851
AEX1B87	277450T000008165	10/01/2024	76332
AFT4404	277450T000008422	10/01/2024	76252
AGF0729	277450T000002475	10/01/2024	57461
AKL0D31	277450T000006259	10/01/2024	57380
ALR4250	277450T000008170	10/01/2024	61220
ANE3621	277450T000008181	11/01/2024	57380
ANZ6732	277450T000008171	10/01/2024	60412
APV1878	277450T000008421	10/01/2024	55411
AQD8J66	277450T000008178	10/01/2024	59670
ARG5C37	277450T000008418	10/01/2024	53800
ASQ8259	277450T000008168	10/01/2024	60412
AUJ3J36	277450T000002478	10/01/2024	57380
AUT2D83	277450T000008179	10/01/2024	76332
AUY7E47	277450T000004093	10/01/2024	55413
AVD2219	277450T000004265	10/01/2024	60501
AVD3990	277450T000001104	10/01/2024	61220
AWF7882	277450T000008173	10/01/2024	76332
AWG3897	277450T000008417	10/01/2024	55411
AWZ2546	277450T000008425	11/01/2024	54100
AXB7076	277450T000000505	10/01/2024	55411
AXC1050	277450T000008180	10/01/2024	76332
AXW1362	277450T000008427	11/01/2024	76252
AYH3D31	277450T000004461	10/01/2024	51930
AYZ0092	277450T000005547	10/01/2024	51852
AZU5G02	277450T000008166	10/01/2024	76332
AZU9C36	277450T000008167	10/01/2024	57461
BAA7927	277450T000001105	10/01/2024	58192
BAF5741	277450T000008176	10/01/2024	60412
BAX9H22	277450T000008169	10/01/2024	60412
BBD2I48	277450T000006136	10/01/2024	59670
BBM6F07	277450T000004096	11/01/2024	55414
BBS4F58	277450T000008174	10/01/2024	60412
BBV4I56	277450T000004266	10/01/2024	60502
BCA4061	116100T000231847	04/01/2024	55090
BCI6897	277450T000002473	10/01/2024	60412
BCN8697	277450T000002477	10/01/2024	60412
BCO3545	277450T000000508	11/01/2024	55411
BCW6I49	277450T000005102	11/01/2024	57200
BDA6J68	277450T000000509	11/01/2024	60412
BDD7I62	277450T000008429	11/01/2024	76252
BDH2E17	277450T000008423	10/01/2024	76251
BED5E05	277450NIC0039818	23/12/2023	50020
BEG0G35	277450T000008426	11/01/2024	55414
BEJ9I15	277450T000008428	11/01/2024	76252
BEJ9I15	277450T000008420	10/01/2024	76252
BEM8G20	277450T000008172	10/01/2024	76332
BEU5H95	277450T000008164	10/01/2024	76332
DMI2D20	277450T000000507	10/01/2024	76251
DTE4B30	277450T000003673	10/01/2024	55250
ELW7D90	277450NIC0039823	23/12/2023	50020
EVX1A84	277450T000007701	11/01/2024	55090
HKT4991	277450T000003672	10/01/2024	55413
HKT4991	277450T000004094	10/01/2024	55413
HPV6923	277450T000008175	10/01/2024	60412
HPV6923	277450T000002479	10/01/2024	60412
KAN1F69	277450T000008183	11/01/2024	51930
LNE1101	277450T000003669	10/01/2024	51852
LZC0A06	277450T000002556	10/01/2024	55680
MAJ3824	277450T000003671	10/01/2024	55414
MFZ2J87	116100T001485240	04/01/2024	54521
MGM8277	277450T000003670	10/01/2024	54521
MKA2I54	277450T000008419	10/01/2024	55414
MLD1824	277450T000006138	10/01/2024	55411
NDD2F35	277450T000005549	10/01/2024	54521
NPS3F38	277450T000008182	11/01/2024	55090
ONI7G45	277450T000008162	10/01/2024	57461
PVG2661	277450NIC0039820	23/12/2023	50020
QHC6H72	277450T000000506	10/01/2024	56060
QHP7E76	277450T000002476	10/01/2024	60412
QJX9662	277450T000006137	10/01/2024	54790
QNV4G78	277450T000008424	10/01/2024	55411
QPM4F34	116100T000231846	04/01/2024	55090
RAG7A73	277450NIC0039821	23/12/2023	50020
RHD7B47	277450NIC0039819	23/12/2023	50020
RHE6A23	277450NIC0039815	23/12/2023	50020
RHM1G51	277450NIC0039822	23/12/2023	50020
RHV0C57	277450T000003674	10/01/2024	55250
RHV2D17	277450T000002481	11/01/2024	66371
RIM5F36	277450T000008177	10/01/2024	57461
RNP5E66	277450NIC0039817	23/12/2023	50020
RVY7J32	277450T000000504	10/01/2024	73662
RXZ8C14	277450NIC0039813	23/12/2023	50020
SDT5D57	277450T000000503	10/01/2024	60412
SDZ0H29	277450T000003675	10/01/2024	55250
SEA8A59	277450T000002474	10/01/2024	60412
SEI0G19	277450T000005546	10/01/2024	60412
SEU3E37	277450NIC0039814	23/12/2023	50020
SEY2D08	277450NIC0039816	23/12/2023	50020

SHD4C99	277450T000005550	10/01/2024	55500
SIW2B38	277450T000004095	11/01/2024	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:33BAC2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS4E35	277490NIC0033412	08/12/2023	50020
AIA8052	277490NIC0033363	08/12/2023	50020
ANO9003	277490NIC0033431	08/12/2023	50020
AOV8A47	277490NIC0033390	08/12/2023	50020
APX8J60	277490NIC0033402	08/12/2023	50020
ARD2049	277490NIC0033433	08/12/2023	50020
ARP3I24	277490NIC0033422	08/12/2023	50020
ASV8152	277490NIC0033416	08/12/2023	50020
AUQ5H64	277490NIC0033373	08/12/2023	50020
AUY6854	277490NIC0033408	08/12/2023	50020
AUY6854	277490NIC0033414	08/12/2023	50020
AVP6475	277490NIC0033370	08/12/2023	50020
AVZ8F00	277490NIC0033397	08/12/2023	50020
AWQ3372	277490NIC0033425	08/12/2023	50020
AWT6705	277490NIC0033413	08/12/2023	50020
AXV8D99	277490NIC0033401	08/12/2023	50020
AYL7H40	277490NIC0033386	08/12/2023	50020
AYZ0D81	277490NIC0033409	08/12/2023	50020
AZB8638	277490NIC0033369	08/12/2023	50020
AZD4592	277490NIC0033393	08/12/2023	50020
AZR3906	277490NIC0033382	08/12/2023	50020
BAT7E15	277490NIC0033411	08/12/2023	50020
BBE1F82	277490NIC0033415	08/12/2023	50020
BBE4530	277490NIC0033365	08/12/2023	50020
BBT8E32	277490NIC0033383	08/12/2023	50020
BBX5937	277490NIC0033366	08/12/2023	50020
BBX9378	277490NIC0033371	08/12/2023	50020
BCT2I54	277490NIC0033424	08/12/2023	50020
BCT2I54	277490NIC0033426	08/12/2023	50020
BDJ2E67	277490NIC0033406	08/12/2023	50020
BDM9C76	277490NIC0033421	08/12/2023	50020
BDM9C76	277490NIC0033423	08/12/2023	50020
BDU3J20	277490NIC0033380	08/12/2023	50020
BEJ8A43	277490NIC0033403	08/12/2023	50020
BEN3H93	277490NIC0033392	08/12/2023	50020
BER3B88	277490NIC0033419	08/12/2023	50020
BES9D96	277490NIC0033362	08/12/2023	50020
BEU9I10	277490NIC0033407	08/12/2023	50020
CXA3992	277490NIC0033391	08/12/2023	50020
CZZ9G74	277490NIC0033405	08/12/2023	50020
DKH1I21	277490NIC0033410	08/12/2023	50020
EPM6G09	277490NIC0033376	08/12/2023	50020
EUX4591	277490NIC0033364	08/12/2023	50020
FME5966	277490NIC0033359	08/12/2023	50020
FMO7A72	277490NIC0033387	08/12/2023	50020
IOX8063	277490NIC0033427	08/12/2023	50020
LTL5I82	277490NIC0033436	08/12/2023	50020
OJZ1B70	277490NIC0033399	08/12/2023	50020
PZJ1H82	277490NIC0033372	08/12/2023	50020
QIF8F94	277490NIC0033398	08/12/2023	50020
QIF8F94	277490NIC0033385	08/12/2023	50020
QVO5G90	277490NIC0033378	08/12/2023	50020
RHE0I75	277490NIC0033395	08/12/2023	50020
RHF5E37	277490NIC0033389	08/12/2023	50020
RHH5D08	277490NIC0033361	08/12/2023	50020
RHN6A66	277490NIC0033404	08/12/2023	50020
RHR3D30	277490NIC0033435	08/12/2023	50020
RXX4F49	277490NIC0033384	08/12/2023	50020
SDU5B73	277490NIC0033374	08/12/2023	50020
SDY1I92	277490NIC0033375	08/12/2023	50020
SEB1B13	277490NIC0033434	08/12/2023	50020
SEK2G30	277490NIC0033368	08/12/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:90BB4C9A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI2800	277490F000125943	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ABI9138	277490F000126404	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ABI9138	277490F000126421	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490F000126194	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM4007	277490F000125927	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ABO3035	277490F000126116	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ABY4436	277490F000126181	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ACK4400	277490F000126484	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ACR2G90	277490F000126422	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ACS0733	277490F000125975	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ACS4E35	277490F000126352	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ACY0026	277490NIC0032740	29/09/2023	50020	R$ 390,46
ADE6595	277490F000125997	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ADI0B08	277490F000126329	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ADM9247	277490F000126051	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ADN4422	277490F000126302	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AEK3778	277490F000126354	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AEK3778	277490F000126416	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AEK6H61	277490F000126448	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AEM0145	277490F000126222	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AEN1971	277490F000126353	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AFG5B09	277490F000126295	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AFS7417	277490F000126093	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AFZ9603	277490F000126455	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AGA7472	277490F000126054	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000126407	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AGH3294	277490F000125946	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AGJ0A45	277490F000126241	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AGM7999	277490F000126125	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AGM8882	277490F000126208	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AGQ9551	277490F000126476	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000126136	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000126130	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AHE2J00	277490A000210771	17/10/2023	54870	R$ 195,23
AHH0I86	277490F000126134	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0E78	277490F000126155	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AHY4C80	277490F000126019	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AHZ2C07	277490F000126028	26/09/2023	56732	R$ 130,16
AIA8052	277490F000125966	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AIE5A08	277490F000126002	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000126123	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AIJ6781	277490F000126122	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AIS7036	277490F000126232	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490A000211029	02/10/2023	76331	R$ 293,47
AJC3861	277490F000125998	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AJC4B56	277490A000208655	06/10/2023	76332	R$ 293,47
AJH7603	277490F000126326	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000125913	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000126410	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000126076	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AJN8542	277490F000126373	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AJS1I97	277490A000210768	04/10/2023	66531	R$ 195,23
AJV4201	277490F000126060	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AJV7476	277490F000126281	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AJV7701	277490F000126006	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000126171	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AKF4863	277490F000125933	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000126469	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000126096	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH9149	277490F000126317	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AKM9A10	277490F000126179	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AKN3847	277490F000125954	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AKO3G98	277490F000126288	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AKP0618	277490F000126337	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AKQ9489	277490F000126397	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT6047	277490F000126127	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AKY1629	277490A000211047	10/10/2023	57380	R$ 293,47
AKY8D79	277490F000126262	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AKZ4153	277490F000126234	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000126305	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000126083	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ALJ7591	277490F000126456	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ALV2887	277490F000126145	28/09/2023	60503	R$ 293,47

ALW4092	277490F000126478	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AMM3G06	277490F000126308	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AMO5762	277490F000126279	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AMQ9F16	277490A000201608	11/10/2023	70561	R$ 293,47
AMQ9F16	277490A000201609	11/10/2023	70301	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000126259	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000126065	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000126258	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000126363	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000126137	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000126200	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ANE5185	277490F000126057	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ANH3592	277490F000126322	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ANJ8C38	277490F000126148	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ANL2762	277490A000211384	06/10/2023	76331	R$ 293,47
ANV1A44	277490F000126244	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000126473	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ANX2324	277490F000126180	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ANX3J95	277490F000126294	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY3593	277490F000125937	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ANY8020	277490F000126331	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000126109	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000126102	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000126098	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AOB7377	277490F000126253	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AOL1302	277490F000126283	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AOL1302	277490F000126249	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490F000125974	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AOQ2B11	277490F000126426	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AOR0E57	277490F000126110	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AOS9G33	277490F000126129	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000125916	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV5707	277490F000126103	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV8A47	277490F000126165	28/09/2023	56732	R$ 130,16
AOX5854	277490F000126005	26/09/2023	60503	R$ 293,47
APA5117	277490F000126227	28/09/2023	60503	R$ 293,47
APA9G85	277490F000126251	29/09/2023	60503	R$ 293,47
APC3567	277490F000125956	25/09/2023	60503	R$ 293,47
APD6196	277490F000126038	26/09/2023	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000126162	28/09/2023	60503	R$ 293,47
APK1839	277490F000126207	28/09/2023	60503	R$ 293,47
APK7771	277490F000126458	01/10/2023	60503	R$ 293,47
APL4969	277490A000211031	03/10/2023	76331	R$ 293,47
APN2C44	277490F000125915	25/09/2023	60503	R$ 293,47
APP4061	277490F000126270	29/09/2023	60503	R$ 293,47
APR9290	277490F000126442	01/10/2023	60503	R$ 293,47
APX8J60	277490F000126263	29/09/2023	60503	R$ 293,47
APY2913	277490F000126206	28/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000126277	29/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000126095	27/09/2023	60503	R$ 293,47
APY9D13	277490A000201611	13/10/2023	66531	R$ 195,23
AQA2728	277490F000126018	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AQE3303	277490F000126250	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000126350	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000126058	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AQH0A14	277490F000126266	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AQO6386	277490F000125959	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AQS2075	277490F000126080	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AQV6827	277490A000211347	11/10/2023	60501	R$ 293,47
AQW8E91	277490F000125981	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AQY0E98	277490F000126297	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AQY0E98	277490F000126146	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1444	277490F000125949	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000126419	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ARD2049	277490A000211379	04/10/2023	76331	R$ 293,47
ARG3D77	277490F000126361	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ARG4A38	277490F000126017	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ0266	277490A000211370	04/10/2023	76251	R$ 293,47
ARL4C55	277490F000126343	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ARP3I24	277490A000211032	03/10/2023	76331	R$ 293,47
ARP6A58	277490A000210773	14/10/2023	66531	R$ 195,23
ARR3C13	277490F000126039	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ARS4B70	277490A000185192	09/10/2023	70721	R$ 293,47
ARU8C14	277490A000211377	04/10/2023	76251	R$ 293,47
ARU8C14	277490F000126170	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000126246	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ARY0J64	277490F000126112	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000126477	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ASB8E22	277490F000126481	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ASE2773	277490F000125934	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ASG1099	277490F000125993	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL6137	277490F000126377	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL8333	277490F000126141	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ASM7J85	277490F000126173	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ASV8152	277490F000126414	01/10/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9422	277490F000126175	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000126364	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA9189	277490F000126318	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB7H41	277490F000126226	28/09/2023	60503	R$ 293,47

ATB8248	277490F000125942	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ATC1A51	277490F000126159	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATE0038	277490F000126389	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ATG7G43	277490F000125980	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000125983	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000126242	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000125917	25/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000126045	26/09/2023	60503	R$ 293,47
ATK9227	277490F000126117	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ATL2090	277490F000126205	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000126388	30/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000126231	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000126230	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATV3E45	277490F000126192	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000126074	27/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000126333	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AUA9C04	277490F000126186	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AUI6126	277490F000126149	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AUK5I94	277490F000125957	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AUL9083	277490F000125938	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AUP2E98	277490F000122916	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AUP6G46	277490F000126001	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ5H64	277490F000126070	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000125962	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AUS8F14	277490F000126128	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU6020	277490F000126091	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AUU6392	277490F000126210	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000126390	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000126313	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1247	277490F000125945	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1D49	277490F000126434	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AVA9128	277490F000126168	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AVB1H79	277490F000126464	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AVE0710	277490F000126254	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF2755	277490F000126150	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF2988	277490F000126479	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AVG6242	277490F000125955	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH1668	277490F000125921	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH2070	277490F000126312	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AVK9732	277490F000125968	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AVP4H60	277490F000126370	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AVP6475	277490F000126041	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000126119	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AVU9960	277490F000126048	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AVY4J93	277490F000126345	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AVZ8F00	277490F000126225	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AWA0916	277490A000191768	11/10/2023	66531	R$ 195,23
AWB8605	277490F000126000	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AWC7684	277490F000126202	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AWE7221	277490F000126066	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AWH0E97	277490F000126013	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AWI8J04	277490F000126271	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AWL9481	277490F000125923	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AWP6242	277490F000126213	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ3372	277490A000194648	18/10/2023	57380	R$ 293,47
AWR5760	277490F000126289	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AWT6705	277490F000126382	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AWZ8D17	277490F000125960	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AXD4841	277490F000126063	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000126409	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AXF3310	277490F000126114	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF3310	277490F000126108	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXF5584	277490F000126384	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG2522	277490F000126174	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AXH1I26	277490F000126069	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXK6A21	277490F000126218	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AXL1G30	277490F000125988	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AXM8A75	277490F000126474	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AXQ3547	277490F000126115	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXQ5940	277490F000126342	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AXQ8398	277490F000126413	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AXS1J30	277490F000126445	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AXT0E36	277490F000126169	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AXV8D99	277490F000126257	29/09/2023	60503	R$ 293,47
AXW5A53	277490F000125909	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000126064	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ5061	277490A000211036	03/10/2023	59910	R$ 293,47
AYC5105	277490F000126454	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AYG3977	277490F000126027	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI2848	277490F000126429	08/10/2023	60503	R$ 293,47
AYI5439	277490F000126092	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AYK2302	277490F000126471	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AYL2263	277490A000211038	04/10/2023	76331	R$ 293,47
AYL2271	277490F000126468	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AYL7H40	277490F000126139	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AYN0022	277490F000126444	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AYR7619	277490F000125958	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV9855	277490F000126082	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AYX1C71	277490F000125987	26/09/2023	60503	R$ 293,47

AYZ0D81	277490F000126324	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AZB8638	277490F000126022	26/09/2023	60503	R$ 293,47
AZD4592	277490F000126189	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AZH5642	277490F000126339	30/09/2023	60503	R$ 293,47
AZJ2F22	277490F000126449	01/10/2023	60503	R$ 293,47
AZR3906	277490F000126113	27/09/2023	60503	R$ 293,47
AZS3397	277490F000126216	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AZU1A00	277490F000125965	25/09/2023	60503	R$ 293,47
AZW3030	277490F000126187	28/09/2023	60503	R$ 293,47
AZZ0C44	277490F000126290	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BAA0F42	277490F000126107	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BAD3394	277490F000126099	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BAF0G14	277490F000126466	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BAJ4H95	277490F000125941	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BAJ7526	277490F000126032	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BAK3E43	277490A000211030	02/10/2023	76331	R$ 293,47
BAP9J52	277490F000126188	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BAT7E15	277490F000126338	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BAY4685	277490A000211048	10/10/2023	56222	R$ 88,38
BAZ1B99	277490F000126239	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BBE1F82	277490F000126411	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000125990	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BBF3G71	277490F000126153	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BBG8214	277490F000126450	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000126301	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BBH7H54	277490F000126269	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI6I18	277490F000126086	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI7F65	277490F000126142	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BBM1252	277490F000126033	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO5E05	277490F000126024	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO8C13	277490F000126383	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP6F06	277490F000126260	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BBT8E32	277490F000126120	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000125922	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX2823	277490F000126160	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX3074	277490F000126327	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX5937	277490F000125992	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BBX9378	277490F000126044	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BBZ3098	277490F000126304	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BBZ8J81	277490F000126285	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BCD6391	277490F000126392	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BCG1692	277490F000126381	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BCH1798	277490F000126224	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490F000126460	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BCJ4159	277490F000126078	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BCM0E97	277490F000126463	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BCP1690	277490F000126334	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BCQ1864	277490F000126023	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BCS5C97	277490F000126197	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BCS5C97	277490F000126196	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BCS7E77	277490F000125911	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BCS7G16	277490F000126140	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT2I54	277490A000211037	04/10/2023	76331	R$ 293,47
BCT2I54	277490A000211042	09/10/2023	76331	R$ 293,47
BCU6I45	277490A000211380	04/10/2023	76331	R$ 293,47
BCX1D69	277490F000126320	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BCX9I12	277490F000125991	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BCY1C16	277490F000126029	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BDB0330	277490F000126440	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BDB9G27	277490A000211382	06/10/2023	76331	R$ 293,47
BDE7B99	277490F000126465	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BDH5I23	277490F000126372	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BDH7C10	277490F000126190	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI1E33	277490F000125918	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI2J73	277490F000126212	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BDJ2E67	277490F000126293	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BDJ7H93	277490F000126296	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM7H20	277490F000126255	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490A000211035	03/10/2023	76331	R$ 293,47
BDM9C76	277490A000211025	02/10/2023	76331	R$ 293,47
BDN9E87	277490F000126341	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BDP4J66	277490F000126215	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BDP7C07	277490F000126026	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6E81	277490A000185193	09/10/2023	70481	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000126105	27/09/2023	60503	R$ 293,47
BDW9F33	277490F000126240	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BEC1E46	277490F000126401	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BED2B69	277490F000126217	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BEE8D72	277490F000126395	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BEG7F15	277490F000126472	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8A43	277490F000126264	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BEK7E13	277490F000126348	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BEL7274	277490F000126204	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BEN2C78	277490A000211028	02/10/2023	76331	R$ 293,47
BEN3H93	277490F000126184	28/09/2023	60503	R$ 293,47
BEO6J73	277490F000125930	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BER3035	277490A000211049	10/10/2023	57380	R$ 293,47
BER3B88	277490F000126485	02/10/2023	60503	R$ 293,47
BER3J64	277490F000126219	28/09/2023	60503	R$ 293,47

BES4F29	277490F000126380	30/09/2023	60503	R$ 293,47
BES5553	277490F000126470	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BES7C68	277490F000125982	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BES9D96	277490F000125950	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BET8060	277490F000125952	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BEU6A31	277490F000126437	01/10/2023	60503	R$ 293,47
BEU9I10	277490F000126300	29/09/2023	60503	R$ 293,47
BJP4292	277490F000125969	25/09/2023	60503	R$ 293,47
BQJ9308	277490F000126014	26/09/2023	60503	R$ 293,47
BSQ5711	277490A000211039	06/10/2023	76331	R$ 293,47
BUG3G06	277490F000126396	30/09/2023	60503	R$ 293,47
CAS5421	277490F000126238	29/09/2023	60503	R$ 293,47
CBJ6202	277490F000125947	25/09/2023	60503	R$ 293,47
CBK3864	277490F000126418	01/10/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000126043	26/09/2023	60503	R$ 293,47
CEF6827	277490F000125972	25/09/2023	60503	R$ 293,47
CEQ2G99	277490F000126423	01/10/2023	60503	R$ 293,47
CIC1F12	277490F000126425	01/10/2023	60503	R$ 293,47
CKB8300	277490F000125906	25/09/2023	60503	R$ 293,47
CKZ1A67	277490F000126003	26/09/2023	60503	R$ 293,47
CNN6H94	277490F000126387	30/09/2023	60503	R$ 293,47
COU6888	277490F000126261	29/09/2023	60503	R$ 293,47
CPY6752	277490F000126436	01/10/2023	60503	R$ 293,47
CQS4J61	277490F000126010	26/09/2023	60503	R$ 293,47
CTZ6690	277490F000126316	30/09/2023	60503	R$ 293,47
CVL5181	277490F000126118	27/09/2023	60503	R$ 293,47
CXA3992	277490F000126176	28/09/2023	60503	R$ 293,47
CZK6H47	277490F000126273	29/09/2023	60503	R$ 293,47
CZZ9G74	277490F000126291	29/09/2023	60503	R$ 293,47
DAP1244	277490F000126183	28/09/2023	60503	R$ 293,47
DFE0884	277490F000125973	25/09/2023	60503	R$ 293,47
DGL6220	277490F000126042	26/09/2023	60503	R$ 293,47
DHS2161	277490F000125953	25/09/2023	60503	R$ 293,47
DJE0B66	277490F000126467	01/10/2023	60503	R$ 293,47
DKH1I21	277490F000126325	30/09/2023	60503	R$ 293,47
DKK7420	277490F000126346	30/09/2023	60503	R$ 293,47
DKV8133	277490F000126131	27/09/2023	60503	R$ 293,47
DTA9G64	277490F000126286	29/09/2023	60503	R$ 293,47
DUN2211	277490F000126199	28/09/2023	60503	R$ 293,47
DXU0A19	277490F000126379	30/09/2023	60503	R$ 293,47
EBQ4G93	277490F000126143	27/09/2023	60503	R$ 293,47
EGT3A97	277490F000126403	01/10/2023	60503	R$ 293,47
EIV3444	277490F000126157	28/09/2023	60503	R$ 293,47
ELP0G06	277490F000126336	30/09/2023	60503	R$ 293,47
EPM6G09	277490F000126081	27/09/2023	60503	R$ 293,47
EPY6334	277490F000126245	29/09/2023	60503	R$ 293,47
ETS1D91	277490F000126274	29/09/2023	60503	R$ 293,47
EUX4591	277490F000125985	26/09/2023	60503	R$ 293,47
EWD6J94	277490F000126016	26/09/2023	60503	R$ 293,47
EYL1G61	277490F000126233	28/09/2023	60503	R$ 293,47
EZV0E68	277490F000126415	01/10/2023	60503	R$ 293,47
FBI9E38	277490A000211043	09/10/2023	76331	R$ 293,47
FCE3630	277490F000126020	26/09/2023	60503	R$ 293,47
FCG2I39	277490A000211376	04/10/2023	56222	R$ 88,38
FEG1686	277490F000126008	26/09/2023	60503	R$ 293,47
FME5966	277490F000125912	25/09/2023	60503	R$ 293,47
FMO7A72	277490F000126144	27/09/2023	60503	R$ 293,47
FNO2E65	277490F000126398	01/10/2023	60503	R$ 293,47
FPB2D63	277490F000126452	01/10/2023	60503	R$ 293,47
FSU5A27	277490F000126314	29/09/2023	60503	R$ 293,47
FWK8765	277490F000126321	30/09/2023	60503	R$ 293,47
FYW7B47	277490F000126161	28/09/2023	60503	R$ 293,47
FZS1E14	277490F000126077	27/09/2023	60503	R$ 293,47
GEI0H48	277490F000126461	01/10/2023	60503	R$ 293,47
GIN3623	277490F000126306	29/09/2023	60503	R$ 293,47
GJD6D13	277490F000126046	26/09/2023	60503	R$ 293,47
GMQ7884	277490F000126399	08/10/2023	60503	R$ 293,47
GMZ8H42	277490F000125996	25/09/2023	56732	R$ 130,16
GWI4G24	277490F000126424	01/10/2023	60503	R$ 293,47
HFI7H47	277490F000126135	27/09/2023	60503	R$ 293,47
HKX4E00	277490F000126085	27/09/2023	60503	R$ 293,47
HOT0J92	277490F000126035	26/09/2023	60503	R$ 293,47
HQJ3422	277490F000126367	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HQL0277	277490F000126330	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HRY5G62	277490F000126362	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HSH9J96	277490F000126072	27/09/2023	60503	R$ 293,47
HSM0J70	277490F000126282	29/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000126349	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000126335	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000126355	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000126268	29/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000126167	28/09/2023	60503	R$ 293,47
HSW0909	277490F000126371	30/09/2023	60503	R$ 293,47
HTP6637	277490F000126049	26/09/2023	60503	R$ 293,47
IOX8063	277490A000211044	10/10/2023	76331	R$ 293,47
IPZ0J51	277490F000125971	25/09/2023	60503	R$ 293,47
IQK4F43	277490A000211378	04/10/2023	76331	R$ 293,47
ISC2265	277490F000126369	30/09/2023	60503	R$ 293,47
IVF0434	277490F000126359	30/09/2023	60503	R$ 293,47

JAA9F00	277490F000126315	29/09/2023	60503	R$ 293,47
JAA9F00	277490F000126323	30/09/2023	60503	R$ 293,47
JBR8G93	277490F000126100	27/09/2023	60503	R$ 293,47
JDT4132	277490F000126453	01/10/2023	60503	R$ 293,47
JGI7051	277490F000126267	29/09/2023	60503	R$ 293,47
JGI7051	277490F000126340	30/09/2023	60503	R$ 293,47
JNN8183	277490F000126451	01/10/2023	60503	R$ 293,47
JTZ4402	277490F000126124	27/09/2023	60503	R$ 293,47
JVM3C73	277490F000125929	25/09/2023	60503	R$ 293,47
JYC2911	277490F000126177	28/09/2023	60503	R$ 293,47
JZR3480	277490F000126252	29/09/2023	60503	R$ 293,47
KAN0A39	277490F000125920	25/09/2023	60503	R$ 293,47
KBY1925	277490F000126431	01/10/2023	60503	R$ 293,47
LAI0864	277490A000211374	04/10/2023	61220	R$ 293,47
LMH9B34	277490F000126228	28/09/2023	60503	R$ 293,47
LQY6176	277490F000126459	01/10/2023	60503	R$ 293,47
LTH2D00	277490F000125976	25/09/2023	60503	R$ 293,47
LTL5I82	277490A000211372	04/10/2023	76251	R$ 293,47
LUY9H81	277490NIC0032741	29/09/2023	50020	R$ 390,46
LYA9B45	277490F000126021	26/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000126172	28/09/2023	60503	R$ 293,47
MCB3E05	277490F000126374	30/09/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000126037	26/09/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000126303	29/09/2023	60503	R$ 293,47
MCY0645	277490F000126147	28/09/2023	60503	R$ 293,47
MEV7H55	277490F000126347	30/09/2023	60503	R$ 293,47
MGJ7H70	277490F000125926	24/09/2023	60503	R$ 293,47
MHH9G76	277490F000126084	27/09/2023	60503	R$ 293,47
MMK2868	277490F000126332	30/09/2023	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000126247	29/09/2023	60503	R$ 293,47
NCR8G51	277490F000125928	25/09/2023	60503	R$ 293,47
NCV9920	277490F000126475	01/10/2023	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000126378	30/09/2023	60503	R$ 293,47
NEW9000	277490F000126094	27/09/2023	60503	R$ 293,47
NLY0F23	277490F000125940	25/09/2023	60503	R$ 293,47
NNK1H26	277490F000126417	01/10/2023	60503	R$ 293,47
NOK7963	277490A000194647	29/09/2023	76331	R$ 293,47
NRL4191	277490F000126061	26/09/2023	60503	R$ 293,47
NRR5D91	277490F000126203	28/09/2023	60503	R$ 293,47
NSB3893	277490F000126358	30/09/2023	60503	R$ 293,47
OAW0F05	277490F000126432	01/10/2023	60503	R$ 293,47
OBY1D56	277490F000126163	28/09/2023	60503	R$ 293,47
OIN1B36	277490F000126441	01/10/2023	60503	R$ 293,47
OJZ1B70	277490F000126236	29/09/2023	60503	R$ 293,47
OOU4146	277490F000125986	26/09/2023	56732	R$ 130,16
OZK9I83	277490F000126386	30/09/2023	60503	R$ 293,47
PAY6I44	277490F000125907	25/09/2023	60503	R$ 293,47
PXR9591	277490F000126087	27/09/2023	60503	R$ 293,47
PZJ1H82	277490F000126056	26/09/2023	60503	R$ 293,47
QAG7315	277490F000126400	01/10/2023	60503	R$ 293,47
QAR3683	277490A000211034	03/10/2023	76331	R$ 293,47
QIF8F94	277490F000126229	28/09/2023	60503	R$ 293,47
QIF8F94	277490F000126138	27/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126223	28/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126248	29/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126004	26/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126391	30/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126408	01/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000125978	26/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126480	01/10/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126059	26/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126309	29/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126319	30/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000126055	26/09/2023	60503	R$ 293,47
QPF0F77	277490F000126483	01/10/2023	60503	R$ 293,47
QQY1439	277490F000126357	30/09/2023	60503	R$ 293,47
QVO5G90	277490F000126097	27/09/2023	60503	R$ 293,47
REG3B11	277490F000126272	29/09/2023	60503	R$ 293,47
RFN8J53	277490F000125948	25/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA1C75	277490F000126428	01/10/2023	60503	R$ 293,47
RHA3E81	277490F000125970	26/09/2023	56732	R$ 130,16
RHB3I60	277490F000126284	29/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE0I75	277490F000126193	28/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE3A92	277490F000126237	29/09/2023	60503	R$ 293,47
RHF5E37	277490F000126164	28/09/2023	56732	R$ 130,16
RHG9F27	277490F000125925	25/09/2023	56732	R$ 130,16
RHH5D08	277490F000125931	25/09/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1H32	277490F000126214	28/09/2023	60503	R$ 293,47
RHJ6J39	277490F000126368	30/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM4B57	277490F000126351	30/09/2023	60503	R$ 293,47
RHM9C34	277490A000210772	13/10/2023	76842	R$ 130,16
RHM9C34	277490A000201610	13/10/2023	66531	R$ 195,23
RHM9J30	277490F000126156	28/09/2023	60503	R$ 293,47
RHN6A66	277490F000126276	29/09/2023	60503	R$ 293,47
RHQ7E35	277490F000126462	01/10/2023	60503	R$ 293,47
RHR3D30	277490A000211371	04/10/2023	55417	R$ 195,23
RHW6D45	277490F000125919	25/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY0I24	277490A000185195	11/10/2023	70481	R$ 293,47
RHY9H69	277490F000126011	26/09/2023	60503	R$ 293,47

RXX4F49	277490F000126126	27/09/2023	60503	R$ 293,47
SDU5B73	277490F000126073	27/09/2023	60503	R$ 293,47
SDW5B42	277490F000126067	27/09/2023	60503	R$ 293,47
SDY1I92	277490F000126075	27/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5H89	277490F000126310	29/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB1B13	277490A000211383	06/10/2023	76331	R$ 293,47
SEH2H60	277490F000126158	28/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK2G30	277490F000126007	26/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK5G41	277490F000126053	26/09/2023	60503	R$ 293,47
SEK9I17	277490A000185191	09/10/2023	70481	R$ 293,47
SEM4A62	277490F000126050	26/09/2023	60503	R$ 293,47
SEM9I69	277490A000211345	10/10/2023	76331	R$ 293,47
SEN0D19	277490A000211040	09/10/2023	76331	R$ 293,47
SEN2E57	277490F000126031	26/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN8G09	277490F000126446	01/10/2023	60503	R$ 293,47
SEQ1H46	277490A000210774	14/10/2023	66531	R$ 195,23
SER1G32	277490F000126121	27/09/2023	60503	R$ 293,47
SET4A90	277490F000125936	25/09/2023	60503	R$ 293,47
SET4D10	277490F000126482	01/10/2023	60503	R$ 293,47
SHG7I85	277490F000126088	27/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DAEF2E51

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
2369/2023	JENNIEIRE MOREIRA DE SOUZA	16	08	JD. RENASCER
2448/2023	FERNANDO APARECIDO BARELA RAIMUNDO	15	19	CIDADE INDUSTRIAL I
2461/2023	VALMIR ROSSIM DO VALE	05	10	JD. DAS NAÇÕES
2491/2023	GISLEINE ANTONIA IZZO	16	10	JD. PARQUE DOS IPES
2542/2023	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	06	12	JD. DAS NAÇÕES I
2548/2023	JAQUELINE CRISTINA DE AZEVEDO DOS REIS	77	12	JD. DAS NAÇÕES I
2778/2023	CARLOS PREUSS	05	16	SÃO CRISTOVÃO
2855/2023	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA.	21	01	JD. RENASCER
2856/2023	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA.	21	02	JD. RENASCER
2858/2023	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA.	21	04	JD. RENASCER
2859/2023	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA.	18	07	JD. RENASCER
2875/2023	ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	13	01	JD. MONTE CRISTO
2882/2023	INCORPORADORA E IMOB. FAZENDA SIMONE LTDA.	25	08	JD. FAZ. SIMONE III
2905/2023	FABIANA FELIX DA SILVA	230	10	JD. SÃO JORGE
2943/2023	NEUZA AKIYO MATUO SAKIHARA	18	14	JD. OASIS
2944/2023	CLAYTON DE CARVALHO	18	13	JD. OASIS
2953/2023	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	02	JD. OASIS
2954/2023	EDUARDO RAMOS RODRIGUES	08	03	JD. OASIS
2963/2023	PABLO JÚNIOR BRAGA DA SILVA	06	14	JD. OASIS
2964/2023	PABLO JÚNIOR BRAGA DA SILVA	06	15	JD. OASIS
28/2024	GERALDO TRAJANO DE FRANCA	02	13	CENTRO
35/2024	REGINA CELIA LEAL DOS SANTOS	155	03	JD. OURO BRANCO
46/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	17-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
47/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	16-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
48/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	15-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
49/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	14-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
50/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	13-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
51/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	12-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
52/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	11-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
53/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	10-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
54/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	09-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
55/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	08-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
56/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	07-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
57/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	06-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
58/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	05-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
59/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	04-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
60/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	03-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
61/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	02-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
62/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	01-SUBD LOTE 12-3/REM	CHACARA DIVERSAS
63/2024	ODAIR POMIN	CHAC.	LOTE 12-3/REM 2	CHACARA DIVERSAS
64/2024	FUNILARIA 2 IRMÃOS LTDA.	31	01	JD. SÃO JORGE
65/2024	FUNILARIA 2 IRMÃOS LTDA.	31	02	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

Fiscais de Obras

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9FE81A5C

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 01/2024

ATA Nº 01/2024 – COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 10/2023-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**.**

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, torna público o resultado da análise de habilitação das inscrições recebidas entre os dias **02/01/2024 a 11/01/2024**, dos interessados em prestar serviços de apresentações e atividades culturais nas ações e eventos promovidos e indicados pelo município de Paranavaí por meio da Fundação Cultural. As análises das 15 (quinze) inscrições recebidas, suas informações e documentações, de acordo com as condições e critérios do edital e suas categorias, foram realizadas pela Comissão Especial de Credenciamento nos dias 12 e 15/01/2024, e seguem conforme tabela abaixo:

Resultado da análise de habilitação ou não habilitação do referido Edital de Credenciamento, considerando as inscrições recebidas até o 11/01/2024, dia do início das análises das inscrições pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada por meio da Portaria nº 10/2023 de 20 de outubro de 2023.

Nº. INSC.	DATA E HORA DO ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	CATEGORIA / ITEM	RESULTADO/ SITUAÇÃO
17	02/01/2024, 20:26	CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS 06211649924. **Rep proejto iffa**	15.267.751/0001-46	item 9 - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇAS URBANAS (3 ou mais integrantes). Módulo VII	**NÃO HABILITADO** A ação não se enquadra nas especificações do item 9 do Anexo 1 do edital; em desconformidade com as condições do edital, relativa a letra f) do item 3.4.
18	05/01/2024, 15:39	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 - **REP. Grupo Semse**	33.061.655/0001-29	item 6 - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Módulo I	**HABILITADO**
20	09/01/2024, 03:15	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - **REP. Trio Cumadi Zeca**	28.116.944/0001-48	item 2 - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes). Módulo I	**HABILITADO**
21	09/01/2024, 12:05	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS 06238201967. **Rep. Banda Projeto Harmônicas**.	24.104.030/0001-06	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**NÃO HABILITADO** A apresentação musical proposta não se enquadra nas especificações do item 4 do Anexo 1 do edital, tendo mais consonância com o item 2.
22	09/01/2024, 13:31	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - **REP**. **Tom Brasil**	28.116.944/0001-48	item 8 - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes). Módulo VI	**HABILITADO**
23	09/01/2024, 13:54	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - **REP. Banda Elemento Principal**		item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**HABILITADO**
24	09/01/2024, 13:59	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – **REP. Wave Lance**	28.116.944/0001-48	item 2 - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes). Módulo I	**HABILITADO**
26	09/01/2024, 19:20	37.073.041 Carlos Henrique Castilho Sanches **Rep: Banda Um Reino**	37.073.041.0001/18	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**HABILITADO**
27	09/01/2024, 19:36	GUSTAVO COSTENARO PEREIRA 09526068955 – **Rep: Ember Brick**	30.766.276/0001-46	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**NÃO HABILITADO** Em desconformidade com as condições do edital, relativa a letra f) do item 3.4; Sem descrição da atividade – questão 13 do formulário; Não apresentou as documentações obrigatórias do item 5.2.1 do edital, relativo as letras d, e, f, g, h; Em desconformidade com o item 3.4, letra b – onde não apresentou atestado ou declaração de representação exclusiva da banda citada (ficha técnica).
28	09/01/2024, 20:26	52.990.269 ALEXANDRE RIBAS – **Rep: Banda Lord Cash**	52.990.269/0001-66	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**HABILITADO**
29	09/01/2024, 23:06	22.084.603 FERNANDO ENDO LOPES – **Rep: Banda.uz4**	22.084.603/0001-51	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**NÃO HABILITADO** Em desconformidade com o exigido no item 5.2.1, letra e; não apresentou a documentação exigida no item 5.2.1 relativo as letras c e h.
30	10/01/2024, 16:54	53.386.276 MARCELO GANZER DOS SANTOS – **Rep: Banda Imortal Grunge**	53.386.276/0001-16	item 4 - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II	**HABILITADO**
31	11/01/2024, 16:48	Antonio Carlos Alves dos Santos Escola de Música. **Rep: Grupo samba das 3**	19885602/0001-00	item 6 - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Módulo I	**NÃO HABILITADO** Não apresentou comprovação de atuação, portfólio do grupo/banda, conforme exigido no item 5.3 do edital, considerando as letras a e c; Em desconformidade com o item 3.4, letra b – onde não apresentou atestado ou declaração de representação exclusiva da banda/grupo citada (ficha técnica).

Obs. As inscrições nº 19 e 25 estava em duplicidade, sendo considerada válida a última recebida, conforme item 3.6 do edital.

Ressalta-se que as inscrições inabilitadas estavam em desconformidade com as condições do edital apresentando ausências de informações e ou documentações, sendo que conforme item 8.3 só é permito à Comissão realizar diligência permitindo esclarecimentos, retificações e

complementações apenas de falhas de documentos já apresentados tidos como sanáveis. E ainda, que conforme item 8.4 é vedada diligência para a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta/inscrição.

Considerando que o Edital está permanentemente aberto, enquanto houver o interesse público, os proponentes com inscrições não habilitadas, caso tenham interesse, poderão fazer nova inscrição para passar por nova análise, observando os motivos que os inabilitaram.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 8.5 do edital.

A listagem atualizada dos credenciados, por item e categoria, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site da Prefeitura de Paranavaí.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

- JÉFTER SOARES SORTI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:485C0DC1

PROCURADORIA
PROCON - PESQUISA DE MATERIAL ESCOLAR – 10/01/2024

MATERIAIS	ESTABELECIMENTOS							MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	Variação entre maior e menor preço (%)
	MARCA	BOM PREÇO	ECLÉTICA	GIGA	LÁPIS DE COR	LI'S BEAUTY	ROQUE PAPELARIA			
Caderno 1/4 48 fls (brochura - capa flexível)	Menor Preço	-	2,00	-	2,90	-	2,50	2,00	2,90	45,00%
Caderno 1/4 48 fls (brochura - capa flexível)	**TILIBRA**	-	-	-	-	-	3,50	3,50	3,50	0,00%
Caderno 96 fls brochurão (capa dura)	Menor Preço	8,99	12,00	12,99	14,90	12,00	12,20	8,99	14,90	65,74%
Caderno 96 fls brochurão (capa dura)	**TILIBRA**	11,99	-	44,99	14,90	-	13,20	11,99	44,99	275,23%
Caderno 1/4 48 fls (espiral - capa flexível)	Menor Preço	2,99	3,20	-	3,75	-	3,90	2,99	3,90	30,43%
Caderno 1/4 48 fls (espiral - capa flexível)	**TILIBRA**	2,99	3,20	-	3,75	-	3,90	2,99	3,90	30,43%
Caderno 1/4 96 fls (espiral - capa flexível)	Menor Preço	-	7,00	-	6,90	-	5,50	5,50	7,00	27,27%
Caderno 1/4 96 fls (espiral - capa flexível)	**TILIBRA**	-	7,50	-	6,90	-	6,80	6,80	7,50	10,29%
Caderno de Desenho 1/4 40 fls (brochura - capa flexível)	Menor Preço	-	2,70	-	3,40	-	2,99	2,70	3,40	25,93%
Caderno de Desenho 1/4 40 fls (brochura - capa flexível)	**TILIBRA**	-	-	-	3,40	-	2,99	2,99	3,40	13,71%
Caderno Cartografia 80 fls (espiral - capa dura)	Menor Preço	9,99	16,50	14,99	15,90	-	14,20	9,99	16,50	65,17%
Caderno Cartografia 80 fls (espiral - capa dura)	**TILIBRA**	12,99	18,00	-	15,90	-	14,30	12,99	18,00	38,57%
Caderno Aritmética 40 fls (brochura - capa dura - aprox. 19 x 25 cm)	Menor Preço	7,99	18,50	14,99	9,90	11,00	10,80	7,99	18,50	131,54%
Caderno Aritmética 40 fls (brochura - capa dura - aprox. 19 x 25 cm)	**TILIBRA**	9,99	21,00	-	11,90	-	10,80	9,99	21,00	110,21%
Caderno Caligrafia 40 fls (brochura - capa dura - aprox. 19 x 25 cm)	Menor Preço	8,99	13,00	-	9,90	14,00	10,80	8,99	14,00	55,73%
Caderno Caligrafia 40 fls (brochura - capa dura - aprox. 19 x 25 cm)	**TILIBRA**	9,99	13,00	-	11,90	-	10,80	9,99	13,00	30,13%
Caderno Univ. 01 mat. (capa dura)	Menor Preço	9,99	18,00	12,99	11,50	11,00	10,90	9,99	18,00	80,18%
Caderno Univ. 01 mat. (capa dura)	**TILIBRA**	9,99	18,00	55,99	11,50	11,00	11,20	9,99	55,99	460,46%
Caderno Univ. 10 mat. (capa dura)	Menor Preço	21,99	24,00	19,99	21,90	19,00	19,90	19,00	24,00	26,32%
Caderno Univ. 10 mat. (capa dura)	**TILIBRA**	21,99	26,00	59,99	22,90	20,00	19,90	19,90	59,99	201,46%
Caderno Univ. 12 mat. (capa dura)	Menor Preço	15,99	29,50	22,99	27,50	26,00	26,90	15,99	29,50	84,49%
Caderno Univ. 12 mat. (capa dura)	**TILIBRA**	27,99	38,00	-	28,90	26,00	26,90	26,00	38,00	46,15%
Lápis Preto nº 02	Menor Preço	0,49	0,45	0,49	0,60	1,00	0,60	0,45	1,00	122,22%
Lápis Preto nº 02	**FABER CASTELL**	-	1,50	1,39	1,30	-	1,30	1,30	1,50	15,38%
Lápis de Cor Cx 12 un.	Menor Preço	4,99	6,00	4,99	5,99	6,00	9,50	4,49	9,50	111,58%
Lápis de Cor Cx 12 un.	**FABER CASTELL**	15,99	25,00	19,99	19,50	-	19,99	9,99	25,00	150,25%
Lápis de Cor Cx 24un.	Menor Preço	9,99	12,00	14,99	20,90	11,00	12,50	9,99	20,90	109,21%
Lápis de Cor Cx 24 un.	**FABER CASTELL**	-	43,00	-	34,90	-	55,90	34,90	55,90	60,17%
Giz de Cera Cx 12 un.	Menor Preço	6,99	5,30	4,99	8,50	5,00	1,50	1,50	8,50	466,67%
Giz de Cera Cx 12 un.	**FABER CASTELL**	-	-	-	14,50	-	-	14,50	14,50	0,00%
Borracha Branca (nº 40)	Menor Preço	-	0,50	0,49	0,80	2,00	0,60	0,49	2,00	308,16%
Borracha Branca (nº 40)	**MERCUR**	-	1,20	0,99	0,80	-	0,90	0,80	1,20	50,00%
Caneta Esferográfica - Escrita Grossa	Menor Preço	0,99	1,20	0,99	0,90	2,00	1,00	0,90	2,00	122,22%
Caneta Esferográfica - Escrita Grossa	**BIC**	0,99	1,50	1,29	1,30	2,00	1,50	0,99	2,00	102,02%
Caneta Marca Texto	Menor Preço	1,75	2,00	1,69	2,30	3,00	1,70	1,69	3,00	77,51%
Caneta Marca Texto	**PILOT**	9,99	4,80	-	4,90	-	4,90	4,80	9,99	108,13%
Régua simples transparente 30 cm	Menor Preço	2,49	1,35	2,99	1,20	3,00	1,20	1,20	3,00	150,00%
Papel sulfite A4 100 fls	Menor Preço	5,99	8,50	7,99	7,99	9,90	7,70	5,99	9,90	65,28%
Apontador (sem depósito)	Menor Preço	5,49	0,50	-	0,50	-	0,50	0,50	5,49	998,00%
Apontador (sem depósito)	**FABER CASTELL**	-	2,00	-	1,50	-	1,60	1,50	2,00	33,33%
Cola Bastão (10 gramas)	Menor Preço	1,49	2,00	0,99	3,25	-	1,60	0,99	3,25	228,28%
Cola Branca (40 gramas)	Menor Preço	1,29	2,50	1,29	1,90	-	1,99	1,29	2,50	93,80%
Cola Branca (90 gramas)	Menor Preço	2,49	-	1,99	3,50	4,00	2,40	1,99	4,00	101,01%
Cola Branca (110 gramas)	Menor Preço	-	6,00	6,49	10,50	-	3,30	3,30	10,50	218,18%
Cola Colorida	Menor Preço	-	2,40	4,99	2,90	-	2,60	2,40	4,99	107,92%
Compasso	Menor Preço	-	4,50	2,99	9,90	10,00	8,80	2,99	10,00	234,45%

Esquadro 45º	Menor Preço	1,49	1,90	3,99	3,50	-	1,40	1,40	3,99	185,00%
Esquadro 60º	Menor Preço	1,99	1,90	4,99	3,50	-	1,40	1,40	4,99	256,43%
Tesoura pequena sem ponta	Menor Preço	1,99	6,00	2,99	2,50	4,00	2,99	1,99	6,00	201,51%

- Pesquisa realizada no dia 10 de janeiro de 2024.

- Preços cotados conforme etiqueta, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta. Algumas empresas concedem descontos para pagamento à vista, no valor da etiqueta.
- Enquanto durarem os estoques.

- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Empresas participantes:

Bom Preço Variedades: Rua Manoel Ribas, 720- Fone: (44)99776-9999.

Lápis de Cor: Rua Manoel Ribas, 858 - Fone: (44)3045.2404.

Eclética: Rua Souza Naves, 1653 - Fone: (44)3423.5052.

Li's Beauty: Rua Getúlio Vargas, 1270 - Fone: (44) 3062.3628.

Giga: Rua Getúlio Vargas, 975 - Fone: (44)3045.2960.

Roque Papelaria: Rua Souza Naves, 2014 - Fone: (44)3424.0600.

Responsáveis Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscais do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E829DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.787, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 103.333,53 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 103.333,53 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 51494 (10849)	Material de Consumo	40.533,51
3.3.90.39 – 51494 (10850)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
4.4.90.52 – 51518 (10851)	Equipamentos e Material Permanente	37.800,02

TOTAL	**103.333,53**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	65.533,51
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	37.800,02

TOTAL	**103.333,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6FBDD0F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.786, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 5494 (10841)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.37 – 5494 (10842)	Locação de Mão-de-Obra	500.000,00
3.3.90.39 – 5494 (10843)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00

TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superavit	1.000.000,00

TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F240AC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de pacote de viagem (passagem aérea e hospedagem) para a 25º edição da Marcha dos Prefeitos – "XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", de 20 a 23 de maio de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE DE VIAGEM, INCLUSO: PASSAGEM AÉREA PARA 5 PESSOAS + HOSPEDAGEM (CATSERV 3719)	U	1	R$ 7.323,15	R$ 7.323,15

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 11.352.039/0001-94**	**R$ 7.323,15**
2º	01	BWT OPERADORA 11.049.750/0001-74	R$ 9.373,59
3º	01	INCOMUM VIAGENS 02.558.529/0001-50	R$ 9.499,48
-	01	BANCO DE PREÇOS Acesso em 15/01/2024 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 7.848,33

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **SETE ILHAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** inscrita no CNPJ/MF **n° 11.352.039/0001-94**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 1/2024 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.323,15 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	1000	3.3.90.39/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 11 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:04C149C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023 - EDITAL N.08/2024

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2023
Edital n. 08/2024

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da **Portaria 2.868/2023,** de 29 de outubro de 2023, resolve
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
326983	LORENICE LUCIA DE LIMA	25/11/1990	12,00	16,00	18,00	24,00	**70,00**	1º
326129	FRANCIELI APARECIDA DE CAMPOS	05/11/1988	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**	2º
333116	LEILA DO NASCIMENTO RAYZEL	27/11/1986	16,00	14,00	10,00	24,00	**64,00**	3º
332634	FLAVIA DA SILVA FALLER CEMIN	09/01/1980	16,00	14,00	12,00	20,00	**62,00**	4º
325465	JUVENAL JOSE HERMES	12/02/1981	12,00	18,00	12,00	20,00	**62,00**	5º
347953	RODRIGO DE OLIVEIRA	07/08/1999	12,00	16,00	12,00	20,00	**60,00**	6º
322967	SIDIMARA DOS SANTOS VIEIRA	23/02/1993	14,00	10,00	14,00	20,00	**58,00**	7º
345352	CLEIDI GASPAR	26/03/1992	16,00	20,00	10,00	12,00	**58,00**	8º
347318	ERIKA OTT DE SOUZA	28/03/2003	14,00	14,00	4,00	24,00	**56,00**	9º
337572	ERIKA CRISTINA DO NASCIMENTO MACHADO	30/09/2002	14,00	14,00	8,00	20,00	**56,00**	10º
319010	ILAINE SIQUEIRA LESSE	31/12/1981	14,00	16,00	10,00	16,00	**56,00**	11º
321204	MARLI GUGLIELMI DOS SANTOS	30/05/1985	12,00	16,00	10,00	16,00	**54,00**	12º
348771	ROSANGELA TEREZA MENEGON	29/10/1976	18,00	12,00	12,00	12,00	**54,00**	13º
340920	DIANA IARA BUCH	11/10/1994	16,00	16,00	10,00	12,00	**54,00**	14º
326227	GILMAR FRANCZKIEWIECZ	30/03/1989	6,00	16,00	12,00	16,00	**50,00**	15º

AGENTE DE ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
346494	FERNANDO SKREYPCZAK	22/03/1999	20,00	20,00	16,00	28,00	**84,00**	1º
326121	ADELIR DE ALMEIDA FREIRE	16/11/1986	10,00	20,00	16,00	32,00	**78,00**	2º
338906	JOAO FERNANDO B. MUNIZ DO CARMO	09/10/2004	12,00	20,00	18,00	28,00	**78,00**	3º
326938	JOAO CLAUDIO BASTOS DA LUZ	21/01/1992	18,00	20,00	12,00	24,00	**74,00**	4º
346750	RIAN ERNESTO GOLIN	05/02/2002	16,00	18,00	16,00	20,00	**70,00**	5º
322154	KEMUEL HUELDRIN OZELAME	26/07/2004	12,00	16,00	8,00	32,00	**68,00**	6º
326088	MARCOS PAULO MARTIM	17/11/2006	10,00	16,00	14,00	28,00	**68,00**	7º
319625	JESSICA MARISA BERTAO	27/12/1997	14,00	14,00	14,00	24,00	**66,00**	8º
326314	ALICE RODRIGUES ESCOBAR DELLANI	01/09/2003	14,00	20,00	12,00	20,00	**66,00**	9º
317112	JANETE FERREIRA	15/03/1983	14,00	18,00	8,00	24,00	**64,00**	10º
319487	JEHF WILLIAN DELAZERI	11/04/2000	14,00	14,00	10,00	24,00	**62,00**	11º
326024	MARIA EDUARDA PEREIRA FANTIN	28/06/1999	14,00	10,00	14,00	24,00	**62,00**	12º
339724	EMERSON EUFRASIO DOS SANTOS	28/09/1998	6,00	18,00	14,00	24,00	**62,00**	13º
346764	CLEIDE LIMA DA ROSA	16/12/1994	8,00	8,00	14,00	28,00	**58,00**	14º
341319	GESILAINE DE VARGAS TOEBE	16/05/1988	16,00	16,00	6,00	20,00	**58,00**	15º
322394	CLEITON MATIAS	10/10/1997	10,00	8,00	14,00	24,00	**56,00**	16º
327369	IVAN ALVES PRESTES	27/06/1987	12,00	14,00	10,00	20,00	**56,00**	17º
348402	NATALIA SILVA	01/09/1998	12,00	8,00	14,00	20,00	**54,00**	18º
335084	LUIZ HENRIQUE GALLI DE OLIVEIRA LOPES	14/01/1990	10,00	18,00	10,00	16,00	**54,00**	19º

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
348296	SCHEILA SILVINO BEPPLER	06/10/1998	6,00	6,00	10,00	8,00	54,00	**84,00**	1º
337550	KLICIELI BRUCH DE OLIVEIRA	16/04/1992	8,00	8,00	4,00	8,00	54,00	**82,00**	2º
346361	VAGNER BERNARDELLI	24/07/2004	8,00	8,00	4,00	8,00	54,00	**82,00**	3º
321584	MARLENE RIGHI	19/01/1993	6,00	6,00	10,00	10,00	48,00	**80,00**	4º
316846	LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA	19/09/2001	6,00	6,00	10,00	10,00	48,00	**80,00**	5º
348216	ANA LAURA DE SOUZA JORA TONIAL	29/10/2004	6,00	6,00	10,00	10,00	48,00	**80,00**	6º
332872	TAILON FERNANDO MENIN	11/10/1998	2,00	4,00	2,00	8,00	60,00	**76,00**	7º
333388	MARIANA BERNARDI	12/06/1999	2,00	4,00	2,00	8,00	60,00	**76,00**	8º
347044	MANUELLA KOPP VILLATORE	21/07/2001	2,00	0,00	8,00	8,00	48,00	**66,00**	9º
346842	ELEN CRISTINA BLAUTH FELIPETO	21/09/2003	0,00	4,00	6,00	4,00	51,00	**65,00**	10º
346767	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO	13/12/1999	4,00	4,00	4,00	8,00	45,00	**65,00**	11º
326050	DANIELA ANGELICA PAULINO SCHUSTER	19/12/1992	2,00	4,00	6,00	8,00	45,00	**65,00**	12º
346443	ANDRIELE RAMOS ROSA	16/01/1995	2,00	4,00	4,00	6,00	48,00	**64,00**	13º
345634	RUBIA GELINSKI	16/07/1999	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	**61,00**	14º
342359	ADRIELI TESCHE	27/07/1988	2,00	4,00	4,00	6,00	42,00	**58,00**	15º
340657	ANDREA PINHEIRO SANTOS	13/07/1992	4,00	2,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	16º
316870	FABIANE KOVALSKI DOS SANTOS	25/09/1989	0,00	0,00	6,00	6,00	42,00	**54,00**	17º

337547	JOAO MARCOS GONCALVES DE NETO	25/02/2005	2,00	2,00	2,00	8,00	39,00	**53,00**	18º

ASSISTENTE SOCIAL									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
316908	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	04/06/1996	6,00	2,00	6,00	10,00	39,00	**63,00**	1º
344176	CAROLINE A M BOCHI	03/06/1995	4,00	6,00	6,00	8,00	39,00	**63,00**	2º
343336	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	25/06/1990	4,00	6,00	4,00	6,00	42,00	**62,00**	3º
342488	ROSANA RODRIGUES TAVARES	27/12/1986	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00	**56,00**	4º
327216	DANIELI CRISTINA DA IGREJA	06/08/1982	4,00	6,00	4,00	6,00	33,00	**53,00**	5º
326184	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	24/09/1997	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
346317	PATRICIA VENTURA DOS SANTOS	13/01/2003	16,00	16,00	10,00	24,00	**66,00**	1º
328092	SIMARA GOMES DA ROSA	21/05/1991	8,00	16,00	10,00	28,00	**62,00**	2º
326119	VANDERLEI FANKHAUSER	16/08/1993	4,00	8,00	14,00	32,00	**58,00**	3º
326691	JAINE DO NASCIMENTO	30/08/1997	2,00	10,00	10,00	32,00	**54,00**	4º
326415	ALDA LUCIANA SCHAPPERS REGOSO	17/07/1992	10,00	10,00	8,00	24,00	**52,00**	5º
315647	JANESSA ZEFERINO DA ROCHA	23/07/1997	8,00	2,00	12,00	28,00	**50,00**	6º
327155	MARINES TRINDADE LEAL	25/08/1979	10,00	8,00	8,00	24,00	**50,00**	7º

BORRACHEIRO

Não houve candidato classificado.

DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
316127	TAIS RUTIANE HERMES	13/04/1994	4,00	4,00	4,00	6,00	54,00	**72,00**	1º
346707	MARINA DOS SANTOS LANGE	11/06/1996	2,00	8,00	4,00	6,00	48,00	**68,00**	2º
347766	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995	4,00	4,00	4,00	6,00	48,00	**66,00**	3º
333601	EDUARDA GABRIELA SARTORI	13/09/1999	8,00	4,00	2,00	6,00	45,00	**65,00**	4º
323549	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	14/08/2003	4,00	0,00	4,00	6,00	48,00	**62,00**	5º
334639	ALINE TESKER VALDAMERI	21/07/2001	8,00	4,00	2,00	6,00	42,00	**62,00**	6º
327029	NATHALIA GABRIELA NODARI	04/02/1999	2,00	4,00	2,00	6,00	42,00	**56,00**	7º
321346	LARISSA BORTOLINI	28/05/1996	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	**53,00**	8º

EDUCADOR FÍSICO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
342984	ELTON GONZATTO	27/03/1985	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	**61,00**	1º

ENFERMEIRO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
347385	JAILINE BORTOLOMEDI	07/01/1995	2,00	2,00	2,00	6,00	54,00	**66,00**	1º
326792	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	0,00	2,00	4,00	6,00	54,00	**66,00**	2º
325463	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI	06/10/2001	0,00	2,00	4,00	6,00	54,00	**66,00**	3º
326668	EMANOELE APARECIDA ZINKE	07/11/1998	6,00	4,00	4,00	4,00	48,00	**66,00**	4º
348213	EDNA SATIE OKUYAMA	12/06/1981	0,00	4,00	0,00	4,00	54,00	**62,00**	5º
316991	TAINARA NOTH JOB DA SILVA	07/09/1998	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	**59,00**	6º
329541	MAIARA RIBEIRO MACHADO	04/06/1988	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	7º
327326	ADRIANA SOARES MOSER	07/06/1995	2,00	4,00	0,00	6,00	42,00	**54,00**	8º
346029	JAQUELINE BRUGALLI	19/02/1998	2,00	2,00	0,00	4,00	45,00	**53,00**	9º
316033	JULIANA SOUZA NETTO	09/05/1982	2,00	2,00	2,00	8,00	39,00	**53,00**	10º
319011	JAQUELINE RODRIGUES BORGES	24/11/1999	0,00	4,00	2,00	8,00	36,00	**50,00**	11º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
322975	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	08/03/1998	4,00	8,00	6,00	8,00	54,00	**80,00**	1º
344595	RODRIGO BUCMAIER	30/04/1997	8,00	6,00	2,00	8,00	54,00	**78,00**	2º
333930	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	04/03/1992	6,00	6,00	6,00	8,00	45,00	**71,00**	3º
346834	ERNANI ALECSON BUSNELLO	07/05/1975	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	**60,00**	4º
337833	JAQUELINI DOS SANTOS CAMARGO	07/02/2001	0,00	4,00	4,00	8,00	39,00	**55,00**	5º

FARMACÊUTICO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
316542	JEAN PAULO PETTENON	16/12/1992	6,00	4,00	2,00	8,00	36,00	**56,00**	1º
325348	CAROLINE DIAZ MACHADO	14/01/1994	6,00	4,00	4,00	8,00	33,00	**55,00**	2º
348267	ALESSANDRA DENGO	07/02/1976	8,00	4,00	6,00	4,00	30,00	**52,00**	3º

FISIOTERAPEUTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
342150	ERICA RAFAELA BARBIERI	08/10/2001	4,00	6,00	4,00	4,00	36,00	**54,00**	1º
338673	JULIANA DA SILVA BROCA	19/08/1999	6,00	4,00	2,00	2,00	39,00	**53,00**	2º

MÉDICO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
342104	CAROLINE RAFAELA SOLANO	31/08/1998	10,00	8,00	2,00	8,00	48,00	**76,00**	1º
315666	CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO	08/02/1984	6,00	4,00	6,00	8,00	51,00	**75,00**	2º
348271	DAIANA KARINA PIT PAZ	24/09/1988	6,00	4,00	6,00	8,00	51,00	**75,00**	3º
346643	MARIA EDUARDA FELHBERG CRAVEIRO	28/05/1999	4,00	6,00	4,00	6,00	42,00	**62,00**	4º

MÉDICO VETERINÁRIO									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
315911	JOICE RYCHCIK DA SILVA	30/03/1985	4,00	6,00	10,00	4,00	33,00	**57,00**	1º
332404	SOILY LAZARIN	20/05/1971	4,00	2,00	2,00	2,00	45,00	**55,00**	2º

NUTRICIONISTA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
347396	SCHELKA MONALISA LINDEN	03/04/1984	4,00	6,00	4,00	10,00	54,00	**78,00**	1º
332026	LEILA GIOVANA PINHEIRO DE CAMPOS	30/05/2000	6,00	6,00	4,00	8,00	48,00	**72,00**	2º
348149	ALINE MAYARA FERREIRA BELLE	01/06/1993	0,00	6,00	4,00	6,00	48,00	**64,00**	3º
344623	DEBORA ROCHELE ODORCIK TAVARES	03/09/1997	2,00	0,00	2,00	8,00	51,00	**63,00**	4º
317774	RENATA GABRIELI CAMERA	22/04/2000	6,00	2,00	4,00	6,00	45,00	**63,00**	5º
327489	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA EGER	28/01/1995	2,00	6,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**	6º

PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
322861	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	28/02/2000	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	**66,00**	1º
346883	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	19/07/1997	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00	**61,00**	2º
327531	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	3º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
347854	IRIO FERNANDES	28/02/1990	6,00	4,00	6,00	6,00	42,00	**64,00**	1º
327424	CLEITON GASPAR	14/12/1994	6,00	2,00	2,00	8,00	45,00	**63,00**	2º
322507	MILENA MACIEL	09/11/2004	6,00	0,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	3º
346702	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS PILANTIR	13/09/1997	0,00	2,00	2,00	8,00	45,00	**57,00**	4º
326214	TAMARA PEREZ JAGUSZESKI	22/09/1991	2,00	4,00	2,00	6,00	42,00	**56,00**	5º

TÉCNICO AGRÍCOLA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
347593	KAUAN FRANKE	04/04/2006	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	**53,00**	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
326634	CAMILA ZANG BERNO	22/05/2000	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00	**59,00**	1º
317816	CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO	04/04/1981	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	**56,00**	2º
344183	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	13/04/1985	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	**56,00**	3º
346448	BRUNA FOUZ SALAVALAGGIO	18/03/2004	4,00	2,00	6,00	2,00	36,00	**50,00**	4º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
338521	ADRIANO ASSING ROCHA	13/01/1984	4,00	0,00	4,00	8,00	39,00	**55,00**	1º
348453	CARLOS EDUARDO SALVADORI	20/07/1994	2,00	6,00	0,00	10,00	33,00	**51,00**	2º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	CLASSIF.
327571	SANDRO JOSE MORLO	16/02/1969	2,00	4,00	0,00	8,00	51,00	**65,00**	1º
326726	CAMILA SOUZA CECCONI	26/04/1995	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	**60,00**	2º

VIGIA									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
338551	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	05/09/1996	14,00	8,00	10,00	40,00	**72,00**	1º	
317078	CLAUDIO ALVES DA CONCEICAO	10/08/1971	6,00	8,00	14,00	24,00	**52,00**	2º	

PROF. ED. INFANTIL											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
326380	LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO	01/02/1992	6,00	6,00	4,00	4,00	42,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	1º
336105	EDNA JAHN MACHADO	15/02/1990	4,00	6,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	2º
341599	LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI	12/12/1980	8,00	6,00	4,00	8,00	36,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	3º
317070	JULIANA DE MATTOS BANDEIRA	01/05/1985	8,00	6,00	4,00	8,00	36,00	**62,00**	**4,00**	**66,00**	4º
323987	MARINES GRAEBIN DOS SANTOS	14/09/1981	8,00	6,00	4,00	8,00	33,00	**59,00**	**4,00**	**63,00**	5º
319144	VANESSA DOS SANTOS GREGOL	27/04/1990	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	**59,00**	**4,00**	**63,00**	6º
346734	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	18/07/1998	6,00	4,00	6,00	4,00	39,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	7º
334755	NATALIA GNOATTO	25/01/2000	4,00	4,00	0,00	6,00	42,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	8º
344850	FERNANDO RIVA	27/07/2000	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	9º
318225	RENAN DA SILVA STACHELSKI	18/02/2004	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	10º
321590	LEONIDAS BECKER JORA	15/12/2001	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	11º
326048	MARIA JOSE MACHADO GODOY	20/07/1994	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	**50,00**	**4,00**	**54,00**	12º
343601	KELMA MORGANA DE OLIVEIRA KLOTZ	08/01/2002	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	13º

MOTORISTA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
347074	ADEMIR ZEFERINO	06/02/1987	14,00	20,00	14,00	28,00	**76,00**	**100,00**	**90,40**	1º
325945	ADEMIR RODRIGUES MACHADO	05/01/1988	8,00	16,00	10,00	32,00	**66,00**	**100,00**	**86,40**	2º
342451	VANDERLEY DO AMARAL	17/07/1972	6,00	14,00	12,00	32,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	3º
327428	CELSO VARELA DE OLIVEIRA	27/07/1974	10,00	10,00	14,00	28,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	4º
316293	GILSON DE AQUINO FROES	07/02/1987	4,00	14,00	10,00	28,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	5º
327542	RUDINEY BERNARDELLI	25/07/1985	10,00	18,00	8,00	16,00	**52,00**	**100,00**	**80,80**	6º
340840	CARLOS NEGRI	01/12/1987	8,00	14,00	8,00	20,00	**50,00**	**100,00**	**80,00**	7º
321643	PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA	06/02/1981	8,00	20,00	10,00	32,00	**70,00**	**85,00**	**79,00**	8º
327570	PAULO PIETRICOSKI JUNIOR	31/12/1994	8,00	10,00	12,00	24,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	9º
326689	ODIVALDO DE AVILA DE OLIVEIRA	02/05/1988	10,00	18,00	12,00	12,00	**52,00**	**90,00**	**74,80**	10º
326142	CLEOMAR DOS SANTOS	23/02/1983	12,00	14,00	20,00	12,00	**58,00**	**80,00**	**71,20**	11º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
325227	TIAGO COSTA	01/03/1996	8,00	10,00	14,00	24,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	1º
321060	ADENIR POZZOBON	09/05/1969	10,00	10,00	6,00	24,00	**50,00**	**100,00**	**80,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Informática (se houver no cargo concorrido).
f) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
h) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhal de São Bento - PR, 15 de janeiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pinhal de São Bento - PR

SALETE MARIA PIAZENTINI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7137D588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 3 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 86/2023.

CONTRATADO: ADRIANO ASSING ROCHA.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.938,10 (Sessenta Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BDF43E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 4 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as secretarias deste Município, conforme processo de Pregão nº 86/2023.

CONTRATADO: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2023	3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 12/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F242F826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 633-2022 MAPFRE

TERMO ADITIVO Nº. 6
CONTRATO Nº. 633/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e valor ao Contrato nº. 633/2022 Celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-382-44, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato, referente à licitação nº. 157/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto para vencimento em 07/12/2023, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, com encerrando-se em 07/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, reajustados pelo INPC, acumulado nos últimos 12 meses, sendo 4,14%, totalizando valor de 342.665,61 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavo), conforme tabelas a seguir:
LOTE 1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – Valor total R$51.447,09

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO TOTAL VEÍCULO: **FIESTA SEDAN 1.6 PLACA AUJ-5457 ANO 2011** CHASSI 9BFZF54P4C8212843. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$ 1.700,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.549,28
1.2	**SEGURO TOTAL** COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100%. /FRANQUIA REDUZIDA/SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. VEÍCULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, placa: SEQ7J88 - Chassi: 9BWKL45U3PP049154 - ANO 2023.	UN	1	1.047,42
2	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO 2623 6X4 PLACA AVP-5781 (AVP-5H81) ANO 2012 CHASSI 9BFEAMD8DBSO8218 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 / APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
3	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VW KOMBI PLACA AVY-7405 ANO 2012 CHASSI 9BWMF07XXDP005728 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.513,11
4.1	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHÃO M. BENZ/L 2217 BASCULANTE PLACA AAM-6109 ANO 1990 CHASSI 9BM345433LB883131	UN	1	2.269,99
4.2	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHÃO ATEGO 2730 MERCEDEZ - CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 -placa: SEI1J17 - Chassi: 9BM958170PB302681 - ANO 2022.	UND	1	2.682,95

4.3	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHÃO ATEGO 2730 MERCEDEZ - CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - placa: SEG0E60 - Chassi:9BM958170PB303868 - ANO 2022.	UND	1	2.682,95
4.4	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHÃO ATEGO 2730 MERCEDEZ - CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - placa: SEG0E61 - Chassi:9BM958170PB303494 - ANO 2022.	UND	1	2.682,95
4.5	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHAO M. BENZ/ATEGO 2730K 6x4 CE - placa: SED8G05 - Chassi: 9BM958170PB302070 - ANO 2022.	UND	1	2.682,95
4.6	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHAO M. BENZ/ATEGO 2730K 6x4 CE - placa: SEB8D29 - Chassi: 9BM958170PB302039 - ANO 2022.	UND	1	2.682,95
4.7	**SEGURO RCF:** DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APO COM MORTE 50.000,00 APO COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS GUINCHO ILIMITADO. CAMINHAO M. BENZ/ATEGO 2730K 6x4 CE - placa: SEB8D32 - Chassi: 9BM95817PB303876 - ANO 2022	UND	1	2.682,95
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO BASC. 1319 ANO 2013, PLACA AXM- 3482 CHASSI 9BFXEB189DBS35914 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
6	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO BASC. 1319 PLACA AYG-7836 ANO 2013 CHASSI 9BFXEB1B3DBS51168 DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
7	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE M.B ATRON 2729 PLACA AYJ-2729 ANO 2014. CHASSI 9BM693388EB955054 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.269,99
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE PLACA AYL-7049 ANO 2014 CHASSI 9BFZEAMD2EBS68464 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
9	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE PLACA AYL-7051 ANO 2014 CHASSI 9BFZEAMD1EBS65085 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
10	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO TRECTOR PLACA AYL- 9520 ANO 2014 / CHASSI 93ZA1RMHOE8926752 /SEGURO DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 / /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.177,95
12	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VEICULO L-200 TRITON GLX3,2 PLACA AZW-7348 ANO / 2015CHASSI 93XXNKB8TGCF14885. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$3.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	3.877,33
14	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: PICK-UP S10 CABINE DUPLA 4x4 PLACA BBK-6785 ANO 2016 CHASSI 9BG148FKOHC421679 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.500,27
15	SEGURO TOTAL VEÍCULO: SANDERO, ANO 2018, CHASSI Nº93Y5SRF84JJ308082. BCD-3052 RENAVAM 0114.886216-9.COLISÃ ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.393,43
16	SEGURO TOTAL VEÍCULO: SANDERO ANO 2018/ CHASSI 93Y5SRF84JJ308144, PLACA BCD-3053/ RENAVAM 0114886346-7 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.393,43
17	SEGURO TOTAL VEÍCULO: CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON PLACA BCU-8C64 ANO 2018 CHASSI 93XLJKL1TKCJ17046 COLISÃO ROUBOINCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$3.200,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	3.877,33
18	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VW/ NOVO GOL TL MCV PLACA: BBQ-8275 CHASSI: 9BWAG45U8JT053585 / RENAVAN: 1133128111 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.394,65

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Valor do Lote: R$21.409,88

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: UNO MILLE ECONOMY PLACA AUM-5G19 ANO 2011 CHASSI 9BD15802AC6635230 / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.008,35
2	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: UNO MILLE ECONOMY 2 PORTAS, FLEX PLACA: AUM 5613 CHASSI 9BD15802AC6634961 FAB. 2011 MOD. 2012 /SEGURO/ DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.008,35
3	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: COURIER L 1.6 FLEX, PLACA AUL-1251, ANO 2012, CHASSI: 9BFZC52P4CB912103 / SEGURO /DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	967,23
4	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO C. FECHADA IVECO VERTIS 90V18 PLACA AYI-8122 / ANO 2013, CHASSI 93ZA90D00E8562013 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.176,03
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: STRADA TREK FLEX ANO 2006 PLACA DVJ-7108 / CHASSI 9BD27802A72543089 / SEGURO SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	663,68
6	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO MEC. OPERAC. IVECO TECTOR 170E28 PLACA AZQ-9180 CHASSI 93ZA1RMHOF8929066 –ANO 2015SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.655,33
7	SEGURO TOTAL VEÍCULO VW NOVO GOL TL MBV PLACA: BBM-9357 / ANO FABRICAÇÃO: 2017 RENAVAM: 01125943538 CHASSI: 9BWAB45UXJT020750 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 3.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO.	UN	1	1.550,86
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO DAILY PLACA BBV-9718 ANO 2017 CHASSI: 93ZC70CO1J8478110 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.176,03
9	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL MODELO NOVO GOL TL MCV ANO 2018 PLACA BBW- 7657 CHASSI 9BWAG45U3JT105317 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 3.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO.	UN	1	1.550,86
10	SEGURO TOTAL VEÍCULO: L200 TRITON PLACA BCD-9347 ANO 2018 CHASSI: 93XLJKL1TJCJ08282. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 3.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	3.876,93
11	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VW GOL PLACA BCS-4D24 ANO 2018, CHASSI: 9BWAG45UKT054847. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.550,86
12	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO/ TECTOR 150E21 PLACA BEO2I78 ANO 2020 CHASSI: 93ZA01LF0L8938539 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.177,95
1.3	**SEGURO TOTAL** COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100%. /FRANQUIA REDUZIDA/SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. VEÍCULO VW/SAVEIRO CS RB MPI, placa: SEQ7J84 - Chassi: 9BWKL45UXPP045604 - ANO 2023.	UND	1	1.047,42

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Valor do Lote: R$ 32.919,53 (Trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: PARATI 1.6 / 5 PORTAS / PLACA AQM-7853 ANO 2008 CHASSI 9BWGB05W69T046732. SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00/DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.520,51
2	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: UNO MILLE ECONOMY – ANO MODELO 2009 – CHASSI - 9BD15822AA6303871 / PLACA ARK- 9211 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.008,35
3	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VOYAGE 1.6 PLACA- AUN-3601 – ANO MODELO 2011 CHASSI 9BWDBO5UOCT123216 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.442,30
4	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CELTA 1.0 LS FLEX - ANO 2011/2012 - PLACA AUY- 8716 CHASSI - 9BGRG48FOCG313557/ SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.014,35
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX - ANO 2012/2013 - PLACA AWK-0494 / CHASSI 9BFZF55P8D8444555 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.042,90
6	SEGURO TOTAL VEÍCULO: PALIO WEEKEND 1.4 - ANO 2013/2014 - PLACA AXT-0952 CHASSI 9BD373121E5045787/ RCF/ COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS/ TAXI/ TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.077,33
7	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: RENAULT SANDERO – PLACA AYK-6659 ANO 2014,CHASSI 93YBSR76HEJ350265 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.455,20
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE 4 PORTAS ANO/MODELO: 2015/2015 / PLACA: AZK-9050 CHASSI: 9BD17122ZF7527604 / /SEGURO DMT200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.024,58
9	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MOBI LIKE PLACA- BBL9154 ANO MODELO 2017 / CHASSI 9BD341A5XJY486045. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.387,05
10	SEGURO TOTAL VEÍCULO: NOVO GOL ANO MODELO 2017/2018 4 PORTAS– PLACA BBN- 6634,CHASSI: 9BWAB45UJT030653. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.550,86
11	SEGURO TOTAL VEÍCULO: FIAT TORO PLACA BCE-9190 – ANO 2018 – CHASSI- 9882261CXKKB98284 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$3.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.691,66
12	SEGURO TOTAL VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ - PLACA BCJ-6099 ANO/MODELO 2018 CHASSI-9BGJC7520JB65803 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	2.200,13
13	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VW/NOVO VOYAGE TL MBV CHASSI: 9BWDB45U0JT095468 - ANO 2018 PLACA BCK-3845. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$1.900,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.442,30
14	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIBUS NEOBUS TH 25 PASSAGEIROS, PBN – 9F83 – ANO 2018 – CHASSI 9532M52P9KR928730. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 190.000,00 /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$5.500,00/SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.571,28
15	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 515-CDI VAN 2.2 BI-TURBO PLACA BDB-6A79 ANO-2019 CHASSI- 8AC906655KE167934 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$3.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.709,57
16	SEGURO TOTAL VEÍCULO: CHEVROLET PRISMA PLACA BDF-8F80- ANO 2019- CHASSI 9BGKS69VOKG293677 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.521,23
17	SEGURO TOTAL VEÍCULO: CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2019 PLACA, PBX-9C53 UN 1 RENAVAN 01214122113 CHASSI: 935SUNFN1LB526238 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO R$2.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.853,18
18	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIX PLUS 10TATPR2 PLACA SDQ-0D73. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.352,54
19	SEGURO TOTAL VEÍCULO: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS PLACA: SDW-5E03 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023 / CHASSI: 9BD281A9JPYY00876/RENAVAM:0132.310393-4, COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$3.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.054,21

LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Valor do Lote: R$ 68.807,34. (sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MICRO ONIBUS LO 812 - PLACA ARN-3681 - ANO 2009 / PASSAG 31 CHASSI: 9BM6882729B649281 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.559,88
2	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MICRO ONIBUS MB 812 - PLACA ARN-5085 - ANO 2009 / PASSAGEIROS 31 CHASSI: 9BM6882729B648808 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 120.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.559,88
3	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MICRO ONIBUS 812 MB - PLACA ARN-6642 - ANO 2009 / PASSAGEIROS 31 CHASSI 9BM6882729B649350 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO UN 1 CASCO VALOR DETERMINADO R$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.559,88
4	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT UNO MILLE PLACA AUM-5615 ANO 2011, CHASSI 9BD15802AC6634769 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.008,35
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FORD KA PLACA AVC-9026, 2 PORTAS SEGURO, DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00.	UN	1	1.008,35
8	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIBUS 15.190 - PLACA AVP-7404 - ANO 2012 S 1 / PASSAG 60 CHASSI: 9532E82W3CR249723 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 14.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.663,94
9	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIBUS 15.190 - PLACA – AVS-8F25 ANO 2012 / CLASSE- BÔNUS 1 / PASSAG 60 / CHASSI: 9532E82WXCR248388 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 14.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.663,94
10	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIBUS 15.190 - PLACA – AVT-9D42 ANO 2012 PASSAG 48 DMT CHASSI: 9532E82W3CR248135 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 14.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.663,94

11	SEGURO TOTAL VEÍCULO: MICRO O VOLARE A8 - PLACA ALH-6575 - ANO 2003/2004/ CHASSI: 93PB04B304C011382 / PASSAG 28 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.268,00
12	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIBUS, PLACA , AYW-3E83 ANO 2013 RENAVAN 1021400588 / CHASSI: 93ZL68C01E8456192 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 120.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 10.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.492,57
13	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VOLKSWAGEM SAVEIRO PLACA AYV-8463, CHASSI: 9BWKB45U9FP052268, COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$3.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.079,87
14	SEGURO TOTAL VEÍCULO: FIAT FIORINO chassi 9bd265122f9025851 PLACA AYX , AYX-2F17 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$3.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.079,87
15	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIBUS M. BENZ/OF 1519 PLACA BBN- 7440 2017 ANO 2017/2017 CHASSI 9BM979277LB143352 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO VALOR DETERMINADO R$ 160.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 14.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.663,94
16	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIBUS SCANIA PARADISO PLACA DPB-6898 ANO 2005 CHASSI:9BSK4X2B053571508 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 100.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.567,22
16.1	SEGURO TOTAL VEICULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS// GUINCHO ILIMITADO. VEÍCULOVOLVO/MPOLO PARADISO LD - ÔNIBUS– RENAVAM: 00491466641 CHASSI: 9BVT2S922CE382329 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – MOTOR: D11249273C1L - PLACAS: ACZ-4B20.	UN	1	7.315,28
17	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL TL MBV PLACA BBW 1269 ANO 2017, CHASSI: 9BWAB45U1JT088371. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.700,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	**UN**	**1**	**1.394,65**
19	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PLACA BDJ-3I74, CHASSI - 9BM979277LB143352 ANO 2019 / PASSAG 45 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 250.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 22.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.553,46
20	SEGURO TOTAL VEÍCULO: TRACKER A PREMIER PLACA- RHS5J94 – RENAVAN 1287473773 ANO 2022. CHASSI: 9BGEP76B0NB163593. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% UND FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 5.712,50 /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.481,05
21	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIX PLUS 10TATPR2 PLACA RHT4J59 – ANO 2022, RENAVAN 1289014563 CHASSI: 9BGEY69H0NG158348. COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 2.482,00 /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.481,05
10	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VW GOL PLACA BAH-2213 ANO 2016 CHASSI9BWAB45U1GT056996/ RENAVAN: 1075903227 / SEGURO PARA TERCEIROS / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.394,65

LOTE 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Valor do Lote: R$ 3.877,34.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO PARA TERCEIROS VEÍCULO: CELTA LS 1.0 FLEX- ANO 2012 - PLACA AVN-1141 CHASSI 9BGRG48F0CG344335. RENAVAN: 471373710. SEGURO DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00/APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.061,22
2	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VW/ NOVO VOYAGE TL MBV - CHASSI 9BWB45U8JT116583 BCC-2879 ANO MODELO 2018. RENAVAN: 1150043293. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO, CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISOR.	UN	1	1.421,47
3	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VEICULO VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2018/2018 PLACA BCC-2878, CHASSI Nº 9BWAG45U4JT139394. RENAVAN: 1150041916 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMTT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.394,65

LOTE 6 – GABINETE DO PREFEITO
Valor do Lote: R$ 7.354,33

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO PARA TERCEIROS VEÍCULO: ECOSPORT PLACA ARO-2272 ANO 2009 CHASSI 9BFZE55P798544172. RENAVAN 155877470. SEGURO DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00/APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.566,41
2	SEGURO TOTAL VEÍCULO: RANGER ANO MODELO 2021/2022, CHASSI, 8AFAR23L9NJ246289, RENAVAN: 1272792967 PLACA – RHI-4I25, COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$5.500,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.306,87
3	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIX PLUS 10TAT PR2 PLACA RHS5J91.CHASSI: 8AFAR23L9NJ246289. RENAVAN:1272792967. COLISÃO ROUBO INCÊNDIOCASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO:	UN	1	1.481,05

LOTE 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
Valor do Lote: R$ 12.129,21.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
3	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VOYAGE TL MBV PLACA BBW-7504 ANO 2017 CHASSI 9BWDB45U6JT097824. RENAVAN:1141830024. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS –40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS / TÁXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.442,30
5	SEGURO TOTAL VEÍCULO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA BBU-3132, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 RENAVAM 1137707957. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FAROIS / TAXI TODOS OCUPANTES /GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.083,01
6	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: SAVEIRO CS TL MB PLACA-AYV-7232 ANO 2014 CHASSI 9BWKB45U2FP051995 / RENAVAN: 1020650424 SEGURO PARA TERCEIROS / SEGURO DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	1.079,87
7	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA: BAR 6610, ANO 2016, CHASSI Nº 9BWAG45U1HT035049 / RENAVAN: 1093271296 / SEGURO DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	1.394,65
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: SPRINTER VAN AVZ-3782 CHASSI 8AC906633CE063880 ANO 2012 RENAVAN: 487958667 / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00/DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	3.719,40
9	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMIONETE FIAT TORO FREEDOM MT D4PLACA -BBL-7784 (– ANO 2017-2018, CHASSI – 988226125JK35793 / RENAVAN: 1123000511 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ	UN	1	3.409,97

	50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00			

LOTE 8 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Valor do Lote: R$ 32.696,67

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011 PLACA: ASW-1098 RENAVAM: 0022.658605-7 CHASSI: 9BD15802AB6462778 DMT 200.000,00/ DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00/DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	R$ 1003,28
2	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MONTANA LS PLACA AUZ-0471 ANO 2012 CHASSI: 9BGCA80X0CB217797. RENAVAN: 450564673 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.003,28
3	SEGURO PARA TERCEIRO VEICULO: MICRO ONIBUS URBANO COMPLETO, NR.MOTOR: 40704008627 MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR / PLACA: AIF-4890 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1998/1999 / CHASSI: 93PB01A2MWC000402 / RENAVAM: 0071.080178-5 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	R$1.523,98
4	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE VW 15.180 PLACA: ABK-5942 /ANO 2001 CHASSI 9BWNE72S32R201555. RENAVAN: 770095534. SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	R$ 1.523,98
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: UNO MILLE PLACA AXM-6204 ANO 2013 CHASSI 9BD15802AD6870580 / RENAVAN: 584214235 SEGURO PARA TERCEIROS / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.003,28
6	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHAO FORD CARGO BASC. 1319 PLACA AYG-7834 ANO 2013 CXHASSI 9BFXEB1B5DBS53441 / RENAVAN: 1004827986 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE UN 1 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.523,98
7	SEGURO PARA TERCEIRO VEICULO: VEÍCULO CAMINHÃO 1319 MARCA/MODELO: FORD/CARGO 1319 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013 / PLACA: AYG-7841 / RENAVAM: 0100.493258- 5 / CHASSI: 9BFXEB1B2DBS39562 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE UN 1 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.523,98
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: STRADA WORKING CE PLACA AXT-7748 ANO CHASSI 9BD27855MD7726232 / RENAVAN: 596252390 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.003,28
9	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO 2422E PLACA – BEL-2338ANO 2010 CHASSI 9BFYCEHV1ABB0023/ RENAVAN: 226664376 / /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM NVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.523,98
10	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHAO CHASSIS MARCA VOLKSWAGEM, MODELO 14140, COM TANQUE ESPARGIDOR DE ASFALTO ACOPLADO / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1988/1988 / PLACA: AFQ-8066 / CHASSI: 9BWZZZC4ZJC003909 / RENAVAM: 0052.234407-0 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.523,98
11	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT STRADA MOD 2018 / MARCA/MODELO: FIAT/STRADA HD WK CC E / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018 / PLACA: BBW-4389 / RENAVAM: 0114.147749-9 / CHASSI: 9BD5781FFJY220547 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 1.003,28
12	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MOTOCICLETA HONDA/CG 160 FAN / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2018 / PLACA: BCM-4507 / RENAVAM: 0116.662696-0 / CHASSI: 9C2KC2200JR182682 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	R$ 982,26
13	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: EQUIPAMENTO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA MARCA/MODELO: MA/GURGEL TA 01 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 / PLACA: BEE-9C98 / RENAVAM: 0123.287955-7 / CHASSI: 944TA0121LP000724 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00	UN	1	R$ 2.875,72
14	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: REBOQUE PARA PINTURA MARCA/MODELO: R/DISEGNA PR 1.5 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 / PLACA: BED-9B93 / RENAVAM: 0123.067784-1CHASSI: 9A9VPRP1ELGFV7007 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00	UN	1	R$ 2.875,72
15	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 1419, PLACA BEH-7E33, CHASSI 9BM958130LB186247/ RENAVAN:1237447922 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	R$ 1.523,98
16	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA BAQ-2645 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017 CHASS: I9BWAG45U3HT028880. RENAVAN:0109.139131-6. COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS / TÁXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO	UN	1	R$ 1.117,84
17	SEGURO TOTAL DO VEICULO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 PLACA: AZQ-9162 / ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2015/2015 / CHASSI: 9BD19628TF2256672 / RENAVAM: 0105.088422-9 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS / TÁXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO	UN	1	R$ 1.117,84
18	SEGURO TOTAL DO VEICULO: CITROEN/JUMPER TCA AMB / PLACA: BBF- 4395 / ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2016/2017 / CHASSI: 935ZCWMNCH2163780 / RENAVAM: 0111.319153-5 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 8.500,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS / TÁXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO	UN	1	R$ 3.606,78
19	SEGURO TOTAL DO VEICULO: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX / PLACA: AQN- 8272 / CHASSI: 9BD27833A97102683 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009 / RENAVAM: 0098.264481-7 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MÁXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS / TÁXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO	UN	1	R$ 1.211,56
20	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: CAMINHÃO FORD CARGO 2428 PLACA BEL- 9930 ANO 2009 / CHASSI 9BFYCEJX09BB34519 /SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	2.217,04
21	SEGURO PARA TERCEIROS VEÍCULO: UNO MILLE FIRE FLEX 2 PORTAS AQK-1952 (Obras, Inf. Urb.) ANO 2008 CHASSI 9BD15802786164850. RENAVAN: 978276876 / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / DANOS MORAIS – 40.000,00	UN	1	1.007,65

LOTE 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor do Lote: R$113.361,56

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
2	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: MICRO O VOLARE V8 - PLACA ATQ-1548 - ANO 2011 CHASSI: 93PB26G30BC036478 / RENAVAN: 284269280 / PASSAG 21 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.447,93
3	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: ÔNIBUS 17.230 - PLACA BBN-1414 - ANO 2008/CHASSI: 9BWRL82W98R848485 / RENAVAN: 983288550 / PASSAG 45/ COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 110.000,00 FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.479,33
4	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MONTANA PLACA AVK-4015, COR BRANCA, RENAVAM 466963815 CHASSI 9BGCA80X0DB105244 ANO 2015, SEGURO PARA TERCEIROS SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.027,15
5	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: GOL, 4 PORTAS PLACA: AXR-8025 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014/ CHASSI: 9BWAA05W3EP051950 / RENAVAN: 593338219 / SEGURO PARA TERCEIROS SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.394,65
7	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM ANO/MODELO: 2014/2015 – PLACA: AZP-7521 – CHASSI: 8AC906633FE102067 - CÓD. DE RENAVAN: 0104946994-9 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.384,47
8	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE ANO/MODELO: 2015/2015 - PLACA: AZQ-9165 CHASSI: 9BD17122ZF7519972 - CÓD. DE RENAVAN: 010.508.8595-0 SEGURO PARA TERCEIROS / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	994,12
9	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: MICRO VW 9.160 EURO V GRAN CITY ANO/MODELO: 2015/2015 - CHASSI: 9532M62P4FR517702 – AZT – 7326 COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO VALOR DETERMINADO R$ 170.000,00 FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.458,80
11	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: VEICULO: SPRINTER VAN 515 17-1 EXTRA LONGA MERCEDESBENZ - ANO/MODELO 2015/2016 CHASSI:8AC906655GE113371 – PLACA: BAN-8226 / RENAVAN: 1088252343 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /	UN	1	3.384,59

	FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.			
13	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: FIAT MOBI PLACA BAO-4866 ANO 2016 – CHASSI 9BD341A4NHB420008 / RENAVAN: 1088923990 SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.027,77
14	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: SAVEIRO PLACA BAO-6821 ANO 2016 XCHASSI - 9BWKB45V6HP012149 / RENAVAN: 1089311491 SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.397,57
15	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: VW/NOVO GOL TL MCC PLACA: BAR- 6608, ANO 2016, CHASSI 9BWAG45UOHTO35026 RENAVAN: 1093273230 / SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00	UN	1	1.056,20
16	SEGURO TOTAL VEÍCULO: FIAT MOBI PLACA BAU-6634 ANO 2016 – CHASSI 9BD341A4NHB419796 / RENAVAN: 1097901111 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDAVALOR MAXIMO R$3.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.027,77
19	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: RENAULT MASTER PICKUP PLACA BBV-9720 ANO 2017 CHASSI 93YMAFEXAJJ203162 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 9.180,45 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS UN 1 MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.392,40
20	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: VOYAGE TL MBV PLACA BBW-4D85ANO 2017 CHASSI 9BWDB45U2JT097044 / RENAVAN:1140850110 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.442,30
21	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: VOYAGE TL MBV PLACA BBW-7503 ANO 2017 / CHASSI 9BWDB45U0JT101608 / RENAVAN: 1141828763 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$1.800,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.442,30
22	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA BCE-2798 ANO 2018 CHASSI 93YMAFEXCKJ415477/RENAVAN:115363099 8 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 13.361,42 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.704,52
23	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA BCE-2797 ANO 2018 CHASSI 93YMAFEXCKJ422509 / RENAVAN: 1153059352 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 13.361,42 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.704,52
24	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: CRONOS DRIVE 1.3, PLACA BCO-5846 CHASSI 8AP59A1DKU032375 FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019 UN 1/ RENAVAN: 1169755655 COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.200,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.632,61
25	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: CRONOS DRIVE 1.3 PLACA BCO-5845 ANO 2018 MODELO 2019 - CHASSI- 8AP359A1DKU036982 / RENAVAN: 1169756520 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO / TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.000,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	1.632,61
26	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: ONIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9C ON / PLACA: BCY-5C92 / CHASSI: 93PB88S37KC060879 / RENAVAM: 0118.401106-8 / PASSAGEIRO 32 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 14.934,08 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.596,29
27	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA ADAPTADA / PICKUP 4X4 PLACA BDU-0I66, ANO 2019 CHASSI 9BG144DK0LC421760 / RENAVAN: 1218843419 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 6.334,73 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	4.695,91
28	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-6I14 ANO 2019 / CHASSI 9BD341A5XLY656440 / RENAVAN: 1219874784 / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.027,77
29	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-7H94 CHASSI ANO 2019 CHASSI 9BD341A5XLY657183 / RENAVAN: 1220009293 / / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.027,77
30	SEGURO PARA TERCEIRO VEÍCULO: MOBI LIKE 1.0 FLEX PLACA BDU-7H95 ANO 2019 CHASSI 9BD341A5XLY660387 / RENAVAN: 1220010739 / SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	1.027,77
31	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL 1.0L MC4 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022 / PLACA BEX3E83 / CHASSI: 9BWAG45U6NT004584 / RENAVAN: 1255211480 / SEGURO VEÍCULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.394,65
32	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL 1.0 L MC4 PLACA BEX0C91 / ANO DE FABRICAÇÃO /MODELO: 2021 /2022 / CHASSI: 9BWAG45U4NT004812 / RENAVAN: 1254944815 – SEGURO VEÍCULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.394,65
33	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL 1.0 L MC4 PLACA BEW8H63 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022 / CHASSI: 9BWAG45U0NT004385 / RENAVAN: 1254653888 – SEGURO VEÍCULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.394,77
34	SEGURO TOTAL VEÍCULO: GOL 1.0 L MC4 PLACA BEX-0D48 / ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2021/2022 / CHASSI: 9BWAG45U7MT004707 / RENAVAN: 1254942740 – SEGURO VEÍCULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.	UN	1	1.394,65
35	SEGURO TOTAL VEÍCULO: ONIX /VEÍCULO 0KM TOTAL FLEX MODELO: 2021 / PLACA RHU1F86 / CHASSI: 9BGEY69H0NG175496 / RENAVAN: 1289988843 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 250.000,00, DCT 250.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS/ TÁXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO:	UN	1	1.637,26
36	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO MC REV AMB / Placa: BEA-8D91 /Renavam: 0122.836333-9 /Chassi: 3C6DFVDK0LE126709 / Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 22.716,48 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UN	1	4.704,52
36.1	SEGURO TOTAL VEICULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. Veiculo Ambulância: I/PEGEOT EXPERT CARGO 1.5 HDI TB DIES placa: SEB6A63. RENAVAM 01329066976	UN	1	4.428,43
36.2	SEGURO TOTAL VEICULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. VeicuLO AMBULÂNCIA: **VEÍCULOFORD TRANSIT– AMBULÂNCIA/ANO-2022– RENAVAM: 01336704877CHASSI:WF0BTTVD005646, MODELO: TTV - TTV VFM VAN3– COMBUSTÍVEL: DIESEL – PLACAS:SEJ3C69**	UN	1	7.246,19
36.3	SEGURO TOTAL VEICULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO. VEÍCULOS ÔNIBUS:MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 - Cor Branca - Placa: SEL-4E57 - Epécie / Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS - chassi: 93PB84936PC070918 - RENAVAM: 0134.644088-0;	UN	1	11.827,40
36.4	SEGURO TOTAL VEICULO: COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO.MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 - Cor Branca - Placa: SEL-4E53 - Epécie / Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS - chassi: 93PB84936PC070916 - RENAVAM: 0134.670639-2;	UN	1	11.827,40
37	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO: Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO MC REV AMB / Placa:BEA-8D99 / Renavam: 0122.836275-8 / Chassi: 3C6DFVDK4LE126714 / Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 / COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100% / FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$ 22.716,48 /SEGURO DMT200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ	UN	1	4.704,52

50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO				

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 07 de dezembro de 2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A343096A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JEAN MICHEL NECKEL, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 181/2023, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 116.668,20 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 181/2023, celebrado entre as partes em data de 27 de junho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 466.669,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 583.337,70 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	01	Palco profissional para show, tamanho 10 metros de largura por 14 metros de comprimento, plataforma e cobertura, sendo plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança. A cobertura devera ser em alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinilica KP 1000, tencionamento com cabos de aço ou cinta conforme a necessidade, altura final de 9,00m (nove metros). Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O Mesmo devera estar montado 48 horas antes do evento para liberação do corpo de bombeiro, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).	PROPRIA	DIÁR	01	17.850,00	17.850,00
01	02	Palco profissional para show, tamanho 05 metros de largura por 10 metros de comprimento, plataforma e cobertura, sendo plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral, com carpe na cor cinza devidamente afixado e proteção conforme NPT de segurança. A cobertura devera ser em alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinilica KP 1000, tencionamento com cabos de aço ou cinta conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O Mesmo devera estar montado 48 horas antes do evento para liberação do corpo de bombeiro, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. (Será considerada uma diária o evento que tenha de 1 a 3 dias).	PROPRIA	UN	01	8.450,00	8.450,00
01	06	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE NO TAMANHO DE 10X10 METROS Tenda Piramidal 10x10 profissional * Estrutura em ferro galvanizado * Lona anti chamas * Fácil montagem * Altura pé direito 5,00mt * Estrutura em ferro 40x40 galvanizado, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura	PROPRIA	UN	15	1.420,00	21.300,00

		metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. (Será considerada uma unidade a locação para eventos de 1 a 3 dias).					
01	08	LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM NO TAMANHO DE 5X10 COBERTO E FECHADO com no mínimo: - 4 pontos de luz; - 6 pontos de ac 110 e 127v - Piso Deck: - Com 3 espelhos grandes; - 7 araras; - 3 mesas; - 15 cadeiras; - Climatização. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos materiais. VÁLIDA DE 01 A 06 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART INCLUSA.	PROPRIA	UN	01	13.900,00	13.900,00
01	12	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CHAVE GERAL DE 800 AMPERES, CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO), 4 UNIDADES DE CABOS COM 20 MTS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR, FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA DESPESAS OPERACIONAIS DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PROPONENTE. LOCAÇÃO PARA 06 DIAS COM ART INCLUSA.	PROPRIA	UN	01	15.990,00	15.990,00
01	22	Locação de stand básico, com divisórias, estrutura de alumínio, divisória em chapa “TS” dupla face branca, altura de 2,20 metros, com spot de iluminação a cada 3 metros, com uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa, com testeira padrão em alumínio de identificação de 1,00 x 0,50 metros com comunicação visual aplicada em adesivo impresso com fonte arial preta tamanho de no mínimo 15 centímetros de altura, forração interna no piso em carpe na cor cinza, com provador de varal em cada stand em ferro oval com cortinas devidamente instalados, com cortina devidamente afixada para fechar o stand na parte aberta, frente ao público em tecido escuro que não possibilite a visão dos transeuntes, e passarela em carpe na cor vermelha, devidamente afixado com fita dupla face na frente dos stands. (Cada locação terá duração de até 6 dias).	PROPRIA	M²	184	59,80	11.003,20
01	23	Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. (Será considerada uma unidade a locação para eventos de 1 a 3 dias).	PROPRIA	UN	20	740,00	14.800,00
01	24	Locação de tablado em madeira deck, nivelado. (Cada locação terá duração de até 6 dias).	PROPRIA	M²	250	53,50	13.375,00
TOTAL							**116.668,20**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 583.337,70 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JEAN MICHEL NECKEL
JPR Estruturas Para Eventos LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D5AF6469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11532/2024 DE 12/01/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11532/2024 de 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
643 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00
		Total Suplementação:	**460.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
		Total Redução:	**460.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AE8C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12. 001/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 12.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **ALTERADO** a listagem divulgada através do Edital nº 11.001/2023 em 22 de dezembro 2023, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.
I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pontal do Paraná (PR), 11 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS			
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038998	ADILSON DA SILVA LOPES	1,00	Ampla Concorrência
0041789	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	3,00	Ampla Concorrência
0039000	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	1,00	Ampla Concorrência
0041537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	2,00	Ampla Concorrência
0040474	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	2,00	Ampla Concorrência
0040917	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	2,00	Ampla Concorrência
0042079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	3,00	Ampla Concorrência

0041119	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	1,00	Ampla Concorrência
0041082	ALEXSANDRA KOBAYASHI	1,00	Ampla Concorrência
0041443	ALICE MARIA DOS SANTOS	0,00	Ampla Concorrência
0039482	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	1,00	Ampla Concorrência
0039364	ALINE DOS SANTOS CORDEIRO VIEIRA	0,00	Ampla Concorrência
0040545	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	0,00	Ampla Concorrência
0039021	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	1,00	Ampla Concorrência
0040636	ALINE OSHIRO	2,00	Ampla Concorrência
0040664	ALINE SUDAN	0,00	Ampla Concorrência
0041381	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042958	AMANDA AZEVEDO DOENEA	3,00	Ampla Concorrência
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042519	AMY MAYNARA IRINEU	3,00	Ampla Concorrência
0041618	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0040809	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	3,00	Ampla Concorrência
0040936	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0041800	ANA PAULA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0041628	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	2,00	Ampla Concorrência
0040637	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041416	ANDRÉ GUILHERME BUSS LEMES	3,00	Ampla Concorrência
0042501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	1,00	Ampla Concorrência
0040509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	5,00	Ampla Concorrência
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	3,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042199	ANGELITA MARIA DA ROCHA	1,00	Ampla Concorrência
0042184	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	1,00	Ampla Concorrência
0039176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	2,00	Ampla Concorrência
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	2,00	Ampla Concorrência
0039225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0040232	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0039491	BEUKIS VICELLI DE FARIA	2,00	Ampla Concorrência
0041616	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	1,00	Ampla Concorrência
0041299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	1,00	Ampla Concorrência
0042812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040640	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	2,00	Ampla Concorrência
0039813	CAREN ZANELATO CORRÊA	1,00	Ampla Concorrência
0040617	CARLA CAROLINA RIBEIRO ROSISCA	1,00	Ampla Concorrência
0042463	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0040214	CARLOS RENAN DE CHAVES	2,00	Ampla Concorrência
0042544	CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA	1,00	Ampla Concorrência
0041941	CAROLINE JOSÉ COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0039002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	3,00	Ampla Concorrência
0040467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	3,00	Ampla Concorrência
0040453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	3,00	Ampla Concorrência
0042274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	2,00	Ampla Concorrência
0041784	CLAUDENISE DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0041700	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	3,00	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0041743	CLEUSA MEHL	1,00	Ampla Concorrência
0040744	CRISTIANE COLODEL	3,00	Ampla Concorrência
0042273	CRISTIANE REGINA ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0039862	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	2,00	Ampla Concorrência
0041677	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040726	DAIANE JACQUES ROSA	2,00	Ampla Concorrência
0042375	DAIANE MACHADOÁVILA CHRISTAKIS	3,00	Ampla Concorrência
0039201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	3,00	Ampla Concorrência
0042836	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	2,00	Ampla Concorrência
0040964	DANIELLE BISSONI	2,00	Ampla Concorrência
0039100	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0039905	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0039128	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	2,00	Ampla Concorrência
0041501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042325	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	1,00	Ampla Concorrência
0039802	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	1,00	Ampla Concorrência
0041664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	1,00	Ampla Concorrência
0040520	DIRLEI ALVES DO CARMO	2,00	Ampla Concorrência
0040916	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	1,00	Ampla Concorrência
0041674	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0040146	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0042319	ELAINE GODOI RIVA	3,00	Ampla Concorrência
0042278	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	1,00	Ampla Concorrência
0040790	ELAINE POSSATO	1,00	Ampla Concorrência
0040717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0042169	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0039739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041352	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	2,00	Ampla Concorrência
0041717	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	2,00	Ampla Concorrência
0039841	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0042765	ELZA TEREZINHA PLEP	1,00	Ampla Concorrência
0040256	ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	1,00	Ampla Concorrência
0042879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	2,00	Ampla Concorrência
0042900	EVELYN RIBEIRO SILVA	6,00	Ampla Concorrência
0041130	FELICE NUNES DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0043111	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	1,00	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDA DE PAULA COELHO	3,00	Ampla Concorrência
0038962	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	2,00	Ampla Concorrência
0042111	FRANCIELE ALVES LAUREANO	2,00	Ampla Concorrência

0042354	FRANCIELE GONÇALVES	2,00	Ampla Concorrência
0039734	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0039882	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	2,00	Ampla Concorrência
0042683	GABRIELA ROCHA	2,00	Ampla Concorrência
0041793	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1,00	Ampla Concorrência
0039842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	1,00	Ampla Concorrência
0041964	GISLAINE DIAS PRADO	1,00	Ampla Concorrência
0043196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0040961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0042524	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	1,00	Ampla Concorrência
0039178	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	1,00	Ampla Concorrência
0042669	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	2,00	Ampla Concorrência
0040856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0042036	INDIANARA PEREIRA FARIAS	1,00	Ampla Concorrência
0041375	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0039920	IONE COSTA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0041070	IVERLI DA ROCHA	1,00	Ampla Concorrência
0041246	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	2,00	Ampla Concorrência
0040896	IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0040151	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	1,00	Ampla Concorrência
0040767	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0039660	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	2,00	Ampla Concorrência
0041353	JANE GONÇALVES HONÓRIO	3,00	Ampla Concorrência
0040974	JAQUELINE DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência
0039340	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	1,00	Ampla Concorrência
0043049	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	1,00	Ampla Concorrência
0042357	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	2,00	Ampla Concorrência
0039656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0040010	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	3,00	Ampla Concorrência
0040786	JOELMA BATISTA PRESTES	1,00	Ampla Concorrência
0041855	JOELSON GONÇALVES	1,00	Ampla Concorrência
0042841	JOSEMAR TIZZONI	2,00	Ampla Concorrência
0041051	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	2,00	Ampla Concorrência
0039090	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	2,00	Ampla Concorrência
0043220	JOSIANE SANTANA NUNES	1,00	Ampla Concorrência
0042947	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0040401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	2,00	Ampla Concorrência
0040955	JOZIANE AP. RATES	3,00	Ampla Concorrência
0040571	JULIANA MIRANDA	1,00	Ampla Concorrência
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041635	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	3,00	Ampla Concorrência
0040909	JULIANE TAVARES DE LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0039309	JULIANE VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042684	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	5,00	Ampla Concorrência
0043189	KARINA ADRIANE MACHADO	1,00	Ampla Concorrência
0041545	KARINA FÁTIMA E SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0041584	KAROLINE BONARDO FARIAS	3,00	Ampla Concorrência
0042491	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	2,00	Ampla Concorrência
0041305	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0039937	KAUANA LAISSA DA ROSA	2,00	Ampla Concorrência
0040494	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	1,00	Ampla Concorrência
0039202	KELLY CARON DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042209	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	1,00	Ampla Concorrência
0039383	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	1,00	Ampla Concorrência
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042466	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	1,00	Ampla Concorrência
0040755	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	1,00	Ampla Concorrência
0041361	LAURA MAYER DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0041442	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	2,00	Ampla Concorrência
0040493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	2,00	Ampla Concorrência
0041629	LETICIA COSTA DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0040278	LETICIA DE LIMA MORAIS	1,00	Ampla Concorrência
0041943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	2,00	Ampla Concorrência
0040313	LETICIA MESSIAS FARAGO	3,00	Ampla Concorrência
0039180	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0042790	LILIAN ROSANE EURICH	2,00	Ampla Concorrência
0039718	LIZIANE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042084	LORIZE QUINTINO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042027	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041875	LUANY DA SILVA SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0040815	LUCIANA BORGES JANOARIO	2,00	Ampla Concorrência
0041816	LUCIANE ALVES DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041399	LUZIA DE AZEVEDO	3,00	Ampla Concorrência
0043193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	1,00	Ampla Concorrência
0039942	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	2,00	Ampla Concorrência
0040953	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	3,00	Ampla Concorrência
0040365	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0040783	MARCIA LACHMAN MACIEL	2,00	Ampla Concorrência
0042787	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	3,00	Ampla Concorrência
0042709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042343	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	2,00	Ampla Concorrência
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041035	MARIA IZABEL LARA	3,00	Ampla Concorrência
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	3,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	2,00	Ampla Concorrência
0041470	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	1,00	Ampla Concorrência

0042259	MARINA PETENUSSO	3,00	Ampla Concorrência
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039659	MARLI DE FÁTIMA PADILHA	3,00	Ampla Concorrência
0040802	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0041515	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	1,00	Ampla Concorrência
0041053	MICHELE FERREIRA DUTRA	1,00	Ampla Concorrência
0042257	MICHELI GUIMARAES DALDEGAM	2,00	Ampla Concorrência
0041172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	1,00	Ampla Concorrência
0040003	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	2,00	Ampla Concorrência
0042566	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	2,00	Ampla Concorrência
0041411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	3,00	Ampla Concorrência
0042262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	2,00	Ampla Concorrência
0041108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042506	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	1,00	Ampla Concorrência
0040018	ODARA FABRO PIAIA	2,00	Ampla Concorrência
0040768	PATRICIA BRUSTOLIN	6,00	Ampla Concorrência
0041680	PATRICIA RENATA LOPES	3,00	Ampla Concorrência
0041290	PAULA FERNANDA CAMARGO	3,00	Ampla Concorrência
0039526	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0042189	RAISSA TIEPPO	1,00	Ampla Concorrência
0042316	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0041362	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	1,00	Ampla Concorrência
0042351	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	3,00	Ampla Concorrência
0039592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0039046	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	1,00	Ampla Concorrência
0040392	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0042480	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041153	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	3,00	Ampla Concorrência
0040943	ROSILENE DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039538	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	2,00	Ampla Concorrência
0042878	SANDRA REGINA KIRCHNER VILLAR	2,00	Ampla Concorrência
0039900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	1,00	Ampla Concorrência
0040968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041100	SIMONE RODRIGUES BATISTA	1,00	Ampla Concorrência
0039823	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042504	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	0,00	Ampla Concorrência
0041357	SIRLEY VIEIRA GOMES	1,00	Ampla Concorrência
0039360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	1,00	Ampla Concorrência
0040871	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	2,00	Ampla Concorrência
0041323	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	1,00	Ampla Concorrência
0043146	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	1,00	Ampla Concorrência
0042283	SUELEN SILVA DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0042574	SUELI FRASSON MONTEIRO	2,00	Ampla Concorrência
0042015	TACIANE CASTAGNOLI MIQUELASSO	3,00	Ampla Concorrência
0042535	TAYANGHI KARINA LOS	6,00	Ampla Concorrência
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041064	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	2,00	Ampla Concorrência
0042239	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0042410	VANDICLER FAVILE DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0039341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	1,00	Ampla Concorrência
0042483	VANESSA KERUK TESUKA	3,00	Ampla Concorrência
0041669	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038989	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0042041	VANIZE MASCHIO	3,00	Ampla Concorrência
0042287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	2,00	Ampla Concorrência
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042011	VILMA RUBIO FANEGAS	3,00	Ampla Concorrência
0039414	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	1,00	Ampla Concorrência
0042627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	6,00	Ampla Concorrência
0043077	VIRGÍLIO BORGES JUNIOR	3,00	Ampla Concorrência
0039380	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	1,00	Ampla Concorrência
0042115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	4,00	Ampla Concorrência
0042228	WILMA CORDEIRO GOMES	1,00	Ampla Concorrência
0041056	ZENIL VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência

302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0040522	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	2,00	Ampla Concorrência
0042146	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	2,00	Ampla Concorrência
0039418	ALINE OCHOVE	2,00	Ampla Concorrência
0042447	ANA CRISTINA BATISTA	1,00	Ampla Concorrência
0042044	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0043067	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	1,00	Ampla Concorrência
0042502	ELIZIANE GONÇALVES	1,00	Ampla Concorrência
0042264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	1,00	Ampla Concorrência
0038966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	6,00	Ampla Concorrência
0042848	JANETE SIMIÃO	1,00	Ampla Concorrência
0041503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	3,00	Ampla Concorrência
0042017	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	1,00	Ampla Concorrência
0042248	LILIAN MACIEL FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0039055	LUAN ALVES DE FREITAS	3,00	Ampla Concorrência
0040913	MARIA ELISABETE PRESTES JUSSEN	2,00	Ampla Concorrência
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	3,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039495	ROSE MERI POLICARPO MATOS	2,00	Ampla Concorrência
0040397	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	3,00	Ampla Concorrência

0042620	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	3,00	Ampla Concorrência
0040832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	3,00	Ampla Concorrência
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	3,00	Negros/Indígenas/Quilombolas,PcD - Pessoa com Deficiência
0042429	ALEXANDRE FAGUNDES	1,00	Ampla Concorrência
0042118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	2,00	Ampla Concorrência
0042345	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	2,00	Ampla Concorrência
0042134	BIANCA SANTOS MENDES	1,00	Ampla Concorrência
0042106	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	2,00	Ampla Concorrência
0039290	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039774	EDSON ERMÍNIO VENTURA	1,00	Ampla Concorrência
0039496	ELISA BOHUN CAYRES	1,00	Ampla Concorrência
0040885	FRANCIELLE BECKER	1,00	Ampla Concorrência
0041369	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	1,00	Ampla Concorrência
0039022	LEANDRO TEIXEIRA NETO	1,00	Ampla Concorrência
0039711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	2,00	Ampla Concorrência
0040808	MARCIO CASNOCA	3,00	Ampla Concorrência
0039040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	2,00	Ampla Concorrência
0042834	MATHEUS EDILBERTO ROTH	4,00	Ampla Concorrência
0042589	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	1,00	Ampla Concorrência
0039231	RAFAELA DYBAS	3,00	Ampla Concorrência
0041655	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	3,00	Ampla Concorrência
0039384	SILVIA REGINA KOPESKI	1,00	Ampla Concorrência
0041440	TAÍS DOS SANTOS LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0040805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039983	ADRIANA BISCOROVAINE SIQUEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0042824	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039289	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	1,00	Ampla Concorrência
0042048	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	3,00	Ampla Concorrência
0042875	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	1,00	Ampla Concorrência
0040022	AMANDA CORTEZ SILVA ALVES	3,00	Ampla Concorrência
0040576	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
0041345	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	1,00	Ampla Concorrência
0039037	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	6,00	Ampla Concorrência
0043011	ANA CAROLINA MOURA	2,00	Ampla Concorrência
0042004	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0042988	ANA CLAUDIA RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0038986	ANA CRISTINA MAGALHÃES	3,00	Ampla Concorrência
0039644	ANA FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039151	ANA LUCIA BECKENKAMP	3,00	Ampla Concorrência
0039929	ANA LUCIA DENA	2,00	Ampla Concorrência
0041516	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0042989	ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN	3,00	Ampla Concorrência
0042977	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0040873	ANDRESSA CRISTINE CANELLO	2,00	Ampla Concorrência
0040573	ANDRIELE DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	3,00	Ampla Concorrência
0039698	ANGELITA DUARTE	2,00	Ampla Concorrência
0042593	ANTONIO BALBINO NETO	10,00	Ampla Concorrência
0042328	BEATRIZ DO CARMO ORTIGOZA DENIS	3,00	Ampla Concorrência
0039567	BRUNA BERTAIOLLI	1,00	Ampla Concorrência
0041318	BRUNA GESSICA CENEDEZE	1,00	Ampla Concorrência
0042532	CACIANA MENDES GERSTEMBERGER	1,00	Ampla Concorrência
0042403	CARLA BORGES SANTANA MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0039349	CARLA CUNHA COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0041753	CAROLINE HERRERA	1,00	Ampla Concorrência
0042347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0039956	CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	3,00	Ampla Concorrência
0041989	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	3,00	Ampla Concorrência
0040826	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0041983	CLEONICE URBANA RIBEIRO	2,00	Ampla Concorrência
0041627	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0041748	CRISTINA DE MELO SLOMPO	2,00	Ampla Concorrência
0041275	DANIELE RODRIGUES PADILHA	2,00	Ampla Concorrência
0041837	DANIELLA PRZYBYCIEN	1,00	Ampla Concorrência
0039748	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	3,00	Ampla Concorrência
0039405	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	1,00	Ampla Concorrência
0039464	DEJANIRA DE SOUZA DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0042830	DELIANE LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0040796	DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ	1,00	Ampla Concorrência
0039797	EDER SILVA	5,00	Ampla Concorrência
0040073	EDMIR APARECIDO BERGAMO	10,00	Ampla Concorrência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041150	ELAINE LIMA SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0042024	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	6,00	Ampla Concorrência
0043195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	1,00	Ampla Concorrência
0040387	ELISETE APARECIDA CAETANO	1,00	Ampla Concorrência
0039402	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	1,00	Ampla Concorrência
0041389	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0042437	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	1,00	Ampla Concorrência
0041003	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0042233	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0042311	ENICE FIGURA	2,00	Ampla Concorrência

0042804	EVA DUBRINI MASSI	1,00	Ampla Concorrência
0042306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	1,00	Ampla Concorrência
0042745	FABIANA HELENO DA SIVA	3,00	Ampla Concorrência
0043142	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	2,00	Ampla Concorrência
0041333	FERNANDA TALITA DE PAULI	2,00	Ampla Concorrência
0041452	FLÁVIA MARCELA PONTES	3,00	Ampla Concorrência
0041737	GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	3,00	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLA DOS REIS ROSA	2,00	Ampla Concorrência
0042840	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	1,00	Ampla Concorrência
0041760	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	3,00	Ampla Concorrência
0042584	GISELE KALCKMANN ARAÚJO SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041309	GLEISIENE BARBOSA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0042244	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência
0039068	HELOISA VIEIRA VALIM	1,00	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040954	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0040605	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0041693	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0041124	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	3,00	Ampla Concorrência
0040273	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	3,00	Ampla Concorrência
0042315	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	1,00	Ampla Concorrência
0040186	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	1,00	Ampla Concorrência
0039181	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0041272	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0040667	JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	1,00	Ampla Concorrência
0042152	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0040471	JOSELIA DA SILVA CANDIDO	3,00	Ampla Concorrência
0040687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	1,00	Ampla Concorrência
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	5,00	Ampla Concorrência
0039114	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	3,00	Ampla Concorrência
0042426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	2,00	Ampla Concorrência
0039583	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0040886	KEMILIM HIRT BORNANCIN	3,00	Ampla Concorrência
0039226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	6,00	Ampla Concorrência
0039579	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	2,00	Ampla Concorrência
0039284	LAÍS BASTOS DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0040375	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	2,00	Ampla Concorrência
0042908	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0039498	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039651	LUCIANA ANDRADE BRANCO	3,00	Ampla Concorrência
0042021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	3,00	Ampla Concorrência
0039634	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES COSTA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0041815	LUCIMAR HERDT PAVLAK	2,00	Ampla Concorrência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	1,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039610	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0041144	MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON	2,00	Ampla Concorrência
0042829	MARIÂNGELA ALEXANDRE	3,00	Ampla Concorrência
0040451	MARINA DA SILVA INÁCIO	1,00	Ampla Concorrência
0042863	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	2,00	Ampla Concorrência
0041261	MARISE DE SÁ	2,00	Ampla Concorrência
0041622	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	2,00	Ampla Concorrência
0041455	MAURA MARIA MACHADO	3,00	Ampla Concorrência
0040084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	3,00	Ampla Concorrência
0042272	MICHELI VALÉRIO ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0039029	MICHELLE BRAMBILLA ZANCANELLA	10,00	Ampla Concorrência
0041322	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043034	MÔNICA SANTIN	8,00	Ampla Concorrência
0040505	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	2,00	Ampla Concorrência
0041786	NAYANE DE MATOS HORST	3,00	Ampla Concorrência
0041775	OCTAVIO MAX WILKE	6,00	Ampla Concorrência
0041556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0040283	PAOLA FRANCINI VERONEZE	3,00	Ampla Concorrência
0042583	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	3,00	Ampla Concorrência
0038975	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	2,00	Ampla Concorrência
0041199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	3,00	Ampla Concorrência
0041981	PEDRO VITOR DELFINO	3,00	Ampla Concorrência
0039798	PRISCILLA SODRÉ	3,00	Ampla Concorrência
0041638	RAFAELA MENDES	2,00	Ampla Concorrência
0040942	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0041067	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	2,00	Ampla Concorrência
0040682	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0040591	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	2,00	Ampla Concorrência
0042613	ROSALINA PARRO SADDI	1,00	Ampla Concorrência
0042122	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	2,00	Ampla Concorrência
0039479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	3,00	Ampla Concorrência
0042408	ROSINEIA SANTOS FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0042868	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	3,00	Ampla Concorrência
0039499	SANDRA DA COSTA OENING	2,00	Ampla Concorrência
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041493	SARAH VIEIRA CRUZ	1,00	Ampla Concorrência
0041796	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0041093	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	3,00	Ampla Concorrência
0042150	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	1,00	Ampla Concorrência
0039136	SIMONE BATISTA LEITE	2,00	Ampla Concorrência
0039472	SIMONE FLAUZINO	10,00	Ampla Concorrência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	2,00	PcD - Pessoa com Deficiência

0041259	SYLVIA AMÉLIA DE PAULA MANSUR HILU	1,00	Ampla Concorrência
0041958	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	3,00	Ampla Concorrência
0041194	VALDENIZE DA SILVA	2,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	3,00	Ampla Concorrência
0039975	VANESSA TRENTIN	3,00	Ampla Concorrência
0039039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	2,00	Ampla Concorrência
0042849	VIVIANE BATISTA LEITE	3,00	Ampla Concorrência
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	1,00	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039197	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4FD3099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2024, DE 11DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de **2024**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública.

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12/02	Segunda-feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
13/02	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
29/03	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/05	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31/05	Sexta-feira	Prolongamento Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quarta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
08/12	Domingo	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Estabelecer RECESSO no período de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2024 e início de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onzes dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E3292CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL- CHAMAMENTO PÚBLICO N°011/2023

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023
CREDENCIAMENTO DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Após finalizada a fase para manifestação e julgamento de recursos, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº011/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VILDA DA GUIA RAMOS DOS SANTOS	865.493.329-15	18	X	1°
MONITOR DE TRANSPORTE	MARIA BRUNA KANDALSKI	089.861.359-06	15	X	2°

ESCOLAR					
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELIANE APARECIDA ALVES	053.041.629-86	11	X	3°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JESSICA JAINE DE FREITAS	093.785.149-36	04	X	4°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	126.951.329-05	02	X	5°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELISANGELA VALIN DOS SANTOS	000.566.459-45	0	IDADE	6°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JAYCE HELENA DOS SANTOS ORCHANHESKI	101.007.449-07	0	IDADE	7°

O processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 15 de janeiro de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:386FBF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9631/2024 DE 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.076,38 (sessenta e seis mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.207.	Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
836 - 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
837 - 4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
757 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	24.076,38
Total Suplementação:		**66.076,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.207.	Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
166 - 3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	24.076,38
Total Redução:		**66.076,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2C40F26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9632/2024 DE 12/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.416.243,96 (nove milhões quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
835 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	309.511,57
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
834 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.158,10
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
772 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.851.574,29
Total Suplementação:		**9.416.243,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00.00.00.00	Fonte: 1609	9.416.243,96
Total da Receita:		**9.416.243,96**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:17A0B81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 04.03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 003/2023.

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
029	1°	24/12/1990	Erica Thayrini Pereira dos Anjos	084.749.779-83	PROFESSOR	74,00
021	2°	09/04/1973	Regina Maria Favarão	017.010.679-94	PROFESSOR	70,00
044	3°	10/02/1999	Larissa da Silva Evangelista	102.943.629-08	PROFESSOR	70,00
059	4°	04/06/1976	Gisele de Souza Conceição	006.410.529-60	PROFESSOR	68,00
004	5°	12/01/1994	Bruna Aparecida Campos dos Santos	089.707.999-07	PROFESSOR	68,00
015	6°	27/02/1998	Meirielli de Oliveira Araujo	111.490.719-74	PROFESSOR	68,00
035	7°	30/04/1999	Tamyres Patricia Vargas Picolli	078.881.489-30	PROFESSOR	68,00
012	8°	21/12/2002	Carla Santos Almeida	112.892.149-99	PROFESSOR	68,00
034	9°	16/06/2001	Jaqueline Francisca de Moura da Silva	118.902.619-80	PROFESSOR	66,00
030	10°	13/07/2001	Mariana Araújo Ferreira	106.797.429-64	PROFESSOR	66,00
053	11°	24/06/1989	Simone Rodrigues de Novaes	074.341.019-03	PROFESSOR	64,00
027	12°	21/10/1989	Jaquelini de Andrade	379.833.048-46	PROFESSOR	64,00
005	13°	23/10/1992	Franciele Fortunato	072.332.579-06	PROFESSOR	64,00
018	14°	25/01/1998	Maiara Quaresma Coelho	098.581.199-41	PROFESSOR	64,00
001	15°	15/03/2000	Nágila da Silva Brito	049.770.969-40	PROFESSOR	64,00
045	16°	06/09/1980	Alessandra Pereira da Cruz	061.923.849-67	PROFESSOR	62,00
025	17°	07/08/1996	Michely Antonio dos Santos	093.570.529-50	PROFESSOR	62,00
049	18°	27/03/2000	Andriele Ventura Martins	093.635.619-76	PROFESSOR	62,00
014	19°	12/06/1979	Patricia Munuera	021.864.059-54	PROFESSOR	60,00
016	20°	25/06/1997	Carla Rafaela Cardoso de Souza Pelói	111.099.549-05	PROFESSOR	60,00
013	21°	01/09/1998	Katlen Tayná Sanches de Cristo da Silva	108.237.169-61	PROFESSOR	60,00

010	22°	23/05/2001	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	103.864.079-24	PROFESSOR	60,00
008	23°	21/05/2003	Flávia Torres	128.866.959-39	PROFESSOR	60,00
048	24°	09/02/1968	Cirila Moura Porto	858.123.409-78	PROFESSOR	58,00
036	25°	29/09/1971	Maria Lucia Vidal Vargas	774.998.759-20	PROFESSOR	56,00
066	26°	30/09/1995	Miria Tavares Lourenço	099.020.759-59	PROFESSOR	56,00
028	27°	18/06/1978	Cleverson Fernando da Silva	024.400.019-02	PROFESSOR	54,00
026	28°	29/05/2002	Rúbia Santana Mourão	108.785.859-31	PROFESSOR	54,00
002	29°	01/08/1989	Natiele da Silva Brito	049.770.549-46	PROFESSOR	50,00
024	30°	16/11/1992	Rafaela Evangelista dos Santos	086.165.939-26	PROFESSOR	50,00
006	31°	27/12/2001	Lígia Daniela Schmidt	120.287.239-55	PROFESSOR	50,00
003	32°	01/08/1971	Zenilda Pimentel da Silva	705.802.359-04	PROFESSOR	48,00
058	33°	18/03/1983	Keli Osvania Almeida Barreto da Silva	044.011.019-01	PROFESSOR	48,00
032	34°	19/01/1985	Graziele da Silva Souza	051.067.059-83	PROFESSOR	48,00
043	35°	11/101997	Nayara Araujo de Peder	109.711.409-01	PROFESSOR	48,00
057	36°	18/03/1999	Heloize Francieli Zemiani dos Santos	106.314.289-09	PROFESSOR	48,00
023	37°	06/08/2004	Gabriele Vitória Gomes Rodrigues	137.640.699-37	PROFESSOR	46,00
047	38°	03/12/1999	Vitória Elen de Brito da Silva	119.354.419-06	PROFESSOR	44,00
056	39°	15/02/1992	Lucimar Aparecida Torres	088.309.909-81	PROFESSOR	42,00
040	40°	21/06/2004	Adriele dos Santos Martins	129.071.399-59	PROFESSOR	36,00
031	41°	11/03/2002	Ana Beatriz Monteiro de Souza	107.843.719-03	PROFESSOR	30,00

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Janeiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C6EC0D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 002

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500– CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 002/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 12/ 01/ 2024				Chegada: 12/ 01/2024		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de Janeiro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:C5DB5F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 219/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHEIRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maranhão, nº 1719, Bairro Industria, CEP nº 86.635-000, fone nº 43-99984-5786, e-mail: wilkefelipe2004@gmail.com, na cidade de Lupianópolis - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 52.133.341/0001-39, representada pelo Sr. FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de parques infantis em aço carbono montados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 219/2023, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	30,00	67419	Balanço, com 01 eixo de rotação (Tipo I), 04 lugares, confeccionado em aço carbono assentos confeccionados em aço carbono, utilizando tubos de no mínimo 2"x3,00mm, 2" x 2,00mm, 1.1/2" x 2,00mm barra chata de no mínimo 1.1/4" x 3/16" e chapa em aço carbono de no mínimo 4,75mm, solda tipo MIG, acabamento com rolamento para articulação blindados, correntes em aço zincado, parafusos, arruela e porcas fixadoras zincadas, acabamentos em plásticos injetado ou emborrachados, assento emborrachado, vulcanizado, adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e instrução de utilização, pintura com banho a base de fosfato e sistema de deposição de pó eletrostático, com película protetiva	1.150,00	34.500,00	Elosul
2	2	PC	30,00	67420	Escorregador Autônomo, confeccionado em aço carbono utilizando tubos de no mínimo 1" x 1,5mm, assentos confeccionado em aço carbono de no mínimo 3,00mm e 1,20mm, comprimento da prancha em no mínimo 02 metros, acabamento com parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas, em plástico injetado ou emborrachado, contendo adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação e instrução de utilização, pintura com banho submerso a base de fosfato e sistema de deposição de pó eletrostático com pelicula protetiva de resina de poliéster termo-induresível, solda tipo MIG, o produto deve atender a NBR 16071:2012	730,00	21.900,00	Elosul
3	3	PC	30,00	67421	Gira-Gira (Carrossel), 08 lugares confeccionados em aço carbono sendo tubos redondo de no mínimo 3.1/2" x 3,00mm, 2" x 4,75mm, 2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm e ¾" x 1,20mm , tubo schedulle 40(88,9 x 77,9) barra chata de aço carbono de no mínimo 4,75mm e 3,00mm, saldo do tipo MIG, acabamentos: rolamento cônicos e esféricos, parafuso arruelas e porcas fixadoras zincadas, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" e 2", com acabamento acabamento esférico acompanhado a dimensão externa do tubo, acabamento em plástico injetado ou emborrachado, adesivo destrutivo de alta fixação com edentificação e intrução de utilização, pintura em banho a base de fosfato com sistema de deposição	690,00	20.700,00	Elosul
4	4	PC	30,00	67422	Gangorra, (Equipamento Oscilante Axial), 02 pranchas, 04 lugares, confeccionada em aço carbono, com tubos de no mínimo 3.1/2" x 2,00mm, 2" x 3,00mm, 2" x 2,00mm, 1 ¾" x 2,00mm e 1" x 1,5,, e chapa de aço carbono de no mínimo 3,75mm, 3,00mm e 1,90mm, acabamento com batentes redondondos 53mm x 30mm, parafuos, arruelas e porcas fixadoras zincadas, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" x 2", com acabamento acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamento em plástico injetado ou emborrachado, adesivo refletivo destrutivo com identificação e instrução de utilização, pintura com banho a base de fosfato e sistema de deposição de pó eletrostática com película protetiva d	750,00	22.500,00	Elosul

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO***
Prefeito Municipal de Rolândia	Marcenaria e Serralheiria LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:6DDF94E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2415/2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2415/2023 de 28/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
265 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
290 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
05.001.27.695.0029.2.110.		Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
383 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.210,00
385 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.950,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
479 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
480 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
549 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.700,00
554 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
555 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
573 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
575 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
576 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.160,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
712 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
721 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
745 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
754 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
897 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
954 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.220,00
955 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
956 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1254 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.074.		Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS	
1303 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.200,00
Total Suplementação:			**49.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
88 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.020,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
401 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.839,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
451 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.354,00
477 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	993,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
511 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.760,00
518 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
567 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	861,00
574 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.373,00
586 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
766 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.720,00
Total Redução:			**49.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A2108456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Normal
Nº 9/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de preços Normal Nº 9/2023***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a Gestão da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, por profissional com formação em meio ambiente, saneamento ambiental ou afins, conforme parceria entre o Município de Santa Lúcia - PR e a ITAIPU, por meio do convenio n° 4500072599.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

J D COSTA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLAVEIS Apoiar Operacionalização da Unidade de Valorização de Recicláveis, Realizar ações de suporte para a boa gestão organizacional dos coletivos especialmente relativa a livros, registros, normas, lançamentos, controles, eventos estutários e guarda de documentos obrigatórios; Realizar ações de suporte para a boa gestão operacional do coletivo especialmente inerente da coleta, triagem e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis; Definir e implementar ações que visem a manutenção da organização em todas as perspectivas no ambiente da unidade de valorização de recicláveis; Estabelecer comunicação ativa entre os catadores que formam o coletivo e deste com a Prefeitura Municipal e demais parceiros institucionais; Atuar como facilitador interno junto aos representantes legais e lideranças do coletivo especialmente no tocante a manutenção legal, operacional e económico-financeira do empreendimento; Implantar e manter sistema de arquivamento padrão; Manter atualizado banco de dados e histórico de indicadores do empreendimento; Participar ativamente de reuniões regionais organizadas pela Itaipu Binacional. Mediar conflitos no ambiente da unidade. Interagir com catadores e demais envolvidos na atividade sempre visando desenvolvimento humano e organizacional; Interagir com instituições visando a concepção e implementação de políticas públicas voltadas a saúde, cultura, geração de renda e educação de catadores; Cumprir rigorosamente a rotina de entregas mensais pactuadas junto a Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional; Realização de campanhas educativas; Elaboração e/ou acompanhamento do andamento de planos de ações visando a consolidação da gestão de resíduos no município; Estruturação de estratégia viável técnica e economicamente ao município para destinação final de resíduos. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais presenciais.	MS	12,00	4.800,00	57.600,00
TOTAL						57.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E63AAE4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 08/2024

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR
DECRETO 8/2024 De 05 de janeiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 1.273.511,43 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.273.511,43 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binancional	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binancional	30.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4961	00601-Operações de Crédito Internas	725.000,00
4962	00951-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEDU - SIT 56835	498.511,43
SUBTOTAL		1.223.511,43
TOTAL		1.273.511,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5911D305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de **ROÇADEIRA FS 291, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 143, SOPRADOR STIHL VR 600 e SOPRADOR BG 86 C-E**, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FS 291 Roçadeira TrimCut C 42-2 Dados técnicos Valor Cilindrada (cm³) 41.6 Potência (kW) 2	UN	2,00	3.650,00	7.300,00

		Peso (kg) 8 Capacidade do tanque l				
1	2	Lavadora de alta pressão RE 150 Dados técnicos Valor Comprimento da mangueira de alta pressão (m) 9 Pressão máxima (bar) 150 Vazão máxima de água (l/h) 700 Potência (kW) 2.9 Motor Indução Voltagem (V) 220 Peso (kg) 26.4	UN	1,00	4.150,00	4.150,00
1	3	Soprador BG 86 C-E Dados técnicos Valor Capacidade do tanque de combustível(l) 0.44 Potência (kW/cv) 0.8/1.1 Velocidade máx. do ar (m/s) 85 Cilindrada (cm³) 27.2 Rot. máx. (rpm) 7,200 Peso (kg) 3) 4.4 Vazão máx. de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4.4	UN	1,00	1.850,00	1.850,00
1	4	Soprador STIHL BR 600 Dados técnicos Valor Capacidade do tanque de combustível (l) 1.4 Cilindrada (cm³) 64.8 Peso (kg) 9.8 Potência (kW/cv) 3.0/4 Velocidade máx. do ar (m/s) 90 Vazão máx. de ar (m³/h) 1,720 Max. air speed m/s 106	UN	1,00	3.200,00	3.200,00
TOTAL					**16.500,00**	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EA0ED73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1852023/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.069,00 (vinte e um mil e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.331.0004.2015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	12.619,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.450,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.619,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.450,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:D44F328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 33/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	04, 45, 53, 55, 60, 62, 92, 103.	R$ 1.640,70
02	M. V. MEDINA DE CARVALHO LTDA ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 64, 66, 67, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120.	R$ 71.604,04
03	F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	63.	R$ 400,00
04	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME	73.	R$ 178,20
05	EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	79, 80.	R$ 12.299,90
06	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	61.	R$ 146,40
07	ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME	22, 34, 38, 65, 97.	R$ 3.850,17
08	APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE ME	11, 12.	R$ 1.152,00
09	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	68, 69, 70.	R$ 1.710,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de janeiro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2AA049C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 109/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 23/2024 do Cras.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
6082	EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/2022	15/09/2022 à 15/09/2023	08/01/2024 à 27/01/2024
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	PSICOLOGO	14/09/2018	14/09/2022 à 14/09/2023	22/01/2024 à 10/02/2024
3861	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2023 à 01/08/2024	02/01/2024 à 31/01/2024
20521	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/03/2022	28/03/2022 à 28/03/2023	01/02/2024 à 10/02/2024
16021	MARCILENE DIVINA DE OLIVEIRA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/10/2022	03/10/2022 à 03/10/2023	08/01/2024 à 17/01/2024
16042	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/08/2022	17/08/2022 à 17/08/2023	22/01/2024 à 05/02/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5872	CAMILA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2023	31/01/2024 à 29/04/2024
4671	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	20/09/2011	20/09/2016 à 20/09/2021	05/02/2024 à 04/05/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F2B1EFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1489/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**9.281.942,82**
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.822.924,22**	
Código da Ação	**24**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**	
Valor da Ação		**2.159.303,56**	
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE**	
Valor da Ação		**100.132,98**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**9.281.942,82**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Unidade			**9.276.942,82**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**9.281.942,82**
Código da Ação	**23**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.822.924,22**	
Código da Ação	**24**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**	
Valor da Ação		**2.159.303,56**	
Código da Ação	**25**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE**	
Valor da Ação		**100.132,98**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.684.196,82 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1961	3190.11.00.00	03346	Vencimentos e vantagens Fixas–Pessal Civil	15.716,91
1962	3190.11.00.00	03347	Vencimentos e vantagens Fixas–Pessal Civil	17.656,53
2060	3390.14.00.00	03334	Diárias – Civil	2.000,00
2100	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	4.661,98
2110	3390.30.00.00	03334	Material de Consumo	24.660,24
2111	3390.30.00.00	03352	Material de Consumo	245.000,00
2120	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	2.383,86
2131	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	500,74
2231	3390.34.00.00	03352	Outras Desp.Pessoal dec Cont. terceiros	200.000,00
2281	3390.36.00.00	03495	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Física	939,33
2320	3390.39.00.00	03334	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	18.587,00
2321	3390.39.00.00	03346	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	6.102,25
2322	3390.39.00.00	03348	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	76.988,36
2323	3390.39.00.00	03349	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	17.961,33
2324	3390.39.00.00	03351	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	93.610,16
2325	3390.39.00.00	03352	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	50.000,00
2330	3390.39.00.00	03494	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	28.494,70
2421	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	16.338,66
2441	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	858.155,96
2442	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	420,21
Total da Unidade				**1.680.178,22**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2580	3390.39.00.00	03496	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	3.885,62
Total da Unidade				**3.885,62**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009-2025		MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE		
2631	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	132,98
Total da Unidade				**132,98**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE 304	16.338,66
INC. FINANCEIRO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO APSUS 327	4.661,98
ATENÇÃO BASICA EM SAUDE ESTADUAL 334	45.247,24
ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST ENFERMAGEM – 346	21.819,16
ASSIST. FINANCEIRA DO ESTADO DEST ENFERMAGEM – 347	17.656,53
RESOLUÇÃO SESA 1413-2023 OPERA PR - 348	76.988,36
RESOLUÇÃO SESA 1455-2023 ESPECIALISTA AT BAS - 349	17.961,33
RESOLUÇÃO SESA 1448-2023 EXMAS PRE OPET – 351	93.610,16
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	495.000,00
BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE - 494	30.878,56
ATENÇÃO BASICA - 495	939,33
ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR -496	3.885,62
VIGILANCIA EM SAUDE - 497	132,98
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 498	500,74
INVEST. REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE ESTADUAL – 500	858.155,96
BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV PUB SAUDE FEDERAL - 518	420,21
Total	**1.684.196,82**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, em: 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:6CAF6AE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1490/2024

LEI Nº 1490/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.216.628,60**
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**	
Valor da Ação		**2.216.628,60**	

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.428.200,00**
Código da Ação	**08**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAIS**	
Valor da Ação		**1.720.000,00**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão			**2.216.628,60**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor da Unidade			**2.216.628,60**
Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.216.628,60**
Código da Ação	**07**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RARAL**
Valor da Ação		**2.216.628,60**	

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**2.428.200,00**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**2.428.200,00**

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.428.200,00**
Código da Ação	**08**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAIS**	
Valor da Ação		**1.720.000,00**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAIS		
820	4490.61.00.00	01000	Aquisição Imóveis	24.371,40
821	4490.61.00.00	03819	Aquisição Imóveis	675.628,60
Total da Unidade				**700.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RARAIS		
520	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	24.371,40
Total da Unidade				**24.371,40**

SUPERAVIT FINANCEIRO

INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL – 819	675.628,60
Total	**675.628,60**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1EAA9F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 331/2023 (REPUBLICADO)

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 463.319,92 (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 463.319,92 (Quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.435,55
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1,86
360	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	109,37
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	96.369,22
	SUBTOTAL	**98.103,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.208,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.697,00
	SUBTOTAL	**9.905,34**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.255,50
	SUBTOTAL	**1.255,50**

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	468,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00150-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.270,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
910	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	300,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	911,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.691,74
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1380	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
1381	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.480,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1110	00102-Fundeb 30%	18.466,77
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.674,22
1020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.422,14
	SUBTOTAL	**277.884,62**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.498,80
	SUBTOTAL	1.498,80
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.790,00
2070	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.506,14
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2170	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	3.331,85
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2581	00495-Atenção Básica	7.700,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	1.936,78
2262	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.159,50
09.002	SANEAMENTO	
17.512.0010.2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.099,56
	SUBTOTAL	**45.523,83**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.341,83
	SUBTOTAL	1.341,83
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3241	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.507,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	**27.807,00**
	TOTAL	**463.319,92**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	487,00
	SUBTOTAL	488,86
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.161,04
	SUBTOTAL	**3.161,04**
06	EDUCAÇÃO	

06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	131,30
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	259,82
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11,98
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.694,63
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.661,70
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	600,52
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.361,18
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.847,36
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.865,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.590,57
840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	397,24
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.214,62
1260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.852,37
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.460,10
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	419,14
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.939,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.202,92
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.915,98
970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.874,74
980	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	300,00
990	00150-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.251,60
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	914,00
1360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14,69
1650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25,56
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.691,34
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	889,40
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.441,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.646,37
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
	SUBTOTAL	**156.728,73**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2020	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	3.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00495-Atenção Básica	7.700,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2210	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.880,31
10.301.0009.2039	EMENDA IMPOSSITIVA 02 - CONTRATAÇÃO ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.026,21
	SUBTOTAL	**39.156,52**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.315,00
08.243.0011.6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.455,98
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.173,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.671,03
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.565,00
08.243.0011.6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.256,13
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.516,00
	SUBTOTAL	**60.952,64**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.849,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.124,48
23.691.0013.2033	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.201,62
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.708,00
	SUBTOTAL	**25.583,70**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.292,98
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,02
	SUBTOTAL	**3.293,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.503,32
	SUBTOTAL	**5.503,32**
	TOTAL	**294.867,81**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	20.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	36.646,99
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	18.466,77
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	2.018,59
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	11.159,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	574,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	33.250,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.435,55
	TOTAL	**168.452,11**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7F0FC08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACAS COMPOSTAS (TAXI, ESTACIONAMENTO, PONTO DE ONIBUS) confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de água.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	35,00	289,00	10.115,00
3	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da pelicula, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	225,00	217,00	48.825,00
4	1	PLACAS DE LOGRADOURO confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da pelicula, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	217,00	16.275,00
5	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	75,00	229,00	17.175,00
6	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua. Cota de 25% exclusivo para MPE	BRASIL SINAL	CONFORME EDITAL	UNI	25,00	229,00	5.725,00

DETENTORA DA ATA: AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob n.º 45.250.428/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:558B05DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2023

Pregão Eletrônico nº 011/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, oleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten, com no mínimo 80% do prazo de validade. 0 produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	312.000 ,00	G	Nestlé Nestogeno 1 800g	0,06	18.720,00

DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9A66D547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	TACHA REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	NIWS COLOR TACHA	UNI	300,00	6,99	2.097,00
8	1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	NIWS COLOR TACHAO	UNI	300,00	19,99	5.997,00
Valor Total : R$ 8.094,00							

DETENTORA DA ATA: SHARK DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob n.º 47.024.084/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9A60F251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

Pregão Eletrônico nº: 014/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária do município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO LIGHT galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	CN SINAL conforme edital	UNI	4,00	1.800,00	7.200,00

DETENTORA DA ATA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, com CNPJ sob n.º 41.976.238/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D6D0E4E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 062/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ modelo	unid	qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	MICRO ONIBUS Veículo do tipo Microônibus homologado padrão escolar de Fabricação Nacional. Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Com as características mínimas: - Ano/Modelo 2023/2023, - Capacidade mínima de 44 passageiros + 01 Auxiliar + motorista (44Poltronas individuais altas fixas padrão Escolar), revestidas em courvin. Cinto de segurança para todos os passageiros. - Janelas com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. - Tacógrafo digital com bobina de papel - Transmissão Manual sendo mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré. - Assoalho antiderrapante, em alumínio lavrado. - Cortinas em todas as janelas. - Porta com acionamento a ar externo e interno. - Direção hidráulica. - Motor com potência mínima de 156 CV Computador de Bordo. - Sistema de bateria de no mínimo 12 volts composto por duas baterias. - Tanque de combustível de no mínimo 150 litros de diesel. - Combustível diesel S-10 tanque e com reservatório de ureia. - Freios a Ar, tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. - Dimensões mínimas do veículo: - Comprimento total de no mínimo 9.000 mm. - Entre eixos de no mínimo 4.500 mm. - Largura Externa de no mínimo 2.174 mm. - Altura Externa de no mínimo 2.915 mm. - Altura Interna de no mínimo 1.900 mm. - Peso Bruto Total de no mínimo 8.700 KG. - Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5".Sendo pneus do tipo borrachudo ecom rodado duplo no eixo traseiro. (apropriado para trechos em estradas não pavimentadas) - Saídas de emergência conforme padrão obrigatório. - Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. - Assistência técnica dos chassis e da carroceria de 01 anos conforme o manual do proprietário. - Saídas de emergência no teto, lateraise traseira. - Veículo deve ser conter todos os itens obrigatórios para serviço de transporte escolar. - O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR	UNI	4	441.000,00	1.764.000,00

DETENTORA DA ATA: RODO SERVICE LTDA, com CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C9F431CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º 063/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais frascos, lapela e saquinhos plásticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
7	1	FRASCO Frascos Plástico transparente. Material: polietileno- capcidade 60 Ml Cilíndrico. Com tampa rosqueável, Com Válvula Spray e protetor de tampa	própria	própria	UNI	1.000	2,40	2.400,00
9	1	LAPELA PARA SAQUINHOS DE DOCE Lapela para saquinhos de doce. Dimensões: Dobrada 10,5 cm de largura e 5 cm de altura.	própria	própria	UNI	5.000	0,18	900,00
14	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saquinho plástico transparente: 10x15 cm. pacote c/ 100 unidades	própria	própria	PCT	100	19,00	1.900,00
15	1	TUBETES de plástico transparente para lembrancinha com tampa de rosca prata ou dourada. 12,5 cm de altura e 2,3 cm de diâmetro.	própria	própria	UNI	1.000	0,89	890,00
VALOR TOTAL: R$ 6.090,00								

DETENTORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:846B10D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de emulsão asfaltica modificada por polímero — tipo RR-1C, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo/Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMEROS – TIPO RR1C E	RR-1C E /Própria	TON	150,00	3.764,00	R$ 564.600,00
VALOR TOTAL: R$ 564.600,00							

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:419D3856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	100,00	12,80	1.280,00
10	1	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	própria	própria	UNI	5.000,00	4,15	20.750,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	350,00	5,00	1.750,00
12	1	SACOLA KRAFT 120G/M² PEQUENA Sacola Kraft Peuena 120g/m² - Dimensões mínimas: 17x16x7 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com a arte: logo da prefeitura e escrito Secretaria municipal de saúde.	própria	própria	UNI	1.000,00	2,00	2.000,00
13	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X28 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com arte a ser enviada prela secretaria de saúde	própria	própria	UNI	12.000,00	1,85	22.200,00
TOTAL								47.980,00

DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, com CNPJ sob n.º 41.638.596/0001-37.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1ADF1119

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para SEGURANÇA NÃO ARMADA para apoio e suporte de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO E SUPORTE de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros. - Deverá fazer a cobertura de apoio e suporte da segurança durante todo o evento, garantindo a segurança dos cidadãos e do patrimônio em geral, durante todos os dias de evento. - A prestação dos serviços deve contar com pessoal treinado e bem capacitado a atender a demanda solicitada, os uniformes adequados, EPIs e demais equipamentos necessários ao trabalho de vigia e segurança. - Nos serviços devem estar incluídos todas as despesas com alimentação e transporte de seus profissionais. - Deverá fornecer o número correspondente solicitado para o evento, devendo cada segurança contratado cumprir uma diária de 08 (oito) horas. - Para os serviços poderão ser solicitados seguranças do sexo masculino e feminino.	SERV	R$ 155,00	R$ 179,00	R$ 27.745,00

DETENTORA DA ATA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99
VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:161BE885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
2	1	CAPAS INVESTIGAÇÃO ÓBITO MATERNO Capas Investigação óbito materno, em papel triplex de no mínimo 375 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo solicitado. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	Própria	Própria	UNI	200	3,07	614,00
3	1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO Crachá de identificação, produzido em PVC flexível, com impressão 4x1 - cores (frente colorida com verso em tons de preto), nas medidas aproximadas de 54x86 cm com capa de proteção. Conforme modelo da Secretaria	Própria	Própria	UNI	170	5,45	926,50
4	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	Própria	Própria	UNI	1.000,00	0,20	200,00
5	1	FOLDER MÉDIO Folder Médio - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente - Tam mínimo.: 21,8x15,8 cm.	Própria	Própria	UNI	4.000,00	0,16	640,00
8	1	IMÃ Imãs de Neodímio super forte 100 pecas N35 5mmx1mm (cada pacote) - Larguraxcomprimento: 0.5 cmx0.5cm, espessura: 1mm, forma:disco. Chapeamento: níquel+cobre	Própria	Própria	PCT	100,00	32,75	3.275,00
TOTAL								8.855,50

DETENTORA DA ATA: JM DE OLIVEIRA BRINDES ME, com CNPJ sob n.º 17.423.082/0001-80
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:55C98FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Baston	Dom Line	UNI	578,00	6,68	3.861,04
TOTAL								**3.861,04**

DETENTORA DA ATA: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º º46.636.768-0001-57.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:02F1CECE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Escova para lavagem de garrafa termica Escova para lavagem de garrafa termica, A Cabeça da escova deve ser de ângulo direito em fibra de nylon e o cabo longo de no mínimo 25 cm de comprimento em aço inoxidável flexivel com punho.	AMIGOLD	UNI	162,00	5,19	840,78
45	1	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	KN	UNI	470,00	2,25	1.057,50
53	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	CHICK	UNI	120,00	10,80	1.296,00
VALOR TOTAL R$ 3.194,28							

DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - ME, com CNPJ sob n.º 09.245.420/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F37E64CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Ibiquímica	UNI	308,00	30,37	9.353,96
4	1	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Mega	UNI	700,00	4,37	3.059,00
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Super Vale	UNI	2.350,00	4,74	11.139,00
11	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Biokriss	UNI	2.450,00	3,80	9.310,00
12	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	Sany Mix	UNI	900,00	1,18	1.062,00
25	1	GUARDANAPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Real	PCT	1.100,00	1,00	1.100,00
34	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA – material: látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos “P”, “M” e “G”, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). Característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Nobre	PAR	1.310,00	2,45	3.209,50
48	1	PAPEL TOALHA EM ROLO PAPEL TOALHA EM ROLO: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	Trópicos	PCT	1.270,00	3,65	4.635,50
51	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	174,00	7,90	1.374,60
52	1	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Apolo	UNI	174,00	6,90	1.200,60
59	1	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)	ibiquimica	UNI	360,00	17,80	6.408,00
60	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 50 ou 30 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo	Plastpérola	PCT	1.550,00	4,25	6.587,50

61	1	SACO DE LIXO - 50 LITROS com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	2.000,00	2,05	4.100,00
62	1	SACO DE LIXO - 100 LITROS com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	3.900,00	2,20	8.580,00
63	1	SACOS DE LIXO - 15 LITROS com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	2.300,00	1,80	4.140,00
67	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	Nobre	UNI	20,00	22,00	440,00
69	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	Veneza	UNI	260,00	6,50	1.690,00
71	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	390,00	5,60	2.184,00
72	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.		UNI	430,00	19,70	8.471,00
Valor Total: R$ 88.044,66							

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:857C629C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPONJA PARA LIMPEZA PEZADA Composição do Material: Aço inox, Indicado Para: Ferros, Grelhas, Assadeiras, Churrasqueiras, Panelas De Alumínio, Panelas De Ferro Fundido, etc. Características: Não Enferruja, Não Solta Farpas, É Resistente, 100% Reciclável, Durável. Embalagem contendo 1 esponja de aproximadamente 16 gramas	Brilho Inox	UNI	165,00	3,04	R$ 501,60
14	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	Limpa Mania	UNI	62,00	1,32	R$ 81,84
VALOR TOTAL: R$ 583,44							

DETENTORA DA ATA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 29.755.673/0001-33.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3C3F4BD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do	Super forte/ Super forte	UNI	2.900,00	2,49	R$ 7.221,00

		registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.					
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	Desomax/ Desomax	UNI	420,00	5,94	R$ 2.494,80
13	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Super Util/ Super Util	UNI	3.700,00	1,87	R$ 6.919,00
VALOR TOTAL: R$ 16.634,80							

DETENTORA DA ATA: DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.362.306/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D431C1EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	VENEZA KIDS	300ML	UNI	500,00	8,00	4.000,00
57	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	ALBANY	90G	UNI	50,00	1,84	92,00
58	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	BABY	80G	UNI	1.000,00	1,99	1.990,00
65	1	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL: especial para bebês. Composição: aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Com ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na Anvisa.	VENEZA KIDS	200ML	UNI	500,00	7,89	3.945,00
68	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	REISTIN	100% ALGODÃO	UNI	40,00	19,95	798,00
TOTAL								**10.825,00**

DETENTORA DA ATA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME, com CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D6A3150F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	DLH	DSLH	UNI	730,00	2,99	2.182,70
44	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	DLH	DLH	UNI	480,00	3,39	1.627,20
TOTAL								**3.809,90**

DETENTORA DA ATA LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B28B39EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloevera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	25.000,00	0,61	15.250,00
23	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M Fralda Descartável Infantil (tamanho M) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, quatro camadas de absorção, com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	13.000,00	0,50	6.500,00
24	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloevera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	25.000,00	0,65	16.250,00
TOTAL								**38.000,00**

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3EDECD52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades.	Top Nugard	CX	120,00	12,40	1.488,00
36	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	Top Nugard	CX	100,00	13,65	1.365,00
37	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	Top Nugard	CX	110,00	12,40	1.364,00
70	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Anadona	PCT	180,00	7,35	1.323,00
VALORTOTAL: R$ 5.540,00							

DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, com CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:13D1C774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	KIT DE LIMPEZA COM BALDE E ESFREGÃO (MOP) com cesto inox reforçado para centrifugação do esfregão. Esfregão com 3 Refisd e Microfibra, 01 de Limpeza Pó e 01 de Limpeza Pesada: Dimensões mínimas do produto- Altura: 25,5 Cm- Largura: 27 Cm- Comprimento: 46 Cm- Capacidade do balde de 7 Litros- Altura do cabo: 1,60 Metros. Cabo ergonomico em aço inoxidável, com estrutura reforçadada que suporte altas pressões.	Perfect	KIT	65,00	148,00	9.620,00
29	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	Hiperplus	UNI	540,00	2,70	1.458,00
47	1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - ROLOS DE 30 METROS 100% fibras naturais, grofado com picote, cor branca (100% branca), neutro de	Delicate	FD	455,00	74,90	34.079,50

		primeira qualidade, produto não perecível, composto de 100% celulose virgem, em embalegem apropriada, com laudo microbiológicos do fabricante na validade. Rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. sem perfume. (FARDO CONTENDO 64 ROLOS).					
54	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	Haracem	UNI	310,00	9,15	2.836,50
56	1	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 800g a 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	Brilhante	CX	1.210,00	11,10	13.431,00
64	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Desoral	UNI	630,00	2,40	1.512,00
Valor Total: R$ 62.937,00							

DETENTORA DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.014.253/0001-15.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EF1BDC0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	FADINHA	FADINHA	UNI	2.590,00	0,51	1.320,90
20	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	NEVES	IRMÃO NEVES	UNI	530,00	1,99	1.054,70
21	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	NEVES	IRMÃO NEVES	UNI	480,00	1,97	945,60
TOTAL								**3.321,20**

DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.729.996/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:889A1BCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADO INFANTIL Composição: Aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	Skalinha	Skalinha	UNI	500,00	8,97	4.485,00
27	1	LENÇO UMEDECIDO EM BALDE Lenço Umedecido - Contendo no mínimo 450 lenços; cuidadosamente desenvolvido para higienizar a pele do bebê de maneira delicada e eficiente, removendo as impurezas. Produzidos com fibras macias e espessas, para absorver resíduos de fezes e urina. Clinicamente testados e livres de álcool. Com fragrância suave, dimensões 20x12cm, na cor branca. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Cottondela	Cottondela	BD	500,00	21,83	10.915,00
TOTAL								**15.400,00**

DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E0A67592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	AYLAG	AYLAG	UNI	350,00	2,15	752,50
33	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	FUZETTO	FUZETTO	UNI	244,00	2,43	592,92
55	1	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	UNIC	UNIC	PCT	400,00	7,49	2.996,00
TOTAL								**4.341,42**

DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C2618A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço UNIT.	Preço total
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	Aylag	UNI	50,00	5,00	250,00
10	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 50 gramas.	Ice	UNI	400,00	3,45	1.380,00
16	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Dsr	UNI	75,00	1,50	112,50
17	1	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA. Para limpeza de vaso sanitário, convencional, com cerdas flexível e circulares, sem alça cabo de plástico medindo aproximadamente 36x7,5x36cm, deve conter suporte e cabo em polipropileno.	Dsr	UNI	97,00	4,13	400,61
18	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono, pacote com 8 unidades- 60 gramas.	Lustro	PCT	880,00	1,50	1.320,00
30	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Poly	UNI	930,00	9,00	8.370,00
31	1	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	Aylag	UNI	1.874,00	1,90	3.560,60
32	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml.	Vigut	UNI	1.224,00	3,00	3.672,00
38	1	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	304,00	8,15	2.477,60
40	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Aromatec	FR	80,00	6,00	480,00
41	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm.	Arqplast	UNI	70,00	3,00	210,00
42	1	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	dsr	UNI	82,00	6,50	533,00
46	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 30cm x 50cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Bac	PCT	158,00	2,30	363,40
66	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	Indaia	KG	110,00	15,00	1.650,00
VALOR TOTAL: R$ 24.779,71							

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **24/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5C5C354D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120ML. Bloqueador solar fator 50 120ml. Composição: água, acetato de vitamina E, álcool estearílico, benzoato de alquila C12 - 15, bis etilexiloxifenol, metoxifeniltriazina, butilcarbamato de iodopropinila, butileno glicol, carbômero, potássio fosfato de cetila, crospolímero de acrilato/acrilato de alquila C10 - 30, dimeticona, EDTA dissódico, fenoxietanol, fragrância, isoestearato de isopropila, metoxicinamato de etilexila, palmitato de cetila, salicilato de etilexia, tetraidroxipropiletilenodiamina, triberrenina, tricontanil PVP	PROSUN FPS 50 120G	PROSUN FPS 50 120G	UNI	830,00	16,49	13.686,70
TOTAL								**13.686,70**

DETENTORA DA ATA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 23.866.426/0001-28.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9FC3A153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º º140/2023.

Pregão Eletrônico nº 059/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Considera-se, **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, fornecimento de EMULSÃO ASFALTICA - TIPO RC1C-E, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E	RC-1C-E	propria	TON	112,50	4.290,00	482.625,00
TOTAL								**R$ 482.625,00**

DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 02.351.006/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C8DDB3F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO G Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "G" aproximadamente 1000 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 1000 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	gelo reutilizável tipo gelo x tamanho g gelo reuti	UNI	150,00	7,84	1.176,00
21	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X TAMANHO M Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "M" aproximadamente 750 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 750 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	gelo reutilizável tipo gelo x tamanho m gelo reuti	UNI	150,00	6,55	982,50
28	1	SOLUÇÃO DE POLIHEXANIDA PHMB 0,1% FRASCO 350ML	CASEX	solução de polihexanida phmb 0,1% frasco 350ml	FR	36,00	69,57	2.504,52
TOTAL								**4.663,02**

DETENTORA DA ATA: SALVI E LOPES & CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.478.140/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C745D92B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2023.

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G Em camadas continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogeneo e boa absorvência, inodoro, ausência de grumo ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado saco plástico individual, procedência nacional.	NATHALYA	PCT	120,00	13,54	1.624,80
11	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	UNI	4.800,00	0,97	4.656,00
12	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.	MISSNER	UNI	250,00	8,87	2.217,50
13	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	CRAL	UNI	1.000,00	1,23	1.230,00
14	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	CRAL	UNI	600,00	1,64	984,00
22	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Nao reutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos. lençol braco	DESCARBOX	UNI	600,00	7,66	4.596,00
25	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	HOSPFLEX	RL	60,00	40,97	2.458,20
Valor Total: R$ 17.766,50							

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DABC1501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.	CIEX	UNI	100,00	4,39	439,00
18	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	WF/MASTER CONFORT	PCT	600,00	10,34	6.204,00
27	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde. BICO SLIP	TKL	UNI	3.000,00	0,47	1.410,00
30	1	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 10.	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,72	2.880,00
31	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIOSANI	UNI	4.000,00	0,75	3.000,00
32	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	BIOSANI	UNI	1.000,00	0,85	850,00
Valor Total: R$ 14.783,00							

DETENTORA DA ATA: V P – MEDICAMENTOS EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 73.318.693/0001-39,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8398DE98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	FARMAX	FARMAX	UNI	1.000,00	4,19	4.190,00
34	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7.	FARMACE	FARMACE	UNI	750,00	5,19	3.892,50

TOTAL	**8.082,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FDF650FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 145/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00 M ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 15CMX1,00M COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO.	ORTOBOM	ORTOBOM	DZ	120,00	9,25	1.110,00
5	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO MINIMO 20 CM X 1,0 Algodão Ortopédico - Minimo 20 cm x 1,00 m. Com 12 unidades, confeccionado com fibras de puro algodão.	ORTOBOM	ORTOBOM	DZ	120,00	10,24	1.228,80
6	1	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada Caixa contém 20 unidades.	POLARFIX	POLARFIX	CX	30,00	65,20	1.956,00
16	1	FRALDA GERIATRICA G Fralda Geriátrica G - Não estéril de uso único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	CONFORT	CONFORT	PCT	2.000,00	11,71	23.420,00
17	1	FRALDA GERIATRICA GG Fralda Geriátrica GG - Não estéril de uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 7 unidades	CONFORT	CONFORT	PCT	2.000,00	10,34	20.680,00
19	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades.	CONFORT	CONFORT	PCT	400,00	12,60	5.040,00
TOTAL								**53.434,80**

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA:13/07/2023
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0E1D76D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containeres (caçamba estacionária para entulho), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM – Caçamba tipo Brooks com capacidade para 4M3, em chapa de aço 1010/1020 – 3,00 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,00 mm. E reforço central em viga U 100x40x3,00 mm. Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Produto montado com utilização de gabaritos e por processo de soldagem mig (por fusão), de forma a se obter perfeita padronização e qualidade no processo fabril. Preparação para pintura através de fosfatização por "spray", eliminando resíduos e oxidação, preparando a superfície para receber a pintura com tinta esmalte sintético automotivo na cor azul vivo, com identificação do município em dois lados . Medidas : Comprimento 2,6 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,20m. DENTRO DAS NORMAS ABNT 14728:2005 COM FUROS NO FUNDO COM 12 ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO DENATRAN NA CAÇAMBA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SENGES EXCLUSIVO MPE	próprio	própria	UNI	5,00	4.299,99	21.499,95
2	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHO 4M/3 3MM – Caçamba tipo Brooks com capacidade para 4M3, em chapa de aço 1010/1020 – 3,00 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,00 mm. E reforço central em viga U 100x40x3,00 mm. Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Produto montado com utilização de gabaritos e por processo de soldagem mig (por fusão), de forma a se obter perfeita padronização e qualidade no processo fabril. Preparação para pintura através de fosfatização por "spray", eliminando resíduos e oxidação, preparando a superfície para receber a pintura com tinta esmalte sintético automotivo na cor azul vivo, com identificação do município em dois lados . Medidas : Comprimento 2,6 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,20m. DENTRO DAS NORMAS ABNT 14728:2005 COM FUROS NO FUNDO COM 12 ADESIVOS REFLETIVOS PADRÃO DENATRAN NA CAÇAMBA ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SENGES AMPLA CONCORRENCIA	próprio	própria	UNI	15,00	4.299,99	64.499,85

DETENTORA DA ATA: SCORPION INDÚSTRIA DE EMBARCAÇÕES NAVAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.602.222/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D1694262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO Caixa térmica 15 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor- Capacidade mínima: 15 litros. Dimensões mínimas externas: (A x L x C) 34 x 37 x 25 cm - Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.	Autom	ATM CTT15	UNI	10,00	263,75	2.637,50
8	1	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO Caixa térmica 32 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor- Capacidade mínima: 5 litros. Dimensões mínimas internas: (A x L x C)35 x 24x 37 cmDimensões externas mínimas: (A x L x C) 46x 30x 44cm. Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.	Autom	ATM CTT32	UNI	10,00	310,61	3.106,10
9	1	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO	Autom	ATM CTT5	UNI	10,00	158,68	1.586,80

		ACOPLADO Caixa térmica 5 litros com termômetro acoplado- Controle de temperatura, registrando valor atingido em °C dentro da caixa de fácil vizualização, possui alça confotável facilitando o transporte, tampa articulada, retrátil, com trva e isoamento térmico em isopor.- Capacidade mínima: 5 litros. Dimensões mínimas internas: (A x L x C) 6 X 21,5 X 16 - Dimensões externas mínimas: (A x L x C) 19,5 X 26 X 20,5. Alça em polipropileno - Parede interna em poliestireno - Parede externa em polietileno de alta densidade - Entre Paredes de PU (Poliuretano). Termômetro digital: Máx e Min.						
TOTAL								**7.330,40**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3B0B975E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2023

Pregão Eletrônico nº 059/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) PADRÃO DNIT, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) PADRÃO DNIT	própria	DNIT	TON	150,00	440,80	66.120,00
TOTAL								**R$ 66.120,00**

DETENTORA DA ATA: M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 01.120.085/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:07592A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	IncomeII	UNI	250,00	3,00	750,00
2	1	BRAÇO COMUM DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	450,00	19,79	8.905,50
3	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	350,00	64,00	22.400,00
4	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	Hidrowats	UNI	450,00	35,00	15.750,00
6	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM , ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	3.000,00	4,20	12.600,00
7	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	3.500,00	0,95	3.325,00

8	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	1.200,00	1,65	1.980,00
9	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	1.200,00	2,50	3.000,00
10	1	CABO PP 2 X 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	2.500,00	2,10	5.250,00
11	1	CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	CORFIO	M	2.500,00	3,15	7.875,00
13	1	CONECTOR ALUMINIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	Intelli	UNI	900,00	3,60	3.240,00
14	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	Intelli	UNI	700,00	5,80	4.060,00
16	1	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	MEGAFLEX	M	2.000,00	0,57	1.140,00
17	1	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	MEGAFLEX	M	2.000,00	1,12	2.240,00
18	1	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	Vila	RL	300,00	7,32	2.196,00
19	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	Empalux	UNI	300,00	3,50	1.050,00
20	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	Empalux	UNI	1.100,00	13,50	14.850,00
21	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	Empalux	UNI	1.100,00	11,20	12.320,00
22	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 25W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL	HIDROWATS	UNI	1.100,00	55,00	60.500,00
23	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL- CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	UNI	1.100,00	44,00	48.400,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS	Dreik	UNI	950,00	11,50	10.925,00
27	1	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	G20	UNI	800,00	2,70	2.160,00
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	G20	UNI	800,00	3,99	3.192,00
29	1	TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TCM	UNI	800,00	2,93	2.344,00
VALOR TOTAL R$ 250.452,50							

DETENTORA DA ATA: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, com CNPJ sob n.º 27.185.629/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EC576265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA;	DIBANI	100W	UNI	500,00	40,92	20.460,00

		FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO						
25	1	REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS 800UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	DIBANI	150W	UNI	200,00	85,56	17.112,00
TOTAL								**R$ 37.572,00**

DETENTORA DA ATA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 37.386.859/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F63026B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	SANLIGHT CDP70	UNI	700,00	5,85	4.095,00
VALOR TOTAL: R$ 4.095,00							

DETENTORA DA ATA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME, com CNPJ sob n.º 33.584.641/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada..
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F8D380A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 12/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 130/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 130/2023 de 06/12/2023(seis dias de dezembro de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Terra Rica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MËTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHAS TELEFÔNICAS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.	SERVIÇO	SERVIÇO	MENS	300,00	91,0393	27.311,79
1	2	DDR 10 CANAIS / 50 RAMAIS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.	SERVIÇO	SERVIÇO	MENS	36,00	451,2342	16.244,43
1	3	TAXA DE ATIVAÇÃO LINHA TELEFÔNICA POR PONTO	SERVIÇO	SERVIÇO	UNID	25,00	64,0873	1.602,18
1	4	TAXA DE ATIVAÇÃO DDR POR PONTO	SERVIÇO	SERVIÇO	UNID	3,00	273,6392	820,92
TOTAL								45.979,32

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de janeiro de 2024. (15/01/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:DD16DF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA RICA

EDITAL 001/2024
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 001/2023

Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural
Edital Paulo Gustavo

O Município de Terra Rica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada de Órgão Gestor da Cultura, torna público, para conhecimento de todos os interessados no Chamamento Público para Seleção de Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural, a **PRORROGAÇÃO** do Cronograma de ações do **Edital 001/2023**, prorrogando-se o prazo de inscrições e demais datas conforme segue:

Período de inscrições	21/12/2023 a 28/01/2024
Análise Documental	29/01 a 05/02/2024
Resultado da fase de habilitação	06/02/2024
Período para recurso da fase de habilitação	06/02 a 08/02/2024
Julgamento dos recursos da fase de habilitação	09/02 a 13/02/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação	14/02/2024
FASE DE SELEÇÃO - Análise Técnica	14/02 a 22/02/2024
Publicação do resultado da Análise Técnica	23/02/2024
Período para recurso da fase de seleção	23 a 26/02/2024
Julgamento dos recursos da fase de seleção	27 e 28/02/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase de seleção	29/02/2024
Divulgação e homologação do resultado final da Seleção Pública - Publicação no sítio do Órgão Gestor e/ou Diário Oficial do Município de Terra Rica.	29/02/2024

Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 15 de Janeiro de 2024.

As demais disposições constantes no Edital nº 01/2023 permanecem inalteradas.

Terra Rica/PR, 12 de Janeiro de 2024.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gestor da Cultura

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2A116F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO RETIFICADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 70/2023, o resultado RETIFICADO da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JANAINE MENEGAZZO DA SILVA – CNPJ N° 49.215.796/0001-99
LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R$ 325,00	R$ 6.500,00
3	20	UN	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R$ 284,00	R$ 5.680,00
4	30	UN	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	CASUMINA	R$ 325,00	R$ 9.750,00
8	25	UN	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	YATONE	R$ 290,00	R$ 7.250,00
9	15	UN	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R$ 299,00	R$ 4.485,00
11	15	UN	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R$ 450,00	R$ 6.750,00
12	8	UN	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	LINGLONG	R$ 325,00	R$ 2.600,00
13	16	UN	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	THREE-A	R$ 340,00	R$ 5.440,00
16	15	UN	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	COMFORSER	R$ 499,00	R$ 7.485,00
20	20	UN	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	XBRI	R$ 275,00	R$ 5.500,00
24	20	UN	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	LUISTONE	R$ 530,00	R$ 10.600,00
					TOTAL	**R$ 72.040,00**

Valor total do fornecedor: R$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais).

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA/EPP – CNPJ N° 01.795.704/0001-60
LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	25	UN	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAMSON	R$ 983,98	R$ 24.599,50
25	12	UN	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	SAMSON	R$ 1.279,00	R$ 15.348,00
27	12	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	MAGNUM	R$ 2.886,00	R$ 34.632,00
33	20	UN	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	JKTYRES	R$ 2.688,00	R$ 53.760,00
35	20	UN	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JKTYRES	R$ 2.910,00	R$ 58.200,00
37	7	M	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER TRUST	R$ 4.249,96	R$ 29.749,72
42	6	UN	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	FORERUNNER SPM	R$ 2.030,00	R$ 12.180,00
45	12	UN	PNEU 285/70 R19,5 LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	AEOLUS TRIANGL	R$ 2.649,00	R$ 31.788,00
					TOTAL	**R$ 260.257,22**
LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
47	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	TORTUGA	R$ 170,00	R$ 3.400,00
48	50	UN	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA	R$ 350,00	R$ 17.500,00
51	50	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM	R$ 128,00	R$ 6.400,00
52	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM	R$ 210,00	R$ 8.400,00

53	40	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	TORTUGA	R$ 398,00	R$ 15.920,00
54	25	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA	R$ 180,00	R$ 4.500,00
55	10	UN	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	TORTUGA	R$ 405,00	R$ 4.050,00
					TOTAL	**R$ 60.170,00**
LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
58	70	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	SBN	R$ 60,00	R$ 4.200,00
59	25	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	SBN	R$ 90,00	R$ 2.250,00
60	20	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	SBN	R$ 305,00	R$ 6.100,00
					TOTAL	**R$ 12.550,00**

Valor total do fornecedor: R$ 332.977,22 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

LODIMAR CARLINHO GAMBETTA ME – CNPJ N° 05.292.609/0001-03
LOTE 01 - PNEUS (NOVOS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30	UN	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	LING LONG	R$ 699,00	R$ 20.970,00
46	8	UN	PNEU 235/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	LANVIGATOR	R$ 999,00	R$ 7.992,00
					TOTAL	**R$ 28.962,00**

Valor total do fornecedor: R$ 28.962,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ N° 29.438.648/0001-26
LOTE 04 - PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	38	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 1.540,00	R$ 58.520,00
62	30	UN	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 1.480,00	R$ 44.400,00
					TOTAL	**R$ 102.920,00**

Valor total do fornecedor: R$ 102.920,00 (cento e dois mil novecentos e vinte reais).

VALE DO IGUACU COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ N° 12.324.320/0001-86
LOTE 04 - PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK	R$ 321,99	R$ 6.439,80
5	6	UN	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	X BRI	R$ 364,99	R$ 2.189,94
6	15	UN	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 289,99	R$ 4.349,85
7	20	UN	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	ADERENZA	R$ 309,99	R$ 6.199,80
10	20	UN	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	X BRI	R$ 296,99	R$ 5.939,80
14	10	UN	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	ADERENZA	R$ 379,99	R$ 3.799,90
15	15	UN	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO.	HIFLY	R$ 379,99	R$ 5.699,85
17	25	UN	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 599,99	R$ 14.999,75
18	15	UN	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 698,99	R$ 10.484,85
19	10	UN	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY	R$ 519,99	R$ 5.199,90
21	15	UN	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	TRIANGLE	R$ 741,50	R$ 11.122,50
26	20	UN	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK TYRE	R$ 798,99	R$ 15.979,80
28	15	UN	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	DURABLE	R$ 1.998,99	R$ 29.984,85
29	15	UN	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SAILUN	R$ 1.648,99	R$ 24.734,85
30	10	UN	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	APOLLO	R$ 2.297,99	R$ 22.979,90
31	15	UN	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	SPEEDMAX	R$ 2.099,99	R$ 31.499,85
32	25	UN	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	SPEEDMAX	R$ 2.099,99	R$ 52.499,75
34	15	UN	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	SESTANTE	R$ 2.699,99	R$ 40.499,85
36	16	UN	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	FORERUNNER	R$ 3.697,99	R$ 59.167,84
38	8	UN	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SPEEDWAYS	R$ 3.869,99	R$ 30.959,92
39	12	UN	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS.	SPEEDWAYS	R$ 998,99	R$ 11.987,88

40	6	UN	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS	SPEEDWAYS	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
41	6	UN	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS	R$ 1.986,99	R$ 11.921,94
43	6	UN	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS.	SPEEDWAYS	R$ 4.489,99	R$ 26.939,94
44	20	UN	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE	R$ 1.579,98	R$ 31.599,60
					TOTAL	**R$ 477.921,91**
LOTE 02 - CÂMARAS DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
49	8	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS	R$ 438,99	R$ 3.511,92
50	20	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS	R$ 492,00	R$ 9.840,00
56	10	UN	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	RS	R$ 115,00	R$ 1.150,00
					TOTAL	**R$ 14.501,92**
LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARA DE AR - EXCLUSIVO ME/EPP						
57	15	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZI	R$ 56,00	R$ 840,00
					TOTAL	**R$ 840,00**

Valor total do fornecedor: R$ 493.263,83 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ N° 34.840.358/0001-44
LOTE 04 – PNEUS NOVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	21	UN	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	WESTLAKE	R$ 2.040,00	R$ 42.840,00
					TOTAL	**R$ 42.840,00**

Valor total do fornecedor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Desclassificações
J.E PNEUS LTDA – CNPJ N° 48.910.213/0001-87
JTYRE COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ N° 52.938.130/0001-73
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ N° 50.108.526/0001-68
37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA – CNPJ N° 37.661.583/0001-01

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2024

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pre

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:88103FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 166/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av Joao Ferreira Neves, Nº 3033, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wogne, portador da cédula de identidade Nº 02483004273 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6968/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - ARMARINHOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA PERMANENTE 140x200 MM Agenda Permanente, 1 página por dia, Papel offset 63 g/m² com fitilho marcador de folhas, capas variadas e formato 140 X 200 mm	SÃO DOMINGOS	UND	35,00	22,20	777,00
2	ALFINETE PARA MAPAS COM CABECA PLASTICA REDONDA - EMBALAGEM C/ 50 UNID Alfinete colorido para mural e mapas, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Comprimento total aprox. 17mm, cores sortidas. Embalagem com 50 unidades.	BRW	CX	20,00	7,59	151,80

3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 Almofada Para Carimbo Nº04, utiliza tinta permanente à base d'água e feltro absorvente revestido com tecido de retenção para maior durabilidade do produto.Composição: Plástico de alta resistência, lã e tecido de retenção.	REALPEN	UND	10,00	12,10	121,00
4	ALMOFADAS ALMOFADAS IMPERMEÁVEL PARA SOFÁ DE PALET	REALPEN	UND	10,00	135,00	1.350,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência , superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadro	MASTERPRINT	UND	5,00	5,05	25,25
6	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO PRETO - Fabricado em Gel, quer proporciona maior conforto - Previne lesão por esforço repetitivo (LER) - Posiciona os punhos na altura ideal para digitação, evitando lesões - Cor: Preto	VINIK	UND	10,00	25,50	255,00
7	APONTADOR PLASTICO COM DEPOSITO Apontador Retangular c/ Depósito e Tampa Móvel.	MASTERPRINT	UND	25,00	1,05	26,25
8	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR - EMBALAGEM C/ 24 UND Apontador Simples (Caixa com 24 unidades), nas cores sortidas: verde, amarelo, vermelho e azul.	MASTERPRINT	CX	4,00	7,70	30,80
9	ARGOLAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DIÂMETRO MINIMO DE 12 CM E ESPESSURA DE 0,75 CM EMBALAGENS COM NO MINIMO 30 UNIDADES	SÃO PEDRO	KIT	10,00	22,20	222,00
10	BALOES LISO DE CORES VARIADAS Nº 9 - EMBALAGEM C/ 50 UNID Pacote com 50 unidade de Balões de Látex nº 9 - de cores variadas.	SÃO ROQUE	PCT	60,00	16,50	990,00
11	BARBANTE COLORIDO N6	CIANORTE	UND	10,00	8,90	89,00
12	BARBANTE CRU BARBANTE CRU DE COR NEUTRA, 100 METROS.	CIANORTE	RL	100,00	8,50	850,00
13	BINDER CHIPS MEDIO 51 mm, metal preto, caixa com 12 unidades	CIS	UND	15,00	18,76	281,40
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 50MM X 38MM Bloco de papel auto-adesivo, tipo post-it, com 100 folhas cada, medindo 50mm x 38mm, embalagems contendo 04 blocos de cores diversas.	BRW	UND	250,00	5,56	1.390,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 76MM X 102 MM Bloco de papel auto-adesivo, tipo post-it, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76mm x 102mm.	BRW	UND	250,00	6,54	1.635,00
16	BORRACHA BRANCA 40 Borracha escolar branca 40, com dimensões aproximadas 33mm x 23mm x7mm.	REDBOR	UND	15,00	0,40	6,00
17	BORRACHA GRANDE VERDE - EMBALAGEM C/ 15 UNID Composição: Borracha Natural verde, macia, epecial para apagar escrita a lápis, caixa com 15 Unidade.	MERCUR	CX	5,00	23,93	119,65
18	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS Caderno grande 01 matéria de 96 folhas, medindo 20x27,5 cm.	CREDEAL	UND	60,00	9,50	570,00
19	CALCULADORA PORTATIL MEDIA Calculadora de mesa, com funções como Inversão de Sinais, Memória e Correção Total. Desligamento automático, Visor de LCD com 12 dígitos. Heavy Duty	MASTERPRINT	UND	25,00	24,50	612,50
20	CANETA CORRETIVA 8ML Caneta Corretiva com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa; ponta metálica; conteúdo 7ml. Caixa com medidas: 13 x 8 x 6 contendo 12 unidades	MASTERPRINT	CX	8,00	3,90	31,20
21	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor azul royal, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	45,00	41,50	1.867,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	30,00	41,50	1.245,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica escrita 0.8mm ou 1.00mm (fina ou média) na cor vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	UND	10,00	41,50	415,00
24	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	CX	140,00	1,50	210,00
25	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL Caneta marca texto cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	60,00	1,50	90,00
26	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	60,00	1,50	90,00
27	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	80,00	1,50	120,00
28	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHA Caneta marca texto cor vermelha, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar.	MASTERPRINT	UND	60,00	1,50	90,00
29	CANETA PERMANENTE - Nº 2 Caneta ponta nº 02, com tinta permanente nas cores preta, azul ou vermelha, pode ser usada em papéis, vidros, madeira e plásticos, resistente à água e secagem rápida.	MASTERPRINT	UND	20,00	4,70	94,00
30	CANETINHAS COLORIDAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	GATTE	PCT	45,00	7,20	324,00
31	CARTÃO DE MEMÓRIA - 32GB CARTÃO DE MEMÓRIA MS MT16G, 32GB MEMORY STICK PRO DUO MARK 2	MULTILASER	UND	5,00	32,23	161,15
32	CLIP NIQUELADO Nº 1 - EMBALAGEM DE 100 UNID Clips niquelado n.1 3,1cm, caixa com 100 unidades.	TOP	CX	15,00	5,90	88,50
33	CLIP NIQUELADO Nº 10 - EMBALAGEM COM 18 UND Clips em aço cromado para segurar várias folhas, caixa com 18 unidades Nº10 50mm	TOP	CX	10,00	8,20	82,00
34	CLIP NIQUELADO Nº 12 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 12 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	TOP	CAI	5,00	14,50	72,50
35	CLIP NIQUELADO Nº 2 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 2 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	TOP	CX	20,00	14,50	290,00
36	CLIP NIQUELADO Nº 3 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 3 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	TOP	CX	15,00	14,50	217,50
37	CLIP NIQUELADO Nº 4 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelados nº 4 - Composição: arame de aço niquelado - com tratamento antiferrugem, embalagem mínima de 500 g cada.	TOP	CX	15,00	14,50	217,50
38	CLIP NIQUELADO Nº 8 - EMBALAGEM DE 500G Clips niquelado nº 8, 5,7cm, caixa com 500 Gamas, 137 unids.	TOP	CX	5,00	14,50	72,50
39	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 500G Cola branca de 500 gramas, para aplicação em: madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	PIRA	UND	20,00	7,80	156,00
40	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEIS - EMBALAGEM DE 90G Não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g	PIRA	UND	40,00	1,88	75,20
41	COLA COLORIDA C/GLITER 23 G - EMBALAGEM C/ 6 UNID Especificações: Possui bico aplicador , material não tóxico cores com brilho intenso. Embalagem contém 6 cores 23gr cada, ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral.	PIRA	CX	8,00	10,50	84,00
42	COLA EM BASTÃO - 9G Cola em bastão com 9 gramas, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, a base de água, com registro no INMETRO.	BRW	UND	40,00	1,40	56,00
43	COLA EM BASTAO 20G Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. Bastões de 20g	BRW	UND	60,00	1,70	102,00
44	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTERPRINT	UND	25,00	4,20	105,00

45	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - EMBALAGEM DE 18G Pigmentos brancos, conteúdo 18 ml e que não seja no formato caneta.	FRAMA	UND	20,00	2,10	42,00
46	ELÁSTICO AMARELO - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES Elástico de látex especial amarelo de alta qualidade e resistência, embalagem contendo 120 unidades.	REDBOR	UND	30,00	4,10	123,00
47	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM	MASTERPRINT	UND	25,00	2,50	62,50
48	ETIQUETA ADESIVA BRANCA INK-JET/LASER Etiqueta Ink-jet/laser 6182 auto adesiva em folha para uso manual e impressora jato de tinta, laser e copiadoras, caixa com 1400 etiquetas 14 etiquetas por folha na cor branca formato da etiqueta 33,9 x 101,6 mm, formato A4 (216 x 279mm) papel de cor branco fosco.	POLIFIX	CX	8,00	75,00	600,00
49	EVA DE CORES VARIADAS 40X50 CM PCT 10UNID Eva tamanho 40x50 cm de cores variadas: Preto, Branco, Marrom Claro, Vermelho, Marrom, Lilás, Laranja, Rosa, Roxo, Amarelo, Verde piscina, Verde Folha, Salmão, Azul Claro e Azul Escuro.- Embalagem com 10 unidades	DUBFLEX	PCT	20,00	12,50	250,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO Em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	MASTERPRINT	UND	20,00	1,90	38,00
51	FIO ENCERADO	CIANORTE	UND	30,00	15,50	465,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	EUROCEL	RL	45,00	2,40	108,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M Fita adesiva transparente larga, formato 45mmx50m.	EUROCEL	UND	160,00	4,90	784,00
54	FITA CREPE - 19MM Rolo de fita crepe na cor branca, com 19mm de largura e 50m de comprimento.	ADELBRAS	UND	40,00	3,50	140,00
55	FITA CREPE 50MMX50M	EUROCEL	UND	15,00	11,20	168,00
56	FITA DE SILICONE - DUPLA FACE Fita dupla face de silicione com 12mm de largura e 5 metros de comprimento.	EUROCEL	UND	40,00	9,50	380,00
57	FITA DUPLA FACE 16MM X 30M Fita adesiva dupla face com alto poder de adesão, de fácil aplicação e rápida. Dimensões 16mm x 30m. Pacote com 06 unidades	EUROCEL	UND	30,00	12,50	375,00
58	FITA METRICA Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 2 metros de comprimento, medição de circunferência linear, dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena, retração automática, resolução em milimetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica.	COATS CORRENT	UND	10,00	3,50	35,00
59	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX-890	MASTERPRINT	UND	8,00	19,00	152,00
60	FITA ZEBRADA - 200M Rolo de fita zebrada para sinalização e isolamento de área, cor amarela e preta, medindo 70mm de largura e 200m de comprimento.	EUROCEL	UND	40,00	13,69	547,60
61	GIZ DE CERA - EMBALAGEM C/ 12 UNID Giz de cera fino pequeno, caixa com 12 cores.	PIRA	CX	10,00	5,50	55,00
62	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE Grampeador grande para até 100 folhas, corpo metálico, apoio anatômico, base emborrachada., para grampos até 23/13.	BRW	UND	10,00	81,26	812,60
63	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO Capacidade para grampear até 25fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal; na cor preta.	MASTERPRINT	UND	40,00	13,90	556,00
64	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 50 UNID Grampo de trilho plástico 80mm - caixa com 50 unidadees - 200 fls	NEW	CAI	40,00	7,60	304,00
65	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO - EMBALAGEM C/ 50 UNID Grampo de trilho plástico 80mm - caixa com 50 unidadees - 600 fls	FRAMA	CX	15,00	14,20	213,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 Grampo modelo 106/6mm; caixa com 3500 Grampos.	MASTERPRINT	CX	4,00	17,75	71,00
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo para grampeador 23/13 galvanizado, caixa com 5000 unid.	MASTERPRINT	CX	5,00	32,71	163,55
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unid.	BRW	CX	75,00	6,20	465,00
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 Grampo para grampeador 26/8 galvanizado, caixa com 5000 unid.	GATTE	CX	10,00	15,37	153,70
70	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 6MM 3500UND	BRW	UND	5,00	12,20	61,00
71	LAPIS CARPINTEIRO	BRW	UND	5,00	3,20	16,00
72	LAPIS GRAFITE Nº 2 - EMBALAGEM C/ 144 UNID Acabamento em verniz preto, redondo, apontado, topo cortado, com a marca do produto gravada no corpo do material, produzido com madeira plantada, máxima resistência e maciez, nº 2. Na embalagem deverá conter identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 144 unidades.	GATTE	CX	7,00	59,00	413,00
73	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO Embalagem com 4 blocos de flags de papel com dimensões de 76 mm x 15 mm contendo 45 folhas cada, com cores variadas.	BRW	UND	50,00	12,50	625,00
74	MARCADOR PERMANENTE AZUL	MASTERPRINT	UND	20,00	2,50	50,00
75	MARCADOR PERMANENTE, PRETO	MASTERPRINT	UND	20,00	2,50	50,00
76	MARCADOR PERMANENTE, VERMELHO	MASTERPRINT	UND	8,00	2,50	20,00
77	MASSA DE MODELAR - CX 12 CORES MASSA DE MODELAR 12 CORES, CX 18G, A BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES	GATTE	CX	18,00	5,50	99,00
78	MIÇANGAS COLORIDAS EMBALAGENS COM MINIMO DE 500 UND	SÃO PEDRO	PCT	10,00	27,08	270,80
79	PAPEL CARBONO A4 AZUL - EMBALAGEM DE 100 FOLHAS Formato A4, de cor Azul, caixa com 100 folhas.	HARDCOPY	CX	4,00	46,00	184,00
80	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45MM X 25M Bobina de papel contact transparente cristal, com 45cm de largura e 25m de comprimento.	COLACRIL	UND	7,00	64,57	451,99
81	PEN DRIVE 32GB SuperSpeed (USB 3.0)USB 3.0 32GB: 250MB/s para leitura, 40MB/s para gravação À prova d'água Até 1,2 m, em conformidade com o IEC 60529 IPX8. Compatível com USB 3.0 e com USB 2.0 Garantia/suporte5 anos de garantia	MULTILASER	UND	20,00	32,00	640,00
82	PENAS KIT'S COM APROXIMADAMENTE 100 UND DE CORES DIVERSAS EMBALADOS DE FORMA QUE AS MESMAS NÃO SE QUEBREM	SÃO PEDRO	KIT	10,00	28,00	280,00
83	PERCEVEJO LATONADO - EMBALAGEM C/ 100 UNID Embalagem: caixa com 100 unidades e com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	CX	10,00	4,20	42,00
84	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Manual Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto.	BRW	UND	10,00	26,00	260,00
85	PINCEL ATOMICO DE CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/ 12 UNID Pincel atômico com escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, material plástico, ponta de feltro, marcador permanente. Nas cores preto, verde, azul e vermelho. Embalagem com 12 unid.	MASTERPRINT	CX	8,00	44,00	352,00
86	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Marcador para Quadro Branco, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de 4.0 mm, espessura da escrita 2.0 mm, tinta especial, não recarregável, nas cores: Azul, Preto, Verde e Vermelho.	MASTERPRINT	UND	25,00	4,62	115,50
87	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10 Cabo curto, formato redondo, ideal para contornos, filetes, manchas, utilizado para todas as técnicas, com maior aplicação na pintura de aquarela, guache e técnicas aguadas.	KIT	UND	8,00	3,30	26,40
88	PISTOLA DE COLA QUENTE 100 W, BIVOLT, P/ BASTÃO DE 11MM	GATTE	UND	15,00	57,00	855,00
89	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTERENO; COR TRANSPARENTE.	WALEU	UND	20,00	16,13	322,60
90	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR Prancheta acrílica com prendedor de metal, tamanho ofício (aproximadamente 26cm x 36cm), espessura mínima de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados. Cor transparente cristal ou fumê.	WALEU	UND	60,00	17,79	1.067,40
91	REGUA COMUM EM ACRILICO 60 CM Régua em material plastico incolor, graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	30,00	6,80	204,00
92	RÉGUA EM ACRÍLICO - 30 CM Régua em material plástico transparente, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo e 30 mm de largura.	WALEU	UND	45,00	1,40	63,00
93	TECIDO BRANCO METROS DE TECIDO BRANCO LISO DE OXFORD PARA TAPUME DE PAREDE. COM MEDIDA DE 3 MTS DE LARGURA.	IMPERIAL	M	100,00	18,00	1.800,00
94	TESOURA GRANDE Tesoura em metal, 21cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	MASTERPRINT	UND	25,00	9,50	237,50

95	TESOURA MEDIA Tesoura Média 16 cm, lâmina em aço inox 7, ergonômico e cabo em polipropileno	MASTERPRINT	UND	50,00	9,50	475,00
96	TESOURA PARA TECIDO - GRANDE - TESOURA PARA COSTURA Tesoura para Costura Dimensões do item C x L x A30,5 x 2,5 x 10,5 centímetros Lâmina em aço inox Cabo ergonômico Textura antideslizante 9,5 polegadas (9 1/2")	MASTERPRINT	UNI	5,00	18,50	92,50
97	TINTA GUACHÊ - CAIXA COM 6 UNIDADES Caixa contendo 6 embalagens com tinta guachê de 15ml cada, de cores variadas. Pode ser aplicada em papel, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Produto atóxico e a base de água.	PIRA	CX	15,00	4,80	72,00
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML Tinta para reabastecer almofada para carimbo, na cor preta ou azul. Embalagem com 40ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 02 anos.	RADEX	UND	7,00	4,90	34,30
99	TINTA SPRAY CORES VARIADAS TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA TINTA SPRAY AMARELO TINTA SPRAY AZUL CLARO TINTA SPRAY AZUL ESCURO TINTA SPRAY BRANCO TINTA SPRAY CROMADO TINTA SPRAY GRAFITE METALICO TINTA SPRAY LARANJA - TINTA SPRAY OURO METALICO; - TINTA SPRAY PRATA METALICO; - TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE; - TINTA SPRAY PRETO FOSCO; - TINTA SPRAY PRETO FOSCO ALTA TEMPERATURA; - TINTA SPRAY ROSA; - TINTA SPRAY VERDE ESCURO; - TINTA SPRAY VERMELHO; - TINTA SPRAY VERNIZ NATURAL; - TINTA SPRAY VIOLETA.	RADEX	UND	20,00	17,50	350,00
100	TNT DIVERSAS CORES TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, CORES VARIADAS, PEDIDO SERÁ REALIZADO EM METRO.	SANTA FÉ	M	130,00	2,50	325,00
101	TRENA 5 METROS Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 5 M Eda Preto 5m	VONDER	UND	4,00	10,20	40,80
Valor total do Lote: R$ 32.818,94						
Lote: 2 – JOGOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA SEMANAL ESPIRAL	SÃO DOMINGOS	UND	10,00	22,50	225,00
2	CADERNO 1/4 CAPA DURA ASPIRAL 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	100,00	7,90	790,00
3	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	30,00	5,70	171,00
4	CADERNO DE LINHA 96FLS 140X202 Caderno de linha, capa dura, costurado, 96 folhas, formato 140mmx202mm	CREDEAL	UND	50,00	10,00	500,00
5	CADERNO DE LINHA CAPA DURA - 48 FOLHAS Caderno de Linguagem Brochura 48 folhas, capa dura.	CREDEAL	UND	40,00	6,20	248,00
6	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS Caderno espiral Capa flexível Tamanho 1/4 96 folhas pautadas.	CREDEAL	UND	50,00	10,37	518,50
7	CARTOLINA BRANCA	BIGNARDI	FL	70,00	0,80	56,00
8	CARTOLINA CORES MISTAS C/ 10 UND 150G 50X66 cores: amarelo, rosa, azul e verde	BIGNARDI	UNID	30,00	9,00	270,00
9	ENVELOPE BRANCO A4 - EMBALAGEM C / 250 UNID Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas. A4, caixa com 250 unidades.	IPECOL	CX	10,00	78,00	780,00
10	ENVELOPE BRANCO GRANDE Envelope Saco Branco, tamanho 240 mm X 340 mm; gramatura 90 gramas.	IPECOL	UND	300,00	0,40	120,00
11	ENVELOPE KRAFT 176x250	IPECOL	EV	180,00	0,41	73,80
12	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114x229MM 75G Envelope utilizado para o armazenamento de varios tipos de documentos, também feito para envio de cartas, produzido com papel OFFSET 75G/M2.	IPECOL	UND	50,00	0,46	23,00
13	ENVELOPE SACO Tamanho: 26x36 Acabamento: com aba personalizada Papel:sulfite 90g Cores: 4x4	IPECOL	UND	25,00	0,90	22,50
14	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324MM 80G	IPECOL	UNID	180,00	0,55	99,00
15	ENVELOPE SACO KRAFT 250x353MM 80G	IPECOL	UND	25,00	0,39	9,75
16	ENVELOPE SACO OF SET Envelope Branco, 90gr, medindo 185x248, pacote com 50 unidades.	IPECOL	UND	5,00	10,53	52,65
17	JOGO DE CARTAS UNO	COPAG	CX	10,00	9,90	99,00
18	JOGOS PARA X BOX ONE S JOGOS DE AVENTURA, ESPORTES E CORRIDA (CARRO E MOTO)	MICROSOFT	JG	4,00	72,00	288,00
19	LIVRO PONTO 160 FLS CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	UND	10,00	19,00	190,00
20	LIVRO PROTOCOLO Livro Protocolo de Correspondência com folhas numeradas 104 folhas. Dados Técnicos: Capa/Contracapa: papelão 697 g/m², revestimento: papel off-set 120 g/m², folhas internas: papel off-set 63 g/m² e com 104 folhas. Medidas: Comprimento: 21,6cm e Largura: 15,3cm.	SÃO DOMINGOS	UND	20,00	19,00	380,00
21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico Glossy Brilhante, tamanho A4, 150G/M², embalagem com 50 unidades.	MASTERPRINT	UND	20,00	19,00	380,00
22	PAPEL SEDA Medidas: 50,0x70,0cm Gramatura: 20g Pacote com 100 folhas cada Cores: verde escuro, verde claro e marrom Sendo 1 pacote de cada cor	RST	PCT	10,00	16,27	162,70
23	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM C/ 10 RESMAS Embalagem: Papel Sulfite A4, caixa com 10 resmas, resma com 500 folhas 210 x 297mm, gramatura 75 g/m², 100% branco, certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR.	REPORT	CX	100,00	265,00	26.500,00
24	PAPEL VERGE - EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS Papel Verge A4 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Nas cores azul, rosa, vermelho, branco e salmão	RST	PCT	60,00	15,00	900,00
Valor total do Lote: R$ 32.858,90						
Lote: 3 – CAVALETE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BANDEJA ACRILICA TRIPLA Caixa para correspondência de material acrílico Caixa em modelo tradicional 3 andares móveis	WALEU	UND	20,00	49,90	998,00
2	CAIXA DE PAPELAO DE ARQUIVO MORTO - EMBALAGEM C/ 25 UND Caixa de Papelão de Arquivo Morto, fardo com 25 Peça, de cor marrom, tamanho Ofício, tamanho 355 x 250 x 135 cm.	SÃO CARLOS	CX	15,00	79,35	1.190,25
3	CAVALETE FLIP-CHART PORTA BLOCOS, MATERIAL MADEIRA, DOBRAVEL.	STALO	UND	3,00	220,00	660,00
4	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS Capa dura de papelão 697 g/m², revestimento papel kraft 110 g/m², folhas internas brancas e numeradas de papel off-set 56 g/m², dimensões 206 x 300mm, sem margens e 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	UND	20,00	17,50	350,00
5	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS Papel sulfite colorido, A4 nas cores azul, amarelo, vermelho, verde e rosa, pacote com 500 folhas, dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 75g/m², tamanho A4.	SUZANO	CX	3,00	460,00	1.380,00
6	PASTA ABA MINI INCOLOR/ POLITILENO	ALAPLAST	UNID	10,00	4,80	48,00
7	PASTA ABA/ELASTICO PLASTIFICADA Pasta aba elástico em cartão triplex pintado plastificado nas cores (Azul, verde, preto, vermelho, amarelo e etc). Gramatura 250 a 280g/m². Reforçada com	ALAPLAST	UND	45,00	4,80	216,00

	ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Dimensões: 350 x 239 mm, gramatura: 250 a 280g/m².					
8	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z OFICIO Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, dotada de ferragens e fixador de papeis.	FRAMA	UNID	45,00	17,50	787,50
9	PASTA C/ ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 4CM	ALAPLAST	UND	25,00	13,90	347,50
10	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES Formato Oficio preta com 50 envelopes plásticos.	DAC	UND	25,00	24,80	620,00
11	PASTA L	ALAPLAST	UND	50,00	2,90	145,00
12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO BAIXA	ALAPLAST	UND	80,00	6,80	544,00
13	PASTA POLIONDA COM ELASTICO 35 MM Pasta Polionda 35 mm com elástico tamanho ófício possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Cores: Amarela, Vermelha, Verde e Azul.	ALAPLAST	UND	30,00	8,80	264,00
14	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES PASTA SANFONADA A4 - 31 DIVISÓRIAS - CRISTAL - OFÍCIO	PLASCONY	UND	10,00	40,50	405,00
15	PASTA SUSPENSA KRAFT Pasta suspensa em cartão Kraft. Possui 6 diferentes furações para grampo plastico, para visor e etiqueta. Abas coladas internamente. Dimensões: 36 x 24cm. Gramatura 170	ICL	UND	400,00	3,80	1.520,00
16	SACO PLASTICO OFICIO - EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS Saco Plástico Ofício 240x320 PE 0,15mm para proteção de documentos, pacote com 50 folhas Grosso 4 Furos, de cor incolor	DAC	UND	15,00	18,80	282,00
Valor total do Lote: R$ 9.757,25						
Lote: 4 – PAPELARIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CADERNO PEQUENNO - ESPIRAL CADERNO ESPIRAL, 14,0 X 20,0 OU 14,5 X 20,5 FOLHAS PAUTADAS 48 FOLHAS / 96 FOLHAS / 200 FOLHAS	CREDEAL	UNI	20,00	6,80	136,00
2	CAIXA ACRÍLICA PARA CORRESPONDÊNCIA FUME TRIPLA.	WALEU	UND	5,00	63,00	315,00
3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm)	SÃO CARLOS	UN	5,00	6,50	32,50
4	CONJUNTO DE LAPIS DE COR TONS DE PELE LAPIS DE COR DE TONS DE PELE, COM PONTAS RESISTENTES, FACIL DE APONTAR, CORES VIVAS E FORTES KIT COM DOZE UNIDADES	GATTE	CX	15,00	6,80	102,00
5	ESTILETE DE PRECISAO BISTURI ESTILETE DE PRECISAO BISTURI PARA USO ARTESANAL	MASTERPRINT	UND	5,00	13,50	67,50
6	EVA COM GLITER EVA COM GLITER PACOTE 10 UNIDADES	DUBFLEX	PCT	10,00	48,00	480,00
7	EVA DE CORES VARIADAS 40X60 CM - EMBALAGEM COM 10 FOLHAS Eva tamanho 40x60 cm de cores variadas: Laranja, marrom, verde claro, branco, rosa pink, amarelo, vermelho, preto, bege, verde bandeira, Azul Claro e Azul Escuro.	DUBFLEX	PCT	20,00	22,00	440,00
8	LAPIS DE COR - EMBALAGEM C/ 12 CORES Pigmentos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, caixa com 12 cores. Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 22 x 2 x 12.. Peso aprox. do produto embalado (Kg): 0.1600. formato: sextavado, ponta durável e resistente.	GATTE	CX	10,00	6,90	69,00
9	LAPIS PRETO COM SELO DO IMETRO Nº 2 C/ 144	GATTE	CX	3,00	55,00	165,00
10	RÉGUA 30 CM EM AÇO INOX	WALEU	UN	10,00	14,30	143,00
11	REGUA DE ACRILICO 30 CM RÉGUA DE ACRÍLICO 30 CM TRANSPARENTE	WALEU	UNI	20,00	1,35	27,00
12	TESOURA GRANDE Tesoura em metal, 21cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	MASTERPRINT	UND	5,00	14,50	72,50
13	VARAO CORTINA SIMPLES 1M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	29,00	145,00
14	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 2,5M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	15,00	29,00	435,00
15	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,5M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	50,40	252,00
16	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	50,46	252,30
17	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 4M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	52,00	260,00
18	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 7M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco, e suporte a cada 1,5m. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	5,00	122,00	610,00
19	VARAO PARA CORTINA SIMPLES BRANCO 2.0M Varão confeccionado em metal, com revestimento em PVC, cor: branco. com acessórios, como: Parafusos, “buchas”, “porcas” e demais itens necessários para a completa instalação.	BELLA JANELA	UND	10,00	27,00	270,00
Valor total do Lote: R$ 4.273,80						
Lote: 5 - TENIS DE MESA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE DE SEGURANÇA 44MM EMB 100 UND ALFINETE DE SEGURANÇA MEDINDO 44MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR PRATA - COMPOSIÇÃO NIQUELADO	BACCHI	CX	4,00	6,50	26,00
2	BALÕES- PCT/ 50UN/ NÚMERO 07 CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, VERDE, BRANCO, LARANJA, ROXO	SÃO ROQUE	PCT	100,00	8,50	850,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE - 11MM Bastão de cola quente para pistola, com 11 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	RENDICOLA	UND	70,00	1,40	98,00
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	CX	20,00	35,00	700,00
5	BOLA DE TENIS DE MESA Bola de Tênis de Mesa confeccionada em celulóide, na cor branca fosca, diâmetro de 40 mm e peso de 2,74 gramas, acondicionada em embalagem com 06 (seis) unidades.	POKER	UND	50,00	2,90	145,00
6	CADERNO DE DESENHO 40 FLS Caderno de Desenho capa flexível, folhas em pauta, com Certificação FSC, formato 200mm x 140mm, gramatura 56g/m2, com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	UND	30,00	3,50	105,00
7	COLA COLORIDA - CX COM 6CORES /VD 23GR- NÃO TÓXICA	PIRA	CX	7,00	8,50	59,50
8	EVA COM GLITTER PCT 05 FLS EVA com Glitter medindo 40x60cm com 2mm de espessura - Cores: ouro/dourado, vermelho, pink, roxo, prata, preto, laranja, branco, azul celeste e verde	DUBFLEX	PCT	65,00	22,00	1.430,00
9	EVA ESTAMPADO PCT 05 FLS Embalagem com 05 folhas de EVA Estampado Tamanho 40 x 60 cm. poá, listras, desenhos diversos	DUBFLEX	PCT	10,00	21,00	210,00
10	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M Fita adesiva colorida de cores variadas, largura 12mm e comprimento 10 metros.	EUROCEL	UND	10,00	1,55	15,50
11	FITILHO - RL 05mm X 150M CORES: ROSA, VEMELHO, AZUL, DOURADO, VERDE, ROXO	NAJAR	RL	30,00	5,90	177,00
12	GLITER - EMB. 50GR PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS Partículas de PVC metalizada de brilho intenso. Cores prata, dourado, roxo, vermelho, verde, azul e rosa	BRW	UND	30,00	5,00	150,00

13	LANTEJOULAS PCT 100GR- CORES SORTIDAS Paetê metálico 6 mm. Cores: verde, azul, amarelo, vermelho, prata, dourado e roxo.	LANTECOR	PCT	15,00	14,50	217,50
14	LAPIS DE COR - EMBALAGEM C/ 12 CORES Pigmentos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, caixa com 12 cores. Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 22 x 2 x 12.. Peso aprox. do produto embalado (Kg): 0.1600. formato: sextavado, ponta durável e resistente.	GATTE	CX	40,00	5,20	208,00
15	MESA DE TENIS DE MESA DESCRIÇÃO Mesa com tampos de 25mm MDF e cavaletes de madeira com rodas de 4 polegadas. Compacta e muito pratica para montar e desmontar. Nova pintura de mesa para bolas de ABS 40+ Indicada para locais onde a mesa é montada e desmonta sempre que for jogar INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, Pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo) mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 4 polegadas no cavalete central da mesa, Mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo). 1 ano contra defeitos de fabricação Mesa Automat 25mm cavaletes de madeira são indicadas para locais onde devem ser montadas e desmontadas todas as vezes que forem utilizadas, suas rodas são de 4 polegadas emborrachas,	KLOPF	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
16	PAPEL CARTAO DE CORES VARIADAS Cores: Verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, laranja, azul, roxo e marrom.	RST	FL	20,00	1,60	32,00
17	PAPEL COLOR SET - FLS 48CMX66CM CORES DIVERSAS FLS 48cmx66cm cores: Verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa, marrom, roxo e branco. Sendo 50 folhas de cada cor.	RST	FL	50,00	5,20	260,00
18	PAPEL CREPOM DE CORES VARIADAS Cores: Verde, azul claro, vermelho, rosa, branco, salmão, lilás, laranja e amarelo sendo 10 unidades de cada cor	RST	UND	90,00	2,50	225,00
19	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	5,00	17,00	85,00
20	PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO PURPURINA - VD 5G-AZUL-PRATA-VERMELHO-VERDE-ROSA-DOURADO ENTRE OUTRAS	BRW	UND	15,00	3,50	52,50
21	RAQUETE PARA TENIS DE MESA RAQUETE TÊNIS DE MESA, MODELO CASSICO, COM BORRACHA VERMELHA DE UM DOS LADOS E PRETA DO OUTRO LADO.	POKER	UND	10,00	25,50	255,00
22	REDE TÊNIS DE MESA REDE TÊNIS DE MESA , MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR AZUL E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA	POKER	UND	5,00	79,00	395,00
23	TINTA GUACHE 250 ML POTE COM 250 ml, ATÓXICO, LAVÁVEL CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, BRANCO, PRETO, LARANJA SENDO CINCO UNIDADES DE CADA COR	PIRA	PT	20,00	5,20	104,00
24	TINTA PVA 100 ML A base de látex PVA. Secagem Rápida. Acabamento Fosco. Pronto para uso. Capacidade 100 ml. Cores: amarelo, azul, verde, laranja, roxo, marrom, branco e preto.	ACRILEX	UND	10,00	6,20	62,00
Valor total do Lote: R$ 6.862,00						

Lote: 7 – UTILITÁRIOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXA ORGANIZADORA 20L 20 LITROS, COM TAMPA E TRAVA.	RISCHIOTTO	UND	4,00	36,00	144,00
2	CAIXA ORGANIZADORA 40L 40 LITROS, COM TAMPA RESISTENTE.	RISCHIOTTO	UND	4,00	88,00	352,00
3	GUARDA-CHUVA GRANDE GUARDA-CHUVA GRANDE, SISTEMA DE ABERTURA MANUAL, LEVE E RESISTENTE PARA SUPORTAR VENTOS E CHUVAS FORTES.	ELITE	UND	5,00	24,25	121,25
4	JARRA DE PLÁSTICO	RISCHIOTTO	UND	3,00	10,57	31,71
5	PENEIRA PARA POLPA Produto em aço inox Medidas: Altura: 6,5 cm Largura: 18 cm Comprimento: 33 cm	ELITE	UND	8,00	15,50	124,00
6	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA Quadro Cortiça Moldura em Madeira ou alumínio medindo 120x90cm acompanha alfinetes e parafusos para fixação.	STALO	UND	2,00	136,00	272,00
7	TECIDO JUTA TECIDO JUTA, COR CRU, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA.	IMPERIAL	M	80,00	8,90	712,00
8	TECIDO TERGAL PEÇAS DE TECIDO TERGAL PARA FRONHA E LENÇOL; CORES LISA.	IMPERIAL	PÇ	65,00	11,15	724,75
9	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPAS DIVERSAS - 2M DE CADA ESTAMPA	IMPERIAL	M	15,00	13,77	206,55
10	TECIDO TRICOLINE LISO TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,5 m. NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE ESCURO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, AMARELO QUEIMADO, AMARELO CLARO, MARROM, ROSA ESCURO, BORDO, LARANJA, VERMELHO	IMPERIAL	M	15,00	17,00	255,00
11	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR E BORDAR PONTO RUSSO Tamanho aproximado: 50cm x 80cm Tamanho aproximado da Barra: 50cm de largura x 11,5cm de altura Barra para Pintura ou Ponto Russo Composição: 100% Algodão	SANTISTA	UND	30,00	11,60	348,00
Valor total do Lote: R$ 3.291,26						

Lote: 9 – PAPELARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE Grampeador grande para até 100 folhas, corpo metálico, apoio anatômico, base emborrachada., para grampos até 23/13.	BRW	UND	2,00	49,84	99,68
2	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO Capacidade para grampear até 25fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal; na cor preta.	MASTERPRINT	UND	3,00	23,36	70,08
3	GRAMPEADOR DE PAREDE PARA MADEIRA Grampeador de metal para trabalho em madeiras, com botão de ajuste de pressão e apoio emborrachado. PARA Grampos de 5mm a 8 mm..	MASTERPRINT	UND	2,00	36,35	72,70
4	SACO PARA PRESENTE 10X15 SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR MEDINDO 10CMX15CM - PCT COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	5,00	6,46	32,30
5	SACO PARA PRESENTE 15X22 Saco para presente transparente incolor- 15cmx22cm pct com 50un	VMP	PCT	40,00	22,52	900,80
6	SACO PARA PRESENTE 20X29 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 20X29, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VMP	FD	8,00	22,13	177,04
7	SACO PARA PRESENTE 25X35 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 25X35, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VMP	FD	8,00	32,50	260,00
8	SACO PARA PRESENTE 30X45 SACO PARA PRESENTE, TRANSPARENTE INCOLOR, CONFECCIONADO EM CELOFANE MEDINDO 30X45, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VMP	FD	8,00	51,99	415,92
Valor total do Lote: R$ 2.028,52						

Lote: 10 – ROUPAS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETAS CAMISETA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, NA COR BRACA. COR, TECIDO E MODELO DEVERÃO SER APRESENTADOS A SECRETARIA ANTES DE SUA CONFECÇÃO INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO, LOGO E ESTAMPA SERÃO PASSADOS PELA SECRETARIA SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS TAMANHOS: P, M E G - INFANTIL e, M , G E GG (BABY LOOK E MASCULINO)	SERICOR	PÇ	40,00	30,34	1.213,60

2	CARTELA DE BINGO BLOCO DE CARTELAS DE BINGO COM 100FLS	TAMOIO	BL	15,00	7,87	118,05
3	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, EM AÇO, EXTENSÃO DO CORTE 46CM, PARA CORTE DE 20 FOLHAS.	MENNO	UND	2,00	324,94	649,88
4	PENAS KIT'S COM APROXIMADAMENTE 100 UND DE CORES DIVERSAS EMBALADOS DE FORMA QUE AS MESMAS NÃO SE QUEBREM	SÃO PEDRO	KIT	3,00	14,00	42,00
5	PRATO DESCARTAVEL C/ 23CM - EMBALAGEM C/ 200 UND PRATO DESCARTAVEL C/ 23CM - EMBALAGEM C/ 200 UND Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos. Resistente a alta temperatura (para refeição)	ROSSO	CX	2,00	40,80	81,60
6	TINTA SPRAY CORES: VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRATA E DOURADO.	RADEX	UND	15,00	18,62	279,30
7	TINTA SPRAY FUNDO PRIMER UNIVERSAL Conteudo aprox. de 400ml	RADEX	UND	15,00	28,50	427,50
Valor total do Lote: R$ 2.811,93						
Lote: 11 - HIGIENE E BELEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE. QUE TENHA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. EMBALAGEM COM 100G	TOPZ	PCT	30,00	6,50	195,00
2	CANETA AZUL	COMPACTOR	CX	3,00	34,50	103,50
3	CANETA PRETA CX C/ 50 UND.	COMPACTOR	CX	3,00	34,50	103,50
4	CANETAS MARCA TEXTO AMARELO CX. C/ 12.	MASTERPRINT	CX	20,00	14,50	290,00
5	CANETAS MARCA TEXTOS VERDE CANETAS MARCA TEXTOS VERDE- CX. C/ 12	MASTERPRINT	CX	20,00	14,50	290,00
6	CANETINHAS COLORIDAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	GATTE	PCT	10,00	6,50	65,00
7	CONDICIONADOR PARA CABELO Condicionador de tratamento com enxágue. Em sua fórmula contém pantenol que penetra no fio e no couro cabeludo, controlando a umidade por mais tempo, reparando danos e fortalecendo o fio; óleo de argan que fortalece, dá brilho e maciez ao cabelo; polímero	OALMOLLIVE	UND	15,00	9,90	148,50
8	CREME PARA CABELO creme tratamento condicionador para pentear, Crescimento Saudável reduz a quebra da fibra capilar no momento de pentear e dá continuidade ao tratamento da linha, pois cuida do cabelo o dia todo. A sua fórmula é enriquecida com Biotina, que limpa e hidrata fios, fortalecendo-os para um melhor crescimento. Ideal para manter o cabelo sempre forte e saudável.	PALMOLLIVE	UND	15,00	11,90	178,50
9	ESMALTE - 8 ML Embalagem de vidro de 8ml, cores variadas.	IMPALA	UND	30,00	4,40	132,00
10	LIXA pacote com 100 unidades, produto de muita qualidade. utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas	RICCA	PCT	4,00	16,10	64,40
11	REMOVEDOR DE ESMALTE - 60ML Embalagem plástica de 60ml.	FARMAX	UND	15,00	3,60	54,00
12	SHAMPOO PARA CABELOS - EMBALAGEM 350ML (para todos os tipos de cabelo)	PALMOLLIVE	UND	15,00	7,60	114,00
Valor total do Lote: R$ 1.738,40						
LOTE 12						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BASTAO FINO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 7,5 de espessura mm fina-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	10,00	63,80	638,00
2	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE PCT 1KG Refil com 30cm de comprimento e 11 de espessura mm grossa-transparente Pct. 1kg	RENDICOLA	PCT	10,00	58,00	580,00
3	COLA BASTÃO - 40GR - LÁVAVEL, ATÓXICA -EXCELENTE ADERÊNCIA-SECA RÁPIDO Cola em Bastão 40g, indicada para papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças	BRW	UND	15,00	3,90	58,50
4	COLA COLORIDA C/GLITER 23 G - EMBALAGEM C/ 6 UNID Especificações: Possui bico aplicador , material não tóxico cores com brilho intenso. Embalagem contém 6 cores 23gr cada, ideal para colagens relevos coloridos decorações em geral.	PIRA	CX	20,00	9,90	198,00
5	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS 5 (cinco) degraus Dobrável Estrutura e chapas em alumínio e com peças plásticas em polipropileno de alta resistência Com cinta de segurança Dimensões aproximadas: Altura: 161cm | Largura: 10,5cm | Comprimento: 43cm	MOR	UND	2,00	155,00	310,00
6	FITA ADESIVA DUREX 18mmx50m Fita adesiva transparente durex 18mmx50m.	EUROCEL	UN	10,00	2,30	23,00
7	FITA DUPLA FACE - RL 16 mmX30mm- BRANCA PARA USO GERAL	EUROCEL	RL	10,00	7,50	75,00
8	FITA LARGA	EUROCEL	UND	20,00	3,50	70,00
9	MASSA DE MODELAR - CX COM - 12 CORES, NÃO TÓXICA TEXTURA MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA., CORES SORTIDAS. 180 G	GATTE	CX	20,00	4,90	98,00
10	PISTOLA COLA QUENTE - COLA FINA- PARA TRABALHOS ARTESANAIS-BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	10,00	18,00	180,00
11	PISTOLA COLA QUENTE - COLA GROSSA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS - BIVOLT REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	GATTE	UND	7,00	38,00	266,00
Valor total do Lote: R$ 2.496,50						
Lote: 13 – EMBALAGENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BEXIGAS Nº 06 C/ 50 UND balão de festa	SÃO ROQUE	PCT	30,00	15,19	455,70
2	CESTA REDONDA CESTA REDONDA 40CM, IDEAL PARA PIQUENIQUE	RISCHIOTTO	UND	3,00	30,92	92,76
3	FITILHO 5MMX50M DE CORES VARIADAS Fitilho para acabamento de Embalagens de cores variadas, 50 metros, para confeção de laços ou outros tipos de decoração de lembrancinhas ou outros tipos de Embalagens.	NAJAR	UNID	10,00	7,37	73,70
4	SACO TRANSPARENTE 15X28 SACO CONVENCIONAL TRANSPARENTE EMBALAGEM 300 UND	VMP	PCT	2,00	42,29	84,58
5	SACO TRANSPARENTE LISO INCOLOR 10 X14 EMBALAGEM 10X14 TRANPARENTE - PACOTE 100 UNIDADES CROMUS	VMP	PCT	5,00	11,86	59,30
Valor total do Lote: R$ 766,04						
Lote: 14 – DECORAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LIXEIRA SALA CESTO DE LIXO,MATERIAL POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 9 L,COR PRETA,ACABAMENTO LATERAL INTEIRIÇO,BORDA SUPERIOR COM AÇO CROMADO,SEM TAMPA,APLICAÇAO ESCRITORIO.	RISCHIOTTO	UND	2,00	26,82	53,64
2	TAPETE 01 TAPETE 2x3 PARA FOTO Tapete para sala de estar cheia de área grande Tapete doméstico simples tapete macio	CORTTEX	UND	3,00	461,32	1.383,96
Valor total do Lote: R$ 1.437,60						
Lote: 15 - MATERIAL DE PROTEÇÃO – EPI						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BACIA GRANDE, CANELADA DE 13,5 LITROS COM DIMENSÕES DE 16,5 X 40cm. CANELADA DE 13,5 LITROS DIMENSÕES DE 16,5 X 40cm.	RISCHIOTTO	UND	10,00	24,01	240,10
2	KIT DE PROTEÇÃO SKATE - 12 ANOS CONTEÚDO: 2 JOELHEIRAS, 2 COTOVELEIRAS, 1 CAPACETE 2 WIST GUARD	VOLLO	UND	1,00	91,30	91,30

	Contem: 2 Wrist Guard / 2 Cotoveleiras / 2 Joelheiras Indicação: Skate, Patins, Bmx, Patinete e semelhantes Cor: Preto Ajuste: Cinta com velcro.					
3	KIT DE PROTEÇÃO SKATE - 14 ANOS CONTEÚDO: 2 JOELHEIRAS, 2 COTOVELEIRAS, 1 CAPACETE 2 WIST GUARD Contem: 2 Wrist Guard / 2 Cotoveleiras / 2 Joelheiras Indicação: Skate, Patins, Bmx, Patinete e semelhantes Cor: Preto Ajuste: Cinta com velcro.	VOLLO	UNI	1,00	161,63	161,63
4	KIT DE PROTEÇÃO SKATE - 16 ANOS CONTEÚDO: 2 JOELHEIRAS, 2 COTOVELEIRAS, 1 CAPACETE 2 WIST GUARD Contem: 2 Wrist Guard / 2 Cotoveleiras / 2 Joelheiras Indicação: Skate, Patins, Bmx, Patinete e semelhantes Cor: Preto Ajuste: Cinta com velcro.	VOLLO	UNI	1,00	146,07	146,07
Valor total do Lote: R$ 639,10						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 166/2023
VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 14/01/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ED0F82C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 166/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6968/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 006 - BATERIAS E PILHAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA ALCALINA - 9 VOLTS Embalagem com 1 unidade, produto de boa qualidade e durabilidade.	ELGIN	UND	25,00	9,00	225,00
2	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032 Cartela contendo 5 unidades de bateria 3V, modelo CR2032.	MULTI	UND	15,00	5,60	84,00
3	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO - 2 AAA Bateria para aparelhos telefônicos sem fio composta por duas pilhas AAA, com tensão de 2,4V e capacidade mínima de 600Mah, química Ni-Mh, conector universal compatível com aparelhos Intelbrás.	MULTI	UND	15,00	24,23	363,45
4	CARTOLINA Papel Cartolina Pacote Com 50 Folhas: Amarelo , Verde , Azul , Rosa , Branco	SÃO MIGUEL	PCT	5,00	45,00	225,00
5	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTERPRINT	UND	1,00	5,00	5,00
6	PAPEL A4 75G/M² 500 FOLHAS 210 X 297 P/ USO PROFISSIONAL.	REPORT	UND	10,00	180,00	1.800,00
7	PAPEL DE PRESENTE - BOBINA 40CM BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM 40CM DE LARGURA	MDP	BOB	1,00	58,30	58,30
8	PAPEL LAMINADO Papel laminado de cores variadas com no mínimo dez folhas em cada um	VMP C/10	S	40,00	18,00	720,00
9	PAPEL VERGE - EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS Papel verge Creme 180 gr , pacote com 100 fls.	USAPEL	PCT	10,00	18,02	180,20
10	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z OFICIO Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho oficio, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, dotada de ferragens e fixador de papeis.	FRAMA	UNID	10,00	23,00	230,00
11	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO - KRAFT 170GR/ HASTE PLÁSTICO - 36X24 caixa com 50 unidades	FRAMA	UND	4,00	127,50	510,00
12	PILHA AA - ALCALINA Embalagem contendo 4 unidades de pilha tamanho AA.	ELGIN	UND	200,00	4,99	998,00
13	PILHA ALCALINA C Pilha C (média), boa qualidade e durabilidade, embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND	75,00	13,50	1.012,50
14	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM C/ 02 Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável, embalagem com 02 unid.	ELGIN	UND	200,00	5,01	1.002,00
15	POST IT PACOTE 76mm x 76mm	JOCAR	PCT	20,00	5,50	110,00
16	POST IT 38mm x 51mm amarelo - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas)	JOCAR	PCT	20,00	5,90	118,00
Valor total do Lote: R$ 7.641,45						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 166/2023
VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 14/01/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BBEA4D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 166/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **HERNANDES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, com sede localizada na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966, no Município de Cambe/PR, CEP 86.187-030, neste ato representada por Guilherme da Silva Hernandes, portador da cédula de identidade Nº 100060639 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.552.069-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6968/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 166/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 008 - UNHA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACETONA uso profissional. Composição: propylene Glycol Alcohol CI-45100, Acetone 58% e Benzophenone-3.	FARMAX	UND	10,00	4,72	47,20
2	AGULHA DE CROCHÊ METAL 4,5 mm AGULHA DE CROCHÊ DE METAL	KASMAX	UND	5,00	2,50	12,50
3	AGULHA DE CROCHÊ METAL nº 08	KASMAX	UND	3,00	2,50	7,50
4	AGULHA PONTO RUSSO Nº 10	ROMA ARTS	UND	10,00	15,45	154,50
5	ALGODÃO BOLA NA COR BRANCA PCT 100G ALGODÃO PURO EM BOLAS NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100G, INDICADO PARA USO GERAL	FAROL	PCT	10,00	7,10	71,00
6	ARGILA ESCOLAR VERMELHA 1KG	REZENDE	UND	20,00	5,02	100,40
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO 22MM, FIO 1,5MM ARGOLA PARA CHAVEIRO 22MM, FIO 1,5MM	PROCHOWNIK	UND	250,00	1,50	375,00
8	ARGOLAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DIÂMETRO MINIMO DE 12 CM E ESPESSURA DE 0,75 CM EMBALAGENS COM NO MINIMO 30 UNIDADES	RITAS	KIT	5,00	31,26	156,30
9	BARBANTE DE ALGODAO 250G 8 FIOS Barbantes desenvilvidos em 100% de algodao 250g 8 fios, e podem ser utilizadas em diversas finalidades, como amarracoes em geral, trabalhos artesanais, pavio de vela, agricultura, laticinios dentre outros. Embalagem em rolinhos unitarios, e cada um com aproximadamente 180 metros de barbante.	SÃO JOÃO	RL	10,00	12,50	125,00
10	CABIDE EM ACRÍLICO Cabide para Roupas Infantil Acrílico Cristal Transparente-resistente, suporta peças de maior porte e peso. Haste de sustentação para peças dobradas	KONTUZ HOME	UND	250,00	3,90	975,00
11	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS	RISCHIOTO	UND	15,00	41,30	619,50
12	CANETA PARA TECIDO CANETA PARA TECIDO COM PONTA EM POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS - VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	8,00	5,30	42,40
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	MAXI COLA	UND	5,00	14,80	74,00
14	COLA BRANCA PVA 1 kg Composição: Poliacetado de vinila, álcool polivinílico, aditivos e água.	TEKBOND	LT	5,00	20,70	103,50
15	COLA INSTANTÂNEA - 100G Cola instantânea universal, multiuso, secagem rápida, embalagem contendo 100 gramas, marcas para referência: Super Bonder, Three Bond.	TEKBOND	UND	8,00	18,09	144,72
16	COLA PARA DECOUPAGE 100 ML Acabamento incolor após a secagem.	ACRILEX	UND	8,00	11,00	88,00
17	COLA PERMANENTE PRA TECIDO 250g	ACRILEX	UND	5,00	24,00	120,00
18	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES COM HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	MILI	CX	10,00	3,15	31,50
19	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO - 120ML	ACRILEX	UND	3,00	19,50	58,50
20	ESMALTE - 8 ML Embalagem de vidro de 8ml, cores variadas.	DRICA	UND	200,00	3,20	640,00
21	FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M – COLORIDO FELTRO LISO COM 50 CM X 1,40 M 20m da cor amarelo, 20m vermelho, 20m verde escuro e 30m cores variadas.	KIT	M	70,00	13,00	910,00
22	FIBRA SILICONADA - 1 KG	ATMAN	PCT	15,00	20,70	310,50
23	FIO CORDAO SISAL Nº 2 - 2 mm - 100 M	SISA	RL	2,00	31,20	62,40
24	FIO CORDAO SISAL Nº 4 - 4mm - 100 M	SISA	UND	2,00	22,99	45,98
25	FIO DE LÃ 100% ACRÍLICO - 200G - DIVERSAS CORES	PINGOUIN	RL	15,00	19,00	285,00
26	FIO DE MALHA 25 mm - CORES DIVERSAS - 140 M	CONCEITUAL	RL	10,00	15,50	155,00
27	FIO DE NYLON 0,20MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	3,20	16,00
28	FIO DE NYLON 0,30MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	4,50	22,50
29	FIO DE NYLON 0,40MM FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	5,20	26,00
30	FIO DE NYLON 0,50MM X 100M	ART PESCA	RL	5,00	5,00	25,00
31	FIO PARA BORDAR FIO PARA BORDAR AQUARELA COLORIDO E MESCLADOS	CIRCULO	UND	50,00	9,00	450,00
32	FIO PARA COSTURA OVERLOCK - DIVERSAS CORES - 4500 mts	SANCRIS	RL	10,00	15,00	150,00
33	FIO PARA CROCHÊ 100 % ALGODÃO MERCERIZADO. DIVERSAS CORES	CIRCULO	UND	20,00	14,10	282,00
34	FITA CETIM - 7MM RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, ROLO DE 7MM X 10M, EM DIVERSAS CORES	KIT	RL	15,00	2,00	30,00
35	FITA DE CETIM Nº 05 RL 10M FITA DE CETIM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER Nº 5 22MM X 10MM	KIT	RL	30,00	3,50	105,00
36	FITAS DE CETIM Nº 0 - ROLO COM MINIMO DE 10M FITAS DE CETIM Nº 0 - ROLO COM MINIMO DE 10M CORES: AMARELOS OURO, AMARELO QUEIMADO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE ESCURO, VERDE PISTACHE, AZUL TIFFANY, AZUL TURQUESA, VERDE MILITAR, AMARELO BEBE, MARSALA E VINHO.	KIT	RL	10,00	9,00	90,00
37	FITAS DE CETIM Nº 02 Medindo 10mmX10m CORES: LARANJA, CAPUCCINO, BEGE, PINK, ROSA BEBE, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, AMARELO CLARO	KIT	UND	10,00	15,00	150,00
38	FITAS DE CETIM Nº 09 - ROLO COM NO MINIMO 50 M FITAS DE CETIM Nº 09 - ROLO COM NO MINIMO 50 M CORES: AZUL MÉDIO, MARROM, PRTA, ROSA, VERMELHO, BRANCO, AMARELO E LILÁS	KIT	RL	20,00	25,00	500,00
39	GLITER - EMB. 50GR PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS Partículas de PVC metalizada de brilho intenso. Cores prata, dourado, roxo, vermelho, verde, azul e rosa	LANTECOR	UND	15,00	4,00	60,00
40	LAPIS DE OLHO - (DELINEADOR DE OLHOS) Lápis de Olho Para maquiagem infantil	RK NAVY BLUE	UND	10,00	12,80	128,00
41	LINHA CARRETEL COSTURA TEX 34 GLACE Nº 50 - BRANCO - 150m	CORRENTE	UND	5,00	40,00	200,00
42	LINHA CARRETEL COSTURA TEX 42 GLACE Nº 40 - BRANCO - 150m	CORRENTE	UND	5,00	6,50	32,50
43	LINHA PARA COSTURA RETA - BRANCO - 5000 MTS	SETTA	RL	10,00	20,00	200,00
44	LIXA PARA UNHAS DUAS FACES, UM LADO MAIS FINO PARA ACABAMENTOS E OUTRO MAIS GROSSO PARA DESGASTE. MINI, KIT COM 200 UNIDADES.	HIGI BEAUTY	KIT	2,00	20,40	40,80
45	MANTA DE STRASS DOURADO 120X45 CM	LADEIRA	RL	5,00	210,00	1.050,00
46	MANTA DE STRASS PRATA 120X45 CM	LADEIRA	RL	5,00	190,00	950,00
47	MIÇANGA SMILE COLORIDO CARINHA FELIZ 10 mm Embalagem com aprox. 50 unidades	LADEIRA	PCT	10,00	18,00	180,00
48	MIÇANGAS COLORIDAS EMBALAGENS COM MINIMO DE 500 UND	LADEIRA	PCT	8,00	30,00	240,00
49	OLHO MOVEL ARTICULADO PARA ARTESANATO Nº 10 - PCT COM 100 UNIDADES	NYBC	PCT	3,00	7,00	21,00

50	PALITOS DE SORVETE PALITOS DE SORVETE COMUM EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	THEOTO	UND	10,00	5,00	50,00
51	PAPEL PARA DECOUPAGE 34,3x49 - FLORAL	LITOARTE	UND	50,00	5,20	260,00
52	PAPEL TERMOCOLANTE SIMPLES Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué.	TECLABEL	M	50,00	15,00	750,00
53	PEROLAS Nº 10 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	45,00	90,00
54	PEROLAS Nº 0,3 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	71,00	142,00
55	PEROLAS Nº 0,5 mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	65,00	130,00
56	PÉROLAS Nº 6MM- BRANCO E/OU BEGE Material: plástico ABS Dimensoes aproximadas: 6 mm x 6 mm Tipo de furo: passante Cor: branco perolado e/ou bege	LADEIRA	KG	3,00	38,00	114,00
57	PEROLAS Nº 8mm - BRANCO E/OU BEGE COM FURO PASSANTE PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500g	LADEIRA	PCT	2,00	36,50	73,00
58	PINCEL CHATO Nº 0	TIGRE	UND	6,00	1,40	8,40
59	PINCEL CHATO Nº 10	TIGRE	UND	6,00	2,50	15,00
60	PINCEL CHATO Nº 12	TIGRE	UND	6,00	2,40	14,40
61	PINCEL CHATO Nº 14	TIGRE	UND	6,00	3,50	21,00
62	PINCEL CHATO Nº 16	TIGRE	UND	6,00	4,50	27,00
63	PINCEL CHATO Nº 18	TIGRE	UND	6,00	3,50	21,00
64	PINCEL CHATO Nº 2	TIGRE	UND	6,00	1,50	9,00
65	PINCEL CHATO Nº 22	TIGRE	UND	6,00	5,00	30,00
66	PINCEL CHATO Nº 24	TIGRE	UND	6,00	6,00	36,00
67	PINCEL CHATO Nº 4	TIGRE	UND	6,00	2,00	12,00
68	PINCEL CHATO Nº 6	TIGRE	UND	6,00	2,00	12,00
69	PINCEL CHATO Nº 8	TIGRE	UND	6,00	2,00	12,00
70	PINCEL FILETE LINER PARA CONTORNO Nº 000 / Nº 00 / Nº 0 / Nº 2 / Nº 6 SENDO 05 UNIDADES DE CADA TAMANHO/NÚMERO	TIGRE	UND	10,00	10,30	103,00
71	PINCEL FORMATO LEQUE Nº 04	TIGRE	UND	5,00	13,80	69,00
72	PINCEL REDONDO - BROXINHA PARA PINTAR STENCIL 460-2	TIGRE	UND	8,00	5,25	42,00
73	TERMOLINA LEITOSA 100 ML Impermeabilizante a base de resina Vinílica, pronto para uso, atóxica, solúvel em água.	GLIART	UND	8,00	6,65	53,20
74	TESOURA PROFISSIONAL PARA COSTURA	NYBC	UND	8,00	30,00	240,00
75	TINTA PARA TECIDO TINTA PARA TECIDO EMBALAGEM COM NO MINIMO 250 ML CORES: AZUL CLARO E ESCURO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, ROXO, MARROM, PRETO, BRACO, VERDE CLARO E ESCURO SENDO 2 UNIDADES DE CADA COR	TEKBOND	UND	20,00	11,80	236,00
76	TINTA PVA 100 ML A base de látex PVA. Secagem Rápida. Acabamento Fosco. Pronto para uso. Capacidade 100 ml. Cores: amarelo, azul, verde, laranja, roxo, marrom, branco e preto.	GLIART	UND	8,00	6,20	49,60
Valor total do Lote: R$ 13.283,80						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 166/2023
VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 14/01/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7EBCC87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10/2024

Determina a data de vencimento das parcelas de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 35, de 06 de outubro de 2021, atualizadas conforme Decreto nº 540/2023 e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam decretados os vencimentos e valores das parcelas para os contribuintes que optarem por pagamento via Prefeitura Municipal, conforme consta:

I- DO VENCIMENTO:
Para opção em cota única, fica determinado o vencimento para 20/02/2024.
A opção para pagamento em cota única concede-se o desconto de 5% (cinco por cento.)
c) Em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo:

Competência	Vencimento	Competência	Vencimento
01/2024	20/02/2024	07/2024	20/08/2024
02/2024	20/03/2024	08/2024	20/09/2024
03/2024	22/04/2024	09/2024	21/10/2024
04/2024	20/05/2024	10/2024	20/11/2024
05/2024	20/06/2024	11/2024	20/12/2024
06/2024	22/07/2024	12/2024	20/01/2025

II- DOS VALORES:

Classe (residencial)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AA	Taxa Social Lixo	R$ 4,38	R$ 52,56	R$ 49,93
AB	<10m3	R$ 16,63	R$ 199,56	R$ 189,58
AC	>10<15m3	R$ 31,46	R$ 377,52	R$ 358,64
AD	>15<20m3	R$ 37,80	R$ 453,60	R$ 430,92

AE	>20<30m3	R$ 41,98	R$ 503,76	R$ 478,57
AF	Acima de 30 m3	R$ 58,80	R$ 705,60	R$ 670,32

Classe (COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AG	<10m3	R$ 31,46	R$ 377,52	R$ 358,64
AH	>10<15m3	R$ 37,80	R$ 453,60	R$ 430,92
AI	>15<20m3	R$ 41,98	R$ 503,76	R$ 478,57
AJ	>20<30m3	R$ 58,80	R$ 705,60	R$ 670,32
AK	Acima de 30 m3	R$ 62,97	R$ 755,64	R$ 717,86

Classe Res+(COM-IND-UTP)	Faixa Consumo	Valor mensal	Valor total (12 parcelas)	Cota única c/ desc 5%
AL	<10m3	R$ 28,37	R$ 680,88	R$ 646,83
AM	>10<15m3	R$ 34,64	R$ 831,36	R$ 789,79
AN	>15<20m3	R$ 39,88	R$ 957,12	R$ 909,26
AO	>20<30m3	R$ 47,36	R$ 1.136,64	R$ 1.079,80
AP	Acima de 30 m3	R$ 57,73	R$ 1.385,52	R$ 1.316,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1BAB33F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11/2024

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2024**, na seguinte forma:

II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	31/05/2024	5%
1ª Parcela	31/05/2024	//////////
2ª Parcela	28/06/2024	//////////
3ª Parcela	31/07/2024	//////////
4ª Parcela	30/08/2024	//////////
5ª Parcela	30/09/2024	//////////

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2024**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	28/06/2024	5%
1ª Parcela	28/06/2024	//////////
2ª Parcela	31/07/2024	//////////
3ª Parcela	30/08/2024	//////////

Art. 3º - Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2024**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	10/05/2024	10%
1ª Parcela	10/05/2024	//////////
2ª Parcela	10/06/2024	//////////
3ª Parcela	10/07/2024	//////////
4ª Parcela	12/08/2024	//////////
5ª Parcela	10/09/2024	//////////
6ª Parcela	10/10/2024	//////////
7ª Parcela	11/11/2024	//////////
8ª Parcela	10/12/2024	//////////

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2024**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	28/06/2024	5%

Art. 5° Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2024**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **3,71 %** (três, virgula setenta e um por cento), de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 6º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:71B5F7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AREF BAKRI	991504423	2023/2023	CHEFE DE GABINETE	08/01/2024 A 27/01/2024
CELSO FRANCISCO PASTUCH	991504427	2022/2023	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/02/2024 A 10/02/2024
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	2022/2023	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	01/02/2024 A 10/02/2024
MARIA MADALENA HAMANN	899001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VERONICE MARIA DA SILVA SOARES	991504437	2022/2023	COORDENADOR DE SECRETARIA	31/01/2024 A 09/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:627DFCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240110_130845

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK4F10	279370R000017449	21/12/2023	74550
ABC8526	279370R000017818	25/12/2023	60503
ABD9133	279370R000017601	23/12/2023	74550
ABW9A05	279370R000017388	21/12/2023	74550
ABW9A05	279370R000017383	21/12/2023	74550
ACR9F39	279370R000017742	24/12/2023	74550
ADF0704	279370R000017686	24/12/2023	74550
AFS2J45	279370R000017750	24/12/2023	74630
AGJ0B01	279370R000017180	18/12/2023	74550
AGJ4517	279370R000017247	19/12/2023	74550
AGW1E44	279370R000017395	21/12/2023	74550
AHD3903	279370R000017639	23/12/2023	74550
AHL6849	279370R000017540	22/12/2023	74550
AHM3E45	279370R000017234	19/12/2023	74550
AHM7873	279370R000017220	19/12/2023	74550
AHX3275	279370R000017801	25/12/2023	74550
AHZ1222	279370R000017258	19/12/2023	74550
AIH8136	279370R000017648	23/12/2023	74550

AII7771	279370R000017824	25/12/2023	74630
AIV6806	279370R000017776	25/12/2023	74550
AIW0H70	279370R000017674	24/12/2023	74550
AJA2005	279370R000017290	20/12/2023	74550
AJB3D29	279370R000017581	23/12/2023	74550
AJB7336	279370R000017241	19/12/2023	74550
AJK8A99	279370R000017285	19/12/2023	74550
AJO1393	279370R000017615	23/12/2023	74630
AJX9A83	279370R000017830	25/12/2023	60503
AKD9J53	279370R000017575	23/12/2023	74550
AKG6230	279370R000017681	24/12/2023	74550
AKO2E08	279370R000017764	24/12/2023	74550
AKO6529	279370R000017725	24/12/2023	60503
AKR0339	279370R000017590	23/12/2023	74550
AKW9585	279370R000017222	19/12/2023	74550
AKY5097	279370R000017468	22/12/2023	74550
AKY5097	279370R000017543	22/12/2023	74550
ALI7346	279370R000017826	25/12/2023	74550
ALS3D89	279370R000017487	22/12/2023	74550
ALV0G53	279370R000017467	22/12/2023	74550
ALY3A84	279370R000017452	21/12/2023	74550
AMA6123	279370R000017547	22/12/2023	74550
AMB2443	279370R000017556	22/12/2023	74550
AMB9686	279370R000017846	25/12/2023	74550
AMJ9J23	279370R000017616	23/12/2023	74550
AMK1702	279370R000017732	24/12/2023	74550
AMK4647	279370R000017552	22/12/2023	74550
AMW7448	279370R000017646	23/12/2023	60503
AMX6I58	279370R000017636	23/12/2023	74550
AMX9331	279370R000017859	25/12/2023	74550
ANG7309	279370R000017446	21/12/2023	74550
ANH3423	279370R000017602	23/12/2023	74550
ANJ9295	279370R000017614	23/12/2023	74550
ANM4F27	279370R000017644	23/12/2023	60503
ANW9308	279370R000017489	22/12/2023	74550
ANY6E47	279370R000017527	22/12/2023	74550
AOD9F40	279370R000017331	20/12/2023	74550
AOM6G86	279370R000017650	23/12/2023	74550
AON6764	279370R000017633	23/12/2023	74710
AOR4E54	279370R000017654	23/12/2023	74550
AOT7E35	279370R000017348	20/12/2023	74550
APC5H10	279370R000017404	21/12/2023	74550
APD1870	279370R000017712	24/12/2023	74550
APD7B24	279370R000017310	20/12/2023	74630
APE3H24	279370R000017188	18/12/2023	74630
APH4J40	279370R000017642	23/12/2023	60503
APL7C59	279370R000017466	22/12/2023	74550
APP3061	279370R000017347	20/12/2023	74630
APS4G86	279370R000017748	24/12/2023	60503
APT0B31	279370R000017166	18/12/2023	74550
APX8147	279370R000017462	22/12/2023	74550
AQA0555	279370R000017679	24/12/2023	74550
AQB1F09	279370R000017853	25/12/2023	74550
AQD5759	279370R000017373	20/12/2023	74550
AQF2943	279370R000017529	22/12/2023	74550
AQI0I14	279370R000017183	18/12/2023	74550
AQU7481	279370R000017589	23/12/2023	74550
ARA6532	279370R000017617	23/12/2023	74550
ARA6788	279370R000017598	23/12/2023	74550
ARF0305	279370R000017593	23/12/2023	74550
ARF8F33	279370R000017841	25/12/2023	74630
ARF8F33	279370R000017851	25/12/2023	74550
ARN1A61	279370R000017741	24/12/2023	74550
ARU8G07	279370R000017403	21/12/2023	74630
ARU8G07	279370R000017364	20/12/2023	74550
ARV3F66	279370R000017228	19/12/2023	74630
ARV8770	279370R000017763	24/12/2023	74550
ASB5251	279370R000017434	21/12/2023	74630
ASB5251	279370R000017702	24/12/2023	74630
ASB6C09	279370R000017159	18/12/2023	74550
ASB7844	279370R000017279	19/12/2023	60503
ASH3I21	279370R000017814	25/12/2023	74550
ASH6337	279370R000017549	22/12/2023	60503
ASH6B07	279370R000017832	25/12/2023	74550
ASQ9956	279370R000017728	24/12/2023	74550
ASR9C10	279370R000017380	21/12/2023	74550
ASZ6B38	279370R000017391	21/12/2023	74550
ATH2D14	279370R000017573	23/12/2023	74550
ATO3611	279370R000017500	22/12/2023	74550
ATP7882	279370R000017277	19/12/2023	74550
ATP8J95	279370R000017666	24/12/2023	74550
ATS1E98	279370R000017585	23/12/2023	74550
ATS7364	279370R000017235	19/12/2023	74550
ATW0901	279370R000017471	22/12/2023	74550
AUB6938	279370R000017164	18/12/2023	74630
AUC2586	279370R000017435	21/12/2023	74550
AUH5531	279370R000017368	20/12/2023	74550
AUM1263	279370R000017411	21/12/2023	74550
AUO4A18	279370R000017524	22/12/2023	74550

AUO9B37	279370R000017480	22/12/2023	74630
AUU1H51	279370R000017340	20/12/2023	74550
AUV2221	279370R000017784	25/12/2023	74550
AUY0647	279370R000017175	18/12/2023	74550
AUZ3G48	279370R000017507	22/12/2023	74550
AUZ9J50	279370R000017474	22/12/2023	74550
AVF6F08	279370R000017774	25/12/2023	74630
AVM4066	279370R000017227	19/12/2023	74550
AVP9D04	279370R000017402	21/12/2023	74550
AVP9E84	279370R000017443	21/12/2023	60503
AVT8264	279370R000017255	19/12/2023	74630
AVW4865	279370R000017831	25/12/2023	60503
AVZ2G50	279370R000017516	22/12/2023	74550
AWB7D05	279370R000017678	24/12/2023	74550
AWH4640	279370R000017783	25/12/2023	74550
AWH9C80	279370R000017362	20/12/2023	74550
AWX1352	279370R000017178	18/12/2023	74630
AWX7014	279370R000017161	18/12/2023	74630
AWY3503	279370R000017583	23/12/2023	74550
AWY8G78	279370R000017274	19/12/2023	74630
AXE4G35	279370R000017823	25/12/2023	74550
AXG6680	279370R000017697	24/12/2023	74550
AXM6F39	279370R000017606	23/12/2023	74550
AXN8945	279370R000017230	19/12/2023	74550
AXN8945	279370R000017226	19/12/2023	74550
AXP9F13	279370R000017659	24/12/2023	74550
AXQ2047	279370R000017256	19/12/2023	74550
AXS1373	279370R000017317	20/12/2023	74550
AXS7116	279370R000017564	23/12/2023	74550
AXW4637	279370R000017720	24/12/2023	74630
AXW4637	279370R000017531	22/12/2023	74550
AXW9388	279370R000017700	24/12/2023	74550
AXX6299	279370R000017213	19/12/2023	74550
AXX9H42	279370R000017214	19/12/2023	74630
AYE7F40	279370R000017370	20/12/2023	74550
AYK1814	279370R000017266	19/12/2023	74550
AYK7829	279370R000017191	18/12/2023	74550
AYM3B84	279370R000017624	23/12/2023	74550
AYQ1779	279370R000017321	20/12/2023	74550
AYQ1779	279370R000017810	25/12/2023	74550
AYT8C45	279370R000017334	20/12/2023	74550
AYU0F38	279370R000017664	24/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017561	23/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017621	23/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017620	23/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017701	24/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017812	25/12/2023	74550
AZB4436	279370R000017264	19/12/2023	74550
AZB4793	279370R000017545	22/12/2023	74550
AZC5A60	279370R000017671	24/12/2023	74550
AZC5A60	279370R000017707	24/12/2023	74550
AZD5043	279370R000017727	24/12/2023	60503
AZD5E39	279370R000017749	24/12/2023	60503
AZH4B93	279370R000017731	24/12/2023	74550
AZH4B93	279370R000017306	20/12/2023	74550
AZH4B93	279370R000017682	24/12/2023	74550
AZK8I15	279370R000017754	24/12/2023	74550
AZL6754	279370R000017300	20/12/2023	74550
AZL7I42	279370R000017521	22/12/2023	74550
AZS0846	279370R000017565	23/12/2023	74550
AZV8G75	279370R000017445	21/12/2023	74550
AZW4F31	279370R000017745	24/12/2023	74550
BAA2H33	279370R000017273	19/12/2023	74550
BAD9496	279370R000017691	24/12/2023	74550
BAE3G19	279370R000017195	18/12/2023	60503
BAI1864	279370R000017170	18/12/2023	74550
BAJ9I55	279370R000017429	21/12/2023	74550
BAK0C80	279370R000017786	25/12/2023	74630
BAK7I48	279370NIC0005420	19/12/2023	50020
BAM1D05	279370R000017572	23/12/2023	74550
BAQ4B32	279370R000017325	20/12/2023	74550
BAR0464	279370R000017458	21/12/2023	74550
BAU7H63	279370R000017566	23/12/2023	74550
BAV2736	279370R000017328	20/12/2023	74550
BAV2736	279370R000017518	22/12/2023	74630
BAY9072	279370R000017326	20/12/2023	74550
BBD3G65	279370R000017603	23/12/2023	74550
BBD4039	279370R000017162	18/12/2023	74550
BBH6G09	279370NIC0005419	19/12/2023	50020
BBN6D20	279370R000017225	19/12/2023	74630
BBO9A96	279370R000017329	20/12/2023	74550
BBP0781	279370R000017374	20/12/2023	74550
BBP0781	279370R000017344	20/12/2023	74550
BBP3792	279370R000017655	24/12/2023	74550
BBP3792	279370R000017656	24/12/2023	74550
BBR6E58	279370R000017555	22/12/2023	74550
BBS5F37	279370R000017173	18/12/2023	74550
BBW8101	279370R000017661	24/12/2023	74550
BBX6461	279370R000017153	18/12/2023	74550

BCD0E25	279370R000017454	21/12/2023	74550
BCD5F06	279370R000017427	21/12/2023	74550
BCE5440	279370R000017327	20/12/2023	74550
BCE5440	279370R000017296	20/12/2023	74550
BCE7437	279370R000017361	20/12/2023	60503
BCJ4892	279370R000017708	24/12/2023	74630
BCM3432	279370R000017856	25/12/2023	60503
BCQ0965	279370R000017534	22/12/2023	60503
BCR8E16	279370R000017799	25/12/2023	74550
BCS9A68	279370R000017461	22/12/2023	74550
BCX0340	279370R000017618	23/12/2023	74550
BCX4I34	279370R000017724	24/12/2023	74550
BCZ1974	279370R000017252	19/12/2023	74550
BDD1A27	279370R000017790	25/12/2023	74550
BDF2J31	279370R000017314	20/12/2023	74550
BDG7C58	279370R000017169	18/12/2023	74550
BDK4D47	279370R000017422	21/12/2023	74550
BDK5H06	279370R000017787	25/12/2023	74550
BDN9I13	279370R000017570	23/12/2023	74550
BDO8G55	279370R000017709	24/12/2023	74550
BDU8B82	279370R000017184	18/12/2023	74550
BDY7B90	279370R000017740	24/12/2023	74630
BEI2D80	279370R000017465	22/12/2023	74550
BEL7E57	279370R000017337	20/12/2023	74550
BEN9E26	279370R000017672	24/12/2023	74630
BEO7C53	279370R000017560	22/12/2023	74630
BES1611	279370R000017367	20/12/2023	74550
BES1E22	279370R000017591	23/12/2023	74550
BEV4J63	279370R000017800	25/12/2023	74550
BEV4J63	279370R000017789	25/12/2023	74630
BEW7A23	279370R000017257	19/12/2023	74550
BGZ4483	279370R000017460	21/12/2023	74550
BPP4084	279370R000017333	20/12/2023	74550
CFQ2474	279370R000017251	19/12/2023	74550
CGM5E43	279370R000017263	19/12/2023	74630
COT1763	279370R000017802	25/12/2023	74550
CVT4B29	279370R000017158	18/12/2023	74550
CWI3D97	279370R000017796	25/12/2023	74630
CXB5B86	279370R000017550	22/12/2023	60503
CYM5415	279370R000017405	21/12/2023	74630
DDG8825	279370R000017698	24/12/2023	74550
DEE9A83	279370R000017259	19/12/2023	74550
DHS3107	279370R000017179	18/12/2023	74550
DIY5883	279370R000017533	22/12/2023	74630
DLU8E09	279370R000017283	19/12/2023	74550
DMM0G03	279370R000017431	21/12/2023	74550
DNB3B31	279370R000017660	24/12/2023	74550
DPA4C04	279370R000017400	21/12/2023	74550
DPV9216	279370R000017513	22/12/2023	74550
DSZ5422	279370R000017350	20/12/2023	60503
DUN9883	279370R000017631	23/12/2023	74550
DVJ3D77	279370R000017498	22/12/2023	74550
DVK0B15	279370R000017413	21/12/2023	74550
EAV5062	279370R000017680	24/12/2023	74550
EFY1556	279370R000017265	19/12/2023	74550
EGX5J74	279370R000017392	21/12/2023	74550
EKX6G77	279370R000017224	19/12/2023	74550
ELB6J71	279370R000017866	25/12/2023	74550
ELK8E11	279370R000017715	24/12/2023	74550
EMF3F53	279370R000017767	25/12/2023	74550
EMM4E59	279370R000017189	18/12/2023	74550
EMN7167	279370R000017270	19/12/2023	74550
EMU9F47	279370R000017804	25/12/2023	74550
EOM4407	279370R000017447	21/12/2023	74550
EOX5D27	279370R000017548	22/12/2023	74550
EPN0A98	279370R000017387	21/12/2023	74550
EQY6E75	279370R000017652	23/12/2023	74550
ERT7I37	279370R000017752	24/12/2023	74550
ETD5I66	279370R000017354	20/12/2023	60503
EVM9G16	279370R000017307	20/12/2023	74550
EWO4A92	279370R000017291	20/12/2023	74550
EWO4A92	279370R000017209	19/12/2023	74550
EYS0A09	279370R000017579	23/12/2023	74550
FAN7J94	279370R000017506	22/12/2023	74550
FBA2077	279370R000017415	21/12/2023	74550
FBQ5E95	279370R000017457	21/12/2023	74550
FEH8808	279370R000017599	23/12/2023	74550
FEK7H33	279370R000017515	22/12/2023	74550
FIP7D92	279370R000017734	24/12/2023	74550
FIP7D92	279370R000017706	24/12/2023	74550
FLO2A18	279370R000017316	20/12/2023	74550
FPU5C14	279370R000017200	18/12/2023	74550
FQO6G73	279370R000017761	24/12/2023	74550
FRQ3B86	279370R000017626	23/12/2023	74550
FRQ3B86	279370R000017613	23/12/2023	74630
FRZ7I82	279370R000017517	22/12/2023	74550
FWT2G54	279370R000017541	22/12/2023	74550
GAG5496	279370R000017268	19/12/2023	60503
GBK4A90	279370R000017840	25/12/2023	74550

GBT5G08	279370R000017286	20/12/2023	74550
GHC9G10	279370R000017604	23/12/2023	74550
GKA9C36	279370R000017482	22/12/2023	74630
GSV5E74	279370R000017436	21/12/2023	74550
GXQ3A72	279370R000017803	25/12/2023	74550
GXQ3A72	279370R000017768	25/12/2023	74550
HEC4500	279370R000017849	25/12/2023	74550
HEC4500	279370R000017638	23/12/2023	74630
HEC4500	279370R000017514	22/12/2023	74630
HHP9B22	279370R000017792	25/12/2023	74550
HLQ2G25	279370R000017433	21/12/2023	74550
HNS7B05	279370R000017645	23/12/2023	60503
HPS0E34	279370R000017483	22/12/2023	74550
HRU4B87	279370R000017318	20/12/2023	74550
HTA9G84	279370R000017523	22/12/2023	74550
IDD2I37	279370R000017497	22/12/2023	74550
IEX4771	279370R000017711	24/12/2023	74550
IEX4771	279370R000017693	24/12/2023	74550
IEX4771	279370R000017577	23/12/2023	74630
IJK5289	279370R000017312	20/12/2023	74630
IMP4C43	279370R000017177	18/12/2023	74550
IMW7D70	279370R000017587	23/12/2023	74550
INL2F46	279370R000017838	25/12/2023	74630
INY8541	279370R000017444	21/12/2023	60503
IOY1758	279370R000017850	25/12/2023	74630
IQB5D81	279370R000017491	22/12/2023	74550
IQE4458	279370R000017401	21/12/2023	74550
IQS6085	279370R000017278	19/12/2023	60503
IRB6F37	279370R000017151	18/12/2023	74550
IRT6E63	279370R000017608	23/12/2023	74550
IRZ6H52	279370R000017288	20/12/2023	74550
IYD9E59	279370R000017398	21/12/2023	74550
JAU5B33	279370R000017710	24/12/2023	74550
JBO8G20	279370R000017522	22/12/2023	74550
JHI7910	279370R000017766	25/12/2023	74550
JOG8J60	279370R000017308	20/12/2023	74550
JXD2B39	279370R000017510	22/12/2023	74550
KHE8708	279370R000017172	18/12/2023	74550
KRF3D78	279370R000017393	21/12/2023	74550
KRZ2A23	279370R000017600	23/12/2023	74550
KWP1597	279370R000017238	19/12/2023	74550
LII2898	279370R000017557	22/12/2023	74550
LII2898	279370R000017806	25/12/2023	74550
LNT3967	279370R000017360	20/12/2023	74550
LQR1687	279370R000017821	25/12/2023	74630
LSV4H35	279370R000017245	19/12/2023	74550
LVC5433	279370R000017785	25/12/2023	74550
LXJ3B92	279370R000017504	22/12/2023	74630
LXK5712	279370R000017683	24/12/2023	74550
LXN7G33	279370R000017673	24/12/2023	74550
LZC1318	279370R000017416	21/12/2023	74550
LZW2282	279370R000017780	25/12/2023	74550
LZX1975	279370R000017194	18/12/2023	74630
LZY8514	279370R000017788	25/12/2023	74550
LZY9E55	279370R000017390	21/12/2023	74550
MAX4923	279370R000017807	25/12/2023	74550
MAZ9B95	279370R000017216	19/12/2023	74550
MBC1924	279370R000017857	25/12/2023	74550
MBF1987	279370R000017760	24/12/2023	74550
MBV5J95	279370R000017505	22/12/2023	74630
MBY2839	279370R000017773	25/12/2023	74550
MCB5A58	279370R000017486	22/12/2023	74550
MCD1B44	279370R000017625	23/12/2023	74550
MCH5F96	279370R000017249	19/12/2023	74630
MDA0G59	279370R000017809	25/12/2023	74550
MDR3786	279370R000017743	24/12/2023	74550
MDV1681	279370R000017528	22/12/2023	74550
MDW1I57	279370R000017592	23/12/2023	74550
MDW3201	279370R000017855	25/12/2023	60503
MDY8F03	279370R000017539	22/12/2023	74550
MDZ9E45	279370R000017262	19/12/2023	74630
MEB1G23	279370R000017822	25/12/2023	74550
MEF5335	279370R000017567	23/12/2023	74550
MEH6E29	279370R000017508	22/12/2023	74550
MEN6044	279370R000017356	20/12/2023	74550
MEV4273	279370R000017196	18/12/2023	74550
MEX3575	279370R000017459	21/12/2023	74550
MFF8E82	279370R000017384	21/12/2023	74550
MFG5653	279370R000017165	18/12/2023	74550
MGB3718	279370R000017229	19/12/2023	74630
MGB7H19	279370R000017397	21/12/2023	74550
MGF9946	279370R000017580	23/12/2023	74630
MGI5D03	279370R000017297	20/12/2023	74550
MGP5351	279370R000017155	18/12/2023	74550
MGR3977	279370R000017192	18/12/2023	60503
MGS0425	279370R000017355	20/12/2023	74550
MGW3059	279370R000017208	19/12/2023	74630
MHB5G00	279370R000017816	25/12/2023	60503
MHN4430	279370R000017152	18/12/2023	74550

MHN8822	279370R000017718	24/12/2023	74550
MHV9731	279370R000017735	24/12/2023	74550
MHW9843	279370R000017568	23/12/2023	74630
MHX0746	279370R000017378	21/12/2023	74550
MHX5H01	279370R000017704	24/12/2023	74550
MHX5H01	279370R000017430	21/12/2023	74630
MIA1I95	279370NIC0005421	19/12/2023	50020
MIB5A68	279370R000017243	19/12/2023	74550
MIB5J71	279370R000017492	22/12/2023	74550
MID9F60	279370R000017276	19/12/2023	74550
MIL5I38	279370R000017154	18/12/2023	74550
MIM5B33	279370R000017463	22/12/2023	74550
MIO1303	279370R000017685	24/12/2023	74550
MIO7277	279370R000017817	25/12/2023	60503
MIP7258	279370R000017537	22/12/2023	74710
MIY9J51	279370R000017791	25/12/2023	74550
MJH4346	279370R000017203	18/12/2023	74550
MJJ9810	279370R000017298	20/12/2023	74550
MJK6A44	279370R000017253	19/12/2023	74550
MJO0D13	279370R000017181	18/12/2023	74550
MJQ1C09	279370R000017758	24/12/2023	60503
MJR4E14	279370R000017723	24/12/2023	74550
MJS4A80	279370R000017371	20/12/2023	74550
MJX6D81	279370R000017280	19/12/2023	74550
MJZ5I42	279370R000017558	22/12/2023	74550
MKB6C47	279370R000017778	25/12/2023	74630
MKB6C47	279370R000017852	25/12/2023	74550
MKB6C47	279370R000017829	25/12/2023	60503
MKG3C14	279370R000017319	20/12/2023	74550
MKH5854	279370R000017837	25/12/2023	74550
MKL7A03	116100T001388457	02/01/2024	54521
MKL7A03	116100T001388458	02/01/2024	54790
MKN7711	279370R000017653	23/12/2023	74550
MKT4I63	279370R000017770	25/12/2023	74550
MKU4B47	279370R000017260	19/12/2023	74550
MLE0470	279370R000017477	22/12/2023	74550
MLF7E78	279370R000017612	23/12/2023	74550
MLK0579	279370R000017330	20/12/2023	74630
MLN4826	279370R000017389	21/12/2023	74550
MLN8D00	279370R000017722	24/12/2023	74550
MLR5D88	279370R000017284	19/12/2023	74550
MLR8C22	279370R000017640	23/12/2023	74550
MMA4C37	279370R000017771	25/12/2023	74550
MMB7567	279370R000017657	24/12/2023	74630
MMB7567	279370R000017721	24/12/2023	74630
MMB8154	279370R000017769	25/12/2023	74550
MME9140	279370R000017772	25/12/2023	74550
MMF4114	279370R000017499	22/12/2023	74630
MML3F18	279370R000017442	21/12/2023	60503
MML6J71	279370R000017414	21/12/2023	74630
NEI7E74	279370R000017377	21/12/2023	74550
NSW0E06	279370R000017473	22/12/2023	74550
NTB2J10	279370R000017174	18/12/2023	74630
NUN3A09	279370R000017357	20/12/2023	74550
NYF2810	279370R000017351	20/12/2023	74630
NYF2810	279370R000017342	20/12/2023	74550
NZT7D50	279370R000017542	22/12/2023	74630
OBT8186	279370R000017485	22/12/2023	74550
OEZ2469	279370R000017793	25/12/2023	74550
OKD1230	279370R000017204	18/12/2023	60503
OKF3F49	279370R000017375	20/12/2023	74550
OKI8226	279370R000017863	25/12/2023	74550
OMR4A69	279370R000017399	21/12/2023	74550
OPA0G37	279370R000017628	23/12/2023	74630
OPA0G37	279370R000017629	23/12/2023	74550
OPA0G37	279370R000017737	24/12/2023	74550
OPE3B78	279370R000017520	22/12/2023	74550
OPR5D49	279370R000017667	24/12/2023	74550
OUN7J28	279370R000017215	19/12/2023	74550
OWJ6J54	279370R000017157	18/12/2023	74550
PIF3B82	279370R000017753	24/12/2023	74550
PKS3I30	279370R000017335	20/12/2023	74550
PSY5H01	279370R000017861	25/12/2023	74630
PWR6D76	279370R000017630	23/12/2023	74550
PXW4B97	279370R000017305	20/12/2023	74550
PXW4B97	279370R000017211	19/12/2023	74550
PXZ3A65	279370R000017609	23/12/2023	74550
QBG9G89	279370R000017472	22/12/2023	74550
QCU1I25	279370R000017779	25/12/2023	74550
QHC0E68	279370R000017511	22/12/2023	74550
QHD3961	279370R000017719	24/12/2023	74630
QHG3280	279370R000017493	22/12/2023	74550
QHK7729	279370R000017649	23/12/2023	74630
QHL9J30	279370R000017365	20/12/2023	74550
QHM9H17	279370R000017210	19/12/2023	74550
QHN7G37	279370R000017647	23/12/2023	74550
QHO0B49	279370R000017386	21/12/2023	74630
QHP9C00	279370R000017448	21/12/2023	74550
QHX2C89	279370R000017811	25/12/2023	74550

QHY9G95	279370R000017294	20/12/2023	74630
QIC0914	279370R000017292	20/12/2023	74550
QID6633	279370R000017451	21/12/2023	74550
QIG6J00	279370R000017212	19/12/2023	74550
QII7349	279370R000017217	19/12/2023	74550
QIN7746	279370R000017233	19/12/2023	74550
QIO6E09	279370R000017815	25/12/2023	60503
QIR4F64	279370R000017834	25/12/2023	74630
QIR9A00	279370R000017412	21/12/2023	74550
QIR9A00	279370R000017418	21/12/2023	74550
QIS0665	279370R000017302	20/12/2023	74550
QIS7D60	279370R000017509	22/12/2023	74550
QIS9E81	279370R000017714	24/12/2023	74550
QIU6716	279370R000017562	23/12/2023	74630
QIV0E88	279370R000017738	24/12/2023	74550
QIV0E88	279370R000017676	24/12/2023	74550
QJA3490	279370R000017407	21/12/2023	74550
QJB6378	279370R000017267	19/12/2023	74630
QJC1705	279370R000017865	25/12/2023	74550
QJD6432	279370R000017437	21/12/2023	74550
QJH9F91	279370R000017699	24/12/2023	74550
QJJ0104	279370R000017733	24/12/2023	74550
QJJ9A00	279370R000017611	23/12/2023	74550
QJK1051	279370R000017530	22/12/2023	74550
QJN6338	279370R000017379	21/12/2023	74550
QJN6I88	279370R000017843	25/12/2023	74550
QJR5322	279370R000017358	20/12/2023	74630
QJU8348	279370R000017481	22/12/2023	74550
QJV0938	279370R000017423	21/12/2023	74550
QJX5A08	279370R000017236	19/12/2023	74550
QKA7H93	279370R000017695	24/12/2023	74550
QLO6D71	279370R000017320	20/12/2023	74630
QME6B80	279370R000017637	23/12/2023	74550
QOF7J04	279370R000017751	24/12/2023	74630
QPO9D13	279370R000017496	22/12/2023	74550
QPR6D74	279370R000017248	19/12/2023	74550
QQV4F96	279370R000017475	22/12/2023	74550
RAD0G50	279370R000017726	24/12/2023	60503
RAD0G50	279370R000017675	24/12/2023	74550
RAI1C93	279370R000017190	18/12/2023	74550
RAJ5H45	279370R000017643	23/12/2023	60503
RAM3J04	279370R000017576	23/12/2023	74550
RAW4I59	279370R000017623	23/12/2023	60503
RDS7A34	279370R000017835	25/12/2023	74550
RFP2J10	279370R000017596	23/12/2023	74550
RHA0D21	279370R000017303	20/12/2023	74550
RHB3F20	279370R000017182	18/12/2023	74550
RHF0D66	279370R000017323	20/12/2023	74550
RHF5B72	279370R000017519	22/12/2023	74550
RHL9B26	279370R000017808	25/12/2023	74550
RHL9C23	279370R000017610	23/12/2023	74550
RHP1I41	279370R000017845	25/12/2023	74630
RHT5I27	279370R000017428	21/12/2023	74550
RHV1F37	279370R000017836	25/12/2023	74550
RHV1F37	279370R000017848	25/12/2023	74550
RKX6D44	279370R000017271	19/12/2023	74550
RLA0J23	279370R000017775	25/12/2023	74550
RLD7B18	279370R000017275	19/12/2023	74550
RLH8E32	279370R000017199	18/12/2023	74550
RLN6E85	279370R000017689	24/12/2023	74550
RSF4H37	279370R000017488	22/12/2023	74630
RVP3F91	279370R000017694	24/12/2023	74550
RXK8I52	279370R000017797	25/12/2023	74630
RXL4B44	279370R000017221	19/12/2023	74550
RXL4D70	279370R000017827	25/12/2023	60503
RXM6F37	279370R000017441	21/12/2023	74550
RXN2A80	279370NIC0005422	19/12/2023	50020
RXP7B89	279370R000017464	22/12/2023	74630
RXP7B89	279370R000017536	22/12/2023	74630
RXT4G68	279370R000017381	21/12/2023	74550
RXU3G20	279370R000017781	25/12/2023	74550
RXX6D62	279370R000017469	22/12/2023	74550
RXY3G06	279370R000017187	18/12/2023	74550
RYA7E94	279370R000017272	19/12/2023	74550
RYA7H92	279370R000017287	20/12/2023	74550
RYI0D13	279370R000017311	20/12/2023	74630
RYI0D13	279370R000017324	20/12/2023	74550
RYI6C97	279370R000017244	19/12/2023	74550
RYK1I10	279370R000017813	25/12/2023	74550
RYK3C35	279370R000017240	19/12/2023	74550
RYM2D84	279370R000017819	25/12/2023	74550
RYR1A28	279370R000017269	19/12/2023	60503
RYS6J10	279370R000017854	25/12/2023	74550
SDR9A14	279370R000017450	21/12/2023	74630
SDR9B84	279370R000017501	22/12/2023	74550
SEG6J31	279370R000017705	24/12/2023	74550
SEK7F66	279370R000017250	19/12/2023	74550
SEO0D37	279370R000017341	20/12/2023	74550
SEP7H92	279370R000017281	19/12/2023	74550

SEV4I42	279370R000017744	24/12/2023	74550
SEV9D71	279370R000017440	21/12/2023	74550
SEV9D71	279370R000017185	18/12/2023	74550
SEY6G80	279370R000017554	22/12/2023	74630
SFA2B18	279370R000017408	21/12/2023	74550

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0DBA237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240111_130904

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU2E15	279370R000018304	30/12/2023	74550
ABA7I88	279370R000018140	28/12/2023	74550
ABN0692	279370R000018210	29/12/2023	74550
ACI1792	279370R000018292	30/12/2023	74550
AEP1J61	279370R000018135	28/12/2023	74550
AEZ5300	279370R000018096	28/12/2023	74550
AFC8I17	279370R000018185	29/12/2023	74550
AFJ3360	279370R000018320	30/12/2023	74550
AGI5E67	279370R000018071	28/12/2023	74550
AHF4A13	279370R000017955	26/12/2023	74550
AHK3944	279370R000017985	27/12/2023	74550
AHK3944	279370R000017888	26/12/2023	74630
AIU4G67	279370R000018300	30/12/2023	74550
AJP1B88	279370R000017958	26/12/2023	74550
AJS6B79	279370R000018252	30/12/2023	74550
AJS6H60	279370R000017911	26/12/2023	74550
AJV7J71	279370R000017894	26/12/2023	74630
AJZ0J53	279370R000018076	28/12/2023	74550
AJZ1E51	279370R000017989	27/12/2023	74550
AKC1B63	279370R000018147	28/12/2023	74630
AKH2360	279370R000017896	26/12/2023	74630
AKL0C21	279370R000017938	26/12/2023	74630
AKP2B22	279370R000018098	28/12/2023	74550
ALA2B64	279370R000018238	30/12/2023	74550
ALD0G93	279370R000018170	29/12/2023	74550
ALF3816	279370R000017995	27/12/2023	74550
ALF5C40	279370R000017898	26/12/2023	74630
ALI7346	279370R000018004	27/12/2023	74550
ALK5C31	279370R000018087	28/12/2023	74550
ALP0D15	279370R000018286	30/12/2023	74550
ALY2871	279370R000018157	29/12/2023	74550
ALY2871	279370R000017927	26/12/2023	74550
AMM3J21	279370R000018061	28/12/2023	74550
AMQ6I88	279370R000018301	30/12/2023	74550
AMS9948	279370R000018196	29/12/2023	74550
ANB0B82	279370R000018000	27/12/2023	74630
AND4H41	279370R000018215	29/12/2023	74550
ANI3E54	279370R000018122	28/12/2023	74550
ANM0C99	279370R000018287	30/12/2023	74550
ANX5A17	279370R000018251	30/12/2023	74550
ANX5A17	279370R000018298	30/12/2023	74630
AOA3E85	279370R000017961	26/12/2023	74550
AOJ7D00	279370R000018239	30/12/2023	74550
AOK4196	279370R000018084	28/12/2023	74550
AOQ3183	279370R000018027	27/12/2023	74550
AOR4E54	279370R000018110	28/12/2023	74550
APC1H71	279370R000018319	30/12/2023	74550
APC5H10	279370R000018126	28/12/2023	74550
APK1E68	279370R000018067	28/12/2023	74550
APK4837	279370R000018020	27/12/2023	60503
APS4G86	279370R000018305	30/12/2023	74550
APU1H52	279370R000017922	26/12/2023	74550
APV7335	279370R000017972	27/12/2023	74550
APW0651	279370R000018099	28/12/2023	74550
APW2383	279370R000017996	27/12/2023	74550
APY9C99	279370R000018016	27/12/2023	74550
APZ8B05	279370R000018144	28/12/2023	74550
AQU6I54	279370R000017903	26/12/2023	74550
AQV4420	279370R000018051	27/12/2023	60503
AQZ9404	279370R000017981	27/12/2023	74550
ARG0J86	279370R000018180	29/12/2023	74550
ARI2A46	279370R000018270	30/12/2023	74550
ARJ0D78	279370R000018080	28/12/2023	74630
ARK6J07	279370R000017886	26/12/2023	74550
ARM1F03	279370R000018090	28/12/2023	74550
ARM1F69	279370R000017908	26/12/2023	74630
ARQ4737	279370R000018246	30/12/2023	74550
ART3D45	279370R000018230	30/12/2023	74630

ARU9E67	279370R000018138	28/12/2023	74630
ARW1D89	279370R000017987	27/12/2023	74550
ARY0B93	279370R000018280	30/12/2023	74550
ARZ0D58	279370R000018127	28/12/2023	74550
ARZ4A27	279370R000018088	28/12/2023	74630
ASA5G15	279370R000017949	26/12/2023	74550
ASA7E39	279370R000017956	26/12/2023	74550
ASH3I41	279370R000017948	26/12/2023	60503
ASR4935	279370R000018010	27/12/2023	74550
ASW1051	279370R000017957	26/12/2023	74550
ASZ7193	279370R000017963	27/12/2023	74550
ASZ7193	279370R000018211	29/12/2023	74550
ASZ7193	279370R000018191	29/12/2023	74630
ATD1856	279370R000018149	28/12/2023	74550
ATG0222	279370R000018121	28/12/2023	74550
AUE5C62	279370R000017913	26/12/2023	74550
AUF5C06	279370R000018148	28/12/2023	60503
AUJ0H93	279370R000018306	30/12/2023	74550
AUM9I99	279370R000017970	27/12/2023	74630
AUY4761	279370R000018086	28/12/2023	74630
AUZ5I95	279370R000017920	26/12/2023	74550
AVH9458	279370R000018005	27/12/2023	74550
AVI1E43	279370R000018165	29/12/2023	74550
AVK6D60	279370R000018109	28/12/2023	74550
AVP2I87	279370R000018214	29/12/2023	74550
AVY2G13	279370R000017897	26/12/2023	74550
AWL4E25	279370R000017992	27/12/2023	74550
AWN5045	279370R000018228	30/12/2023	74550
AWN5045	279370R000018234	30/12/2023	74630
AWS7997	279370R000017881	26/12/2023	74630
AWV0705	279370R000018289	30/12/2023	74710
AWV0705	279370R000018197	29/12/2023	74550
AWV3903	279370R000018296	30/12/2023	74630
AWV8A59	279370R000017997	27/12/2023	74630
AWW8841	279370R000018272	30/12/2023	74550
AWW8841	279370R000018313	30/12/2023	74630
AXN8945	279370R000018115	28/12/2023	74550
AXS1373	279370R000017932	26/12/2023	74550
AXS9B10	279370R000018219	30/12/2023	74630
AXT9987	279370R000017928	26/12/2023	74550
AXV7278	279370R000018163	29/12/2023	74550
AXY8839	279370R000018006	27/12/2023	74550
AYS7754	279370R000018182	29/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000017947	26/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000018116	28/12/2023	74550
AZA6D35	279370R000018117	28/12/2023	74550
AZD6D50	279370R000018022	27/12/2023	74550
AZS0I49	279370R000017885	26/12/2023	74550
AZT5B42	279370R000017899	26/12/2023	74550
AZV9A66	279370R000017869	26/12/2023	74550
BAB1863	279370R000018128	28/12/2023	74550
BAF9B23	279370R000017874	26/12/2023	74550
BAH7044	279370R000018256	30/12/2023	74550
BAQ5546	279370R000018131	28/12/2023	74550
BAQ5546	279370R000018259	30/12/2023	74550
BAR0I95	279370R000017910	26/12/2023	74550
BAU5B99	279370R000018240	30/12/2023	74550
BBC3D02	279370R000018168	29/12/2023	74550
BBD7J66	279370R000018204	29/12/2023	74550
BBI8G36	279370R000017916	26/12/2023	74630
BBJ3600	279370R000018266	30/12/2023	74550
BBQ7743	279370R000018160	29/12/2023	74550
BBR4707	279370R000018130	28/12/2023	74550
BBX6461	279370R000017939	26/12/2023	74550
BCF7A58	279370R000017889	26/12/2023	74550
BCM2J84	279370R000017872	26/12/2023	74550
BDC2C54	279370R000017976	27/12/2023	74550
BDH1G79	279370R000017921	26/12/2023	74550
BDJ3A33	279370R000017884	26/12/2023	74550
BDN6D67	279370R000018100	28/12/2023	74550
BDT4C29	279370R000018276	30/12/2023	74550
BDX9G25	279370R000017923	26/12/2023	74630
BDX9G25	279370R000018013	27/12/2023	74550
BEF9E99	279370R000017895	26/12/2023	74550
BEO0144	279370R000018253	30/12/2023	74550
CHU7J47	279370R000018164	29/12/2023	74550
CKV7E88	279370R000018288	30/12/2023	60503
CNT5381	279370R000018281	30/12/2023	74550
CNT5381	279370R000018018	27/12/2023	74550
CNT6B45	279370R000018190	29/12/2023	60503
CQK8H78	279370R000018114	28/12/2023	74550
CTC6954	279370R000018133	28/12/2023	74630
CWI3D97	279370R000018040	27/12/2023	74630
DDM4A98	279370R000017892	26/12/2023	74550
DEZ8A40	279370R000018213	29/12/2023	74710
DGD7J87	279370R000018202	29/12/2023	74630
DNZ3E50	279370R000018227	30/12/2023	74550
DSM7H28	279370R000017873	26/12/2023	74550
DYE1F84	279370R000018021	27/12/2023	60503

DZJ0C04	279370R000018078	28/12/2023	74550
EIA1B07	279370R000018001	27/12/2023	74550
EIF8072	279370R000018073	28/12/2023	74630
EKK3F67	279370R000017870	26/12/2023	74550
EMH5J73	279370R000018014	27/12/2023	74550
ERK9515	279370R000018011	27/12/2023	74550
ERT7I37	279370R000018235	30/12/2023	74550
ETK6169	279370R000018092	28/12/2023	74550
ETZ0A76	279370R000018132	28/12/2023	74550
EVR7F23	279370R000017950	26/12/2023	74550
FAD6672	279370R000018312	30/12/2023	60503
FDK0A22	279370R000017969	27/12/2023	74550
FEO9C57	279370R000018057	28/12/2023	74550
FES1C93	279370R000018302	30/12/2023	74550
FIB5I35	279370R000017945	26/12/2023	74630
FIM2537	279370R000018212	29/12/2023	74710
FIM2537	279370R000018184	29/12/2023	74630
FLT5E13	279370R000018316	30/12/2023	74550
FPL5E80	279370R000018218	30/12/2023	74550
FRH3H08	279370R000018075	28/12/2023	74550
HAN5E69	279370R000018119	28/12/2023	74550
HCS1G63	279370R000018162	29/12/2023	74550
IKI9G11	279370R000018044	27/12/2023	74630
INH7230	279370R000018108	28/12/2023	74550
INI6915	279370R000017943	26/12/2023	74550
IOY1758	279370R000018311	30/12/2023	74550
IOY1758	279370R000017936	26/12/2023	74550
IUE6I04	279370R000018295	30/12/2023	74550
IVJ2H75	279370R000018070	28/12/2023	74550
IWV3010	279370R000018255	30/12/2023	74550
IZD2C27	279370R000018008	27/12/2023	74550
JBR9A36	279370R000017906	26/12/2023	74550
JFH0F03	279370R000018293	30/12/2023	74550
JGS9165	279370R000017937	26/12/2023	74630
JOL1I36	279370R000018208	29/12/2023	74550
JZH5254	279370R000018209	29/12/2023	74550
KFC0H28	279370R000017891	26/12/2023	74550
KLF5A99	279370R000018194	29/12/2023	74550
KYD7670	279370R000018205	29/12/2023	74550
LXA1E56	279370R000017952	26/12/2023	74550
LYC3333	279370R000018030	27/12/2023	74630
LZY0644	279370R000017929	26/12/2023	74550
MBG2136	279370R000018195	29/12/2023	74550
MBO7A44	279370R000018049	27/12/2023	74550
MCC0E78	279370R000017986	27/12/2023	74550
MCI3080	279370R000018226	30/12/2023	74550
MCM4747	279370R000018174	29/12/2023	74550
MCN3A52	279370R000018041	27/12/2023	60503
MDB7634	279370R000018104	28/12/2023	74550
MDG0G25	279370R000018220	30/12/2023	74550
MDH5J64	279370R000017968	27/12/2023	74550
MEA5C04	279370R000018058	28/12/2023	74550
MED6434	279370R000018178	29/12/2023	74550
MER7693	279370R000018223	30/12/2023	74550
MFA6490	279370R000018198	29/12/2023	74550
MFJ0E65	279370R000018065	28/12/2023	74550
MFS6244	279370R000018229	30/12/2023	74550
MFX7J34	279370R000018134	28/12/2023	74550
MFZ9F83	279370R000017926	26/12/2023	74630
MGI3H08	279370R000018105	28/12/2023	74550
MGP6E21	279370R000018232	30/12/2023	74550
MGT9C96	279370R000018156	29/12/2023	74550
MGZ7137	279370R000018245	30/12/2023	74550
MHA4G43	279370R000018217	30/12/2023	74550
MHE9671	279370R000018015	27/12/2023	74550
MHI6G86	279370R000017965	27/12/2023	74550
MHN6F93	279370R000017934	26/12/2023	74630
MID2C81	279370R000018216	29/12/2023	74550
MID2C81	279370R000018120	28/12/2023	74630
MID9D97	279370R000018017	27/12/2023	74550
MIP3H16	279370R000018136	28/12/2023	74550
MJB7D06	279370R000018299	30/12/2023	60503
MJC7935	279370R000017905	26/12/2023	74550
MJD9J49	279370R000017933	26/12/2023	74550
MJE1F21	279370R000018267	30/12/2023	74550
MJX6D81	279370R000017979	27/12/2023	74550
MKB7305	279370R000018200	29/12/2023	74630
MKC3647	279370R000018275	30/12/2023	74550
MKD8979	279370R000017901	26/12/2023	74550
MKM7A86	279370R000018113	28/12/2023	74550
MKU4B47	279370R000017883	26/12/2023	74550
MKU4B47	279370R000018037	27/12/2023	74550
MKU4B47	279370R000018102	28/12/2023	74550
MKU4B47	279370R000017878	26/12/2023	74550
MKU7F12	279370R000018091	28/12/2023	74550
MLB2021	279370R000018009	27/12/2023	60503
MLE0315	279370R000017971	27/12/2023	74630
MLG4119	279370R000018054	27/12/2023	74550
MLH6I10	279370R000017978	27/12/2023	74550

MLJ2582	279370R000018066	28/12/2023	74550
MLR0J83	279370R000017988	27/12/2023	74550
MLS7121	279370R000018151	28/12/2023	74550
MLW0E74	279370R000018107	28/12/2023	74550
MLY5C27	279370R000018093	28/12/2023	74550
MMB1763	279370R000017973	27/12/2023	74630
MMB6276	279370R000018262	30/12/2023	74550
MMK4788	279370R000018012	27/12/2023	74550
MML4J08	279370R000018031	27/12/2023	74550
NQX0J59	279370R000017890	26/12/2023	74550
NVC6J28	279370R000018285	30/12/2023	74550
NYF2810	279370R000018192	29/12/2023	74550
OBP8784	279370R000018154	29/12/2023	74550
ODD1E36	279370R000018143	28/12/2023	74550
OLT4405	279370R000018002	27/12/2023	74550
OOU3E27	279370R000017974	27/12/2023	74550
OVK0B32	279370R000017967	27/12/2023	74550
PCQ9J99	279370R000018248	30/12/2023	74550
PFL0I66	279370R000018307	30/12/2023	74550
POB0G60	279370R000017918	26/12/2023	74550
PUN1921	279370R000017909	26/12/2023	74550
PXU1G90	279370R000018152	29/12/2023	74550
PXY7403	279370R000018318	30/12/2023	74550
QAG8D44	279370R000018103	28/12/2023	74550
QAH5I16	279370R000017917	26/12/2023	74550
QHD3961	279370R000017941	26/12/2023	74550
QHD6942	279370R000017904	26/12/2023	74550
QHE7B11	279370R000018279	30/12/2023	74550
QHF4552	279370R000018225	30/12/2023	74550
QHH6H26	279370R000018137	28/12/2023	74630
QHO9A02	279370R000017871	26/12/2023	74550
QHY4253	279370R000018161	29/12/2023	74550
QIA7A89	279370R000017882	26/12/2023	74550
QID0B80	279370R000017982	27/12/2023	74550
QIE3A02	279370R000018172	29/12/2023	74630
QII6698	279370R000018271	30/12/2023	74550
QIJ0B15	279370R000018314	30/12/2023	74550
QIM0F42	279370R000018290	30/12/2023	74550
QIN2I55	279370R000018186	29/12/2023	74550
QIN7746	279370R000017975	27/12/2023	74550
QIR4F64	279370R000017944	26/12/2023	74550
QIR9A00	279370R000018072	28/12/2023	74550
QJB6378	279370R000018095	28/12/2023	74630
QJB8926	279370R000017954	26/12/2023	74550
QJC7A20	279370R000018003	27/12/2023	74630
QJH7A29	279370R000018094	28/12/2023	74630
QJO2682	279370R000017999	27/12/2023	74550
QJO2682	279370R000018042	27/12/2023	74550
QJO2682	279370R000018188	29/12/2023	74550
QJR4I35	279370R000018085	28/12/2023	74550
QJT8D27	279370R000017980	27/12/2023	74550
QJU7667	279370R000018236	30/12/2023	74550
QJY2578	279370R000017993	27/12/2023	74550
QPS1H91	279370R000018038	27/12/2023	74550
QQH4B44	279370R000018260	30/12/2023	74550
QQH4B44	279370R000018159	29/12/2023	74550
QQN6D35	279370R000018291	30/12/2023	74550
QTL7058	279370R000018278	30/12/2023	74550
QXB8H52	279370R000018118	28/12/2023	60503
QXG0D17	279370R000017887	26/12/2023	74550
RAF3186	279370R000018310	30/12/2023	74550
RDS7A34	279370R000018153	29/12/2023	74630
RDT0B37	279370R000017880	26/12/2023	74550
REB8I50	279370R000018249	30/12/2023	74550
RHL0H45	279370R000018083	28/12/2023	74550
RKW2B71	279370R000018309	30/12/2023	74550
RLB9A69	279370R000018243	30/12/2023	74550
RLD5D95	279370R000018187	29/12/2023	74550
RLF8F27	279370R000018079	28/12/2023	74550
RLL6C93	279370R000018183	29/12/2023	74550
RLO4H01	279370R000018250	30/12/2023	74550
RRZ0C80	279370R000018273	30/12/2023	74550
RRZ0C80	279370R000018222	30/12/2023	74550
RUQ4F05	279370R000018068	28/12/2023	74550
RXL4D70	279370R000018056	28/12/2023	74550
RXL4D70	279370R000018106	28/12/2023	74550
RXN1E63	279370R000017876	26/12/2023	74550
RXP0B55	279370R000018050	27/12/2023	56732
RXU2E51	279370R000018047	27/12/2023	74550
RXX7I37	279370R000018060	28/12/2023	74550
RYB1E93	279370R000018023	27/12/2023	74630
RYB5D54	279370R000017902	26/12/2023	74550
RYK4B15	279370R000018141	28/12/2023	74550
RYO3A88	279370R000018111	28/12/2023	74550
RYT6D47	279370R000018315	30/12/2023	74550
SDU3A80	279370R000018167	29/12/2023	74550
SED5J54	279370R000018036	27/12/2023	74550
SEE3G62	279370R000018055	28/12/2023	74550
SEF6F27	279370R000018274	30/12/2023	74550

SEH3H33	279370R000017924	26/12/2023	74550
SEI7H42	279370R000018053	27/12/2023	74550
SEP7B63	279370R000018112	28/12/2023	74550
SEW8E96	279370R000018173	29/12/2023	74550
SEZ8C16	279370R000018026	27/12/2023	74630

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5B7BE234

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240112_130991

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI3H77	279370R000018425	01/01/2024	74550
AGS9858	279370R000018446	01/01/2024	74550
AHT7254	279370R000018441	01/01/2024	74550
AIA7921	279370R000018437	01/01/2024	74550
AID8J90	279370R000018460	01/01/2024	74550
AII1G66	279370R000018433	01/01/2024	74550
AJI2H83	279370R000018398	01/01/2024	74550
AKF0381	279370R000018402	01/01/2024	74550
AKS1G61	279370R000018357	31/12/2023	74550
ALJ5255	279370R000018444	01/01/2024	60503
AMH8566	279370R000018426	01/01/2024	74550
AMJ1B80	279370R000018396	01/01/2024	74550
ANB0J45	279370R000018391	31/12/2023	74550
ANO1120	279370R000018419	01/01/2024	60503
APU9I49	279370R000018395	31/12/2023	74550
ARZ0D58	279370R000018400	01/01/2024	74550
AST9B90	279370R000018221	30/12/2023	74550
ASX9906	279370R000018455	01/01/2024	74550
ASZ7193	279370R000018376	31/12/2023	60503
ASZ7193	279370R000018342	31/12/2023	74550
ATA9C23	279370R000018421	01/01/2024	60503
AVE9B37	279370R000018390	31/12/2023	74550
AVQ2J28	279370R000018424	01/01/2024	74550
AVS1F55	279370R000018343	31/12/2023	74550
AWN2C77	279370R000018377	31/12/2023	60503
AWW8841	279370R000018387	31/12/2023	74630
AWX9343	279370R000018399	01/01/2024	74550
AXM1F27	279370R000018454	01/01/2024	74550
AXT8F39	279370R000018409	01/01/2024	74630
AXX9H42	279370R000018369	31/12/2023	74550
AYZ8752	279370R000018427	01/01/2024	74550
BAI1864	279370R000018438	01/01/2024	74550
BCL7B62	279370R000018403	01/01/2024	74550
BCM5809	279370R000018373	31/12/2023	74550
BCN3D75	279370R000018412	01/01/2024	74550
BCX3D14	279370R000018361	31/12/2023	74550
BEN9E25	279370R000018404	01/01/2024	74550
CSF3933	279370R000018452	01/01/2024	74550
DED3J73	279370R000018432	01/01/2024	74550
DGC8749	279370R000018458	01/01/2024	60503
DGC8749	279370R000018420	01/01/2024	60503
DKG0513	116100T001378442	04/01/2024	54521
EJL5E04	279370R000018371	31/12/2023	74550
ERG2780	279370R000018351	31/12/2023	60503
EUK6I36	279370R000018362	31/12/2023	74550
FHM0801	279370R000018422	01/01/2024	60503
FKK1717	279370R000018451	01/01/2024	74710
FKK1717	279370R000018379	31/12/2023	74710
FMA2160	279370R000018414	01/01/2024	74550
HEC4500	279370R000018372	31/12/2023	74630
IOY1758	279370R000018423	01/01/2024	74630
IQH5802	279370R000018418	01/01/2024	74550
IRZ6H52	279370R000018352	31/12/2023	74630
IRZ6H52	279370R000018448	01/01/2024	74550
ISF6300	279370R000018408	01/01/2024	74550
IUE6I04	279370R000018367	31/12/2023	74550
IVY7G55	279370R000018337	31/12/2023	74550
IYC8B63	279370R000018336	31/12/2023	74630
JNN5D13	279370R000018356	31/12/2023	74550
KWP5D26	279370R000018380	31/12/2023	74550
LWW9824	279370R000018345	31/12/2023	74630
LXK5712	279370R000018410	01/01/2024	74550
LYO7384	279370R000018416	01/01/2024	74550
LZR1B76	279370R000018386	31/12/2023	74550
MAE2J05	279370R000018436	01/01/2024	74550
MBD3G57	279370R000018340	31/12/2023	74550
MBE5377	279370R000018397	01/01/2024	74550
MCS5E85	279370R000018407	01/01/2024	74630

MDB2D75	279370R000018406	01/01/2024	74630
MDH3D38	279370R000018388	31/12/2023	60503
MDQ3H39	279370R000018383	31/12/2023	74550
MFJ7B47	279370R000018375	31/12/2023	74630
MHX9151	279370R000018415	01/01/2024	74550
MIB5757	279370R000018445	01/01/2024	74630
MKN5A60	279370R000018364	31/12/2023	74550
MKS6700	279370R000018394	31/12/2023	74550
MKZ0A56	279370R000018434	01/01/2024	74550
MLL1848	279370R000018378	31/12/2023	74550
MLQ3819	279370R000018411	01/01/2024	74550
MMB7567	279370R000018363	31/12/2023	74630
NCQ4692	279370R000018368	31/12/2023	74630
NHN8E04	279370R000018353	31/12/2023	74550
OBD9I63	279370R000018360	31/12/2023	74550
QII1404	279370R000018366	31/12/2023	74550
QIO7F41	279370R000018435	01/01/2024	74550
QIV3703	279370R000018429	01/01/2024	74550
QJV6E80	279370R000018459	01/01/2024	74550
QJX8C64	279370R000018381	31/12/2023	74550
QPO9C54	279370R000018359	31/12/2023	74550
QXP1G43	279370R000018341	31/12/2023	74630
RHS3J59	279370R000018370	31/12/2023	74630
RLJ9D37	279370R000018392	31/12/2023	74550
RLK9D56	279370R000018355	31/12/2023	74550
RSF4H37	279370R000018358	31/12/2023	74630
RYF2F49	279370R000018443	01/01/2024	60503
RYG6E96	279370R000018457	01/01/2024	74630
RYG8A69	279370R000018439	01/01/2024	74550
SEF8A69	279370R000018453	01/01/2024	74630

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EEB7EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240109_130810

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF7B21	116100T000555631	25/10/2023	55411	R$ 195,23
AEG4875	279370R000015048	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AGV2598	279370R000014985	27/09/2023	74550	R$ 130,16
ALD7318	279370R000011182	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ALJ1F33	279370R000011213	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ALJ1F33	279370R000011072	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AQW4937	279370R000011222	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ATR4C06	279370R000011317	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AUC3G48	279370R000015270	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AUC3G48	279370R000015123	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AUK9817	279370R000014822	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AVW1J28	279370R000015364	30/09/2023	74550	R$ 130,16
AXL6G97	279370R000015229	29/09/2023	74550	R$ 130,16
AXL6G97	279370R000014805	25/09/2023	74550	R$ 130,16
AXY6361	279370R000015077	28/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD0C71	279370R000011308	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BAB9881	279370R000011660	30/08/2023	74550	R$ 130,16
BAF1322	279370R000011200	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BAY2539	279370R000015112	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BAY2539	279370R000015127	28/09/2023	74550	R$ 130,16
BAY7D36	279370R000011195	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000011223	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDU8B69	279370R000015202	29/09/2023	74550	R$ 130,16
BDU8B69	279370R000014858	26/09/2023	74550	R$ 130,16
ERK6F71	279370R000011199	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ERK6F71	279370R000011106	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FCI4B68	279370R000014942	27/09/2023	74550	R$ 130,16
FWL1A81	279370R000011175	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FWL1A81	279370R000014771	25/09/2023	74550	R$ 130,16
HMN6F25	279370R000015256	30/09/2023	74550	R$ 130,16
ISE6C93	279370R000011633	30/08/2023	74550	R$ 130,16
IUQ4857	279370R000011245	27/08/2023	74550	R$ 130,16
JHU9H57	279370R000011455	29/08/2023	74550	R$ 130,16
JHU9H57	279370R000015293	30/09/2023	74550	R$ 130,16
KZD4839	279370R000011484	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MBF4A92	279370R000014932	27/09/2023	74550	R$ 130,16
MBG1609	279370R000011044	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MCY4010	279370R000015094	28/09/2023	74550	R$ 130,16
MFM2017	279370R000011576	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MHA2424	279370R000011533	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MHX9151	279370R000015304	30/09/2023	74550	R$ 130,16
MJE3962	279370R000011058	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MMA1059	279370R000015236	29/09/2023	74550	R$ 130,16

NXD6G00	279370R000014789	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QHJ8545	279370R000014808	25/09/2023	74550	R$ 130,16
QHS6415	279370R000010963	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QIG3H18	279370R000011164	27/08/2023	74550	R$ 130,16
RHM3H44	279370R000011577	30/08/2023	74550	R$ 130,16
RXX2J53	279370R000011426	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RXX2J53	279370R000011559	30/08/2023	74550	R$ 130,16
RYE6A45	279370R000015333	30/09/2023	74550	R$ 130,16
RYO3G82	279370R000010965	26/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BF8879E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240111_130954

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ7683	279370NIC0004790	17/10/2023	50020	R$ 260,32
AEB5E59	279370NIC0004746	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AFJ9J90	279370NIC0004758	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AFJ9J90	279370NIC0004756	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AHT2002	279370NIC0004762	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AMN8248	279370NIC0004748	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AOZ5699	279370NIC0004789	17/10/2023	50020	R$ 390,46
ARA6788	279370NIC0004773	14/10/2023	50020	R$ 260,32
ATQ1H08	279370NIC0004734	14/10/2023	50020	R$ 390,46
AUF0699	279370NIC0004770	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AVC9D88	279370NIC0004783	17/10/2023	50020	R$ 260,32
AVH9458	279370NIC0004731	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AVX2G26	279370NIC0004782	17/10/2023	50020	R$ 260,32
AWK0A95	279370NIC0004735	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AWL5426	279370NIC0004786	17/10/2023	50020	R$ 260,32
AWP6978	279370NIC0004733	14/10/2023	50020	R$ 260,32
AYV6392	279370NIC0004776	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BBN4014	279370NIC0004761	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BBV7920	279370NIC0004794	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BBV7920	279370NIC0004753	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BBX6H73	279370NIC0004736	14/10/2023	50020	R$ 390,46
BBX6H73	279370NIC0004792	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BBY4802	279370NIC0004732	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BBZ6700	279370NIC0004751	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BCQ6364	279370NIC0004778	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BDF7H67	279370NIC0004781	17/10/2023	50020	R$ 260,32
BEI0755	279370NIC0004739	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BEU8A33	279370NIC0004745	14/10/2023	50020	R$ 260,32
BEW2E33	279370NIC0004766	14/10/2023	50020	R$ 260,32
CYQ0300	279370NIC0004760	14/10/2023	50020	R$ 260,32
ECU9H42	279370NIC0004743	14/10/2023	50020	R$ 260,32
EXZ6I86	279370NIC0004755	14/10/2023	50020	R$ 390,46
FZS4H78	279370NIC0004757	14/10/2023	50020	R$ 260,32
FZS4H78	279370NIC0004768	14/10/2023	50020	R$ 260,32
GAF2928	279370NIC0004752	14/10/2023	50020	R$ 260,32
GFD1C47	279370NIC0004764	14/10/2023	50020	R$ 260,32
GFD1C47	279370NIC0004772	14/10/2023	50020	R$ 260,32
GFD1C47	279370NIC0004769	14/10/2023	50020	R$ 390,46
GKI1A09	279370NIC0004741	14/10/2023	50020	R$ 586,94
INE1836	279370R000015627	02/10/2023	74550	R$ 130,16
IWP2B96	279370NIC0004775	17/10/2023	50020	R$ 260,32
JAK9D82	279370NIC0004777	17/10/2023	50020	R$ 260,32
LAH3162	279370NIC0004793	17/10/2023	50020	R$ 260,32
MCP2D67	279370NIC0004767	14/10/2023	50020	R$ 260,32
MFT6886	116100T000750990	29/10/2023	56221	R$ 88,38
MIW9A73	279370NIC0004754	14/10/2023	50020	R$ 260,32
MLD8A32	279370NIC0004738	14/10/2023	50020	R$ 260,32
MLO8A89	279370NIC0004747	14/10/2023	50020	R$ 390,46
OAN1G14	279370NIC0004788	17/10/2023	50020	R$ 260,32
PAB1A62	116100T000724793	21/10/2023	54521	R$ 195,23
PHL7D15	279370NIC0004795	17/10/2023	50020	R$ 390,46
PHL7D15	279370NIC0004785	17/10/2023	50020	R$ 390,46
QJS0A23	279370NIC0004749	14/10/2023	50020	R$ 390,46
RAF3E12	279370NIC0004780	17/10/2023	50020	R$ 390,46
REA8A65	279370NIC0004740	14/10/2023	50020	R$ 260,32
REB4C60	279370NIC0004791	17/10/2023	50020	R$ 390,46
RED1I27	279370NIC0004737	14/10/2023	50020	R$ 390,46
RHF0J21	279370NIC0004763	14/10/2023	50020	R$ 390,46
RHM6A45	279370NIC0004759	14/10/2023	50020	R$ 260,32
RHS8E37	279370NIC0004798	17/10/2023	50020	R$ 390,46
RTL8G28	279370NIC0004765	14/10/2023	50020	R$ 260,32
RVO1A19	279370NIC0004787	17/10/2023	50020	R$ 586,94
RXK8A61	279370NIC0004730	14/10/2023	50020	R$ 390,46
RXM3I45	279370NIC0004750	14/10/2023	50020	R$ 260,32

RXM4A35	279370NIC0004771	14/10/2023	50020	R$ 260,32
RXV9F85	279370CND0000065	06/10/2023	50450	R$ 293,47
RYE2F62	279370NIC0004779	17/10/2023	50020	R$ 390,46
RYK1I10	279370NIC0004784	17/10/2023	50020	R$ 260,32
SDR8I00	279370NIC0004744	14/10/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0C508E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240113_131098

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATF5691	116100T000385608	21/04/2023	57970	R$ 2.934,70
BDN7J76	116100T000525248	11/03/2023	59080	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000665558	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000665557	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665554	11/03/2023	57200	R$ 195,23
BDN7J76	116100T000525247	11/03/2023	59401	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000219344	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665553	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665551	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525245	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525249	11/03/2023	61220	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525250	11/03/2023	59080	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000219341	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000219343	11/03/2023	57200	R$ 195,23
MLW8754	116100T000554500	22/03/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2FCC7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240113_131098-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATF5691	116100T000385608	21/04/2023	57970	R$ 2.934,70
BDN7J76	116100T000525248	11/03/2023	59080	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000665558	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000665557	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665554	11/03/2023	57200	R$ 195,23
BDN7J76	116100T000525247	11/03/2023	59401	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000219344	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665553	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000665551	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525245	11/03/2023	70561	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525249	11/03/2023	61220	R$ 293,47
BDN7J76	116100T000525250	11/03/2023	59080	R$ 1.467,35
BDN7J76	116100T000219341	11/03/2023	58191	R$ 880,41
BDN7J76	116100T000219343	11/03/2023	57200	R$ 195,23
MLW8754	116100T000554500	22/03/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A901EF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - LEILÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - LEILÃO

OBJETO: Alienação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Maior Lance e Oferta Por lote:

Arrematante	Lote	Item	Quantidade	Preço total R$
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	8	1	1	18.900,00
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	10	1	1	6.500,00
ALAIDE GONÇALVES	14	1	1	9.500,00
BRUNA MARCONDES ANISIO	7	1	1	1.200,00
BRUNA MARCONDES ANISIO	11	1	1	700,00
CARLOS ALBERTO GUOLLO	19	1	1	800,00
CARLOS ALBERTO GUOLLO	20	1	1	250,00
F.G. KOLBERG E KOLBERG LTDA	6	1	1	60.250,00
FELIPE JUNIOR SCANAGATTA	2	1	1	42.000,00
GABRIEL GUSTAVO GALON	21	1	1	800,00
JOSÉ ALEXANDRE ROSA DA SILVA	3	1	1	29.000,00
KLEBER DA SILVA BRANCO	9	1	1	4.550,00
KLEBER DA SILVA BRANCO	13	1	1	550,00
LUIZ FERNANDO PICOLOTTO	24	1	1	300,00
RÉGIS DIOVANI MARCHIONATTI	5	1	1	20.000,00
VANDERLEI FREZ LUIS	4	1	1	22.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2023 - Leilão: R$ 217.300,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Trezentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 15 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:47C42261



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024 da Câmara Municipal de Fênix.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Câmara Municipal de Fênix.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Pr, em 12 de Janeiro de 2024

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente Da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FÊNIX													
Estado do Paraná													
Exercício: 2024													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
01005 Recurso do Tesouro (Descentralizados)	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	133.200,00	1.598.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**133.200,00**	**1.598.400,00**

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7BE713AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 81/2023

Orçamento ANUAL – EXERCÍCIO 2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2023.
Resolução N° 81 de 22 de dezembro de 2023.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral lavrada na data de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõem:

Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
As disposições Estatutárias;
O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2024;
Os Contratos de Rateio para o exercício de 2024 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:
Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Resumo Geral da Despesa;
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
Programa de Trabalho;
Programa de Trabalho de Governo;
Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 14.400.883,55 (Quatorze Milhões, Quatrocentos Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	R$ 144.008,83
Transferências Correntes	R$ 14.256.874,72
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **14.400.883,55**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 14.400.883,55 (Quatorze Milhões, Quatrocentos Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ 14.400.883,55
SAÚDE	R$ 14.256.874,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 144.008,83

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;

Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **1° de janeiro de 2024.**

Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 22 de dezembro de 2023.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA
Prefeito de Antonina

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Vice-Presidente CISLIPA
Prefeito de Matinhos

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL	GESTÃO SAMU	GESTÃO CISLIPA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RATEIO MENSAL	RATEIO ANUAL
ANTONINA	17.261	5,48%	R$ 236.973,77	R$ 236.973,77	R$ 7.887,62	R$ 40.152,93	R$ 481.835,16
GUARAQUEÇABA	7.446	2,36%	R$ 102.225,06	R$ 102.225,06	R$ 3.402,54	R$ 17.321,05	R$ 207.852,65
GUARATUBA	42.801	13,58%	R$ 587.608,74	R$ 587.608,74	R$ 19.558,43	R$ 99.564,65	R$ 1.194.775,90
MATINHOS	39.212	12,44%	R$ 538.335,88	R$ 538.335,88	R$ 17.918,39	R$ 91.215,84	R$ 1.094.590,14
MORRETES	18.396	5,84%	R$ 252.556,03	R$ 252.556,03	R$ 8.406,27	R$ 42.793,19	R$ 513.518,32
PARANAGUÁ	157.043	49,83%	R$ 2.156.020,62	R$ 2.156.020,62	R$ 71.762,68	R$ 365.316,99	R$ 4.383.803,91
PONTAL DO PR	32.985	10,47%	R$ 452.846,29	R$ 452.846,29	R$ 15.072,89	R$ 76.730,45	R$ 920.765,47
TOTAL	**315.144**	**100%**	**R$ 4.326.566,36**	**R$ 4.326.566,36**	**R$ 144.008,83**	**R$ 733.095,12**	**R$ 8.797.141,55**

POPULAÇÃO: BASEADO NA POPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2022.
PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

ANEXO II

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 164.936,50	R$ 1.979.238,00

*Valores Baseados na Portaria GM/MS Nº 958 DE 17 DE Julho DE 2023 e CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
MATINHOS	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
MORRETES	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
PARANAGUÁ	R$ 188.063,20	R$ 2.256.758,40
PONTAL DO PARANÁ	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
TOTAL	R$ 302.042,00	R$ 3.624.504,00

*Valores Baseados na Portaria GM/MS Nº 958 DE 17 DE Julho DE 2023 e CIB/SESA/PR.

ANEXO III
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2024
Estimativa Orçamentária R$ 14.400.883,55 (Quatorze Milhões, Quatrocentos Mil,

Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBRO	NOV.	DEZ.	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	721.094,43	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	721.094,39	8.653.132,72
1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	302.042,00	3.624.504,00
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	164.936,50	1.979.238,00
999	Reservas de Contingências	12.000,80	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	12.000,73	144.008,83
Totais		**1.200.073,73**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	**1.200.073,62**	14.400.883,55

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B09D1CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.

Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Treinamento Qualificação Profissional

Capacitação Cadastro Único: Trabalhar sobre o Cadastro Único, ao qual é a porta de entrada para vários programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Minha Casa Minha Vida. Tratar o Cadastro único como um diagnóstico para o governo identificar as necessidades da população. Abordagens de questões como a utilização e gestão do cadastro, realização de entrevistas, entre outros. Trabalhar com os servidores do SUAS para conhecer o Bolsa Família, programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em que possam superar a situação de vulnerabilidade social. Trabalhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família, que são os pré-requisitos e compromissos que todas as pessoas que recebem o benefício têm que cumprir, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Carga horária: 12 horas

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 6.181,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92,

melhor lance: R$ 3.500,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 4.499,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 6.181,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 3.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 4.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 6.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.186,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 6.180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 6.180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 6.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 6.181,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 6.181,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:37:46	05.501.153/0001-36	R$ 6.179,0000
21/12/2023 08:38:10	45.813.855/0001-70	R$ 5.000,0000
21/12/2023 08:39:11	05.306.560/0001-92	R$ 4.500,0000
21/12/2023 08:39:43	40.318.138/0001-58	R$ 4.499,9900
21/12/2023 08:40:40	26.370.279/0001-99	R$ 6.100,0000
21/12/2023 08:40:52	05.306.560/0001-92	R$ 3.500,0000
21/12/2023 08:41:38	05.501.153/0001-36	R$ 4.498,0000
21/12/2023 08:42:20	18.253.127/0001-88	R$ 6.000,0000
21/12/2023 08:46:05	50.331.251/0001-27	R$ 4.000,0000
21/12/2023 08:50:02	45.813.855/0001-70	R$ 4.200,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:44:21	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 08:44:51	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:54:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	21/12/2023 09:32:27	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 01, 04, 06, 07 e 12)..
pelo participante 05.306.560/0001-92	21/12/2023 10:45:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:12 de 21/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema	21/12/2023 11:37:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:47:16.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 14:19:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 14:29:11.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 09:32:27	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 11:32:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 01, 04, 06, 07 e 12)..
21/12/2023 10:45:12	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.500,0000.
15/01/2024 14:18:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:47:16
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 14:29:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Capacitação Casa Lar Descrição: Trabalhar com os monitores da Casa Lar sobre o que é o abrigo institucional e a relevância da instituição no que diz respeito a proteção das crianças e adolescentes. Trabalhar com os monitores sociais a ética profissional, sigilo, relações interpessoais, empatia, cuidado com os acolhidos entre outros. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30 de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.990,2300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92,	
melhor lance: R$ 1.500,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 1.799,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 1.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 1.990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 1.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.990,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 1.499,9900	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 1.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 1.990,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 1.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 1.990,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.990,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:37:55	05.501.153/0001-36	R$ 1.989,0000
21/12/2023 08:39:34	05.306.560/0001-92	R$ 1.800,0000
21/12/2023 08:39:59	40.318.138/0001-58	R$ 1.799,9900
21/12/2023 08:40:22	26.370.279/0001-99	R$ 1.900,0000
21/12/2023 08:41:00	05.306.560/0001-92	R$ 1.500,0000
21/12/2023 08:41:56	05.501.153/0001-36	R$ 1.899,0000
21/12/2023 08:42:59	18.253.127/0001-88	R$ 1.990,1000
21/12/2023 08:44:30	18.253.127/0001-88	R$ 1.499,9900
21/12/2023 08:45:34	50.331.251/0001-27	R$ 1.600,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:47:35	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 09:31:20	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 02 e 11)..
pelo participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 09:48:53	Certo, obrigado.
pelo participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 10:02:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:12 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88.
Sistema	21/12/2023 10:31:10	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 10:41:10.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 14:44:51	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação, visto que os que se encontram no SICAF encontram-se com certidões vencidas..
pelo participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 15:58:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:33 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 18.253.127/0001-88 Sistema	21/12/2023 15:58:33 05/01/2024 15:42:16	/0001-88. O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:52:16.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	05/01/2024 15:45:30	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta.
pelo participante 05.306.560/0001-92	05/01/2024 16:43:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:42 de 05/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema	05/01/2024 16:52:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 17:02:23.
Sistema	08/01/2024 10:49:51	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 10:59:51.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 09:31:20	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 11:31:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 02 e 11)..
21/12/2023 10:02:12	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.
21/12/2023 14:44:51	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 16:00:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação, visto que os que se encontram no SICAF encontram-se com certidões vencidas..
21/12/2023 15:58:33	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 finalizou o envio de anexo.

05/01/2024 15:45:30	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 17:45:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta.
05/01/2024 16:43:41	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.
15/01/2024 14:18:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/01/2024 17:02:23
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 10:59:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Treinamento Qualificação Profissional	
Capacitação Conselho Tutelar: Descrição: Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe; Trabalhar sobre o fluxo de atendimento a criança e adolescente vítima de violência, a importância do trabalho em rede para o acolhimento ou não de crianças e adolescentes. Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), visitas domiciliares, o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atendimentos e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais. Otimização e identificação da rede de atendimento. Orientação para realização de encaminhamentos aos respectivos serviços, conforme demanda posta. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30 de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.882,1300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91, melhor lance: R$ 1.697,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 2.498,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 2.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 2.882,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.475,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 1.698,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 2.880,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.880,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 2.882,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 2.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.820.742/0001-91 - MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.697,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 2.882,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 2.479,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.882,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:32:55	49.138.021/0001-67	R$ 2.879,0000
21/12/2023 08:38:06	05.501.153/0001-36	R$ 2.878,0000
21/12/2023 08:38:40	49.138.021/0001-67	R$ 2.877,0000
21/12/2023 08:39:00	19.820.742/0001-91	R$ 2.875,0000
21/12/2023 08:39:04	45.813.855/0001-70	R$ 2.700,0000

21/12/2023 08:39:36	49.138.021/0001-67	R$ 2.699,0000
21/12/2023 08:39:44	05.306.560/0001-92	R$ 2.500,0000
21/12/2023 08:39:59	19.820.742/0001-91	R$ 2.499,0000
21/12/2023 08:40:00	26.370.279/0001-99	R$ 2.800,0000
21/12/2023 08:40:05	40.318.138/0001-58	R$ 2.498,0000
21/12/2023 08:40:19	49.138.021/0001-67	R$ 2.495,0000
21/12/2023 08:40:51	19.820.742/0001-91	R$ 2.490,0000
21/12/2023 08:41:06	49.138.021/0001-67	R$ 2.479,0000
21/12/2023 08:41:08	05.306.560/0001-92	R$ 2.000,0000
21/12/2023 08:41:32	19.820.742/0001-91	R$ 1.999,0000
21/12/2023 08:43:21	05.306.560/0001-92	R$ 1.700,0000
21/12/2023 08:44:33	19.820.742/0001-91	R$ 1.699,0000
21/12/2023 08:45:06	18.253.127/0001-88	R$ 1.698,9900
21/12/2023 08:45:08	50.331.251/0001-27	R$ 2.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:46:38	05.501.153/0001-36	R$ 2.475,0000
21/12/2023 08:46:39	19.820.742/0001-91	R$ 1.697,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:48:40	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 09:30:14	Sr. Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 03 e 08)..
pelo participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 09:35:09	Senhor Pregoeiro, neste momento é só a proposta readequada ou também outros documentos que não estão no Sicaf como os de qualificação técnica?
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 09:36:56	Poderá, juntar os documentos da fase de habilitação.
pelo participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 10:34:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:00 de 21/12/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91.
Sistema	21/12/2023 10:41:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 10:51:36.
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 14:56:12	Sr. Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar a certidão de falência e concordata da empresa..
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 14:59:49	Prezado Licitante, os atestados de capacidade técnica apresentados não condizem com os itens/serviços vencidos.
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 15:00:37	Forneço prazo adicional de 15 min. pra que se manifeste no chat sobre o assunto.
pelo participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 15:09:58	Sr Preoeiro, referente ao atestado de capacidade técnica, entendemos quando o edital coloca: "Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social.) esse último, "Experiencia na área Social" é exatamente o que comprovamos com o documento que fora anexado.
Sistema para o participante 19.820.742/0001-91	21/12/2023 15:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91.
Sistema	05/01/2024 15:21:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:31:05.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
21/12/2023 09:30:14	Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 11:30:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 03 e 08)..	
21/12/2023 10:34:00	Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 14:56:12	Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 15:30:00. Motivo: Anexar a certidão de falência e concordata da empresa..
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.697,0000.
15/01/2024 14:18:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 10:51:36
Intenção de recurso na habilitação:	05/01/2024 15:31:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Treinamento Qualificação Profissional	
Capacitação conselhos de assistência: Capacitação para todos os Conselhos de Direitos, para que os conselheiros possam compreender a importância para deliberar. Compreender a importância das representações de diversos segmentos sociais, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas: federal, estadual e municipal. Constituem-se, portanto, espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social. A forma legal que institui cada conselho estabelece também: sua composição, atribuições, duração de mandatos, além de outras especificações. A atuação dos mesmos tanto pode ser de fiscalização, mobilização, deliberação ou ainda função consultiva. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 3h30min	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.790,2300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, melhor lance: R$ 2.000,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 2.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 2.790,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 2.790,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.495,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 2.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 2.790,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 2.790,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 2.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 2.790,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 2.001,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.790,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:32:59	49.138.021/0001-67	R$ 2.789,0000
21/12/2023 08:38:16	05.501.153/0001-36	R$ 2.788,0000
21/12/2023 08:38:50	49.138.021/0001-67	R$ 2.787,0000
21/12/2023 08:39:23	45.813.855/0001-70	R$ 2.670,0000
21/12/2023 08:39:41	49.138.021/0001-67	R$ 2.669,0000
21/12/2023 08:39:59	05.306.560/0001-92	R$ 2.500,0000
21/12/2023 08:40:09	40.318.138/0001-58	R$ 2.499,0000
21/12/2023 08:40:25	49.138.021/0001-67	R$ 2.498,0000
21/12/2023 08:40:56	26.370.279/0001-99	R$ 2.700,0000
21/12/2023 08:41:26	05.306.560/0001-92	R$ 2.000,0000
21/12/2023 08:43:05	05.501.153/0001-36	R$ 2.495,0000
21/12/2023 08:49:26	18.253.127/0001-88	R$ 2.490,0000
21/12/2023 08:50:30	49.138.021/0001-67	R$ 2.001,0000
21/12/2023 08:51:23	45.813.855/0001-70	R$ 2.650,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:45:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 08:45:18	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:55:19	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 11:38:14	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:48:14.
Sistema	21/12/2023 14:19:27	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 14:29:27.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.000,0000.

15/01/2024 14:18:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:48:14
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 14:29:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Treinamento Qualificação Profissional	
Capacitação CRAS e CREAS Descrição: Trabalhar com os técnicos do SUAS sobre a importâncias das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), bem como a importância do acompanhamento integral, ao qual deve ser coordenado e acompanhado pelo CRAS, para que os usuários que frequentem as oficinas tenham um técnico de sua referência para a emancipação dos usuários. Apresentar abordagem metodológica para detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica. Propiciar orientações práticas e dinâmicas com sugestões de temática pertinente aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.604,1300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, melhor lance: R$ 2.000,0000

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 2.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 1.800,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 3.604,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 1.899,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 3.604,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 3.603,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.603,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 3.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 3.604,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 3.599,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.604,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:38:28	05.501.153/0001-36	R$ 3.602,0000
21/12/2023 08:39:45	45.813.855/0001-70	R$ 3.000,0000
21/12/2023 08:40:10	05.306.560/0001-92	R$ 2.500,0000
21/12/2023 08:40:13	40.318.138/0001-58	R$ 2.999,0000
21/12/2023 08:40:15	40.318.138/0001-58	R$ 2.499,0000
21/12/2023 08:40:32	11.589.175/0001-00	R$ 3.601,9900
21/12/2023 08:41:09	26.370.279/0001-99	R$ 3.600,0000
21/12/2023 08:41:26	11.589.175/0001-00	R$ 3.599,9900
21/12/2023 08:41:33	05.306.560/0001-92	R$ 2.000,0000
21/12/2023 08:43:14	05.501.153/0001-36	R$ 2.200,0000
21/12/2023 08:44:54	50.331.251/0001-27	R$ 1.900,0000
21/12/2023 08:46:24	18.253.127/0001-88	R$ 1.899,0000
21/12/2023 08:46:34	50.331.251/0001-27	R$ 1.800,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	21/12/2023 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:48:35	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 08:49:36	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante	21/12/2023 09:27:47	Sr. Fornecedor 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, CNPJ 50.331.251/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
50.331.251/0001-27	21/12/2023 09:27:47	00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado..
Sistema para o participante 50.331.251/0001-27	21/12/2023 11:27:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:00 de 21/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, CNPJ 50.331.251/0001-27.
Sistema para o participante 50.331.251/0001-27	21/12/2023 13:19:51	Prezado Licitante, considerando total desinteresse no item vencido, nem ao menos justificando a falta de anexo da proposta no sistema, informo que o nome da sua empresa será registrado em nosso Município e em uma p´roxima oportunidade, se ocorrer novamente a falha, não será dado nova chance, será punida por participar do certame e desistir da proposta sem justificativa legal.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 13:22:32	Sr. Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 02, 05 e 11).
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 14:27:27	Prezado licitante, favor atentar-se ao prazo concedido para anexo da proposta.
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	21/12/2023 15:22:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:00 de 21/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	05/01/2024 14:44:03	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..
pelo participante 05.306.560/0001-92	05/01/2024 16:43:15	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:15 de 05/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Sistema	05/01/2024 16:53:02	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 17:03:02.
Sistema	08/01/2024 10:50:20	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 11:00:20.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 09:27:47	Fornecedor 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, CNPJ 50.331.251/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 11:27:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado..
21/12/2023 13:22:32	Fornecedor JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 18.253.127/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 15:22:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 02, 05 e 11).
05/01/2024 14:44:03	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 16:44:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..
05/01/2024 16:43:15	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.000,0000.
15/01/2024 14:18:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/01/2024 17:03:02
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 11:00:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.

Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Treinamento Qualificação Profissional

Capacitação Rede de Proteção: Treinamento e capacitação para a rede de proteção sobre Escuta Especializada, Depoimento Especial e Revelação Espontânea, fluxograma, atendendo toda a rede de proteção da criança e adolescente, envolvendo profissionais da saúde, educação, assistência social, conselho tutelar entre outros; Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 08h00 de duração

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.240,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, melhor lance: R$ 2.200,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 3.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 2.200,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 3.495,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 4.240,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 2.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 3.494,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.240,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/12/2023 08:33:06	49.138.021/0001-67	R$ 4.239,0000
21/12/2023 08:38:37	05.501.153/0001-36	R$ 4.238,0000
21/12/2023 08:38:55	49.138.021/0001-67	R$ 4.237,0000
21/12/2023 08:39:55	45.813.855/0001-70	R$ 3.500,0000
21/12/2023 08:40:19	40.318.138/0001-58	R$ 3.499,0000
21/12/2023 08:40:24	05.306.560/0001-92	R$ 2.500,0000
21/12/2023 08:40:47	11.589.175/0001-00	R$ 3.498,9900
21/12/2023 08:41:11	49.138.021/0001-67	R$ 2.499,0000
21/12/2023 08:41:19	26.370.279/0001-99	R$ 4.200,0000
21/12/2023 08:41:51	05.306.560/0001-92	R$ 2.200,0000
21/12/2023 08:43:27	05.501.153/0001-36	R$ 3.495,0000
21/12/2023 08:43:28	11.589.175/0001-00	R$ 3.494,9900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 08:30:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:04	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:45:29	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 08:45:41	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 11:39:16	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:49:16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 14:20:04	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 14:30:04.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.200,0000.
15/01/2024 14:18:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:49:16
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 14:30:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 91/2023

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Treinamento Qualificação Profissional	
Capacitação vigilância socioassistencial: Capacitar todos os funcionários sobre a importância do setor da Vigilância Socioassistencial, o qual é uma função essencial da Política Nacional de Assistência Social, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. Trabalhar com a equipe a efetivação dessa função, que é essencial para as duas outras funções: a proteção social e a defesa de direitos. Possibilitar que os participantes do curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS compreendam a relevância dessa função para a política de assistência social e para a efetivação do SUAS em que o objetivo é destacar o potencial da Vigilância Socioassistencial para a produção de dados, informações e conhecimentos próprios dessa política. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.772,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, melhor lance: R$ 2.000,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 2.649,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 2.772,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 2.772,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 2.000,0000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.650,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 2.639,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 2.772,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 2.770,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.770,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 2.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 2.772,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 2.772,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:38:43	05.501.153/0001-36	R$ 2.769,0000
21/12/2023 08:40:08	45.813.855/0001-70	R$ 2.650,0000
21/12/2023 08:40:24	40.318.138/0001-58	R$ 2.649,0000
21/12/2023 08:41:33	26.370.279/0001-99	R$ 2.700,0000
21/12/2023 08:42:03	05.306.560/0001-92	R$ 2.000,0000
21/12/2023 08:43:40	05.501.153/0001-36	R$ 2.640,0000
21/12/2023 08:50:30	18.253.127/0001-88	R$ 2.639,0000
21/12/2023 08:55:01	05.501.153/0001-36	R$ 2.600,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:45:41	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 08:45:58	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:57:02	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 11:38:44	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:48:44.
Sistema	21/12/2023 14:19:42	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 14:29:42.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.000,0000.
15/01/2024 14:18:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:48:44
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 14:29:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 91/2023

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Treinamento Qualificação Profissional	
Evento dia da mulher: Descrição: Palestra show para o evento do dia da Mulher para trabalhar autoestima e empoderamento feminino, bem como a importância do empreendedorismo, olhar para si e saber a sua importância na sociedade. A palestra deve ser dinâmica e participativa com humor, diversão e descontração. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 01h30 de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.550,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91, melhor lance: R$ 1.697,0000	

Propostas do Item 8

(D) Declarante	MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14	de dezembro de 2006)
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 3.543,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 3.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 3.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 1.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 2.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 3.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.820.742/0001-91 - MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.697,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 3.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 1.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.550,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:33:12	49.138.021/0001-67	R$ 3.549,0000
21/12/2023 08:38:57	05.501.153/0001-36	R$ 3.548,0000
21/12/2023 08:39:18	19.820.742/0001-91	R$ 3.545,0000
21/12/2023 08:39:49	49.138.021/0001-67	R$ 3.544,0000
21/12/2023 08:40:31	40.318.138/0001-58	R$ 3.543,0000
21/12/2023 08:40:39	19.820.742/0001-91	R$ 3.540,0000
21/12/2023 08:41:17	49.138.021/0001-67	R$ 3.539,0000
21/12/2023 08:41:54	19.820.742/0001-91	R$ 3.538,0000
21/12/2023 08:42:10	49.138.021/0001-67	R$ 3.500,0000
21/12/2023 08:42:11	05.306.560/0001-92	R$ 3.000,0000
21/12/2023 08:42:37	19.820.742/0001-91	R$ 2.999,0000
21/12/2023 08:42:59	26.370.279/0001-99	R$ 3.500,0000
21/12/2023 08:43:51	49.138.021/0001-67	R$ 2.995,0000
21/12/2023 08:43:58	05.501.153/0001-36	R$ 2.990,0000
21/12/2023 08:44:37	49.138.021/0001-67	R$ 2.989,0000
21/12/2023 08:44:51	19.820.742/0001-91	R$ 2.985,0000
21/12/2023 08:45:11	49.138.021/0001-67	R$ 2.980,0000
21/12/2023 08:46:31	19.820.742/0001-91	R$ 2.979,0000
21/12/2023 08:47:00	49.138.021/0001-67	R$ 2.900,0000
21/12/2023 08:47:06	18.253.127/0001-88	R$ 2.800,0000
21/12/2023 08:47:17	49.138.021/0001-67	R$ 2.799,0000
21/12/2023 08:47:36	19.820.742/0001-91	R$ 2.790,0000
21/12/2023 08:47:50	49.138.021/0001-67	R$ 2.769,0000
21/12/2023 08:48:05	05.501.153/0001-36	R$ 2.760,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/12/2023 08:48:05	19.820.742/0001-91	R$ 2.768,0000
21/12/2023 08:48:16	19.820.742/0001-91	R$ 2.755,0000
21/12/2023 08:48:49	49.138.021/0001-67	R$ 2.750,0000
21/12/2023 08:49:29	19.820.742/0001-91	R$ 2.749,0000
21/12/2023 08:49:39	49.138.021/0001-67	R$ 2.748,0000
21/12/2023 08:50:18	19.820.742/0001-91	R$ 2.700,0000
21/12/2023 08:50:35	05.501.153/0001-36	R$ 2.650,0000
21/12/2023 08:50:41	49.138.021/0001-67	R$ 2.649,0000
21/12/2023 08:50:50	19.820.742/0001-91	R$ 2.640,0000
21/12/2023 08:50:59	49.138.021/0001-67	R$ 2.639,0000
21/12/2023 08:51:10	19.820.742/0001-91	R$ 2.630,0000
21/12/2023 08:51:11	18.253.127/0001-88	R$ 2.651,0000
21/12/2023 08:51:28	49.138.021/0001-67	R$ 2.629,0000
21/12/2023 08:52:28	15.619.159/0001-66	R$ 2.600,0000
21/12/2023 08:53:16	49.138.021/0001-67	R$ 2.559,0000
21/12/2023 08:53:49	15.619.159/0001-66	R$ 2.550,0000
21/12/2023 08:53:58	19.820.742/0001-91	R$ 2.540,0000
21/12/2023 08:54:06	49.138.021/0001-67	R$ 2.539,0000
21/12/2023 08:54:18	19.820.742/0001-91	R$ 2.530,0000
21/12/2023 08:54:29	15.619.159/0001-66	R$ 2.400,0000
21/12/2023 08:54:30	05.501.153/0001-36	R$ 2.500,0000
21/12/2023 08:54:35	49.138.021/0001-67	R$ 2.399,0000
21/12/2023 08:54:43	19.820.742/0001-91	R$ 2.398,0000
21/12/2023 08:54:55	49.138.021/0001-67	R$ 2.397,0000
21/12/2023 08:56:12	18.253.127/0001-88	R$ 2.399,0000
21/12/2023 08:56:35	19.820.742/0001-91	R$ 2.395,0000
21/12/2023 08:56:49	49.138.021/0001-67	R$ 2.394,0000
21/12/2023 08:57:12	18.253.127/0001-88	R$ 2.393,0000
21/12/2023 08:57:19	49.138.021/0001-67	R$ 2.392,0000
21/12/2023 08:57:32	19.820.742/0001-91	R$ 2.390,0000
21/12/2023 08:57:51	49.138.021/0001-67	R$ 2.389,0000
21/12/2023 08:58:09	18.253.127/0001-88	R$ 2.388,0000
21/12/2023 08:58:14	49.138.021/0001-67	R$ 2.387,0000
21/12/2023 08:59:00	19.820.742/0001-91	R$ 2.385,0000
21/12/2023 08:59:07	49.138.021/0001-67	R$ 2.384,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/12/2023 08:59:28	19.820.742/0001-91	R$ 2.383,0000
21/12/2023 08:59:51	49.138.021/0001-67	R$ 2.382,0000
21/12/2023 09:00:02	19.820.742/0001-91	R$ 2.375,0000
21/12/2023 09:00:09	49.138.021/0001-67	R$ 2.374,0000
21/12/2023 09:00:21	19.820.742/0001-91	R$ 2.370,0000
21/12/2023 09:00:38	49.138.021/0001-67	R$ 2.369,0000
21/12/2023 09:01:49	19.820.742/0001-91	R$ 2.365,0000
21/12/2023 09:01:50	18.253.127/0001-88	R$ 2.300,0000
21/12/2023 09:02:03	49.138.021/0001-67	R$ 2.299,0000
21/12/2023 09:02:18	19.820.742/0001-91	R$ 2.298,0000
21/12/2023 09:02:23	49.138.021/0001-67	R$ 2.297,0000
21/12/2023 09:02:29	18.253.127/0001-88	R$ 2.250,0000
21/12/2023 09:02:35	49.138.021/0001-67	R$ 2.249,0000
21/12/2023 09:02:44	18.253.127/0001-88	R$ 2.200,0000
21/12/2023 09:02:49	49.138.021/0001-67	R$ 2.199,0000
21/12/2023 09:02:56	18.253.127/0001-88	R$ 2.150,0000
21/12/2023 09:03:01	49.138.021/0001-67	R$ 2.149,0000
21/12/2023 09:03:06	18.253.127/0001-88	R$ 2.100,0000
21/12/2023 09:03:19	49.138.021/0001-67	R$ 2.099,0000
21/12/2023 09:03:44	18.253.127/0001-88	R$ 2.090,0000
21/12/2023 09:03:49	19.820.742/0001-91	R$ 1.999,0000
21/12/2023 09:03:57	18.253.127/0001-88	R$ 1.998,0000
21/12/2023 09:04:00	49.138.021/0001-67	R$ 2.098,0000

21/12/2023 09:04:24	49.138.021/0001-67	R$ 1.998,5000
21/12/2023 09:06:01	19.820.742/0001-91	R$ 1.997,0000
21/12/2023 09:06:14	18.253.127/0001-88	R$ 1.996,0000
21/12/2023 09:06:38	19.820.742/0001-91	R$ 1.995,0000
21/12/2023 09:06:49	18.253.127/0001-88	R$ 1.994,0000
21/12/2023 09:07:12	49.138.021/0001-67	R$ 1.993,0000
21/12/2023 09:07:14	18.253.127/0001-88	R$ 1.992,0000
21/12/2023 09:07:20	49.138.021/0001-67	R$ 1.991,0000
21/12/2023 09:07:23	18.253.127/0001-88	R$ 1.990,0000
21/12/2023 09:07:29	49.138.021/0001-67	R$ 1.989,0000
21/12/2023 09:07:52	19.820.742/0001-91	R$ 1.980,0000
21/12/2023 09:07:57	18.253.127/0001-88	R$ 1.900,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 09:08:03	49.138.021/0001-67	R$ 1.899,0000
21/12/2023 09:08:12	18.253.127/0001-88	R$ 1.850,0000
21/12/2023 09:09:42	19.820.742/0001-91	R$ 1.840,0000
21/12/2023 09:10:04	18.253.127/0001-88	R$ 1.800,0000
21/12/2023 09:11:21	19.820.742/0001-91	R$ 1.839,0000
21/12/2023 09:11:36	19.820.742/0001-91	R$ 1.799,0000
21/12/2023 09:12:13	18.253.127/0001-88	R$ 1.750,0000
21/12/2023 09:14:09	19.820.742/0001-91	R$ 1.749,0000
21/12/2023 09:14:21	18.253.127/0001-88	R$ 1.730,0000
21/12/2023 09:16:14	19.820.742/0001-91	R$ 1.729,0000
21/12/2023 09:18:12	18.253.127/0001-88	R$ 1.700,0000
21/12/2023 09:20:09	19.820.742/0001-91	R$ 1.697,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:05	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 09:22:10	O item 8 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 10:41:54	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 10:51:54.
Sistema	05/01/2024 15:21:47	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:31:47.

Eventos do Item 8

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.820.742/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.697,0000.
15/01/2024 14:18:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 10:51:54
Intenção de recurso na habilitação:	05/01/2024 15:31:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 91/2023

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Treinamento Qualificação Profissional	
Palestra para conferência: Descrição: Palestra magna para a Conferência municipal da criança e adolescente e/ou outra conferência. Explanar com os usuários do SUAS o tema, eixos e propostas e nível municipal, estadual e federal e auxiliar na formulação das propostas.	
Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 04h00 de duração	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.000,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67, melhor lance: R$ 2.554,0000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 3.499,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 2.555,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 2.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 4.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 5.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 2.554,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 3.368,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:33:17	49.138.021/0001-67	R$ 4.999,0000
21/12/2023 08:39:03	05.501.153/0001-36	R$ 4.998,0000
21/12/2023 08:39:54	49.138.021/0001-67	R$ 4.997,0000
21/12/2023 08:40:25	45.813.855/0001-70	R$ 3.500,0000
21/12/2023 08:40:34	40.318.138/0001-58	R$ 3.499,0000
21/12/2023 08:40:53	11.589.175/0001-00	R$ 3.498,9900
21/12/2023 08:41:21	49.138.021/0001-67	R$ 3.497,0000
21/12/2023 08:41:41	11.589.175/0001-00	R$ 3.496,9900
21/12/2023 08:41:50	26.370.279/0001-99	R$ 4.900,0000
21/12/2023 08:42:21	49.138.021/0001-67	R$ 3.490,0000
21/12/2023 08:42:23	05.306.560/0001-92	R$ 4.000,0000
21/12/2023 08:42:41	11.589.175/0001-00	R$ 3.489,9900
21/12/2023 08:42:48	49.138.021/0001-67	R$ 3.450,0000
21/12/2023 08:43:05	11.589.175/0001-00	R$ 3.449,9900
21/12/2023 08:43:41	49.138.021/0001-67	R$ 3.440,0000
21/12/2023 08:44:00	11.589.175/0001-00	R$ 3.439,9900
21/12/2023 08:44:14	05.501.153/0001-36	R$ 3.430,0000
21/12/2023 08:44:33	11.589.175/0001-00	R$ 3.429,9900
21/12/2023 08:44:43	49.138.021/0001-67	R$ 3.425,0000
21/12/2023 08:45:00	11.589.175/0001-00	R$ 3.424,9900
21/12/2023 08:45:16	49.138.021/0001-67	R$ 3.420,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:45:33	11.589.175/0001-00	R$ 3.419,9900
21/12/2023 08:45:44	49.138.021/0001-67	R$ 3.400,0000
21/12/2023 08:46:00	11.589.175/0001-00	R$ 3.399,9900
21/12/2023 08:46:20	49.138.021/0001-67	R$ 3.395,0000
21/12/2023 08:46:39	11.589.175/0001-00	R$ 3.394,9900
21/12/2023 08:46:50	49.138.021/0001-67	R$ 3.390,0000
21/12/2023 08:47:09	11.589.175/0001-00	R$ 3.389,9900

21/12/2023 08:47:21	18.253.127/0001-88	R$ 3.370,0000
21/12/2023 08:47:24	49.138.021/0001-67	R$ 3.386,0000
21/12/2023 08:47:31	49.138.021/0001-67	R$ 3.369,0000
21/12/2023 08:47:48	11.589.175/0001-00	R$ 3.368,9900
21/12/2023 08:47:48	05.501.153/0001-36	R$ 3.300,0000
21/12/2023 08:47:54	49.138.021/0001-67	R$ 3.299,0000
21/12/2023 08:49:43	05.501.153/0001-36	R$ 3.200,0000
21/12/2023 08:49:58	49.138.021/0001-67	R$ 3.199,0000
21/12/2023 08:51:46	18.253.127/0001-88	R$ 3.198,0000
21/12/2023 08:51:55	49.138.021/0001-67	R$ 3.197,0000
21/12/2023 08:52:22	15.619.159/0001-66	R$ 3.000,0000
21/12/2023 08:53:08	05.501.153/0001-36	R$ 2.900,0000
21/12/2023 08:53:20	49.138.021/0001-67	R$ 2.899,0000
21/12/2023 08:53:43	15.619.159/0001-66	R$ 2.800,0000
21/12/2023 08:54:10	49.138.021/0001-67	R$ 2.799,0000
21/12/2023 08:54:37	15.619.159/0001-66	R$ 2.700,0000
21/12/2023 08:54:38	05.501.153/0001-36	R$ 2.600,0000
21/12/2023 08:54:42	49.138.021/0001-67	R$ 2.599,0000
21/12/2023 08:56:34	18.253.127/0001-88	R$ 2.580,0000
21/12/2023 08:56:53	49.138.021/0001-67	R$ 2.579,0000
21/12/2023 08:57:35	18.253.127/0001-88	R$ 2.560,0000
21/12/2023 08:57:56	49.138.021/0001-67	R$ 2.559,0000
21/12/2023 08:58:40	18.253.127/0001-88	R$ 2.555,5500
21/12/2023 08:58:48	49.138.021/0001-67	R$ 2.554,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 08:30:06	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 08:32:06	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 09:00:49	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 49.138.021/0001-67	21/12/2023 09:29:31	Sr. Fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 09 e 10)..
pelo participante 49.138.021/0001-67	21/12/2023 09:45:23	Bom dia Rodrigo e demais participantes desse certame. Estou enviando anexo a proposta bem como os DOCS de habilitação para os itens 09 e 10.
pelo participante 49.138.021/0001-67	21/12/2023 09:50:13	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:13 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67.
Sistema	21/12/2023 11:41:24	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:51:24.
Sistema	05/01/2024 15:25:51	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:35:51.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 09:29:31	Fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 11:28:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (Itens 09 e 10)..
21/12/2023 09:50:13	Fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.554,0000.
15/01/2024 14:18:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:51:24
Intenção de recurso na habilitação:	05/01/2024 15:35:51

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema Sistema	05/01/2024 às 09:01:08 05/01/2024 às 09:02:32	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão. Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Treinamento Qualificação Profissional	
Palestra para evento de Dia do Idoso: Palestra show para o evento do dia do idoso para trabalhar questões motivacionais, saúde, bem estar, com dinâmicas, musicalização, a palestra deve ter duração de 01h30. Capacidade técnica do Palestrante: Assistente Social, Pedagogia,	
Psicologia e/ou experiência na área.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.068,3700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67, melhor lance: R$ 2.994,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 4.056,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
50.331.251/0001-27 - 50.331.251 CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES	R$ 4.068,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4.068,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 3.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 2.995,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 4.060,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.060,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 4.068,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 4.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 4.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 4.068,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 2.994,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.068,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:33:22	49.138.021/0001-67	R$ 4.059,0000
21/12/2023 08:39:13	05.501.153/0001-36	R$ 4.058,0000
21/12/2023 08:40:00	49.138.021/0001-67	R$ 4.057,0000
21/12/2023 08:40:39	40.318.138/0001-58	R$ 4.056,0000
21/12/2023 08:41:26	49.138.021/0001-67	R$ 4.055,0000
21/12/2023 08:42:34	46.766.976/0001-70	R$ 4.050,0000
21/12/2023 08:42:42	49.138.021/0001-67	R$ 4.000,0000
21/12/2023 08:42:49	05.306.560/0001-92	R$ 3.000,0000
21/12/2023 08:43:23	26.370.279/0001-99	R$ 4.000,0000
21/12/2023 08:43:25	49.138.021/0001-67	R$ 2.999,0000
21/12/2023 08:44:27	05.501.153/0001-36	R$ 2.995,0000
21/12/2023 08:44:49	49.138.021/0001-67	R$ 2.994,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:06	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:46:50	O item 10 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 11:41:43	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:51:43.
Sistema	05/01/2024 15:26:00	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:36:00.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2024 14:18:32	Fornecedor PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 49.138.021/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.994,0000.
15/01/2024 14:18:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:51:43

Intenção de recurso na habilitação:	05/01/2024 15:36:00

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo. Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Treinamento Qualificação Profissional	
Palestras Cyberbullying: Palestras com dinâmicas para trabalhar sobre o Cyberbullying nas escolas atendendo a deliberação 89/2019 do CEDCA (Conselho Estadual da Criança e do Adolescente). Trabalhar de forma lúdica e com linguagem adequada ao trabalho com crianças e adolescentes, considerando que o trabalho será desenvolvido nas escolas, por grupos divididos em faixa etária a fim de contemplar todos os envolvidos. Visar a prevenção em relação a Violência Digital /Cyberbulling. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 20h00 de duração.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 5.555,4600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58, melhor lance: R$ 4.439,0000	

Propostas do Item 11
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 4.439,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 5.555,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 5.555,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 5.555,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 5.549,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 4.400,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 5.555,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 4.480,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 5.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 5.555,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 4.440,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 5.555,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
21/12/2023 08:33:25	49.138.021/0001-67	R$ 5.554,0000
21/12/2023 08:39:20	05.501.153/0001-36	R$ 5.553,0000
21/12/2023 08:40:03	49.138.021/0001-67	R$ 5.550,0000
21/12/2023 08:40:39	45.813.855/0001-70	R$ 4.500,0000
21/12/2023 08:40:42	40.318.138/0001-58	R$ 4.499,0000
21/12/2023 08:42:19	46.766.976/0001-70	R$ 4.490,0000
21/12/2023 08:42:29	49.138.021/0001-67	R$ 4.489,0000
21/12/2023 08:43:46	46.766.976/0001-70	R$ 4.480,0000
21/12/2023 08:43:47	45.813.855/0001-70	R$ 4.450,0000
21/12/2023 08:43:59	26.370.279/0001-99	R$ 5.550,0000
21/12/2023 08:44:48	05.501.153/0001-36	R$ 5.549,0000
21/12/2023 08:44:53	49.138.021/0001-67	R$ 4.449,0000
21/12/2023 08:46:29	49.138.021/0001-67	R$ 4.440,0000
21/12/2023 08:47:08	40.318.138/0001-58	R$ 4.439,0000
21/12/2023 08:48:23	18.253.127/0001-88	R$ 4.400,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 08:30:07	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:07	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:50:24	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 10:31:33	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 10:41:33.

Sistema	05/01/2024 15:43:31	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/01/2024 15:53:31.
Sistema para o participante	08/01/2024 08:39:30	Sr. Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 08/01/2024.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
40.318.138/0001-58	08/01/2024 08:39:30	Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (11 e 13)..
pelo participante 40.318.138/0001-58	08/01/2024 09:37:11	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:11 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58.
Sistema para o participante 40.318.138/0001-58	08/01/2024 10:06:17	Sr. Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 08/01/2024. Justificativa: Corrigir a proposta alterando a numeração dos itens vencidos (11 e 13)..
pelo participante 40.318.138/0001-58	08/01/2024 10:18:23	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:23 de 08/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58.
Sistema	08/01/2024 10:46:06	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 10:56:06.
Sistema	08/01/2024 10:58:22	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 11:08:22.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
08/01/2024 08:39:30	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 10:39:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta (11 e 13)..
08/01/2024 09:37:11	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 finalizou o envio de anexo.
08/01/2024 10:06:17	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2024 12:00:00. Motivo: Corrigir a proposta alterando a numeração dos itens vencidos (11 e 13)..
08/01/2024 10:18:23	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 finalizou o envio de anexo.
15/01/2024 14:18:42	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.439,0000.
15/01/2024 14:18:43	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 10:56:06
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 11:08:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 91/2023	
Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Treinamento Qualificação Profissional

Palestras para trabalhar com as crianças impactadas pelo COVID: Atendendo a deliberação 43/2021 do CEDCA/PR Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS- Covid 19. Palestras lúdicas nas escolas, trabalho em grupo para atender a deliberação supracitada, com vistas a superar e/ou minimizar os impactos emocionais, na saúde mental e no desenvolvimento das crianças e adolescentes que foram, de alguma forma, atingidos pela vivência da Pandemia. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 12h00 de duração

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 4.482,6700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, melhor lance: R$ 3.000,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 4.478,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 4.482,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 4.198,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.813.855/0001-70 - ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 4.482,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 4.482,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 4.299,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 4.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 4.482,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.138.021/0001-67 - PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R$ 4.298,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 4.482,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
21/12/2023 08:33:30	49.138.021/0001-67	R$ 4.481,0000
21/12/2023 08:39:26	05.501.153/0001-36	R$ 4.480,0000
21/12/2023 08:40:08	49.138.021/0001-67	R$ 4.479,0000
21/12/2023 08:40:48	40.318.138/0001-58	R$ 4.478,0000
21/12/2023 08:40:50	45.813.855/0001-70	R$ 4.300,0000
21/12/2023 08:42:07	46.766.976/0001-70	R$ 4.299,0000
21/12/2023 08:42:35	49.138.021/0001-67	R$ 4.298,0000
21/12/2023 08:42:52	45.813.855/0001-70	R$ 4.200,0000
21/12/2023 08:43:00	05.306.560/0001-92	R$ 3.000,0000
21/12/2023 08:44:12	26.370.279/0001-99	R$ 4.400,0000
21/12/2023 08:45:04	05.501.153/0001-36	R$ 4.198,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 08:30:07	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:07	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:47:05	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/12/2023 09:02:26	O item 12 está encerrado.
Sistema	21/12/2023 11:39:59	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 11:49:59.
Sistema	21/12/2023 14:20:22	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 14:30:22.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
15/01/2024 14:18:42	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.000,0000.

Data/Hora	Descrição
15/01/2024 14:18:43	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 11:49:59
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 14:30:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 91/2023

Às 14:18 horas do dia 15 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.252/2023, Pregão nº 91/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.

Entrega de propostas: De 07/12/2023 às 08:00 até 21/12/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 às 08:31:18	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Rodrigo Mis, Pregoeiro substituto por determinação da autoridade competente e serei o responsável pelo julgamento do presente certame.
Sistema	21/12/2023 às 08:32:22	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	21/12/2023 às 08:33:13	Após a fase de lances, peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 09:23:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/12/2023 às 09:24:39	Prezados mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Sistema	21/12/2023 às 09:25:09	Neste momento será solicitado a proposta adequada ao último lance ofertado.
Sistema	21/12/2023 às 09:38:34	Os licitantes que por ventura quiserem juntar os documentos de habilitação neste momento poderão fazer com vistas a dar celeridade no processo.
Sistema	21/12/2023 às 09:39:10	Não há necessidade de incluir os documentos constantes no SICAF, desde que estejam vigentes.
Sistema	21/12/2023 às 10:24:55	Prezados, lembrando que o envio da proposta é OBRIGATÓRIO, caso a empresa não envie poderá sofrer as sanções previstas em edital, após regular abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:50:03	Aos Licitantes CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES e KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO, peço que enexem a proposta ao sistema, sob pena de possível abertura de processo administrativo.
Sistema	21/12/2023 às 11:51:01	Prezado, suspendo o certame neste momento, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília)
Sistema	21/12/2023 às 13:16:22	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 15:50:03	Prezados, pelo qmotivo que este julgamento está conflitando com outro que estou julgando, decido suspender a sessão neste momento, retornando no dia 27/12/2023 às 09:00h. (horário de Brasília)

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	27/12/2023 às 09:00:22	Prezados, bom dia!
Sistema	27/12/2023 às 09:01:55	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	27/12/2023 às 09:44:57	Prezados, devido ter havido dúvidas em questões técnicas do termo de referência do edital, e considerando que neste momento não será possível saná-las com setor técnico.
Sistema	27/12/2023 às 09:46:22	Decido suspender a sessão, retornando no dia 05/01/2024 às 09:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	05/01/2024 às 09:01:08	Prezados Licitantes, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/01/2024 às 09:02:32	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 11:26:43	Prezados, suspendo a sessão neste momento para intervalo de almoço, retornamos neste mesmo dia às 14:00h.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:13	Boa tarde a todos! Declaro neste momento reaberta a sesão.
Sistema	05/01/2024 às 14:00:21	Contiuem conectados ao chat do sistema enquanto faço a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (08/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente.
Sistema	05/01/2024 às 16:55:53	Os prazos concedidos continuam contando normalmente.
Sistema	08/01/2024 às 08:21:13	Bom dia a todos!
Sistema	08/01/2024 às 08:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/12/2023 às 09:23:48	Início da etapa de julgamento de proposta

Item 13 - Treinamento Qualificação Profissional	
Show Baile evento Dia do Idoso: Contratação de banda para realização de um baile gaúcho, com duração de 2h30min	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 3.046,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58, melhor lance: R$ 3.045,0000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	R$ 3.045,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.435.341/0001-60 - FENIX RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 3.046,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 3.046,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R$ 3.046,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.619.159/0001-66 - JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA	R$ 3.046,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 3.040,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 3.046,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
09.583.884/0001-29 - PMOLAB EDUCACAO E PROJETOS LTDA	R$ 3.046,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3.046,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
21/12/2023 08:40:51	40.318.138/0001-58	R$ 3.045,0000
21/12/2023 08:41:57	46.766.976/0001-70	R$ 3.040,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2023 08:30:08	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2023 08:32:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:32:08	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/12/2023 08:43:58	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	21/12/2023 09:26:10	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Negociação de oferta..
pelo participante 46.766.976/0001-70	21/12/2023 10:15:56	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70. A negociação do item 13 foi recusada pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, mantendo R$ 3.040,0000.
pelo participante 46.766.976/0001-70	21/12/2023 10:16:22	Estamos em nosso melhor valor!
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	21/12/2023 10:23:43	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	21/12/2023 12:23:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema	21/12/2023 13:16:51	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 13:26:51.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/01/2024 15:51:14	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 05/01/2024. Justificativa: Anexar todos os documentos de habilitação, inclusive os atestados de capacidade técnica e a declaração unificada..
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/01/2024 15:53:04	Os documentos constantes no SICAF estão desatualizados (certidões estadual e municipal)
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/01/2024 17:51:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:00 de 05/01/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema	08/01/2024 08:26:09	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 08:36:09.
Sistema	08/01/2024 08:28:13	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 08:38:13.
Sistema	08/01/2024 10:46:27	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 10:56:27.
Sistema	08/01/2024 10:59:03	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2024 11:09:03.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
21/12/2023 10:23:43	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 12:23:00. Motivo: Anexar no prazo de duas horas, a proposta adequada ao último valor ofertado.
05/01/2024 15:51:14	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/01/2024 17:51:00. Motivo: Anexar todos os documentos de habilitação, inclusive

Data/Hora	**Descrição**
05/01/2024 15:51:14	os atestados de capacidade técnica e a declaração unificada..
15/01/2024 14:18:43	Fornecedor 40.318.138 ANDREA DE MOURA, CNPJ 40.318.138/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.045,0000.
15/01/2024 14:18:43	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2024 10:56:27
Intenção de recurso na habilitação:	08/01/2024 11:09:03

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC072D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Exercício 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1051 VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS D	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	124.950,00
000 Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.006,11	1.232.005,96	14.784.073,20
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,09	37.590,01	451.081,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	11.634,00
101 FUNDEF/FUNDEB 70%	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	2.310.000,00
102 FUNDEF/FUNDEB 30%	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	577.500,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,41	98.690,52	1.184.285,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,09	75.276,04	903.313,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,13	152.018,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,40	568.330,37	6.819.964,80
114 PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
507 Contribuição de Iluminação Pública	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,66	33.848,74	406.184,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,37	136.600,00
510 TAXA PODER DE POLÍCIA	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	84.087,00
511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,76	15.771,64	189.261,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,58	43.179,62	518.155,00
112 PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
122 Convenio Estadual - PETE	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	33.075,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	134.616,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,13	25.358,00
619 Operação de Crédito - CAIXA FINISA	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
Totais	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,94**	**2.701.147,66**	**32.413.775,00**

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CDD69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2024	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO	
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários(Livres) - Exercicio Corrente	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.661,46	1.084.654,38	13.015.930,44
101 FUNDEF/FUNDEB 70%	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	2.310.000,00
102 FUNDEF/FUNDEB 30%	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.125,01	48.124,89	577.500,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,78	159.523,42	1.914.285,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.276,10	75.275,90	903.313,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,17	12.668,13	152.018,00
114 PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	1.041,25	12.495,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.330,46	543.329,74	6.519.964,80
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,08	37.590,12	451.081,00
507 Contribuição de Iluminação Pública	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,68	33.848,52	406.184,00
510 TAXA PODER DE POLÍCIA	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	7.007,25	84.087,00
511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	15.771,75	189.261,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	969,50	11.634,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,33	11.383,37	136.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,63	43.179,07	518.155,00
112 PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
122 Convenio Estadual - PETE	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	2.756,25	33.075,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	11.218,00	134.616,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia (GBF)	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,17	2.113,13	25.358,00
619 Operação de Crédito - CAIXA FINISA	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
1051 VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	124.950,00
Totais	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.636,79**	**2.589.627,55**	**31.075.632,24**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF8BB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Exercício 2024													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,94	2.701.147,66	32.413.775,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.636,79	2.589.627,55	31.075.632,24
SALDO DO MÊS	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.511,15**	**111.520,11**	**1.338.142,76**

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E3295F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27507, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal da Lapa, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4187, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Fica aprovado Cronograma Mensal de Desembolso da despesa para o exercício financeiro de 2024, obedecidos aos limites da Lei Municipal n° 4187, de 27 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “ caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares , com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal n° 4114, de 18 de Julho de 2023.

Art. 4º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais já comunicados à cada unidade orçamentária, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive submetendo-a à aprovação nas reuniões semanais dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários conhecida como programação financeira, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos secretários envolvidos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Dota+A1:N30ção	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	14.499.121,94	16.006.001,33	14.223.472,84	16.943.206,84	15.987.624,81	14.260.226,53	15.785.482,55	14.058.084,28	14.958.536,04	15.748.729,51	13.727.305,66	17.568.010,13	183.765.802,46
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	14.499.121,94	16.006.001,33	14.223.472,84	16.943.206,84	15.987.624,81	14.260.226,53	15.785.482,55	14.058.084,28	14.958.536,04	15.748.729,51	13.727.305,66	17.568.010,13	183.765.802,46
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	7.132.075,49	7.873.305,12	6.996.484,65	8.334.313,77	7.864.265,73	7.014.563,48	7.764.832,51	6.915.130,26	7.358.060,09	7.746.753,74	6.752.421,29	8.641.652,78	90.393.858,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	7.132.075,49	7.873.305,12	6.996.484,65	8.334.313,77	7.864.265,73	7.014.563,48	7.764.832,51	6.915.130,26	7.358.060,09	7.746.753,74	6.752.421,29	8.641.652,78	90.393.858,91
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	6.308.687,70	6.964.343,45	6.188.750,65	7.372.129,33	6.956.347,65	6.204.742,28	6.868.393,84	6.116.788,47	6.508.582,73	6.852.402,23	5.972.864,02	7.643.986,56	79.958.018,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	6.308.687,70	6.964.343,45	6.188.750,65	7.372.129,33	6.956.347,65	6.204.742,28	6.868.393,84	6.116.788,47	6.508.582,73	6.852.402,23	5.972.864,02	7.643.986,56	79.958.018,91
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado													
Cota de Despesa	307.311,56	339.250,15	301.469,13	359.114,39	338.860,65	302.248,12	334.576,21	297.963,68	317.048,93	333.797,22	290.952,77	372.357,19	3.894.950,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	307.311,56	339.250,15	301.469,13	359.114,39	338.860,65	302.248,12	334.576,21	297.963,68	317.048,93	333.797,22	290.952,77	372.357,19	3.894.950,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil													
Cota de Despesa	5.638.042,11	6.223.998,32	5.530.854,99	6.588.434,50	6.216.852,52	5.545.146,62	6.138.248,64	5.466.542,74	5.816.687,29	6.123.957,02	5.337.918,20	6.831.391,96	71.458.074,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.638.042,11	6.223.998,32	5.530.854,99	6.588.434,50	6.216.852,52	5.545.146,62	6.138.248,64	5.466.542,74	5.816.687,29	6.123.957,02	5.337.918,20	6.831.391,96	71.458.074,91
3319013000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	184.311,19	203.466,47	180.807,17	215.380,12	203.232,87	181.274,38	200.663,26	178.704,77	190.151,21	200.196,06	174.499,95	223.322,55	2.336.010,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	184.311,19	203.466,47	180.807,17	215.380,12	203.232,87	181.274,38	200.663,26	178.704,77	190.151,21	200.196,06	174.499,95	223.322,55	2.336.010,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil													
Cota de Despesa	3.312,54	3.656,81	3.249,56	3.870,92	3.652,61	3.257,96	3.606,43	3.211,78	3.417,50	3.598,03	3.136,20	4.013,66	41.984,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.312,54	3.656,81	3.249,56	3.870,92	3.652,61	3.257,96	3.606,43	3.211,78	3.417,50	3.598,03	3.136,20	4.013,66	41.984,00
3319091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	11.835,00	13.065,00	11.610,00	13.830,00	13.050,00	11.640,00	12.885,00	11.475,00	12.210,00	12.855,00	11.205,00	14.340,00	150.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas													
Cota de Despesa	163.875,30	180.906,70	160.759,80	191.499,40	180.699,00	161.175,20	178.414,30	158.890,50	169.067,80	177.998,90	155.151,90	198.561,20	2.077.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	163.875,30	180.906,70	160.759,80	191.499,40	180.699,00	161.175,20	178.414,30	158.890,50	169.067,80	177.998,90	155.151,90	198.561,20	2.077.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	823.387,79	908.961,67	807.734,00	962.184,44	907.918,08	809.821,20	896.438,67	798.341,79	849.477,36	894.351,51	779.557,27	997.666,22	10.435.840,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	823.387,79	908.961,67	807.734,00	962.184,44	907.918,08	809.821,20	896.438,67	798.341,79	849.477,36	894.351,51	779.557,27	997.666,22	10.435.840,00

3319113000000000000 - Contribuições patronais													
Cota de Despesa	823.384,63	908.958,19	807.730,92	962.180,76	907.914,60	809.818,08	896.435,23	798.338,71	849.474,12	894.348,07	779.554,27	997.662,42	10.435.800,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	823.384,63	908.958,19	807.730,92	962.180,76	907.914,60	809.818,08	896.435,23	798.338,71	849.474,12	894.348,07	779.554,27	997.662,42	10.435.800,00
3319192000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3,16	3,48	3,08	3,68	3,48	3,12	3,44	3,08	3,24	3,44	3	3,8	40
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3,16	3,48	3,08	3,68	3,48	3,12	3,44	3,08	3,24	3,44	3	3,8	40
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato													
Cota de Despesa	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	315.600,00	348.400,00	309.600,00	368.800,00	348.000,00	310.400,00	343.600,00	306.000,00	325.600,00	342.800,00	298.800,00	382.400,00	4.000.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	7.051.446,45	7.784.296,21	6.917.388,19	8.240.093,07	7.775.359,08	6.935.263,05	7.677.050,04	6.836.954,02	7.274.875,95	7.659.175,77	6.676.084,37	8.543.957,35	89.371.943,55
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	7.051.446,45	7.784.296,21	6.917.388,19	8.240.093,07	7.775.359,08	6.935.263,05	7.677.050,04	6.836.954,02	7.274.875,95	7.659.175,77	6.676.084,37	8.543.957,35	89.371.943,55
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	2.686,55	2.965,76	2.635,47	3.139,41	2.962,35	2.642,28	2.924,90	2.604,83	2.771,67	2.918,09	2.543,54	3.255,15	34.050,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.686,55	2.965,76	2.635,47	3.139,41	2.962,35	2.642,28	2.924,90	2.604,83	2.771,67	2.918,09	2.543,54	3.255,15	34.050,00
3333093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	2.686,55	2.965,76	2.635,47	3.139,41	2.962,35	2.642,28	2.924,90	2.604,83	2.771,67	2.918,09	2.543,54	3.255,15	34.050,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.686,55	2.965,76	2.635,47	3.139,41	2.962,35	2.642,28	2.924,90	2.604,83	2.771,67	2.918,09	2.543,54	3.255,15	34.050,00
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	376.885,06	416.054,34	369.719,92	440.415,73	415.576,67	370.675,30	410.322,26	365.420,89	388.826,89	409.366,92	356.822,74	456.656,64	4.776.743,36
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	376.885,06	416.054,34	369.719,92	440.415,73	415.576,67	370.675,30	410.322,26	365.420,89	388.826,89	409.366,92	356.822,74	456.656,64	4.776.743,36
3335041000000000000 - Contribuições													
Cota de Despesa	153.171,21	169.090,13	150.259,19	178.990,93	168.896,00	150.647,48	166.760,54	148.512,02	158.024,52	166.372,28	145.017,61	185.591,45	1.941.333,36
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	153.171,21	169.090,13	150.259,19	178.990,93	168.896,00	150.647,48	166.760,54	148.512,02	158.024,52	166.372,28	145.017,61	185.591,45	1.941.333,36
3335043000000000000 - Subvenções sociais													
Cota de Despesa	223.713,85	246.964,21	219.460,73	261.424,80	246.680,67	220.027,82	243.561,72	216.908,87	230.802,37	242.994,64	211.805,13	271.065,19	2.835.410,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	223.713,85	246.964,21	219.460,73	261.424,80	246.680,67	220.027,82	243.561,72	216.908,87	230.802,37	242.994,64	211.805,13	271.065,19	2.835.410,00
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	42.132,60	46.511,40	41.331,60	49.234,80	46.458,00	41.438,40	45.870,60	40.851,00	43.467,60	45.763,80	39.889,80	51.050,40	534.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	42.132,60	46.511,40	41.331,60	49.234,80	46.458,00	41.438,40	45.870,60	40.851,00	43.467,60	45.763,80	39.889,80	51.050,40	534.000,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público													
Cota de Despesa	42.132,60	46.511,40	41.331,60	49.234,80	46.458,00	41.438,40	45.870,60	40.851,00	43.467,60	45.763,80	39.889,80	51.050,40	534.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	42.132,60	46.511,40	41.331,60	49.234,80	46.458,00	41.438,40	45.870,60	40.851,00	43.467,60	45.763,80	39.889,80	51.050,40	534.000,00
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	153.066,00	168.974,00	150.156,00	178.868,00	168.780,00	150.544,00	166.646,00	148.410,00	157.916,00	166.258,00	144.918,00	185.464,00	1.940.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	153.066,00	168.974,00	150.156,00	178.868,00	168.780,00	150.544,00	166.646,00	148.410,00	157.916,00	166.258,00	144.918,00	185.464,00	1.940.000,00
3337230000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	23.670,00	26.130,00	23.220,00	27.660,00	26.100,00	23.280,00	25.770,00	22.950,00	24.420,00	25.710,00	22.410,00	28.680,00	300.000,00
3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													

Cota de Despesa	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	34.716,00	38.324,00	34.056,00	40.568,00	38.280,00	34.144,00	37.796,00	33.660,00	35.816,00	37.708,00	32.868,00	42.064,00	440.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	34.716,00	38.324,00	34.056,00	40.568,00	38.280,00	34.144,00	37.796,00	33.660,00	35.816,00	37.708,00	32.868,00	42.064,00	440.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.631.949,17	6.217.271,98	5.524.877,58	6.581.314,27	6.210.133,96	5.539.154,19	6.131.615,11	5.460.635,35	5.810.400,97	6.117.339,05	5.332.149,68	6.824.008,88	71.380.850,19
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.631.949,17	6.217.271,98	5.524.877,58	6.581.314,27	6.210.133,96	5.539.154,19	6.131.615,11	5.460.635,35	5.810.400,97	6.117.339,05	5.332.149,68	6.824.008,88	71.380.850,19
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar													
Cota de Despesa	42.812,32	47.261,77	41.998,40	50.029,10	47.207,51	42.106,92	46.610,63	41.510,05	44.168,86	46.502,11	40.533,34	51.873,99	542.615,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	42.812,32	47.261,77	41.998,40	50.029,10	47.207,51	42.106,92	46.610,63	41.510,05	44.168,86	46.502,11	40.533,34	51.873,99	542.615,00
3339014000000000000 - Diárias - civil													
Cota de Despesa	10.474,77	11.563,39	10.275,60	12.240,46	11.550,12	10.302,20	11.404,09	10.156,17	10.806,64	11.377,55	9.917,19	12.691,82	132.760,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	10.474,77	11.563,39	10.275,60	12.240,46	11.550,12	10.302,20	11.404,09	10.156,17	10.806,64	11.377,55	9.917,19	12.691,82	132.760,00
3339027000000000000 - Encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares													
Cota de Despesa	15,78	17,42	15,48	18,44	17,4	15,52	17,18	15,3	16,28	17,14	14,94	19,12	200
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	15,78	17,42	15,48	18,44	17,4	15,52	17,18	15,3	16,28	17,14	14,94	19,12	200
3339030000000000000 - Material de consumo													
Cota de Despesa	1.017.921,80	1.123.713,39	998.569,63	1.189.510,61	1.122.423,25	1.001.149,96	1.108.231,71	986.958,42	1.050.175,29	1.105.651,44	963.735,85	1.233.375,37	12.901.416,72
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.017.921,80	1.123.713,39	998.569,63	1.189.510,61	1.122.423,25	1.001.149,96	1.108.231,71	986.958,42	1.050.175,29	1.105.651,44	963.735,85	1.233.375,37	12.901.416,72
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras													
Cota de Despesa	1.896,76	2.093,88	1.860,68	2.216,48	2.091,48	1.865,52	2.065,04	1.839,08	1.956,84	2.060,24	1.795,80	2.298,20	24.040,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.896,76	2.093,88	1.860,68	2.216,48	2.091,48	1.865,52	2.065,04	1.839,08	1.956,84	2.060,24	1.795,80	2.298,20	24.040,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Cota de Despesa	497.500,01	549.204,69	488.041,81	581.362,48	548.574,15	489.302,94	541.638,16	482.366,95	513.263,61	540.377,08	471.017,13	602.800,99	6.305.450,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	497.500,01	549.204,69	488.041,81	581.362,48	548.574,15	489.302,94	541.638,16	482.366,95	513.263,61	540.377,08	471.017,13	602.800,99	6.305.450,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção													
Cota de Despesa	454.471,90	501.704,70	445.831,70	531.081,20	501.128,70	446.983,80	494.792,60	440.647,70	468.872,10	493.640,60	430.279,50	550.665,50	5.760.100,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	454.471,90	501.704,70	445.831,70	531.081,20	501.128,70	446.983,80	494.792,60	440.647,70	468.872,10	493.640,60	430.279,50	550.665,50	5.760.100,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização													
Cota de Despesa	1.033,59	1.141,01	1.013,94	1.207,82	1.139,70	1.016,56	1.125,29	1.002,15	1.066,34	1.122,67	978,57	1.252,36	13.100,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.033,59	1.141,01	1.013,94	1.207,82	1.139,70	1.016,56	1.125,29	1.002,15	1.066,34	1.122,67	978,57	1.252,36	13.100,00
3339035000000000000 - Serviços de consultoria													
Cota de Despesa	2.946,13	3.252,31	2.890,12	3.442,75	3.248,58	2.897,58	3.207,51	2.856,51	3.039,48	3.200,04	2.789,30	3.569,69	37.340,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.946,13	3.252,31	2.890,12	3.442,75	3.248,58	2.897,58	3.207,51	2.856,51	3.039,48	3.200,04	2.789,30	3.569,69	37.340,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	221.878,64	244.938,26	217.660,38	259.280,21	244.657,05	218.222,87	241.563,69	215.129,51	228.908,98	241.001,27	210.067,62	268.841,52	2.812.150,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	221.878,64	244.938,26	217.660,38	259.280,21	244.657,05	218.222,87	241.563,69	215.129,51	228.908,98	241.001,27	210.067,62	268.841,52	2.812.150,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	2.593.153,86	2.862.657,77	2.543.854,29	3.030.276,08	2.859.371,15	2.550.427,65	2.823.218,20	2.514.274,70	2.675.319,63	2.816.644,96	2.455.115,27	3.142.021,55	32.866.335,11
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.593.153,86	2.862.657,77	2.543.854,29	3.030.276,08	2.859.371,15	2.550.427,65	2.823.218,20	2.514.274,70	2.675.319,63	2.816.644,96	2.455.115,27	3.142.021,55	32.866.335,11
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	103.251,70	113.982,54	101.288,72	120.656,60	113.851,68	101.550,48	112.412,18	100.110,98	106.523,28	112.150,46	97.755,42	125.105,96	1.308.640,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	103.251,70	113.982,54	101.288,72	120.656,60	113.851,68	101.550,48	112.412,18	100.110,98	106.523,28	112.150,46	97.755,42	125.105,96	1.308.640,00
3339045000000000000 - Subvenções econômicas													
Cota de Despesa	15.669,02	17.297,48	15.371,13	18.310,31	17.277,62	15.410,84	17.059,17	15.192,39	16.165,50	17.019,45	14.834,92	18.985,53	198.593,36

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	15.669,02	17.297,48	15.371,13	18.310,31	17.277,62	15.410,84	17.059,17	15.192,39	16.165,50	17.019,45	14.834,92	18.985,53	198.593,36
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação													
Cota de Despesa	313.774,26	346.384,50	307.808,97	366.666,49	345.986,82	308.604,33	341.612,28	304.229,79	323.716,41	340.816,90	297.071,44	380.187,81	3.976.860,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	313.774,26	346.384,50	307.808,97	366.666,49	345.986,82	308.604,33	341.612,28	304.229,79	323.716,41	340.816,90	297.071,44	380.187,81	3.976.860,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas													
Cota de Despesa	241.828,50	266.961,50	237.231,00	282.593,00	266.655,00	237.844,00	263.283,50	234.472,50	249.491,00	262.670,50	228.955,50	293.014,00	3.065.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	241.828,50	266.961,50	237.231,00	282.593,00	266.655,00	237.844,00	263.283,50	234.472,50	249.491,00	262.670,50	228.955,50	293.014,00	3.065.000,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas													
Cota de Despesa	9.846,72	10.870,08	9.659,52	11.506,56	10.857,60	9.684,48	10.720,32	9.547,20	10.158,72	10.695,36	9.322,56	11.930,88	124.800,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	9.846,72	10.870,08	9.659,52	11.506,56	10.857,60	9.684,48	10.720,32	9.547,20	10.158,72	10.695,36	9.322,56	11.930,88	124.800,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais													
Cota de Despesa	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	94.680,00	104.520,00	92.880,00	110.640,00	104.400,00	93.120,00	103.080,00	91.800,00	97.680,00	102.840,00	89.640,00	114.720,00	1.200.000,00
3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	3.156,00	3.484,00	3.096,00	3.688,00	3.480,00	3.104,00	3.436,00	3.060,00	3.256,00	3.428,00	2.988,00	3.824,00	40.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.156,00	3.484,00	3.096,00	3.688,00	3.480,00	3.104,00	3.436,00	3.060,00	3.256,00	3.428,00	2.988,00	3.824,00	40.000,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições													
Cota de Despesa	5.637,41	6.223,29	5.530,21	6.587,68	6.216,15	5.544,54	6.137,56	5.465,95	5.816,01	6.123,28	5.337,33	6.830,59	71.450,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.637,41	6.223,29	5.530,21	6.587,68	6.216,15	5.544,54	6.137,56	5.465,95	5.816,01	6.123,28	5.337,33	6.830,59	71.450,00
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	844.727,07	932.518,73	828.667,62	987.120,86	931.448,10	830.808,88	919.671,17	819.031,95	871.492,82	917.529,91	799.760,61	1.023.522,28	10.706.300,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	844.727,07	932.518,73	828.667,62	987.120,86	931.448,10	830.808,88	919.671,17	819.031,95	871.492,82	917.529,91	799.760,61	1.023.522,28	10.706.300,00
3339136000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Cota de Despesa	19.251,60	21.252,40	18.885,60	22.496,80	21.228,00	18.934,40	20.959,60	18.666,00	19.861,60	20.910,80	18.226,80	23.326,40	244.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	19.251,60	21.252,40	18.885,60	22.496,80	21.228,00	18.934,40	20.959,60	18.666,00	19.861,60	20.910,80	18.226,80	23.326,40	244.000,00
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS													
Cota de Despesa	825.475,47	911.266,33	809.782,02	964.624,06	910.220,10	811.874,48	898.711,57	800.365,95	851.631,22	896.619,11	781.533,81	1.000.195,88	10.462.300,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	825.475,47	911.266,33	809.782,02	964.624,06	910.220,10	811.874,48	898.711,57	800.365,95	851.631,22	896.619,11	781.533,81	1.000.195,88	10.462.300,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.433.818,96	1.582.834,29	1.406.559,90	1.675.514,58	1.581.017,05	1.410.194,64	1.561.027,24	1.390.204,82	1.479.250,33	1.557.392,76	1.357.494,05	637.301,28	17.072.609,90
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.433.818,96	1.582.834,29	1.406.559,90	1.675.514,58	1.581.017,05	1.410.194,64	1.561.027,24	1.390.204,82	1.479.250,33	1.557.392,76	1.357.494,05	637.301,28	17.072.609,90
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	1.004.109,83	1.108.465,91	985.020,15	1.173.370,33	1.107.193,30	987.565,64	1.093.194,36	973.566,69	1.035.925,58	1.090.649,13	950.659,17	116.639,81	11.626.359,90
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.004.109,83	1.108.465,91	985.020,15	1.173.370,33	1.107.193,30	987.565,64	1.093.194,36	973.566,69	1.035.925,58	1.090.649,13	950.659,17	116.639,81	11.626.359,90
3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	8.623,25	9.519,45	8.459,31	10.076,85	9.508,52	8.481,16	9.388,30	8.360,94	8.896,48	9.366,44	8.164,21	10.448,45	109.293,36
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8.623,25	9.519,45	8.459,31	10.076,85	9.508,52	8.481,16	9.388,30	8.360,94	8.896,48	9.366,44	8.164,21	10.448,45	109.293,36
3445042000000000000 - Auxílios													
Cota de Despesa	8.623,25	9.519,45	8.459,31	10.076,85	9.508,52	8.481,16	9.388,30	8.360,94	8.896,48	9.366,44	8.164,21	10.448,45	109.293,36
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8.623,25	9.519,45	8.459,31	10.076,85	9.508,52	8.481,16	9.388,30	8.360,94	8.896,48	9.366,44	8.164,21	10.448,45	109.293,36
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	995.486,58	1.098.946,46	976.560,84	1.163.293,48	1.097.684,78	979.084,48	1.083.806,06	965.205,75	1.027.029,10	1.081.282,69	942.494,96	106.191,36	11.517.066,54
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	995.486,58	1.098.946,46	976.560,84	1.163.293,48	1.097.684,78	979.084,48	1.083.806,06	965.205,75	1.027.029,10	1.081.282,69	942.494,96	106.191,36	11.517.066,54
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica													
Cota de Despesa	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diferença	7.890,00	8.710,00	7.740,00	9.220,00	8.700,00	7.760,00	8.590,00	7.650,00	8.140,00	8.570,00	7.470,00	9.560,00	100.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações													
Cota de Despesa	667.101,04	736.432,18	654.418,46	779.552,77	735.586,69	656.109,56	726.286,19	646.809,04	688.238,54	724.595,20	631.589,98	-291.700,21	7.355.019,44
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	667.101,04	736.432,18	654.418,46	779.552,77	735.586,69	656.109,56	726.286,19	646.809,04	688.238,54	724.595,20	631.589,98	-291.700,21	7.355.019,44
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente													
Cota de Despesa	320.396,12	353.694,54	314.304,88	374.404,55	353.288,47	315.117,12	348.821,63	310.650,29	330.548,02	348.009,49	303.340,84	388.211,15	4.060.787,10
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	320.396,12	353.694,54	314.304,88	374.404,55	353.288,47	315.117,12	348.821,63	310.650,29	330.548,02	348.009,49	303.340,84	388.211,15	4.060.787,10
3449061000000000000 - Aquisição de imóveis													
Cota de Despesa	99,42	109,74	97,5	116,16	109,62	97,8	108,24	96,42	102,54	108	94,14	120,42	1.260,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	99,42	109,74	97,5	116,16	109,62	97,8	108,24	96,42	102,54	108	94,14	120,42	1.260,00
3460000000000000000 - Amortização da dívida													
Cota de Despesa	429.709,13	474.368,38	421.539,75	502.144,25	473.823,75	422.629,00	467.832,88	416.638,13	443.324,75	466.743,63	406.834,88	520.661,47	5.446.250,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	429.709,13	474.368,38	421.539,75	502.144,25	473.823,75	422.629,00	467.832,88	416.638,13	443.324,75	466.743,63	406.834,88	520.661,47	5.446.250,00
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	353.965,13	390.752,38	347.235,75	413.632,25	390.303,75	348.133,00	385.368,88	343.198,13	365.180,75	384.471,63	335.122,88	428.885,47	4.486.250,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	353.965,13	390.752,38	347.235,75	413.632,25	390.303,75	348.133,00	385.368,88	343.198,13	365.180,75	384.471,63	335.122,88	428.885,47	4.486.250,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	353.176,13	389.881,38	346.461,75	412.710,25	389.433,75	347.357,00	384.509,88	342.433,13	364.366,75	383.614,63	334.375,88	427.929,47	4.476.250,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	353.176,13	389.881,38	346.461,75	412.710,25	389.433,75	347.357,00	384.509,88	342.433,13	364.366,75	383.614,63	334.375,88	427.929,47	4.476.250,00
3469092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores													
Cota de Despesa	789	871	774	922	870	776	859	765	814	857	747	956	10.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	789	871	774	922	870	776	859	765	814	857	747	956	10.000,00
3469100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	75.744,00	83.616,00	74.304,00	88.512,00	83.520,00	74.496,00	82.464,00	73.440,00	78.144,00	82.272,00	71.712,00	91.776,00	960.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	75.744,00	83.616,00	74.304,00	88.512,00	83.520,00	74.496,00	82.464,00	73.440,00	78.144,00	82.272,00	71.712,00	91.776,00	960.000,00
3469171000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado													
Cota de Despesa	75.744,00	83.616,00	74.304,00	88.512,00	83.520,00	74.496,00	82.464,00	73.440,00	78.144,00	82.272,00	71.712,00	91.776,00	960.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	75.744,00	83.616,00	74.304,00	88.512,00	83.520,00	74.496,00	82.464,00	73.440,00	78.144,00	82.272,00	71.712,00	91.776,00	960.000,00
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
3999999000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	54.470,42	60.131,48	53.434,86	63.652,38	60.062,44	53.572,93	59.303,03	52.813,52	56.196,35	59.164,95	51.570,85	65.999,66	690.372,87
Total Cota de Despesa	**15.987.411,32**	**17.648.967,10**	**15.683.467,60**	**18.682.373,80**	**17.628.704,30**	**15.723.994,10**	**17.405.812,82**	**15.501.102,62**	**16.493.982,72**	**17.365.287,22**	**15.136.370,56**	**18.271.311,07**	**201.528.785,23**
Total Realizado	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total Diferença	**15.987.411,32**	**17.648.967,10**	**15.683.467,60**	**18.682.373,80**	**17.628.704,30**	**15.723.994,10**	**17.405.812,82**	**15.501.102,62**	**16.493.982,72**	**17.365.287,22**	**15.136.370,56**	**18.271.311,07**	**201.528.785,23**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													

Previsto	16.807.288,63	18.554.053,70	16.487.758,35	19.640.456,47	18.532.751,71	16.530.362,53	18.298.429,53	16.296.040,33	17.339.838,88	18.255.825,57	15.912.604,12	20.364.723,70	213.020.133,52
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16.807.288,63	18.554.053,70	16.487.758,35	19.640.456,47	18.532.751,71	16.530.362,53	18.298.429,53	16.296.040,33	17.339.838,88	18.255.825,57	15.912.604,12	20.364.723,70	213.020.133,52
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	2.300.249,90	2.539.312,59	2.256.518,91	2.687.997,98	2.536.397,17	2.262.349,72	2.504.327,79	2.230.280,35	2.373.134,82	2.498.497,07	2.177.803,17	2.787.121,16	29.153.990,63
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.300.249,90	2.539.312,59	2.256.518,91	2.687.997,98	2.536.397,17	2.262.349,72	2.504.327,79	2.230.280,35	2.373.134,82	2.498.497,07	2.177.803,17	2.787.121,16	29.153.990,63
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	2.224.404,54	2.455.584,73	2.182.115,49	2.599.367,55	2.452.765,43	2.187.754,04	2.421.753,47	2.156.742,08	2.294.886,30	2.416.114,97	2.105.995,21	2.695.222,51	28.192.706,32
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.224.404,54	2.455.584,73	2.182.115,49	2.599.367,55	2.452.765,43	2.187.754,04	2.421.753,47	2.156.742,08	2.294.886,30	2.416.114,97	2.105.995,21	2.695.222,51	28.192.706,32
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	846.823,75	934.833,30	830.724,45	989.570,99	933.760,02	832.871,02	921.953,87	821.064,88	873.655,93	919.807,31	801.745,69	1.026.062,60	10.732.873,81
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	846.823,75	934.833,30	830.724,45	989.570,99	933.760,02	832.871,02	921.953,87	821.064,88	873.655,93	919.807,31	801.745,69	1.026.062,60	10.732.873,81
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	617.774,51	681.979,20	606.029,77	721.911,42	681.196,23	607.595,71	672.583,41	598.982,90	637.349,11	671.017,44	584.889,18	748.532,79	7.829.841,67
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	617.774,51	681.979,20	606.029,77	721.911,42	681.196,23	607.595,71	672.583,41	598.982,90	637.349,11	671.017,44	584.889,18	748.532,79	7.829.841,67
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	229.049,24	252.854,10	224.694,68	267.659,57	252.563,79	225.275,31	249.370,46	222.081,98	236.306,82	248.789,87	216.856,51	277.529,81	2.903.032,14
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	229.049,24	252.854,10	224.694,68	267.659,57	252.563,79	225.275,31	249.370,46	222.081,98	236.306,82	248.789,87	216.856,51	277.529,81	2.903.032,14
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	447.119,55	493.588,25	438.619,18	522.489,52	493.021,55	439.752,56	486.787,95	433.518,95	461.286,83	485.654,56	423.318,51	541.757,01	5.666.914,42
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	447.119,55	493.588,25	438.619,18	522.489,52	493.021,55	439.752,56	486.787,95	433.518,95	461.286,83	485.654,56	423.318,51	541.757,01	5.666.914,42
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	447.119,55	493.588,25	438.619,18	522.489,52	493.021,55	439.752,56	486.787,95	433.518,95	461.286,83	485.654,56	423.318,51	541.757,01	5.666.914,42
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	447.119,55	493.588,25	438.619,18	522.489,52	493.021,55	439.752,56	486.787,95	433.518,95	461.286,83	485.654,56	423.318,51	541.757,01	5.666.914,42
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	930.461,24	1.027.163,18	912.771,86	1.087.307,04	1.025.983,86	915.130,46	1.013.011,65	902.158,25	959.943,54	1.010.653,10	880.931,01	1.127.402,90	11.792.918,09
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	930.461,24	1.027.163,18	912.771,86	1.087.307,04	1.025.983,86	915.130,46	1.013.011,65	902.158,25	959.943,54	1.010.653,10	880.931,01	1.127.402,90	11.792.918,09
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													
Previsto	930.461,24	1.027.163,18	912.771,86	1.087.307,04	1.025.983,86	915.130,46	1.013.011,65	902.158,25	959.943,54	1.010.653,10	880.931,01	1.127.402,90	11.792.918,09
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	930.461,24	1.027.163,18	912.771,86	1.087.307,04	1.025.983,86	915.130,46	1.013.011,65	902.158,25	959.943,54	1.010.653,10	880.931,01	1.127.402,90	11.792.918,09
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	75.845,36	83.727,86	74.403,42	88.630,43	83.631,74	74.595,68	82.574,32	73.538,27	78.248,52	82.382,10	71.807,96	91.898,65	961.284,31
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	75.845,36	83.727,86	74.403,42	88.630,43	83.631,74	74.595,68	82.574,32	73.538,27	78.248,52	82.382,10	71.807,96	91.898,65	961.284,31
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	75.478,37	83.322,74	74.043,42	88.201,58	83.227,08	74.234,75	82.174,79	73.182,45	77.869,93	81.983,49	71.460,50	91.454,01	956.633,11

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	75.478,37	83.322,74	74.043,42	88.201,58	83.227,08	74.234,75	82.174,79	73.182,45	77.869,93	81.983,49	71.460,50	91.454,01	956.633,11
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	53.744,45	59.330,04	52.722,69	62.804,02	59.261,92	52.858,94	58.512,65	52.109,63	55.447,36	58.376,42	50.883,52	65.119,93	681.171,57
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	53.744,45	59.330,04	52.722,69	62.804,02	59.261,92	52.858,94	58.512,65	52.109,63	55.447,36	58.376,42	50.883,52	65.119,93	681.171,57
Conta: 4112150000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	21.733,92	23.992,70	21.320,73	25.397,56	23.965,16	21.375,81	23.662,14	21.072,82	22.422,57	23.607,07	20.576,98	26.334,08	275.461,54
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	21.733,92	23.992,70	21.320,73	25.397,56	23.965,16	21.375,81	23.662,14	21.072,82	22.422,57	23.607,07	20.576,98	26.334,08	275.461,54
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	366,99	405,12	360	428,85	404,66	360,93	399,53	355,82	378,59	398,61	347,46	444,64	4.651,20
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	366,99	405,12	360	428,85	404,66	360,93	399,53	355,82	378,59	398,61	347,46	444,64	4.651,20
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	366,99	405,12	360	428,85	404,66	360,93	399,53	355,82	378,59	398,61	347,46	444,64	4.651,20
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	366,99	405,12	360	428,85	404,66	360,93	399,53	355,82	378,59	398,61	347,46	444,64	4.651,20
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	134.309,70	148.268,38	131.756,27	156.949,98	148.098,14	132.096,73	146.225,63	130.224,23	138.565,38	145.885,18	127.160,13	162.737,70	1.702.277,45
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	233.630,27	257.911,21	229.188,58	273.012,84	257.615,17	229.780,90	254.357,92	226.523,63	241.032,96	253.765,68	221.193,66	283.080,06	2.961.092,88
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	233.630,27	257.911,21	229.188,58	273.012,84	257.615,17	229.780,90	254.357,92	226.523,63	241.032,96	253.765,68	221.193,66	283.080,06	2.961.092,88
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diferença	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.560,16	3.930,14	3.492,48	4.160,29	3.925,65	3.501,48	3.876,01	3.451,86	3.672,95	3.866,99	3.370,64	4.313,67	45.122,32
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	230.070,11	253.981,07	225.696,10	268.852,55	253.689,52	226.279,42	250.481,91	223.071,77	237.360,01	249.898,69	217.823,02	278.766,39	2.915.970,56
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Conta: 4161102000000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos													
Previsto	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.292,31	5.842,33	5.191,69	6.184,42	5.835,63	5.205,11	5.761,84	5.131,33	5.460,00	5.748,43	5.010,59	6.412,48	67.076,16
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	13.767.216,88	15.198.030,32	13.505.482,72	16.087.926,47	15.180.581,35	13.540.380,64	14.988.642,97	13.348.442,25	14.203.440,49	14.953.745,13	13.034.361,28	16.681.190,38	174.489.440,88
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	13.767.216,88	15.198.030,32	13.505.482,72	16.087.926,47	15.180.581,35	13.540.380,64	14.988.642,97	13.348.442,25	14.203.440,49	14.953.745,13	13.034.361,28	16.681.190,38	174.489.440,88
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	6.114.347,87	6.749.806,09	5.998.105,49	7.145.030,09	6.742.056,57	6.013.604,50	6.656.812,17	5.928.360,10	6.308.085,13	6.641.313,23	5.788.869,30	7.408.512,60	77.494.903,14
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	6.114.347,87	6.749.806,09	5.998.105,49	7.145.030,09	6.742.056,57	6.013.604,50	6.656.812,17	5.928.360,10	6.308.085,13	6.641.313,23	5.788.869,30	7.408.512,60	77.494.903,14
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	5.062.380,62	5.588.508,91	4.966.137,64	5.915.735,02	5.582.092,69	4.978.970,05	5.511.514,51	4.908.391,86	5.222.785,58	5.498.682,12	4.792.900,30	6.133.885,75	64.161.985,05
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.062.380,62	5.588.508,91	4.966.137,64	5.915.735,02	5.582.092,69	4.978.970,05	5.511.514,51	4.908.391,86	5.222.785,58	5.498.682,12	4.792.900,30	6.133.885,75	64.161.985,05
Conta: 4171151000000000000 -													

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	4.841.485,58	5.344.656,47	4.749.442,12	5.657.604,20	5.338.520,22	4.761.714,60	5.271.021,70	4.694.216,07	4.994.891,34	5.258.749,24	4.583.763,94	5.866.236,01	61.362.301,49
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	4.841.485,58	5.344.656,47	4.749.442,12	5.657.604,20	5.338.520,22	4.761.714,60	5.271.021,70	4.694.216,07	4.994.891,34	5.258.749,24	4.583.763,94	5.866.236,01	61.362.301,49
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	220.895,04	243.852,44	216.695,52	258.130,82	243.572,47	217.255,45	240.492,81	214.175,79	227.894,24	239.932,88	209.136,36	267.649,74	2.799.683,56
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	220.895,04	243.852,44	216.695,52	258.130,82	243.572,47	217.255,45	240.492,81	214.175,79	227.894,24	239.932,88	209.136,36	267.649,74	2.799.683,56
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	93.361,81	103.064,81	91.586,87	109.099,61	102.946,48	91.823,52	101.644,86	90.521,91	96.320,04	101.408,20	88.391,98	113.122,79	1.183.292,88
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	93.361,81	103.064,81	91.586,87	109.099,61	102.946,48	91.823,52	101.644,86	90.521,91	96.320,04	101.408,20	88.391,98	113.122,79	1.183.292,88
Conta: 4171251000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem													
Previsto	7.282,77	8.039,66	7.144,31	8.510,41	8.030,43	7.162,77	7.928,90	7.061,24	7.513,53	7.910,43	6.895,09	8.824,24	92.303,78
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	7.282,77	8.039,66	7.144,31	8.510,41	8.030,43	7.162,77	7.928,90	7.061,24	7.513,53	7.910,43	6.895,09	8.824,24	92.303,78
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	86.079,04	95.025,15	84.442,56	100.589,20	94.916,05	84.660,75	93.715,96	83.460,67	88.806,51	93.497,77	81.496,89	104.298,55	1.090.989,10
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	86.079,04	95.025,15	84.442,56	100.589,20	94.916,05	84.660,75	93.715,96	83.460,67	88.806,51	93.497,77	81.496,89	104.298,55	1.090.989,10
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	580.424,69	640.747,66	569.389,98	678.265,59	640.012,01	570.861,29	631.919,89	562.769,17	598.815,83	630.448,62	549.527,54	703.277,50	7.356.459,77
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	580.424,69	640.747,66	569.389,98	678.265,59	640.012,01	570.861,29	631.919,89	562.769,17	598.815,83	630.448,62	549.527,54	703.277,50	7.356.459,77
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	561.242,86	619.572,28	550.572,83	655.850,32	618.860,94	551.995,51	611.036,25	544.170,82	579.026,21	609.613,60	531.366,80	680.035,65	7.113.344,07
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	561.242,86	619.572,28	550.572,83	655.850,32	618.860,94	551.995,51	611.036,25	544.170,82	579.026,21	609.613,60	531.366,80	680.035,65	7.113.344,07
Conta: 4171351000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	19.181,83	21.175,38	18.817,15	22.415,27	21.151,07	18.865,78	20.883,64	18.598,35	19.789,62	20.835,02	18.160,74	23.241,85	243.115,70
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	19.181,83	21.175,38	18.817,15	22.415,27	21.151,07	18.865,78	20.883,64	18.598,35	19.789,62	20.835,02	18.160,74	23.241,85	243.115,70
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	286.777,83	316.582,38	281.325,78	335.119,35	316.218,91	282.052,73	312.220,73	278.054,56	295.864,59	311.493,80	271.512,10	347.477,28	3.634.700,04
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	286.777,83	316.582,38	281.325,78	335.119,35	316.218,91	282.052,73	312.220,73	278.054,56	295.864,59	311.493,80	271.512,10	347.477,28	3.634.700,04
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-													

educação													
Previsto	192.927,36	212.978,12	189.259,54	225.448,71	212.733,60	189.748,59	210.043,86	187.058,85	199.040,40	209.554,82	182.657,47	233.762,42	2.445.213,74
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	192.927,36	212.978,12	189.259,54	225.448,71	212.733,60	189.748,59	210.043,86	187.058,85	199.040,40	209.554,82	182.657,47	233.762,42	2.445.213,74
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	50.629,65	55.891,54	49.667,11	59.164,18	55.827,37	49.795,45	55.121,51	49.089,59	52.233,89	54.993,17	47.934,54	61.345,93	641.693,93
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	50.629,65	55.891,54	49.667,11	59.164,18	55.827,37	49.795,45	55.121,51	49.089,59	52.233,89	54.993,17	47.934,54	61.345,93	641.693,93
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	43.220,82	47.712,72	42.399,13	50.506,46	47.657,94	42.508,69	47.055,36	41.906,12	44.590,30	46.945,81	40.920,09	52.368,93	547.792,37
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	43.220,82	47.712,72	42.399,13	50.506,46	47.657,94	42.508,69	47.055,36	41.906,12	44.590,30	46.945,81	40.920,09	52.368,93	547.792,37
Conta: 4171500000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	40.358,50	44.552,92	39.591,23	47.161,65	44.501,77	39.693,53	43.939,11	39.130,87	41.637,29	43.836,80	38.210,14	48.900,80	511.514,61
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	40.358,50	44.552,92	39.591,23	47.161,65	44.501,77	39.693,53	43.939,11	39.130,87	41.637,29	43.836,80	38.210,14	48.900,80	511.514,61
Conta: 4171552000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar													
Previsto	40.358,50	44.552,92	39.591,23	47.161,65	44.501,77	39.693,53	43.939,11	39.130,87	41.637,29	43.836,80	38.210,14	48.900,80	511.514,61
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	40.358,50	44.552,92	39.591,23	47.161,65	44.501,77	39.693,53	43.939,11	39.130,87	41.637,29	43.836,80	38.210,14	48.900,80	511.514,61
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	24.603,46	27.160,47	24.135,71	28.750,82	27.129,28	24.198,08	26.786,27	23.855,06	25.383,04	26.723,92	23.293,78	29.811,02	311.830,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	24.603,46	27.160,47	24.135,71	28.750,82	27.129,28	24.198,08	26.786,27	23.855,06	25.383,04	26.723,92	23.293,78	29.811,02	311.830,91
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	24.603,46	27.160,47	24.135,71	28.750,82	27.129,28	24.198,08	26.786,27	23.855,06	25.383,04	26.723,92	23.293,78	29.811,02	311.830,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	24.603,46	27.160,47	24.135,71	28.750,82	27.129,28	24.198,08	26.786,27	23.855,06	25.383,04	26.723,92	23.293,78	29.811,02	311.830,91
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	26.440,96	29.188,94	25.938,28	30.898,05	29.155,43	26.005,30	28.786,80	25.636,67	27.278,76	28.719,77	25.033,46	32.037,46	335.119,88
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	26.440,96	29.188,94	25.938,28	30.898,05	29.155,43	26.005,30	28.786,80	25.636,67	27.278,76	28.719,77	25.033,46	32.037,46	335.119,88
Conta: 4171958000000000000 - Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020													
Previsto	26.440,96	29.188,94	25.938,28	30.898,05	29.155,43	26.005,30	28.786,80	25.636,67	27.278,76	28.719,77	25.033,46	32.037,46	335.119,88
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	26.440,96	29.188,94	25.938,28	30.898,05	29.155,43	26.005,30	28.786,80	25.636,67	27.278,76	28.719,77	25.033,46	32.037,46	335.119,88
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas													

entidades													
Previsto	5.068.198,79	5.594.931,75	4.971.845,22	5.922.533,96	5.588.508,18	4.984.692,37	5.517.848,89	4.914.033,08	5.228.788,11	5.505.001,75	4.798.408,76	6.140.935,40	64.235.726,26
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	5.068.198,79	5.594.931,75	4.971.845,22	5.922.533,96	5.588.508,18	4.984.692,37	5.517.848,89	4.914.033,08	5.228.788,11	5.505.001,75	4.798.408,76	6.140.935,40	64.235.726,26
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	4.910.466,31	5.420.806,29	4.817.111,45	5.738.212,86	5.414.582,63	4.829.558,78	5.346.122,40	4.761.098,54	5.066.057,77	5.333.675,08	4.649.072,68	5.949.817,21	62.236.582,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	4.910.466,31	5.420.806,29	4.817.111,45	5.738.212,86	5.414.582,63	4.829.558,78	5.346.122,40	4.761.098,54	5.066.057,77	5.333.675,08	4.649.072,68	5.949.817,21	62.236.582,00
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	4.192.048,48	4.627.724,00	4.112.351,75	4.898.692,92	4.622.410,88	4.122.977,99	4.563.966,61	4.064.533,72	4.324.876,39	4.553.340,38	3.968.897,62	5.079.338,86	53.131.159,60
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	4.192.048,48	4.627.724,00	4.112.351,75	4.898.692,92	4.622.410,88	4.122.977,99	4.563.966,61	4.064.533,72	4.324.876,39	4.553.340,38	3.968.897,62	5.079.338,86	53.131.159,60
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	675.277,44	745.458,36	662.439,46	789.107,47	744.602,49	664.151,20	735.187,99	654.736,68	696.674,06	733.476,26	639.331,12	818.206,88	8.558.649,41
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	675.277,44	745.458,36	662.439,46	789.107,47	744.602,49	664.151,20	735.187,99	654.736,68	696.674,06	733.476,26	639.331,12	818.206,88	8.558.649,41
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	43.080,95	47.558,32	42.261,93	50.343,01	47.503,72	42.371,13	46.903,09	41.770,51	44.446,00	46.793,88	40.787,67	52.199,47	546.019,68
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	43.080,95	47.558,32	42.261,93	50.343,01	47.503,72	42.371,13	46.903,09	41.770,51	44.446,00	46.793,88	40.787,67	52.199,47	546.019,68
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	59,44	65,61	58,31	69,46	65,54	58,46	64,71	57,63	61,32	64,56	56,27	72	753,31
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	59,44	65,61	58,31	69,46	65,54	58,46	64,71	57,63	61,32	64,56	56,27	72	753,31
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	157.732,48	174.125,46	154.733,77	184.321,10	173.925,55	155.133,59	171.726,49	152.934,54	162.730,34	171.326,67	149.336,08	191.118,19	1.999.144,26
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	157.732,48	174.125,46	154.733,77	184.321,10	173.925,55	155.133,59	171.726,49	152.934,54	162.730,34	171.326,67	149.336,08	191.118,19	1.999.144,26
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	2.967,65	3.276,07	2.911,23	3.467,90	3.272,31	2.918,75	3.230,94	2.877,38	3.061,68	3.223,42	2.809,68	3.595,78	37.612,79
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.967,65	3.276,07	2.911,23	3.467,90	3.272,31	2.918,75	3.230,94	2.877,38	3.061,68	3.223,42	2.809,68	3.595,78	37.612,79
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	154.764,83	170.849,39	151.822,54	180.853,20	170.653,24	152.214,84	168.495,55	150.057,16	159.668,66	168.103,25	146.526,40	187.522,41	1.961.531,47
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	154.764,83	170.849,39	151.822,54	180.853,20	170.653,24	152.214,84	168.495,55	150.057,16	159.668,66	168.103,25	146.526,40	187.522,41	1.961.531,47
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diferença	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.584.670,22	2.853.292,48	2.535.532,01	3.020.362,42	2.850.016,60	2.542.083,77	2.813.981,91	2.506.049,07	2.666.567,25	2.807.430,15	2.447.083,22	3.131.742,38	32.758.811,48
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	366.589,57	404.688,87	359.620,18	428.384,78	404.224,25	360.549,43	399.113,38	355.438,54	378.205,23	398.184,08	347.075,29	444.181,92	4.646.255,52
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	366.589,57	404.688,87	359.620,18	428.384,78	404.224,25	360.549,43	399.113,38	355.438,54	378.205,23	398.184,08	347.075,29	444.181,92	4.646.255,52
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	3.339,55	3.686,62	3.276,05	3.902,49	3.682,41	3.284,52	3.635,84	3.237,97	3.445,37	3.627,35	3.161,78	4.046,33	42.326,28
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.339,55	3.686,62	3.276,05	3.902,49	3.682,41	3.284,52	3.635,84	3.237,97	3.445,37	3.627,35	3.161,78	4.046,33	42.326,28
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	3.339,55	3.686,62	3.276,05	3.902,49	3.682,41	3.284,52	3.635,84	3.237,97	3.445,37	3.627,35	3.161,78	4.046,33	42.326,28
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.339,55	3.686,62	3.276,05	3.902,49	3.682,41	3.284,52	3.635,84	3.237,97	3.445,37	3.627,35	3.161,78	4.046,33	42.326,28
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	200,24	221,05	196,43	234	220,8	196,94	218,01	194,15	206,59	217,49	189,58	242,58	2.537,86
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	200,24	221,05	196,43	234	220,8	196,94	218,01	194,15	206,59	217,49	189,58	242,58	2.537,86
Conta: 4191108000000000000 - Multas decorrentes de sentenças judiciais													
Previsto	800,47	883,66	785,25	935,4	882,66	787,29	871,5	776,12	825,84	869,45	757,86	969,89	10.145,39
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	800,47	883,66	785,25	935,4	882,66	787,29	871,5	776,12	825,84	869,45	757,86	969,89	10.145,39
Conta: 4191109000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	2.338,84	2.581,91	2.294,37	2.733,09	2.578,95	2.300,29	2.546,33	2.267,70	2.412,94	2.540,41	2.214,34	2.833,86	29.643,03
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.338,84	2.581,91	2.294,37	2.733,09	2.578,95	2.300,29	2.546,33	2.267,70	2.412,94	2.540,41	2.214,34	2.833,86	29.643,03
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	173.622,59	191.667,01	170.321,78	202.889,76	191.446,96	170.761,89	189.026,37	168.341,29	179.123,94	188.586,25	164.380,31	210.371,57	2.200.539,72
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	173.622,59	191.667,01	170.321,78	202.889,76	191.446,96	170.761,89	189.026,37	168.341,29	179.123,94	188.586,25	164.380,31	210.371,57	2.200.539,72
Conta: 4192100000000000000 - Indenizações													
Previsto	133,09	146,92	130,56	155,52	146,75	130,9	144,9	129,04	137,31	144,56	126	161,26	1.686,81
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	133,09	146,92	130,56	155,52	146,75	130,9	144,9	129,04	137,31	144,56	126	161,26	1.686,81
Conta: 4192101000000000000 - Indenizações por danos causados ao patrimônio público													
Previsto	133,09	146,92	130,56	155,52	146,75	130,9	144,9	129,04	137,31	144,56	126	161,26	1.686,81
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	133,09	146,92	130,56	155,52	146,75	130,9	144,9	129,04	137,31	144,56	126	161,26	1.686,81
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	173.489,50	191.520,09	170.191,22	202.734,24	191.300,21	170.630,99	188.881,47	168.212,25	178.986,63	188.441,69	164.254,31	210.210,31	2.198.852,91

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	173.489,50	191.520,09	170.191,22	202.734,24	191.300,21	170.630,99	188.881,47	168.212,25	178.986,63	188.441,69	164.254,31	210.210,31	2.198.852,91
Conta: 4192212000000000000 - Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados													
Previsto	23.036,09	25.430,20	22.598,14	26.919,23	25.401,01	22.656,53	25.079,85	22.335,37	23.766,00	25.021,45	21.809,83	27.911,90	291.965,60
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	23.036,09	25.430,20	22.598,14	26.919,23	25.401,01	22.656,53	25.079,85	22.335,37	23.766,00	25.021,45	21.809,83	27.911,90	291.965,60
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	150.453,41	166.089,89	147.593,08	175.815,01	165.899,20	147.974,46	163.801,62	145.876,88	155.220,63	163.420,24	142.444,48	182.298,41	1.906.887,31
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	150.453,41	166.089,89	147.593,08	175.815,01	165.899,20	147.974,46	163.801,62	145.876,88	155.220,63	163.420,24	142.444,48	182.298,41	1.906.887,31
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Conta: 4199999000000000000 - Outras receitas													
Previsto	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	189.627,43	209.335,24	186.022,35	221.592,53	209.094,88	186.503,02	206.451,17	183.859,28	195.635,92	205.970,48	179.533,20	229.764,02	2.403.389,52
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	1.936.017,38	2.137.225,78	1.899.210,97	2.262.367,58	2.134.772,02	1.904.118,49	2.107.780,65	1.877.127,11	1.997.361,41	2.102.873,13	1.832.959,42	2.345.795,42	24.537.609,36
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.936.017,38	2.137.225,78	1.899.210,97	2.262.367,58	2.134.772,02	1.904.118,49	2.107.780,65	1.877.127,11	1.997.361,41	2.102.873,13	1.832.959,42	2.345.795,42	24.537.609,36
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.876.621,35	2.071.656,78	1.840.944,14	2.192.959,30	2.069.278,30	1.845.701,10	2.043.115,01	1.819.537,81	1.936.083,37	2.038.358,05	1.776.725,16	2.273.827,64	23.784.808,01
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	59.396,03	65.569,00	58.266,83	69.408,28	65.493,72	58.417,39	64.665,64	57.589,30	61.278,04	64.515,08	56.234,26	71.967,78	752.801,35
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	59.396,03	65.569,00	58.266,83	69.408,28	65.493,72	58.417,39	64.665,64	57.589,30	61.278,04	64.515,08	56.234,26	71.967,78	752.801,35
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													

Previsto	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Conta: 4241400000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Conta: 4241499000000000000 - Outras transferências de convênios da união e de suas entidades													
Previsto	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	39.008,73	43.062,87	38.267,12	45.584,34	43.013,43	38.366,00	42.469,58	37.822,15	40.244,75	42.370,70	36.932,22	47.265,30	494.407,19
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Conta: 4242200000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Conta: 4242254000000000000 - Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte													
Previsto	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	20.387,30	22.506,13	19.999,71	23.823,94	22.480,29	20.051,39	22.196,06	19.767,15	21.033,29	22.144,38	19.302,04	24.702,48	258.394,16
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	1.919.554,85	2.119.052,30	1.883.061,39	2.243.129,98	2.116.619,40	1.887.927,20	2.089.857,55	1.861.165,34	1.980.377,24	2.084.991,77	1.817.373,20	2.325.848,45	24.328.958,67
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.919.554,85	2.119.052,30	1.883.061,39	2.243.129,98	2.116.619,40	1.887.927,20	2.089.857,55	1.861.165,34	1.980.377,24	2.084.991,77	1.817.373,20	2.325.848,45	24.328.958,67
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	1.919.554,85	2.119.052,30	1.883.061,39	2.243.129,98	2.116.619,40	1.887.927,20	2.089.857,55	1.861.165,34	1.980.377,24	2.084.991,77	1.817.373,20	2.325.848,45	24.328.958,67
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.919.554,85	2.119.052,30	1.883.061,39	2.243.129,98	2.116.619,40	1.887.927,20	2.089.857,55	1.861.165,34	1.980.377,24	2.084.991,77	1.817.373,20	2.325.848,45	24.328.958,67
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	937.473,47	1.034.904,17	919.650,77	1.095.501,30	1.033.715,98	922.027,13	1.020.646,01	908.957,16	967.177,95	1.018.269,66	887.569,93	1.135.899,40	11.881.792,93
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	937.473,47	1.034.904,17	919.650,77	1.095.501,30	1.033.715,98	922.027,13	1.020.646,01	908.957,16	967.177,95	1.018.269,66	887.569,93	1.135.899,40	11.881.792,93
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	937.473,47	1.034.904,17	919.650,77	1.095.501,30	1.033.715,98	922.027,13	1.020.646,01	908.957,16	967.177,95	1.018.269,66	887.569,93	1.135.899,40	11.881.792,93
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	937.473,47	1.034.904,17	919.650,77	1.095.501,30	1.033.715,98	922.027,13	1.020.646,01	908.957,16	967.177,95	1.018.269,66	887.569,93	1.135.899,40	11.881.792,93
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	893.294,46	986.133,68	876.311,67	1.043.875,14	985.001,49	878.576,04	972.547,45	866.122,00	921.599,10	970.283,08	845.742,66	1.082.369,45	11.321.856,22

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	893.294,46	986.133,68	876.311,67	1.043.875,14	985.001,49	878.576,04	972.547,45	866.122,00	921.599,10	970.283,08	845.742,66	1.082.369,45	11.321.856,22
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	44.179,01	48.770,49	43.339,10	51.626,16	48.714,49	43.451,09	48.098,56	42.835,16	45.578,85	47.986,58	41.827,27	53.529,95	559.936,71
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	44.179,01	48.770,49	43.339,10	51.626,16	48.714,49	43.451,09	48.098,56	42.835,16	45.578,85	47.986,58	41.827,27	53.529,95	559.936,71
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	982.081,38	1.084.148,13	963.410,62	1.147.628,68	1.082.903,42	965.900,07	1.069.211,54	952.208,18	1.013.199,29	1.066.722,11	929.803,27	1.189.949,05	12.447.165,74
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	982.081,38	1.084.148,13	963.410,62	1.147.628,68	1.082.903,42	965.900,07	1.069.211,54	952.208,18	1.013.199,29	1.066.722,11	929.803,27	1.189.949,05	12.447.165,74
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	982.081,38	1.084.148,13	963.410,62	1.147.628,68	1.082.903,42	965.900,07	1.069.211,54	952.208,18	1.013.199,29	1.066.722,11	929.803,27	1.189.949,05	12.447.165,74
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	982.081,38	1.084.148,13	963.410,62	1.147.628,68	1.082.903,42	965.900,07	1.069.211,54	952.208,18	1.013.199,29	1.066.722,11	929.803,27	1.189.949,05	12.447.165,74
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	838.409,70	925.544,80	822.470,35	979.738,58	924.482,18	824.595,60	912.793,32	812.906,74	864.975,28	910.668,08	793.779,52	1.015.867,77	10.626.231,92
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	838.409,70	925.544,80	822.470,35	979.738,58	924.482,18	824.595,60	912.793,32	812.906,74	864.975,28	910.668,08	793.779,52	1.015.867,77	10.626.231,92
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	135.055,49	149.091,67	132.487,89	157.821,50	148.920,50	132.830,24	147.037,60	130.947,34	139.334,81	146.695,25	127.866,22	163.641,38	1.711.729,89
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	135.055,49	149.091,67	132.487,89	157.821,50	148.920,50	132.830,24	147.037,60	130.947,34	139.334,81	146.695,25	127.866,22	163.641,38	1.711.729,89
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	8.616,19	9.511,66	8.452,38	10.068,60	9.500,74	8.474,23	9.380,62	8.354,10	8.889,20	9.358,78	8.157,53	10.439,90	109.203,93
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8.616,19	9.511,66	8.452,38	10.068,60	9.500,74	8.474,23	9.380,62	8.354,10	8.889,20	9.358,78	8.157,53	10.439,90	109.203,93
Total Previsto	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########
Total Realizado	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total Diferença	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########	########

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00000 - RECURSOS LIVRES													
Previsto	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,49	83.986.169,55
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,46	6.998.847,49	83.986.169,55
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM													
Previsto	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,33	1.683,37	20.200,00
00101 - FUNDEF 70% - Exercícios Anteriores													
Previsto	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,37	24.886.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,33	2.073.833,37	24.886.000,00
00102 - FUNDEF 30% - Exercícios Anteriores													
Previsto	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,13	6.415.250,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,17	534.604,13	6.415.250,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais													
Previsto	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,87	10.201.390,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,83	850.115,87	10.201.390,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e													

Previsto	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,37	11.340.880,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,33	945.073,37	11.340.880,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí													
Previsto	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,13	1.010,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,17	84,13	1.010,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores													
Previsto	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,63	2.132.060,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,67	177.671,63	2.132.060,00
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)													
Previsto	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,77	42.253.064,91
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,74	3.521.088,77	42.253.064,91
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,37	4.235.800,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,33	352.983,37	4.235.800,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsto	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,63	302.600,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,67	25.216,63	302.600,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
Previsto	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,63	611.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,67	50.916,63	611.000,00
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc													
Previsto	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63	1.100,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei													
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,													
Previsto	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,13	4.518.950,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,17	376.579,13	4.518.950,00
00509 - Fundo Municipal de Trânsito													
Previsto	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,63	600.200,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,67	50.016,63	600.200,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia													
Previsto	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,63	884.000,00

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,67	73.666,63	884.000,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços													
Previsto	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	8.100,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	675	8.100,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)													
Previsto	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	5.010,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	417,5	5.010,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município													
Previsto	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	117.600,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	117.600,00
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO													
Previsto	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,40	120.833,02
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,42	10.069,40	120.833,02
00642 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
00643 - Operação de Crédito - Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0614326-33													
Previsto	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,63	451.100,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,67	37.591,63	451.100,00
00700 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023 e Decreto Estadual nº 3835 de 30/11/2023													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00706 - SIGTV - CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00710 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1083584-31 CONVÊNIO Nº 934.210/2022/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 710													
Previsto	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,12	384.205,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,08	32.017,12	384.205,00
00734 - Primeira Infância 2022 - Deliberação 047/2022 CEDCA-PR													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400
00735 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00736 - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência - Del. 080/2022 CEDCA-PR													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
00757 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 937.408/2022 PLATAFORMA+BRASIL Nº 014.728/2022/MAPA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I													
Previsto	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	400
00796 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00841 - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Del. 015/2022 CEDI-PR													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
00861 - FEASBENEFIV													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00863 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM AREA RURAL - IAT INSTITUTO AGUA E TERRA CONVÊNIO 304/2021. VINCULO 863													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00864 - INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - DELIBERAÇÃO 038/2021 - VÍNCULO 864													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
00865 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PROTOCOLO 17.354.824-9/SEAB													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
00866 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1078142-99 CONVÊNIO Nº 914.354/2021/MAPA/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - VÍNCULO 866													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
00867 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867													
Previsto	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,13	287.306,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,17	23.942,13	287.306,00
00868 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868													
Previsto	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,38	259.205,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,42	21.600,38	259.205,00
00869 - REFORMA DE UMA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO IGUAÇÚ DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAPA E SÃO JOÃO DO TRIUNFO NA LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO													
Previsto	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,97	297.371,75
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,98	24.780,97	297.371,75
00870 - INCENTIVO COVID 21 - DEL. 056/2021 CEAS/PR - VÍNCULO 870													

Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00871 - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS-COVID 19 - DEL.043/2021 CEDCAPR - VÍNCULO 871													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
00872 - CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
00873 - CONVÊNIO 682 SEDU REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
00874 - CONVÊNIO Nº 508/2022 SEDU CONSTRUÇÃO MURO NO CANIL MUNICIPAL													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00875 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) INCREMENTO TEMPORARIO													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
00876 - Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB													
Previsto	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37	1.900,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37	1.900,00
00877 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
00878 - Incentivo à ILPIs - DEL. 016/2022 CEDI-PR													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS													
Previsto	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,63	32.900,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,67	2.741,63	32.900,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico													
Previsto	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,63	90.200,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,67	7.516,63	90.200,00
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV													
Previsto	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,13	30.350,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,17	2.529,13	30.350,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS													
Previsto	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	58.200,00

Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	58.200,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR -													
DELIB. 065/17 CEAS/PR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)													
Previsto	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63	182.000,00
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio n° 886.857/2019 - MC/CAIXA)													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
00984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DA LAPA													
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00990 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 913838/2021/MAPA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019													
Previsto	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
01016 - Transferência Especial - OGU 2020 nº 30410010 - vínculo 1016													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500
01021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR													
Previsto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	687.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	57.250,00	687.000,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,37	532.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,33	44.333,37	532.000,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias													
Previsto	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,63	1.805.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,63	1.805.000,00
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202220380006 GND4													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200
10183 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022370500005													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,63	102.020,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,67	8.501,63	102.020,00
10560 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação													
Previsto	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Total Geral													
Previsto	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,57	202.628.785,20
Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,06	16.885.732,57	202.628.785,20
Data Emissão:					15/01/2024			Hora de emissão:			11h e 21m		

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DAA41DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO REFERENTE A RETIFICAÇÃO II - CP 09-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO RETIFICAÇÃO II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado à **Retificação II** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023-CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024, respeitado os protocolos de documentação **n°s 1538/2023, 1548/2023, 1558/2023 e 1810/23** das proponentes **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME, VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME, ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI e F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA.**
Nestes termos, considerando o objeto constante nos Anexos IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado os termos da **Resolução 31/2023**, as empresas **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME, VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME, ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI e F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA**, com participação no Chamamento Público 09/2023 por meio dos **Protocolos nºs 1538/2023, 1548/2023, 1558/2023 e 1810/23,** foram declaradas habilitadas, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.
Desta forma está a proponente **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$131.070,00** (Cento e trinta e um mil, setenta reais), a proponente **VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$140.670,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais),** a proponente **ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$140.670,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais)** e a proponente **F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$138.870,00** (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda.

K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNTÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDAD E NA DEMAND A	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
				ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
			2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO							
			2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	408	12.240,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$ 3.060,00	1º CLASSIFICADA	498
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	2º CLASSIFICADA	306
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	3º CLASSIFICADA	306
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	4º CLASSIFICADA	306
			2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$ 810,00	1º CLASSIFICADA	273
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	2º CLASSIFICADA	81
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	3º CLASSIFICADA	81
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	4º CLASSIFICADA	81
			2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							100	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	88
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
			2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$ 14.850,00	1º CLASSIFICADA	201
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	2º CLASSIFICADA	297
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	3º CLASSIFICADA	297
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	4º CLASSIFICADA	297
			2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$ 36.750,00	1º CLASSIFICADA	153
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	2º CLASSIFICADA	441
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	3º CLASSIFICADA	441
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	4º CLASSIFICADA	441
			2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$ 73.800,00	1º CLASSIFICADA	454
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	2º CLASSIFICADA	738
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	3º CLASSIFICADA	738
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	4º CLASSIFICADA	738
											TOTAL	R$ 131.070,00		

VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNTÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
			ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
		2	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT	QTDE/ANO	VALOR ANO							
		2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	408	12.240,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$ 3.060,00	1º CLASSIFICADA	498
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	2º CLASSIFICADA	306
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	3º CLASSIFICADA	306
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	4º CLASSIFICADA	306
		2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$ 810,00	1º CLASSIFICADA	273
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	2º CLASSIFICADA	81
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	3º CLASSIFICADA	81
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	4º CLASSIFICADA	81
		2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							100	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	88
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
		2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$ 14.850,00	1º CLASSIFICADA	201
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	2º CLASSIFICADA	297
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	3º CLASSIFICADA	297
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	4º CLASSIFICADA	297
		2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$ 36.750,00	1º CLASSIFICADA	153
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	2º CLASSIFICADA	441
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	3º CLASSIFICADA	441
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	4º CLASSIFICADA	441
		2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$ 73.800,00	1º CLASSIFICADA	454
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	2º CLASSIFICADA	738
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	3º CLASSIFICADA	738
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	4º CLASSIFICADA	738
		2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	36	5.400,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
		2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	36	9.000,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	1º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	2º CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	3º CLASSIFICADA	24

		2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	48	14.400,00								
VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	1º CLASSIFICADA	32	
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	2º CLASSIFICADA	32	
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	3º CLASSIFICADA	32	
										TOTAL	R$ 140.670,00			

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNTÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
			ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
		2	**ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**							
		2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	408	12.240,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$ 3.060,00	1º CLASSIFICADA	498
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	2º CLASSIFICADA	306
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	3º CLASSIFICADA	306
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	4º CLASSIFICADA	306
		2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$ 810,00	1º CLASSIFICADA	273
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	2º CLASSIFICADA	81
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	3º CLASSIFICADA	81
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	4º CLASSIFICADA	81
		2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							100	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	88
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
		2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$ 14.850,00	1º CLASSIFICADA	201
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	2º CLASSIFICADA	297
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	3º CLASSIFICADA	297
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	4º CLASSIFICADA	297
		2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$ 36.750,00	1º CLASSIFICADA	153
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	2º CLASSIFICADA	441
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	3º CLASSIFICADA	441
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	4º CLASSIFICADA	441
		2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$ 73.800,00	1º CLASSIFICADA	454
VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	2º CLASSIFICADA	738
ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	3º CLASSIFICADA	738
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	4º CLASSIFICADA	738
		2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	36	5.400,00							

VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
		2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	36	9.000,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	1º CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	2º CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	3º CLASSIFICADA	24
		2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	48	14.400,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	1º CLASSIFICADA	32
ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	2º CLASSIFICADA	32
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	3º CLASSIFICADA	32
										TOTAL	R$ 140.670,00		

F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNTÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
				ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
			2	**ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**							
			2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	30,00	408	12.240,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							600	102	102	R$ 3.060,00	1º CLASSIFICADA	498
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	2º CLASSIFICADA	306
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	3º CLASSIFICADA	306
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							408	102	102	R$ 3.060,00	4º CLASSIFICADA	306
			2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	27	27	R$ 810,00	1º CLASSIFICADA	273
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	2º CLASSIFICADA	81
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	3º CLASSIFICADA	81
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							108	27	27	R$ 810,00	4º CLASSIFICADA	81
			2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	99	99	R$ 14.850,00	1º CLASSIFICADA	201
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	2º CLASSIFICADA	297
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	3º CLASSIFICADA	297
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							396	99	99	R$ 14.850,00	4º CLASSIFICADA	297
			2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							300	147	147	R$ 36.750,00	1º CLASSIFICADA	153
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	2º CLASSIFICADA	441
1558	ADRIANA DE	3º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	3º CLASSIFICADA	441

	SOUZA													
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							588	147	147	R$ 36.750,00	4º CLASSIFICADA	441
			2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1º CLASSIFICADA							700	246	246	R$ 73.800,00	1º CLASSIFICADA	454
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	2º CLASSIFICADA	738
1558	ADRIANA DE SOUZA	3º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	3º CLASSIFICADA	738
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4º CLASSIFICADA							984	246	246	R$ 73.800,00	4º CLASSIFICADA	738
			2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	36	5.400,00							
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	1º CLASSIFICADA	24
1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	2º CLASSIFICADA	24
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
			2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	36	9.000,00							
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	1º CLASSIFICADA	24
1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	2º CLASSIFICADA	24
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							36	12	12	R$ 3.000,00	3º CLASSIFICADA	24
			2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	48	14.400,00							
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	1º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	1º CLASSIFICADA	32
1558	ADRIANA DE SOUZA	2º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	2º CLASSIFICADA	32
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3º CLASSIFICADA							48	16	16	R$ 4.800,00	3º CLASSIFICADA	32
											TOTAL	R$ 138.870,00		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:53B23AC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 182-208

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado os protocolos de documentação n° **182/2024 e 208/2024** das proponentes **FLOTE CLINICA MEDICA LTDA e UROCLINICA NOROESTE LTDA**, conforme item 2.4 e 7 do edital.
Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 007/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, as empresas **FLOTE CLINICA MEDICA LTDA e UROCLINICA NOROESTE LTDA**, com participação no Chamamento Público 07/2023 por meio dos **Protocolos nº 182/2024 e 208/2024**, foram declaradas habilitadas, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.
Desta forma está a proponente **FLOTE CLINICA MEDICA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$74.880,00** (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e a proponente **UROCLINICA NOROESTE LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$11.160,00** (Onze mil, cento e sessenta reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda.

FLOTE CLINICA MEDICA LTDA

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCI ADA	DISTRIBUIÇÃ O FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	SALDO DE DEMANDA
			1.8	**INFECTOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**				
			1.8.1	MÉDICA EM ATENÇÃO	CONSULTA	65,00	1440	93.600,00				
182/24	FLOTE CLINICA MEDICA	1º CLASSIFICADA							1152	1152	R$ 74.880,00	288

UROCLINICA NOROESTE LTDA

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIAD A	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
			10	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDAD E**	**VALOR UNIT**	**VALOR ANO**					
			10.4	UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00	3.960,00			0		36
208/24	UROCLINICA	1º CLASSFICADA						576	R$ 3.960,00	1º CLASSFICADA	540	0
			10.14	LITOTRIPSIA	EXAME	600,00	7.200,00					12
208/24	UROCLINICA	1º CLASSFICADA						72	R$ 7.200,00	1º CLASSFICADA	60	0
						R$ 11.160,00						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8B3CF559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ANUAL 2024

Cronograma Mensal de Desembolso
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: S; Execução da despesa:: E
Despesa: 1 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 960.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA — **Diferença:** 960.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
FEVEREIRO	80.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
MARÇO	80.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
ABRIL	80.000,00	0,00	80.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
MAIO	80.000,00	0,00	80.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00

JUNHO	80.000,00	0,00	80.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00
JULHO	80.000,00	0,00	80.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00
AGOSTO	80.000,00	0,00	80.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00
SETEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
OUTUBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
NOVEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00
DEZEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	960.000,00	0,00	960.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 60.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 60.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 7.000,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 7.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 26.803,39	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 26.803,39	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	2.233,61	0,00	2.233,61
FEVEREIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	4.467,22	0,00	4.467,22
MARÇO	2.233,61	0,00	2.233,61	6.700,83	0,00	6.700,83
ABRIL	2.233,61	0,00	2.233,61	8.934,44	0,00	8.934,44
MAIO	2.233,61	0,00	2.233,61	11.168,05	0,00	11.168,05
JUNHO	2.233,61	0,00	2.233,61	13.401,66	0,00	13.401,66
JULHO	2.233,61	0,00	2.233,61	15.635,27	0,00	15.635,27
AGOSTO	2.233,61	0,00	2.233,61	17.868,88	0,00	17.868,88
SETEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	20.102,49	0,00	20.102,49
OUTUBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	22.336,10	0,00	22.336,10
NOVEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	24.569,71	0,00	24.569,71
DEZEMBRO	2.233,68	0,00	2.233,68	26.803,39	0,00	26.803,39
Despesa: 2 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 230.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 230.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.400,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 2.400,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						

Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
FEVEREIRO	200,00	0,00	200,00	400,00	0,00	400,00
MARÇO	200,00	0,00	200,00	600,00	0,00	600,00
ABRIL	200,00	0,00	200,00	800,00	0,00	800,00
MAIO	200,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	1.000,00
JUNHO	200,00	0,00	200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
JULHO	200,00	0,00	200,00	1.400,00	0,00	1.400,00
AGOSTO	200,00	0,00	200,00	1.600,00	0,00	1.600,00
SETEMBRO	200,00	0,00	200,00	1.800,00	0,00	1.800,00
OUTUBRO	200,00	0,00	200,00	2.000,00	0,00	2.000,00
NOVEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
DEZEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Despesa: 7 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 60.000,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 60.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.488,51	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 6.488,51	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	0,00	540,70	540,70	0,00	540,70
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	0,00	1.081,40
MARÇO	540,70	0,00	540,70	1.622,10	0,00	1.622,10
ABRIL	540,70	0,00	540,70	2.162,80	0,00	2.162,80
MAIO	540,70	0,00	540,70	2.703,50	0,00	2.703,50
JUNHO	540,70	0,00	540,70	3.244,20	0,00	3.244,20
JULHO	540,70	0,00	540,70	3.784,90	0,00	3.784,90
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	0,00	4.325,60
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	0,00	4.866,30
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	0,00	5.407,00
NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	0,00	5.947,70
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	0,00	6.488,51
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96

JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98

ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 108.406,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 108.406,40	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	0,00	9.033,86	9.033,86	0,00	9.033,86
FEVEREIRO	9.033,86	0,00	9.033,86	18.067,72	0,00	18.067,72
MARÇO	9.033,86	0,00	9.033,86	27.101,58	0,00	27.101,58
ABRIL	9.033,86	0,00	9.033,86	36.135,44	0,00	36.135,44
MAIO	9.033,86	0,00	9.033,86	45.169,30	0,00	45.169,30
JUNHO	9.033,86	0,00	9.033,86	54.203,16	0,00	54.203,16
JULHO	9.033,86	0,00	9.033,86	63.237,02	0,00	63.237,02
AGOSTO	9.033,86	0,00	9.033,86	72.270,88	0,00	72.270,88
SETEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	81.304,74	0,00	81.304,74
OUTUBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	90.338,60	0,00	90.338,60
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	0,00	99.372,46
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	0,00	108.406,40
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 8.652,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 40.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 40.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 150.000,00	

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 15.600,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 15.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 62.400,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 62.400,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	0,00	15.600,00
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	0,00	20.800,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	0,00	26.000,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	0,00	36.400,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	0,00	41.600,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	0,00	46.800,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	0,00	52.000,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	0,00	57.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	0,00	62.400,00
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60

NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 75.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 75.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00

AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 135.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 135.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	0,00	11.266,66	11.266,66	0,00	11.266,66
FEVEREIRO	11.266,66	0,00	11.266,66	22.533,32	0,00	22.533,32
MARÇO	11.266,66	0,00	11.266,66	33.799,98	0,00	33.799,98
ABRIL	11.266,66	0,00	11.266,66	45.066,64	0,00	45.066,64
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	0,00	56.333,30
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	0,00	67.599,96
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	0,00	78.866,62
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	0,00	90.133,28
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	0,00	101.399,94
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	0,00	112.666,60
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	0,00	123.933,26
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	0,00	135.200,00
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.739,34	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 52.739,34	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	8.789,88	0,00	8.789,88
MARÇO	4.394,94	0,00	4.394,94	13.184,82	0,00	13.184,82
ABRIL	4.394,94	0,00	4.394,94	17.579,76	0,00	17.579,76
MAIO	4.394,94	0,00	4.394,94	21.974,70	0,00	21.974,70
JUNHO	4.394,94	0,00	4.394,94	26.369,64	0,00	26.369,64
JULHO	4.394,94	0,00	4.394,94	30.764,58	0,00	30.764,58
AGOSTO	4.394,94	0,00	4.394,94	35.159,52	0,00	35.159,52
SETEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	39.554,46	0,00	39.554,46
OUTUBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	43.949,40	0,00	43.949,40
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	0,00	48.344,34
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	0,00	52.739,34
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64

MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 104.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66

FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 38.070,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 38.070,60	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	0,00	3.172,55	3.172,55	0,00	3.172,55
FEVEREIRO	3.172,55	0,00	3.172,55	6.345,10	0,00	6.345,10
MARÇO	3.172,55	0,00	3.172,55	9.517,65	0,00	9.517,65
ABRIL	3.172,55	0,00	3.172,55	12.690,20	0,00	12.690,20
MAIO	3.172,55	0,00	3.172,55	15.862,75	0,00	15.862,75
JUNHO	3.172,55	0,00	3.172,55	19.035,30	0,00	19.035,30
JULHO	3.172,55	0,00	3.172,55	22.207,85	0,00	22.207,85
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	0,00	25.380,40
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	0,00	28.552,95
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	0,00	31.725,50
NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	0,00	34.898,05
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	0,00	38.070,60
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.400,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 32.400,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	2.700,00
FEVEREIRO	2.700,00	0,00	2.700,00	5.400,00	0,00	5.400,00
MARÇO	2.700,00	0,00	2.700,00	8.100,00	0,00	8.100,00
ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	0,00	10.800,00
MAIO	2.700,00	0,00	2.700,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	0,00	16.200,00
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	0,00	18.900,00
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	0,00	21.600,00
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	0,00	24.300,00
OUTUBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	27.000,00	0,00	27.000,00
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	0,00	29.700,00
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	0,00	32.400,00
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 40.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 40.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00

DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:** 50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:** 0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:** 50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:** 174.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:** 0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:** 174.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	29.133,32	0,00	29.133,32
MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	0,00	43.699,98
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	0,00	58.266,64
MAIO	14.566,66	0,00	14.566,66	72.833,30	0,00	72.833,30
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	0,00	87.399,96
JULHO	14.566,66	0,00	14.566,66	101.966,62	0,00	101.966,62
AGOSTO	14.566,66	0,00	14.566,66	116.533,28	0,00	116.533,28
SETEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	131.099,94	0,00	131.099,94
OUTUBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	145.666,60	0,00	145.666,60
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	0,00	160.233,26
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	0,00	174.800,00

Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:** 30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:** 0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Diferença:** 30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00

JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 91.600,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 91.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98
JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97
OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 135.033,51	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 135.033,51	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	0,00	11.252,79	11.252,79	0,00	11.252,79
FEVEREIRO	11.252,79	0,00	11.252,79	22.505,58	0,00	22.505,58
MARÇO	11.252,79	0,00	11.252,79	33.758,37	0,00	33.758,37

ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	0,00	45.011,16
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	0,00	56.263,95
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	0,00	67.516,74
JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	0,00	78.769,53
AGOSTO	11.252,79	0,00	11.252,79	90.022,32	0,00	90.022,32
SETEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	101.275,11	0,00	101.275,11
OUTUBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	112.527,90	0,00	112.527,90
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	0,00	123.780,69
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	0,00	135.033,51
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 104.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 189.280,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 189.280,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	0,00	15.773,33	15.773,33	0,00	15.773,33
FEVEREIRO	15.773,33	0,00	15.773,33	31.546,66	0,00	31.546,66
MARÇO	15.773,33	0,00	15.773,33	47.319,99	0,00	47.319,99
ABRIL	15.773,33	0,00	15.773,33	63.093,32	0,00	63.093,32
MAIO	15.773,33	0,00	15.773,33	78.866,65	0,00	78.866,65
JUNHO	15.773,33	0,00	15.773,33	94.639,98	0,00	94.639,98
JULHO	15.773,33	0,00	15.773,33	110.413,31	0,00	110.413,31
AGOSTO	15.773,33	0,00	15.773,33	126.186,64	0,00	126.186,64
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	0,00	141.959,97
OUTUBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	157.733,30	0,00	157.733,30
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	0,00	173.506,63
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	0,00	189.280,00
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 66.775,16	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 66.775,16	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	5.564,59	0,00	5.564,59	5.564,59	0,00	5.564,59
FEVEREIRO	5.564,59	0,00	5.564,59	11.129,18	0,00	11.129,18
MARÇO	5.564,59	0,00	5.564,59	16.693,77	0,00	16.693,77
ABRIL	5.564,59	0,00	5.564,59	22.258,36	0,00	22.258,36
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	0,00	27.822,95
JUNHO	5.564,59	0,00	5.564,59	33.387,54	0,00	33.387,54
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	0,00	38.952,13
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	0,00	44.516,72
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	0,00	50.081,31
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	0,00	55.645,90
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	0,00	61.210,49
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	0,00	66.775,16
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 62.409,22	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 62.409,22	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	0,00	5.200,76	5.200,76	0,00	5.200,76
FEVEREIRO	5.200,76	0,00	5.200,76	10.401,52	0,00	10.401,52
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	0,00	15.602,28
ABRIL	5.200,76	0,00	5.200,76	20.803,04	0,00	20.803,04
MAIO	5.200,76	0,00	5.200,76	26.003,80	0,00	26.003,80
JUNHO	5.200,76	0,00	5.200,76	31.204,56	0,00	31.204,56
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	0,00	36.405,32
AGOSTO	5.200,76	0,00	5.200,76	41.606,08	0,00	41.606,08
SETEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	46.806,84	0,00	46.806,84
OUTUBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	52.007,60	0,00	52.007,60
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	0,00	57.208,36
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	0,00	62.409,22
Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 27.040,00	

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30

NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 71.632,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 71.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33
FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	0,00	5.969,33	41.785,31	0,00	41.785,31
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	0,00	47.754,64
SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	0,00	53.723,97
OUTUBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	59.693,30	0,00	59.693,30
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	0,00	65.662,63
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	0,00	71.632,00
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31

AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.698,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 37.698,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00

MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50
JUNHO	3.141,50	0,00	3.141,50	18.849,00	0,00	18.849,00
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	0,00	21.990,50
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	0,00	25.132,00
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	0,00	28.273,50
OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	0,00	31.415,00
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	0,00	34.556,50
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	0,00	37.698,00
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33

FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 138.390,07	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 138.390,07	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	0,00	11.532,50	11.532,50	0,00	11.532,50
FEVEREIRO	11.532,50	0,00	11.532,50	23.065,00	0,00	23.065,00
MARÇO	11.532,50	0,00	11.532,50	34.597,50	0,00	34.597,50
ABRIL	11.532,50	0,00	11.532,50	46.130,00	0,00	46.130,00
MAIO	11.532,50	0,00	11.532,50	57.662,50	0,00	57.662,50
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	0,00	69.195,00
JULHO	11.532,50	0,00	11.532,50	80.727,50	0,00	80.727,50
AGOSTO	11.532,50	0,00	11.532,50	92.260,00	0,00	92.260,00
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	0,00	103.792,50
OUTUBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	115.325,00	0,00	115.325,00
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	0,00	126.857,50
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	0,00	138.390,07
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 54.080,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 38.126,75	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 38.126,75	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	0,00	3.177,22	22.240,54	0,00	22.240,54
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	0,00	25.417,76
SETEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	28.594,98	0,00	28.594,98
OUTUBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	31.772,20	0,00	31.772,20
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	0,00	34.949,42
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	0,00	38.126,75
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 394.784,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 394.784,00	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	0,00	32.898,66	32.898,66	0,00	32.898,66
FEVEREIRO	32.898,66	0,00	32.898,66	65.797,32	0,00	65.797,32
MARÇO	32.898,66	0,00	32.898,66	98.695,98	0,00	98.695,98
ABRIL	32.898,66	0,00	32.898,66	131.594,64	0,00	131.594,64
MAIO	32.898,66	0,00	32.898,66	164.493,30	0,00	164.493,30
JUNHO	32.898,66	0,00	32.898,66	197.391,96	0,00	197.391,96
JULHO	32.898,66	0,00	32.898,66	230.290,62	0,00	230.290,62
AGOSTO	32.898,66	0,00	32.898,66	263.189,28	0,00	263.189,28
SETEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	296.087,94	0,00	296.087,94
OUTUBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	328.986,60	0,00	328.986,60
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	0,00	361.885,26
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	0,00	394.784,00
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 83.200,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 83.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	0,00	6.933,33	6.933,33	0,00	6.933,33
FEVEREIRO	6.933,33	0,00	6.933,33	13.866,66	0,00	13.866,66
MARÇO	6.933,33	0,00	6.933,33	20.799,99	0,00	20.799,99
ABRIL	6.933,33	0,00	6.933,33	27.733,32	0,00	27.733,32
MAIO	6.933,33	0,00	6.933,33	34.666,65	0,00	34.666,65
JUNHO	6.933,33	0,00	6.933,33	41.599,98	0,00	41.599,98
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	0,00	48.533,31
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	0,00	55.466,64
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	0,00	62.399,97
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	0,00	69.333,30
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	0,00	76.266,63

DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	0,00	83.200,00
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 825,30	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 825,30	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28

SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.857,98	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 1.857,98	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15

JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98
JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.631,27
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.631,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	**Mensal**			**Acumulado**		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80
ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	0,00	302,60	2.723,40	0,00	2.723,40
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	0,00	3.026,00
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	0,00	3.328,60
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	0,00	3.631,27
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.001,36	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:** 3.001,36	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22

MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33
ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 250.000,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 250.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 650.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:** 650.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 104.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.200.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 1.200.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 81.120,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 81.120,00	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00	6.760,00
FEVEREIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	13.520,00	0,00	13.520,00
MARÇO	6.760,00	0,00	6.760,00	20.280,00	0,00	20.280,00
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	0,00	33.800,00
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	0,00	40.560,00
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	0,00	47.320,00
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	0,00	54.080,00
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	0,00	60.840,00
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	0,00	67.600,00
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	0,00	74.360,00
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	0,00	81.120,00
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 500.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 500.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 124.800,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 124.800,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00	10.400,00
FEVEREIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	20.800,00	0,00	20.800,00
MARÇO	10.400,00	0,00	10.400,00	31.200,00	0,00	31.200,00
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	0,00	41.600,00
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	0,00	52.000,00
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	0,00	62.400,00
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	0,00	72.800,00
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	0,00	83.200,00
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	0,00	93.600,00
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	0,00	104.000,00
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	0,00	114.400,00
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	0,00	124.800,00
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.300.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 1.300.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	0,00	108.333,33	108.333,33	0,00	108.333,33
FEVEREIRO	108.333,33	0,00	108.333,33	216.666,66	0,00	216.666,66
MARÇO	108.333,33	0,00	108.333,33	324.999,99	0,00	324.999,99
ABRIL	108.333,33	0,00	108.333,33	433.333,32	0,00	433.333,32
MAIO	108.333,33	0,00	108.333,33	541.666,65	0,00	541.666,65
JUNHO	108.333,33	0,00	108.333,33	649.999,98	0,00	649.999,98
JULHO	108.333,33	0,00	108.333,33	758.333,31	0,00	758.333,31
AGOSTO	108.333,33	0,00	108.333,33	866.666,64	0,00	866.666,64
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	0,00	974.999,97
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	0,00	1.083.333,30
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	0,00	1.191.666,63
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 524.094,10	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 524.094,10	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	0,00	43.674,50	43.674,50	0,00	43.674,50
FEVEREIRO	43.674,50	0,00	43.674,50	87.349,00	0,00	87.349,00
MARÇO	43.674,50	0,00	43.674,50	131.023,50	0,00	131.023,50
ABRIL	43.674,50	0,00	43.674,50	174.698,00	0,00	174.698,00
MAIO	43.674,50	0,00	43.674,50	218.372,50	0,00	218.372,50
JUNHO	43.674,50	0,00	43.674,50	262.047,00	0,00	262.047,00
JULHO	43.674,50	0,00	43.674,50	305.721,50	0,00	305.721,50
AGOSTO	43.674,50	0,00	43.674,50	349.396,00	0,00	349.396,00
SETEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	393.070,50	0,00	393.070,50
OUTUBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	436.745,00	0,00	436.745,00
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	0,00	480.419,50
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	0,00	524.094,10
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 108.160,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:** 108.160,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	9.013,33	0,00	9.013,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	0,00	18.026,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	0,00	27.039,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	0,00	36.053,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	0,00	45.066,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	0,00	54.079,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	0,00	63.093,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	0,00	72.106,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	0,00	81.119,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	0,00	90.133,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	0,00	99.146,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	0,00	108.160,00
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.856,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:** 37.856,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00

Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00

Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 104.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62

AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 8.652,80	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24

MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 540,80	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 540,80	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.301,16	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 3.301,16	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09
FEVEREIRO	275,09	0,00	275,09	550,18	0,00	550,18
MARÇO	275,09	0,00	275,09	825,27	0,00	825,27
ABRIL	275,09	0,00	275,09	1.100,36	0,00	1.100,36
MAIO	275,09	0,00	275,09	1.375,45	0,00	1.375,45
JUNHO	275,09	0,00	275,09	1.650,54	0,00	1.650,54
JULHO	275,09	0,00	275,09	1.925,63	0,00	1.925,63
AGOSTO	275,09	0,00	275,09	2.200,72	0,00	2.200,72
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	0,00	2.475,81
OUTUBRO	275,09	0,00	275,09	2.750,90	0,00	2.750,90
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	0,00	3.025,99
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	0,00	3.301,16
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.650,57	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:** 1.650,57	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.240,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 6.240,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 842,70	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 842,70	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	

Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.120,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 3.120,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26

DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20

SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 53.952,75	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 53.952,75	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	0,00	4.496,06	4.496,06	0,00	4.496,06
FEVEREIRO	4.496,06	0,00	4.496,06	8.992,12	0,00	8.992,12
MARÇO	4.496,06	0,00	4.496,06	13.488,18	0,00	13.488,18
ABRIL	4.496,06	0,00	4.496,06	17.984,24	0,00	17.984,24
MAIO	4.496,06	0,00	4.496,06	22.480,30	0,00	22.480,30

JUNHO	4.496,06	0,00	4.496,06	26.976,36	0,00	26.976,36
JULHO	4.496,06	0,00	4.496,06	31.472,42	0,00	31.472,42
AGOSTO	4.496,06	0,00	4.496,06	35.968,48	0,00	35.968,48
SETEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	40.464,54	0,00	40.464,54
OUTUBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	44.960,60	0,00	44.960,60
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	0,00	49.456,66
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	0,00	53.952,75
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,02	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 5.408,02	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	0,00	5.408,02
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 15.146,13	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 15.146,13	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	0,00	1.262,17	1.262,17	0,00	1.262,17
FEVEREIRO	1.262,17	0,00	1.262,17	2.524,34	0,00	2.524,34
MARÇO	1.262,17	0,00	1.262,17	3.786,51	0,00	3.786,51
ABRIL	1.262,17	0,00	1.262,17	5.048,68	0,00	5.048,68
MAIO	1.262,17	0,00	1.262,17	6.310,85	0,00	6.310,85
JUNHO	1.262,17	0,00	1.262,17	7.573,02	0,00	7.573,02
JULHO	1.262,17	0,00	1.262,17	8.835,19	0,00	8.835,19
AGOSTO	1.262,17	0,00	1.262,17	10.097,36	0,00	10.097,36
SETEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	11.359,53	0,00	11.359,53
OUTUBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	12.621,70	0,00	12.621,70
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	0,00	13.883,87
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	0,00	15.146,13
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.120,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 3.120,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00

MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.200,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 5.200,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						

Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.815,99	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 10.815,99	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	0,00	10.815,99
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.602,27	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:** 6.602,27	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08
JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94

OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 81.120,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 81.120,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00	6.760,00
FEVEREIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	13.520,00	0,00	13.520,00
MARÇO	6.760,00	0,00	6.760,00	20.280,00	0,00	20.280,00
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	0,00	33.800,00
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	0,00	40.560,00
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	0,00	47.320,00
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	0,00	54.080,00
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	0,00	60.840,00
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	0,00	67.600,00
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	0,00	74.360,00
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	0,00	81.120,00
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.160,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 4.160,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32
MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	0,00	346,66	1.733,30	0,00	1.733,30
JUNHO	346,66	0,00	346,66	2.079,96	0,00	2.079,96

JULHO	346,66	0,00	346,66	2.426,62	0,00	2.426,62
AGOSTO	346,66	0,00	346,66	2.773,28	0,00	2.773,28
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	0,00	3.119,94
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	0,00	3.466,60
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	0,00	3.813,26
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	0,00	4.160,00
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 825,30	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 825,30	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 25.958,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 25.958,40	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	4.326,40	0,00	4.326,40
MARÇO	2.163,20	0,00	2.163,20	6.489,60	0,00	6.489,60

ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	0,00	8.652,80
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	0,00	10.816,00
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	0,00	12.979,20
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	0,00	15.142,40
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	0,00	17.305,60
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	0,00	19.468,80
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	0,00	21.632,00
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	0,00	23.795,20
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	0,00	25.958,40
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 19.468,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 19.468,80	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80
MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,84	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 8.252,84	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	0,00	687,73	687,73	0,00	687,73
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	0,00	1.375,46
MARÇO	687,73	0,00	687,73	2.063,19	0,00	2.063,19
ABRIL	687,73	0,00	687,73	2.750,92	0,00	2.750,92
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	0,00	3.438,65
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	0,00	4.126,38
JULHO	687,73	0,00	687,73	4.814,11	0,00	4.814,11
AGOSTO	687,73	0,00	687,73	5.501,84	0,00	5.501,84
SETEMBRO	687,73	0,00	687,73	6.189,57	0,00	6.189,57
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	0,00	6.877,30
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	0,00	7.565,03
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	0,00	8.252,84
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:** 30.000,00	

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 62.400,00	
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:** 62.400,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	0,00	15.600,00
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	0,00	20.800,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	0,00	26.000,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	0,00	36.400,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	0,00	41.600,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	0,00	46.800,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	0,00	52.000,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	0,00	57.200,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	0,00	62.400,00
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.602,32	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 6.602,32	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	0,00	550,19	4.401,52	0,00	4.401,52
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	0,00	4.951,71
OUTUBRO	550,19	0,00	550,19	5.501,90	0,00	5.501,90
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	0,00	6.052,09
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	0,00	6.602,32
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 600.000,00		
Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**Diferença:** 600.000,00		
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 150.000,00		
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				**Diferença:** 150.000,00		
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 1.030.000,00		
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA				**Diferença:** 1.030.000,00		
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	0,00	85.833,33	85.833,33	0,00	85.833,33
FEVEREIRO	85.833,33	0,00	85.833,33	171.666,66	0,00	171.666,66
MARÇO	85.833,33	0,00	85.833,33	257.499,99	0,00	257.499,99
ABRIL	85.833,33	0,00	85.833,33	343.333,32	0,00	343.333,32
MAIO	85.833,33	0,00	85.833,33	429.166,65	0,00	429.166,65
JUNHO	85.833,33	0,00	85.833,33	514.999,98	0,00	514.999,98
JULHO	85.833,33	0,00	85.833,33	600.833,31	0,00	600.833,31
AGOSTO	85.833,33	0,00	85.833,33	686.666,64	0,00	686.666,64

SETEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	772.499,97	0,00	772.499,97
OUTUBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	858.333,30	0,00	858.333,30
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	0,00	944.166,63
DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 367.178,30	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 367.178,30	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	0,00	30.598,19	91.794,57	0,00	91.794,57
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	0,00	122.392,76
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	0,00	152.990,95
JUNHO	30.598,19	0,00	30.598,19	183.589,14	0,00	183.589,14
JULHO	30.598,19	0,00	30.598,19	214.187,33	0,00	214.187,33
AGOSTO	30.598,19	0,00	30.598,19	244.785,52	0,00	244.785,52
SETEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	275.383,71	0,00	275.383,71
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	0,00	305.981,90
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	0,00	336.580,09
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	0,00	367.178,30
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 419.566,61	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 419.566,61	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	0,00	34.963,88	34.963,88	0,00	34.963,88
FEVEREIRO	34.963,88	0,00	34.963,88	69.927,76	0,00	69.927,76
MARÇO	34.963,88	0,00	34.963,88	104.891,64	0,00	104.891,64
ABRIL	34.963,88	0,00	34.963,88	139.855,52	0,00	139.855,52
MAIO	34.963,88	0,00	34.963,88	174.819,40	0,00	174.819,40
JUNHO	34.963,88	0,00	34.963,88	209.783,28	0,00	209.783,28
JULHO	34.963,88	0,00	34.963,88	244.747,16	0,00	244.747,16
AGOSTO	34.963,88	0,00	34.963,88	279.711,04	0,00	279.711,04
SETEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	314.674,92	0,00	314.674,92
OUTUBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	349.638,80	0,00	349.638,80
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	0,00	384.602,68
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	0,00	419.566,61
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.080,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 104.080,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32
MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65

JUNHO	8.673,33	0,00	8.673,33	52.039,98	0,00	52.039,98
JULHO	8.673,33	0,00	8.673,33	60.713,31	0,00	60.713,31
AGOSTO	8.673,33	0,00	8.673,33	69.386,64	0,00	69.386,64
SETEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	78.059,97	0,00	78.059,97
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	0,00	86.733,30
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	0,00	95.406,63
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	0,00	104.080,00
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 98.990,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 98.990,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	0,00	8.249,16	8.249,16	0,00	8.249,16
FEVEREIRO	8.249,16	0,00	8.249,16	16.498,32	0,00	16.498,32
MARÇO	8.249,16	0,00	8.249,16	24.747,48	0,00	24.747,48
ABRIL	8.249,16	0,00	8.249,16	32.996,64	0,00	32.996,64
MAIO	8.249,16	0,00	8.249,16	41.245,80	0,00	41.245,80
JUNHO	8.249,16	0,00	8.249,16	49.494,96	0,00	49.494,96
JULHO	8.249,16	0,00	8.249,16	57.744,12	0,00	57.744,12
AGOSTO	8.249,16	0,00	8.249,16	65.993,28	0,00	65.993,28
SETEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	74.242,44	0,00	74.242,44
OUTUBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	82.491,60	0,00	82.491,60
NOVEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	90.740,76	0,00	90.740,76
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	0,00	98.990,00
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 300.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 300.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 86.527,99	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 86.527,99	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	0,00	7.210,66	28.842,64	0,00	28.842,64
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	0,00	36.053,30
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	0,00	43.263,96
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	0,00	50.474,62
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	0,00	57.685,28
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	0,00	64.895,94
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	0,00	72.106,60
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	0,00	79.317,26
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	0,00	86.527,99
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 722.000,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 722.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	0,00	60.166,66	60.166,66	0,00	60.166,66
FEVEREIRO	60.166,66	0,00	60.166,66	120.333,32	0,00	120.333,32
MARÇO	60.166,66	0,00	60.166,66	180.499,98	0,00	180.499,98
ABRIL	60.166,66	0,00	60.166,66	240.666,64	0,00	240.666,64
MAIO	60.166,66	0,00	60.166,66	300.833,30	0,00	300.833,30
JUNHO	60.166,66	0,00	60.166,66	360.999,96	0,00	360.999,96
JULHO	60.166,66	0,00	60.166,66	421.166,62	0,00	421.166,62
AGOSTO	60.166,66	0,00	60.166,66	481.333,28	0,00	481.333,28
SETEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	541.499,94	0,00	541.499,94
OUTUBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	601.666,60	0,00	601.666,60
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	0,00	661.833,26
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	0,00	722.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 70.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 70.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 104.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 600.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 600.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 43.264,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 43.264,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.856,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 37.856,00	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 250.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 250.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,90	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 8.252,90	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66

OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 48.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 48.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98

JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99

ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.916,58	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 12.916,58	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	0,00	1.076,38	3.229,14	0,00	3.229,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	0,00	4.305,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	0,00	5.381,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	0,00	6.458,28
JULHO	1.076,38	0,00	1.076,38	7.534,66	0,00	7.534,66
AGOSTO	1.076,38	0,00	1.076,38	8.611,04	0,00	8.611,04
SETEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	9.687,42	0,00	9.687,42
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	0,00	10.763,80
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	0,00	11.840,18
DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	0,00	12.916,58
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,90	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 8.252,90	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:** 16.224,00	

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 250.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:** 250.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:** 54.080,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 248.768,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:** 248.768,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	0,00	20.730,66	20.730,66	0,00	20.730,66
FEVEREIRO	20.730,66	0,00	20.730,66	41.461,32	0,00	41.461,32
MARÇO	20.730,66	0,00	20.730,66	62.191,98	0,00	62.191,98
ABRIL	20.730,66	0,00	20.730,66	82.922,64	0,00	82.922,64
MAIO	20.730,66	0,00	20.730,66	103.653,30	0,00	103.653,30
JUNHO	20.730,66	0,00	20.730,66	124.383,96	0,00	124.383,96
JULHO	20.730,66	0,00	20.730,66	145.114,62	0,00	145.114,62
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	0,00	165.845,28
SETEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	186.575,94	0,00	186.575,94
OUTUBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	207.306,60	0,00	207.306,60
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	0,00	228.037,26
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	0,00	248.768,00
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 118.976,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:** 118.976,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	9.914,66	0,00	9.914,66
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	0,00	19.829,32
MARÇO	9.914,66	0,00	9.914,66	29.743,98	0,00	29.743,98
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	0,00	39.658,64
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	0,00	49.573,30
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	0,00	59.487,96
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	0,00	69.402,62
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	0,00	79.317,28
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	0,00	89.231,94
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	0,00	99.146,60

NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	0,00	109.061,26
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	0,00	118.976,00
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 540,80	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 540,80	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 108.160,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:** 108.160,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	9.013,33	0,00	9.013,33
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	0,00	18.026,66
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	0,00	27.039,99
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	0,00	36.053,32
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	0,00	45.066,65
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	0,00	54.079,98
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	0,00	63.093,31
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	0,00	72.106,64
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	0,00	81.119,97
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	0,00	90.133,30
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	0,00	99.146,63
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	0,00	108.160,00
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 24.876,80	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:** 24.876,80	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	0,00	2.073,06	2.073,06	0,00	2.073,06
FEVEREIRO	2.073,06	0,00	2.073,06	4.146,12	0,00	4.146,12
MARÇO	2.073,06	0,00	2.073,06	6.219,18	0,00	6.219,18
ABRIL	2.073,06	0,00	2.073,06	8.292,24	0,00	8.292,24
MAIO	2.073,06	0,00	2.073,06	10.365,30	0,00	10.365,30
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	0,00	12.438,36
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	0,00	14.511,42

AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	0,00	16.584,48
SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	0,00	18.657,54
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	0,00	20.730,60
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	0,00	22.803,66
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	0,00	24.876,80
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 14.060,80	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:** 14.060,80	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73
FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	10.545,57	0,00	10.545,57
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	0,00	11.717,30
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	0,00	12.889,03
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	0,00	14.060,80
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 208.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:** 208.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	17.333,33	0,00	17.333,33
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	0,00	34.666,66
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	0,00	51.999,99
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	0,00	69.333,32

MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	0,00	86.666,65
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	0,00	103.999,98
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	0,00	121.333,31
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	0,00	138.666,64
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	0,00	155.999,97
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	0,00	173.333,30
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	0,00	190.666,63
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	0,00	208.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.500.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.680,99	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:** 30.680,99	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74

FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48
MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	25.567,40	0,00	25.567,40
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	0,00	28.124,14
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	0,00	30.680,99
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 540,80	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 540,80	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 648,96	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 648,96	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88
DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**Diferença:** 21.632,00		
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 5.408,00		
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**Diferença:** 5.408,00		
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:** 20.000,00		
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				**Diferença:** 20.000,00		
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94

OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 300.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 300.000,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 90.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 90.000,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.856,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 37.856,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96

JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 324,48	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 324,48	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16
MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20
JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 35.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 35.000,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98

ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 48.672,00 **Total Realizado:** 0,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 48.672,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.056,00	0,00	4.056,00	4.056,00	0,00	4.056,00
FEVEREIRO	4.056,00	0,00	4.056,00	8.112,00	0,00	8.112,00
MARÇO	4.056,00	0,00	4.056,00	12.168,00	0,00	12.168,00
ABRIL	4.056,00	0,00	4.056,00	16.224,00	0,00	16.224,00
MAIO	4.056,00	0,00	4.056,00	20.280,00	0,00	20.280,00
JUNHO	4.056,00	0,00	4.056,00	24.336,00	0,00	24.336,00
JULHO	4.056,00	0,00	4.056,00	28.392,00	0,00	28.392,00
AGOSTO	4.056,00	0,00	4.056,00	32.448,00	0,00	32.448,00
SETEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	36.504,00	0,00	36.504,00
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	0,00	40.560,00
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	0,00	44.616,00
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	0,00	48.672,00
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.489,60	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 6.489,60	

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.191,68	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 5.191,68	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48
AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 7.571,20	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:** 7.571,20	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00

NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.951,74	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:** 4.951,74	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,90	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:** 8.252,90	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62

AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.622,40	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:** 1.622,40	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.622,40	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:** 1.622,40	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.854,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 16.854,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	1.404,50	0,00	1.404,50
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	0,00	2.809,00
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	0,00	4.213,50
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	0,00	5.618,00

MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	0,00	7.022,50
JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	0,00	8.427,00
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	0,00	9.831,50
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	0,00	11.236,00
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	0,00	12.640,50
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	0,00	14.045,00
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	0,00	15.449,50
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	0,00	16.854,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.089,23	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 54.089,23	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	9.014,86	0,00	9.014,86
MARÇO	4.507,43	0,00	4.507,43	13.522,29	0,00	13.522,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	0,00	18.029,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	0,00	22.537,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	0,00	27.044,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	0,00	31.552,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	0,00	36.059,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	0,00	40.566,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	0,00	45.074,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	0,00	49.581,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	0,00	54.089,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 43.264,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 43.264,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:** 54.080,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.263,84	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:** 4.263,84	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96
ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.523,70	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:** 10.523,70	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76
SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.906,35	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:** 10.906,35	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	0,00	908,86	5.453,16	0,00	5.453,16
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	0,00	6.362,02
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	0,00	7.270,88
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	0,00	8.179,74
OUTUBRO	908,86	0,00	908,86	9.088,60	0,00	9.088,60
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	0,00	9.997,46
DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	0,00	10.906,35
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43

DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04

SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 64.896,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 35.074,92	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 35.074,92	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	2.922,91	0,00	2.922,91
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	0,00	5.845,82
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	0,00	8.768,73
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	0,00	11.691,64
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	0,00	14.614,55
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	0,00	17.537,46
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	0,00	20.460,37
AGOSTO	2.922,91	0,00	2.922,91	23.383,28	0,00	23.383,28
SETEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	26.306,19	0,00	26.306,19
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	0,00	29.229,10
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	0,00	32.152,01
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	0,00	35.074,92
Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.622,40	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 1.622,40	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00

JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32

MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 27.040,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60

NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82

AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 11.554,06	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 11.554,06	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66
MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	0,00	962,83	6.739,81	0,00	6.739,81
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	0,00	7.702,64
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	0,00	8.665,47
OUTUBRO	962,83	0,00	962,83	9.628,30	0,00	9.628,30
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	0,00	10.591,13
DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	0,00	11.554,06
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64

MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.951,74	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 4.951,74	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:** 31.200,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.400.000,00	

Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:** 2.400.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FEVEREIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
ABRIL	200.000,00	0,00	200.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
MAIO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
JUNHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
JULHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
AGOSTO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.469,14	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:** 27.469,14	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99

DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 220.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 220.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64

SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.247,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 2.247,20	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	0,00	187,26	749,04	0,00	749,04
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	0,00	936,30
JUNHO	187,26	0,00	187,26	1.123,56	0,00	1.123,56
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	0,00	1.310,82
AGOSTO	187,26	0,00	187,26	1.498,08	0,00	1.498,08
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	0,00	1.685,34
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	0,00	1.872,60
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	0,00	2.059,86
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	0,00	2.247,20
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30

JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 25.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 25.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 25.958,40	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 25.958,40	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	4.326,40	0,00	4.326,40

MARÇO	2.163,20	0,00	2.163,20	6.489,60	0,00	6.489,60
ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	0,00	8.652,80
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	0,00	10.816,00
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	0,00	12.979,20
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	0,00	15.142,40
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	0,00	17.305,60
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	0,00	19.468,80
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	0,00	21.632,00
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	0,00	23.795,20
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	0,00	25.958,40
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.951,74	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 4.951,74	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 60.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:** 60.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2035	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 130.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:** 130.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 130.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:** 130.000,00	
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 300.000,00

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO — **Diferença:** 300.000,00

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 302.848,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA — **Diferença:** 302.848,00

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	0,00	25.237,33	25.237,33	0,00	25.237,33
FEVEREIRO	25.237,33	0,00	25.237,33	50.474,66	0,00	50.474,66
MARÇO	25.237,33	0,00	25.237,33	75.711,99	0,00	75.711,99
ABRIL	25.237,33	0,00	25.237,33	100.949,32	0,00	100.949,32
MAIO	25.237,33	0,00	25.237,33	126.186,65	0,00	126.186,65
JUNHO	25.237,33	0,00	25.237,33	151.423,98	0,00	151.423,98
JULHO	25.237,33	0,00	25.237,33	176.661,31	0,00	176.661,31
AGOSTO	25.237,33	0,00	25.237,33	201.898,64	0,00	201.898,64
SETEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	227.135,97	0,00	227.135,97
OUTUBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	252.373,30	0,00	252.373,30
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	0,00	277.610,63
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	0,00	302.848,00

Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 86.528,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA — **Diferença:** 86.528,00

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	0,00	7.210,66	28.842,64	0,00	28.842,64
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	0,00	36.053,30
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	0,00	43.263,96
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	0,00	50.474,62
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	0,00	57.685,28
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	0,00	64.895,94

OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	0,00	72.106,60
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	0,00	79.317,26
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	0,00	86.528,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 151.424,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:** 151.424,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	25.237,32	0,00	25.237,32
MARÇO	12.618,66	0,00	12.618,66	37.855,98	0,00	37.855,98
ABRIL	12.618,66	0,00	12.618,66	50.474,64	0,00	50.474,64
MAIO	12.618,66	0,00	12.618,66	63.093,30	0,00	63.093,30
JUNHO	12.618,66	0,00	12.618,66	75.711,96	0,00	75.711,96
JULHO	12.618,66	0,00	12.618,66	88.330,62	0,00	88.330,62
AGOSTO	12.618,66	0,00	12.618,66	100.949,28	0,00	100.949,28
SETEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	113.567,94	0,00	113.567,94
OUTUBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	126.186,60	0,00	126.186,60
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	0,00	138.805,26
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	0,00	151.424,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96

JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 156.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:** 156.000,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:** 64.896,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99

ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 36.400,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:** 36.400,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	0,00	3.033,33	12.133,32	0,00	12.133,32
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	0,00	15.166,65
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	0,00	18.199,98
JULHO	3.033,33	0,00	3.033,33	21.233,31	0,00	21.233,31
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	0,00	24.266,64
SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	0,00	27.299,97
OUTUBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	30.333,30	0,00	30.333,30
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	0,00	33.366,63
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	0,00	36.400,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:** 64.896,00	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.483,43	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:** 1.483,43	
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61
FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 129.792,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 129.792,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	10.816,00	0,00	10.816,00
FEVEREIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MARÇO	10.816,00	0,00	10.816,00	32.448,00	0,00	32.448,00
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	0,00	43.264,00
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	0,00	54.080,00
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	0,00	64.896,00
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	0,00	75.712,00
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	0,00	86.528,00
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	0,00	97.344,00
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	0,00	108.160,00
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	0,00	118.976,00
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	0,00	129.792,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 43.264,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 43.264,00	

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.123,60	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 1.123,60	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60

Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 38.292,97	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 38.292,97	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	6.382,16	0,00	6.382,16
MARÇO	3.191,08	0,00	3.191,08	9.573,24	0,00	9.573,24
ABRIL	3.191,08	0,00	3.191,08	12.764,32	0,00	12.764,32
MAIO	3.191,08	0,00	3.191,08	15.955,40	0,00	15.955,40
JUNHO	3.191,08	0,00	3.191,08	19.146,48	0,00	19.146,48
JULHO	3.191,08	0,00	3.191,08	22.337,56	0,00	22.337,56
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	0,00	25.528,64
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	0,00	28.719,72
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	0,00	31.910,80
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	0,00	35.101,88

DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	0,00	38.292,97
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.379,35	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 12.379,35	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22
MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.517,40	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 41.517,40	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	6.919,56	0,00	6.919,56
MARÇO	3.459,78	0,00	3.459,78	10.379,34	0,00	10.379,34
ABRIL	3.459,78	0,00	3.459,78	13.839,12	0,00	13.839,12
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	0,00	17.298,90
JUNHO	3.459,78	0,00	3.459,78	20.758,68	0,00	20.758,68
JULHO	3.459,78	0,00	3.459,78	24.218,46	0,00	24.218,46
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	0,00	27.678,24

SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	0,00	31.138,02
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	0,00	34.597,80
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	0,00	38.057,58
DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	0,00	41.517,40
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.000,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 8.000,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 11.910,16	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 11.910,16	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55

JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	0,00	992,51	7.940,08	0,00	7.940,08
SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	0,00	8.932,59
OUTUBRO	992,51	0,00	992,51	9.925,10	0,00	9.925,10
NOVEMBRO	992,51	0,00	992,51	10.917,61	0,00	10.917,61
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	0,00	11.910,16
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.126,45	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 4.126,45	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 8.652,80	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 400.192,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 400.192,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	0,00	33.349,33	33.349,33	0,00	33.349,33
FEVEREIRO	33.349,33	0,00	33.349,33	66.698,66	0,00	66.698,66

MARÇO	33.349,33	0,00	33.349,33	100.047,99	0,00	100.047,99
ABRIL	33.349,33	0,00	33.349,33	133.397,32	0,00	133.397,32
MAIO	33.349,33	0,00	33.349,33	166.746,65	0,00	166.746,65
JUNHO	33.349,33	0,00	33.349,33	200.095,98	0,00	200.095,98
JULHO	33.349,33	0,00	33.349,33	233.445,31	0,00	233.445,31
AGOSTO	33.349,33	0,00	33.349,33	266.794,64	0,00	266.794,64
SETEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	300.143,97	0,00	300.143,97
OUTUBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	333.493,30	0,00	333.493,30
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	0,00	366.842,63
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	0,00	400.192,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 118.976,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 118.976,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	9.914,66	0,00	9.914,66
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	0,00	19.829,32
MARÇO	9.914,66	0,00	9.914,66	29.743,98	0,00	29.743,98
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	0,00	39.658,64
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	0,00	49.573,30
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	0,00	59.487,96
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	0,00	69.402,62
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	0,00	79.317,28
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	0,00	89.231,94
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	0,00	99.146,60
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	0,00	109.061,26
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	0,00	118.976,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 988.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 988.000,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	0,00	82.333,33	82.333,33	0,00	82.333,33
FEVEREIRO	82.333,33	0,00	82.333,33	164.666,66	0,00	164.666,66
MARÇO	82.333,33	0,00	82.333,33	246.999,99	0,00	246.999,99
ABRIL	82.333,33	0,00	82.333,33	329.333,32	0,00	329.333,32
MAIO	82.333,33	0,00	82.333,33	411.666,65	0,00	411.666,65
JUNHO	82.333,33	0,00	82.333,33	493.999,98	0,00	493.999,98
JULHO	82.333,33	0,00	82.333,33	576.333,31	0,00	576.333,31
AGOSTO	82.333,33	0,00	82.333,33	658.666,64	0,00	658.666,64
SETEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	740.999,97	0,00	740.999,97
OUTUBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	823.333,30	0,00	823.333,30
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	0,00	905.666,63
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	0,00	988.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.485,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	156.485,68
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.040,47	0,00	13.040,47	13.040,47	0,00	13.040,47
FEVEREIRO	13.040,47	0,00	13.040,47	26.080,94	0,00	26.080,94
MARÇO	13.040,47	0,00	13.040,47	39.121,41	0,00	39.121,41
ABRIL	13.040,47	0,00	13.040,47	52.161,88	0,00	52.161,88
MAIO	13.040,47	0,00	13.040,47	65.202,35	0,00	65.202,35
JUNHO	13.040,47	0,00	13.040,47	78.242,82	0,00	78.242,82
JULHO	13.040,47	0,00	13.040,47	91.283,29	0,00	91.283,29
AGOSTO	13.040,47	0,00	13.040,47	104.323,76	0,00	104.323,76
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	0,00	117.364,23
OUTUBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	130.404,70	0,00	130.404,70
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	0,00	143.445,17
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	0,00	156.485,68
Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 23.246,53	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 23.246,53	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47
AGOSTO	1.937,21	0,00	1.937,21	15.497,68	0,00	15.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	0,00	17.434,89
OUTUBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	19.372,10	0,00	19.372,10
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	0,00	21.309,31
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	0,00	23.246,53
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 260.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 260.000,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	21.666,66	0,00	21.666,66
FEVEREIRO	21.666,66	0,00	21.666,66	43.333,32	0,00	43.333,32
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	0,00	64.999,98
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	0,00	86.666,64
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	0,00	108.333,30
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	0,00	129.999,96
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	0,00	151.666,62
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	0,00	173.333,28
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	0,00	194.999,94
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	0,00	216.666,60
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	0,00	238.333,26
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	0,00	260.000,00
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	64.896,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 64.896,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.123,60	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 1.123,60	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,90	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 8.252,90	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66

OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 842,70	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 842,70	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.650,57	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 1.650,57	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24

JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 7.571,20	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 7.571,20	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78

ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 8.652,80	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 156.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 156.000,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.489,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 6.489,60	

Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 27.040,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 70.304,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 70.304,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	0,00	5.858,66	5.858,66	0,00	5.858,66
FEVEREIRO	5.858,66	0,00	5.858,66	11.717,32	0,00	11.717,32
MARÇO	5.858,66	0,00	5.858,66	17.575,98	0,00	17.575,98
ABRIL	5.858,66	0,00	5.858,66	23.434,64	0,00	23.434,64
MAIO	5.858,66	0,00	5.858,66	29.293,30	0,00	29.293,30
JUNHO	5.858,66	0,00	5.858,66	35.151,96	0,00	35.151,96
JULHO	5.858,66	0,00	5.858,66	41.010,62	0,00	41.010,62
AGOSTO	5.858,66	0,00	5.858,66	46.869,28	0,00	46.869,28
SETEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	52.727,94	0,00	52.727,94
OUTUBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	58.586,60	0,00	58.586,60
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	0,00	64.445,26
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	0,00	70.304,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 54.080,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	0,00	9.013,32
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	0,00	13.519,98
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	0,00	18.026,64
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	0,00	22.533,30
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	0,00	27.039,96
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	0,00	31.546,62
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	0,00	36.053,28
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	0,00	40.559,94
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	0,00	45.066,60

NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	0,00	49.573,26
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	0,00	54.080,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82

AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.618,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 5.618,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	0,00	468,16	936,32	0,00	936,32
MARÇO	468,16	0,00	468,16	1.404,48	0,00	1.404,48
ABRIL	468,16	0,00	468,16	1.872,64	0,00	1.872,64
MAIO	468,16	0,00	468,16	2.340,80	0,00	2.340,80
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	0,00	2.808,96
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	0,00	3.277,12
AGOSTO	468,16	0,00	468,16	3.745,28	0,00	3.745,28
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	0,00	4.213,44
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	0,00	4.681,60
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	0,00	5.149,76
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	0,00	5.618,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32

MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 12.979,20	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.123,60	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 1.123,60	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.370,80	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 3.370,80	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90

FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80
MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30
AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 600.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 600.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 16.224,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 210.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 210.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.704,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 2.704,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00

Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 310.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 81,03	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 309.918,97	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	81,03	25.752,30	25.833,33	81,03	25.752,30
FEVEREIRO	25.833,33	0,00	25.833,33	51.666,66	81,03	51.585,63
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	81,03	77.418,96
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	81,03	103.252,29
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	81,03	129.085,62
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	81,03	154.918,95
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	81,03	180.752,28
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	81,03	206.585,61
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	81,03	232.418,94
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	81,03	258.252,27
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	81,03	284.085,60
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	81,03	309.918,97
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 360.000,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 360.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00

OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 11.897,60	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 11.897,60	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	991,46	0,00	991,46	991,46	0,00	991,46
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	0,00	1.982,92
MARÇO	991,46	0,00	991,46	2.974,38	0,00	2.974,38
ABRIL	991,46	0,00	991,46	3.965,84	0,00	3.965,84
MAIO	991,46	0,00	991,46	4.957,30	0,00	4.957,30
JUNHO	991,46	0,00	991,46	5.948,76	0,00	5.948,76
JULHO	991,46	0,00	991,46	6.940,22	0,00	6.940,22
AGOSTO	991,46	0,00	991,46	7.931,68	0,00	7.931,68
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	0,00	8.923,14
OUTUBRO	991,46	0,00	991,46	9.914,60	0,00	9.914,60
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	0,00	10.906,06
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	0,00	11.897,60
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40

JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 194.688,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 194.688,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	0,00	16.224,00	16.224,00	0,00	16.224,00
FEVEREIRO	16.224,00	0,00	16.224,00	32.448,00	0,00	32.448,00
MARÇO	16.224,00	0,00	16.224,00	48.672,00	0,00	48.672,00

ABRIL	16.224,00	0,00	16.224,00	64.896,00	0,00	64.896,00
MAIO	16.224,00	0,00	16.224,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JUNHO	16.224,00	0,00	16.224,00	97.344,00	0,00	97.344,00
JULHO	16.224,00	0,00	16.224,00	113.568,00	0,00	113.568,00
AGOSTO	16.224,00	0,00	16.224,00	129.792,00	0,00	129.792,00
SETEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	146.016,00	0,00	146.016,00
OUTUBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	162.240,00	0,00	162.240,00
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	0,00	178.464,00
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	0,00	194.688,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 43.264,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 43.264,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 811,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 811,20	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	0,00	67,60	67,60	0,00	67,60
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	0,00	135,20
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	0,00	202,80
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	0,00	270,40
MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	0,00	338,00
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	0,00	405,60
JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	0,00	473,20
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	0,00	540,80
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	0,00	608,40
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	0,00	676,00
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	0,00	743,60
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	0,00	811,20
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 34.611,20	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 34.611,20	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	2.884,26	0,00	2.884,26	2.884,26	0,00	2.884,26
FEVEREIRO	2.884,26	0,00	2.884,26	5.768,52	0,00	5.768,52
MARÇO	2.884,26	0,00	2.884,26	8.652,78	0,00	8.652,78
ABRIL	2.884,26	0,00	2.884,26	11.537,04	0,00	11.537,04
MAIO	2.884,26	0,00	2.884,26	14.421,30	0,00	14.421,30
JUNHO	2.884,26	0,00	2.884,26	17.305,56	0,00	17.305,56
JULHO	2.884,26	0,00	2.884,26	20.189,82	0,00	20.189,82
AGOSTO	2.884,26	0,00	2.884,26	23.074,08	0,00	23.074,08
SETEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	25.958,34	0,00	25.958,34
OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	0,00	28.842,60
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	0,00	31.726,86
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	0,00	34.611,20
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 416.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 416.000,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	0,00	34.666,66	34.666,66	0,00	34.666,66
FEVEREIRO	34.666,66	0,00	34.666,66	69.333,32	0,00	69.333,32
MARÇO	34.666,66	0,00	34.666,66	103.999,98	0,00	103.999,98
ABRIL	34.666,66	0,00	34.666,66	138.666,64	0,00	138.666,64
MAIO	34.666,66	0,00	34.666,66	173.333,30	0,00	173.333,30
JUNHO	34.666,66	0,00	34.666,66	207.999,96	0,00	207.999,96
JULHO	34.666,66	0,00	34.666,66	242.666,62	0,00	242.666,62
AGOSTO	34.666,66	0,00	34.666,66	277.333,28	0,00	277.333,28
SETEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	311.999,94	0,00	311.999,94
OUTUBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	346.666,60	0,00	346.666,60
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	0,00	381.333,26
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	0,00	416.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 124.800,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 124.800,00	

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00	10.400,00
FEVEREIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	20.800,00	0,00	20.800,00
MARÇO	10.400,00	0,00	10.400,00	31.200,00	0,00	31.200,00
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	0,00	41.600,00
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	0,00	52.000,00
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	0,00	62.400,00
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	0,00	72.800,00
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	0,00	83.200,00
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	0,00	93.600,00
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	0,00	104.000,00
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	0,00	114.400,00
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	0,00	124.800,00
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL	PAULA FREITAS			**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.320,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 8.320,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32
MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 27.040,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30

NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 216,32	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 216,32	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	0,00	18,02	18,02	0,00	18,02
FEVEREIRO	18,02	0,00	18,02	36,04	0,00	36,04
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	0,00	54,06
ABRIL	18,02	0,00	18,02	72,08	0,00	72,08
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	0,00	90,10
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	0,00	108,12
JULHO	18,02	0,00	18,02	126,14	0,00	126,14

AGOSTO	18,02	0,00	18,02	144,16	0,00	144,16
SETEMBRO	18,02	0,00	18,02	162,18	0,00	162,18
OUTUBRO	18,02	0,00	18,02	180,20	0,00	180,20
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	0,00	198,22
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	0,00	216,32
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04

MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 300.000,00	
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:** 300.000,00	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 572.000,00	
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:** 572.000,00	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26
DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 219.014,55	
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:** 219.014,55	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 219.014,55	
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:** 219.014,55	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL	PAULA FREITAS			**Total Previsto:** 182.512,12	
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:** 182.512,12	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72
SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 500.000,00	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:** 500.000,00	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	

Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.120,00	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:** 3.120,00	
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00

DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 40.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 40.000,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 300.000,00	
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 300.000,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 540,80	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 540,80	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48

SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.704,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 2.704,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30

JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 32.448,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66

MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:18AABD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS DE ARRECADAÇÃO ANUAL 2024

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)														
CONSOLIDADO														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
	Previsto	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	26.360,00	316.320,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-26.360,00	-316.320,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
	Previsto	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,52	111,69	1.338,41
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,52	-111,69	-1.338,41
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
	Previsto	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,41	2.259,63	27.113,14
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,41	-2.259,63	-27.113,14
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,25	514,47	6.171,22

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,25	-514,47	-6.171,22
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
	Previsto	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,45	38.820,59	465.845,54
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,45	-38.820,59	-465.845,54
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros													
	Previsto	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,25	21,37	255,12
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,25	-21,37	-255,12
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
	Previsto	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.708,95	35.709,17	428.507,62
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.708,95	-35.709,17	-428.507,62
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
	Previsto	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,05	8.135,20	97.620,75
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,05	-8.135,20	-97.620,75
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal													
	Previsto	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.749,99	-8.750,11	-105.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal													
	Previsto	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,61	1.050,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,49	-87,61	-1.050,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
	Previsto	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,58	61.456,72	737.479,10
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,58	-61.456,72	-737.479,10
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros													
	Previsto	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	303,93	304,09	3.647,32
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-303,93	-304,09	-3.647,32
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa													
	Previsto	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,36	344,50	4.132,46
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,36	-344,50	-4.132,46
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,42	85,46	1.025,08
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,42	-85,46	-1.025,08
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária													
	Previsto	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,05	564,16	6.768,71
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,05	-564,16	-6.768,71
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento													
	Previsto	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,70	1.699,72	20.396,42
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,70	-1.699,72	-20.396,42
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras													
	Previsto	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,90	246,91	2.962,81
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,90	-246,91	-2.962,81
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante													
	Previsto	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,96	638,98	7.667,54
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,96	-638,98	-7.667,54
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Expediente													
	Previsto	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,82	55,85	669,87

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,82	-55,85	-669,87
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros													
	Previsto	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,44	4,40
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,44	-4,40
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros													
	Previsto	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,10	109,11	1.309,21
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,11	-1.309,21
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos - Divida Ativa													
	Previsto	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	17,32	207,84
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-17,32	-207,84
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,23	8,32	98,85
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,23	-8,32	-98,85
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Divida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,40	1.192,36
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,36	-99,40	-1.192,36
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
	Previsto	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,13	4.164,68
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,05	-347,13	-4.164,68
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
	Previsto	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	5,08	60,74
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,06	-5,08	-60,74
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
	Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	2.490,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-207,50	-2.490,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
	Previsto	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	13,99	14,09	167,98
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-13,99	-14,09	-167,98
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
	Previsto	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,26	958,32	11.499,18
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,26	-958,32	-11.499,18
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros													
	Previsto	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,16	11,21	133,97
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,16	-11,21	-133,97
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vinculadas - Fonte 1000													
	Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,37	-400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 - fundeb 70%													
	Previsto	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,66	3.466,74	41.600,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,66	-3.466,74	-41.600,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%													
	Previsto	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,10	51,20	613,30
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,10	-51,20	-613,30
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%													
	Previsto	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,33	953,37	11.440,00

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,33	-953,37	-11.440,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação													
	Previsto	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	19,95	239,40
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-19,95	-239,40
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 - PNATE													
	Previsto	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	4,67	56,04
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-4,67	-56,04
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 - PETE													
	Previsto	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,65	4,72	55,87
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,65	-4,72	-55,87
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 - PNAE													
	Previsto	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,45	9,47	113,42
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,45	-9,47	-113,42
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%													
	Previsto	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	-52.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade													
	Previsto	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,20	14,22	170,42
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,20	-14,22	-170,42
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação													
	Previsto	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,80	58,82	705,62
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,80	-58,82	-705,62
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP													
	Previsto	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,77	8,03
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,66	-0,77	-8,03
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa Poder de Policia													
	Previsto	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,06	45,14	540,80
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,06	-45,14	-540,80
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE													
	Previsto	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,98	2,99	35,77
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,98	-2,99	-35,77
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social													
	Previsto	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,06	46,09	552,75
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,06	-46,09	-552,75
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica													
	Previsto	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,42	112,46	1.349,08
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,42	-112,46	-1.349,08
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão PBF/CADUNI													
	Previsto	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,06	672,06
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,00	-56,06	-672,06
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS													
	Previsto	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	270,40	3.244,80
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-270,40	-3.244,80
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal													
	Previsto	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,28	223,38	2.679,46

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,28	-223,38	-2.679,46
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Serviços de Cemitério													
	Previsto	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,15	78,16	937,81
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,15	-78,16	-937,81
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
	Previsto	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,37	1.071.673,42	12.860.080,49
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,37	-1.071.673,42	-12.860.080,49
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal													
	Previsto	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,81	77.063,98	924.765,89
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,81	-77.063,98	-924.765,89
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
	Previsto	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,05	3.872,13	46.464,68
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,05	-3.872,13	-46.464,68
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
	Previsto	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,82	3.698,91	44.385,93
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,82	-3.698,91	-44.385,93
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal													
	Previsto	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,16	8.797,18	105.565,94
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,16	-8.797,18	-105.565,94
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS													
	Previsto	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,91	13.115,96	157.390,97
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,91	-13.115,96	-157.390,97
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde													
	Previsto	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,06	3.577,15	42.924,81
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,06	-3.577,15	-42.924,81
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável													
	Previsto	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,62	8.793,67	105.523,49
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,62	-8.793,67	-105.523,49
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde													
	Previsto	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,80	1.589,89	19.077,69
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,80	-1.589,89	-19.077,69
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada													
	Previsto	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	40.560,00	486.720,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-40.560,00	-486.720,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de informatização DAAPS													
	Previsto	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,66	4.506,74	54.080,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,66	-4.506,74	-54.080,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho													
	Previsto	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,55	8.909,56	106.914,61
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,55	-8.909,56	-106.914,61
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo para ações estratégicas													
	Previsto	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,69	15.957,76	191.492,35
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,69	-15.957,76	-191.492,35
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição													
	Previsto	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	2.893,45	34.721,40

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-2.893,45	-34.721,40
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias -ACE													
	Previsto	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,59	19.673,87
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,48	-1.639,59	-19.673,87
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS													
	Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,37	-250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias -ACE													
	Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde - Diversas													
	Previsto	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	1.160,95	13.931,40
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-1.160,95	-13.931,40
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal													
	Previsto	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	2.163,20	25.958,40
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-2.163,20	-25.958,40
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal													
	Previsto	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,88	24.581,99	294.982,67
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,88	-24.581,99	-294.982,67
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal													
	Previsto	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,10	9.297,16	111.565,26
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,10	-9.297,16	-111.565,26
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal													
	Previsto	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	7.813,26	93.759,12
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-7.813,26	-93.759,12
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF													
	Previsto	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	14.933,42	179.201,04
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-14.933,42	-179.201,04
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL													
	Previsto	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,68	2.445,75	29.348,23
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,68	-2.445,75	-29.348,23
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal													
	Previsto	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,27	7.590,38	91.083,35
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,27	-7.590,38	-91.083,35
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal													
	Previsto	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,23	935.308,25	11.223.698,78
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,23	-935.308,25	-11.223.698,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal													
	Previsto	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,04	105.829,20	1.269.948,64
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,04	-105.829,20	-1.269.948,64
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
	Previsto	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,73	7.740,91	92.888,94
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,73	-7.740,91	-92.888,94
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
	Previsto	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	2.194,23	26.330,76

	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-2.194,23	-26.330,76
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal													
	Previsto	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,37	1.370,44	16.444,51
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,37	-1.370,44	-16.444,51
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferência SESA - Custeio													
	Previsto	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,38	18.345,48	220.144,66
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,38	-18.345,48	-220.144,66
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC													
	Previsto	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,54	2.542,63	30.510,57
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,54	-2.542,63	-30.510,57
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Social													
	Previsto	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	11.724,54	140.694,48
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-11.724,54	-140.694,48
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
	Previsto	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,44	20.969,51	251.633,35
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,44	-20.969,51	-251.633,35
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –													
	Previsto	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,17	335.309,23	4.023.710,10
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,17	-335.309,23	-4.023.710,10
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal													
	Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,93	958,28
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,93	-958,28
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal													
	Previsto	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,71	159,75	1.916,56
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,71	-159,75	-1.916,56
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal													
	Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,93	958,28
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,93	-958,28
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal													
	Previsto	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,85	79,93	958,28
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,85	-79,93	-958,28
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal													
	Previsto	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,73	2.308,83	27.704,86
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,73	-2.308,83	-27.704,86
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente													
	Previsto	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,64	111,70	1.339,74
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,64	-111,70	-1.339,74
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais													
	Previsto	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,44	1.116,47	13.397,31
	Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,44	-1.116,47	-13.397,31
TOTAL GERAL PREVISTO:		**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.263,21**	**3.036.269,33**	**36.435.164,64**
TOTAL GERAL REALIZADO:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DIFERENÇA:		**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.263,21**	**-3.036.269,33**	**-36.435.164,64**

Paula Freitas, 15/01/2024

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5DC14298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N .º 13.001 / 2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.
Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Pontal do Paraná (PR), na seguinte ordem:
I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 14.
II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Negros, indígenas e quilombolas (NIQ), conforme os critérios estabelecidos no item 14.
III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 12/01/2024 às 23h59min do dia 15/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **1101/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná (PR), 11 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR												
ANEXO I DO EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)												
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	03/04/1982	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	1,00	63,00	1º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	14/07/1992	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	1,00	60,00	2º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	3,00	55,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	10/12/1966	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	18,00	2,00	8,00	4,00	28,00	60,00	1º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0042242	LUCAS DE ANHAIA	20/06/1999	12,00	4,00	8,00	3,00	32,00	59,00	2º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	28/10/1992	15,00	2,00	6,00	3,00	24,00	50,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	26/05/1982	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	3,00	59,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas,Pc D - Pessoa com Deficiência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	26/01/1968	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	2,00	60,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	14/04/2002	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	0,00	59,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	6,00	2,00	8,00	10,00	30,00	1,00	57,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	02/12/1970	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	3,00	53,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	23/11/1960	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	1,00	51,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (NIQ)												

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	21/08/1997	4,00	8,00	10,00	8,00	39,00	3,00	72,00	1º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	02/12/1982	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00	1,00	67,00	2º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	18/05/1997	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	0,00	67,00	3º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	15/08/1974	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	1,00	66,00	4º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	1,00	66,00	5º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	13/01/1977	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	64,00	6º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	26/07/1974	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	1,00	64,00	7º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	02/01/1997	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	8º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	03/03/1989	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	59,00	9º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	06/03/1992	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	1,00	59,00	10º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	11/06/1988	2,00	6,00	6,00	6,00	36,00	1,00	57,00	11º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	3,00	57,00	12º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	15/05/1983	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	1,00	56,00	13º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	12/05/1991	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	14º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	23/10/1974	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	2,00	55,00	15º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	26/10/1987	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	16º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	14/03/1991	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	54,00	17º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	1,00	53,00	18º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	16/01/1993	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	1,00	51,00	19º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042595	MARCIA DE CARVALHO	30/09/1974	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	0,00	51,00	20º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	15/12/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	0,00	51,00	21º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**	
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	18/11/1990	18,00	4,00	10,00	4,00	28,00	64,00	1º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas	
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	28/08/1989	15,00	4,00	6,00	2,00	32,00	59,00	2º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas	
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	11/11/1968	12,00	6,00	8,00	3,00	28,00	57,00	3º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas	
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	07/03/1997	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00	56,00	4º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas	
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	24/06/1966	15,00	2,00	4,00	6,00	24,00	51,00	5º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas	
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA												
302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	25/11/1968	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00	3,00	68,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	26/05/1982	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	3,00	59,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas,Pc D - Pessoa com Deficiência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	10/07/1997	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	2,00	53,00	2º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	06/03/1982	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	0,00	52,00	3º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	04/12/1983	2,00	4,00	8,00	6,00	51,00	2,00	73,00	1º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	21/11/1999	4,00	6,00	8,00	4,00	48,00	0,00	70,00	2º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	23/12/1996	2,00	2,00	6,00	8,00	48,00	1,00	67,00	3º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039615	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	25/03/1996	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	65,00	4º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	03/12/1984	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	2,00	62,00	5º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	25/05/1984	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	2,00	62,00	6º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	2,00	4,00	10,00	6,00	39,00	1,00	62,00	7º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	0,00	60,00	8º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	03/07/1988	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	9º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	01/06/1989	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	0,00	57,00	10º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	14/02/1975	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	2,00	55,00	11º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	12º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	14/03/1980	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	13º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1974	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	0,00	54,00	14º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041194	VALDENIZE DA SILVA	22/02/1978	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	2,00	53,00	15º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
ANEXO III DO EDITAL N.º 13.001/2023 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)												
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041696	VIVIANE MAURICIO	19/04/1995	8,00	10,00	10,00	10,00	51,00	0,00	89,00	1º	aprovado	Ampla Concorrência
0040381	MARIAH CLARA GUIMARÃES FREITAS	05/04/2001	10,00	6,00	8,00	6,00	54,00	0,00	84,00	2º	aprovado	Ampla Concorrência
0039568	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	21/08/1988	4,00	10,00	8,00	8,00	51,00	0,00	81,00	3º	aprovado	Ampla Concorrência

0041035	MARIA IZABEL LARA	04/07/1997	2,00	10,00	10,00	8,00	45,00	3,00	78,00	4º	aprovado	Ampla Concorrência
0042535	TAYANGHI KARINA LOS	08/12/1981	10,00	10,00	6,00	6,00	39,00	6,00	77,00	5º	aprovado	Ampla Concorrência
0042357	JESSICA SUZANE EVARISTO MUNHOZ	12/09/1989	6,00	6,00	6,00	8,00	48,00	2,00	76,00	6º	aprovado	Ampla Concorrência
0039021	ALINE HAUPTMANN RODRIGES	04/08/1989	6,00	8,00	10,00	6,00	45,00	1,00	76,00	7º	aprovado	Ampla Concorrência
0042684	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	26/12/1983	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	5,00	76,00	8º	aprovado	Ampla Concorrência
0041115	TATIANA DAGA	27/11/1984	6,00	8,00	8,00	8,00	45,00	0,00	75,00	9º	aprovado	Ampla Concorrência
0042958	AMANDA AZEVEDO DOENEA	20/06/1995	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00	3,00	75,00	10º	aprovado	Ampla Concorrência
0039882	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	03/03/1993	6,00	4,00	8,00	6,00	48,00	2,00	74,00	11º	aprovado	Ampla Concorrência
0041853	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS ALVES	18/02/1991	2,00	8,00	10,00	6,00	48,00	0,00	74,00	12º	aprovado	Ampla Concorrência
0040313	LETICIA MESSIAS FARAGO	04/06/1988	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	3,00	74,00	13º	aprovado	Ampla Concorrência
0039309	JULIANE VIEIRA	07/12/1987	6,00	6,00	10,00	10,00	39,00	3,00	74,00	14º	aprovado	Ampla Concorrência
0043015	JOSÉ CARLOS MESSIAS HERREIRA	06/11/1963	4,00	4,00	6,00	8,00	51,00	0,00	73,00	15º	aprovado	Ampla Concorrência
0041299	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	18/10/1985	4,00	4,00	8,00	8,00	48,00	1,00	73,00	16º	aprovado	Ampla Concorrência
0042271	GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	02/10/1995	4,00	8,00	8,00	8,00	45,00	0,00	73,00	17º	aprovado	Ampla Concorrência
0042375	DAIANE MACHADOÁVILA CHRISTAKIS	20/07/1983	4,00	8,00	8,00	8,00	42,00	3,00	73,00	18º	aprovado	Ampla Concorrência
0040617	CARLA CAROLINA RIBEIRO ROSISCA	15/05/1991	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	1,00	72,00	19º	aprovado	Ampla Concorrência
0041618	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CAMPOS	26/06/1981	4,00	2,00	8,00	10,00	45,00	3,00	72,00	20º	aprovado	Ampla Concorrência
0039906	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	15/10/1998	6,00	8,00	8,00	8,00	42,00	0,00	72,00	21º	aprovado	Ampla Concorrência
0040278	LETICIA DE LIMA MORAIS	25/02/1988	6,00	10,00	10,00	6,00	39,00	1,00	72,00	22º	aprovado	Ampla Concorrência
0042778	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	21/08/1997	4,00	8,00	10,00	8,00	39,00	3,00	72,00	23º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041789	ADRIANA ZELLA DE AZEVEDO HRESCAK	17/06/1983	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	3,00	71,00	24º	aprovado	Ampla Concorrência
0041669	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/1986	4,00	2,00	8,00	8,00	48,00	1,00	71,00	25º	aprovado	Ampla Concorrência
0041504	JÚLIA RIBAS MARINHO	25/01/2001	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	0,00	71,00	26º	aprovado	Ampla Concorrência
0042259	MARINA PETENUSSO	29/10/1993	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	3,00	71,00	27º	aprovado	Ampla Concorrência
0039813	CAREN ZANELATO CORRÊA	18/01/1998	2,00	2,00	8,00	6,00	51,00	1,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042672	CAMILA KOFAHL MONTEIRO	01/02/1981	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00	0,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039341	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	10/11/1993	8,00	2,00	8,00	6,00	45,00	1,00	70,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041823	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	05/07/1993	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	3,00	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039540	SIMONE SANGLARD PENTEADO	25/12/1986	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	70,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040856	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	05/05/1999	4,00	6,00	8,00	8,00	42,00	2,00	70,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042079	ALEXANDRA MONTANHERI MOLENA	08/03/1981	2,00	2,00	10,00	4,00	48,00	3,00	69,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039937	KAUANA LAISSA DA ROSA	06/09/1993	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	2,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041411	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	18/09/1991	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	3,00	69,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041676	ALENE CAROLINE DE SOUZA BALIEIRO	10/08/1991	8,00	8,00	6,00	8,00	39,00	0,00	69,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042627	VINÍCIUS PINHEIRO GORDIA	16/10/1987	6,00	10,00	8,00	6,00	33,00	6,00	69,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS JUNIOR	03/01/1996	2,00	4,00	8,00	6,00	48,00	0,00	68,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041604	LOURDES MARIA ARAÚJO	31/03/2004	2,00	4,00	6,00	8,00	48,00	0,00	68,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039718	LIZIANE DA SILVA	03/07/1986	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	3,00	68,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040744	CRISTIANE COLODEL	12/02/1989	2,00	4,00	6,00	8,00	45,00	3,00	68,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040018	ODARA FABRO PIAIA	18/02/1997	6,00	6,00	6,00	6,00	42,00	2,00	68,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0043120	GABRIELA FREIRE MARQUES	12/05/1992	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	68,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041202	ISABELLI LEAL COLAÇO FERNANDES	01/09/2000	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	68,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041395	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	26/08/1992	6,00	2,00	10,00	6,00	42,00	2,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041187	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	06/11/1983	2,00	8,00	10,00	6,00	42,00	0,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041680	PATRICIA RENATA LOPES	06/12/1980	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	3,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0039739	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	17/02/1979	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	3,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0042618	AMANDA VIRGÍNIA FERNANDES DE ANDRADE	25/05/2002	8,00	8,00	10,00	6,00	36,00	0,00	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA KELLY DARIO RIBEIRO	20/10/1984	8,00	6,00	8,00	10,00	33,00	3,00	68,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039791	SIMONE DA SILVA MARTINS	11/08/1982	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00	0,00	67,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041584	KAROLINE BONARDO FARIAS	25/04/1989	6,00	4,00	8,00	4,00	42,00	3,00	67,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041163	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	02/12/1982	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00	1,00	67,00	54º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040530	EURICO PEREIRA LOBO NETO	18/05/1997	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	0,00	67,00	55º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039128	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	18/06/1995	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00	2,00	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040414	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	24/12/1990	4,00	4,00	8,00	10,00	39,00	2,00	67,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0041964	GISLAINE DIAS PRADO	12/04/1989	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	1,00	67,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040838	JOEL LUIZ SOARES	01/01/1963	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	0,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0043194	KEILA SANTOS DA SILVA	03/10/1993	2,00	2,00	8,00	6,00	48,00	0,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0041027	GIULIANE SANTOS MARTINS	18/05/2001	2,00	2,00	8,00	6,00	48,00	0,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041130	FELICE NUNES DE SOUZA	05/02/1984	6,00	2,00	8,00	4,00	45,00	1,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0042269	SIMONE PEREIRA DO VALE	15/08/1974	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	1,00	66,00	63º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039920	IONE COSTA MARTINS	22/03/1964	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	3,00	66,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0041056	ZENIL VIEIRA	24/08/1972	2,00	2,00	6,00	8,00	45,00	3,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0042170	KEILA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	05/05/1978	6,00	2,00	6,00	10,00	42,00	0,00	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041491	JOELMA SPINARDI MILEK	25/08/1976	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00	0,00	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042833	ADRIANE FERREIRA	05/06/1989	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041825	LARISSA NOILI DE JESUS LIRA	23/05/1997	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	66,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039656	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	10/01/1994	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	2,00	66,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040126	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	1,00	66,00	71º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042041	VANIZE MASCHIO	30/08/1970	4,00	4,00	8,00	8,00	39,00	3,00	66,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041485	CAROLINE DE FARIAS	04/02/1995	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00	0,00	66,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0039106	THAYS FERNANDA MALESKI	06/02/1992	4,00	2,00	6,00	8,00	45,00	0,00	65,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040664	ALINE SUDAN	02/06/1989	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	0,00	65,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0042121	CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER	23/03/1984	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	0,00	65,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0042260	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1999	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	0,00	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0042463	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	06/06/1967	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	1,00	65,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039180	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	24/05/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	3,00	65,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0040095	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	22/05/1987	8,00	6,00	6,00	6,00	39,00	0,00	65,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0043082	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	22/10/1983	6,00	4,00	10,00	6,00	39,00	0,00	65,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040917	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	13/09/1976	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	2,00	65,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039538	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	14/06/1980	6,00	2,00	6,00	10,00	39,00	2,00	65,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040547	ELAINE DE MEDEIROS PIRES	22/10/1985	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	0,00	65,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040964	DANIELLE BISSONI	25/12/1978	2,00	6,00	8,00	8,00	39,00	2,00	65,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0041051	JOSIANE BONETI DA ROSA GONZALEZ	02/12/1992	2,00	4,00	10,00	8,00	39,00	2,00	65,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042900	EVELYN RIBEIRO SILVA	09/04/1986	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	6,00	65,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0041416	ANDRÉ GUILHERME BUSS LEMES	30/11/1994	6,00	10,00	8,00	8,00	30,00	3,00	65,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0042316	RENATA CHRISTINA ROQUE DE LIMA	16/02/1972	4,00	4,00	6,00	4,00	45,00	1,00	64,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0040453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	04/04/1982	4,00	2,00	6,00	4,00	45,00	3,00	64,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039108	NILSON JOÃO DOS REIS	24/06/1971	8,00	2,00	6,00	6,00	42,00	0,00	64,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0039494	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	17/10/1990	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00	0,00	64,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0041316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	13/01/1977	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	64,00	93º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	22/09/1989	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	2,00	64,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040551	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	4,00	2,00	8,00	8,00	42,00	0,00	64,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	25/10/1989	4,00	2,00	6,00	8,00	42,00	2,00	64,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040706	VANDA MAZZA DE SANTANA SILVA	04/01/1984	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	64,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0042128	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	18/01/2000	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	0,00	64,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0040717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/04/1971	2,00	4,00	6,00	8,00	42,00	2,00	64,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0041537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	11/08/1991	2,00	2,00	8,00	8,00	42,00	2,00	64,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040786	JOELMA BATISTA PRESTES	29/04/1980	8,00	4,00	6,00	6,00	39,00	1,00	64,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0040723	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	26/07/1974	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	1,00	64,00	102º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	25/11/1994	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	1,00	64,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0042812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	12/03/1979	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	3,00	64,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0043115	RAFAELA APARECIDA DILGER	10/05/1998	8,00	2,00	8,00	10,00	36,00	0,00	64,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0042274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	09/03/1990	6,00	8,00	6,00	6,00	36,00	2,00	64,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0041743	CLEUSA MEHL	09/05/1960	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	1,00	63,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0041488	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	29/06/1979	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	63,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041182	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	13/07/2001	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	63,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0041510	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	13/07/1981	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	0,00	63,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0042501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	31/07/1976	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	63,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	16/08/1979	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	63,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0041855	JOELSON GONÇALVES	07/06/1985	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	63,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0041941	CAROLINE JOSÉ COSTA	02/11/1986	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	63,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0042287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	25/03/1970	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00	2,00	63,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0041536	BRUNO LIMA DA SILVA	18/08/1988	6,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	63,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0042205	MARIANE KRASNIAK DINA DE OLIVEIRA	11/08/1993	6,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	63,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040586	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	03/04/1985	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	0,00	63,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040184	SHÉRIDA MACHADO COSTA	18/08/1995	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	0,00	63,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0042115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	22/03/1992	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	4,00	63,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0039490	LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS	03/04/1982	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	1,00	63,00	121º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1984	2,00	6,00	8,00	8,00	36,00	3,00	63,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040881	RAPHAELA DE MIRANDA	26/07/1999	2,00	8,00	10,00	10,00	33,00	0,00	63,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041603	CHRISLAINE MARTINS ANTONIO	26/07/1996	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	0,00	62,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0041372	NOEMI DA SILVA DIAS ROMAN	12/10/1968	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00	0,00	62,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0041457	GIOVANNA SIMONETTI	14/02/1995	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	0,00	62,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0042273	CRISTIANE REGINA ALVES	10/06/1975	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	2,00	62,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0041711	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	09/06/1999	4,00	2,00	6,00	8,00	42,00	0,00	62,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0043160	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	12/04/1984	2,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	62,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0039782	KARLA BUBOLA FRANÇA	17/03/1994	2,00	2,00	6,00	10,00	42,00	0,00	62,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0039178	GRACE KELLY DOS SANTOS SALES SOUSA	30/08/1991	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	1,00	62,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0040467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	3,00	62,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040943	ROSILENE DA SILVA	04/11/1984	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	1,00	62,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0040509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	16/10/1986	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	5,00	62,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0041108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	24/09/1982	2,00	4,00	10,00	6,00	39,00	1,00	62,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040611	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	25/06/1972	8,00	6,00	6,00	6,00	36,00	0,00	62,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040677	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	08/03/1988	8,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	62,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0040099	CELI ADRIANE DA SILVA	23/10/1980	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	0,00	62,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0043132	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	04/08/1974	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	62,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0042841	JOSEMAR TIZZONI	14/06/1978	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	2,00	62,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0040636	ALINE OSHIRO	04/02/1983	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	2,00	62,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0041361	LAURA MAYER DE SOUZA	14/04/2000	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	2,00	62,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0039002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	15/09/1994	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	3,00	62,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0039201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	20/02/1986	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	3,00	62,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041370	ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	2,00	2,00	8,00	4,00	45,00	0,00	61,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0042319	ELAINE GODOI RIVA	22/02/1977	4,00	2,00	6,00	4,00	42,00	3,00	61,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0042709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	07/06/1972	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	61,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0039915	SUELEN CAMPOS GARCIA	28/03/1988	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	0,00	61,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0042302	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	29/12/1997	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	61,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0042262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	18/07/1976	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	2,00	61,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0042737	MAXLAENY LOPES BARBOSA	14/12/1995	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	0,00	61,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039676	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	15/03/2001	2,00	4,00	6,00	10,00	39,00	0,00	61,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040214	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	2,00	4,00	6,00	8,00	39,00	2,00	61,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0043196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	08/09/1980	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	2,00	61,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	29/03/1994	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	2,00	61,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0041172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	07/08/1987	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	1,00	61,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0041664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	20/09/1973	4,00	8,00	6,00	6,00	36,00	1,00	61,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0042045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	18/06/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	1,00	61,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	15/01/1990	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	1,00	61,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	09/03/1996	2,00	6,00	8,00	8,00	36,00	1,00	61,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0039639	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	22/02/1976	8,00	4,00	6,00	10,00	33,00	0,00	61,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	04/10/1990	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	2,00	61,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0041739	DAYANE CRISTINE MARTINS	16/09/1988	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	0,00	61,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039073	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	17/07/1995	6,00	6,00	6,00	10,00	33,00	0,00	61,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0040703	DIONATA FERNANDES DE VARGAS	28/09/1995	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	0,00	61,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0040990	BRYAN AVON	05/10/1999	2,00	8,00	10,00	8,00	33,00	0,00	61,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0040974	JAQUELINE DE PAULA	17/07/1990	2,00	8,00	10,00	6,00	33,00	2,00	61,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0039184	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	14/07/1992	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	1,00	60,00	168º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040136	JAQUELINE GOGOSZ JOLY	08/01/1980	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	02/01/1997	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	170º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042323	MICHELLE GOMES RODRIGUES KRAMER	24/10/2000	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0042461	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	13/10/1970	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	0,00	60,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0042746	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	04/07/1981	2,00	2,00	6,00	8,00	42,00	0,00	60,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0042574	SUELI FRASSON MONTEIRO	22/08/1966	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	2,00	60,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0040953	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	09/09/1989	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	3,00	60,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0043216	LETÍCIA RAFAELLA SILVA LOURENÇO	28/07/1996	6,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	60,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0040815	LUCIANA BORGES JANOARIO	26/12/1981	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	2,00	60,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0039100	DANIELLI AGUIAR DE MORAES	23/02/1988	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00	2,00	60,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0042489	ANGELITA DE LIMA PONCIO	07/12/1980	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	60,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0041534	HILDA LIMA DOS SANTOS	09/07/1980	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	60,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0041476	KASSIANE STOCO SILVA	18/10/1985	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	60,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0042114	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	30/01/1994	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	60,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência

0042669	HELOISE DE FREITAS PIRES BONOMINI	24/03/1987	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	2,00	60,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0042111	FRANCIELE ALVES LAUREANO	17/09/1984	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	2,00	60,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041305	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	26/07/1984	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	2,00	60,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040003	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA CATARINA	31/10/1985	2,00	4,00	6,00	10,00	36,00	2,00	60,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0039823	SIMONI DOMINGUES DE LIMA	26/06/1988	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	1,00	60,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0041381	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1990	6,00	2,00	8,00	8,00	33,00	3,00	60,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0041700	CLAUDIA CRISTINA BORTOLI MARIOTTO	25/05/1974	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	3,00	60,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0040961	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	15/04/1989	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	3,00	60,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0039225	BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	14/04/1992	8,00	2,00	8,00	10,00	30,00	2,00	60,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0039592	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	14/03/1972	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	3,00	59,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0041446	MIRLA JOANY BATISTA	24/06/1964	6,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	59,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0040178	MARIELI MAIO BRAGA	29/11/1988	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	59,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0039509	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	12/01/1991	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	0,00	59,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0042878	SANDRA REGINA KIRCHNER VILLAR	22/08/1967	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	2,00	59,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0039751	MARCIA DE ANDRADE	25/01/1977	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0039619	RAQUEL SPISILA SANTANA	25/09/1985	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0041688	MILENA DE PAULA VIEIRA	05/06/1999	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0042879	EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA	13/09/1988	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	2,00	59,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0041854	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEZERRA	26/12/1996	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0040293	LUANA VENTURA FLORÊNCIO	30/06/1997	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0041717	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	31/07/1990	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	2,00	59,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0041913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	03/03/1989	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	59,00	204º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041784	CLAUDENISE DA SILVA	11/06/1976	2,00	2,00	8,00	6,00	39,00	2,00	59,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0042544	CARMEM CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA	08/12/1972	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0040755	LARISSA DOS SANTOS CELESTINO	16/12/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0042293	AMANDA NEVES BODNAR	06/03/1992	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	1,00	59,00	208º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040232	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	12/11/1998	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	1,00	59,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0039942	MANASSÉS FERMINO LOURENÇO	07/12/1974	10,00	4,00	6,00	4,00	33,00	2,00	59,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0039742	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	16/12/1997	10,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	59,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0040860	JOSIANE LOPES PEREIRA	01/11/1974	6,00	4,00	10,00	6,00	33,00	0,00	59,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0041943	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	08/02/1997	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	2,00	59,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0042007	MELISSA CORREA DE OLIVEIRA MARQUES	02/07/2002	6,00	2,00	8,00	10,00	33,00	0,00	59,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0039977	NATALY EVANGELISTA VEIGA	19/07/2001	4,00	4,00	10,00	8,00	33,00	0,00	59,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039176	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	2,00	59,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0042257	MICHELI GUIMARAES DALDEGAM	01/11/1981	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	2,00	59,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0043077	VIRGÍLIO BORGES JUNIOR	30/12/1984	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	3,00	59,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0040640	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	04/06/1989	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	2,00	59,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0040579	JULIANA DAMILLY VIEIRA DOS SANTOS	07/09/2001	6,00	6,00	10,00	10,00	27,00	0,00	59,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0042822	CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES	23/09/1991	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	0,00	58,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0039380	VIVIANE DE FREITAS BORTOLETO	18/01/1980	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	1,00	58,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	07/04/1989	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	1,00	58,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0042519	AMY MAYNARA IRINEU	21/06/1990	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	3,00	58,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0041100	SIMONE RODRIGUES BATISTA	27/04/1990	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	1,00	58,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0041605	DAMARES PEREIRA FARIAS	05/09/1986	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	JACQUELINE DE BAURA	11/05/1993	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0039120	TANIA ROCHA DE PRA	17/04/1965	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	0,00	58,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0041811	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	23/03/1991	4,00	6,00	6,00	6,00	36,00	0,00	58,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0042559	JULIANE NUNES DOS SANTOS	19/08/1986	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	0,00	58,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0042193	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	28/01/1992	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0043144	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	23/07/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0039017	LAÍS APARECIDA MIRANDA CORDEIRO	12/10/1999	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0039633	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	58,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0040079	LUINY ISABELLE NOVAES HUBNER	27/12/1995	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	58,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0040221	GIOVANA CALDERON GIL	15/04/1998	4,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	58,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0040802	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	14/11/1985	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	2,00	58,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0040871	STEPHANIE LYNDSAY JANE DEWAR KORMANN	27/07/1987	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	2,00	58,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0043099	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/1987	2,00	4,00	8,00	8,00	36,00	0,00	58,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0041352	ELISABETE RODRIGUES DA CRUZ	09/06/1972	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	2,00	58,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0041353	JANE GONÇALVES HONÓRIO	25/06/1970	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	3,00	58,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência

0041082	ALEXSANDRA KOBAYASHI	13/08/1980	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	1,00	58,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0041677	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	18/09/1991	4,00	2,00	10,00	8,00	33,00	1,00	58,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0041470	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	05/04/1989	6,00	6,00	8,00	8,00	27,00	3,00	58,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0039364	ALINE DOS SANTOS CORDEIRO VIEIRA	13/04/1989	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	0,00	57,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0041331	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA SANTOS	29/12/1969	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	57,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040994	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	57,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0042098	SILMARA APARECIDA CARDOSO	24/09/1984	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	57,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0041215	ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	29/05/1993	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	57,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0039385	KAMILA VITÓRIA CASAS MACHADO	12/06/1998	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	57,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	DIRLEI ALVES DO CARMO	05/02/1970	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	2,00	57,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0042591	EVA MIKOLAIEWSKI	14/02/1986	2,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	57,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0039872	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	2,00	2,00	10,00	4,00	39,00	0,00	57,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0043230	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	19/05/1988	2,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	57,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0042169	ELIANE CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS	27/12/1982	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	2,00	57,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0040494	KELIDI DO ROCIO INGLÊS DONATTI	29/09/1980	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	57,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0040146	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS	16/04/1985	6,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	57,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0039526	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA COSTA	25/08/1977	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	1,00	57,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0039802	DENILZE DOMINGUES VENTURA TAVARES	09/12/1990	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	1,00	57,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0041674	EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	07/05/1998	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	1,00	57,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0042120	VANESSA NEVES DE JESUS	11/06/1988	2,00	6,00	6,00	6,00	36,00	1,00	57,00	261º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042015	TACIANE CASTAGNOLI MIQUELASSO	02/07/1990	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	3,00	57,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0039659	MARLI DE FÁTIMA PADILHA	13/05/1966	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	3,00	57,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0042410	VANDICLER FAVILE DA SILVA	31/08/1971	8,00	2,00	6,00	6,00	33,00	2,00	57,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0043105	MELINA CRISTINA ALVES DE PAULA SANTOS	26/01/1990	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	0,00	57,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0043234	ELISETE CRISTINA ROCHA	23/04/1980	6,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	57,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0042569	TALITA DOS SANTOS	08/07/1993	4,00	8,00	6,00	6,00	33,00	0,00	57,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0040365	MARCIA CIBELE ALVES DA SILVA	02/05/1981	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	2,00	57,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0042030	JEÓRGIA DE FÁTIMA RODRIGUES	12/09/1984	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0040396	LAYS FERNANDA FREITAS DE MORAIS	21/09/1990	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0041629	LETICIA COSTA DE SOUZA	16/02/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	2,00	57,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0041875	LUANY DA SILVA SANTOS	17/08/1999	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	2,00	57,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0040916	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	27/04/1982	6,00	4,00	8,00	8,00	30,00	1,00	57,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0038969	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	31/08/1993	4,00	8,00	6,00	6,00	30,00	3,00	57,00	274º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042483	VANESSA KERUK TESUKA	14/09/1982	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	3,00	57,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0039383	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	03/12/1998	2,00	8,00	8,00	8,00	30,00	1,00	57,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0040768	PATRICIA BRUSTOLIN	07/05/1977	8,00	2,00	10,00	4,00	27,00	6,00	57,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039414	VINICIUS HENRIQUE MOREIRA DA VEIGA	08/07/1995	6,00	8,00	10,00	8,00	24,00	1,00	57,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0039004	NICOLLE RITA CORDEIRO	16/09/2001	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	0,00	56,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0040767	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	25/05/1970	2,00	4,00	6,00	4,00	39,00	1,00	56,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0040525	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	15/05/1983	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	1,00	56,00	281º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040097	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	04/11/1974	8,00	2,00	6,00	4,00	36,00	0,00	56,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0042127	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	22/06/1995	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	56,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0042427	FLÁVIA DA SILVA BENTO	26/12/1991	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00	0,00	56,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0041256	MILENE ROSSI SIGNOLFI KAWASHIMA	30/07/1987	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	KAUANNY CRISTINA PAULO	17/05/1995	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	56,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0039269	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	05/10/1993	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0042083	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	29/11/1993	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0042826	JORDANA SCHOLZE SUDÓRIO POLETI	05/01/1996	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0042354	FRANCIELE GONÇALVES	05/03/1979	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	2,00	56,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0042508	MATILDE NOWAK	01/10/1971	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	291º	Classificado	Ampla Concorrência
0041567	CIRLENE RODRIGUES DA SILVA	17/12/1972	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0041258	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	15/06/1996	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0040748	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	26/01/1999	2,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0042491	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	13/05/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	2,00	56,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0042683	GABRIELA ROCHA	20/05/2000	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	2,00	56,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0042199	ANGELITA MARIA DA ROCHA	13/05/1969	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	56,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0041153	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	19/06/1979	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	3,00	56,00	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0038998	ADILSON DA SILVA LOPES	10/09/1991	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	1,00	56,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0041362	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	11/10/1981	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	1,00	56,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência

0040955	JOZIANE AP. RATES	23/01/1988	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	3,00	56,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0042036	INDIANARA PEREIRA FARIAS	05/02/1979	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	1,00	56,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0041290	PAULA FERNANDA CAMARGO	11/04/1985	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	3,00	56,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0041635	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHÃES GOLTZ	17/03/1989	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	3,00	56,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0041399	LUZIA DE AZEVEDO	19/11/1964	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	3,00	56,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0042504	SIRLENE KOPP STACHEVSKI	17/01/1974	8,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	56,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0043116	ANDRÉ DA SILVA SANTOS VOITECHEN	15/06/1996	6,00	6,00	6,00	8,00	30,00	0,00	56,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0040182	ARIENE SILVA FARIA	14/12/1964	6,00	4,00	10,00	6,00	30,00	0,00	56,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0043188	KAMILLA GONÇALVES BRITTES	22/11/1988	6,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	56,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0042163	DANIELA DO ROCIO NUNES NERI	19/01/1998	6,00	4,00	6,00	10,00	30,00	0,00	56,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0042047	NATHALLY CRISTINA COSTA DE MELO	16/12/1999	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	56,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0040936	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	27/03/1983	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	2,00	56,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0039210	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/12/1974	4,00	4,00	10,00	8,00	30,00	0,00	56,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDA DE PAULA COELHO	26/12/1984	6,00	2,00	10,00	8,00	27,00	3,00	56,00	314º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	30/07/1976	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0040892	FERNANDA CHRISTINA LIGOSKI BRAUZA	06/09/1978	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
0041634	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	24/06/1997	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0039808	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	13/12/1999	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0039660	JANAINA CRISTINA TIZZONI LUNAS	25/02/1991	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	2,00	55,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0042325	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	12/09/1967	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	1,00	55,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0041053	MICHELE FERREIRA DUTRA	27/01/1988	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	55,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0041070	IVERLI DA ROCHA	23/11/1969	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	1,00	55,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência
0041616	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	13/05/1991	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	1,00	55,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
0041357	SIRLEY VIEIRA GOMES	12/05/1968	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	1,00	55,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência
0042524	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	12/11/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	1,00	55,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0042239	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	04/12/1982	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	1,00	55,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
0042466	KERLYN DE PAULA ARAUJO YAMAGUTI	11/06/1992	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	1,00	55,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0042011	VILMA RUBIO FANEGAS	30/10/1981	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	3,00	55,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0041377	THAIS SILVA SCHULTE	15/04/1995	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	3,00	55,00	329º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039862	DAIANA CAROLINA VELLOSO MIRANDA	24/09/1992	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	2,00	55,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência
0040545	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	17/10/1990	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	0,00	55,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0041878	MARCELA CARVALHO DE SOUZA	21/06/1971	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	55,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0041086	JULIANA VEIGA	10/02/1985	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	55,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0040068	AMANDA COSTA DOS REIS	11/06/2001	4,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	55,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	CAROLINE DO ROSARIO FERREIRA	15/02/1996	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	55,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0041654	AMANDA BELO CAPETTA	28/02/2000	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	55,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0042648	JULIANA FERNANDES CORDEIRO ZONTA	23/06/1985	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	337º	Classificado	Ampla Concorrência
0040920	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	03/04/1987	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	338º	Classificado	Ampla Concorrência
0041482	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	12/05/1991	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	339º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040896	IVONETE DA APARECIDA MATOSO NISER FERREIRA	05/02/1978	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	2,00	55,00	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	ALICE MARIA DOS SANTOS	06/05/1972	4,00	2,00	6,00	10,00	33,00	0,00	55,00	341º	Classificado	Ampla Concorrência
0040783	MARCIA LACHMAN MACIEL	22/03/1979	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	2,00	55,00	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0039420	ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	22/10/1996	2,00	4,00	10,00	6,00	33,00	0,00	55,00	343º	Classificado	Ampla Concorrência
0042572	SIMONE RODRIGUES MENDES	04/04/1988	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0041267	EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE	23/03/1983	2,00	2,00	10,00	8,00	33,00	0,00	55,00	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0041850	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	23/10/1974	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	2,00	55,00	346º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042676	JULIANA DA SILVA MALAQUIAS	17/06/1992	2,00	2,00	8,00	10,00	33,00	0,00	55,00	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0041423	KEROLAINE MOROZ	02/01/1998	2,00	2,00	8,00	10,00	33,00	0,00	55,00	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0041064	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	06/08/1979	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	2,00	55,00	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0042351	ROSA CRISTINA DA VEIGA MARINHO	20/07/1978	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	3,00	55,00	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0042184	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	29/03/1980	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00	1,00	55,00	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0039340	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	02/03/1996	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	1,00	55,00	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0042566	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	18/05/1990	2,00	4,00	10,00	10,00	27,00	2,00	55,00	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0041129	ROZELI FERNANDO DA PAZ	22/02/1970	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	354º	Classificado	Ampla Concorrência
0042560	TAYANNE CARDOSO DE SOUZA	26/06/1992	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	355º	Classificado	Ampla Concorrência
0042154	STELA MARA SCHORR	03/02/2000	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	356º	Classificado	Ampla Concorrência
0042963	RITA DE CASSIA DE SANTA	26/07/1982	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	54,00	357º	Classificado	Ampla Concorrência
0039661	PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO	19/11/1984	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	358º	Classificado	Ampla Concorrência
0041041	JHENIFER DA GRAÇA MATOS	02/06/2001	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	359º	Classificado	Ampla Concorrência

0039553	PATRÍCIA CORDEIRO	26/09/1979	2,00	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	54,00	360º	Classificado	Ampla Concorrência
0039353	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	08/10/2003	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	0,00	54,00	361º	Classificado	Ampla Concorrência
0040624	DANIEL XAVIER DA SILVA	05/12/1980	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	362º	Classificado	Ampla Concorrência
0042387	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ LESKY	26/10/1987	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	363º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041582	AMANDA NOVADEZIKI DE SOUZA	19/12/1996	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência
0039880	SANDYELLI SCHARMANN VALÉRIO	07/06/1999	2,00	2,00	6,00	8,00	36,00	0,00	54,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência
0042343	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES	17/02/1978	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	2,00	54,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência
0042787	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	28/05/1987	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	1,00	54,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	10/10/1976	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência
0043220	JOSIANE SANTANA NUNES	27/12/1974	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	1,00	54,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040637	ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA	31/03/1971	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	IZABELE ANTUNES GUIMARAES	19/05/1969	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	54,00	371º	Classificado	Ampla Concorrência
0042278	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	54,00	372º	Classificado	Ampla Concorrência
0040571	JULIANA MIRANDA	12/06/1982	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	1,00	54,00	373º	Classificado	Ampla Concorrência
0042084	LORIZE QUINTINO DA SILVA	11/01/1983	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	3,00	54,00	374º	Classificado	Ampla Concorrência
0040256	ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	03/11/1991	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	1,00	54,00	375º	Classificado	Ampla Concorrência
0041515	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	22/07/1995	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	1,00	54,00	376º	Classificado	Ampla Concorrência
0041119	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	09/06/1973	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	1,00	54,00	377º	Classificado	Ampla Concorrência
0043189	KARINA ADRIANE MACHADO	18/07/1991	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	1,00	54,00	378º	Classificado	Ampla Concorrência
0042451	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	14/03/1991	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	54,00	379º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042922	BRUNA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	30/10/1992	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	54,00	380º	Classificado	Ampla Concorrência
0042722	DIANA ALBERTO DE LIMA MEDINA	27/08/1987	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	54,00	381º	Classificado	Ampla Concorrência
0040314	VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	11/11/1995	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	382º	Classificado	Ampla Concorrência
0042817	POLLYANA MILET CHEMURE	08/11/1982	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	0,00	54,00	383º	Classificado	Ampla Concorrência
0040211	PAOLLA CRISTINA BERNO ALVES	23/06/1984	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	384º	Classificado	Ampla Concorrência
0042661	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	23/05/1995	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	385º	Classificado	Ampla Concorrência
0042678	KEYTH BIANCA CECCON	06/08/1999	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	386º	Classificado	Ampla Concorrência
0042145	BIANCA DANTAS MACEDO BEZERRA	05/05/2001	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	387º	Classificado	Ampla Concorrência
0042700	FLÁVIA MATHIAS ZAMBONI PINHEIRO	30/05/1982	2,00	2,00	10,00	10,00	30,00	0,00	54,00	388º	Classificado	Ampla Concorrência
0043146	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	11/07/1986	6,00	6,00	6,00	8,00	27,00	1,00	54,00	389º	Classificado	Ampla Concorrência
0040010	JOANITA MOREIRA DE SOUZA LEAL	20/06/1967	6,00	4,00	8,00	6,00	27,00	3,00	54,00	390º	Classificado	Ampla Concorrência
0039905	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	16/09/1977	4,00	6,00	8,00	8,00	27,00	1,00	54,00	391º	Classificado	Ampla Concorrência
0040306	LUCIANA ZELINSKI ZEM	31/08/1980	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	0,00	53,00	392º	Classificado	Ampla Concorrência
0040409	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	10/09/1987	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	0,00	53,00	393º	Classificado	Ampla Concorrência
0041323	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	10/04/1997	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	53,00	394º	Classificado	Ampla Concorrência
0040809	ANA MARIA GONÇALVES RIBAS	27/11/1987	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	3,00	53,00	395º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	09/11/1994	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	396º	Classificado	Ampla Concorrência
0042153	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	07/10/1985	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	397º	Classificado	Ampla Concorrência
0042670	CLAUDNEIA GOMES DAS NEVES	16/01/1970	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	398º	Classificado	Ampla Concorrência
0042276	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	04/06/1974	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	399º	Classificado	Ampla Concorrência
0041632	NEISE MATINS MENDONÇA	26/08/1993	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	400º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042790	LILIAN ROSANE EURICH	05/02/1967	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	2,00	53,00	401º	Classificado	Ampla Concorrência
0042245	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA DE ARAUJO	16/10/1992	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	53,00	402º	Classificado	Ampla Concorrência
0040762	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEÃO DE ALMEIDA	28/07/1977	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	403º	Classificado	Ampla Concorrência
0040257	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	29/09/1988	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	404º	Classificado	Ampla Concorrência
0042675	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	29/05/1967	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	405º	Classificado	Ampla Concorrência
0039767	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	05/12/1978	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	406º	Classificado	Ampla Concorrência
0039786	CRISTINA GRAZZIELI DE NARDIN DE CARVALHO	07/01/1984	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	407º	Classificado	Ampla Concorrência
0040220	IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	17/12/1979	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	53,00	408º	Classificado	Ampla Concorrência
0041864	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	20/07/1992	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	53,00	409º	Classificado	Ampla Concorrência
0041419	JOICE DA SILVA ROSA	18/02/1986	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	410º	Classificado	Ampla Concorrência
0042581	SUELEN PILZ FRAGOSO	27/04/1989	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	411º	Classificado	Ampla Concorrência
0041315	GABRIELLE FOGAÇA PEREIRA	21/02/1994	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	412º	Classificado	Ampla Concorrência
0038962	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	13/06/1981	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	2,00	53,00	413º	Classificado	Ampla Concorrência
0041628	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	20/06/1986	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	2,00	53,00	414º	Classificado	Ampla Concorrência
0042160	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	10/06/1990	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	53,00	415º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	53,00	416º	Classificado	Ampla Concorrência
0042622	ROSANGELA MARIA PACHECO PERBICHE	15/08/1966	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	0,00	53,00	417º	Classificado	Ampla Concorrência
0042066	KEILA TAYNARA DA CRUZ	16/11/1997	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	0,00	53,00	418º	Classificado	Ampla Concorrência

0042828	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	16/06/1999	2,00	2,00	10,00	6,00	33,00	0,00	53,00	419º	Classificado	Ampla Concorrência
0039356	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	07/10/1973	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	53,00	420º	Classificado	Ampla Concorrência
0042655	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1976	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	53,00	421º	Classificado	Ampla Concorrência
0042550	RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS	07/09/1979	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	53,00	422º	Classificado	Ampla Concorrência
0040797	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	08/06/1983	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	53,00	423º	Classificado	Ampla Concorrência
0040909	JULIANE TAVARES DE LIMA	21/07/1978	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	2,00	53,00	424º	Classificado	Ampla Concorrência
0040726	DAIANE JACQUES ROSA	05/08/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	2,00	53,00	425º	Classificado	Ampla Concorrência
0042674	JOELI CRITINA VIEIRA MATHEUS	21/01/1988	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	0,00	53,00	426º	Classificado	Ampla Concorrência
0043049	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	19/02/1986	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	1,00	53,00	427º	Classificado	Ampla Concorrência
0039841	ELLEN SANDRA GODOY DOS SANTOS	11/10/1977	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	3,00	53,00	428º	Classificado	Ampla Concorrência
0042506	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	06/08/1985	4,00	4,00	8,00	6,00	30,00	1,00	53,00	429º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042631	MARISTELA MENDES DA SILVA	17/05/1969	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	1,00	53,00	430º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042027	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	21/04/1982	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	3,00	53,00	431º	Classificado	Ampla Concorrência
0039202	KELLY CARON DE OLIVEIRA	06/03/1992	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	3,00	53,00	432º	Classificado	Ampla Concorrência
0040669	DINAI SOUZA JOSÉ FIUZA	15/04/1974	8,00	2,00	8,00	8,00	27,00	0,00	53,00	433º	Classificado	Ampla Concorrência
0039090	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	10/06/1983	8,00	2,00	8,00	6,00	27,00	2,00	53,00	434º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	KARINA FÁTIMA E SILVA	30/06/1987	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	2,00	53,00	435º	Classificado	Ampla Concorrência
0039936	EDIMARA MORAIS BRUSCO	14/01/1982	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	436º	Classificado	Ampla Concorrência
0042486	PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAESS ZANONI	30/08/1971	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	0,00	52,00	437º	Classificado	Ampla Concorrência
0041451	CRISTIANE MILENA PAILCZUK DE ALVARENGA	14/07/1998	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	52,00	438º	Classificado	Ampla Concorrência
0041079	MIRIAN ADÃO MARQUES	27/08/1978	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	439º	Classificado	Ampla Concorrência
0043246	KHETLYN XAVIER PEREIRA	24/01/1989	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	440º	Classificado	Ampla Concorrência
0041444	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	13/12/1990	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	441º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	BEUKIS VICELLI DE FARIA	25/05/1988	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	2,00	52,00	442º	Classificado	Ampla Concorrência
0042228	WILMA CORDEIRO GOMES	18/09/1987	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	1,00	52,00	443º	Classificado	Ampla Concorrência
0042480	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	10/04/1970	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	1,00	52,00	444º	Classificado	Ampla Concorrência
0041793	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	18/04/1984	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	52,00	445º	Classificado	Ampla Concorrência
0043111	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	14/08/1987	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	52,00	446º	Classificado	Ampla Concorrência
0042209	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	11/05/1991	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	52,00	447º	Classificado	Ampla Concorrência
0042765	ELZA TEREZINHA PLEP	10/05/1976	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	52,00	448º	Classificado	Ampla Concorrência
0039046	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	12/12/1981	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	1,00	52,00	449º	Classificado	Ampla Concorrência
0041505	GISLAINE CORREIA DE MORAES	30/04/1987	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	0,00	52,00	450º	Classificado	Ampla Concorrência
0040125	JUCIANE APARECIDA MELO	10/12/1966	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	451º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039510	BERENICE TEODORO MENDES	27/11/1977	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	52,00	452º	Classificado	Ampla Concorrência
0040565	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	52,00	453º	Classificado	Ampla Concorrência
0041862	ROZENILDA GOMES DOS SANTOS DA LUZ	21/09/1983	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	52,00	454º	Classificado	Ampla Concorrência
0042809	MARIA SHAYARA GODOI DE SOUZA	29/05/2000	6,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	52,00	455º	Classificado	Ampla Concorrência
0041763	SOLANGE DA SILVA	24/04/1972	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	0,00	52,00	456º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	DANIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	10/07/1980	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	0,00	52,00	457º	Classificado	Ampla Concorrência
0042191	ELIAS VASCO	28/04/1983	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	0,00	52,00	458º	Classificado	Ampla Concorrência
166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040392	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	2,00	52,00	459º	Classificado	Ampla Concorrência
0041280	ÉLLEN TRIAQUIM DE MIRANDA PEREIRA	23/06/1983	4,00	4,00	6,00	8,00	30,00	0,00	52,00	460º	Classificado	Ampla Concorrência
0040474	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	29/06/1971	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	2,00	52,00	461º	Classificado	Ampla Concorrência
0041246	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	06/10/1978	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	2,00	52,00	462º	Classificado	Ampla Concorrência
0041965	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	17/08/1991	4,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	52,00	463º	Classificado	Ampla Concorrência
0041530	MICHELE SIQUEIRA DE LIMA	31/01/1995	2,00	6,00	8,00	6,00	30,00	0,00	52,00	464º	Classificado	Ampla Concorrência
0041397	GLAUCIA DIAS ALVES	26/03/1986	2,00	4,00	10,00	6,00	30,00	0,00	52,00	465º	Classificado	Ampla Concorrência
0042947	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	26/01/1972	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	2,00	52,00	466º	Classificado	Ampla Concorrência
0041265	ADRIANE FERREIRA	30/12/1973	2,00	2,00	10,00	8,00	30,00	0,00	52,00	467º	Classificado	Ampla Concorrência
0041375	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	30/08/1966	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	1,00	52,00	468º	Classificado	Ampla Concorrência
0043059	ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	18/12/1992	6,00	6,00	8,00	8,00	24,00	0,00	52,00	469º	Classificado	Ampla Concorrência
0041442	LEANDRO BARBOSA GONÇALVES	19/07/1995	4,00	4,00	10,00	8,00	24,00	2,00	52,00	470º	Classificado	Ampla Concorrência
0041800	ANA PAULA DOS SANTOS	31/03/1979	4,00	8,00	10,00	10,00	18,00	2,00	52,00	471º	Classificado	Ampla Concorrência
0039482	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	28/10/1989	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	1,00	51,00	472º	Classificado	Ampla Concorrência
0042604	MIRIAN FERMINO DE ARAUJO	28/05/1969	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	473º	Classificado	Ampla Concorrência
0043197	LILIA KEREN MARTINS	30/05/1972	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	474º	Classificado	Ampla Concorrência
0042142	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	03/12/1981	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	475º	Classificado	Ampla Concorrência
0038982	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	476º	Classificado	Ampla Concorrência
0041884	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	03/08/1992	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	0,00	51,00	477º	Classificado	Ampla Concorrência

0040776	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	20/04/1979	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	478º	Classificado	Ampla Concorrência
0042282	CRISTINA RAFFAELA LEMES	18/01/1988	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	479º	Classificado	Ampla Concorrência
0042096	EMILI ESTIVAL ROSCOCHE ESGIMIESKI	23/12/1990	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	480º	Classificado	Ampla Concorrência
0042671	BIANCA CAROLINE HOMEM	06/04/1992	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	481º	Classificado	Ampla Concorrência
0042752	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	22/12/1994	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	482º	Classificado	Ampla Concorrência
0040427	AMANDA CARDOSO GENARO	11/01/1994	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	51,00	483º	Classificado	Ampla Concorrência
0042157	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	29/03/1964	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	484º	Classificado	Ampla Concorrência
0042346	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	485º	Classificado	Ampla Concorrência
0041651	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	10/05/1991	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	486º	Classificado	Ampla Concorrência
0040523	MARIANE PULSIDES	17/04/1993	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	487º	Classificado	Ampla Concorrência
0040127	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	30/10/2000	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	488º	Classificado	Ampla Concorrência
0041715	JIULY LARYANE DE PAULA FERREIRA	26/07/2004	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	489º	Classificado	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042171	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	23/05/1987	2,00	2,00	10,00	4,00	33,00	0,00	51,00	490º	Classificado	Ampla Concorrência
0042337	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	24/08/1973	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	491º	Classificado	Ampla Concorrência
0042499	DEBORA CRISTINA SILVA	14/10/1975	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	492º	Classificado	Ampla Concorrência
0043072	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	17/09/1979	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	493º	Classificado	Ampla Concorrência
0038996	ANTONIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	10/11/1985	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	494º	Classificado	Ampla Concorrência
0041011	DANIELE PADILHA	24/02/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	495º	Classificado	Ampla Concorrência
0039032	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ ZATTAR	12/11/1996	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	496º	Classificado	Ampla Concorrência
0042768	THAISE MILENE DAS SILVA DELFINO	18/12/1997	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	497º	Classificado	Ampla Concorrência
0042179	FERNANDA SILVA DE SOUZA	24/12/1999	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	498º	Classificado	Ampla Concorrência
0042218	BÁRBARA VICTÓRIA DE MORAIS	29/07/2002	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	51,00	499º	Classificado	Ampla Concorrência
0042283	SUELEN SILVA DE SOUZA	27/01/1983	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	1,00	51,00	500º	Classificado	Ampla Concorrência
0041816	LUCIANE ALVES DE LIMA	18/03/1986	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	1,00	51,00	501º	Classificado	Ampla Concorrência
0040790	ELAINE POSSATO	30/06/1986	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	1,00	51,00	502º	Classificado	Ampla Concorrência
0042189	RAISSA TIEPPO	30/11/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	503º	Classificado	Ampla Concorrência
0039734	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	18/07/1984	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	504º	Classificado	Ampla Concorrência
0041120	THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	16/01/1993	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	1,00	51,00	505º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042836	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	28/01/1993	2,00	2,00	6,00	10,00	30,00	1,00	51,00	506º	Classificado	Ampla Concorrência
0040364	AMANDA FERNANDES	26/07/1992	8,00	2,00	6,00	8,00	27,00	0,00	51,00	507º	Classificado	Ampla Concorrência
0042595	MARCIA DE CARVALHO	30/09/1974	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	0,00	51,00	508º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043002	ELIANE MACIEL DE OLIVEIRA	15/12/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	0,00	51,00	509º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042435	YASMIN DOS SANTOS ALVES FERNANDEZ	18/10/1995	4,00	4,00	6,00	10,00	27,00	0,00	51,00	510º	Classificado	Ampla Concorrência
0039129	EVELY LOUISE TEODORO	02/06/1988	4,00	2,00	8,00	10,00	27,00	0,00	51,00	511º	Classificado	Ampla Concorrência
0042240	MARIA DO ROCIO COSTA DE SOUZA CAPETA	18/03/1959	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	0,00	50,00	512º	Classificado	Ampla Concorrência
0040465	GABRIELLY COUTINHO ZELLA	02/08/1998	6,00	2,00	8,00	4,00	30,00	0,00	50,00	513º	Classificado	Ampla Concorrência
0042859	LAUANDA APARECIDA DA SILVA	11/08/1999	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	0,00	50,00	514º	Classificado	Ampla Concorrência
0039549	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	10/05/1979	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	515º	Classificado	Ampla Concorrência
0043171	MARINEIA AMORIM DINA PANEGUINI	05/08/1988	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	516º	Classificado	Ampla Concorrência
0041374	MARCELLY XAVIER DE FARIAS	16/11/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	517º	Classificado	Ampla Concorrência
0041572	FERNANDA SILVÉRIO TAKASSAKI CAGNI	22/04/1979	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	518º	Classificado	Ampla Concorrência
0040817	LUCIANA DE FÁTIMA STRADIOTO	06/11/1980	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	519º	Classificado	Ampla Concorrência
0043236	GUSTAVO LUCAS LOURENÇO PEREIRA	24/01/2002	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	520º	Classificado	Ampla Concorrência

166 - PROFESSOR - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039522	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	02/05/1989	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	50,00	521º	Classificado	Ampla Concorrência
0040394	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	29/08/2000	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00	0,00	50,00	522º	Classificado	Ampla Concorrência
0042688	LARISSA SANTOS DA SILVA JUGLAIR	13/05/1986	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	523º	Classificado	Ampla Concorrência
0040581	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	05/04/1988	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	524º	Classificado	Ampla Concorrência
0039884	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	26/02/1991	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	525º	Classificado	Ampla Concorrência
0040454	JESSICA MARIA SIMÃO	16/07/1995	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	526º	Classificado	Ampla Concorrência
0040788	GIOVANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	12/07/2001	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	527º	Classificado	Ampla Concorrência
0040008	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT	09/11/1993	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	528º	Classificado	Ampla Concorrência
0039087	GABRIELLY SCHREIBER DO ROSÁRIO	28/11/2000	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	529º	Classificado	Ampla Concorrência
0042103	CRISTIANE GOMES DUARTE	24/10/1982	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	50,00	530º	Classificado	Ampla Concorrência
0042383	NIVEA PEREIRA MOJUSKI	16/01/2003	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	50,00	531º	Classificado	Ampla Concorrência
0042579	VALDETE MENDES BOTELHO	14/11/1977	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	50,00	532º	Classificado	Ampla Concorrência
0039488	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	08/02/1993	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	50,00	533º	Classificado	Ampla Concorrência
0042993	MARIANA FRANÇA MARINE	16/11/1998	2,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	50,00	534º	Classificado	Ampla Concorrência

0042320	FABIO FORTUNATO	25/10/1981	6,00	4,00	10,00	6,00	24,00	0,00	50,00	535º	Classificado	Ampla Concorrência
0041642	EVILYN NARCISO MOREIRA	08/07/1984	6,00	4,00	8,00	8,00	24,00	0,00	50,00	536º	Classificado	Ampla Concorrência
0042654	STEPHANY CRISTINA KOPEC MOREIRA	20/07/1993	4,00	4,00	10,00	8,00	24,00	0,00	50,00	537º	Classificado	Ampla Concorrência
0041408	MARCELO DE OLIVEIRA	02/12/1984	6,00	6,00	10,00	10,00	18,00	0,00	50,00	538º	Classificado	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039525	MARCO ANTONIO PIEROTE	03/01/1978	24,00	10,00	10,00	8,00	36,00	88,00	1º	aprovado	Ampla Concorrência
0041351	LETICIA DA SILVA SALINAS	23/02/2004	24,00	10,00	6,00	3,00	40,00	83,00	2º	aprovado	Ampla Concorrência
0040672	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	03/12/1996	24,00	10,00	10,00	7,00	32,00	83,00	3º	aprovado	Ampla Concorrência
0043057	BRENO LOBO DA COSTA SOARES	14/12/1991	24,00	8,00	8,00	6,00	36,00	82,00	4º	aprovado	Ampla Concorrência
0040947	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	13/02/1995	18,00	8,00	10,00	4,00	40,00	80,00	5º	aprovado	Ampla Concorrência
0041032	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	25/08/1994	18,00	8,00	8,00	4,00	40,00	78,00	6º	aprovado	Ampla Concorrência
0039162	SILVIA COLLODEL	27/02/1987	24,00	6,00	6,00	6,00	36,00	78,00	7º	aprovado	Ampla Concorrência
0042806	HERIKA MEIRA DE MORAES	08/03/2002	15,00	8,00	8,00	6,00	40,00	77,00	8º	aprovado	Ampla Concorrência
0042996	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	06/07/1993	21,00	10,00	8,00	2,00	36,00	77,00	9º	aprovado	Ampla Concorrência
0040501	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	19/01/1987	18,00	8,00	8,00	6,00	36,00	76,00	10º	aprovado	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040045	FERNANDO PEREIRA ALVES	08/02/1993	15,00	10,00	8,00	7,00	36,00	76,00	11º	aprovado	Ampla Concorrência
0039556	PAOLA GROCHEWSKI	28/04/1991	24,00	8,00	8,00	4,00	32,00	76,00	12º	aprovado	Ampla Concorrência
0042730	OLAF FEY NETO	23/10/2000	24,00	8,00	8,00	4,00	32,00	76,00	13º	aprovado	Ampla Concorrência
0039546	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	09/01/1994	12,00	10,00	10,00	3,00	40,00	75,00	14º	aprovado	Ampla Concorrência
0039851	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	12/12/1982	21,00	6,00	6,00	6,00	36,00	75,00	15º	aprovado	Ampla Concorrência
0039157	JAQUELINE SAWANO KARAS	20/01/2003	24,00	8,00	6,00	5,00	32,00	75,00	16º	aprovado	Ampla Concorrência
0040355	JOSÉ EDSON VANDERLEI	04/09/1983	15,00	6,00	8,00	4,00	40,00	73,00	17º	aprovado	Ampla Concorrência
0039640	CAROLINA NUNES XAVIER	22/04/1993	24,00	6,00	8,00	3,00	32,00	73,00	18º	aprovado	Ampla Concorrência
0041430	LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS	01/03/1980	15,00	10,00	10,00	6,00	32,00	73,00	19º	aprovado	Ampla Concorrência
0041586	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	14/07/1997	18,00	10,00	6,00	6,00	32,00	72,00	20º	aprovado	Ampla Concorrência
0041282	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	20/04/2002	18,00	8,00	8,00	6,00	32,00	72,00	21º	aprovado	Ampla Concorrência
0039924	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	06/09/1984	18,00	6,00	10,00	1,00	36,00	71,00	22º	aprovado	Ampla Concorrência
0042546	HELOIZA SALVADOR	27/02/1999	18,00	6,00	8,00	3,00	36,00	71,00	23º	aprovado	Ampla Concorrência
0040510	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	25/04/1992	15,00	10,00	8,00	2,00	36,00	71,00	24º	aprovado	Ampla Concorrência
0040658	BRUNA SAMÁBINE COUTINHO LOPES	01/09/1992	15,00	8,00	8,00	4,00	36,00	71,00	25º	aprovado	Ampla Concorrência
0040976	PRISCILA WOLFF	02/11/1991	21,00	8,00	6,00	4,00	32,00	71,00	26º	aprovado	Ampla Concorrência
0040933	FLÁVIA CARDOZO DE JESUS	25/05/1991	18,00	6,00	8,00	7,00	32,00	71,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040570	BEATRIZ DE ALMEIDA	16/03/1987	18,00	6,00	6,00	4,00	36,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040425	RENATO CAMILO DE SOUSA	30/03/1983	15,00	8,00	8,00	3,00	36,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039999	BIANCA DANTAS MARINHO MUSSI	07/06/1985	15,00	8,00	6,00	5,00	36,00	70,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0043214	FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER	16/11/1997	12,00	6,00	10,00	6,00	36,00	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039966	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	06/02/1992	21,00	10,00	2,00	5,00	32,00	70,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0042119	AMANDA FERNANDA FERRARO GOTERDO	02/09/2000	15,00	8,00	8,00	2,00	36,00	69,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040203	ANGELA APARECIDA SCHULES	04/07/1992	15,00	4,00	8,00	6,00	36,00	69,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0041879	KELLY CRISTINE FERNANDES DIAS LISBOA	06/02/1987	21,00	4,00	8,00	4,00	32,00	69,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041487	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	10/08/2001	18,00	6,00	10,00	3,00	32,00	69,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041334	ADRIANE CAROLINE DOS SANTOS	21/08/1991	18,00	6,00	8,00	5,00	32,00	69,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0043122	FABIANE AMARAL MONTEIRO SANTOS	12/09/2004	15,00	10,00	8,00	4,00	32,00	69,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041058	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO	24/07/1997	15,00	8,00	10,00	4,00	32,00	69,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040376	LAIS HENRIQUE CHEUTCHUK	02/06/1997	18,00	10,00	8,00	5,00	28,00	69,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042723	SUELI GONDRO	20/08/1962	15,00	8,00	8,00	1,00	36,00	68,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041780	MARCIO PATRICK DE OLIVEIRA HENRIQUE	22/01/1983	18,00	8,00	4,00	2,00	36,00	68,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039006	KARINA DE SOUZA RAMALHO	03/10/1996	12,00	8,00	8,00	4,00	36,00	68,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039156	BRENDA CORREIA MENDES	03/04/2001	12,00	8,00	8,00	4,00	36,00	68,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041822	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	21/08/1999	21,00	8,00	4,00	3,00	32,00	68,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039058	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	27/05/1989	18,00	8,00	8,00	2,00	32,00	68,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	13/12/1997	15,00	10,00	6,00	5,00	32,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040890	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	31/05/1983	21,00	6,00	8,00	5,00	28,00	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040162	VANESSA BORGES DE OLIVEIRA	15/03/1981	18,00	10,00	8,00	4,00	28,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039063	THALYNE DA SILVA FARIAS	14/06/1999	18,00	8,00	8,00	6,00	28,00	68,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041648	ROBERTO DE ANHAIA	01/03/1969	15,00	6,00	8,00	2,00	36,00	67,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência

0042647	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	23/02/2000	12,00	8,00	10,00	1,00	36,00	67,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040189	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	20/10/1995	21,00	6,00	4,00	4,00	32,00	67,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0039263	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1977	18,00	6,00	8,00	3,00	32,00	67,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041365	SUSANA APARECIDA DA CRUZ	13/11/1967	18,00	6,00	8,00	7,00	28,00	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0042982	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	04/03/1986	15,00	6,00	10,00	8,00	28,00	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0042602	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	18/04/2001	12,00	8,00	8,00	2,00	36,00	66,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039459	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	12,00	4,00	10,00	4,00	36,00	66,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039650	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	11/04/1989	18,00	10,00	4,00	2,00	32,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0041449	MARCOS ANDRÉ ATHAYDE	10/06/1978	15,00	6,00	6,00	7,00	32,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	09/03/1995	12,00	10,00	8,00	4,00	32,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040013	XINHA DUTRA WOLFF	09/12/1988	21,00	8,00	4,00	5,00	28,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0039773	LUCELIA VIEIRA	20/03/1978	18,00	8,00	6,00	6,00	28,00	66,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040031	VITORIA MARIA DUTRA MASSUKI	27/04/2003	15,00	2,00	10,00	2,00	36,00	65,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040304	CLAUDIA BUCENKO	26/07/1967	9,00	6,00	8,00	6,00	36,00	65,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0043003	MARIANA DOS SANTOS MANSO	09/06/2001	18,00	8,00	4,00	3,00	32,00	65,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042006	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	05/02/2002	15,00	10,00	6,00	2,00	32,00	65,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039403	LARISSA LIMA CRUZ	10/08/2000	15,00	6,00	8,00	4,00	32,00	65,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0041947	ANDRESSA GARCIA SANTOS	12/10/2000	21,00	6,00	6,00	4,00	28,00	65,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039371	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	16/02/1995	21,00	2,00	8,00	6,00	28,00	65,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0043074	HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA	11/02/1990	21,00	10,00	6,00	4,00	24,00	65,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0042543	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	26/03/1986	9,00	10,00	4,00	5,00	36,00	64,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039254	KETELLYN PEREIRA MARTINS	17/02/2003	15,00	10,00	6,00	1,00	32,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	CLAUBA MACHADO MENDONÇA	26/02/1980	24,00	2,00	4,00	6,00	28,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0043071	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	18/11/1990	18,00	4,00	10,00	4,00	28,00	64,00	75º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041304	GUSTAVO WAGNITZ FANHA	09/04/1978	12,00	8,00	6,00	5,00	32,00	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039258	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA COSER	28/05/1968	18,00	8,00	6,00	3,00	28,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040810	LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	10/06/1985	18,00	8,00	6,00	3,00	28,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0042966	JORGE DE SOUZA FERREIRA	01/02/1976	18,00	10,00	8,00	3,00	24,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0041954	DAIANE DA SILVA MONTEIRO	21/05/1988	12,00	4,00	6,00	4,00	36,00	62,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040274	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	03/05/2000	12,00	2,00	8,00	4,00	36,00	62,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0042867	LARISSA DE LIMA ALÍPIO	23/12/1998	18,00	6,00	2,00	4,00	32,00	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0042032	NICOLLY FERREIRA BORGES	06/12/1999	18,00	4,00	4,00	4,00	32,00	62,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041873	JHULIANNE FERRAZ GUEDES	25/12/1990	15,00	8,00	4,00	3,00	32,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0042696	MAICON FLAVIO GROCHOVSKI	30/09/2000	15,00	8,00	4,00	3,00	32,00	62,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0042887	GUIOSEPPHE SANDRI MARQUES	01/01/1984	18,00	6,00	6,00	8,00	24,00	62,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039091	JESSICA MIRELI GUIMARAES	15/02/1991	24,00	6,00	6,00	6,00	20,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0040884	SUELI DE MORAES DA LUZ	11/07/1959	21,00	4,00	4,00	4,00	28,00	61,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0042450	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	17/08/1990	12,00	4,00	6,00	3,00	36,00	61,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0039422	SHIRLEY SUELI DA SILVA VEIGA	26/05/1999	18,00	4,00	4,00	3,00	32,00	61,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038979	KETELLYN THAUANA SOUZA DA LUZ	16/09/1998	18,00	4,00	2,00	5,00	32,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0043102	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	28/01/1992	12,00	8,00	6,00	3,00	32,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0043093	CÉLIA REGINA THOALDO	08/08/1964	12,00	6,00	8,00	3,00	32,00	61,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0039738	GERUSA DOMINGUES GUIMARÃES	18/01/1979	18,00	6,00	6,00	3,00	28,00	61,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0042876	ANDRE FILIPE ZANAO	05/01/1988	15,00	6,00	8,00	4,00	28,00	61,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0043097	LAÍS CARLIN MOURA	16/11/1995	15,00	6,00	6,00	6,00	28,00	61,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040420	ISABELLI CAROLINE GONCALVES CAROLESKI E SILVA	04/06/1997	21,00	8,00	4,00	4,00	24,00	61,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040417	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	01/10/1995	18,00	4,00	8,00	7,00	24,00	61,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0041373	MARCIA RUTHES WINKELMANN	16/06/1970	15,00	8,00	8,00	6,00	24,00	61,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040339	GUSTAVO ADÃO MARQUES	20/12/2003	21,00	10,00	8,00	2,00	20,00	61,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0041985	THAYNÁ PAES DOS SANTOS	19/10/1998	15,00	2,00	2,00	5,00	36,00	60,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0041724	THALITA CRISTINA DE LIMA	26/07/1989	12,00	6,00	4,00	2,00	36,00	60,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042707	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	14/06/1985	18,00	0,00	6,00	4,00	32,00	60,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041560	JULLIANE MACEDO	09/04/1982	12,00	6,00	6,00	4,00	32,00	60,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0042186	LUCIELEM DE OLIVEIRA LEITE	11/03/1988	12,00	4,00	8,00	4,00	32,00	60,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0042204	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA JUNIOR	28/10/2001	21,00	6,00	2,00	3,00	28,00	60,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0043190	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	15/04/1990	18,00	2,00	8,00	4,00	28,00	60,00	107º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042321	SABRINA SANTI LADORUCKI	14/02/1999	15,00	8,00	6,00	3,00	28,00	60,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039023	MARILLYN DA SILVA	01/10/1991	15,00	6,00	6,00	5,00	28,00	60,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039072	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	08/05/1991	15,00	4,00	6,00	7,00	28,00	60,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência

0039824	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA GRECCO	19/06/1994	9,00	10,00	10,00	3,00	28,00	60,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0040174	NATHALY BARROZO NEVES	07/11/2000	18,00	4,00	10,00	4,00	24,00	60,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0042002	NICKOLE LOPES PEREIRA	20/02/2006	24,00	6,00	8,00	2,00	20,00	60,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0041512	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	07/07/1978	15,00	2,00	4,00	2,00	36,00	59,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0042496	HELOISA SANTANA BENTO	03/02/1997	9,00	6,00	6,00	2,00	36,00	59,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0042406	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	28/08/1989	15,00	4,00	6,00	2,00	32,00	59,00	116º	aprovado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042455	TATIANA CAVASSIN	03/06/1989	12,00	6,00	6,00	3,00	32,00	59,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0042459	ALINE DE CAMARGO DA SILVA PEDRO DO COUTO	29/10/1996	12,00	6,00	6,00	3,00	32,00	59,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0042242	LUCAS DE ANHAIA	20/06/1999	12,00	4,00	8,00	3,00	32,00	59,00	119º	aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042823	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	10/03/1998	9,00	8,00	6,00	4,00	32,00	59,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041317	LARISSA DA VEIGA VIANA	03/06/2005	9,00	8,00	6,00	4,00	32,00	59,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0039806	JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	30/10/1993	9,00	6,00	8,00	4,00	32,00	59,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040823	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	21/08/2002	9,00	6,00	8,00	4,00	32,00	59,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0042611	NATASCHA PRISCILA HOLANDA SILVA	25/01/1992	18,00	4,00	4,00	5,00	28,00	59,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0042897	LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX	22/09/1979	15,00	6,00	6,00	4,00	28,00	59,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0041783	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	09/11/1982	15,00	6,00	6,00	4,00	28,00	59,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0039614	ANELIZE THIEDEMANN	24/09/1981	15,00	4,00	8,00	4,00	28,00	59,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0042614	EDUARDA LENHARD BICCA	25/08/2003	12,00	6,00	6,00	7,00	28,00	59,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0040236	EDUARDA LANDOSKI DE ANDRADE	26/04/2002	24,00	2,00	4,00	5,00	24,00	59,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0042366	DI ANGELLIS ADDAN JANUARIO COSTA	14/12/1986	18,00	6,00	10,00	1,00	24,00	59,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0040024	ANA PAULA SILVA DUTRA HECKERT	09/06/1978	15,00	10,00	8,00	2,00	24,00	59,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042898	ANA HELENA DOS SANTOS	12/09/2001	12,00	8,00	10,00	5,00	24,00	59,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040700	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	07/09/1986	12,00	2,00	6,00	2,00	36,00	58,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039944	MARIA CLARA LEE VIANA	11/05/2005	15,00	2,00	6,00	3,00	32,00	58,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039219	KELLEY DIAS FOINI WEBER	07/05/1969	12,00	6,00	6,00	2,00	32,00	58,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0041886	MONICA CRISTINA BRASIL	31/12/1977	12,00	6,00	6,00	2,00	32,00	58,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0041417	CAMILA CRUZ DOS SANTOS	29/07/1999	12,00	4,00	8,00	2,00	32,00	58,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0038967	MÔNICA SILVA HENRIQUE	15/01/1976	15,00	6,00	6,00	3,00	28,00	58,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0041640	ALISON DEIVID FERNANDES SABINO	16/01/1994	15,00	6,00	4,00	5,00	28,00	58,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0042586	SUELI SILVÉRIO CARLOS	30/07/1966	15,00	2,00	6,00	7,00	28,00	58,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0043200	GIOVANNA ROSA CORDEIRO	02/01/2004	12,00	8,00	6,00	4,00	28,00	58,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0040821	LUCIANE GALVÃO	07/03/1991	9,00	10,00	4,00	7,00	28,00	58,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0042577	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0042438	DIANA RODRIGUES QUADROS	26/11/1987	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0042813	ANA JÚLIA GRANZA	30/08/2004	15,00	8,00	6,00	5,00	24,00	58,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0041245	EMANUELA DA SILVA LEAL	04/03/2004	15,00	6,00	2,00	2,00	32,00	57,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0042866	ALINE STEFANY DOS SANTOS PEDROZO	04/12/1998	12,00	4,00	4,00	5,00	32,00	57,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0039369	PÂMELA SCHEER	15/12/1968	18,00	2,00	2,00	7,00	28,00	57,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0040615	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	11/11/1968	12,00	6,00	8,00	3,00	28,00	57,00	149º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039725	ADRIANA VIDAL MARTINS	18/10/1972	9,00	8,00	6,00	6,00	28,00	57,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039209	GABRIELA ALMEIDA SOUZA	29/11/1974	21,00	4,00	4,00	4,00	24,00	57,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0043036	ALANA MARIANA DE CAMPOS	13/01/1996	18,00	6,00	6,00	3,00	24,00	57,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0039809	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	22/05/1980	18,00	6,00	4,00	5,00	24,00	57,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039691	YASMIM MONTEIRO DINIZ	20/04/2000	18,00	4,00	8,00	3,00	24,00	57,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0042188	GISELE APARECIDA CHAGAS	29/03/1980	21,00	8,00	4,00	4,00	20,00	57,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0039605	KARLA REGINA VIEIRA	08/06/1968	18,00	8,00	6,00	9,00	16,00	57,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0043005	LUIS EDUARDO QUERINO	07/03/1997	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00	56,00	157º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040828	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	02/12/1986	15,00	2,00	4,00	3,00	32,00	56,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0040025	CRISTIANE SABADIN DA SILVA RIBEIRO CARVALHO	28/06/1985	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0042305	LORRAN SANTOS SCHOENBERG	17/06/2001	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0039850	NICOLE DOS SANTOS PIKCIUS	05/01/2001	9,00	4,00	8,00	3,00	32,00	56,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	MARILISE SERAFIM PEREIRA	03/11/1991	9,00	4,00	6,00	5,00	32,00	56,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0042662	LUCINEIA SANTOS DE JESUS VENTURA	01/02/1970	15,00	8,00	2,00	3,00	28,00	56,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039241	LUIZ FERNANDO DA SILVA MOLEDO	17/02/2005	12,00	6,00	8,00	2,00	28,00	56,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040559	TACYANE BOSLOOPER	27/07/1987	12,00	4,00	8,00	4,00	28,00	56,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0041405	EVELYN NAELLY DO NASCIMENTO	12/11/2003	9,00	8,00	8,00	3,00	28,00	56,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0042744	DENISE JUREMA SOUZA DOS SANTOS	21/09/1969	18,00	6,00	6,00	2,00	24,00	56,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0039852	BRENDA DAIANE LIMA	11/05/2002	9,00	8,00	10,00	5,00	24,00	56,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0042530	MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	05/05/2006	12,00	0,00	6,00	1,00	36,00	55,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência

0042946	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	01/11/1982	15,00	4,00	2,00	2,00	32,00	55,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040995	NATHALIA MORBACH	14/02/2006	12,00	0,00	8,00	3,00	32,00	55,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0040858	JULIA ALVES PEREIRA	04/11/2004	9,00	6,00	6,00	2,00	32,00	55,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040088	ALINE ANDREATTA	02/05/1990	9,00	4,00	8,00	2,00	32,00	55,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039437	KAROLINA COSTA FERREIRA	30/12/2003	15,00	6,00	4,00	2,00	28,00	55,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0041891	MATHEUS HATTORI	20/12/2001	18,00	6,00	4,00	3,00	24,00	55,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0040739	JEFERSON CLEITON CORRÊA	06/08/1991	12,00	8,00	8,00	3,00	24,00	55,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0040516	LARISSA DOS SANTOS ELIAS MIKALDO	15/04/1994	12,00	6,00	8,00	5,00	24,00	55,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0039584	RIELLE SILVERIO DE SOUZA COELHO	19/01/1983	9,00	6,00	10,00	6,00	24,00	55,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0041078	ALEXIA FAVA GARCIA	04/12/2002	18,00	6,00	8,00	3,00	20,00	55,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0039507	ANGELITA DA VEIGA MODESTO MARZOUK	02/11/1995	15,00	0,00	6,00	1,00	32,00	54,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0039445	MARIANE MARINHO MARQUES DE LIMA	29/09/1985	12,00	6,00	2,00	2,00	32,00	54,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0041489	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	24/06/2002	12,00	0,00	6,00	4,00	32,00	54,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0040200	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	30/03/1988	3,00	8,00	6,00	5,00	32,00	54,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0039775	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	25/03/1995	15,00	4,00	6,00	1,00	28,00	54,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0041970	VANESSA DE SOUZA MARTINS	30/01/1983	15,00	4,00	4,00	3,00	28,00	54,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0041896	CARLA PERPÉTUA STELMACH	05/08/1966	12,00	8,00	2,00	4,00	28,00	54,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0041600	CAROLINA BENASSI GAMA	02/01/2002	9,00	6,00	6,00	5,00	28,00	54,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0042388	DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA	06/06/2001	18,00	6,00	4,00	2,00	24,00	54,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0039295	CAMILLA SANTANA CORDEIRO	10/11/2005	15,00	8,00	4,00	3,00	24,00	54,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0040531	EMILLY EDUARDA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE	24/01/2003	12,00	8,00	6,00	4,00	24,00	54,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0042417	AGATA KALINA DA SILVA DE LIMA	01/04/2004	12,00	8,00	6,00	4,00	24,00	54,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0042886	ANE CAROLINE FELDHAUS VIEIRA	10/11/1999	12,00	6,00	8,00	4,00	24,00	54,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0040405	MARIA HELOÍSA THOMAZ LOPES	13/03/2005	9,00	6,00	10,00	5,00	24,00	54,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0039508	ANA CAROLINA PIRES	28/04/1984	15,00	6,00	10,00	3,00	20,00	54,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0040431	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	15/09/1997	15,00	4,00	8,00	7,00	20,00	54,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039949	ELAINE APARECIDA MAKUCHO	22/10/1992	12,00	4,00	2,00	3,00	32,00	53,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0040903	GABRIELLA VIEIRA COSTA	08/02/2003	9,00	4,00	4,00	4,00	32,00	53,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0040241	LIVIA PRATEZZI TAVARES	23/03/2004	9,00	2,00	6,00	4,00	32,00	53,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0040157	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	22/10/2000	15,00	4,00	4,00	2,00	28,00	53,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0039439	CRISTIANO ROBERTO NICOLINI VIEIRA	14/07/1991	15,00	2,00	4,00	4,00	28,00	53,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0040092	BIANCA DE CAMPOS MAGALHÃES	28/01/1996	12,00	8,00	2,00	3,00	28,00	53,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0040298	PATRÍCIA DE SOUZA	16/06/1982	12,00	6,00	2,00	5,00	28,00	53,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0041890	CRISTIANE MACHADO ALVES	06/02/1972	12,00	2,00	6,00	5,00	28,00	53,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0042497	SIMONE LEMOS SILVA	28/04/1980	9,00	8,00	6,00	2,00	28,00	53,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0042677	JHENIFFER DOS SANTOS NUNES	19/01/1996	21,00	2,00	2,00	4,00	24,00	53,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0040049	RAIANE MARCELINO DE SOUSA	30/03/1997	18,00	2,00	6,00	3,00	24,00	53,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0042412	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	19/06/2002	15,00	8,00	4,00	2,00	24,00	53,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0041391	ALESSANDRO ETGETON	04/11/1976	15,00	6,00	4,00	4,00	24,00	53,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0041109	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	12/10/2006	15,00	6,00	4,00	4,00	24,00	53,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0039149	SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA	06/10/1970	15,00	4,00	6,00	4,00	24,00	53,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0042952	IRIMAR FRANÇA ELIAS	09/03/1973	15,00	2,00	6,00	6,00	24,00	53,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	AMAURI DO CARMO CORREA JUNIOR	04/10/1993	12,00	8,00	4,00	5,00	24,00	53,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	GISELLE CRISTIANE SOUZA DE LIMA	21/05/1982	12,00	6,00	4,00	7,00	24,00	53,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0039434	MAURO ARAÚJO	31/10/1981	9,00	8,00	8,00	4,00	24,00	53,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0042391	ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO	16/05/1987	9,00	6,00	8,00	6,00	24,00	53,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0041306	ROSA PENICHE BARCELOS NUNES	01/05/1985	24,00	2,00	6,00	1,00	20,00	53,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0042636	ELOISA ROCHA STADLER	12/09/2002	21,00	4,00	4,00	4,00	20,00	53,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0041829	DELMA CARDOSO SABINO PINTO	05/08/1971	18,00	4,00	4,00	7,00	20,00	53,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0041335	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	23/07/2005	15,00	8,00	8,00	2,00	20,00	53,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0043153	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	10/06/1987	15,00	8,00	6,00	4,00	20,00	53,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0043048	SIRLEI BATISTA DA SILVA	22/03/1978	18,00	6,00	10,00	3,00	16,00	53,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0042608	AMANDA PATRÍCIA QUEIROZ GAMA	24/11/1986	15,00	0,00	2,00	3,00	32,00	52,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0040230	NICOLE MARIANA BOMFIM	13/04/2002	9,00	2,00	6,00	3,00	32,00	52,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0039784	CLARA MARTINS JACOB	10/09/1999	9,00	0,00	8,00	3,00	32,00	52,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0039564	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	28/06/1972	6,00	2,00	6,00	6,00	32,00	52,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0039302	TACIANA PEREIRA OLIVEIRA	23/02/1990	12,00	6,00	4,00	2,00	28,00	52,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042652	PAOLLA FERNANDA BERNARDINO DA ROSA	21/03/1992	12,00	4,00	6,00	2,00	28,00	52,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0041466	EDUARDA NAARA GOUVEIA	25/02/1997	12,00	4,00	6,00	2,00	28,00	52,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência

0040264	ALINE KAIS ROSA	08/12/1989	12,00	2,00	6,00	4,00	28,00	52,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0042176	ADRIANA MARTINS XAVIER	30/05/1988	9,00	6,00	6,00	3,00	28,00	52,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0042141	IOZADARA FÁTIMA BALDISSERA	13/03/1979	18,00	2,00	4,00	4,00	24,00	52,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0040460	SHEYLA DA SILVA ANACLETO	17/02/1998	15,00	6,00	6,00	1,00	24,00	52,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0040303	GRASIELA HETZEL ALVES	27/12/1982	9,00	6,00	8,00	5,00	24,00	52,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0041751	EDGAR CREVELIN	11/05/1989	18,00	8,00	4,00	2,00	20,00	52,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0039674	LAUANY AMANDA ROSA PATROCINIO	04/05/1999	18,00	6,00	6,00	2,00	20,00	52,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0041178	LETICIA MARICATO	05/05/1990	18,00	4,00	6,00	4,00	20,00	52,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0041179	MARLOS PETERSON MENDES	29/12/1974	15,00	6,00	4,00	7,00	20,00	52,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0039207	DANIELE NOVAKOSKI	19/04/1988	12,00	6,00	10,00	4,00	20,00	52,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0039003	MILENE BOLTÃO JANKE	16/09/2002	18,00	6,00	8,00	4,00	16,00	52,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0039007	ALINE DAIANE BATISTA DA SILVA	10/04/1998	9,00	2,00	4,00	4,00	32,00	51,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0041851	HEVELYNN SARAH DUBESKI FERREIRA	28/08/1980	9,00	8,00	2,00	4,00	28,00	51,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0042470	MAGNO JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	20/11/1986	9,00	6,00	8,00	0,00	28,00	51,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0042911	DEBORA BAUMEL LENZI	24/02/1991	9,00	6,00	4,00	4,00	28,00	51,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0041111	WENDY DOS SANTOS ALVES	24/01/1999	9,00	4,00	8,00	2,00	28,00	51,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0041403	MARIA LUIZA SILVEIRA DA SILVA	29/04/1997	9,00	4,00	6,00	4,00	28,00	51,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0042016	ISABELA DE CASTRO	11/01/1995	18,00	2,00	4,00	3,00	24,00	51,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0041327	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	01/11/2000	15,00	4,00	6,00	2,00	24,00	51,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0042492	ARIANE DA LUZ	24/07/1983	15,00	2,00	6,00	4,00	24,00	51,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0042511	ROSANGELA ALVES CAMARGO	24/06/1966	15,00	2,00	4,00	6,00	24,00	51,00	249º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039834	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	27/04/1973	15,00	0,00	6,00	6,00	24,00	51,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	THAYSSA DA COSTA SILVA	15/05/2005	12,00	8,00	4,00	3,00	24,00	51,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0042277	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	15/08/1991	12,00	6,00	6,00	3,00	24,00	51,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0042724	ANDRÉIA DA COSTA PINTO DOS SANTOS	29/10/1976	12,00	6,00	4,00	5,00	24,00	51,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0040419	ELAINE APARECIDA SANTOS SCHOENBERG	31/07/1971	12,00	4,00	6,00	5,00	24,00	51,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0039699	LÉIA FERNANDES	20/09/1989	18,00	2,00	8,00	3,00	20,00	51,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0040001	JULIANO MORERA GONÇALVES CORRÊA	14/11/2001	9,00	4,00	4,00	1,00	32,00	50,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0041633	BIANCA SANTOS DA COSTA	13/03/2003	6,00	4,00	6,00	2,00	32,00	50,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência

292 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039357	TATIANA SILVA SALES	02/05/1984	6,00	4,00	4,00	4,00	32,00	50,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0041176	CHRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SALUSTIANO	11/02/1986	12,00	2,00	4,00	4,00	28,00	50,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0042223	BRUNA BARBOSA DA SILVA PINTO	08/06/1985	9,00	6,00	6,00	1,00	28,00	50,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0041959	FLÁVIA EDUARDA AMORIM FREIRE	12/03/1994	9,00	6,00	4,00	3,00	28,00	50,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0040745	ANNA JÚLIA DOS SANTOS MATOSO	04/03/2006	6,00	6,00	4,00	6,00	28,00	50,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0039212	GILBERTO BELARMINO	28/02/1976	6,00	6,00	2,00	8,00	28,00	50,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0042097	ZELIANE CONSTANTINO PIRES	20/08/1984	18,00	2,00	2,00	4,00	24,00	50,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0041098	LUIZA ROCHA PIRES	31/08/2004	18,00	0,00	6,00	2,00	24,00	50,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0040091	THAMIRES BIANCA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ	28/10/1992	15,00	2,00	6,00	3,00	24,00	50,00	266º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040540	ALESSANDRA MERY BUENO	18/08/1975	12,00	6,00	4,00	4,00	24,00	50,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0041803	CRISLAYNE CRISTINE DA SILVA	30/01/1997	12,00	4,00	8,00	2,00	24,00	50,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	LÉIA MARCOS VELHO	27/08/1980	12,00	4,00	6,00	4,00	24,00	50,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0039238	VICTOR GABRIEL MENDES DOS SANTOS	12/10/2006	12,00	2,00	6,00	6,00	24,00	50,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	05/09/1994	9,00	8,00	6,00	3,00	24,00	50,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0043001	GABRIELLY RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	20/01/2003	15,00	8,00	4,00	3,00	20,00	50,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0040040	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	20/06/2003	12,00	8,00	6,00	4,00	20,00	50,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0040641	ALEX GOMES DE SOUZA	18/06/1997	12,00	6,00	6,00	6,00	20,00	50,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0039959	JAINE PEDROSO	03/08/2004	12,00	4,00	8,00	6,00	20,00	50,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0039532	JULIANE MAICZUK ROSA	07/04/1985	18,00	6,00	4,00	6,00	16,00	50,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência

302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039418	ALINE OCHOVE	30/09/1994	6,00	6,00	8,00	8,00	51,00	2,00	81,00	1º	aprovado	Ampla Concorrência
0042264	GIULIANA CAROLINA MACIEL FERNANDES	26/06/1996	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	1,00	79,00	2º	aprovado	Ampla Concorrência
0040522	ADRIANA KETYLLEM CAVALCANTE ACÁCIO KAUFFMANN	20/03/1988	10,00	6,00	10,00	6,00	42,00	2,00	76,00	3º	aprovado	Ampla Concorrência
0039816	DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	12/03/1987	4,00	4,00	8,00	10,00	45,00	1,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041494	MORGANA PEREIRA DONADIO	25/11/1968	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00	3,00	68,00	5º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041503	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	18/03/1996	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00	3,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038966	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	24/08/1983	8,00	10,00	8,00	8,00	27,00	6,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042248	LILIAN MACIEL FERNANDES	03/03/1969	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	3,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

302 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041532	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	25/09/1973	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042620	VALESCA IZABELE DE ALENCAR	29/04/1980	6,00	2,00	6,00	6,00	39,00	3,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041956	MÔNICA REGINA PENTEADO BRUNING	03/11/1971	6,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	62,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042166	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	05/10/1988	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	2,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040832	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	07/05/1994	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	3,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041588	ELIANE REGINA UBALDO DE CARVALHO	23/09/1974	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	0,00	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042526	SILVIA GABRIELI FERREIRA DA MAIA	23/05/1999	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	LUAN ALVES DE FREITAS	05/06/1990	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	3,00	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040397	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	27/03/1972	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	3,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041750	DHYANDRA HEILMANN	02/06/1992	4,00	4,00	6,00	8,00	36,00	0,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042146	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	06/10/1968	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	2,00	58,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042123	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSA	13/05/1969	6,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040913	MARIA ELISABETE PRESTES JUSSEN	03/01/1974	4,00	4,00	10,00	8,00	27,00	2,00	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039495	ROSE MERI POLICARPO MATOS	29/12/1966	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00	2,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042502	ELIZIANE GONÇALVES	26/06/1974	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0042017	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	20/06/1992	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	1,00	54,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042044	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	29/07/1985	2,00	4,00	8,00	8,00	30,00	2,00	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040070	ADRIANE CRISTINA KRETZER	21/03/1973	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0043067	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	20/08/1983	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	1,00	51,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042447	ANA CRISTINA BATISTA	10/01/1967	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042848	JANETE SIMIÃO	25/01/1969	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042834	MATHEUS EDILBERTO ROTH	06/09/1990	8,00	10,00	6,00	10,00	45,00	4,00	83,00	1º	aprovado	Ampla Concorrência
0039911	JULLY ENNY FELIX DA SILVA	24/06/2002	4,00	8,00	8,00	8,00	45,00	0,00	73,00	2º	aprovado	Ampla Concorrência
0042378	FERNANDO AUGUSTO VITORIO SEREZA	30/06/1990	4,00	8,00	8,00	10,00	42,00	0,00	72,00	3º	aprovado	Ampla Concorrência
0040934	MANUELA FRANÇA ABALEM	13/07/1994	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	0,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039711	LIDIANE KUCZKA LUCINDA	16/02/1982	6,00	8,00	6,00	8,00	36,00	2,00	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040805	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	06/07/1990	8,00	6,00	8,00	6,00	36,00	1,00	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040808	MARCIO CASNOCA	14/04/1984	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	3,00	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039117	DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO	11/03/2004	8,00	2,00	10,00	8,00	36,00	0,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042839	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	16/03/2003	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	0,00	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	27/05/1988	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	2,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	01/11/1997	4,00	4,00	8,00	10,00	36,00	2,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039231	RAFAELA DYBAS	09/08/1992	6,00	6,00	8,00	8,00	33,00	3,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041966	RUAN FELIPE DA SILVA	06/03/2000	4,00	8,00	6,00	6,00	39,00	0,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041257	WANGLEY LACERDA PINHEIRO	18/06/1981	2,00	4,00	6,00	8,00	42,00	0,00	62,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0042429	ALEXANDRE FAGUNDES	24/07/1998	4,00	6,00	10,00	8,00	33,00	1,00	62,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042106	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	18/03/1988	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	2,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042175	PEDRO BECKER VELOSO	17/01/1998	6,00	8,00	6,00	4,00	36,00	0,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042134	BIANCA SANTOS MENDES	25/05/1987	4,00	6,00	8,00	8,00	33,00	1,00	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040885	FRANCIELLE BECKER	07/09/1987	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042589	MELISSA BEATRIZ SALVADOR	10/12/1998	2,00	6,00	6,00	8,00	36,00	1,00	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0042183	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	27/06/1997	4,00	4,00	10,00	8,00	33,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041030	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	26/05/1982	8,00	4,00	8,00	6,00	30,00	3,00	59,00	22º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas,Pc D - Pessoa com Deficiência
0039774	EDSON ERMÍNIO VENTURA	01/01/1966	2,00	8,00	8,00	10,00	30,00	1,00	59,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0043065	JOÃO PAULO DOS SANTOS	16/12/1989	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042116	MARCELO CHICOVIS DE MEDEIROS	04/03/1972	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	0,00	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039018	CARLOS HENRIQUE SANTOS KUROVSKI	05/05/2001	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	0,00	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039688	LUCAS GABRIEL JUSSEN	27/08/1992	2,00	2,00	10,00	8,00	36,00	0,00	58,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040845	ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI	22/01/1976	2,00	6,00	10,00	10,00	30,00	0,00	58,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040842	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	05/07/1986	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042777	HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ	11/05/1988	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	0,00	57,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041655	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	30/10/1990	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00	3,00	57,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0042766	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	26/06/1987	6,00	10,00	6,00	8,00	27,00	0,00	57,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	LUIZ CARLOS PEREIRA SALES	23/10/2002	6,00	8,00	8,00	8,00	27,00	0,00	57,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0043100	ELTON GEAN CAMARGO	02/04/1981	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0042345	ANDRE LUIZ EMMANUEL CAMARGO	05/10/1998	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	2,00	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041228	CARLOS ALBERTO HOLDEFER	26/12/1976	4,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	55,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041937	JEFERSON MIRANDA PINTO	05/08/1982	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042937	LEONARDO ALBRECHT	27/05/1998	2,00	4,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
303 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042423	IVAN DA SILVA BITENCOURT	11/09/1999	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041369	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	23/09/1980	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	1,00	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0041702	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	23/04/1986	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042132	JOAO LUCAS ROSAURO DA SILVA	01/07/2003	4,00	8,00	8,00	4,00	30,00	0,00	54,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039066	MARCELO RISKALLA PIMENTA	12/05/1969	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	0,00	54,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042073	GABRIEL ARSENIO BONDAN	09/02/1992	4,00	6,00	6,00	8,00	30,00	0,00	54,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0042400	URSULA CRISTINA DO PRADO	04/01/1997	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	0,00	54,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043179	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA	04/02/1979	4,00	4,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041356	ANA LÚCIA CARDOSO	17/03/1970	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0042616	DIEGO VINICIUS MENDES DA SILVA	10/07/1997	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	2,00	53,00	48º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039290	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	07/08/1979	6,00	4,00	8,00	4,00	30,00	1,00	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041807	NADIELI MIGUEL ANDRIOLI	06/11/2001	6,00	4,00	10,00	6,00	27,00	0,00	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041801	MARCELO ALUIR FERREIRA	01/06/1977	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040318	JHONATAN JHONY	31/08/1999	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência

	UMBELINO DA SILVA											
0042873	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	18/10/1984	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041453	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	06/03/1982	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	0,00	52,00	54º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039384	SILVIA REGINA KOPESKI	04/08/1969	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00	1,00	52,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0041574	FABIO AUGUSTO KASTELIJNS	02/05/1994	2,00	2,00	10,00	4,00	33,00	0,00	51,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0042825	ANA PAULA ALMEIDA	02/03/1992	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0042197	TAHINA SOUZA DE SANTANA	31/03/1996	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0041440	TAÍS DOS SANTOS LIMA	01/10/1986	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	1,00	51,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039022	LEANDRO TEIXEIRA NETO	08/05/1985	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039496	ELISA BOHUN CAYRES	04/10/1982	6,00	4,00	10,00	6,00	24,00	1,00	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0042599	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	05/06/1994	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	0,00	50,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0043167	ADRIANO LOURENÇO	23/01/1984	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0042925	CARLA DOMINGOS DOS SANTOS	02/04/1987	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039068	HELOISA VIEIRA VALIM	21/11/1995	4,00	10,00	8,00	6,00	57,00	1,00	86,00	1º	aprovado	Ampla Concorrência
0040667	JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO	16/07/1992	4,00	8,00	8,00	10,00	54,00	1,00	85,00	2º	aprovado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040886	KEMILIM HIRT BORNANCIN	01/06/1983	4,00	4,00	6,00	8,00	57,00	3,00	82,00	3º	aprovado	Ampla Concorrência
0042593	ANTONIO BALBINO NETO	28/10/1988	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00	10,00	80,00	4º	aprovado	Ampla Concorrência
0040073	EDMIR APARECIDO BERGAMO	18/02/1976	4,00	2,00	6,00	6,00	51,00	10,00	79,00	5º	aprovado	Ampla Concorrência
0043034	MÔNICA SANTIN	13/08/1976	4,00	8,00	10,00	4,00	45,00	8,00	79,00	6º	aprovado	Ampla Concorrência
0039114	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	10/03/1990	4,00	2,00	10,00	8,00	51,00	3,00	78,00	7º	aprovado	Ampla Concorrência
0039797	EDER SILVA	02/11/1974	4,00	2,00	8,00	8,00	51,00	5,00	78,00	8º	aprovado	Ampla Concorrência
0039226	KERLI TATIANE GRISA SIMONETTI	04/01/1975	6,00	6,00	6,00	6,00	48,00	6,00	78,00	9º	aprovado	Ampla Concorrência
0041199	PAULA LOCATELLI DE MORAIS	15/05/1989	8,00	4,00	10,00	8,00	45,00	3,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042306	EVANILDA RIBEIRO NUNES	09/12/1969	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	1,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041556	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	14/12/1989	6,00	4,00	6,00	4,00	54,00	2,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE	12/07/1973	4,00	6,00	6,00	6,00	54,00	0,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041412	LUCI MARTA LEAL	02/08/1982	4,00	2,00	8,00	8,00	54,00	0,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038975	PATRICIA SABRINE DA SILVA PADILHA	17/08/1986	4,00	2,00	6,00	8,00	54,00	2,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042004	ANA CAROLINA SMOLARECK FERREIRA	05/05/1978	2,00	6,00	10,00	4,00	51,00	3,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040754	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/07/1985	8,00	8,00	8,00	4,00	48,00	0,00	76,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039472	SIMONE FLAUZINO	22/05/1971	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	10,00	76,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	25/04/1972	4,00	2,00	6,00	6,00	54,00	3,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0043164	ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI	23/01/1967	8,00	6,00	6,00	4,00	51,00	0,00	75,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039768	VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS	28/12/1978	6,00	4,00	8,00	6,00	51,00	0,00	75,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0043011	ANA CAROLINA MOURA	01/07/1995	4,00	4,00	10,00	4,00	51,00	2,00	75,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040954	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	05/01/1986	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00	2,00	75,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0039349	CARLA CUNHA COSTA	27/11/1966	8,00	4,00	6,00	6,00	48,00	3,00	75,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041753	CAROLINE HERRERA	28/05/1994	6,00	4,00	6,00	10,00	48,00	1,00	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041981	PEDRO VITOR DELFINO	15/06/1989	2,00	4,00	10,00	8,00	48,00	3,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042532	CACIANA MENDES GERSTEMBERGER	29/06/1982	4,00	2,00	6,00	10,00	51,00	1,00	74,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

0042794	ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA	11/01/1993	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00	1,00	74,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039499	SANDRA DA COSTA OENING	28/05/1975	8,00	8,00	8,00	6,00	42,00	2,00	74,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039274	RENATA CRISTINA DA CUNHA	02/06/1999	4,00	4,00	8,00	6,00	51,00	0,00	73,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0041679	LINCON CESAR GODOY DE LIMA	04/12/1983	2,00	4,00	8,00	6,00	51,00	2,00	73,00	31º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	51,00	3,00	72,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0042347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	07/04/1986	4,00	6,00	8,00	8,00	45,00	1,00	72,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	12/12/1982	2,00	4,00	8,00	8,00	45,00	5,00	72,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0042624	FLAVIA CECILIA ZUMBINI MARCELINO CELESTINO	15/02/1985	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	0,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042440	MAYCOW PINHEIRO EDLING	18/12/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	0,00	71,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039940	ANA CAROLINE GUARIENTI LENGLER	07/08/1992	4,00	2,00	8,00	6,00	51,00	0,00	71,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	06/05/1976	4,00	6,00	6,00	6,00	48,00	1,00	71,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039011	FERNANDA BARON	12/07/1999	6,00	6,00	8,00	6,00	45,00	0,00	71,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0041810	DANIEL SCHNEIDER HESS	09/09/1991	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00	0,00	71,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	25/11/1980	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00	2,00	71,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0039910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	21/09/1978	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	3,00	71,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0043195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	01/03/1991	4,00	6,00	10,00	8,00	42,00	1,00	71,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042031	STHEFANY DOS SANTOS PEREIRA	06/09/1999	6,00	2,00	6,00	8,00	48,00	0,00	70,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041693	JANAINE ROCHA GODOY DE LIMA	05/04/1985	6,00	2,00	6,00	6,00	48,00	2,00	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA COLLA DE SOUZA	21/11/1999	4,00	6,00	8,00	4,00	48,00	0,00	70,00	46º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042139	THALIA FRANCIELE KOCH	06/01/1999	2,00	6,00	10,00	4,00	48,00	0,00	70,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039181	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	13/08/1990	6,00	6,00	6,00	4,00	45,00	3,00	70,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041786	NAYANE DE MATOS HORST	11/03/1989	6,00	2,00	8,00	6,00	45,00	3,00	70,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0039479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	17/09/1970	4,00	8,00	6,00	4,00	45,00	3,00	70,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0042977	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1981	4,00	4,00	10,00	4,00	45,00	3,00	70,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0042908	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	04/02/1998	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00	1,00	70,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041689	ANDRIELE ISKONHESKI PONTES	12/06/1995	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	3,00	70,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042024	ELENICE PARIZOTTO STREMEL	17/06/1975	4,00	4,00	6,00	8,00	42,00	6,00	70,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039583	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	19/03/1993	6,00	8,00	8,00	6,00	39,00	3,00	70,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038986	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	6,00	6,00	10,00	6,00	39,00	3,00	70,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0041775	OCTAVIO MAX WILKE	27/02/1982	8,00	10,00	10,00	6,00	30,00	6,00	70,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039283	MANOELA DIAS DOS SANTOS	09/03/1992	2,00	4,00	8,00	4,00	51,00	0,00	69,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042784	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	13/01/1984	2,00	4,00	6,00	6,00	51,00	0,00	69,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039289	ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA TEODORO	27/04/1967	2,00	2,00	8,00	8,00	48,00	1,00	69,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040638	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	27/09/1980	8,00	4,00	6,00	6,00	45,00	0,00	69,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA	18/09/1984	4,00	2,00	6,00	10,00	45,00	2,00	69,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041737	GABRIELA REGINA	11/02/1977	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00	3,00	69,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência

	GODINHO RODRIGUES											
0039284	LAÍS BASTOS DA SILVA	25/12/1988	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00	3,00	69,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040573	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	2,00	8,00	8,00	6,00	42,00	3,00	69,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041054	VANIA PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA CARON	24/04/1979	8,00	8,00	8,00	6,00	39,00	0,00	69,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0039929	ANA LUCIA DENA	31/10/1981	8,00	6,00	8,00	6,00	39,00	2,00	69,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042882	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	02/03/1993	6,00	8,00	10,00	6,00	39,00	0,00	69,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039029	MICHELLE BRAMBILLA ZANCANELLA	10/12/1970	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	10,00	69,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040345	GABRIELLE SCHWAB DE GOUVEIA ROCHA	20/05/2000	4,00	4,00	8,00	4,00	48,00	0,00	68,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042660	CLAUDIA HELENA DA SILVA REIS	19/04/1970	4,00	4,00	6,00	6,00	48,00	0,00	68,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0042889	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	20/12/1990	4,00	2,00	8,00	6,00	48,00	0,00	68,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041622	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	06/01/1990	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00	2,00	68,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0041837	DANIELLA PRZYBYCIEN	01/12/1981	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00	1,00	68,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041958	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA MIRANDA	10/01/1995	2,00	2,00	10,00	6,00	45,00	3,00	68,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040374	LUANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS	26/11/2000	6,00	2,00	8,00	10,00	42,00	0,00	68,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0042308	NILCIANE AZAMOR DE SOUZA	15/03/1973	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	0,00	68,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	FERNANDA TALITA DE PAULI	21/07/1999	2,00	6,00	10,00	6,00	42,00	2,00	68,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0039151	ANA LUCIA BECKENKAMP	20/03/1990	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00	3,00	68,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0042613	ROSALINA PARRO SADDI	05/08/1979	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00	1,00	67,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039567	BRUNA BERTAIOLLI	02/12/1981	2,00	2,00	6,00	8,00	48,00	1,00	67,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0042556	SARA MIRANDA DOS SANTOS	23/12/1996	2,00	2,00	6,00	8,00	48,00	1,00	67,00	82º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041452	FLÁVIA MARCELA PONTES	18/03/1986	2,00	2,00	6,00	6,00	48,00	3,00	67,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0042742	EDUARDA CAROLINE ZILLI DE SOUZA	05/04/2003	4,00	4,00	10,00	4,00	45,00	0,00	67,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0039945	ANA LETHÍCIA BURNETT COSTA	06/04/1995	4,00	4,00	6,00	8,00	45,00	0,00	67,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039506	KATLYNN CHRISTINA BOEIRA	10/04/1994	4,00	2,00	10,00	6,00	45,00	0,00	67,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042244	HELLEN LETÍCIA DE PAULA	03/12/1989	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	2,00	67,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042745	FABIANA HELENO DA SIVA	13/07/1984	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00	3,00	67,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0042868	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	08/03/1996	4,00	2,00	8,00	8,00	42,00	3,00	67,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041748	CRISTINA DE MELO SLOMPO	13/07/1995	6,00	6,00	6,00	8,00	39,00	2,00	67,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042458	MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO	09/05/1959	8,00	4,00	6,00	6,00	42,00	0,00	66,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0041944	PATRÍCIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	19/06/1994	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00	0,00	66,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0042152	JORGE LUIZ PAULA DE LIMA	25/08/1973	4,00	2,00	6,00	10,00	42,00	2,00	66,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0040106	DAYANA VIEIRA FERREIRA	09/05/1992	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00	0,00	66,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0042583	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	24/11/1980	4,00	2,00	10,00	8,00	39,00	3,00	66,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042989	ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN	22/05/1988	2,00	6,00	10,00	6,00	39,00	3,00	66,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039037	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	22/07/1995	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	6,00	66,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	TAYNARA CRISTINE	25/03/1996	6,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	65,00	98º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas

	CORDEIRO											
0038994	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	04/10/1995	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00	0,00	65,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040844	TATIANE APARECIDA KOCH	14/10/1994	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	0,00	65,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040505	NAILA MAINA LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	16/08/1983	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	2,00	65,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0040591	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	25/11/1982	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00	2,00	65,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0042656	TAISA COSTA TEIXEIRA LOPES	01/06/1991	2,00	2,00	6,00	10,00	45,00	0,00	65,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0041272	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	02/10/1995	2,00	4,00	8,00	8,00	42,00	1,00	65,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0041989	CLAUDIO FERREIRA CIRINO	09/08/1970	2,00	4,00	8,00	6,00	42,00	3,00	65,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039077	GISLAINE LARA DA SILVA	31/12/1991	4,00	6,00	8,00	8,00	39,00	0,00	65,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	27/09/1978	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	2,00	65,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0041735	VITORIA CASTRO SENNA	21/10/1995	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00	0,00	64,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0040753	NATALIA BERTI DAVANÇO CARVALHO	17/10/1995	4,00	4,00	8,00	6,00	42,00	0,00	64,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039608	PAULA CRISTINA MAIA	17/06/1983	2,00	4,00	10,00	6,00	42,00	0,00	64,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0039634	LUCILENE APARECIDA GONÇALVES COSTA DA SILVA	10/09/1978	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00	1,00	64,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0042829	MARIÂNGELA ALEXANDRE	07/04/1973	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00	3,00	64,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0039983	ADRIANA BISCOROVAINE SIQUEIRA	19/01/1972	4,00	6,00	6,00	6,00	39,00	3,00	64,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0042988	ANA CLAUDIA RIBEIRO	17/05/1978	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00	3,00	64,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	03/08/1978	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	3,00	64,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0043038	BIANCA GABRIELLY FERREIRA BOECHAT	11/05/2000	2,00	2,00	8,00	6,00	45,00	0,00	63,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0039579	KEYLA FIGUEIRA DOS ANJOS	27/08/1986	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	2,00	63,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039610	MÁRCIA FERREIRA COCHINSKI DA SILVEIRA	26/11/1978	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	3,00	63,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0042233	EMANUELLE RODRIGUES DE FRANÇA DA SILVA	21/10/1983	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	3,00	63,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039642	SUSAN HELEN GROSSEL	21/12/1986	8,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	63,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0041275	DANIELE RODRIGUES PADILHA	06/05/1989	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	2,00	63,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0042726	MAYARA CUNHA DOS SANTOS	09/02/1994	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00	0,00	63,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0041848	DÉBORA SILVEIRA BORBA	08/10/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	0,00	63,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0043025	DAMIANE LAZARINO GARCIA OLIVEIRA	31/03/1994	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00	0,00	63,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040682	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	8,00	2,00	6,00	8,00	36,00	3,00	63,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039956	CIDIANA APARECIDA ZAVATSKI BRUM	11/06/1985	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	3,00	63,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0042584	GISELE KALCKMANN ARAÚJO SILVA	25/09/1984	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	1,00	63,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0040708	ALEXANDRA DIAS	02/02/1973	2,00	2,00	6,00	4,00	48,00	0,00	62,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0041259	SYLVIA AMÉLIA DE PAULA MANSUR HILU	19/03/1972	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	1,00	62,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0042048	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	11/08/1988	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	3,00	62,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0041636	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986	8,00	2,00	6,00	4,00	42,00	0,00	62,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0039372	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	09/12/1985	6,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	62,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0039036	GABRIELE RENDAKY	27/01/2000	4,00	4,00	8,00	4,00	42,00	0,00	62,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência

0039155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	03/12/1984	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	2,00	62,00	134º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041413	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	19/04/1990	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	0,00	62,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0041973	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	08/08/1993	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00	0,00	62,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0042213	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	29/04/1978	2,00	2,00	10,00	6,00	42,00	0,00	62,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039698	ANGELITA DUARTE	28/01/1968	2,00	2,00	10,00	4,00	42,00	2,00	62,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0041312	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	25/05/1984	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	2,00	62,00	139º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040873	ANDRESSA CRISTINE CANELLO	28/04/1977	2,00	2,00	6,00	8,00	42,00	2,00	62,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0041322	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	21/11/1982	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	1,00	62,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0041627	CRISTIANE FARIAS DE SOUZA MONTEIRO	19/07/1973	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	1,00	62,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040273	JAQUELINE LOPES DE ALMEIDA	28/01/1988	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	3,00	62,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0042437	EMANUELE FURTADO GONÇALVES	09/06/1983	2,00	6,00	10,00	4,00	39,00	1,00	62,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/03/1989	2,00	4,00	10,00	6,00	39,00	1,00	62,00	145º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039748	DANIELLE NEVES DOS SANTOS RÉGIS	16/04/1984	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	3,00	62,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	26/05/1981	2,00	2,00	6,00	6,00	45,00	0,00	61,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0041983	CLEONICE URBANA RIBEIRO	28/01/1969	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	2,00	61,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0041150	ELAINE LIMA SANTOS	03/04/1980	2,00	2,00	10,00	4,00	42,00	1,00	61,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0042840	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	25/07/1980	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00	1,00	61,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039644	ANA FERREIRA	20/09/1971	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00	3,00	61,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0042849	VIVIANE BATISTA LEITE	14/09/1977	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00	3,00	61,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0042715	NATHÁLIA TEIXEIRA	06/09/1993	8,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	61,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039521	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA	20/07/1987	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	61,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042359	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	28/12/1992	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	61,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	ADRIANA KINTOPP NUNES	05/07/1966	6,00	2,00	6,00	8,00	39,00	0,00	61,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0042796	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	23/04/1998	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00	0,00	61,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0040343	ROGERIO FELISBERTO	21/05/1975	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	0,00	61,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039636	ANDREIA ELI TECCHIO	25/11/1978	4,00	2,00	6,00	10,00	39,00	0,00	61,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0042246	GIORDANA CAPRI LEAL	07/03/1982	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00	0,00	61,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0041124	JANETE DO ROSARIO AMARO CRISANTO	19/08/1975	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	3,00	61,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040576	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	02/07/1999	4,00	2,00	6,00	10,00	36,00	3,00	61,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0040471	JOSELIA DA SILVA CANDIDO	09/02/1985	2,00	6,00	8,00	6,00	36,00	3,00	61,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLA DOS REIS ROSA	23/12/1993	4,00	4,00	8,00	10,00	33,00	2,00	61,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0041768	MARIA SUILE PAULO BORGES SCHWARZBACH	09/07/1989	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00	0,00	60,00	165º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0039827	IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	06/05/1980	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0041888	DAIANA CLEMENTE DULCE	06/12/1995	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0040320	ISABELLE NICOLE GAUZE	27/12/1996	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0042173	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	01/10/2000	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0042368	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	12/07/1983	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040676	ALINE MOREIRA DA SILVA SOARES	02/10/1993	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência

0039138	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	27/03/2000	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00	0,00	60,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0040918	PRISCILLA KAROLINA BUSS	04/09/1988	2,00	4,00	8,00	4,00	42,00	0,00	60,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0042405	SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRETT	26/01/1968	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	2,00	60,00	174º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041815	LUCIMAR HERDT PAVLAK	23/05/1981	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00	2,00	60,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0039464	DEJANIRA DE SOUZA DA SILVA	30/06/1972	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00	2,00	60,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0041309	GLEISIENE BARBOSA DA SILVA	09/04/1979	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	1,00	60,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0040387	ELISETE APARECIDA CAETANO	31/10/1984	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	1,00	60,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0042875	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	08/06/1976	4,00	2,00	6,00	6,00	39,00	3,00	60,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0041318	BRUNA GESSICA CENEDEZE	08/06/1990	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	1,00	60,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0041718	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	11/09/1990	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	0,00	60,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0040373	DIRLEY DE JESUS PEREIRA	29/09/1969	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	60,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0042358	GIULIA PAOLA URBICK	29/03/1994	6,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	60,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0040854	EVELLYN CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS	22/11/2000	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	0,00	60,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0040399	GABRIELA STRAUSS BARBOSA REDED	23/06/1991	4,00	6,00	6,00	8,00	36,00	0,00	60,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO2	MAT2	INF2	CG2	CE2	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041093	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	29/06/1971	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	3,00	60,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0039798	PRISCILLA SODRÉ	23/03/1988	2,00	6,00	8,00	8,00	33,00	3,00	60,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0040998	GUÉRENDI ANDRESSA PATRICIO	01/08/1993	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00	0,00	59,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0039975	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	2,00	2,00	6,00	4,00	42,00	3,00	59,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0041436	EDITE CARLA SOLDERA	10/11/1970	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	59,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0041610	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	19/01/1977	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	59,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0040592	LEIDIANE DAIANA DOS SANTOS GOUVEA HONORATO	20/06/1986	6,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	59,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0042023	POLYANA PAULA PAZINATO	21/01/1976	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	0,00	59,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0043175	CAROLINE DA SILVA PAZ	04/08/1986	4,00	4,00	8,00	4,00	39,00	0,00	59,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0041243	MARCIA DA SILVA MUNIZ	28/08/1964	4,00	4,00	6,00	6,00	39,00	0,00	59,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0039136	SIMONE BATISTA LEITE	28/01/1979	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00	2,00	59,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0041670	ELIZABETE ZEFERINO SILVESTRE	26/04/1974	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0040779	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS MESSIAS	06/12/1988	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0043207	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	10/01/2002	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0039750	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	24/08/1999	4,00	2,00	6,00	8,00	39,00	0,00	59,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0041838	TAMARA DANTAS ALFARO	30/04/1979	2,00	6,00	6,00	6,00	39,00	0,00	59,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0039589	FRANCIELE MENDES DO AMARAL	03/07/1988	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	0,00	59,00	202º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041132	BIANCA DO AMARAL	10/10/1986	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	59,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0040272	ELIZABETH GRUWALDT	26/01/1991	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	59,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0041695	EDUARDA DE FREITAS VIANA	13/06/2002	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	0,00	59,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0042286	VANESSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LINS SILVA	26/07/1980	2,00	2,00	6,00	10,00	39,00	0,00	59,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0040796	DENISE DIAS DO ROSARIO LIZ	03/05/1982	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	59,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0039402	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	10/10/1984	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00	1,00	59,00	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0040451	MARINA DA SILVA INÁCIO	04/02/1993	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	1,00	59,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0042403	CARLA BORGES SANTANA MARTINS	08/06/1978	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	3,00	59,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0040283	PAOLA FRANCINI VERONEZE	21/09/1991	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	3,00	59,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0041221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	14/04/2002	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00	0,00	59,00	212º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041240	THAÍS FRANÇA MACIEL	22/05/2000	6,00	4,00	8,00	8,00	33,00	0,00	59,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0039651	LUCIANA ANDRADE BRANCO	18/12/1974	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	3,00	58,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0042725	ROBERTA DE ANDRADE COSTA VIDAL	30/03/1995	6,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência

78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO2	MAT2	INF2	CG2	CE2	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042762	KARIME DE LIMA PRESTES	06/10/1977	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0041870	MARINA GABRIELA VIDAL BARBOSA	06/09/2000	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	58,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0042863	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	23/07/1991	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	2,00	58,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência

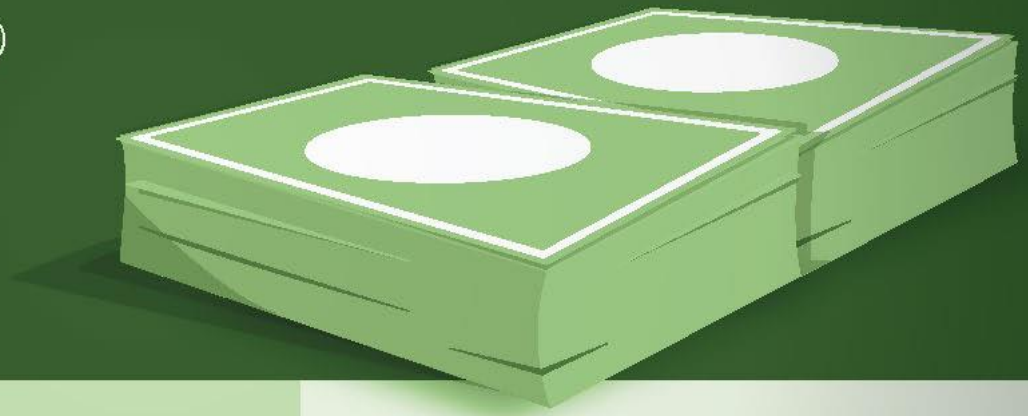
0042014	DAYANNA ARIADNE WACHERHAGE	05/11/1997	2,00	8,00	8,00	4,00	36,00	0,00	58,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0041493	SARAH VIEIRA CRUZ	24/12/1983	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	1,00	58,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0043039	LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	06/09/1994	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	0,00	57,00	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0042858	YASMIN DIAS DA LUZ	03/06/1993	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	0,00	57,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0041516	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	27/12/1983	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	2,00	57,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0042131	RENATA PRISCILA DA SILVA	01/06/1989	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	0,00	57,00	224º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0041003	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	20/03/2001	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	1,00	57,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0040517	HILARY LAUFER SIQUEIRA	12/07/2000	8,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0040380	THAIS AFONSO DOS SANTOS	08/05/1993	6,00	6,00	6,00	6,00	33,00	0,00	57,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0042068	RAQUEL MATCIULEVITZ MORAES DE OLIVEIRA	13/04/1969	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	0,00	57,00	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0039222	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES	08/10/1980	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0042051	RONALD SILVA SANTANA	28/09/2001	6,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0039132	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI	15/01/1982	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	0,00	57,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0041682	CLEITON PERETTI DA VEIGA	20/10/1980	4,00	4,00	6,00	10,00	33,00	0,00	57,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0040608	NELSON GONÇALVES PINTO JUNIOR	10/03/1965	2,00	8,00	6,00	8,00	33,00	0,00	57,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0041092	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	28/12/1977	6,00	2,00	8,00	10,00	30,00	1,00	57,00	234º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042527	JULIANA MARTINS VARGAS	26/10/1974	8,00	8,00	6,00	8,00	27,00	0,00	57,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0040076	INGRID CRISTINY FERNANDES DO ROSÁRIO	12/11/1997	6,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	56,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0039322	MARIA APARECIDA FARIA	28/07/1976	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00	0,00	56,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0040915	NADJA OHANA FERNANDES DE LIMA	11/05/1997	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00	0,00	56,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0040850	KAREN CRISTINA DE MOURA GOMES	01/05/1997	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	56,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0040674	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	07/04/1988	4,00	4,00	6,00	6,00	36,00	0,00	56,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0041077	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	09/11/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0042903	VANESSA DALLEGRAVE	08/05/1981	4,00	2,00	6,00	8,00	36,00	0,00	56,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	VERA LUCIA PEREIRA	17/09/1981	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0041190	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	29/03/1982	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0040952	ÍTALO PEREIRA BARCELLOS NETO	08/01/1984	2,00	4,00	8,00	6,00	36,00	0,00	56,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0042803	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	03/02/1988	2,00	2,00	10,00	6,00	36,00	0,00	56,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040735	KARINA DA SILVA SERAFIM	23/09/1994	2,00	2,00	8,00	8,00	36,00	0,00	56,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0039498	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1990	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	1,00	56,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0040826	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	22/03/1978	4,00	2,00	6,00	8,00	33,00	3,00	56,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0041760	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	12/09/1977	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	3,00	56,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0039594	JUSSARA ANTUNES DE SOUZA	19/06/1990	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	0,00	56,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0041914	FABIANE DOS SANTOS ABALEM ANTÔNIO	18/09/1990	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	0,00	56,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0041144	MARCIA FRANCISCA DE PAULA RAMOS JACCON	25/09/1961	2,00	6,00	8,00	4,00	33,00	2,00	55,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0041261	MARISE DE SÁ	08/08/1962	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	2,00	55,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0041647	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	13/07/1994	4,00	2,00	6,00	4,00	39,00	0,00	55,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0042864	EDNÉIA APARECIDA BARBARA	17/06/1971	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0040670	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	26/11/1986	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00	0,00	55,00	257º	Classificado	Ampla Concorrência
0042315	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	10/06/1995	4,00	4,00	6,00	4,00	36,00	1,00	55,00	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0041796	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	24/08/1981	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	1,00	55,00	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	03/11/1986	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	1,00	55,00	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0042804	EVA DUBRINI MASSI	16/07/1969	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	1,00	55,00	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0040893	LUCIA TERNOSKI	24/08/1987	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	55,00	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0041473	ALINE NATALI RODRIGUES	25/09/1992	6,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	55,00	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0042862	SIRLEY QUEIROZ ALMERON	01/07/1968	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	55,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0043044	ISABEL FRANÇA DE SENA CAMARGO	14/02/1975	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	2,00	55,00	265º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040738	JÉSSICA CAROLINE CRISTOFOLINI	27/07/1993	2,00	2,00	10,00	8,00	33,00	0,00	55,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0042830	DELIANE LIMA	06/03/1993	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00	3,00	55,00	267º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	MAURA MARIA MACHADO	17/07/1963	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	3,00	54,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0041157	MAIRA GRABOSKI	30/11/1975	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0039159	GESIELE MOREIRA	13/09/1981	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0040819	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	4,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	54,00	271º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042272	MICHELI VALÉRIO ALVES	24/11/1979	2,00	4,00	6,00	4,00	36,00	2,00	54,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0043043	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	2,00	2,00	10,00	4,00	36,00	0,00	54,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	FERNANDA FERRAZ DA SILVA	14/03/1980	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	0,00	54,00	274º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0042408	ROSINEIA SANTOS FERREIRA	23/04/1983	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	1,00	54,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0042150	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	28/06/1983	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	54,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0040022	AMANDA CORTEZ SILVA ALVES	15/04/1989	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	3,00	54,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0042328	BEATRIZ DO CARMO ORTIGOZA DENIS	08/07/1997	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	3,00	54,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0043064	JULIANE PEDROSO	20/10/1990	8,00	2,00	6,00	8,00	30,00	0,00	54,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
0042109	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	18/12/1997	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	0,00	54,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0040375	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	01/11/1981	6,00	2,00	6,00	8,00	30,00	2,00	54,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0043166	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1974	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	0,00	54,00	282º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0043142	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	21/10/1991	4,00	2,00	6,00	10,00	30,00	2,00	54,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0042122	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	21/06/1973	2,00	4,00	6,00	10,00	30,00	2,00	54,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0043201	EMANNUELI CRISTINE SANTOS DA SILVA	18/10/1994	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00	0,00	53,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0041524	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	09/02/1981	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00	0,00	53,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0041723	EDUARDO DE SOUZA COSTA	09/05/1984	6,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0042255	TEREZA FLORAO DIAS SCARCETTO	07/05/1968	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0040124	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	11/08/1981	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	0,00	53,00	289º	Classificado	Ampla Concorrência
0042291	PRISCILA PAULA RODRIGUES FRANÇA ELIAS	28/06/1982	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	53,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0041194	VALDENIZE DA SILVA	22/02/1978	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	2,00	53,00	291º	Classificado	Negros/Indígenas/Quilombolas
0040481	DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	08/12/1964	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00	0,00	53,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0042979	GABRIELLE HIESL	11/01/2000	2,00	4,00	10,00	4,00	33,00	0,00	53,00	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0042311	ENICE FIGURA	09/02/1985	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	2,00	53,00	294º	Classificado	Ampla Concorrência
0043098	MARIA LACHOVICZ	15/05/1972	2,00	4,00	6,00	8,00	33,00	0,00	53,00	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0041042	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	22/06/1976	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	0,00	53,00	296º	Classificado	Ampla Concorrência
0040196	EMANUELLY MODESTO SIQUEIRA	25/03/1990	2,00	2,00	6,00	10,00	33,00	0,00	53,00	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0041731	ADRIANA CRISTINA GUIMARÃES	02/12/1970	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	3,00	53,00	298º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042824	ADRIANA GALVAN DAS NEVES DA SILVA	02/03/1985	4,00	2,00	6,00	10,00	30,00	1,00	53,00	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0039481	KETLYNE EVERLLYNE IENTZ DE SOUZA	03/12/1988	4,00	8,00	8,00	6,00	27,00	0,00	53,00	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0041345	ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	27/02/1995	8,00	2,00	10,00	8,00	24,00	1,00	53,00	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0041431	MARCINÉIA PEREGRINO	18/01/1973	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	52,00	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0041566	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	09/01/2001	2,00	2,00	8,00	4,00	36,00	0,00	52,00	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0040613	FABIO DE SOUSA MARTINS MOURA	10/12/1979	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0042537	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	25/05/1983	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0041885	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	28/07/1984	2,00	2,00	6,00	6,00	36,00	0,00	52,00	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	RAIMUNDO PINHEIRO FRANCISCO	06/01/1984	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	2,00	52,00	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0040942	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1989	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	1,00	52,00	308º	Classificado	Ampla Concorrência
78 - PROFESSOR PEDAGOGO - PONTAL DO PARANA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO2**	**MAT2**	**INF2**	**CG2**	**CE2**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040341	RALIANE RIBEIRO	10/02/1986	8,00	2,00	6,00	6,00	30,00	0,00	52,00	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0042743	JOSLAINE KUZNIK RISKI	06/10/1989	2,00	8,00	8,00	4,00	30,00	0,00	52,00	310º	Classificado	Ampla Concorrência
0043182	BRUNA STHEFANY RODRIGUES RAMOS	05/03/1993	2,00	6,00	10,00	4,00	30,00	0,00	52,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0040605	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA	02/09/1975	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00	1,00	52,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0041638	RAFAELA MENDES	23/02/1986	4,00	4,00	8,00	10,00	24,00	2,00	52,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0042603	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	23/11/1960	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	1,00	51,00	314º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0038980	LAIS CARVALHO MICHAUD	30/10/1999	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0043130	EMILIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	30/07/1970	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
0040793	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	27/03/1976	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00	0,00	51,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA APARECIDA NAZÁRIO	25/04/1988	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	ISRAELA THAIS IAVNE	20/07/2001	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0040830	BEATRIZ NAUCK	22/06/2003	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	0,00	51,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0042055	WILENE DE SA PEREIRA	17/07/1982	2,00	4,00	6,00	6,00	33,00	0,00	51,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0041437	DAIANE ESTELA VALENGA ALBUQUERQUE	13/06/1985	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência
0041193	DAVID DE OLIVEIRA	18/08/1992	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
0041458	GEORGYA ALLANA DE CARVALHO MARTINS	27/06/2000	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência
0040948	VITORIA DELORENCI MORAIS	09/08/2000	2,00	2,00	8,00	6,00	33,00	0,00	51,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0041198	ADRIANA FERRAZ	01/02/1990	2,00	2,00	6,00	8,00	33,00	0,00	51,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
0039405	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	29/04/1988	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	1,00	51,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0042800	LEANDRO GONÇALVES MENDES	09/04/1989	6,00	6,00	6,00	6,00	27,00	0,00	51,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0041623	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	17/07/1971	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	0,00	50,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0041759	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES	19/07/1988	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	0,00	50,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência
0041712	JOICE RECKELBERG	31/08/1981	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00	0,00	50,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0041678	VIVIANE DORA PERLE	07/08/1985	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0043029	ROSINEIDE DE SOUZA GONÇALVES	12/09/1985	2,00	4,00	8,00	6,00	30,00	0,00	50,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0040729	ROSELI TEIXEIRA	14/01/1973	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	50,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
0041298	FRANCYANNY BUTEL ALFAIA SIMAS	09/01/1986	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	0,00	50,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:222A1F13

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ